SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 31 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1876

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 117/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019-PMS

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a Remoção de Lombadas do tipo "a" e "b", conforme a solicitação da SEMUTRANS do Município de Sarandi - Pr.

Tipo: **Menor preço por Item**

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 14 de novembro de 2019 às 09:00 horas.

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Rua Guiapó, 484 – Sala 3 – Sobreloja – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – –FONE: (0xx44) 3264-8623 – EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 30 de outubro de 2019.

JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:33D22C3C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2125/2019

SÚMULA: Desclassifica candidato por não cumprir as exigências do edital 90/2018.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital n.º 90/2018 que abriu o concurso público para provimento de vagas a cargo efetivo no quadro do Município.

R E S O L V E

1º- Desclassificar o candidato JOSIEL CORDEIRO MARQUES, convocado pelo edital nº 236/2019 de 15de outubrode 2019, por não haver compatibilidade de horário para o acúmulo de cargos, para exercer a função de Médico PSF.

2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 29de outubrode 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:22A2AC6C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2134/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:
1º - Concede à Servidora Municipal **JANDIRA PERNA, matrícula 5919,** portadora do CPF 571.082.509-34, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde exercendo o cargo de Agente de Combate às Endemias, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 15/04/2013 a 14/04/2018 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 01/11/2019 a 29/01/2020, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Novembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Outubro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:A5B837EE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1216/2019

SÚMULA: EXONERA a pedido MARCOS REGINALDO GALINDO na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei n.º 115/2005, de 27/05/2015.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado a pedido **MARCOS REGINALDO GALINDO**, portador do CPF n.º 023.096.849-02, do Cargo de Secretário Municipal de Saneamento e Meio Ambiente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 021/2017 de 02 de janeiro de 2017, este Decreto entra em vigor a partir de 30 de outubro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de outubro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:422A0922

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2133/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede ao Servidor Municipal **MARCOS FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 3241,** portador do CPF 811.505.639-15, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 06/03/2013 a 05/03/2018 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 01/11/2019 a 29/01/2020, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Novembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Outubro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:3F548FFF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1217/2019

SÚMULA:- Determina a cessão de Servidores Municipais a Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.279/06.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cedido o servidor abaixo relacionado para desempenhar suas atividades junto a Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - com ônus exclusivo a esta, o seguinte servidor e integrante do quadro da administração direta do Município de Sarandi.

Matricula	*Nome*	*Admissão*	*Cargo*
1219	*MARCOS REGINALDO GALINDO*	*01/01/1996*	*ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO*

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2019

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

Sarandi, 30 de outubro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:0CE04BA6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2131/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **MARCELA ROCHA DE SOUZA DA SILVA, matrícula 2568,** portadora do CPF 026.003.049-08, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 01/03/2010 a 28/02/2015 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 01/11/2019 a 30/11/2019, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Novembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Outubro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:CCB5F264

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2127/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede ao Servidor Municipal **MARCELO RODRIGUES DE LIMA, matrícula 3562,** portador do CPF 802.181.139-00, Lotado na Secretaria Municipal de Fazenda exercendo o cargo de Contador, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 04/05/2004 a 03/05/2009 (II)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com

remuneração integral. **Período a usufruir de 01/11/2019 a 30/11/2019, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Novembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Outubro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:279539F6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2129/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **MARIA DE LOURDES PIRES KITADA, matrícula 6421,** portadora do CPF 765.664.479-20, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 05/05/2014 a 04/05/2019 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 01/11/2019 a 30/11/2019, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Novembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Outubro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:A2A9CE0A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2130/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede ao Servidor Municipal **ODAIR JOSE BATISTA, matrícula 3584,** portador do CPF 039.352.419-17, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 18/05/2009 a 17/05/2014 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 01/11/2019 a 29/01/2020, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Novembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Outubro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:E9B3066F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2128/2019

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal sob n.º 1810/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal n.º 1810/2019, de 07 de Junho de 2019, que designava a servidora municipal **ROSILEI DE PROENCA DE ALMEIDA, matrícula 1608,** portadora do CPF nº. 024.424.169-48, como Secretária Escolar no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil - Livânia Márcia Lerin Kiste da Secretaria de Educação do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 de Outubro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Outubro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:DCF2711A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2126/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **ELAINE APARECIDA LOPES, matrícula 5377, p**ortadora do CPF 021.196.569-32, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde exercendo o cargo de Agente de Combate às Endemias, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 14/11/2011 a 12/11/2016 (II)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 31/10/2019 a 29/12/2019, totalizando 60 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31 de Outubro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Outubro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:4788E100

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2135/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **ANA MARIA LOUREIRO DA SILVEIRA, matrícula 6473,** portadora do CPF 494.141.780-15, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde exercendo o cargo de Técnico de Enfermagem, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 02/06/2014 a 01/06/2019 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 04/11/2019 a 03/12/2019, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 04 de Novembro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Outubro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:5B34C931

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 8107/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 25/09/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ASZ8027	116100E008654199	02/08/2019	57380

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:550D233F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISP. Nº 44/2019

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2019.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE 60 (SESSENTA) COMPRIMIDOS DO MEDICAMENTO ARIPIPRAZOL DE 30 MG PARA A PACIENTE JOELMA DE BARROS PEREIRA,** tendo como vencedora a empresa **C. H. MORETO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 19.221.783/0001-61, estabelecida na Rua Eurípedes Rodrigues, **nº 1010 – centro**, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000, ***com valor de R$ 646,00 (seiscentos e quarenta e seis reais).***

Abatiá – PR, 29 de outubro de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:C5B8F3A0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 056/2019

DECRETO Nº 056/2019 de 30 de outubro de 2019.

Ementa: Ponto facultativo dia 01/11/2019**.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Ponto facultativo no dia 01 de novembro de 2019, Dia de Todos os Santos.

Artigo 2º - Os serviços de Saúde, Educação e Limpeza Pública deverão funcionar para o atendimento aos usuários, podendo adotar equipes de plantão para realização das atividades.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 30 de outubro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:975A957E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Abatiá – PR, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 022/2019, que tem por objeto **"**aquisição de materiais de limpeza, por um período de 12 (doze) meses, para todos os departamentos desta administração, com valor máximo de R$ 58.170,04 (cinquenta e oito mil cento e setenta reais e quatro centavos)**"**. As **propostas** (envelopes "A") e documentação de habilitação (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio **até às 09h:00m**, do dia **14.11.2019**, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos **Envelopes** "**A**" e "**B**" ocorrerá no dia **14.11.2019**, às **09h:00m**. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das **8:00 às 11:30 horas** e das **13:00 às 16:30 horas**, pelo telefone **(43) 3556-1545** ou pelo site www.abatia.pr.gov.br.

Abatiá PR, **25** de Outubro de **2019**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:778368C8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2019.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2019, com objeto: **contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, com disponibilidade de 01 (um) médico, com carga horária de 20**

(vinte) horas semanais, 05 (cinco) vezes por semana, pelo período máximo de 06 (seis) meses, para atender as necessidades médicas junto a Unidade Básica de Saúde, tendo como vencedora a empresa **J J Marques Ribeiro – Clínica Médica Eireli ME,** inscrita no CNPJ sob número 21.011.662/0001-37, estabelecida na Rua Vereadora Ruth Martinez Correa, nº 886, sala 04, centro, na cidade de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, CEP 86.490-000, com valor mensal de R$ 7.152,41 (sete mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos), totalizando no período de 06 (seis) o valor de R$ 42.914,46 (quarenta e dois mil novecentos e catorze reais e quarenta e seis centavos).

Abatiá – PR, 29 de outubro de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:463B6A48

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2019 - CONTRAÇÃO ESTAGIARIOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 002/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 002/2019

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 002/2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá – PR, no uso de sua atribuição legal e considerando:
- a necessidade de suprir as vagas em aberto dos estagiários que devido ao término do período de contratos do estagio e também a demanda para melhor desempenho dos Departamentos da Administração Publica.

RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, destinado a suprir a demanda nas áreas da Administração Pública, conforme classificação final publicada e homologada conforme Decreto nº 014, em 12/03/2019 no site oficial do município, para apresentação dos documentos e posterior contratação. Os candidatos deverão apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos no período de 31 de Outubro de 2019, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Departamento Jurídico - Pós-Graduação

Nº	Nome	Data de Nascimento	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
01	Aline Monteiro Vilalva	10/09/1993	Direito	**1º Lugar**
02	Luciana Alves Garcia	24/06/1994	Direito	**2º Lugar**

Abatiá (PR), 30 de Outubro de 2019.

NELSON GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:FB7CF557

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 231/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 231/2019, de 30 de Outubro de 2019.

Súmula: NOMEAÇÃO de Comissão Especial de Licitação para realização dos procedimentos licitatórios para contratação de empresa para realização de pavimentação na Rua Vereador Domingos Lourenço;

Considerando que a Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 235/2018, de 28 de Dezembro de 2018, não possui, ainda, capacitação suficiente para a realização dos procedimentos necessários para realização da Tomada de Preços destinada a contratação de empresa para realização de pavimentação na Rua Vereador Domingos Lourenço e,

Considerando a complexidade do assunto;

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **Maria José do Nascimento Hosoume** Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Art. 2º. Nomear a servidora **Rosangela Maria de Oliveira Martins** membro da Comissão Especial de Licitação.

Art. 3º. Nomear o servidor **Adriano Muniz de Carvalho** membro da Comissão Especial de Licitação.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de Outubro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:6A8B49D3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 232/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 232/2019, de 30 de Outubro de 2019.

Súmula: EXONERAÇÃO de Irton Oliveira Muzel no Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Obras Publicas, Habitação e Urbanismo.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º.Exonerar a partir de **31/10/2019**, o Servidor **IRTON OLIVEIRA MUZEL** inscrito no CPF: 152.563.249-34, no Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS, HABITAÇÃO E URBANISMO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Outubro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:3DCBC79B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 233/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 233/2019 de 30 de Outubro de 2019.

Súmula: NOMEAÇÃO de IGOR HENRIQUE DE MORAES no Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Obras Publicas, Habitação e Urbanismo nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º.NOMEAR a partir de **01/11/2019**, o Senhor **IGOR HENRIQUE DE MORAES** inscrito no CPF: 067.847.379-03, no Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS, HABITAÇÃO E URBANISMO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de **01/11/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Outubro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:11D69E40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 234/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 234/2019 de 30 de Outubro de 2019.

Súmula: NOMEAÇÃO de Irton Oliveira Muzel no Cargo em Comissão de Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º.NOMEAR a partir de **01/11/2019**, o Senhor **IRTON OLIVEIRA MUZEL** inscrito no CPF: 152.563.249-34, no Cargo em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de **01/11/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Outubro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:5A69C46E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 235/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 235/2019 de 30 de Outubro de 2019.

Súmula: NOMEAÇÃO de CAROLINE MARIELLY DE MELLO AUGUSTO, para o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Atenção à Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º.NOMEAR, a partir de **01/11/2019**, a Srª **CAROLINE MARIELLY DE MELLO AUGUSTO,** inscrita no CPF sob nº 085.821.639-67, para o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Atenção à Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de **01/11/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Outubro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:C8BB1CB2

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2019

Favorecido: R. M. REZENDE E CIA LTDA.
CNPJ: 14.797.407/0001-04.
Objeto: Aquisição de concreto asfáltico usinado a quente.
Valor Total: R$ 5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2002 – 33.90.30.54.00.
Data: 30 de outubro de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:978EE1C4

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2019

Favorecido: NAVODAP-COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI.
CNPJ: 33.540.866/0001-44
Objeto: Aquisição de materiais para ligação de água.
Valor Total: R$ 4.277,85 (quatro mil e duzentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2002 – 33.90.30.24.00.
Data: 30 de outubro de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:2D267EDF

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2019

Favorecido: ENGEPEÇAS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 03.652.026/0001-02.
Objeto: Aquisição de bomba hidráulica dupla para conserto de Retroescavadeira JCB 214ES 1997.
Valor Total: R2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2002 – 33.90.30.39.99.
Data: 30 de outubro de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:0A81F488

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DESPACHO ADMINISTRATIVO N° 41/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Vereador Everson Luan Adolphatto, de acordo com suas prerrogativas legais e regimentais, em especial a Lei Municipal 946/2019, e prezando pelos princípios da publicidade, eficiência e com base no interesse público, RESOLVE:

1. Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária, a título de indenização, nos termos da Lei Municipal 946/2019, ao Vereador Jesse da Rocha Zoellner, no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);

2. A diária objeto deste despacho tem como objetivo custear as despesas de alimentação e transporte do Vereador em visita ao gabinete do Deputado Estadual Francisco Buhrer, em Curitiba/PR, no dia 30 de outubro de 2019.

3. O Vereador deverá apresentar, num prazo de 05 dias a contar do retorno da viagem, sob pena de devolução do valor percebido:

3.1 Certificado ou Atestado de frequência que comprove a sua presença na viagem;

3.2 Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento e a compatibilidade do tema com a função que exerce na Câmara Municipal.

Agudos do Sul, em 30 de outubro de 2019.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:0F48794D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 972 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais apresenta à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Agudos do Sul, para o exercício de 2019, um crédito adicional especial no valor de R$ 46.601,06 (quarenta e seis mil seiscentos e hum reais e seis centavos), mediante as seguintes providências:
1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL**	
UNIDADE	**03.01**	**Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**	
FUNÇÃO	**8**	**Assistência Social**	
SUBFUNÇÃO	**244**	Assistência Comunitária	
PROGRAMA	**8**	Assistência Social	
PROJ/ATIV.	**2.008**	Manter o Fundo Mun. Ass. Social - Atenção Básica	
3.3.90.48.00	1770	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	22.650,00
ÓRGÃO	**06.00**	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**06.01**	Departamento Agropecuário	
FUNÇÃO	**20**	**Agricultura**	
SUBFUNÇÃO	**606**	Extensão Rural	
PROGRAMA	**17**	**FOMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA**	
PROJ/ATIV.	**2027**	**Manter as atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**	
4.4.32.93.00	707	Indenização e Restituições	8.591,06
ÓRGÃO	06.00	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	06.01	Departamento Agropecuário	
FUNÇÃO	18	Gestão Ambiental	
SUBFUNÇÃO	541	Preservação e Conservação Ambiental	
PROGRAMA	19	Preservação do meio Ambiente	
PROJ/ATIV.	2.033	Manutenção e Incremento do Programa Gestão de Resíduos Sólidos	
3.3.50.43.00		Subvenções Sociais	15.360,00
SOMA			**46.601,06**

Art. 2º. - Para a cobertura do crédito aberto no artigo 1° serão utilizados redução de recursos da seguinte dotação do Orçamento do presente exercício, a saber:

ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL**	
UNIDADE	**03.01**	**Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**	
FUNÇÃO	**8**	**Assistência Social**	
SUBFUNÇÃO	**244**	Assistência Comunitária	
PROGRAMA	**8**	Assistência Social	
PROJ/ATIV.	**2.008**	Manter o Fundo Mun. Ass. Social - Atenção Básica	
4.4.90.52.00	1770	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	22.650,00
ÓRGÃO	06.00	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	06.01	Departamento Agropecuário	
FUNÇÃO	20	Agricultura	
SUBFUNÇÃO	606	Extensão Rural	
PROGRAMA	17	FOMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
PROJ/ATIV.	1.010	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	15.360,00
SOMA			**38.010,00**

Art. 3º - Para cobertura do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado como recursos o saldo das fontes financeiras, a saber:

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO	BANCO	Conta Banc.	DESCRIÇÃO	VALOR
707	**CONV.835380/2016 CEF - PRODESA EQ. AGRIC**	**C.E. F**	**0066470107**	**- C.E.F -TRANSF. CONV.835380/2016 CEF - PRODESA EQ. AGRIC**	**8.591,06**

Art. 4º. - Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 905/2018 de 05 de dezembro de 2018 - (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 6º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 906/2018 de 06 de dezembro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2018 (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Agudos do Sul, 30 de outubro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:7D9787D5

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 973 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e distribuir 10.000 (dez mil toneladas) de calcário entre os agricultores familiares e pequenos produtores rurais do município, para utilização na correção da acidez e pH do solo, com os seguintes objetivos:
I - Possibilitar condições de melhorias nas comunidades rurais;
II - Fortalecimento da agricultura familiar e dos pequenos agricultores;

- Incentivar projetos que visem a recuperação ou conservação do solo e do meio ambiente.

Art. 2º A concessão do calcário fica condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

DAP - Declaração de Aptidão ao Pronaf (emitido pela Emater-PR);

CAD-PRO - Comprovante de Cadastro de Produtor Rural, Ativo, junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Agudos do Sul;

Análise de Solo e Laudo Técnico, comprovando a necessidade de aplicação de calcário para correção de acidez de solo;

Regularidade na prestação de contas das Notas Fiscais de Produtor, emitidas na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Agudos do Sul, junto à Secretaria da Receita Estadual, a partir de 2015;

Comprovante de regularidade do imóvel rural junto à Receita Federal;

Comprovante de regularidade do imóvel rural junto ao INCRA;

Não possuir débitos junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, referentes a serviços da Patrulha Agrícola Municipal;

Transcrição ou matrícula atualizada (30 dias) do imóvel, a ser retirada no Cartório de Registro de Imóveis, ou prova de justa posse.

Em caso de imóvel arrendado, deverá ser apresentada uma cópia de Contrato de Arrendamento, com firmas reconhecidas do Arrendador e Arrendatário, com validade mínima de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do laudo técnico descrito na alínea "c" deste artigo serão suportadas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º Nos casos de inexistência de documento definitivo do imóvel (matrícula ou transcrição) do qual o requerente detenha a posse, deverá apresentar um dos seguintes documentos:

I - Escritura pública de cessão de direitos possessórios ou declaração de confrontantes;

II - Recibo comprovando a aquisição da posse e declaração de confrontantes;

- Documento hábil expedido pelo Poder Público em caso de terras devolutas ou patrimoniais pública.

Art. 4º O ato de doação será realizado ao beneficiado após a comprovação da documentação exigida para habilitação e mediante protocolo de requerimento a ser preenchido na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Agudos do Sul, que coordenará a concessão do incentivo.

1º Somente serão aceitos e protocolados os requerimentos que apresentarem a documentação completa.

2º Nos casos em que a documentação estiver incompleta, não será protocolado o requerimento até que seja providenciada a regularização dos documentos.

Art. 5º A quantia será limitada em até 14 (quatorze) toneladas por produtor habilitado.

Art. 6º A distribuição será feita seguindo a seqüência da ordem cronológica dos requerimentos protocolados na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, respeitando-se o limite máximo do programa, de 10.000 (dez mil) toneladas de calcário, ou da disponibilidade do Poder Público.

Art. 7º Cabe à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente a responsabilidade pela retirada e transporte do produto até a propriedade beneficiada, havendo necessidade de terceirização de transporte a contratação terá prioridade através de cooperativa constituída no Município de Agudos do Sul.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Poder Público Municipal.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 30 de outubro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Autoria: Everson Luan Adolphatto

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:889E7F09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO COLABORAÇÃO Nº 002/2019.

EXTRATO DO TERMO COLABORAÇÃO Nº 002/2019.

Partes: **TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2019 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ACRIDAS (Associação Cristã de Assistência Social).**

Objeto: O presente TERMO emergencial tem como objeto a prestação de serviço de acolhimento institucional de duas crianças, na faixa etária de 02 (dois) a 12 (doze) anos, de ambos os sexos, inclusive grupos de irmãos. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Os prazos de execução e de vigência do presente TERMO serão de 180 **(cento e oitenta) dias**, a contar da assinatura do mesmo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) pelo período contratado, considerando o valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais),

Data de Assinatura: 01/10/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.02- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.243.0013.2.059 - Termo de Colaboração com Assist à criança e ao Adolescente

3.3.50.43.00-1000 – Subvenções Sociais **447**

3.3.50.43.00-1941 Subvenções Sociais **448**

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3668FB06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 076/2019 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, em conformidade com o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer SMAJ nº 004/2018, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1.CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **MERENDEIRA** a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicados no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 13.4 do Edital 062/2019 – PSS/SMRH.

2.Além do Atestado de Saúde **original**, considerando **APTO**, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital 062/2019 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

3.O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato seja eliminado do certame.

4.Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital 072/2019 - PSS/SMRH, denominados como AUSENTES ou DESISTENTES estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 30 de outubro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2019
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30
CARGO: MERENDEIRA

CLASS	NOME	NOTA
17º	VANESSA TEIXEIRA CHAVES	71

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 062/2019 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA
Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;

c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) cópia e original do documento de Identificação com foto;

e) cópia e original do Cartão do CPF;

f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;

g) cópia e original da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;

i) cópia e original do comprovante de residência;

j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;

k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;

l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;

m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;

n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ATESTADO MÉDICO
CARGO: MERENDEIRA

CLASS	NOME	CHAMADA
8º	ANA LIGIA FREIRE DE AMORIM	AUSENTE
9º	RAQUEL DA COSTA MACHADO OLIVEIRA	AUSENTE
13º	JUSSARA ALEXANDRE DE ANDRADE	DESISTENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:6121A1F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 226/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 226/2019

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 226/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES, PARA DISTRIBUIÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**".

Prazo: O prazo de execução (entrega dos kits escolares) poderá ser realizado em uma única vez, ou parcelado, de acordo com a necessidade, sendo que o prazo máximo para entrega dos kits é de 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 36.880,00 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta reais).**

Data de Assinatura: 16.10.2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.062 Fundeb 40%
3.3.90.32.00 – 1102 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
12.361.0018.2.072 Manutenção do Salário Educação
3.3.90.32.00 – 1107 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
12.361.0018.2.073 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1103 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1104 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
12.365.0019.2.074 Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:26395E35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RECURSO CONTRA DECISÃO DE HABILITAÇÃO EM CREDENCIAMENTO – JULGAMENTO - CREDENCIAMENTO 03/2019

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO – Portaria 530/2019

RECURSO CONTRA DECISÃO DE HABILITAÇÃO EM CREDENCIAMENTO – JULGAMENTO

CREDENCIAMENTO 03/2019.

Protocolo n° 0018.0015417/2019

Recorrente: Helpmed Saúde Ltda-ME

Objeto: "Credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde, para prestação de serviços de consultas médicas nas unidades básicas de saúde, respeitando o teto mensal de atendimento de 2.250 (duas mil, duzentas e cinquenta) horas, sendo as consultas realizadas por médicos especialistas: clínico generalista, clínico pediatra, clínico ginecologista".

A Licitante acima epigrafada apresentou recurso em face da decisão contida na Ata de Pontuação Técnica, publicada no Diário Oficial de 03/10/2019, cujo conteúdo indica como primeira colocada a licitante Hygea Gestão e Saúde Ltda., em virtude da avaliação realizada pela Comissão Técnica. O recurso interposto foi protocolizado em 07/10/2019, destarte, observa-se pela sua tempestividade.

DAS RAZÕES DA RECORRENTE.

A recorrente se insurge quanto ao resultado apontado na Ata de Pontuação Técnica, de 03/10/2019, em que se declara como credenciada em primeiro lugar a licitante Hygea Gestão e Saúde Ltda.

Funda suas razões, em síntese, com a alegação de que pelo fato de ser apontada a licitante Hygea Gestão e Saúde Ltda. como primeira colocada na ata de pontuação técnica, infere-se "que apenas uma empresa será contratada ou que uma empresa terá prioridade em detrimento das outras", situação essa que a modalidade do certame em questão não admite, sob pena de ferir a legislação pertinente, uma vez que todas as credenciadas devem ser contratadas em condições de igualdade. Ao final, requer o provimento do recurso interposto para que todas as credenciadas sejam contratadas em igualdade de condições.

A licitante MEDSERV – Serviços Médicos e Hospitalares Ltda., apresentou contrarrazões ao recurso, em 14/10/2019, protocolizado sob n° 0018.0015788/2019, portanto, dentro do prazo legal. Manifestou-se pela procedência do recurso ora interposto, para que seja garantida a igualdade entre as empresas credenciadas, com a consequente distribuição paritária de horas, objeto do credenciado.

MÉRITO

Como já pronunciado anteriormente por esta Comissão, em 19/07/2019, no julgamento da Impugnação ao Edital de Credenciamento n° 03/2019, protocolizado sob n° 0018.0011318/2019, inexiste o caráter competitivo no presente certame, observando-se que os critérios exigidos servem, tão somente, como requisitos mínimos para a habilitação. Veja-se

"A exigência de comprovação de experiência tem como objetivo a busca da contratação da empresa com melhor expertise, sobretudo por se tratar de serviços de saúde, com fulcro nos princípios da vantajosidade e eficiência. **Ainda, não deve se descurar do fato que há uma pontuação fixa para tal critério, observado um tempo mínimo de experiência, conforme a tabela constante no Item 12.2 do Edital, portanto, o que descaracteriza o caráter competitivo**". (grifo nosso)

Inobstante isso, de fato incompatível que seja adotado o critério de desempate por sorteio das empresas credenciadas, uma vez que se entende que todas aquelas que atenderam as exigências habilitacionais devem ser contratadas em regime de igualdade, ante a natureza do certame, qual seja o "credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde, para prestação de serviços de consultas médicas nas unidades básicas de saúde", isso porque, reitera-se, inexiste competição em processo de credenciamento.

Dito isso, não se verifica adequado ao processo de credenciamento, como bem apontado pelo recorrente, a dita classificação das licitantes pela verificação da pontuação estabelecida em edital, sobretudo pelo fato de que as três empresas credenciadas alcançaram o mesmo número de pontos.

Ainda assim, não fica clara a forma da contratação quanto à distribuição de horas e local da prestação dos serviços, observando-se que são várias unidades básicas de saúde a serem contempladas pelos serviços a serem contratados, inexistindo a regulação de forma objetiva nesse quesito, o que inviabiliza a contratação de forma impessoal uma vez que é impossível a aferição de distribuição das horas por ausência de regramento editalício específico.
Diante do que se constata no presente certame, é de se conduzir pela sua anulação, ante as ilegalidades apontadas.

DA DECISÃO

Com base na análise do recurso manejado pela HELPMED SAÚDE LTDA.-ME, tendo em vista as incongruências constatadas, esta Comissão decide pela ANULAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 03/2019.

Na sequência, remeta-se á Secretaria de Assuntos Jurídicos para o competente parecer final e, após, à autoridade superior.

Almirante Tamandaré, 17 de outubro de 2019.

ANDRÉ LUIZ PENTEADO BUENO
Presidente

MARIA BERNADETE MOSSAMBANI
Membro

MÁRIO ROBERTO KNOPKI
Membro

MOACIR DIDONÉ JÚNIOR
Membro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C6454E32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 077/2019 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, em conformidade com o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer SMAJ nº 006/2019, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. A **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** da avaliação do Processo Simplificado de Seleção – PSS para os candidatos contidos no Anexo I, ao cargo de **FONOAUDIÓLOGO ESPECIALISTA EM DISFAGIA/ESPECIALISTA EM AUTISMO,** determinado no item 13.1 do Edital 068/2019 – PSS/SMRH.

2. O candidato poderá interpor Recurso na Classificação Provisória, nas 24 horas úteis, após a divulgação da lista de classificação no site: www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e Edital próprio afixado no prédio central da Prefeitura Municipal, conforme item 12.1 do Edital 068/2019 – PSS/SMRH.

3. Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados no Protocolo geral da Prefeitura Municipal com a documentação comprobatória do alegado e não serão consideradas as reclamações verbais.

4. Os Recursos serão analisados por Comissão, que emitirá Parecer Conclusivo.

5. Após análise dos Recursos, a Classificação Final será publicada no site: www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e em Edital próprio, afixado no prédio da Prefeitura Municipal, Av. Emílio Johnson, 360, centro.

Almirante Tamandaré, 30 de outubro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
Processo Simplificado de Seleção – PSS

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – PSS/SMRH 2019
FONOAUDIÓLOGO ESPECIALISTA EM DISFAGIA/ AUTISMO

CLASS	NOME	NOTA	RG
1º	LIANE LEOCADIA ZITTEL	68,2	4.260.281-7/PR
2º	ADELAIDE MARIA ZANÃO GRENDEL	59,8	4.317.634-0/PR

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:9451A605

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PE 063/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP E LOTE PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 19/11/19 às 08h00min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA:19/11/19 às 09h00min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO PARCELADA DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA O TRATAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PORTADORES DE FERIDAS CRÔNICAS E QUE NECESSITAM DE TERAPIA CONTINUADA".**

Valor Máximo: **R$ 349.695,50 (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 791983.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8655.

Almirante Tamandaré, 30 de outubro de 2019.

SANDRA MARIA CUMIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:19BE526C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 197/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 197/2019

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 197/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA A.D. DAMINELLI EIRELI EPP.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**".

Prazo:O prazo de execução (entrega dos medicamentos) dever-se-á ser em no máximo 15 (quinze) dias corridos contados após o recebimento via e-mail do empenho e do pedido, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 3.488,00 (três mil quatrocentos e oitenta e oito reais).**

Data de Assinatura: 02.09.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.036 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3495 Material de Consumo
10.301.0015.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 2495 Material de Consumo
10.301.0015.2.038 Programa Família Paranaense
3.3.90.30.00 – 2495 Material de Consumo
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 – 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:BF8E3E13

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 212/2019

Número do Processo: 0018.0016300/2019
Objeto: *Seleção e contratação de empresa(s) especializada(s) para execução do(s) remanescente(s) das obras de construção das quadras cobertas com vestiário da Escola Municipal Jardim Taiza – Lote 1.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA TPC ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA
Do Objeto: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do n.º 212/2019, por parte da Administração, visando a inclusão da seguinte Dotação Orçamentária:
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0026.1.120 – Programa FINISA
*4.4.90.51.00 - 1615 - Obras e Instalações **167***
Data de Assinatura: 24.10.2019

Almirante Tamandaré, 30 de outubro de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:F63EC4AD

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 211/2019

Número do Processo: 0018.0016301/2019
Objeto: *Seleção e contratação de empresa(s) especializada(s) para execução do(s) remanescente(s) das obras de construção das quadras cobertas com vestiário da Escola Municipal Professor Ignácio Lipski – Lote 2.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA TPC ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA
Do Objeto: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do n.º 211/2019, por parte da Administração, visando a inclusão da seguinte Dotação Orçamentária:
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0026.1.120 – Programa FINISA
*4.4.90.51.00 - 1615 - Obras e Instalações **167***
Data de Assinatura: 24.10.2019

Almirante Tamandaré, 30 de outubro de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:8219C54E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 165/2018

Número do Processo: 0018.0012969/2019
Objeto: *Contratação de empresa para fornecimento parcelado de alimentos perecíveis e não perecíveis.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA COMERCIAL DE ALIMENTOS CWB WORD´S LTDA
Dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Prazo de Execução e Vigência do Contrato Administrativo nº 165/2018 pelo período de 06 (seis) meses, iniciando-se em 25 de outubro de 2019 e finalizando-se em 25 de abril de 2020.
Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste termo aditivo, será o valor limitado a R$3.282,87 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais, oitenta e sete centavos), conforme dotação orçamentária que consta no processo nº 0018.0012969/2019.
Data de Assinatura: 10.10.2019

Almirante Tamandaré, 30 de outubro de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:4C87EE11

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 216/2019

Número do Processo: 0018.0015880/2019
Objeto: *Seleção e contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Unidade de Saúde Lamenha Grande*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA INCUBO ENGENHARIA LTDA
Do Objeto: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do n.º 216/2019, por parte da Administração, visando a inclusão da seguinte Dotação Orçamentária:
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.1.005 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Saúde
4.4.90.51.00 - 1618 - Obras e Instalações 1053
Data de Assinatura: 25.10.2019

Almirante Tamandaré, 30 de outubro de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:55AFB35E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 065/2019

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve, e:

Art. 1º Autorizar o senhor Jose Etevaldo de Oliveira, vereador, portador do CPF/MF nº. 820.855.369-720, Matrícula nº. 44/2, a viagem para a cidade de Mamborê – PR, para efetuar pagamentos consignados em Banco Oficial – Caixa Econômica Federal – Referente ao mês de outubro de 2019, saída e retorno no dia 04 de novembro de 2019.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária, perfazendo um total de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove. (28/10/2019).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

ANTONIO PEREIRA DE SOUZA
1º Secretário

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:21A8FE34

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 066/2019

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar a senhora Aparecida Coelho de Oliveira Dutra, vereadora, portadora do CPF/MF nº. 624.035.839-87, Matrícula nº. 68/2, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 06, 07 e 08/11/2019 na cidade de Maringá – PR, com os seguintes temas: "O Prefeito e o Vereador não são Fiadores de todos os Atos Administrativos – Impossibilidade de responsabilizá-los objetivamente – e A Imperfeição do Ato Administrativo e a Investigação de sua origem", a ser ministrado pela Empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, referente ao Procedimento de Licitação nº. 017/2019 e Inexigibilidade nº. 011/2019.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um mil reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove. (28/10/2019).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:AA99EF6C

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO 043/2019 REGULAMENTA O NÚMERO DE PONTOS DE TAXI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Elza Aparecida da Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Art. 4º da Lei Municipal 11/1983, de 06 de junho de 1983.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o número de 08 (oito) pontos de estacionamento de TÁXIS (Serviço de Transporte de Passageiros) no Município de Altamira do Paraná, sendo numerados de 01 à 08.

Art. 2º - Os pontos serão localizados na Avenida Jaime Canet, situados entre a Rua Mauá e Rua Cantú, sendo que os mesmos serão identificados.

Art. 3º - Os veículos devem ser estacionados conforme a ordem de chegada dos taxistas, que só podem sair do ponto caso sejam acionados por telefone ou aplicativo, independentemente da ordem que ocupa na fila.

Art. 4º - O usuário tem o direito de escolher qualquer veículo que esteja estacionado no ponto, independentemente de sua posição na fila.

Art. 5º - Os veículos utilizados deverão ser do tipo passeio, com capacidade para 05 e 07 passageiros, com no máximo 10 (dez) anos de uso.

Art. 6º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Altamira do Paraná, 30 de outubro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:1D059829

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 143/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2019

OBJETO: Contratação de Empresas para Fornecimento de Mudas de arvores, arbustos, flores, vasos e demais vegetações, para aplicação em projetos de paisagismo e jardinagem, de propriedade da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

VALOR MENSAL: R$ 12.080,00 (Doze mil e oitenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão de nota fiscal.

CONTRATADO: AGRO SÃO JOSÉ – CNPJ 08.276.766/0001-05.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIV. OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
06.002.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
11.001.22.662.0032.2109 ATIV., INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

JUSTIFICATIVA: A presente contratação se justifica, para fins de garantir o atendimento aos setores da Administração Municipal, que necessitam de aquisição de mudas de arvores, arbustos, vasos de flores e demais espécies de vegetação, que deveram ser utilizados nos serviços de jardinagem, paisagismo, entre outras ações. Importante salientar que os quantitativos aqui descritos, são estimados para serem utilizados nos canteiros centrais das Avenidas Municipais, bem como para projetos de paisagismo e jardinagem nas praças, pátios e prédios públicos. O Valor máximo para contratação é de até R$ 12.080,00 (Doze mil e oitenta reais), cujo orçamento foi feito através de pesquisa de preços com empresas do ramo. Diante de todo o exposto, é que solicitamos a autorização para a referida contratação. Além disso, importante frisar que o valor apresentado pela empresa atende o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Por fim, informamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação assinado pelo Diretor do Departamento de Projetos e Convênios, Termo de Referência, Orçamentos, certidões negativas, documentos da Empresa, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária e parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 24 de Outubro de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:68BE6AA7

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 143/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2019

OBJETO: Contratação de Empresas para Fornecimento de Mudas de arvores, arbustos, flores, vasos e demais vegetações, para aplicação em projetos de paisagismo e jardinagem, de propriedade da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 143/2019 - Dispensa de licitação nº. 081/2019, atende ao interesse público, além de respeitar os termos do Artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a presente Dispensa de licitação, para a Contratação da Empresa **AGRO SÃO JOSÉ – CNPJ 08.276.766/0001-05.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 25 de Outubro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 143/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2019

OBJETO: Contratação de Empresas para Fornecimento de Mudas de arvores, arbustos, flores, vasos e demais vegetações, para aplicação em projetos de paisagismo e jardinagem, de propriedade da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Departamento de Projetos e Convenio, bem como o Termo de Referência, justificando a necessidade de contratação e estando os valores apresentados dentro dos parâmetros do Artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **AGRO SÃO JOSÉ – CNPJ 08.276.766/0001-05.**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 25 de Outubro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:DADB2BD5

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2019
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 143/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **a Empresa AGRO SÃO JOSÉ – CNPJ 08.276.766/0001-05, neste ato representada pelo Sr. Nelson Rodrigues Alves, portador do RG 3.700856-7 e CPF 562.168.159-20, doravante denominado CONTRATADA,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresas para Fornecimento de Mudas de arvores, arbustos, flores, vasos e demais vegetações, para aplicação em projetos de paisagismo e jardinagem, de propriedade da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
A CONTRATADA, compromete-se a entregar os produtos, devendo atender a todas as obrigações constantes no Termo de Referência, que independentemente de transcrição, faz parte deste Contrato**.**

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor mensal R$ 12.080,00 (Doze mil e oitenta reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA, de forma parcelada, conforme a entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação deste termo.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Conforme Termo de Referência.

Altamira do Paraná, 25 de Outubro de 2019.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
AGRO SÃO JOSÉ

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:1DED35D0

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 142/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2019

CONTRATANTE: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: **LEBRÃO CONSTRUTORA – CNPJ 18.464.533/0001-90**.

OBJETO: Contratação de Empresas para execução de Serviços de Limpeza, aterro, reparos e Execução de Calçadas, na Rua Perimetral e Vila Esperança I, no Município de Altamira do Paraná.

VALOR DA DIÁRIA: R$ 14.600,00 (Quatorze mil e seiscentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato.

PAGAMENTO: O valor do contrato, não dá direito de crédito de recursos, sendo que somente serão pagos os serviços efetivamente prestados, conforme relatório apresentado.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.15.452.0026.2085 Atividades Operacionais Departamento de Obras e Urbanismo
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso I, da Lei n. 8666/93, em razão dos valores se enquadrarem no artigo da referida Lei, além da necessidade de realização de prestação de serviços de Limpeza, aterro, reparos e Execução de Calçadas, na Rua Perimetral e Vila Esperança I, no Município de Altamira do Paraná. Importante salientar que a referida prestação de serviços, se faz extremamente necessária, no sentido de complementar o Projeto de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares, que estão sendo realizados no trecho citado acima. O serviço de recapeamento não previu a execução de reparos de calçadas no trecho que compreende a Saída do Colégio Estadual de Altamira do Paraná, bem como a construção de muros de arrimo e construção de calçadas na Vila Esperança I. Diante disso, após a reivindicação da comunidade da Vila Esperança, o setor de Engenharia apresentou projeto e planilha para execução dos serviços de reparos e construção de calçadas neste trecho, garantindo melhoria nos aspectos de acessibilidade e estética. O Valor da melhor proposta foi de R$ 14.600,00 (Quatorze mil e seiscentos reais), para realizar os serviços, cujo levantamento foi feito através da tabela SINAPI-PR – Agosto 2019 (planilha em anexo). Segue, ainda em anexo, certidões, declarações, proposta de preços, bem como parecer jurídico, que embasam este processo.

Altamira do Paraná, 24 de Outubro de 2019

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:E8215FBD

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 142/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2019

OBJETO: Contratação de Empresas para execução de Serviços de Limpeza, aterro, reparos e Execução de Calçadas, na Rua Perimetral e Vila Esperança I, no Município de Altamira do Paraná.

A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 142/2019 Dispensa de licitação nº 080/2019 atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso I, da lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº 27/2019, para a contratação supramencionada com a empresa **LEBRÃO CONSTRUTORA – CNPJ 18.464.533/0001-90**, doravante denominada CONTRATADA.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 25 de Outubro de 2019

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 142/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2019

OBJETO: Contratação de Empresas para execução de Serviços de Limpeza, aterro, reparos e Execução de Calçadas, na Rua Perimetral e Vila Esperança I, no Município de Altamira do Paraná.

De acordo com a documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 142/2019 Dispensa de licitação nº 080/2019, bem como as justificativas apresentadas pelo Setor de Engenharia, **HOMOLOGO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº 080/2019, para a contratação supramencionada com a empresa **LEBRÃO CONSTRUTORA – CNPJ 18.464.533/0001-90**, doravante denominada CONTRATADA.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 25 de Outubro de 2019

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:6CD7E338

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 142/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2019

CONTRATANTE: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: LEBRÃO CONSTRUTORA – CNPJ 18.464.533/0001-90.

OBJETO: Contratação de Empresas para execução de Serviços de Limpeza, aterro, reparos e Execução de Calçadas, na Rua Perimetral e Vila Esperança I, no Município de Altamira do Paraná.

VALOR MÁXIMO: R$ 14.600,00 (Quatorze mil e seiscentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato.

DAS CONDIÇÕES: As da proposta apresentada pela empresa.

DOS ASPECTOS LEGAIS: As partes se obrigam a cumprir a Lei 8.666/93 e Código de Defesa do consumidor.

PAGAMENTO: O valor do contrato, não dá direito de crédito de recursos, sendo que somente serão pagos os serviços efetivamente prestados, conforme relatório apresentado.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.15.452.0026.2085 Atividades Operacionais Departamento de Obras e Urbanismo
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DO CONTRATO: 25 de Outubro de 2019

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Contratante

LEBRÃO CONSTRUTORA
Contratada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:2EA8FF9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 098/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 205/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/10/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE TAPEÇARIA COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VENCEDOR:

LUIZ ANTONIO BRITO - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 11.335.298/0001-07**, no valor total dos itens vencidos de **R$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AAC8A4E4

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 105/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 221/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/10/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO GRÁFICOS, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

VENCEDOR:

GRAFICA MANANCIAL LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 10.927.065/0001-30**, no valor total dos itens vencidos de **R$ 197.390,00** (cento e noventa e sete mil trezentos e noventa reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F4DE21F5

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N.º 13.215 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

GERSON CARLOS MARCHIONI, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente *de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*
CONSIDERANDO *a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal.*

RESOLVE:
Art. 1º *Autorizar o pagamento de horas extraordinárias* ***(ADITIVO)*** *no mês de outubro de 2019, para as Servidoras discriminadas abaixo, lotadas nessa Secretaria.*

AMANDA FERNANDA NASCIMENTO	*32 HORAS*
ADRIANA DA SILVA DUARTE	*31 HORAS*

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***29 de outubro de 2019, 76º*** *da Emancipação Política.*

GERSON CARLOS MARCHIONI
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:162381DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2019

PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE CESTA ALIMENTÍCIA DE NATAL PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ENSINO PROFISSIONALIZANTE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 01/11/2019 à 12/11/2019.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m às 08h:30m do dia 13/11/2019.
ABERTURA: Às 09h:00m do dia 13/11/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e Auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 30 de Outubro de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4ECC0B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N.º 13.216 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

EDNYRA APARECIDA S. B. DE GODOY FERREIRA, Secretária Municipal de Saúde *de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*

CONSIDERANDO *a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;*

RESOLVE:
Art. 1º *Autorizar o pagamento de horas extraordinárias (****ADITIVO****) no* ***mês de outubro de 2019****, para os Servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde.*

NOME DO SERVIDOR	HORAS
ADRIANA LAVIZIO GOZI	28
AMERICO SHIGUERU MINEIO	4:30
ANA MARIA FARINHA	23
ANA PAULA BITENCOURT FERNANDES	8:30
ANDREIA MARTINS	8:30
BEATRIZ MARIANO MARTUCCI	8:30
CIRJILENE APARECIDA MARTUCCI MICHELATO	8:30
CLAUDETE DE OLIVEIRA	26
DAIANE FIDELIS	8
EDNADJA DA SILVA SANTOS	8
EDUARDO GODOI AUDI	8
FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA	14:30
FRANCISCO ESTEVAM NETO	17
GLAUCIA APARECIDA DA SILVA PREZOTO	8
GRAZIELE CRISTINA DA MOTA OLIVEIRA	8:30
INGRID JENIFERMAZZARO	9
JULIANA PAITACHA DE OLIVEIRA LIMA	1:50
KELLEM REGINA ROMERO LOPES	8:50
MAGALI SOAVES DEOLIVEIRA	12:50
MARIA APARECIDA CAMARGO	8
MARIA ROSALINA DE ARAÚJO CASTELHONE	8
OSVALDO YOSHIO NAGITA	8:50
ROGERIA MARIA BELO	8
ROSELENE NUNES MARCELINO	8
SANDRA BITENCOURT	14
SEBASTIÃO BALABEM	29
VERONICA RODRIGUES FERREIRA	8
WEDJA DA SILVA SANTOS	8
ZENILDA CORDEIRO DA SILVA BONETTI	15

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***29 de outubro de 2019, 76º*** *da Emancipação Política*

EDNYRA APARECIDA S. B. DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6536CE84

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03/2019

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Andirá - SAMAE, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2019, homologado em 23 de outubro de 2019, **CONVOCA** para contratação, conforme o item 3 e 16 do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação conforme a Lei 14.274/2003 e o anexo I do Edital 001/2019 do Concurso Público do Samae, para comparecer ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – Pr., sito na Rua Minas Gerais, n. 828 – Centro, e apresentar, em até 3 dias úteis, a partir da notificação, que poderá ser via Correios por AR ou através de

comparecimento espontâneo, o que ocorrer primeiro, munido dos documentos, conforme o item 16.7.1, da letra "a" até "p", do Edital nº 001/2019.

Candidato convocado:

MOTORISTA		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	R.G.
02	LEANDRO AZEVEDO SESTITO	69243185

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 30 de outubro de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:3725300A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, nos termos dos Artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo a partir do presente aviso no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, documentação para **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA ARRECADAÇÃO DE FATURAS DE AGUA/ESGOTO/COLETA DE LIXO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E MINUTA DE CONTRATO**. O Edital completo poderá ser obtido no setor de licitações do SAMAE, situado na Rua Minas Gerais, nº 828, Andirá – Pr. CEP: 86.380-000, das 08h30min às 12h00min e 13h30min às 17h00min e no sítio eletrônico ww.samaeandira.com.br.
A data para abertura dos envelopes contendo os documentos para credenciamento fica inicialmente estabelecida para o dia 25 de novembro de 2019 ás 09h00min.

Andirá, 30 de Outubro de 2019.

KERLIS SIMONE DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:A704B934

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL 037/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; torna público a **CONVOCAÇÃO** das proponentes classificadas em sequencia na etapa de lances, para apresentação de amostra, **no prazo de 02 (dois) dias,** conforme relação abaixo:

Lote 01:

1) FONDAZZI & NICKUS LTDA, CNPJ: 01.668.793/0001-84, apresentar amostra referente ao item nº 171;

2) OLIVEIRA & SOUZA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 85.475.523/0001-47, apresentar amostras referentes aos itens nºs 67, 68, 88, 89, 205 e 212;

3) CAMPOS & GAVA LTDA, CNPJ: 75.652.305/0001-87, apresentar amostras referentes aos itens nºs 46, 47, 83, 87, 172, 208, 218, 268 e 289;

4) F.P. GARALUZ - ME, CNPJ: 07.299.558/0001-69, apresentar amostras referentes aos itens nºs 21, 22 e 224;

5) MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ: 21.323.913/0001-19, apresentar amostra referente ao item nº 204;

6) C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI – ME, CNPJ: 08.490.629/0001-79, apresentar amostras referentes aos itens nºs 61 e 170;

OBS 01: A não apresentação das amostras no respectivo prazo importará na desclassificação da licitante para o item convocado, ficando ainda sujeita às penalidades previstas no edital.

Astorga, 30 de outubro de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:61624A5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 123/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e
D E C R E T A

Art. 1º - Fica suspenso, para o Exercício Financeiro de 2020 e seguintes, o lançamento da Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, prevista no inciso II, do artigo 213, da Lei Municipal nº 2.174/2009, de 29/09/2009 - Código Tributário do Município de Astorga – CTM.

Art. 2º - A suspensão do lançamento previsto no artigo anterior não alcança os já efetuados até a presente data, permanecendo inalterada a sua eficácia e cobrança.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:98F8703E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: JUAREZ LOIOLA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 21.236.386/0001-05, com sede a Rua Atílio Bório, Nº 721 - Bairro: Alto da XV, Curitiba-PR; REFTEC REF EM ASSISTENCIA TECNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 14.754.482/0001-80, com sede a Rua Gustavo Rattman, Nº 137 - Bairro: Bacacheri, Curitiba-PR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 6843/2019
OBJETO: Contratação de serviços de assistência técnica especializada em manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, para atender as necessidades do Centro Médico Bom Jesus e Unidades Básicas de Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 167.838,00 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e trinta e oito reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12.001.10.301.0016-2102-3.3.90.39.17.00.1008;
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.39.17.00.303.
PRAZO: Até 12 (doze) meses.

Balsa Nova, 29 de outubro de 2019.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:56E9504C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 67/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 67/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: JUAREZ LOIOLA - ME.
OBJETO: Contratação de serviços de assistência técnica especializada em manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, para atender as necessidades do Centro Médico Bom Jesus e Unidades Básicas de Saúde.
VALOR: Até R$ 83.988,00 (oitenta e três mil novecentos e oitenta e oito reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12.001.10.301.0016-2102-3.3.90.39.17.00.1008;
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.39.17.00.303.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 29 de outubro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9A5435B9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 68/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 68/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: REFTEC REF EM ASSISTENCIA TECNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA. - EPP.
OBJETO: Contratação de serviços de assistência técnica especializada em manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, para atender as necessidades do Centro Médico Bom Jesus e Unidades Básicas de Saúde.
VALOR: Até R$ 83.850,00 (oitenta e três mil oitocentos e cinquenta reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12.001.10.301.0016-2102-3.3.90.39.17.00.1008;
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.39.17.00.303.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 29 de outubro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C9CA528C

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2019
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso XVII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 59.970.624/0010-75, com sede à Avenida Marechal Floriano Peixoto, Nº 3215, Rebouças, Curitiba - PR, o objeto do presente procedimento, referente ao fornecimento de peças e componentes para complementação de revisão no período de garantia técnica do veículo Sprinter Microonibus 415, placa BCE-8237, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes desta municipalidade, no valor total de até R$ 4.552,98 (quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos), com prazo de vigência de até 30 (trinta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
08.001.12.361.0008-2048-3.3.90.39.19.04.000;
08.001.12.361.0008-2048-3.3.90.30.39.99.104.

Balsa Nova, 30 de outubro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2F411D7D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1163/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1163/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **SIMONE DE FATIMA SKOTNICCI SURMACZ**, matrícula 3041-1, auxiliar de saúde, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 30 de outubro de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7CED9FDE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1164/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1164/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **RENATA BRUNIERA XAVIER**, matrícula 2934-1, enfermeira, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 30 de outubro de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9F54D4FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 031/2019
PROCESSO ADM. N° 103/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 24 incisos II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMULAS NUTRICIONAIS

O Município Resolve Dispensar a Exigência de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMULAS NUTRICIONAIS no Valor Total de: R$ 11.820,60(onze mil, oitocentos e vinte reais e sessenta centavos), junto à LINDOMARA CONEGLIAN E CIA. LTDA. ME - Sede na cidade de Barbosa Ferraz - PR.

Barbosa Ferraz, 30 de outubro de 2019.

MATHEUS FARIAS BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:28A81CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2019
Decreto nº 29/2019 de 25/10/2019

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2321/2018 de 14/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$38.000,00 (trinta e oito mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
19 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
315 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
381 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
Total Suplementação:			**38.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
23 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
321 - 3.1.90.94.00.00	31494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
388 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Redução:			**38.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:929BEF60

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2019
Decreto nº 30/2019 de 25/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2321/2018 de 14/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$2.000,00 (dois mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
318 - 3.1.90.13.00.00	31494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
Total Suplementação:			**2.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
312 - 3.1.90.04.00.00	31494	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
Total Redução:			**2.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:63A405ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1274, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração por falecimento de servidora cargo efetivo que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Atestado de Óbito protocolado sob nº. 9619 em 30/10/2019.
DECRETA:
Artº 1º - Fica EXONERADA do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 29/10/2019, a Srª LUCIANA AGUIAR CRUZ DUTRA – Matr. 590-1 e RE nº 549, portadora de cédula de identidade RG nº 8.957.919-8 SSP/PR e inscrita no CPF nº 056.733.199-75, cargo efetivo de *Professora*, nomeada desde 18/02/2016 conforme portaria nº. 018/2016 de 18/02/2016.
Artº 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 173 de 25/10/2019 e as disposições em contrário, ficando seus efeitos retroativos a 29/10/2019 .

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 30 de outubro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C6330614

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 174, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de auxílio funeral que abaixo especifica e dá outra providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, conforme o contido no art. 243 da Lei Municipal nº 16/93;
CONSIDERANDO o falecimento da servidora Luciana Aguiar Cruz Dutra – Matr. 590.1 e RE nº 549, conforme atestado de óbito e requerimento protocolados sob nº 9619 em 30/10/2019.
RESOLVE:
I – CONCEDER a partir desta data, *auxílio funeral* a família da referida servidora.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se,
Certifique-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 30 de outubro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E1DFB518

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 175, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 15 §I a VI da Lei Municipal nº 564 de 27/03/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Jacaré que dispõem sobre o enquadramento dos atuais servidores efetivos:
RESOLVE:
Art. 1º - Efetuar a progressão horizontal na tabela de remuneração, *a partir de novembro/2019*, a servidora efetiva desta municipalidade, em nova faixa de vencimento do cargo – progressão na tabela de vencimentos, conforme abaixo:

Nome do Servidor	Tabela Atual:	Tabela após progressão:
117.1 Maria Ines Moreira de Castro	Adm: 29/10/1991 N01=27anos	O01=28anos

Art. 2º - O vencimento básico de cada servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Barra do Jacaré, será correspondente à nova Estrutura do Plano de Cargos e Salários, art. 15 itens I a IV e anexo V da Lei nº 564/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 30 de outubro 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:592A6466

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 176, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/11/2019 à 30/11/2019**, a servidora abaixo nominada, lotada no *Dept Mun de Saúde*, referente ao Período Aquisitivo que enciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
597.1 Andressa Matta Falasca	Agente Comunitario de Saúde	01/03/2018-28/02/2019.

II – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/11/2019 à 30/11/2019**, ao servidor abaixo nominado lotado no *Dept Mun de Assistência Social*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
699.1 Guilherme de Lima Leonardo	Assistente Administrativo	01/08/2018-31/07/2019.

III – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/11/2019 à 30/11/2019**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept Mun de Serviços Rodoviários*, referente ao Período Aquisitivo que enciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
493.1 Moises Alves Pereira	Operador de Máquina Pesada	07/11/2017-06/11/2018.

IV – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/11/2019 à 30/11/2019**, ao membro do Conselho Tutelar abaixo nominada lotada no *Dept Mun de Assistência Social-Conselho Tutelar*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
689.1 Valeria Cristina Vieira Rodrigues	Membro Conselho Tutelar	01/03/2018-28/02/2019.

V – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/11/2019 à 30/11/2019**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept Mun de Obras Públicas*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
700.1 Venicius Henrique Araujo	Servente de Pedreiro	01/08/2018-31/07/2019.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 30 de outubro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3EDAC59F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 177, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº 01/2015 de 05/10/2015, realizado em 29/11/2015, homologado pelo Edital nº 11/2016 de 12/02/2016, Edital de convocação nº 020/2019 de 03/10/2019 e considerando rigorosamente a ordem de classificação:
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a partir de 01/11/2019, a Srª VICENTINA CALIXTO SILVA, portadora de cédula de identidade RG nº 1.969.835-1 SSP/PR, CTPS nº 65349/0561-PR e inscrita no CPF nº 361.136.979-91, para exercer a função de PROFESSORA, (*22ª colocada*), com carga horária de 20 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário e Regime Previdenciário RGPS, *Ref/Nível C01*, conforme art.17 e anexo IV do Quadro de Carreira e Salários do Magistério Público Municipal – Lei 374/2010.
Art. 2º - A servidora admitida no caput do art. 1º será submetida a Estágio Probatório, de acordo com o Cap. III Art 19 a 22 da Lei 374/2010 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré- PR, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, 30 de outubro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:180D2602

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1275/ 2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 684/2018 de 07/11/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2012 Manutenção do Departamento de Administração
00680 – 3.3.90.08.00.00 – 00 - 000 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar R$ 2.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.6087 Manutenção Ensino Fundamental
05580 – 3.1.90.94.00.00 – 00 - 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 12.000,00
TOTAL...R$ 14.000,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
20.606.0010.1008 Aquisição de Veículos/Tratores e Maquinários
04020 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 14.000,00
TOTAL... 14.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 30 de outubro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E0C199A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 196/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: EDISON ALVES DA CONCEIÇAO
Valor.....: R$ 1.591,40
Vigência...: Início: 30/10/2019 Término: 28/10/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR76/2019
Recursos...: Dotação: 136 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
137 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
123 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
124 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo

125 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
381 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
80 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
81 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
82 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO E BRINQUEDOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 30/10/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:CAF34588

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 197/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: NELCI BULAU CAMPRA
Valor.....: R$ 1.819,90
Vigência...: Início: 30/10/2019 Término: 28/10/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR76/2019
Recursos...: Dotação: 136 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
137 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
123 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
124 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
125 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
381 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
80 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
81 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
82 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO E BRINQUEDOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 30/10/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:594CC29E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 134/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER

Art. 01º: Gratificação ao servidor DANGELO TIAGO HEINTZE, RG 12.515.185-0 SSP/PR, CPF 081.240.289-82, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Operador de Máquinas, de 55% (cinquenta e cinco por cento) de seu vencimento básico, em conformidade com a Lei Nº 443/2013 de 18 de Junho de 2013.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 30 DE OUTUBRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:FD6F8F21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 138/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

EXONERAR, a pedido

Art.1º CARLA ELIZA KONRAD, portadora do RG nº 6.633.505-4 SSP/PR e CPF 020.761.199-81, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 30 DE OUTUBRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:A365F7E8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 015/2019

Resolução CMAS 015/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a prestação de Contas do Terceiro Trimestre de dois mil e dezenove.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 275/2007 reuniu-se ordinariamente no dia 30 de outubro de 2019, tendo assim deliberado.

Art. 1º - Fica aprovado em reunião plenária a Prestação de Contas do terceiro trimestre de dois mil e dezenove dos recursos livre do município destinados ao FIA, recurso do FMAS, IGD SUAS, IGD Bolsa Família e PAIF.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 30 de outubro de 2019.

KELI APARECIDA BORTOLI
Presidente
CMAS

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:676C4E20

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 014/2019

RESOLUÇÃO Nº 014/2019 CMDCA

Súmula: Dispõem sobre a prestação de contas do Terceiro Trimestre de dois mil e dezenove.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 453/2013, reuniu-se ordinariamente no dia 30 de outubro de 2019, tendo assim deliberado:

Art. 1º - Fica aprovada em reunião Plenária a Prestação de Contas do terceiro trimestre de dois mil e dezenove dos recursos livre do município destinados ao FIA, recurso do FMAS, IGD SUAS, IGD Bolsa Família e PAIF.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 30 de outubro de 2019.

MARIZA DE FATIMA BONORDT
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:473D828D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019

No uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, faço saber que, com fulcro no artigo 15 e 48 da Lei Orgânica Municipal de Bituruna, tendo em vista a aprovação na 36ª Sessão Ordinária de 29 de outubro de 2019, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2019, de autoria da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, a **Câmara Municipal de Bituruna Decreta e eu Promulgo o seguinte**:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019

Súmula: Aprova as Contas do Poder Executivo do Município de Bituruna – PR, referente ao Exercício Financeiro de 2007.

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Bituruna, conforme o Acórdão de Parecer Prévio nº 2664/08 – Primeira Câmara, relativo ao Processo n.º 151616/08, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, referente ao Exercício Financeiro de 2007.

Art. 2º - Fica determinada à remessa da cópia do referido Decreto e da Ata, à Prefeitura Municipal de Bituruna e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, em 30 de outubro de 2019.

MÁRIO WILMAR ZAMPIERON
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:341788C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 308/2019

PORTARIA Nº 308/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Valdori Queiroz de Oliveira, nomeado através da Portaria 173/1997 para exercer o Cargo de Motorista, portador do CI/RG 6.406.452-5 e inscrito no CPF nº 544.545.490-87, 05 (CINCO) dias de férias relativas ao período de 02/06/2018 a 01/06/2019 que serão gozadas a partir de 29/10/2019 a 02/11/2019. Conforme Lei 832/2015 art.101 , conforme art. 101 da referida Lei. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de OUTUBRO de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:2D7E050F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 309/2019

PORTARIA Nº 309/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Miriam Andrade, nomeada através da portaria 673/2000 CI/RG 6.003.244-0 e inscrita no CPF 764.224.889-04 para exercer o cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade e direito adquirido, referente ao quinquênio de junho de 2011 a junho de 2015, período da fruição a partir de 22/10/2019 conforme lei 832/2015 art. 136. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de outubro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:C6A0CFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 311/2019

PORTARIA Nº 311/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao servidor Gilmar Carolino da Silva, portador da CI/RG n.º 3.497.529-9 e inscrito no CPF n. 489.607.569-20, 10(dez) dias de férias referente ao período de 2017/2018 a partir de 21 de outubro de 2019. Conforme lei 832/2015 art 101, Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de outubro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:435D6F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 310/2019

PORTARIA Nº310/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: **A Servidora Fabiana Forekevicz**, portadora da CI/RG n. 9.783.103-3 e inscrita no CPF n.º 065.926.179-00 Nomeada através do Decreto 015/2008 para exercer o Cargo de **Assistente Administrativo**, 03 (TRES) meses de Licença Premio de assiduidade e direito adiquirido do quinquênio de 2014 a 2018, de acordo com a Lei 832/2015 art. 136 que serão fruídas a partir de 28 de outubro de 2019. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de outubro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:1A7601E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 312/2019

PORTARIA Nº 312/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: **A Servidora Maria da Luz Pinheiros** nomeada através do Decreto nº045/2005, portadora do CI/RG 7.227.772-4 e inscrita no CPF nº 024.330.869-81 para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Reenquadrada pela portaria 051/2007 para exercer o cargo de Agente de Saúde,03(três) meses de Licença Premio de assiduidade e direito adquirido do quinquênio de 2011 a 2015 que serão fruídas a partir de 04 de novembro de 2019, conforme lei 832/2015 art 136. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de outubro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:5A633E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 313/2019

PORTARIA 313/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Rodinei Marcos Matiazzo**, portador da CI/RG n.º6.478.350-5 e inscrito no CPF n.006.587.329-78 reenquadrado pela portaria 015/2007 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 01/10/2018 A 01/10/2019 que serão gozados a partir de 29/10/19 a 27/11/2019 e 1/3 referente ao mesmo período. Conforme Lei 832/2015 art. 101 i. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 13 de março de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de OUTUBRO de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:14D0ED8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 314/2019

PORTARIA Nº314/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Aos Servidores Efetivos abaixo relacionados, FG (Função Gratificada) no mês de OUTUBRO de 2019, conforme lei Nº832/2015.

FUNÇÃO GRATIFICADA A 10%

2961 IZABEL CAMARGO DE OLIVEIRA DE LIMA
6041 EDSON ANTONIO DE LIMA
6051 ADRIANO DALZOTTO MORSKI
7671 MARIA LUIZA DE OLIVEIRA
8951 ISMAEL GRUDESKI

FUNÇÃO GRATIFICADA DE 20%

261	AROLDO KLOSTER
3901	CLEIDE BATISTA WERNER
8551	ELIZANGELA DE FATIMA MORAES
6101	ELOISA FERREIRA LEITE
8591	GELSON KELNER DA SILVA
821	GILMAR CAROLINO DA SILVA
6641	GISLAINE APARECIDA KELNER
531	JOSE LUIZ STEINMETZ
6631	JULIANE KRUGER
3721	MARIA LUCIA DE CAMPOS
8811	MARYLENE GLODEN
2521	NARDINA PEREIRA DOS SANTOS
6061	PAULO ROMENIKI RATKE
9131	RENATO KRUGER
3071	VERA LUCIA TINTILIANO

FUNÇÃO GRATIFICADA DE 25%

2441	JOSE MARCIO PERIN LEITE
9071	LEANDRO RIBEIRO GLOEDEN

FUNÇÃO GRATIFICADA A 30%

71	AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
6651	ANA MARIA RODIAK
8411	JEAN HENRIQUE DZIECINI GODOIS
2411	JOSEMAR CESAR MIRANDA
8851	JULCIMARA DALL AGNOL DOS ANJOS

FUNÇÃO GRATIFICADA A 40%

1931	ALCIDES MIRANDA
641	CLEUZI DE CAMPOS FERREIRA
6291	JOSIEL ZAFARI
901	MARIVAN SALETE PIENIAK
1511	SALETE DE FATIMA ONEYSKO CEZARIO

FUNÇÃO GRATIFICADA 50%

8351	ADENILSON KLOSTER
8391	ARNALDO MOREIRA
3521	CARLOS RISSI
5201	EVA ELICELIA CUCHENERI
7251	GELSON ADALBERTO SCHUWAB
7261	GELSON DALSOTO LOPES
3741	GERALDO VIANA
8981	JOAO PEDRO LOPES
3431	JONAS JOSE MOREIRA DE SOUZA
9121	JOSE JULIANO CAMARGO
6471	MARCIA REGINA KFASSNIAK
9051	MARCIO CASAGRANDE
9141	MATEUS DJOBATI E OUTRO
3851	ROSENILDA DE PONTES
9091	SERGIO GRUDESKI
8401	VALTER JOSE VIEIRA DE LIMA
1411	VANDERLEI CEZAR SANTIN
3911	VERA LUCIA OBINGER

FUNÇÃO GRATIFICADA A 70%
6451 JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de OUTUBRO de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:DDD680BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 176/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 176/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADO: ADROALDO MARTINI E CIA LTDA ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS QUE SERÃO PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 24.474,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, em 30 de outubro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:4F41CB96

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 177/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 177/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ROSTECA COM. DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINDES E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR DO CONTRATO: R$ 15.091,20 (quinze mil e noventa e um reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, em 30 de outubro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:6E6947C0

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 279 2019

DECRETO Nº 279/2019
Data 30/10/2019

SÚMULA**:** Concede Estabilidade Funcional aos servidores em estágio probatório do concurso público nº 001/2015, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19/98, QUE ALTEROU O ARTIGO 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL, COMBINADO COM O ART. 95 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONSIDERANDO a publicação do Resultado do Estágio Probatório, concedida através do Decreto nº 278/2019 de 29 de outubro de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica concedida Estabilidade Funcional as servidoras em estágio probatório, do concurso público nº 001/2015, conforme segue:

Nº	NOME	CARGO	INICIO DO ESTÁGIO	TÉRMINO DO ESTÁGIO	Apta
01	Beatriz Pereira	Enfermeiro 36 hrs	24/10/2016	24/10/2019	Apta
02	Leomar da Rosa Frigo	Enfermeiro 36 hrs	24/10/2016	24/10/2019	Apta
03	Ozilda Weiss Sebold	Cozinheira	26/10/2016	26/10/2019	Apta
04	Pamela Cristina Frigo	Enfermeiro 36 hrs	04/10/2016	04/10/2019	Apta
05	Regina Berti Maciel	Enfermeiro 36 hrs	02/03/2016	02/09/2019	Apta
06	Roseni Aparecida de Azevedo Kanoff	Zeladora	20/10/2016	20/10/2019	Apta
07	Valdair Sutil do Rosário	Guardião	14/09/2016	14/09/2019	Apto

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao término de estágio probatório de cada servidora.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 30 de outubro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:845B2881

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 209 2019

PORTARIA nº 209/2019
Data: 30/10/2019

SÚMULA: Prorroga prazo para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2019 e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 181/2015, em atenção a solicitação de prorrogação de prazo da Comissão nomeada através da Portaria nº 196/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 30(trinta) dias a contar do dia 03/11/2019, o prazo para a comissão constituída pela Portaria 196/2019, concluir o Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2019, nos termos do Artigo 226 da Lei 181/2015 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista da Aparecida – Pr.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 30 de outubro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:2E82C74B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO ABERTURA PROPOSTAS CC 1-2019

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ENVELOPE N° 02 – CONCORRÊNCIA 1/2019

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que irá proceder na abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços das empresas habilitadas no processo licitatório, modalidade Concorrência n° 1/2019 que tem por objeto a Concessão de uso de um Barracão Industrial, conforme especificações e exigências descritas no Edital e seus anexos e mediante condições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas Alterações.

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Dia 08/11/2019 às 16:00 horas nas dependências da Câmara de Vereadores, anexo a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – PR.

O presente comunicado encontra-se á disposição dos interessados no site do Município: http://bomjesusdosul.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail, licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3548-2000 de segunda a sexta-feira.

Bom Jesus do Sul, 29 de outubro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:439CE789

ADMINISTRAÇÃO
AVISO ABERTURA PREGÃO 79-2019

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para locação de sistema para gestão pública.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 13/11/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 13/11/2019.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 29 de outubro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C613025B

ADMINISTRAÇÃO
AVISO ABERTURA PREGÃO 80-2019

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
REGISTRO DE PREÇOS

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços de metalúrgica.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 14/11/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 14/11/2019.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 29 de outubro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:824D5A72

ADMINISTRAÇÃO
AVISO ABERTURA PREGÃO 81-2019

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de materiais para reformas.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 14/11/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 14/11/2019.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 30 de outubro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:96757974

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 109/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 109/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR
CONTRATADA: **CONSTRUTORA DA VEIGA EIRELI - ME,** CNPJ nº **02.479.125/0001-71**
OBJETO: Contratação de empresa, por empreitada global, para execução e implantação de polo da academia da saúde porte intermediária, com equipamentos, no Município de Bom Sucesso, conforme recursos provenientes do Programa academia firmado entre o Município de Bom Sucesso e o Governo Federal, derivado da proposta n° 08730.9090001/18-002, conforme planilha de custos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo Menor preço e em regime de Empreitada Global.
VALOR: R$ 133.386,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 4/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.
ASSINATURA: 29 de outubro de 2019.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:ACD1DB2D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 101/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 101/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR
CONTRATADA: **CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI - ME,** CNPJ nº **04.880.586/0001-87**
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo hospitalar necessários ao abastecimento das Unidades de Saúde e Hospital Municipal de Bom Sucesso, para o período de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 187.857,25 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 38/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.
ASSINATURA: 16 de outubro de 2019.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:2D5F4D3F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 106/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 106/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR
CONTRATADA: **CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI - ME,** CNPJ nº **04.880.586/0001-87**
OBJETO: Aquisição de material de consumo odontológico para manutenção dos consultórios odontológicos do município, pelo período de 12 (doze) meses..
VALOR: R$ 56.976,04 (cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 39/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.
ASSINATURA: 17 de outubro de 2019.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:89F7AC4F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 85/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **08:30** horas, do dia **12 de novembro de 2019,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para a **Aquisição de materiais de consumo para o laboratório municipal, para o período de 12 (dose) meses.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 30 de outubro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:8970AD01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.774, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1413/2018 de 29 de novembro de 2018.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para suprir a dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
01.00	**Câmara Municipal**		
01.01	**Câmara dos Vereadores**		
01.031.0001.2.001	**Atividades Operacionais do Legislativo**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (349)	000	2.000,00
TOTAL			**2.000,00**

Art. 2o Como recursos para abertura do crédito adicional **SUPLEMENTAR** de que trata o presente Decreto, será utilizada **ANULAÇAO** parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada, de acordo com o artigo 4º Inciso III, da Lei nº 1413/2018 de 29/11/2018, conforme descrição abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
01.00	**Câmara Municipal**		
01.01	**Câmara dos Vereadores**		
01.031.0001.2.001	**Atividades Operacionais do Legislativo**		
3.3.90.30	Material de Consumo (351)	000	2.000,00
TOTAL			**2.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1405/2018 de 26.09.2018– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 29 dias do mês de outubro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D3241293

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 225, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede diária de Viagem ao Servidor Rogerio Cadore.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder ao Sr. Rogério Cadore, servidor público, CPF Nº 052.814.379-41, RG n° 9.163.755-3, ½ (meia) diária de viagem, no dia 31 de outubro de 2019, para a Cidade de Capanema – Pr., a serviço do Departamento Municipal de Ação Social, para transporte de família carente até a Cidade de Capanema, com veículo oficial.
Art. 2°. Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:DE6F450D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019
PROTOCOLO 2019/10/287251
CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: STAFE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ nº 18.936.467/0001-03
OBJETO: Aquisição de aquisição de camisetas para as campanhas de vacinação a serem utilizadas no departamento de Saúde, conforme abaixo.

QT	PRODUTO
53	Camisetas e baby looks gola redonda tecido tipo oliéster ou algodão na cor azul royal sublimada na parte anterior e posterior com desenho a ser encaminhado pelo Departamento Municipal de Saúde, neste caso, parte anterior sublimada com grande desenho da patrulha canina e inscrição de "campanha de vacina". Na região posterior, próximo a gola, sublimação média do zé gotinha voando. Na manga do braço esquerdo o Brasão do município em tamanho médio. Camisetas nos tamanhos / quantidades: P (04) – M (08) – G (10) – GG (05) – GGG (02) – GGGG (02) – 01 camiseta tamanho especial devendo tamanho ser provado por funcionário e feita sob medida. Baby looks nos tamanhos / quantidades: M (05) – G (08) – GG (10). Conforme modelo ilustrativo abaixo.

VALOR: R$ 2.475,00 (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº: 07.00 – Departamento de Saúde, 07.01 -Fundo Municipal de Saúde; 1030100072-015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídico; Despesa – 1225.
JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 30 de outubro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:A28908EA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2019 – *REGISTRO DE PREÇOS 57/2019 (Processo Licitatório 110/2019)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata datada em e 25/10/2019, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 85/2019, que teve como objeto o *"Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de piso de borracha e de grama sintética com instalação, destinados a atender as necessidades da administração pública do município de Bom Sucesso do Sul, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.* **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas, junto com seus itens e valores relacionados:

EMPRESA FORNECEDORA: BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA- EPP
- CNPJ: 18.066.360/0001-51

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Aquisição e instalação de grama sintética, para parque infantil, tipo de fio sintético em polietileno (PE) em momo filamento ou fibrilada, altura dos fios 20mm, quantidade de pontos por m² de 80.000 pontos, distância entre carreiras de 4mm e 5mm, cor verde oliva, tratamento protetor: estabilizado e tratado anti-UV e antiestético, composição da base primária 100% polipropileno (PP), composição da base reforçada em polipropileno, revestimento da base em látex especial + resina acrílica,	1.000 m²	KAPAZI	84,95	84.950,00

	largura do rolo de 2,0 metros, sistema de confecção tufting machine flamebilidade – Incluso mão de obra para instalado no Município de Bom Sucesso do Sul –Pr.				

Valor Total Homologado do Fornecedor:
R$ 84.950,00 (oitenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais)

EMPRESA FORNECEDORA: AMG ENGENHARIA EIRELI-ME - CNPJ: 17.681.193/0001-96

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
2	Piso de borracha para áreas externas: com material que absorve o impacto através da dissipação da energia cinética pela deformação localizada. As placas são de 1,00m x 0,50m x 40mm - produzidos com grânulos de borracha resistentes à intempérie, ideal áreas de playground e recreação - Incluso a Instalação.	150 m²	FLEXPISOS	248,40	37.260,00

Valor Total Homologado do Fornecedor:
R$ 37.260,00 (trinta e sete mil e duzentos e sessenta reais)

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 122.210,00 (Cento e Vinte e Dois Mil e Duzentos e Dez Reais)

Bom Sucesso do Sul, 30 de Outubro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:DE742F7E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 92/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2019 - UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 92/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de artefatos de concreto, do tipo tubos, calhas e meios-fios, para atender as necessidades do município, em manutenção de estradas rurais e vias urbanas, para o atendimento de todos os Departamentos Municipais, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, no **dia 12/11/2019, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 30 de outubro de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:980BA7FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 050/2019.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, conforme relação em anexo, observadas as especificações ali estabelecidas. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	OBJETO	PROPONENTE	VALOR TOTAL
1	Aquisição de fraldas descartáveis e detergente enzimático, deserto no pregão 079/2019; para suprir a necessidade do município de Braganey.	CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI, CNPJ: 76.345.370/0001-22	**R$ 10.037,50(dez mil trinta sete reais e cinqüenta centavos)**
TOTAL			**R$ 10.037,50**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 30 de outubro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:BA7ED698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CANCELADA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 049/2019

Torno público, para conhecimento dos interessados, que o **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº49/2019**, visando Aquisição de fitilho composto de fio poliéster para amarração de materiais prensados (fardos), para a usina de triagem e destinação final dos resíduos sólidos do Município de Braganey-PR. Foi declarada **CANCELADA**, CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder de rever seus próprios atos, *ex-ofício*, quando constatado interesse público, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e da Súmula nº 473 do STF.

Braganey 30 de outubro de 2019

JEAN MARCELO ROCHA
Presidente da C.P.L.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:8C4031E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2019 VINCULADO AO PREGÃO 106/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA TALITA GRECCO – CNPJ: 24.225.775/0001-23.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-0, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa TALITA GRECCO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, com sede a Sitio Linha Campininha, SN, Cep: 85.420-000, na cidade de Corbelia, Estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora Talita Grecco, Portador da Cédula de Identidade nº. 10.427.192-8, e do CPF nº. 052.027.659-08, residente e domiciliado na sede a Sitio Linha Campininha, SN, Cep: 85.420-000, na cidade de Corbelia,a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do

Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.
CLÁUSULA – OBJETO Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Plantões na área de enfermagem (Regime de sobreaviso) para atuar no Centro de Saúde, conforme cronograma apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Braganey – PR.
CLÁUSULA – PREÇO A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 67.250,00(sessenta e sete mil duzentos e cinqüenta reais).**
CLÁUSULA - PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência deste contrato é de 01/11/2019 até 30/04/2020, totalizando 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.
CLÁUSULA - SUCESSÃO E FORO As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paran, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Braganey, 30 de Outubro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:161B771A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 094/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2019

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 108/2019, Processo de registro de preços nº. 064/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços visando à prestação de serviços de ornamentação para eventos da Secretaria de Educação do Município de Braganey-PR, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: FABIANO CORBARI 78664276900, CNPJ: 28.531.520/0001-40, sediada na Avenida Getulio Vargas, 791, centro, na cidade de Braganey - Paraná, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Fabiano Corbari, CPF: 786.642.769-00 e RG: 6.065.371-2, à saber:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01.	FABIANO CORBARI 78664276900; CNPJ: 28.531.520/0001-40	R$ 5.800,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, Compreendendo o período entre 30/10/2019 até 29/10/2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:DFDB4082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DESERTO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2019

A Prefeitura Municipal de Braganey/PR torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados, o Pregão Presencial n°. 107/2019. Registro de Preços para a Contratação de empresa responsável na confecção e fornecimento de camisetas para as campanhas "Movimento Vacina Braganey, Sarampo" e "Campanha Novembro Azul", com fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Braganey-Pr; conforme especificações técnicas do anexo I do edital.

Braganey, 29 de outubro de 2019.

JEAN MARCELO ROCHA
Pregoeiro

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:6EE02B1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR N°.528/2019

SÚMULA: Institui o Plano Diretor Municipal (PDM) de Cafeara.

A Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I
DA FINALIDADE, ABRANGÊNCIA E OBJETIVOS GERAIS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA

Esta Lei, com fundamento na Constituição Federal, em especial no que estabelecem os artigos 30 e 182; na Lei Federal n°. 10.257/01 - Estatuto da Cidade, na Constituição do Estado do Paraná e na Lei Orgânica do Município, institui o Plano Diretor Municipal de Cafeara e estabelece as normas, os princípios básicos e as diretrizes para sua implantação.
O Plano Diretor Municipal aplica-se a toda extensão territorial do Município de Cafeara.
O Plano Diretor Municipal é parte integrante do processo de planejamento municipal e o instrumento básico da política de desenvolvimento urbano, devendo o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias, o Orçamento Anual e os planos, programas e projetos setoriais incorporarem as diretrizes e as prioridades nele contidas.
Integram o Plano Diretor Municipal, instituído por esta Lei, as seguintes leis:
do Uso e Ocupação do Solo;
do Parcelamento do Solo;
do Perímetro Urbano;
do Sistema Viário;
do Código de Obras;
do Código de Posturas.
Outras leis poderão vir a integrar o Plano Diretor Municipal, desde que cumulativamente:
mencionem expressamente em seu texto a condição de integrantes dos conjuntos de leis componentes do PDM;
tratem de matéria pertinente ao desenvolvimento urbano e às ações de planejamento municipal;
definam as ligações existentes e a compatibilidade entre seus dispositivos e o das outras leis já componentes do Plano, fazendo remissão, quando for o caso, aos artigos das demais leis.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS GERAIS DA POLÍTICA DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

A política de desenvolvimento municipal deve se pautar pelos seguintes princípios:
a função social da cidade e da propriedade;
justiça social e redução das desigualdades sociais;
preservação e recuperação do ambiente natural;
sustentabilidade;
gestão democrática e participativa.
O Município de Cafeara adota um modelo de política e desenvolvimento territorial, incorporando como princípio a promoção e a exigência do cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade com o objetivo de garantir:
a melhoria da qualidade de vida da população de forma a promover a inclusão social e a solidariedade humana, reduzindo as desigualdades que atingem diferentes camadas da população e regiões do município;
o desenvolvimento territorial, a justa distribuição das riquezas e a equidade social;
o equilíbrio e a qualidade do ambiente natural, por meio da preservação dos recursos naturais e da proteção do patrimônio histórico, artístico, cultural, urbanístico e paisagístico;
a otimização do uso da infraestrutura instalada evitando sua sobrecarga ou ociosidade;
a redução dos deslocamentos entre a habitação e o trabalho, o abastecimento, a educação e o lazer;
a democratização do acesso à terra e à moradia digna, possibilitando a acessibilidade ao mercado habitacional para a população de baixa renda e coibindo o uso especulativo da terra como reserva de valor, de modo a assegurar o cumprimento da função social da propriedade;
a regularização fundiária e a urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda;
a participação da iniciativa privada no financiamento dos custos de urbanização, mediante o uso de instrumentos urbanísticos compatíveis com o interesse público e com as funções sociais da cidade;
a implantação da regulação urbanística fundada no interesse público.
Sustentabilidade é o desenvolvimento local socialmente justo, ambientalmente equilibrado e economicamente viável, visando garantir a qualidade de vida para as presentes e futuras gerações.
O Município utilizará os instrumentos previstos nesta Lei e demais legislações para assegurar o cumprimento da função social da propriedade.

CAPÍTULO III
DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE

A propriedade cumpre sua função social quando atende, simultaneamente, aos seguintes requisitos:
suprimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social, o acesso universal aos direitos sociais e ao desenvolvimento econômico;
compatibilidade do uso da propriedade com a infraestrutura, com os equipamentos e os serviços públicos disponíveis;
compatibilidade do uso da propriedade com a conservação dos recursos naturais, assegurando o desenvolvimento econômico e social sustentável do município;
compatibilidade do uso da propriedade com a segurança, o bem-estar e a saúde de seus usuários.
A função social da propriedade deverá atender aos princípios de ordenamento territorial do município, expressos neste Plano Diretor Municipal e no Estatuto da Cidade, com o objetivo de assegurar:
o acesso à terra urbanizada e moradia adequada a todos;
a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização e de transformação do território;
a regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda;
a proteção, preservação e recuperação do ambiente natural e construído;
a adequada distribuição de atividades, proporcionando uma melhor densificação urbana da ocupação da cidade, de forma equilibrada com relação ao meio ambiente, à infraestrutura disponível e ao sistema de circulação, de modo a evitar a ociosidade ou a sobrecarga dos investimentos aplicados na urbanização;
a qualificação da paisagem urbana e natural e a preservação do patrimônio ambiental;
a conservação e a recuperação dos potenciais hídricos do município, em especial os mananciais de abastecimento de água potável, superficiais e subterrâneos;
a descentralização das atividades econômicas, proporcionando melhor adensamento populacional e a reestruturação de bairros, periferias e agrupamentos urbanos;
a recuperação de áreas degradadas ou deterioradas, visando a melhor qualidade de vida para a população, através da qualificação e da melhoria das condições ambientais e de habitabilidade.

TÍTULO II
DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

São diretrizes gerais que norteiam a Política de Desenvolvimento Municipal:
minimizar os custos da urbanização;
assegurar a preservação dos valores ambientais e culturais;
assegurar a participação do cidadão na gestão do desenvolvimento;
assegurar o cumprimento da função social da propriedade urbana e rural;
melhorar a qualidade de vida da população;
criar mecanismos que possibilitem a inclusão social.
A Política de Desenvolvimento Municipal será composta pelas seguintes vertentes:
proteção e preservação ambiental;
serviços públicos, infraestrutura e saneamento ambiental;
desenvolvimento socioeconômico;
desenvolvimento institucional e gestão democrática;
desenvolvimento físico territorial.

CAPÍTULO I
DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

A política de proteção e preservação ambiental deverá garantir o direito de cidades sustentáveis fazendo referência à formulação e à implementação de políticas públicas compatíveis com os princípios de desenvolvimento sustentável, definidos na agenda 21, respeitando a legislação e a competência federal e estadual pertinente.
A política de proteção e preservação ambiental será pautada pelas seguintes diretrizes:
compatibilizar usos e conflitos de interesse entre áreas agrícolas e de preservação ambiental;
recuperar as áreas degradadas e garantir a preservação dos rios e córregos municipais, bem como as áreas de matas nativa e reserva legal (Lei Federal nº. 7.754/89);
incentivar o uso adequado de fontes naturais e a utilização de fontes alternativas de energia;
compatibilizar as políticas de Meio Ambiente e de Saneamento;
preservar os reservatórios de água, naturais e artificiais, destinados à garantia da funcionalidade das estruturas drenantes, mantida a vazão adequada através de manutenção periódica;
criar os instrumentos necessários ao exercício das funções de planejamento, controle e fiscalização de todas as atividades que tenham interferência no meio ambiente do Município;
desenvolver programas para atingir os 12m² (doze metros quadrados) de área verde por habitante, acessíveis a toda a população, exigidos pela Organização Mundial de Saúde (OMS);
criar política de controle da exploração prejudicial através da sensibilização e educação ambiental;
monitorar e controlar o uso dos solos urbano e rural, a poluição do ar, do solo, da água, principalmente dos mananciais e dos recursos hídricos;
criar e implantar Áreas de Valor Ambiental.
A reserva legal, conforme previsto na Lei nº. 12.651/2012 com as alterações da Lei nº. 7.803/89 deverá ser averbada à margem da inscrição de matrícula do imóvel, no registro de imóveis competente, sendo vedada a alteração de sua destinação, nos casos de transmissão, a qualquer título, de desmembramento ou de retificação da área, com as exceções previstas no Código Florestal, além da Resolução 369/06 do CONAMA das áreas de preservação permanentes que forem de interesse público.

CAPÍTULO II

DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO AMBIENTAL

A política de serviços públicos, infraestrutura e saneamento ambiental deverá garantir o direito de acesso, das comunidades urbanas e rurais, à infraestrutura mínima, aos serviços públicos e aos sistemas de saneamento ambiental, como meio de promover o bem-estar da população, assim como a qualidade de vida e a saúde pública.
A política de serviços públicos, infraestrutura e saneamento ambiental será pautada pelas seguintes diretrizes:
aprimorar a gestão e o planejamento, garantindo o bom funcionamento e atendimento do saneamento básico, através de política sustentável;
garantir o abastecimento de água tratada a população do Município de Cafeara;
garantir a implantação de sistemas de coleta e tratamento de esgoto sanitário;
reestruturar o serviço de coleta diferenciada e de separação na origem, visando à coleta seletiva, o reaproveitamento e a reciclagem dos resíduos sólidos;
incentivar e apoiar a formação de cooperativas que atuem de forma complementar e integradas, nas diferentes etapas dos processos do sistema de limpeza urbana;
melhorar coleta e destinação final e/ou reaproveitamento dos resíduos sólidos;
garantir acessibilidade e mobilidade nas áreas urbanas e rurais, promovendo a pavimentação, readequação e manutenção adequada das vias urbanas e estradas rurais;
ampliar e manter os sistemas de drenagem superficial, as capacidades de escoamento e regularização de vazões dos rios, córregos e estruturas hidráulicas que compõem o sistema de drenagem;
promover a recuperação paisagística do cenário urbano;
assegurar o fornecimento de energia elétrica e a adequada iluminação dos logradouros públicos;
Incrementar os serviços de comunicação no Município.

CAPÍTULO III
DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

A política de desenvolvimento social e econômico de Cafeara será articulada à proteção do meio ambiente, à redução das desigualdades sociais e à melhoria da qualidade de vida da população.

SEÇÃO I
DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

A política de desenvolvimento econômico será pautada nas seguintes diretrizes:
incrementar o uso da informação e do conhecimento, incentivando e possibilitando a inovação tecnológica;
ampliar a atuação do governo local na área de atração de empreendimentos e captação de novos investimentos;
ampliar a frota de patrulha mecanizada Municipal para promover assistência aos produtores rurais;
compatibilizar o desenvolvimento econômico com a preservação ambiental;
promover a melhoria da qualificação profissional da população;
fortalecer, dinamizar e buscar a sustentabilidade da agricultura, tornando-a mais diversificada, rentável, competitiva;
apoiar e incentivar os pequenos ou médios produtores;
orientar e capacitar o sistema produtivo local a atender as demandas por bens e serviços e introduzir atividades de maior potencial e dinamismo econômicos sustentáveis;
promover o fortalecimento do setor de comércio e serviços com o objetivo de incrementar a geração de emprego e renda;
fomentar o setor turístico, compatibilizando os eventos e iniciativas turísticas com as potencialidades culturais, educacionais e naturais do Município.

SEÇÃO II
DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Constituem-se elementos básicos das políticas sociais:
educação;
saúde;
cultura, esporte e lazer;
assistência social;
habitação;
segurança pública;
defesa civil;
serviços funerários e cemitérios.
A política municipal de educação será pautada nas seguintes diretrizes:
promover e apoiar iniciativas e programas para erradicação do analfabetismo e para elevação do nível escolar da população;
estimular e garantir a permanência do aluno na escola, oferecendo-lhe infraestrutura física, equipamentos, recursos materiais básicos necessários ao desenvolvimento das atividades de ensino e ao pleno atendimento da população;
estimular o ensino pré-profissionalizante e profissionalizante nas áreas de vocação do Município;
implementar medidas de planejamento e orçamento de interesse do setor de educação, assim como infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades do setor;
ampliar o desenvolvimento da Merenda Escolar referente à aquisição, produção e armazenamento e distribuição para as escolas, com a preservação da qualidade;
oportunizar a educação infantil e o ensino fundamental, mesmo para os que a ele não tiveram acesso na idade própria e para as crianças, jovens e adultos portadores de deficiência, garantindo a todos o direito do conhecimento;
adequar o sistema de transporte escolar e universitário, garantindo o acesso da população ao estudo fundamental, médio e universitário;
intensificar no Município a política de melhoria de recursos humanos em educação;
aperfeiçoar o Projeto Pedagógico para a Escola Pública Municipal, com o efetivo compromisso de atender aos interesses sociais da comunidade e ao aluno nos seus aspectos psíquico e social.
A política municipal de saúde será pautada nas seguintes diretrizes:
implementar medidas de planejamento e orçamento de interesse do setor de saúde;
adequar os edifícios públicos do setor às suas variadas necessidades;
investir nos recursos humanos;
reforçar as ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
direcionar a oferta de serviços e equipamentos à problemática e às necessidades específicas do Município;
ampliar a frota do setor de saúde para assegurar o atendimento e transporte aos pacientes.
A política municipal de assistência social será pautada nas seguintes diretrizes:
atender a população em situação de vulnerabilidade e risco;
aprimorar gestão e planejamento, garantindo as políticas públicas de assistência social e envolver a população através de organizações;
assegurar instalações físicas e equipamentos apropriadas e necessários para o exercício das atividades da assistência social.
A política municipal de habitação de interesse social será pautada nas seguintes diretrizes:
promover política adequada à habitação de interesse social;
criar/reservar estoques de áreasurbanas para implantação deprogramas habitacionais deinteresse social respeitando zonas especiais de interesse social (ZEIS) demarcadas na Lei de Uso e Ocupação do Solo;
promover a toda população moradia digna, ou seja, com qualidade construtiva, com custo justo, provida de infraestrutura, com acesso a fonte de trabalho e aos serviços públicos básicos de educação, saúde, cultura e segurança.
A política municipal de cultura, esporte e lazer será pautada nas seguintes diretrizes:
promover política adequada e assegurar instalações físicas apropriadas para o exercício das atividades do setor da Cultura;
estimular a formação, produção e difusão de áreas como artesanato, teatro, dança, música, literatura, artes plásticas, vídeo, fotografia e carnaval entre outras;
recolher informações sobre os aspectos culturais do município e fazer circular as informações, projetos, propostas de cada segmento cultural entre todas as áreas da cultura;
incentivar projetos de cultura juntamente ao Sistema Educacional.

ampliar e diversificar a oferta de espaços públicos de lazer/ recreação/esporte através de um planejamento global que contemple o levantamento de todos os espaços possíveis de utilização para o esporte e o lazer, a fim de dimensionar e orientar a instalação dos equipamentos necessários para atender à demanda existente no Município;
dar ao esporte e ao lazer dimensão educativa, com implementação de pedagogia que promova nas pessoas o espírito comunitário e o sentimento de solidariedade, contribuindo para diminuir ou mesmo eliminar a postura discriminatória da sociedade;
ampliar a oferta de áreas verdes públicas qualificadas;
envolver os diferentes segmentos da Sociedade Civil organizada, particularmente as entidades mais representativas da indústria e do comércio, visando sua colaboração com o Executivo Municipal na administração e conservação dos espaços e equipamentos bem como na promoção de programas, eventos, competições esportivas, cursos e seminários.
A política municipal de segurança pública e defesa civil será pautada nas seguintes diretrizes:
implementar política de descentralização e participação comunitária no sistema de segurança pública;
desenvolver ações visando à alteração dos fatores geradores de insegurança e violência;
promover gestões junto ao Governo do Estado, no sentido de obter equipamentos e efetivo policial compatível com as necessidades do Município;
garantir condições adequadas de segurança e proteção ao cidadão e ao patrimônio público e privado;
promover a defesa permanente contra desastres naturais ou provocados pelo homem, de maneira funcional, eficiente e integrada entre os órgãos agentes;
implementar plano de ação de caráter defensivo, contemplando medidas preventivas e recuperativas.
A política municipal dos serviços funerários e cemitérios será pautada nas seguintes diretrizes:
promover melhorias e fiscalização nos equipamentos de serviços funerários municipais;
intensificar e aperfeiçoar o programa de sepultamento de interesse de famílias necessitadas;
reavaliar e aperfeiçoar os instrumentos legais referentes aos procedimentos e serviços de sepultamento.

CAPÍTULO IV
DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA

O Desenvolvimento Institucional e a Gestão Democrática têm como objetivo acompanhar e implementar as diretrizes elencadas no Plano Diretor Municipal de Cafeara, e de melhorar os serviços públicos e o atendimento à população, tendo como princípios:
incentivar e fortalecer a participação popular;
implantar o Sistema de Planejamento Integrado;
promover a modernização administrativa e institucional de Cafeara;
promover modernização tributária na Prefeitura para melhorar a arrecadação fiscal e consequentemente os serviços públicos;
garantir o treinamento, reciclagem e a melhoria da qualidade e da produtividade do seu quadro técnico;
readequar sistema de informação e de Planejamento;
adequar a estrutura física da Prefeitura Municipal, visando suprir ou minimizar as necessidades tecnológicas e estruturais do Poder Público Municipal;
garantir a formação do Conselho Municipal da Cidade, incentivando a participação no acompanhamento e implantação do PDM.

CAPÍTULO V
DO DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO FÍSICO TERRITORIAL

A política de desenvolvimento e ordenamento físico territorial envolve as regiões do município como um todo e suas características particulares para o processo de planejamento territorial, considerando a distribuição atual dos usos do solo, as densidades demográficas, as infraestruturas, os equipamentos urbanos e os equipamentos comunitários e os de controle do meio ambiente.
A política de desenvolvimento e ordenamento físico territorial será pautada nas seguintes diretrizes:
identificar diferentes realidades das regiões do Município, orientar o planejamento e a definição de políticas públicas, especialmente aquelas definidoras e/ou indutoras do processo de ocupação e/ou urbanização;
delimitar áreas urbanas garantindo o cumprimento da função social da propriedade;
garantir a estruturação e readequação do sistema viário municipal e das vias urbanas.
As áreas destinadas a sistemas de circulação, a implantação de equipamento urbano e comunitário, bem como a espaços livres de uso público, serão proporcionais à densidade de ocupação do solo, que incluirão, obrigatoriamente, as áreas mínimas e máximas de lotes e os coeficientes máximos de aproveitamento, conforme contido na Lei nº. 9.785/99.
Constituem-se elementos básicos da política de desenvolvimento Físico Territorial:
Macrozoneamento;
Ordenamento do Sistema Viário Básico.

SEÇÃO I
DO MACROZONEAMENTO

O Macrozoneamento envolve as regiões do território municipal como um todo, tanto a área urbana quanto a rural e é caracterizado pela prevalência do patrimônio ambiental, pelos núcleos de agrupamentos rurais em estruturação, pela divisão das bacias hidrográficas, pelo sistema viário rural e pelas atividades predominantemente ligadas à produção primária.
O Macrozoneamento é composto das seguintes Macrozonas:
Macrozona de Produção Rural
Macrozona de Recuperação e Preservação Ambiental - APPs;
Macrozona Urbana.
A Macrozona de Produção Rural é destinada às atividades rurais ligadas a produção primária - agropecuárias ou agroindustriais no espaço rural. Ainda podem ser desenvolvidas atividades relacionadas ao turismo no espaço rural. São diretrizes desta Macrozona:
compatibilizar o uso e a ocupação agropecuária com a proteção ambiental;
estimular atividades econômicas estratégicas e ecologicamente equilibradas;
incentivar o desenvolvimento da agropecuária de forma sustentável e ambientalmente equilibrada;
promover a cidadania e a qualidade de vida da população rural;
melhorar a infraestrutura básica e social; comunicação, mobilidade e saneamento na área rural;
estimular as culturas em cada microbacia segundo a identificação das potencialidades para cada solo, promovendo o ordenamento do uso e ocupação do solo rural;
estimular práticas e culturas orgânicas.
A Macrozona de Recuperação e Preservação Ambiental - APPs (Áreas de Preservação Permanente) compreende as faixas de preservação ao longo dos cursos d'água e ao redor das nascentes do Município, bem como áreas de interesse ambiental e remanescentes florestais nativos, sendo essas áreas não edificáveis. As intervenções nestas áreas restringem-se a correções nos sistemas de escoamento de águas pluviais, de infraestrutura, de saneamento básico, de combate à erosão e atividades ligadas a pesquisa e à educação ambiental, seguindo a legislação ambiental federal pertinente, com as seguintes diretrizes:
garantir a máxima preservação dos ecossistemas naturais;
estimular atividades econômicas estratégicas ecologicamente viáveis;
estimular a formação de corredores de biodiversidade;
observar as determinações do CONAMA através da Resolução 369/06.
A Macrozona Urbana é a porção do território municipal destinada a concentrar as funções urbanas, definida pelo perímetro urbano e tendo como suas diretrizes:
otimizar a infraestrutura urbana instalada;
condicionar o crescimento urbano à capacidade de oferta de infraestrutura urbana;
orientar o processo de expansão urbana;
permitir o pleno desenvolvimento das funções urbanas;
garantir o desenvolvimento da gestão da política urbana;

permitir o acesso democrático aos equipamentos urbanos e à infraestrutura urbana.

SEÇÃO II
DO ORDENAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO BÁSICO

Para fins deste Plano Diretor Municipal, o sistema viário é o conjunto de vias e logradouros públicos e o conjunto de rodovias que integram o Sistema Viário Urbano e Sistema Viário Municipal, tendo como diretrizes para seu ordenamento:
induzir o desenvolvimento pleno da área urbana e rural do Município, através de uma compatibilização coerente entre circulação e zoneamento de uso e ocupação do solo, face à forte relação existente entre o ordenamento do sistema viário e o estabelecimento das condições adequadas ao desenvolvimento das diversas atividades no meio urbano e rural;
adaptar a malha viária existente às melhorias das condições de circulação;
hierarquizar as vias urbanas e rurais, bem como implementar soluções visando maior fluidez no tráfego de modo a assegurar segurança e conforto;
eliminar pontos críticos de circulação, principalmente em locais de maiores ocorrências de acidentes;
adequar os locais de concentração, acesso e circulação pública às pessoas portadoras de deficiências;
garantir acessibilidade universal nas vias e nos espaços públicos;
assegurar a faixa *non aedificandi* e a faixa de domínio ao longo das estradas municipais e rodovias;
garantir a continuidade das vias existentes, no momento de implantação de novos loteamentos.

TÍTULO III
DOS INSTRUMENTOS DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

O Município de Cafeara adotará, para o desenvolvimento e a gestão do planejamento territorial, os instrumentos de política urbana, dentre outros, os abaixo transcritos que se fizerem necessários, especialmente os previstos na Lei Federal nº. 10.257 de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, em consonância com as diretrizes da política nacional do meio ambiente:
Instrumentos de Planejamento:
Lei do Plano Diretor Municipal;
Plano Plurianual (PPA);
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
Lei de Orçamento Anual (LOA);
Planos, programas e projetos elaborados em nível local.
Instrumentos Jurídicos e Urbanísticos:
disciplina do parcelamento, do uso e da ocupação do solo;
desapropriação;
servidão e limitações administrativas;
tombamento e inventários de imóveis, conjuntos e sítios urbanos ou rurais;
concessão de direito real de uso;
concessão de uso especial para fim de moradia;
parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;
usucapião especial de imóvel urbano, coletivo ou individual;
direito de preempção;
operações urbanas consorciadas;
outorga onerosa do direito de construir;
transferência do direito de construir;
direito de superfície;
outorga onerosa de alteração de uso;
regularização fundiária;
assistência técnica e jurídica para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos;
relatórios de impacto ambiental e de impacto de vizinhança;
termo de ajustamento e conduta;
fundo de desenvolvimento municipal;
sistema municipal de informações.
Instrumentos Tributários e Financeiros:
imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;
contribuição de melhoria;
incentivos e benefícios fiscais e financeiros;
tributos municipais diversos;
taxas e tarifas públicas específicas.
Instrumentos de Democratização da Gestão:
conselhos municipais;
fundos municipais;
audiências e consultas públicas;
gestão orçamentária participativa;
conferências municipais.

CAPÍTULO ÚNICO
DOS INSTRUMENTOS DE INDUÇÃO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

SEÇÃO I
DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR E SUA TRANSFERÊNCIA

O Poder Executivo Municipal poderá outorgar onerosamente o exercício do direito de construir, para fins de edificação em áreas delimitadas, onde o coeficiente básico possa ser ultrapassado, conforme disposições dos artigos 28, 29, 30 e 31 da Lei Federal n°. 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, e de acordo com os critérios e procedimentos definidos no Plano Diretor Municipal ou lei especial para tal fim.
O exercício do direito de construir adicional, adquirido através da outorga onerosa do direito de construir, é estabelecido a partir do coeficiente de aproveitamento de cada macrozona ou unidade territorial onde será utilizado, não podendo ultrapassar o coeficiente máximo determinado para a área em questão.
O direito de construir adicional passível de ser obtido mediante outorga onerosa será limitado:
nos lotes, pelo coeficiente de aproveitamento máximo definido para as respectivas zonas, unidades, área de operação urbana consorciada ou área de projeto especial;
nas macrozonas, parte delas ou unidades territoriais destas, nas áreas de operação urbana consorciada e nas áreas de projetos especiais, pelo estoque de direito de construir adicional.
O Poder Executivo regulamentará através de lei específica os critérios e condições de aplicação da outorga onerosa, bem como a área em que este instrumento poderá ser aplicado.

SEÇÃO II
DA TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR

O proprietário de um imóvel impedido de utilizar plenamente o potencial construtivo definido na Lei de Uso e Ocupação do Solo, por limitações urbanísticas relativas à proteção e preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Natural e Ambiental definidas pelo Poder Público, inclusive tombamento, poderá transferir parcial ou totalmente o potencial não utilizável desse imóvel, mediante prévia autorização do Poder Público Municipal, obedecidas as disposições instituídas em legislação específica.
A transferência total ou parcial de potencial construtivo também poderá ser autorizada pelo Poder Público Municipal, como forma de indenização, mediante acordo com o proprietário, nas desapropriações destinadas a melhoramentos viários, equipamentos públicos, programas habitacionais de interesse social e programas de recuperação ambiental.
O potencial construtivo transferível de um terreno é determinado em metros quadrados de área computável, e equivale ao resultado obtido pela multiplicação do coeficiente de aproveitamento básico da zona ou setor onde está localizado o imóvel pela área do terreno atingida por limitações urbanísticas ou a ser indenizada.
O Poder Executivo regulamentará através de lei específica os critérios e condições de transferência de potencial construtivo.

SEÇÃO III
DO DIREITO DE PREEMPÇÃO

O Poder Executivo Municipal poderá exercer o direito de preempção para aquisição de imóvel objeto de alienação onerosa entre particulares, conforme disposto nos artigos 25, 26 e 27 da Lei Federal nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade.

O direito de preempção será exercido sempre que o Município necessitar de áreas para:
regularização fundiária;
execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;
constituição de reserva fundiária;
ordenamento e direcionamento do desenvolvimento urbano;
implantação de equipamentos públicos urbanos e comunitários;
criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;
criação de unidades de conservação ou proteção de áreas de interesse ambiental;
proteção de áreas de interesse histórico, cultural, turístico ou paisagístico.
As áreas, onde incidirá o direito de preempção, serão delimitadas por lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal sempre que houver necessidade do Município utilizar o direito de preempção para a consecução dos objetivos da política urbana e para as finalidades previstas no artigo anterior.
Os imóveis colocados à venda, nas áreas de incidência do direito de preempção, deverão ser, necessariamente, oferecidos ao Município, que terá preferência para aquisição, pelo prazo de cinco anos, independentemente do número de alienações referentes ao mesmo imóvel.
O Poder Executivo Municipal deverá notificar o proprietário do imóvel, localizado em área delimitada, para o exercício do direito de preempção dentro do prazo de 30 dias, a partir da homologação da lei que o delimitou.
Havendo terceiros interessados na compra de imóvel integrante da área referida no *caput*, o proprietário deverá comunicar imediatamente, no prazo de 30 (trinta) dias, ao Poder Executivo Municipal sua intenção de alienar onerosamente o imóvel.
declaração de intenção de alienar onerosamente o imóvel deve ser apresentada com os seguintes documentos:
proposta de compra, apresentada pelo terceiro interessado na aquisição do imóvel, da qual constarão preço, condições de pagamento e prazo de validade;
endereço do proprietário, para recebimento de notificação e de outras comunicações;
certidão atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel, expedida pelo cartório de Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária competente;
declaração assinada pelo proprietário, sob as penas da lei, de que não incidem quaisquer encargos e ônus sobre o imóvel, inclusive os de natureza real, tributária ou executória.
Recebida a notificação a que se refere o artigo anterior, o Poder Executivo Municipal poderá manifestar, por escrito, dentro do prazo legal, o interesse em exercer a preferência para aquisição do imóvel.

SEÇÃO IV
DO PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO OU UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS

Lei municipal específica definirá as áreas em que incidirá a obrigação de parcelamento, edificação ou utilização compulsória do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, devendo fixar as condições e os prazos para a implementação da referida obrigação.
Considera-se subutilizado o imóvel cujo aproveitamento seja inferior ao mínimo definido na Lei de Uso de Ocupação do Solo.
O proprietário será notificado pelo Poder Executivo municipal para o cumprimento da obrigação, devendo a notificação ser averbada no cartório de registro de imóveis.
A notificação far-se-á:
por funcionário da Prefeitura ao proprietário do imóvel ou, no caso de pessoa jurídica, a quem tenham poderes de gerência geral ou administração;
por edital quando frustrada, por 3 (três) vezes, a tentativa na forma prevista no inciso anterior.
Os prazos a que se refere o artigo não poderão ser inferiores a:
1 (um) ano, a partir da notificação, para que seja protocolado o projeto na Prefeitura;
2 (dois) anos, a partir da aprovação do projeto, para iniciar as obras do empreendimento.
Em empreendimentos de grande porte, em caráter excepcional, a lei municipal específica a que se refere o art. 57 poderá prever a conclusão em etapas, assegurando-se que o projeto aprovado compreenda o projeto como um todo.
A transmissão do imóvel, por ato inter vivos ou causa *mortis*, posterior à data da notificação, transfere as obrigações de parcelamento, edificação ou utilização, sem interrupção de quaisquer prazos.

SEÇÃO V
DAS OPERAÇÕES URBANAS CONSORCIADAS

Lei municipal específica poderá delimitar área para aplicação de operações consorciadas.
Considera-se operação urbana consorciada o conjunto de intervenções e medidas coordenada pelo Poder Público municipal, com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar em uma área transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e a valorização do ambiente.
A lei específica que aprovar a operação consorciada deverá constar, no mínimo:
definição da área a ser atingida;
programa básico da ocupação da área;
programa de atendimento econômico e social para a população diretamente afetada pela operação;
finalidade da operação;
estudo prévio de impacto de vizinhança;
contrapartida a ser exigida dos proprietários, usuários permanentes e investidores privados em função da utilização dos benefícios;
forma de controle da operação, obrigatoriamente compartilhado com representação da sociedade civil.

SEÇÃO VI
DO IPTU PROGRESSIVO NO TEMPO

Em caso de descumprimento das condições e dos prazos previstos na seção IV, o Município procederá a aplicação do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU) progressivo no tempo, mediante a majoração da alíquota pelo prazo de cinco anos consecutivos.
O valor da alíquota a ser aplicado, a cada ano, é fixado no Código Tributário Municipal ou em lei específica, e não excederá a duas vezes o valor referente ao ano anterior, respeitada a alíquota máxima de 15% (quinze por cento).
Caso as obrigações de parcelar, edificar ou utilizar não esteja atendida em cinco anos, o Município manterá a cobrança pela alíquota máxima, até que se cumpra a referida obrigação.
O poder executivo regulamentará através de lei específica os critérios e condições de aplicação do IPTU progressivo no tempo, bem como a área em que este instrumento poderá ser aplicado.

SEÇÃO VII
DA DESAPROPRIAÇÃO COM PAGAMENTO EM TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA

Decorridos 5 (cinco) anos de cobrança do IPTU Progressivo no Tempo sem que o proprietário tenha cumprido a obrigação de parcelamento, edificação e utilização, o Município poderá proceder a desapropriação do imóvel com pagamento em títulos da dívida pública, nos termos do artigo 8º da Lei nº. 10.257/01 – Estatuto da Cidade.

SEÇÃO VIII
DO DIREITO DE SUPERFÍCIE

O Direito de Superfície poderá ser exercido em todo o território municipal, nos termos da legislação federal pertinente.
Fica o Executivo municipal autorizado a:
exercer o Direito de Superfície em áreas particulares onde haja carência de equipamentos públicos e comunitários;
exercer o Direito de Superfície em caráter transitório para remoção temporária de moradores de núcleos habitacionais de baixa renda, pelo tempo que durar as obras de urbanização.
O Poder Público poderá conceder onerosamente o Direito de Superfície do solo, subsolo ou espaço aéreo nas áreas públicas

integrantes do seu patrimônio, para exploração por parte das concessionárias de serviços públicos.
O proprietário de terreno poderá conceder ao Município, por meio de sua Administração Direta ou Indireta, o direito de superfície, nos termos da legislação em vigor, objetivando a implementação de diretrizes constantes desta Lei.

SEÇÃO IX
DO CONSÓRCIO IMOBILIÁRIO

O Poder Público Municipal poderá aplicar o instrumento do Consórcio Imobiliário além das situações previstas no artigo 46 do Estatuto da Cidade para viabilizar empreendimentos de Habitação de Interesse Social nas Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS).
Considera-se Consórcio Imobiliário a forma de viabilização de planos de urbanização ou edificação por meio do qual o proprietário transfere ao Poder Público municipal o seu imóvel e, após a realização das obras, recebe como pagamento unidades imobiliárias devidamente urbanizadas ou edificadas.
A Prefeitura poderá promover o aproveitamento do imóvel que receber por transferência nos termos deste artigo, direta ou indiretamente, mediante concessão urbanística ou outra forma de contratação.
O proprietário que transferir seu imóvel para a Prefeitura nos termos deste artigo receberá, como pagamento, unidades imobiliárias devidamente urbanizadas ou edificadas.
O valor das unidades imobiliárias a serem entregues ao proprietário será correspondente ao valor do imóvel antes da execução das obras, observado o disposto no §2º do artigo 8º do Estatuto da Cidade.
O Consórcio Imobiliário aplica-se tanto aos imóveis sujeitos à obrigação legal de parcelar, edificar ou utilizar nos termos desta Lei, quanto àqueles por ela não abrangidos, mas necessários à realização de intervenções urbanísticas previstas nesta Lei.
Os Consórcios Imobiliários deverão ser formalizados por termo de responsabilidade e participação pactuadas entre o proprietário urbano e a Municipalidade, visando à garantia da execução das obras do empreendimento, bem como das obras de uso público.

SEÇÃO X
DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

A promoção da regularização urbanística e fundiária nos assentamentos e construções precárias no Município será apoiada em ações de qualificação ambiental e urbana e de promoção social, podendo para tanto o Executivo Municipal aplicar os seguintes instrumentos:
concessão do direito real de uso;
concessão de uso especial para fins de moradia;
assistência técnica urbanística, jurídica e social, em caráter gratuito para a hipótese de usucapião especial de imóvel urbano;
desapropriação.
O Executivo Municipal, visando equacionar e agilizar a regularização fundiária deverá articular os diversos agentes envolvidos nesse processo, tais como os representantes do:
Ministério Público;
Poder Judiciário;
Cartórios de Registro;
Governo Estadual;
Grupos sociais envolvidos.
O Município buscará celebrar convênio com a Ordem dos Advogados ou com entidades sem fins lucrativos que possam coordenar proposições das ações de regularização fundiária para população de baixa renda.
O poder executivo regulamentará através de lei específica os critérios e condições de aplicação dos instrumentos de regularização fundiária, bem como a área em que estes instrumentos serão aplicados.

SEÇÃO XI
DA CONCESSÃO DE USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA

O Município outorgará o título de concessão de uso especial para fins de moradia àquele que possuir como seu, por 5 (cinco) anos, ininterruptamente e sem oposição, imóvel público municipal, e com área inferior ou igual a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), desde que utilizado para moradia do possuidor ou de sua família.
É vedada a concessão de que trata o *caput* deste artigo caso o possuidor:
seja proprietário ou possuidor de outro imóvel urbano ou rural em qualquer localidade;
tenha sido beneficiado pelo mesmo direito em qualquer tempo, mesmo que em relação imóvel público de qualquer entidade administrativa.
Para efeitos deste artigo, o herdeiro legítimo continua de pleno direito, na posse de seu antecessor, desde que já resida no imóvel por ocasião da abertura da sucessão.
O Município promoverá o desmembramento ou desdobramento da área ocupada, de modo a formar um lote com, no máximo, área de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), caso a ocupação preencher as demais condições para a concessão prevista no *caput* deste artigo.
A concessão de uso especial para fins de moradia aos possuidores será conferida de forma coletiva em relação aos imóveis públicos municipais situados no Município previstas nesta Lei com mais de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) que sejam ocupados por população de baixa renda e utilizados para fins de moradia, por 5 (cinco) anos, ininterruptamente e sem oposição, quando não for possível identificar os terrenos ocupados por cada possuidor.
A concessão de uso especial para fins de moradia poderá ser solicitada de forma individual ou coletiva.
Na concessão de uso especial de que trata este artigo, será atribuída igual fração ideal de terreno a cada possuidor, independentemente da dimensão do terreno que cada um ocupe, salvo hipótese de acordo estrito entre os ocupantes, estabelecendo frações diferenciadas.
A fração ideal atribuída a cada possuidor não poderá ser superior a 250m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados).
Buscar-se-á respeitar, quando de interesse da população residente, as atividades econômicas locais promovidas pelo próprio morador, vinculadas à moradia, tais como, entre outros:
pequenas atividades comerciais;
indústria doméstica;
artesanato;
oficinas de serviços;
agricultura familiar.
O Município continuará com a posse e o domínio sobre as áreas destinadas a uso comum do povo.
Não serão reconhecidos como possuidores, nos termos tratados neste artigo, aqueles que forem proprietários ou concessionários, a qualquer título, de outro imóvel urbano ou rural em qualquer localidade.
O Município assegurará o exercício do direito de concessão de uso especial para fins de moradia, individual ou coletivamente, em local diferente daquele que gerou esse direito, nas hipóteses da moradia estar localizada em área de risco cuja condição não possa ser equacionada e resolvida por obras e outras intervenções.

SEÇÃO XII
DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Lei municipal definirá os empreendimentos e atividades privadas ou públicas, situadas em área urbana, que dependerão de prévia elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do Poder Executivo municipal.
As atividades definidas como Pólo Gerador de Tráfego, Pólo Gerador de Risco, Gerador de Ruído Diurno e Gerador de Ruído Noturno estão incluídas entre as que dependerão de elaboração do EIV e do Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento.
O EIV será executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo na análise, no mínimo, as seguintes questões:
adensamento populacional;
equipamentos urbanos e comunitários;
uso e ocupação do solo;
valorização imobiliária;
geração de tráfego e demanda por transporte público;

ventilação, iluminação e poluição sonora;
paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.
Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do EIV, que ficarão disponíveis, para consultas no órgão competente do Poder Público Municipal, para qualquer interessado.
A elaboração do EIV não substitui a elaboração e aprovação de Estudo de Impacto Ambiental (EIA), requeridas nos termos da legislação ambiental.

TÍTULO IV
DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E GESTÃO DEMOCRÁTICA

O Sistema Municipal de Planejamento será constituído por:
Secretaria de Finanças Administração e Infraestrutura;
Fundo de Desenvolvimento Municipal;
Conselho Municipal da Cidade;
Sistema de Informações Geográficas.
Será criado o Fundo de Desenvolvimento Municipal (FDM) num prazo de 60 (sessenta) dias, após a criação do Conselho Municipal da Cidade, com a finalidade de apoiar ou realizar investimentos destinados a concretizar os objetivos, diretrizes, planos, programas e projetos urbanísticos e ambientais, integrantes ou decorrentes deste Plano, em obediência às prioridades nele estabelecidas.
O FDM será administrado pelo Poder Executivo Municipal.
O plano de aplicação de recursos financeiros do FDM será aprovado pelo Conselho Municipal da Cidade (CMC), homologado pelo Prefeito Municipal e encaminhado, anualmente, para aprovação da Câmara Municipal.
O FDM será constituído de recursos provenientes de:
dotações orçamentárias e créditos adicionais suplementares a ele destinados;
repasses ou dotações de origem orçamentária da União ou do Estado;
empréstimos de operações de financiamento internos ou externos;
contribuições ou doações de pessoas físicas ou jurídicas;
acordos, contratos, consórcios e convênios;
retornos e resultados de suas aplicações;
recursos oriundos da aplicação dos instrumentos de indução do desenvolvimento municipal;
outras receitas destinadas ao fundo.
Os recursos do FDM serão aplicados em:
execução de programas e projetos habitacionais de interesse social, incluindo a regularização fundiária e a aquisição de imóveis para constituição de reserva fundiária;
estruturação e gestão do transporte coletivo público;
ordenamento e direcionamento do desenvolvimento territorial, incluindo infraestrutura, drenagem e saneamento;
implantação de equipamentos públicos urbanos e comunitários, espaços públicos de lazer e áreas verdes;
proteção de áreas de interesse histórico, cultural, turístico ou paisagístico;
criação de unidades de conservação e proteção de áreas de interesse ambiental.
Fica criado o Conselho Municipal da Cidade (CMC), órgão colegiado de natureza deliberativa e consultiva que será o órgão responsável pelo acompanhamento, controle da implementação e gestão do Plano Diretor Municipal de Cafeara.
O Conselho deve ser composto por 8 (oito) membros e seus respectivos suplentes, sendo: 3 (três) representantes da administração pública, 4 (quatro) representantes da sociedade civil e 1 (um) representante do Poder Legislativo.
O Conselho deverá ter 1 (um) presidente, 1 (um) vice-presidente e 1 (um) secretário-geral, eleitos por maioria simples entre os membros do Conselho para o exercício de suas respectivas funções.
O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos.
O Conselho terá como principais atribuições:
examinar a viabilidade dos projetos e criar indicadores de desempenho institucional;
estabelecer prioridades na aplicação dos recursos do FDM;
acompanhar a aplicação da legislação municipal relativa ao planejamento e desenvolvimento territorial, propor e opinar sobre a atualização, complementação, ajustes e alterações do Plano Diretor Municipal ou opinar sobre projetos de leis urbanísticas a serem encaminhados à Câmara Municipal;
organizar e promover a conferência da cidade;
orientar e acompanhar o desenvolvimento do sistema de informações municipal;
analisar e aprovar projetos de empreendimentos de impactos significativos, bem como indicar medidas compensatórias, mitigadoras e alterações que entender necessário, sem prejuízo das demais aprovações previstas na legislação;
promover o acompanhamento de políticas setoriais integradas que tenham relação com o desenvolvimento territorial do Município;
deliberar sobre casos omissos da legislação pertinente à gestão territorial.
Fica facultado ao Conselho da Cidade (CMC) promover a realização de seminários ou encontros regionais sobre temas de sua agenda, bem como estudos sobre a definição de convênios na área de desenvolvimento urbano sustentável e da propriedade urbana.
A participação popular deverá ser assegurada à população através do referendo, plebiscito, consultas e audiências públicas, assembleias, conferências, iniciativa popular em projeto de lei e os conselhos de políticas e serviços públicos.
O Conselho deverá ser constituído pelo Prefeito, por Decreto, em até 60 (sessenta) dias após a aprovação desta Lei.
Será implantado no Município o Sistema de Informações Geográficas (SIG) de Cafeara para o gerenciamento das informações municipais.
A Secretaria de Finanças Administração e Infraestrutura, visando tornar operacional o Sistema de Informações Geográficas deverá:
Promover a implantação e manter atualizado o cadastramento do patrimônio público e provado, inclusive infraestrutura, equipamentos urbanos e dos serviços públicos;
Promover o intercâmbio das informações cadastrais entre os diversos órgãos da administração do Município;
Apresentar estudos para elaboração da planta genérica de valores imobiliários.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Os projetos regularmente protocolados anteriormente à data de publicação desta Lei serão analisados de acordo com a legislação vigente à época do seu protocolo.
Os projetos de que trata este artigo poderão, a pedido do interessado, ser examinados conforme as disposições desta Lei.
Fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a aprovação desta Lei, para o Poder Legislativo Municipal apreciar e deliberar os projetos de leis complementares listadas abaixo:
Lei de Uso e Ocupação do Solo;
Lei do Parcelamento do Solo;
Lei do Perímetro Urbano;
Lei do Sistema Viário;
Código de Obras;
Código de Posturas.
Ficam mantidas, até a revisão, as legislações atuais pertinentes ao Código de Obras, de Posturas e a de Uso e Ocupação do Solo, ou outras que não contrariam esta Lei.
Fazem parte integrante desta Lei os mapas constantes dos Anexos I, II e III, assim como as Fases II, III, IV e V do PDM de Cafeara, contendo, respectivamente, Avaliação Temática Integrada, Diretrizes e Proposições, Legislação Básica Municipal, Plano de Ação e Investimento, além do caderno com o Processo Participativo.
O prazo de validade do Plano Diretor Municipal é estabelecido em 10 (dez) anos, devendo ser revisado a cada 5 (cinco) anos ou sempre que o Município julgar necessário, quanto aos resultados da aplicação de suas diretrizes e instrumentos e das modificações ocorridas no espaço físico, social e econômico do município, procedendo-se as atualizações e adequações que se fizerem necessárias.
Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cafearaaos 30 dias de outubro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Os anexos mencionados nesta Lei Complementar, encontram-se disponíveis no portal do Município, em www.cafeara.pr.gov.br.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:29A5BE05

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 529/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão destinados a:
I – Escola Municipal (Reforma e ampliação);
II – Ginásio de Esportes (Reforma).

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara, 30 de outubro de 2019

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:502BF793

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1811/2019

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº515/2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente do Fundo de Previdencia Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 622.000,00-(Seiscentos e vinte e dois mil reais), conforme especificação abaixo:

09-FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
09.001-Fundo de Previdencia Municipal
04.122.0016.2139-Manutenção e Administração do Fundo de Previdencia
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 0001 R$ 2.000,00
09.272.0016.2140-Pagamento de Inativos e Pensionistas
3.1.90.01.00-Aposentadorias do RPPS – fonte 040 R$ 600.000,00
3.1.90.03.00-Pensões do RPPS – fonte 040 R$ 20.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 622.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
09-FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
09.001-Fundo de Previdencia Municipal
99.997.0016.9142-Reserva Orçamentária do RPPS
9.9.99.99.00-Reserva de Contingência – fonte 999 R$ 622.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 622.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 29 de outubro de 2019

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FE1AD56B

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1808/2019

SÚMULA: "Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes de Cafeara-PR."

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Cafeara,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica criado a Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes.

§ 1º - A Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes terá prioritariamente o objetivo de articular ações para o enfrentamento das diversas formas de violência.

§ 2º - Os integrantes da Comissão Municipal atenderão a vinculação de seu órgão de origem, bem como terão como referência o Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e a Comissão Regional de Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes.

Art. 2º - Compete à Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes:

I - Articular as Políticas setoriais no âmbito municipal com vistas ao enfrentamento às diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;

II - Subsidiar a Comissão Regional e Estadual para o Enfrentamento das Violências Contra Crianças e Adolescentes, o Fórum de Erradicação do Trabalho Infantil-FETI e o Conselho Municipal e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, na elaboração de ações para o enfrentamento de todos os tipos de violência contra crianças e adolescentes;

III - Identificar e mapear no município a infraestrutura disponível para implementação de ações destinadas ao enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes;
IV - Articular as ações dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal de modo a integrar e alinhar as suas atividades voltadas ao atendimento da criança e do adolescente.

Art. 3º - A Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes terá a seguinte composição:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Lorena Ribeiro da Cruz
Suplente: Lidiane Pereira Lima

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Patrícia Marcelino da Silva
Suplente: Silvia Maria Lazaretti

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Stefania Caroline Camargo Pontello
Suplente: Neiva Maria Tonon Fernandes

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: Miguel Carlos Dias
Suplente: Heverson José Turozi

Representantes da Secretaria Municipal de Esporte:
Titular: Cleber de Marchi Fabrin
Suplente: André Luiz Guastala

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Infraestrutura:
Titular: Elisangela Valéria Rôjo
Suplente: Matheus Nadab Luciano

Representantes do Colégio Estadual Presidente Arthur da Costa e Silva:
Titular: Edina Aparecida dos Reis
Suplente: Maria Aparecida dos Santos Tomadon

Representantes da Escola Municipal de Cafeara:
Titular: Eliane Ferrara Bughi
Suplente : Mônica Servelin de Paula

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Andreia Francisco de Souza Rissati
Suplente: Sabrina Valéria Aparecida de Oliveira

Representantes do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Ellen Nunes Domingos
Suplente: Barbara Amanda da Silva

Art. 4º - A Comissão Municipal promoverá reuniões periódicas com datas previamente definidas.

Art. 5º - A coordenação da Comissão Municipal de Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Cafeara, podendo haver rotatividade entre os demais departamentos.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cafeara, 29 de outubro de 2019

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D23D7752

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 129/2019

ATA Nº 129/2019

Aos vinte e nove dias de outubro de dois mil e dezenove (29/10/2019), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitações e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 004/2019, para atuarem do Processo de Licitação nº 121/2019, na Modalidade Concorrência nº 001/2019, do tipo técnica e preço cujo objeto consiste na seleção de proposta mais vantajosa a contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS ATUAIS PARA A TECNOLOGIA LED, CONFORME CONDIÇÕES E ESPEVIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO, TENDO EM VISTA O ATENDIMENTO DA LEI Nº 10.295/2001, QUE ESTABELECE A POLÍTICA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO E USO RACIONAL DE ENERGIA, BEM COMO ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO PROJETO ILUMINOTECNICO E DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL.** Conforme o PP-034/2019, que aduz ao **Projeto Iluminotecnico** vencida pela empresa **KOLF ENGENHARIA,** fica convocado o Sr. Gabriel Giongo Colferai, CPF 067.621.029-56, como assistente técnico para analisar a Proposta Técnica juntamente com a Comissão de Licitação. O Presidente da Comissão recebeu os envelopes de habilitação, de proposta técnica e de propostas de preços das seguintes empresas: **SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.416.572/0001-14, sediada em Curitiba-Pr., representada pelo Sr. Ivan Luiz Alves Martins, inscrito no CPF nº 531.218.309-10; **QUARK ENGENHARIA EIRELI.**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.496.490/0001-48, sediada em Joinville-SC, representada pelo Sr. Bernardo Vargas de Souza, inscrito no CPF nº 009.841.870-06; **OENGENHARIA LTDA - OMEXOM**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.471.093/0001-02, sediada em Contagem-MG., representada pelas Sras. Ana Flávia Guimarães Figueiroa, inscrita no CPF nº 050.353036-08 e Flávia Domingues de Sousa, inscrita no CPF nº 069.180.496-66; **ARCA ELETRON E ELETRIFICAÇÃO LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.022.928/0001-87, sediada em Valparaíso de Goiás-GO, em consórcio com a empresa **PANAVIDEO TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.026.798/0001-03, sediada em Brasília-DF, ambas representadas pelo Sr. Andersom Maia de Oliveira, inscrito no CPF nº 893.603.201-10; e, **ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.156.111/0001-69, sediada em Araucária-Pr, em consórcio com a empresa **EMERSON J. CARDOSO & CIA LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.135.406/0001-03, sediada em Cascavel-Pr, ambas representadas pela Sra. Lindamir Hibner Linhares, inscrita no CPF nº 015.248.409-47. A

Comissão de Licitação conferiu os credenciados/representantes das empresas, considerando-os aptos. Às 9:45 foram entregues e protocolados os envelopes da empresa Freitas e Morais Construtora, assim O Presidente **DESCLASSIFICA** a empresa. O representante da Arca questionou sobre seu pedido de esclarecimentos e o Presidente declara sem procedência, por não caber qualquer ação nesta fase da licitação. Após análise dos documentos de habilitação pela Comissão de Licitação e representante, foram apontados diversos questionamentos. A empresa QUARK ENGENHARIA EIRELI, questionou que a empresa **OENGENHARIA LTDA – OMEXOM** não apresentou o termo de abertura e de encerramento do balanço; também, não apresentou atestados compatíveis com o exigido no item IV letra D (responsável técnico). Continuando em seus questionamentos, alegou que a **Panavideo** não apresentou as notas explicativas e não apresentou atestados operacionais da empresa conforme item IV letra A, e sobre a **Arca**, alega que não apresentou atestados de execução de operação em parque de iluminação pública, conforme item VI letra A. A empresa SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA questionou a **OENGENHARIA LTDA** sobre os atestados da empresa e do profissional, sendo quanto ao da empresa os mesmos são atestados de serviços executados no exterior contendo a tradução juramentada, porém não foi apresentado o original, no tocante ao profissional o atestado não está acervado no CREA, que no entender dos TCE's a comprovação do profissional se dá através da CAT (Certidão de Acervo Técnico) e não pelo atestado, assim sendo, a empresa apresenta atestados para comprovar a capacidade e o profissional deve apresentar a CAT, conforme súmula 23 e 24 do TCE-SP. A empresa **ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS LTDA** questionou que a empresa **OENGENHARIA LTDA** apresentou atestados internacionais com tradução juramentada sem os originais para comprovação, ainda não é possível identificar os signatários. Apresentou atestado da Petrobras em cópia simples não acervado. Ainda, alegou que a empresa não apresentou o balanço conforme exigido no edital. Contra a empresa Panavideo alegou que não atende ao objeto da licitação, tanto em seu contrato social, quanto no Cadastro de Pessoa Jurídica e também não o balanço conforme o edital. Também os atestados estão em desconformidade com o edital. Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação julga que as empresas: **OENGENHARIA LTDA – OMEXOM, ARCA ELETRON E ELETRIFICAÇÃO LTDA e PANAVIDEO TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA** estão pré **INABILITADAS.** Assim, abre-se prazo recursal para as empresas se manifestarem a respeito dos questionamentos propostos. O prazo de 05 (cinco) dias úteis e prazo idênticos para as contrarrazões pelo mesmo período. O julgamento acontecerá após o recebimento das contrarrazões, na forma do art. 109 da Lei 8.666/93. A empresa **OENGENHARIA LTDA** diz não concordar que os apontamentos contra a sua empresa são critérios de inabilitação e não consta de exigências do edital. A empresa **ARCA ELETRON E ELETRIFICAÇÃO LTDA,** também se manifesta contra a inabilitação. O Presidente expôs que os atos serão julgados após os recursos e contra recursos. Não havendo mais a tratar, e lida a ata e achada conforme aconteceu, encerrou a sessão às 18:05, e segue assinada pela Comissão de Licitação e representantes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Presidente

ADRIANO EFFTING
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

GABRIEL GIONGO COLFERAI
Kolf Engenharia

IVAN LUIZ ALVES MARTINS
Samar Iluminação e Engenharia LTDA

BERNARDO VARGAS DE SOUZA
Quark Engenharia EIRELI

ANA FLÁVIA GUIMARÃES FIGUEIROA
Oengenharia LTDA - OMEXOM

FLÁVIA DOMINGUES DE SOUSA,
Inscrita no CPF nº 069.180.496-66;

ANDERSOM MAIA DE OLIVEIRA
Arca Eletron e Eletrificação LTDA

LINDAMIR HIBNER LINHARES
Energepar Empreendimentos Elétricos LTDA

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:A1F5E938

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 128/2019

ATA Nº 128/2019

Aos trinta dias de outubro de dois mil e dezenove (30/10/2019), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitações e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 004/2019, para atuarem do Processo de Licitação nº 139/2019, na Modalidade Tomada de Preços nº 017/2019, do tipo menor preço global cujo objeto consiste na seleção de proposta mais vantajosa a contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ATERRAMENTO DA PRAÇA DANIEL FOLLE, E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA ILUMINAÇÃO COM SUPER POSTES ENTRE A GRUTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA E A ILUMINAÇÃO EXISTENTE, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, E DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL.** O Presidente da Comissão recebeu os credenciamentos e os envelopes de habilitação e de propostas de preços das seguintes empresas: **ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.635.181/0001-98, sediada em Cascavel-Pr., representada pelo Sr. Thiago Zys, inscrito no CPF nº 101.880.239-84; **ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.906.818/0001-21, sediada em Cascavel-Pr., representada pelo Sr. André Bonifácio do Nascimento Wichoski, inscrito no CPF nº 073.542.449-70; **VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.317.842/0001-74, sediada em Cascavel-Pr., representada pelo Sr. Luiz Antonio Fochesatto, inscrito no CPF nº 407.795.929-87; e, **VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.738.123/0001-88, sediada em Toledo-Pr., representada pelo Sr. Luan Ricardo Martins, inscrito no CPF nº 077.081.129-10. Todos os representantes foram credenciados. Assim, foram abertos os envelopes de habilitação para análise da Comissão de Licitações e representantes. Após análise da documentação foram apontadas as seguintes irregularidades: A) VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, balanço patrimonial incompleto com notas explicativas que não contempla a realidade da empresa. Apresenta capital social de R$400.000,00 no balanço patrimonial e R$1.000.000,00 no contrato social. Na página 25 da documentação de habilitação nos itens 08 e 09 aparece o valor de R$9.420.068,30 com a denominação Rentabilidade do Investimento Total (08) e Rentabilidade de Capital Próprio (09) e não foi encontrada qualquer valor no balanço patrimonial. O representante alega que a empresa tem vários contratos com a COPEL, e no balanço patrimonial não faz menção a esses valores com a Copel. B) VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, apresenta no balanço patrimonial capital social de R$50.000,00; na certidão pessoa jurídica do CREA um capital social de 70.000,00 e no contrato social o valor de R$150.000,00, que foi alterado na Junta Comercial do Paraná em 29/08/2019, ainda, verificou-se que não há chancela da Junta Comercial nas páginas da 6ª alteração contratual, apenas na última página. Portanto, as empresas mencionadas estão

INABILITADAS. De acordo com o artigo 109 da Lei 8.666/93, abre-se o prazo regulamentar de 05 (cinco) dias úteis para manifestação recursal das empresas questionadas em seus documentos de habilitação. Caso houver necessidade de contrarrazões abre-se 05 (cinco) dias úteis que será comunicada pela Comissão de Licitação. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão às 11:18 e segue a presente devidamente lida, assinada e achada conforme aconteceu pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, e representantes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Presidente

ADRIANO EFFTING
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

THIAGO ZYS
Elétrica Global Construtora de Obras EIRELI

ANDRÉ BONIFÁCIO DO NASCIMENTO WICHOSKI
Eletro Caf Comércio de Materiais Elétricos LTDA

LUIZ ANTONIO FOCHESATTO
Voltaica Engenharia e Construções Elétricas LTDA

LUAN RICARDO MARTINS
Vougue Telecomunicações LTDA

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:D5AF8456

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019

COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº075/2019

A Comissão de Licitação através do decreto n° 003/2019, vem por meio deste informar que precluiu o prazo de recurso do resultado das análises das amostras, conforme atas nº 117/2019, 119/2019 e 122/2019, como não houve manifestação de nenhum interessado, e conforme manifestações do Secretário Municipal de Esportes e Lazer do aceite das amostras apresentadas, encaminha-se o processo ao departamento jurídico para maiores providências.

Cafelândia/PR, 30 de outubro de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto n° 003/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:382448F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 127/2019

ATA Nº 127/2019

Aos trinta dias de outubro de dois mil e dezenove (30/10/2019), às 14h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitações e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 004/2019, para atuarem do Processo de Licitação nº 142/2019, na Modalidade Tomada de Preço nº 018/2019, cujo objeto consiste na seleção de proposta mais vantajosa a contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, A SER EDIFICADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, PERFAZENDO ÁREA TOTAL DE 190,96M² DE CONSTRUÇÃO, OBRA COM FINALIDADE DE AMPLIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL – EXECUÇÃO DE 03 SALAS DE AULA, NA ESCOLA ANDRÉ LUIZ PRESTES, LOCALIZADA NA RUA NICANOR SGANZERLA, BAIRRO OS PIONEIROS, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO,** constante do edital. O Presidente da Comissão recebeu os credenciamentos e os envelopes de habilitação e de propostas de preços das seguintes empresas: **MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA – EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.299649/0001-02, sediada em Cafelândia-Pr., representada pelo Sr. Helton Maxsuel de Medeiros, inscrito no CPF nº 046.697.149-45; **WILSON APARECIDO BOTELHO & CIA LTDA.**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.595.903/0001-37, sediada em Corbelia-Pr, representado pelo Sr. Wilson Aparecido Botelo, inscrito no CPF nº 858.383.069-04; **CONSTRUFENA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.188.027/0001-83, sediada em Quatro Pontes-Pr., representada pela Sra., Luize Cristina Klein Coutinho, inscrita no CPF nº 107.337.929-95; **SETTI ENGENHARIA CIVIL & CIA LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.379.095/0001-48, sediada em Tupãssi-Pr., representado pelo Sr. Roberto Setti, inscrito no CPF nº 023.531.399-81; e, **M. V. L. ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.721.733/0001-79, sediada em Cascavel-Pr., representado pelo Sr. Guilherme Vitor Largo, inscrito no CPF nº 088.795.639-47. Todos os representantes foram credenciados. Abertos os envelopes de habilitação para análise da Comissão de Licitação e representantes, onde foi questionado a documentação da empresa CONSTRUFENA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA onde não apresentou Atestado de Capacidade Técnica conforme alínea "a" do item IV. Portanto, o Presidente declarou a empresa **INABILITADA**. A empresa apresentou carta de renúncia e retirou-se da licitação às 16:45. Assim, seguindo a licitação, foram abertos os envelopes de proposta de preços para análise da Comissão de Licitação e representantes habilitados. A classificação das propostas de preços por ordem crescente: 1) M. V. L. ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, com o valor de R$204.031,79; 2) SETTI ENGENHARIA CIVIL & CIA LTDA, com o valor de R$204.939,92; 3) WILSON APARECIDO BOTELHO & CIA LTDA, com o valor de R$206.604,60 e 4) MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA – EPP, com o valor de R$213.030,43. Logo o Presidente declara **VENCEDOR** a empresa **M. V. L. ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.** Portanto, o Presidente adjudica o vencedor do objeto e encaminhará processo para o Departamento Jurídico e a seguir para o Chefe do Executivo para homologação. Nenhuma empresa manifestou intenção de recurso. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão às 17:07 e segue a presente devidamente lida, assinada e achada conforme aconteceu pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, e representantes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Presidente

ADRIANO EFFTING
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

Medeiros e Medeiros Construtora LTDA – EPP
HELTON MAXSUEL DE MEDEIROS

Wilson Aparecido Botelho & Cia LTDA
WILSON APARECIDO BOTELO

Setti Engenharia Civil & Cia LTDA
ROBERTO SETTI

M. V. L. Engenharia e Construcoes LTDA
GUILHERME VITOR LARGO

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:45E6B6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2018 – DISPENSA N° 018/2018

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2018 – Dispensa n° 018/2018
CONTRATANTE: O Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Estanislau Mateus Franus.
CONTRATADA: PRESSING DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.952.798/0001-60, situada na Rua Souza Naves, Bairro Naves, Município de Cascavel-PR, neste ato representado pela Sra. **Laidir Terezinha Dalberto**, devidamente inscrita no CPF n° 728.633.159-00 devidamente resolvem pactuar o presente **ADITIVO** ao contrato em epígrafe nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
Objeto: Fica alterada a cláusula segunda **(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **12 (doze) meses**, conforme ofícios da Secretaria de Governo, anuência da empresa e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93. Fica renovado o valor original do contrato em uma única parcela de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) conforme cláusula terceira (do valor e condição de pagamento). As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Laidir Terezinha Dalberto.
Data da Assinatura: 29/10/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:FA8599FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 142/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos, nomeado pela Portaria n° 070/2019 de 01 de julho de 2019, torna público aos interessados que está SUSPENSO o Pregão Presencial, marcado para o dia 29 de outubro de 2019, às 08h30min, objetivando a Contratação de empresa especializada em seguro veicular para cobertura de 2 (duas) ambulâncias pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Termo de Referência do Edital, para assegurar o direito a resposta de pedidos de esclarecimento das exigências do edital e impugnação protocolada pela empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., primando, desta forma pela clareza das informações do edital, o julgamento objetivo, a isonomia entre os participantes e a ampliação da competitividade.
Obs.: As informações referentes a esta licitação poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.california.pr.gov.br, pelo telefone (43) 3429-1242, ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 29 de outubro de 2019

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:DB9DD3C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 109/2019

PORTARIA Nº 109/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação do Avanço Funcional do Quadro de Profissionais do Magistério do Município de Califórnia, conforme Lei Municipal 1311/2009.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Avaliação do AVANÇO FUNCIONAL, do corrente ano, do Quadro de Profissionais do Magistério do Município de Califórnia.

Artº. 2º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes membros:

I – DEISE CRISTINA ÂNGELO
II – JOSIMÉRES DA SILVA DANTAS DE CARVALHO
III – LUCIMARA PEREIRA VOLTARELI
IV – MARIA DE FATIMA MARTINS FERENSOVICZ
V – MARIA STELA DOS SANTOS

Artº. 3º - REVOGAM-SE as disposições em contrário, entrando o presente em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 25º dia do mês de outubro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:542CDC68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2019 PREGÃO Nº 84/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 140/2019
Pregão nº 84/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 070/2019, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Curso de Combate a Incêndio – Brigadista para Funcionários da Educação.

Fornecedor: Brigada Mourão
CNPJ/CPF: 18.344.892/0001-03
Valor total: 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Curso Combate a Incêndio - Brigadista	Brigada Mourão	40	R$ 130,00	R$ 5.200,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Califórnia, 30 de outubro de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:EA7AB514

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 732, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO Nº 732, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2019, no valor de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 645 de 11 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2019, no valor de **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0008.2048 – Atividades do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 35.000,00
Conta Despesa: 2440
Fonte: 504 (Outros Royalties e compensações financeiras e patrimoniais previdenciárias)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS
001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/TESOURARIA/TRIBUTAÇÃO
04.123.0003.2006 – Departamento de contabilidade/tesouraria/tributação
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 35.000,00
Conta Despesa: 480
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 3º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2019, no valor de **R$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DIO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2014 – Manutenção das atividades de educação com recursos livres 25% e 5%
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 180.000,00
Conta Despesa: 790
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 4º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo terceiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
18.542.0010.2054 – Manutenção das atividades da secretaria do meio ambiente
3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais
Valor: R$ 14.000,00
Conta Despesa: 2640
Fonte: (Recursos ordinários livres)

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
18.542.0010.2054 – Manutenção das atividades da secretaria do meio ambiente
3.1.91.13.00.00 – Obrigações patronais
Valor: R$ 14.000,00
Conta Despesa: 2650
Fonte: (Recursos ordinários livres)

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
18.542.0010.2054 – Manutenção das atividades da secretaria do meio ambiente
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 20.000,00
Conta Despesa: 2660
Fonte: (Recursos ordinários livres)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2037 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 110.000,00
Conta Despesa: 1790
Fonte: (Recursos ordinários livres)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
08.241.0007.2045 – Atividades do fundo municipal do Idoso
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 10.000,00
Conta Despesa: 2210
Fonte: (Recursos ordinários livres)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
08.241.0007.2045 – Atividades do fundo municipal do Idoso
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física
Valor: R$ 5.000,00
Conta Despesa: 2220
Fonte: (Recursos ordinários livres)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
08.241.0007.2045 – Atividades do fundo municipal do Idoso
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 2.000,00
Conta Despesa: 2230
Fonte: (Recursos ordinários livres)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
08.241.0007.2045 – Atividades do fundo municipal do Idoso
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 5.000,00
Conta Despesa: 2240
Fonte: (Recursos ordinários livres)

Art. 5º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2019.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:DB86CDA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 1197/2019 DE 29/10/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 1197/2019 de 29/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINAGRANDEDOSUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 597/2018 de 18/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$44.255,00 (quarenta e quatro mil duzentos e cinqüenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0006.2.009.		Manutenção da Educação Infantil	
151 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.452.0020.2.028.		Manutenção e Revitalização Viária	
282 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.255,00
Total Suplementação:			44.255,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007.		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
112 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.452.0020.2.028.		Manutenção e Revitalização Viária	
287 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.255,00
Total Redução:			44.255,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:E4792B3A

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO

Inexigibilidade, nº. 49/2019
Processo nº. 278/2019

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 934 de 20 de dezembro de 2018, presidido por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Wellington Bandeira Martins, sobre o Processo Administrativo nº. 278/2019, Inexigibilidade, nº. 49/2019, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES PARA ATENDER PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) ALESSANDRA MEURER DOMINGUES ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.488.359/0001-15 no valor total dos itens vencidos de R$ 253.198,80 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 29/10/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3F08EEE1

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 131/2019
PROCESSO Nº 260/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 260/2019, Pregão, nº. 131/2019, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPECÍFICO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ) FAIXA "C", CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
1) MATHEKA CONSTRUÇÃO E OBRAS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.446.256/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 30/10/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FB0C31B4

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.42/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONCEIÇÃO MARIA DE ANDRADE, COM ÁREA TOTAL DE 465,17 M², LOCALIZADA NA RUA JOSÉ ROMAGNANI, NO BAIRRO JARDIM PAULISTA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E

PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Tomada de Preços n° 1/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 09.519.064/0001-78. Constitui o objeto do presente termo aditivo de prorrogação do prazo de execução do contrato nº 42/2019 em mais 120 (cento e vinte) dias ou seja 01/11/2019 a 29/02/2020, com fundamento no Art. 57, § 1º inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 29 de outubro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7E50CDB8

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão nº. 141/2019
Processo nº.: 279/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
Emissão: 30 de outubro de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas do dia 13 de novembro de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 horas do dia 13 de novembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 30 de outubro de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:402570B8

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 142/2019
Processo n.º: 280/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
Emissão: 30 de outubro de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 14:00 horas do dia 13 de novembro de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 14:00 horas do dia 13 de novembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 30 de outubro de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:AE62EDB8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**DIEGO RODRIGO SZEREMETA DA SILVA**

FUNÇÃO:	**MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS**
ADMISSÃO:	**29 de outubro de 2019**
VALOR:	**R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais.**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 29 de outubro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:41B2B5D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 118/2019.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no **dia 01/11/2019, sexta-feira.**

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal, a saber:
- Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – São Luiz
- Unidade Básica de Saúde do Divino
- Unidade Básica de Saúde Eloy Paschoal Bodanesi/ Lageado
- Unidade Básica de Saúde Waldomiro Machado de Souza/Centro

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 30 de outubro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E00551B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 65/2019

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão eletrônico nº. 65/2019	23/09/2019	- Registro de preços de filtros, óleos lubrificantes e afins e produtos para limpeza.	- Auto Posto Noeroger Ltda – EPP – CNPJ: 04.624.553/0001-79	R$ 101.308,31

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:62A6EDA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 065/2019

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO"

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, PR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão abaixo para proceder à avaliação dos imóveis abaixo descritos:
I – Terreno com área de 3.697,00 metros quadrados, Matrícula 0684 do CRI da Comarca de Rio Negro - PR
II – Terreno com área de 14.525,42 metros quadrados, Matrícula 14.336 do CRI da Comarca de Rio Negro - PR
III – Terreno com área de 3.000,00 metros quadrados, Matrícula 05397 do CRI da Comarca de Rio Negro - PR
IV – Terreno com área de 9.881,00 metros quadrados, Matrícula n° 03953 do da Comarca CRI de Rio Negro - PR
V – Terreno com área de 22.806,00 metros quadrados, Matrícula 15.569 do CRI da Comarca de Rio Negro - PR
VI – Terreno com área de 82.940,00 metros quadrados, Matrícula n° 010788 do CRI da Comarca de Rio Negro - PR
VII – Terreno com área de 2.539,00 metros quadrados, Matrícula nº R.1/13.281 – Lote 18 - CRI DA Comarca de Rio Negro – PR.

- INES MARIA WERNER - Presidente
- ELCIO PAULO PINTO – Membro
- EDVALDO DIAS DOS SANTOS - Membro
- SANDRA MARA CARDOSO – Membro
- ZEILA DE FATIMA CAVALHEIRO URBAN - Membro

Art. 2º. A Comissão deverá apresentar Laudo de Avaliação no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 30 de outubro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:57CC47A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 581/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela LOA 1062/2018.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1062/2018 de 18 de dezembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), como segue:

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUN. DE VAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.050 – Manutenção das Estradas Vicinais			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) conforme segue:

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUN. DE VAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.050 – Manutenção das Estradas Vicinais			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao deste decreto, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 24 de outubro de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5B3EE5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 032/2019 - CMDCA

Em reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, realizada aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2019,

RESOLVE,

I – APROVAR sem ressalvas o parecer apresentado pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar (2020-2023) referente à denúncia analisada constante no **Protocolo nº 5130/2019**;
II – APROVAR sem ressalvas o parecer apresentado pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar (2020-2023) referente à denúncia analisada constante no **Protocolo nº 5038/2019**;
III – APROVAR sem ressalvas o parecer apresentado pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar (2020-2023) referente à denúncia analisada constante no **Protocolo nº 5039/2019**;
IV – APROVAR sem ressalvas o parecer apresentado pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar (2020-2023) referente à denúncia analisada constante no **Protocolo nº 5081/2019**;
V – APROVAR sem ressalvas o parecer apresentado pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar (2020-2023) referente à denúncia analisada

constante no Auto de Constatação de Condutas Vedadas no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar Nº **032/2019**;
VI – APROVAR sem ressalvas o parecer apresentado pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar (2020-2023) referente à denúncia analisada constante no Auto de Constatação de Condutas Vedadas no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar Nº **042/2019**;
VII – APROVAR sem ressalvas o Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso apresentados pela Associação Lar Feliz (CNPJ 43.192.400/0001-59). O parecer do CMDCA foi necessário em razão da alteração no Termo de Colaboração que restringiu à adequação do valor pago à entidade, proporcional à vaga ocupada.
VIII – APROVAR sem ressalvas a contratação da empresa Trackmob por meio de dispensa de licitação para emissão de boleto bancário no ato da doação do Imposto de Renda. Assim, revoga-se a deliberação constante na Resolução Nº 026/2019 do CMDCA, quando da não aprovação da contratação da referida empresa para emissão de boleto bancário. Em vista da aprovação os trâmites burocráticos serão realizados e a despesa anual com a empresa será custeada pelo FMDCA;
IX – APROVAR sem ressalvas a inscrição do Projeto Criança Semente no edital de Seleção de Conselhos e Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente 2019, organizado pela sociedade de economia mista Furnas. Sendo o CMDCA o órgão proponente e a Instituição executora, caso seja contemplado, será a Associação Ita Wegman (CNPJ 10.311.690/0001-53).

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 30 de outubro de 2019.

JOZIANY SILVA FERNANDES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F5ED34F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 039/2019 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 039/2019 - DEFAT/SEFAZ
(Prazo de 30 dias)
O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), **NOTIFICA**o contribuinte abaixopara que tome ciência da **Notificação Decisão Administrativa Final n° 0053/2019** que tramita nesta administração em face de sua pessoa, conforme relação que se segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	NOTIFICAÇÃO DECISÃO ADMINISTRASTIVA FINAL	PROCESSO
AMAURI DIAS DOS SANTOS – ME	10.408.933/0001-76	0039/2019	3604/2016 0038/2016

O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS E DAS MULTAS LANÇADOS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital(Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º). Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Tributos e Fiscalização - DETR da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link "Cidadão Web", caso este documento não acompanhe a presente notificação.
O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO dos processos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º),devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Tributos e Fiscalização (DETR),situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro-PR, a qual deverá serinstruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

a) A autoridade a quem se destina (Diretor de Tributação);
b) A identificação da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);
c) A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;
d) Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito fiscal lançado;
e) A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

É vedado ao contribuinte reunir, numa única petição, impugnação contra mais de um lançamento fiscal ou Auto de Infração.

A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.

Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago o(s) débito fiscal(s) ou a(s) multa(s) exigido(s) ou apresentado impugnação regular, o valor dos débitos fiscais ou das multas contra ele lançados serão inscritos na Divida Ativa do Município, independente de outras notificações ou intimações, conforme preceitua a Lei Municipal nº 294/2003, art. 81.

Campo Magro, 29 de OUTUBRO de 2019.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal De Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor Do Departamento Fiscalização E Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:711448EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 53/2019 - TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA – EPP
CNPJ: 00.077.401/0001-40
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para Pavimentação da Rua João Jacob Manfron Neto – trecho de 400,00m - Contrato de Repasse OGU n°. 872405/2018, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos.
DO VALOR: R$ 367.736,16 (trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses.
DATA ASSINATURA: 23 de outubro de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:804CE0EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 282/2019

Institui o Comitê Municipal De Prevenção a Mortalidade Materna, Infantil e Fetal no Município de Candói.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, Considerando a Portaria nº 1119, de 5 de junho de 2008, que regulamenta, no art. 1º, a vigilância de óbitos maternos para todos os eventos, confirmados ou não, independentemente do local de ocorrência, e no art. 2º dispõe que os óbitos maternos e os óbitos de mulheres em idade fértil, independentemente da causa declarada, são considerados eventos de investigação obrigatória, com o objetivo de levantar fatores determinantes, suas possíveis causas, assim como de subsidiar a adoção de medidas que possam evitar a sua reincidência;
Considerando a Lei Estadual nº 8.485, de 03/06/1987, o art. 577 do Decreto nº 5.711 de 23/05/2002, que regulamenta a Lei Estadual nº 13.331 de 23/11/2001, do ESTADO do PARANA.

Considerando a Resolução da SESA nº 736/2018, que referendou o Regimento Interno do Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Infantil, estabelece a operacionalização dos Comitês Regionais e Municipais de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil;

Considerando o disposto na Portaria nº 1.172/GM, de 15 de junho de 2004, que regulamenta competências da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, na área de Vigilância em Saúde, entre elas de investigar óbitos;

Considerando que o óbito infantil passou a ser considerado um "evento sentinela" indicador do nível de qualidade e acesso aos serviços de saúde, além de possibilitar conhecimento e intervenção nessa realidade.

Considerando que para a efetivação da redução da mortalidade materna e infantil é necessário um direcionamento das políticas públicas de Saúde para a assistência materno infantil, articulada à sociedade civil organizada;

Considerando o disposto na Portaria nº 116/GM, de 11 de fevereiro de 2009, que regulamenta o conjunto de ações que compõem o SIM (sistema de informação de mortalidade) e o SINASC (sistema de informações sobre nascidos vivos);

Considerando a Portaria nº 72, de 11 de janeiro de 2010, que estabelece que a vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), publicada no Diário Oficial da União; Poder Executivo, Brasília, DF, de 12 de janeiro de 2010.

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, e em seu artigo 2º define que "A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício", no §1º delega ao Estado o dever de garantir a saúde com base na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de saúde para a sua promoção, proteção e recuperação; e no § 2º informa que "O dever do Estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade";

Considerando a Portaria nº 1.119/2008 GM/MS, de 5 de junho de 2008, que regulamenta a Vigilância de óbitos Maternos;

Considerando a Portaria nº 72 GM/MS, de 11 de janeiro de 2010, que regulamenta a Vigilância de óbitos Infantis e Fetais;

Considerando a Deliberação nº 51 CIB, de 05 de abril de 2012, que aprova a implantação da Rede Mãe Paranaense no Estado do Paraná;

Considerando a Resolução nº 223 SESA, de 04 de abril de 2017, que revoga as Resoluções SESA nº 071/95 e nº 262/98, bem como revoga demais disposições contrárias; alterando e normatizando a organização do Comitê Estadual de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal;

Considerando a Resolução nº 224 SESA, de 04 de abril de 2017, que revoga a Resolução nº 114/2012 e altera a composição do Grupo Técnico de Agilização e Revisão de Óbitos - GTARO, no Estado do Paraná, o qual tem por objetivos: monitorar, investigar, analisar e interpretar os determinantes dos casos de óbitos maternos, infantis e fetais no Estado; a fim de instituir ações para prevenção de óbitos evitáveis e qualificar a atenção à saúde e a vigilância dos óbitos no Estado do Paraná, para a promoção em saúde;

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Prevenção a Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, (CMPMMIF) vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, que funcionará pelas resoluções da SESA nº 736/2018, nº 552/2018 **e por este decreto**, na forma de regimento interno, com a finalidade de avaliar as circunstâncias de ocorrência dos óbitos maternos infantis e fetais e propor medidas para a melhoria da qualidade da assistência à saúde e demais ações para sua redução, tendo como objetivos:

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO

Art. 2º O CMPMMIF, atua de forma confidencial, deve ter natureza institucional quanto à participação de representantes da Superintendência de Vigilância em Saúde (SVS), Superintendência de Gestão do Sistema de Saúde (SGS), Superintendência de Unidades Próprias (SUP) e da Escola de Saúde Pública do Paraná (ESPP), com participação voluntária e cooperativa quanto à representação da sociedade civil organizada conforme o Decreto.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 3º O CMPMMIF possui os seguintes objetivos:

I - representar, estimular e incluir a sociedade civil organizada na participação social da gestão do SUS, com o acompanhamento e avaliação das políticas públicas que visam a Redução da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, apontando as condições de vulnerabilidade e sugerindo medidas de intervenção;
II - incentivar a manifestação crítica contextualizada e transformadora das políticas públicas de saúde, assim como das instituições de formação e de assistência, promovendo melhorias nas condições de atuação dos profissionais de saúde que atuam no âmbito da saúde da mulher e da criança;
III - avaliar a situação e distribuição dos óbitos maternos, infantis e fetais, quanto aos seus componentes e fatores de risco, mediante dados fornecidos pela análise da investigação do óbito realizada pelos componentes do Grupo Técnico de Agilização e Revisão do Obito (GTARO);
IV - avaliar a qualidade da assistência à saúde prestada à mulher e à criança, para subsidiar as políticas públicas e as ações de intervenção;
V - promover a interlocução entre todas as instituições pertencentes a qualquer dos poderes públicos ou setores organizados da sociedade civil, com a finalidade de garantir a execução das medidas apontadas;
VI - atuar no nível de sua competência para a redução dos indicadores de mortalidade materna, infantil e fetal.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º - São atribuições do CMPMMIF:

I - atuar no setor saúde, visando envolver e sensibilizar os profissionais, gestores e instituições da saúde, assim como da população em geral, quanto ao impacto e repercussões da mortalidade materna, infantil e fetal para as famílias e comunidade;
II - fomentar junto à sociedade ações conjuntas e cooperativas, para melhoria da assistência de saúde da mulher no período reprodutivo, gestacional, parto e puerperal; e da criança desde sua concepção até pelo menos um ano após seu nascimento;

III - fomentar a representação social e de entidades públicas e setores privados envolvidos nas ações que promovam ou repercutam nas condições de saúde da mulher e da criança.

CAPÍTULO IV
COMPOSIÇÃO

Art. 5º - Composição do CMPMMIF:

O CMPMMIF será composto por representantes da Secretaria Municipal de Saúde e de entidades que atuam no setor saúde direta ou indiretamente para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a saúde da mulher e da criança, disposto da seguinte forma:

• Representante da Vigilância Epidemiológica;
• Representante da Vigilância Sanitária;
• Representante dos Agentes Comunitários de Saúde;
• Representante dos Médicos;
• Representante da Pastoral da Criança;
• Representante do Conselho Tutelar;
• Representante do Conselho Municipal de Saúde;
• Representante do Instituto de Saúde Santa Clara.

Art. 6º Os integrantes do Comitê serão designados por ato do Prefeito Municipal, após a indicação dos respectivos órgãos, instituições e entidades, podendo ser substituídos a qualquer tempo, desde que não haja nada em contrário estabelecido no Regimento Interno que será aprovada pelo grupo.

Art. 7ºO Comitê terá sua estrutura e funcionamento regulado por Regimento Interno a ser aprovado e revisado por seus integrantes em reunião convocada para este fim.

CAPÍTULO V
PRINCÍPIOS DA ATUAÇÃO

Art. 8º Os participantes do CMPMMIF deverão atuar da seguinte forma:

I - em caráter consultivo, não coercitivo, com função eminentemente educativa e de acompanhamento da execução das políticas públicas, com respeito entre os participantes e as regras estabelecidas para o funcionamento do CMPMMIF;
II - mantendo o compromisso com a participação nas reuniões ordinárias e sempre que possível nas reuniões extraordinárias, com confidencialidade, sigilo e ética para com as informações das quais terão acesso, de acordo com os termos legais de Acesso a Informação, da Ética de Pesquisas Envolvendo Seres Humanos e da Ética Profissional, conforme a categoria ou instituição à qual representa;
III - os participantes de entidades externas à Secretaria Municipal de Saúde atuarão de forma consultiva e voluntária, sem formação hierárquica entre si, de forma a garantir a igualitariedade das representações.

CAPÍTULO VI
DA GESTÃO

Art. 8º O CMPMMIF funcionará nos horários de expediente de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde de Candói e será coordenado por representantes das comissões temáticas, cabendo aos representantes da Secretaria Municipal de Saúde, a organização administrativa, cronograma das reuniões e demais atividades inerentes às ações estratégicas e logísticas.

Parágrafo Único - A participação junto ao CMPMMIF dos representantes da sociedade civil organizada, de acordo com o Art. 2º da Resolução SESA nº 223/2017, atuarão de forma consultiva e voluntária a esta finalidade, não sendo previsto qualquer tipo de responsabilidade administrativa, logística, remuneratória ou indenizatória por parte da Secretaria Municipal de Saúde, para sua participação nas atividades.

CAPÍTULO VII
DO FUNCIONAMENTO DAS REUNIÕES

Art. 9º O CMPMMIF terá reuniões ordinárias e extraordinárias, do Comitê e de comissões temáticas.

§ 1º As reuniões do CMPMMIF podem contar com a participação de convidados em discussões e pautas específicas de seu domínio e conhecimento para contribuir com os temas abordados.

§ 2º As reuniões deverão ser registradas em ata, com menção do tema discutido, relação dos representantes presentes e suas respectivas instituições, relato dos encaminhamentos, sendo assinada ao final da reunião e anexada à lista de presença.

§ 3º O CMPMMIF terá reuniões:

ordinárias bimestrais que serão realizadas mediante a presença de representantes de no mínimo cinquenta por cento (50%) entidades componentes;
extraordinárias serão pactuadas mediante a presença de representantes de no mínimo cinquenta por cento (50%) entidades componentes.

§ 4º O calendário de reuniões será definido pelos membros, na primeira reunião de cada ano.

§ 5º Os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, serão os responsáveis pela organização da agenda, horários, cronograma e pautas das reuniões, mediante consulta prévia e pactuação dos componentes que estiverem presentes na reunião.

§ 6º A Secretaria Municipal de Saúde deverá disponibilizar o local para as reuniões, desde que planejadas com a antecedência que possibilite o agendamento sem ônus para o municipio.

§ **7º** Caberá aos representantes das entidades externas e setores da SMS, a confirmação de presença na reunião ordinária, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data prevista pelo cronograma.

§ 8º A coordenação da reunião do Comitê será conduzida pelos coordenadores das comissões temáticas e um representante indicado pela Secretaria Municipal de Saúde. A relatoria será feita por dois relatores: um indicado pela Secretaria Municipal de Saúde e um pelas comissões temáticas.

Art. 10º Haverá três Comissões Temáticas relacionadas ao binômio Materno/Infantil: Assistência ao Pré-natal; Assistência ao Parto e ao Recém-nascido e Assistência ao Puerpério e Puericultura.
§ 1º As reuniões serão para análises de dados epidemiológicos e identificação de prioridades de atenção à saúde da mulher no período reprodutivo, gestacional, parto e puerperal, assim como da criança, desde sua concepção até pelo menos um ano após seu nascimento.
§ 2º Os calendários das reuniões deverão ser pactuados pelos membros de cada comissão, com no mínimo dez dias de antecedência da reunião plenária.
§ 3º Cada comissão terá uma coordenação e uma relatoria (titular e suplente), definidas pelos participantes na primeira reunião do grupo, com vigência em cada gestão.
§ 4º Cada comissão temática deverá ter no mínimo a representação de sete entidades.
§ 5º O Planejamento Familiar será pauta permanente em todas comissões temáticas.
§ 6º visita domiciliar investigativa será compartilhada pelo setor de Epidemiologia e equipe responsável da área de abrangência, sendo realizada em até 15 dias após o óbito.

Art. 11º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação. Revogando o decreto 50/2013 e demais disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 30 de Outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:504A7CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N º 013/2019

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS PARA UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA GUARAPUAVA E CHOPINZINHO PARA O ANO DE 2019 – SEMESTRE II
A Comissão de Seleção e Acompanhamento de Transporte Universitário, nomeada pela Portaria Nº144 de 2019, tendo em vista as atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.506/2019, torna público a **CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS** para o transporte universitário conforme o estabelecido no edital nº 011/2019.

RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS CONFORME ITINERÁRIO

GUARAPUAVA	
Linha 3 Ônibus	**Linha Noturna:** Saindo de segunda a sexta-feira às 17h30min, em frente à Loja Soberana/Candói, com ponto de parada no Auto Posto Panda/Candói, Lagoa Seca, Sau - Serviço de Atendimento ao Usuário/br277, Cedeteg, 5ª Regional de Saúde, Unicentro e Campo Real ida e volta com retorno às 23h05min. **Totalizando:** 160 km/dia
	Caroline Scramosin
	Guilherme Ohse
	Erick Ramos Ivatiuk

GUARAPUAVA	
Linha 4 Ônibus	**Linha Noturna:** Saindo de segunda a sexta-feira às 17h00min, em frente ao Colégio Francisco Solano Bueno/Cachoeira, com ponto de parada no ponto da Br Sojamil/Alagado, encruzilhada do Despraiado, Paz, Loja Soberana/Candói, Auto Posto Panda, Auto Posto Lagoa Seca, Centro Universitário Campo Real, Faculdade Guarapuava ida e volta com retorno às 23h10min. **Totalizando:** 215 Km/dia
	Fabricio Teixeira da Rosa

Publique-se este edital junto ao órgão de comunicação do Município e Site respectivos.

Candói, 30 de outubro de 2019.

EDIMARA MATHIAS TAVARES
Presidente da Comissão

LUCIARA APARECIDA BARBOSA
Membro

MARIA LUCIMAR CANALLI
Membro

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:66EEA2F5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, torna público a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** da licitação Pregão Presencial nº 135/2019, cujo objeto é: **"Aquisição de filtros, graxas, óleos lubrificantes, solução para radiador e estopas destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos"**, conforme decisão do Pregoeiro proferida em 30 de outubro de 2019 na resposta à impugnação do edital apresentado pela empresa IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

Candói, 30 de outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:81C8CBBB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº 118/2019, cujo objeto é: **"Aquisição de utensílios de cozinha, de asseio e organização, mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de telefonia, torneiras e ventiladores necessários para estruturação da Escola Municipal Tereza Stawny da Silva e reestruturação das demais escolas, centros municipais de educação infantil, Setor de Contabilidade e Casa Lar"**, conforme segue:

Empresa	**CNPJ**	**Total R$**
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	23.837.209/0001-00	2.695,85
CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	73.334.476/0001-32	38.774,00
DACON EQUIPAMENTOS EIRELI	26.267.976/0001-19	18.032,00
DECIO DRUCZKOWSKI - ME	10.487.864/0001-33	20.348,00
ISAC COSTA FULMANN 10926746910	33.932.632/0001-42	7.147,95
J. M. DINIZ - ME	25.090.313/0001-09	18.946,70
MICHEL A. MATHIAS - EMPREENDIMENTOS	13.484.567/0001-22	350,00
MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA - ME	07.731.259/0001-51	9.876,70
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA	74.085.358/0001-09	49.666,00
PATRICIA DE MORAES HINZ - ME	06.718.646/0001-95	38.347,00
PAULINEIA LOTTERMANN REIS ME	10.936.352/0001-07	53.086,00
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP	75.997.858/0001-71	25.726,99
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI	29.634.736/0001-01	68.447,00
V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS	18.770.897/0001-06	36.101,00
Total		**387.545,19**

Itens desertos: Item 68 do lote 1; Itens 7, 10 e 11 do lote 3; Itens 38 e 46 do lote 4; itens 1, 2, 11, 13 e 16 do lote 5.

Candói, 29 de outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:AE528FBF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº 132/2019, cujo objeto é: **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de digitalização de documentos públicos, armazenamento e indexação no SkyDoc (Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos)"**, conforme segue:

Empresa	**CNPJ**	**Total R$**
DOCSCAN MICROFILMAGEM - EIRELI - ME	26.593.123/0001-77	192.000,00

Candói, 30 de outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:607104AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 59/2019 DATA: 30/10/2019

SÚMULA: Autoriza os vereadores Neuza Stulp, Valcir Lucietto e Edelano Rohers a se deslocarem até a cidade de Foz do Iguaçu – PR, com saída no dia 30 de outubro de 2019 e retorno no dia 01 de novembro de 2019, para participarem do Evento "Governo 5.0", promovido pela Associação dos Municípios do Paraná – AMP, Governo do Estado do Paraná e a Assembleia Legislativa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar os vereadores Neuza Stulp, Valcir Lucietto e Edelano Rohers a se deslocarem até a cidade de Foz do Iguaçu – PR, com saída no dia 30 de outubro de 2019 e retorno no dia 01 de novembro de 2019, para participarem do Evento "Governo 5.0", promovido pela Associação dos Municípios do Paraná – AMP, Governo do Estado do Paraná e a Assembleia Legislativa.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 02 (duas) diária para a vereadora, autorizadas pelos art. 1º e 4°, § 1° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2019.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:2DAB5244

GABINETE PREFEITO
AUDIENCIA PUBLICA

REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO CRISTOVÃO

A Prefeitura de Capitão Leônidas Marques convida a população para Audiência Pública para apresentação do projeto de **REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO CRISTOVÃO**, Contrato de Repasse nº 867425/2018/MDR/CAIXA, as obras são necessárias para embelezamento da nossa cidade e ainda para a execução do plano de mobilidade.
A participação de toda a comunidade será de grande importância.

DATA: 18 de novembro de 2019 (segunda feira)
HORÁRIO: 16h00
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura de Capitão Leônidas Marques
ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves, nº 502

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:C273CD6A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 074/2019.
Ref: Edital de Credenciamento n. º 017/2019.
Solicitação n. º 302/2019.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), com fundamento no § 1º, do art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa ***CERILO NASCIMENTO MOTA - ME,*** sita à Av. Iguaçu, 602, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 00.528.258/0001-65, para a prestação de serviços de auxílio funeral, concedidos à famílias carentes, visando atendimento ao Programa de Assistência Social, conforme resolução n. º 01/2018 de 26.01.2018, por um período de 12 (doze) meses.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 30 de outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 427/2019.
REF: INEXIGIBILIDADE N. º 074/2019.
Solicitação n. º 326/2019.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 017/2019.
Solicitação n. º 302/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: CERILO NASCIMENTO MOTA - ME.
***OBJETO*:** O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de auxílio funeral, concedidos à famílias carentes, visando atendimento ao Programa de Assistência Social, conforme resolução n. º 01/2018 de 26.01.2018, por um período de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por um período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogações nas normas das Leis vigentes.
DOTAÇÃO:
11.01.2.168.3.3.90.39.67.00.00.00(671/2019)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:27983D88

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 847/2019 de 30.10.2019
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 144/2019 de 14.10.2019,** destinado a contratação de empresa, para o fornecimento de produtos para compor kit de enxoval de bebê, que será distribuído às famílias em situação de maior vulnerabilidade social, participantes dos Programas desenvolvidos pelo CRAS, como forma de auxílio a natalidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora a empresa ***OLMIR LUIS PECCIN - ME,*** com o valor de R$ 27.324,00 (vinte e sete mil trezentos e vinte e quatro reais), para o fornecimento integral do objeto, conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO *N. º 428/2019.*
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 144/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: OLMIR LUIS PECCIN - ME.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa, para o fornecimento de produtos para compor kit de enxoval de bebê, que será distribuído às famílias em situação de maior

vulnerabilidade social, participantes dos Programas desenvolvidos pelo CRAS, como forma de auxílio a natalidade, conforme Termo de Referência e proposta da contratada, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 27.324,00 (vinte e sete mil trezentos e vinte e quatro reais).
VIGÊNCIA: Até 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste Termo.
DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
11.01.2.168.3.3.90.30.20.00.00.00(670/2019)
11.01.2.168.3.3.90.30.22.00.00.00(670/2019)
11.01.2.168.3.3.90.30.23.00.00.00(670/2019)

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D7100AD1

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 280/2019

DECRETO Nº 280/2019
DATA: 30.10.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2364/2018 de 18/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 337.000,00(Trezentos e Trinta e Sete mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

02 – Gabinete do Prefeito
02.02 – Assessoria Jurídica
04.122.1004.2.104 – Assessoria Jurídica
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 23.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 4.000,00

05 – Secretaria de Finanças
05.02 – Departamento Contábil
04.121.1014.2.120 – Manutenção do Departamento Contábil
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 14.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.02 – Departamento de Educação – Ensino Fundamental
Fonte:103
12.361.1018.2.143 – Gestão e Manutenção da Educação Básica Fundamental
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 150.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 20.000,00

08.04 – Departamento de Educação – Transporte Escolar
12.361.1025.2.215 – Manutenção do transporte Escolar
Fonte: 104
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 5.000,00

10 – Secretaria de Assistência Social e Cultura
10.01 – Departamento de Gestão Social
08.244.1028.2.160 – Manutenção Atividades de Assistência Social
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 6.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.04 – Fundo Municipal de Saúde/MSaúde/SUS
10.301.1043.2.180 – Execução do Programa Saúde da Família - SF
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 12.000,00
10.301.1043.2.182 – Execução das Ações do PAB Fixo
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 3.000,00
Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.01 – Departamento de Administração
04.122.1004.2.108 – Manutenção da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 25.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 5.800,00
03.03 – Departamento de Recursos Humanos
28.845.1088.0.903 – Manutenção Formação do Patrimônio Servidor - PASEP
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 59.600,00

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.04 – Departamento de Educação – Transporte Escolar
12.361.1025.2.215 – Manutenção do transporte Escolar
Fonte: 103
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 150.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 20.000,00

10 – Secretaria de Assistência Social e Cultura
10.01 – Departamento de Gestão Social
08.244.1028.2.160 – Manutenção Atividades de Assistência Social
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 6.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.04 – Fundo Municipal de Saúde/MSaúde/SUS
10.305.1044.2.187 – Execução de Ações do Piso de Vigilância em Saúde (PFVS-IPVS)SUS
Fonte: 494
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 12.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00

16 – Secretaria de Asses.Especial Assuntos Usina Hidrel. Baixo Iguaçu
16.01 - Assessoria Especial Assuntos Usina Hidrel. Baixo Iguaçu
04.122.1087.2.193 – Manutenção Assessoria Esp. Assuntos da Usina Hidel. baixo |Iguaçu
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 29.300,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 9.300,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 13.000,00
3.3.9040.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.....R$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de Outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:89244FEF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 281/2019

DECRETO Nº 281/2019
DATA: 30.10.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2364/2018 de 18/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 7.000,00(sete mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

05 – Secretaria de Finanças
05.01 – Departamento Financeiro
28.846.1090.0.905 – Sentenças Judiciais e Precatórias
Fonte: Livre
3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais.....R$ 7.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

05 – Secretaria de Finanças
05.02 – Departamento Contábil
04.123.1005.2.209 – Atividades de Assessoria Técnica Complementar à Administração
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de Outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:492D4737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 844/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Ademar Mantovani	Secretário da Saúde	01 (Uma)	Cascavel-PR	18 de Setembro de 2019	Reunião do Conselho de Intergestores Regionais (Cirs) na 10ª Regional de Saúde
Rubin Pilger	Chefe Divisão de Apoio Adm. da Sec. de Adm.	03 (Três)	Dois Vizinhos-PR e Cascavel-PR	23, 25 e 29 de Outubro de 2019	Tratar de assuntos de interesse do Município e conduzir documentos para a cidade de Cascavel

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de Outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:484B8121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 846/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida, atendendo ao Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Jacir Jose Horn	Motorista	01 (Uma)	Cascavel-PR	26 de Outubro de 2019	Conduzir as equipes de muay thai, jiujitsu, kickboxing Adair Team-Capitão Fight, para participar do torneio de Kickboxing em Cascavel-PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de Outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:42CE6F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CREDENCIAMENTO PÚBLICO

AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO N. º 018/2019.
PREÂMBULO: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO***, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterado pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019,** em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Credenciamento para contratação de empresa (s) especializada (s) em serviços médicos na área de "otorrinolaringologia", a serem realizadas no Centro Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, por um período de até 06 (seis) meses, a fim de possibilitar maior disponibilidade de consultas aos munícipes, visto que as liberações via CISOP não atendem a demanda, conforme Termo de Referência 314/2019, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **08:45 horas do dia 11 de novembro de 2019**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 11 de novembro de 2019, às 09:00 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
INFORMAÇÕES:
- Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A6E625BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3708/2019

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2019.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.403 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) destinado às seguintes dotações orçamentárias:

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.010 – Departamento de Serviços Rodoviários
15.122.0331.02465 – Manutenção das Atividades Departamento Rodoviário
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 132 Fonte 00000 – R$ 60.000,00

30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E SERVIÇOS
30.004 – Departamento Municipal de Turismo e Serviços
23.695.0356.2405 – Festividades e Eventos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00794 Fonte de Recurso 00000 – R$ 39.000,00

30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E SERVIÇOS
30.004 – Departamento Municipal de Turismo e Serviços
23.695.0356.2405 – Festividades e Eventos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00495 Fonte de Recurso 00000 – R$ 61.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

Parágrafo Único: Anulação parcial da dotação:

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
25.001 – Departamento Municipal de Contabilidade
99.999.9999.9001 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.0000 – Reerva de Contingência
Conta 176 – Fonte 00999 – R$ 160.000,00
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 30 de outubro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:242681AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2019
PROCESSO Nº 71/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço Por Item, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos médicos hospitalares de alta complexidade, lavanderia industrial e mobiliário hospitalar. conforme termo de convênio 084/2018, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria de Estado de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **01/11/2019** a**13/11/2019**
Recebimento das propostas a partir das 13h:00m do dia **01/11/2019** às 08h:00m do dia **13/11/2019** Início da sessão de disputa de preços: às 08:30min do dia **13/11/2019**. Local: www.bll.org.br**__**"Acesso Identificado"– telefone licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br .

Carlópolis, 30 de outubro de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:50C57532

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2019
PROCESSO Nº 228/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço Por Item –,registro de preços, que tem por objeto a Aquisição de materiais destinados a implementação da rede nas instalações do Centro de Diagnóstico por Imagem, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **01/11/2019 a 13/11/2019**
Recebimento das propostas a partir das **13h:00m** do dia **01/11/2019** às **13h:00m** do dia **13/11/2019**. Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min** do dia **13/11/2019**. Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado"– telefone licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

Carlópolis, 30 de outubro de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C1EAA1A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2019
PROCESSO INTERNO Nº 270/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de equipo para alimentação enteral, destinado ao atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.908,00 (um mil, novecentos e oito reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: L A DALLA PORTA JUNIOR – CNPJ Nº 11.145.401/0001-56

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 30 de outubro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A0576FD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2019
PROCESSO INTERNO Nº 273/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de fórmula para nutrição enteral para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR CONTRATADO: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA – CNPJ Nº 05.912.018/0001-83

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 30 de outubro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0100E6B4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 121/2019 – DP

SÚMULA: "Registrar desistência de vagas para o exercício de jornada suplementar".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município.

Art. 1º. Registar, a desistência das professoras, abaixo, classificadas através da Portaria nº 002/2019 e Portaria nº 009/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

RG	Nome
5.905.767-7	Daniele Cristine Marques Bernardo
4.745.879-0	Ivanil Maria de Miranda Gonçalves

Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 30 de outubro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:283640BE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 122/2019- DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a convocação de candidata aprovada em concurso público nº 001/2016".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art.1º. Convocar, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2016 para o cargo de auxiliar de serviços gerais, a candidata SANDRA DA SILVA RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76616710;

Art. 2º. A candidata deverá apresentar a documentação, tomar posse e entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente ato;

Art. 3º Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria;

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 30 de outubro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:F5814F0D

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 079/2019-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, CLARICE ALVES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.757.290-6 SSP/SP, matrícula nº 48-1, a partir do dia 28 de outubro de 2019, por motivo de aposentadoria.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 30 de outubro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:D89FEC92

EXECUTIVO MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO PARCIAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

OBJETO: selecionar Associações Rurais Privadas para celebração de termo de cessão entre o Município de Carlópolis e entidade sem fins lucrativos, para disponibilização de um trator agrícola marca CASE-IH, ano/modelo 2018, FARMAL 80.

A Comissão Especial para Chamada Pública, constituída através da Portaria nº 1.019/2019 comunica aos interessados, que após a análise e verificação de documentação enviada via correio, classifica provisoriamente:

Nº	ENTIDADE
01º	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE CAFÉ DE CARLÓPOLIS – CNPJ nº 02.212.914/0001-41

Carlópolis, 30 de outubro de 2019.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Presidente – Portaria nº 1.019/2019

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:E924F837

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARLÓPOLIS – RESOLUÇÃO N° 016/2019

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Federal do exercício de 2018, do Município de Carlópolis – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião extraordinária realizada no dia 30 de outubro de 2019, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n° 976/2010.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeiro referente, ao exercício de 2018.
Art. 2° - Aprovação total da prestação de contas aba Demonstrativo Serviços/Programas 2018.
Art. 3° - Aprovação total da prestação de contas aba Demonstrativo IGD/PBF 2018.
Art. 4° - Aprovação total da prestação de contas aba Demonstrativo IGD/ SUAS 2018.
Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 30 de outubro de 2019.

DAVI ANTONIO DOMINGUES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Juliana Cristina de Castro
Código Identificador:ADE060B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 010/2019

Maria Aparecida Miranda, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Carlópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Equipe Técnica para Avaliação de Material Didático Escolar propostos pelas empresas, constituída pelos os seguintes membros:

Cyntia Barros da Silva – RG. 4.785.721-0
Aline Roberta Ferraz – RG. 9.773.628-6
Sidinéia das Dores Nascimento Soares – RG. 5.762.921-5
Ana Maria de Lima – RG. 3.094.882-3
Barbara Said Rodrigues – RG.7.200.254-7
Izoni Maria da Silva – RG. 4.351.080-0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Carlópolis, 25 de outubro de 2019.

MARIA APARECIDA DE MIRANDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto - 032/2018 RG. 3.666.027-9

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:7DBF76D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 348/2015

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **BOEING & ROCHA LTDA**
CNPJ: 05.406.668/0001-57

Modalidade: **Pregão Presencial nº 23/2015**
Objeto: Alteração na cláusula quarta do contrato administrativo de prestação de serviço celebrado entre as partes, prorrogando o prazo em mais 12 meses, em decorrência disso fica reajustado o valor do contrato, conforme previsto em edital baseado no IGP-M, acrescendo-se o valor de R$ 23.368,87 (Vinte e três mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
Novo Prazo de execução: 11/11/2020
Prazo de vigência: 30 dias além do prazo de execução
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 30/10/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:8CCFA46D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2019

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**
Modalidade: **Tomada de Preço nº 1/2019.**
Objeto: Promover alteração na cláusula quarta do contrato de empreitada de obra por preço global celebrado entre as partes, prorrogando o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias**.**
Novo Prazo de Execução: 27/12/2019.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 25/10/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:2BA01302

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2019.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2019.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAR REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO – GOSPEL COM A BANDA OPUS DEI.
Contratada: BANDA OBRA DE DEUS – OPUS DEI
CNPJ: 03.703.770/0001-99
Endereço: Av. Bento Gonçalves nº 239, Bairro Centro, Campo Novo-RS, CEP 98570-000
VALOR - R$ 10.000,00 (dez mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO –Show será realizado no dia 22/11/2019.

Catanduvas, 29/10/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A8247DFF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 247-2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 9/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 247-2019

CONTRATANTE:MUNICIPIO DECATANDUVAS
CONTRATADA:BANDA OBRA DE DEUS – OPUS DEI
CNPJ: 03.703.770/0001-99
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 9/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAR REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO – GOSPEL COM A BANDA OPUS DEI.
VALOR - R$ 10.000,00 (dez mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO –Show será realizado no dia 22/11/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
DATA: 29/10/2019

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:120FD743

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 76/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2019
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COM RECURSOS PRÓPRIOS E DE CONVENIO COM A ITAIPU BINACIONAL, PARA AUXILIO AOS AGRICULTORES NO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DO CAMPO.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 19 de novembro de 2019.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 30 de outubro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:2F7CB594

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 16/2019

Modalidade: Tomada de Preço **Nº 16/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2019
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS RUAS PROFESSOR ADAUTO (TRECHO 1), ANTONIO ZECA, MELGAÇO (TRECHO EXTRA), DUQUE DE CAXIAS E TRECHO DE ACESSO AO CEMITÉRIO NA COMUNIDADE VILA SANTA CRUZ DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS, TOTALIZANDO 3.026,56 M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.**
A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 19 de novembro de 2019.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 30 de outubro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E6D4A206

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 77/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2019
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES,**

PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 21 de novembro de 2019.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 30 de outubro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C254BFEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 046/2019

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado na íntegra o Ato da Mesa 044/2019 de 28/10/2019.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 30 de Outubro de 2019.

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

MARCO AURÉLIO BERTAN
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:E9F64B59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 731/2019

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo do art. 93, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO: *Que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL PREV está sem Assessoria Jurídica, a qual é essencial para a emissão de pareceres para a concessão de benefícios e para a defesa judicial e extrajudicial da autarquia;*

CONSIDERANDO*: Que o Ministério Público desta Comarca já ingressou com Ação Civil Pública consistente na obrigação de fazer, cujo objeto é a regularização da prestação de serviços por advogado e contador para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município, nos termos estabelecidos pelo Prejulgado nº 06 do TCE/PR, através da cessão funcional de servidores do Poder Executivo, uma vez que no momento não existe quadro de servidores constituído;*

CONSIDERANDO*: Que o Município carece de profissionais que possam atuar exclusivamente no Instituto de Previdência, portanto a prestação de serviços à autarquia deve ser cumulada com as atividades rotineiras dos servidores na Administração Pública Municipal.*
RESOLVE:

ART.1º - **DESIGNAR** em caráter excepcional e temporário o servidor público municipal **FERNANDO VON DER OSTEN**, Procurador Geral do Município, ocupante do cargo efetivo de Advogado, atualmente nomeado no cargo em comissão símbolo CC01, para prestar cumulativamente Assessoria Jurídica ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul-PR, com ônus exclusivo para o Município.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 30 de outubro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:634E7884

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 166/2019

Conceder férias aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho, e:
CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos empregados abaixo relacionados:

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	TERMINO
CACILDA APARECIDA DOS SANTOS	COORD.DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	2018	04/11/2019	09/11/2019
CLEIDINERI MARIA DOS SANTOS	ENFERMEIRA II	2018/2019	04/11/2019	18/11/2019
JOSÉLIA PRESTES DE FARIAS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	2018/2019	04/11/2019	03/12/2019
LHUANNA G. VARDANEGA PERICO	AUX. ADMINISTRATIVO I	2018	04/11/2019	11/11/2019
PAMELA SABRINA DIAS BACH	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2018	06/11/2019	13/11/2019

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/11/2019.

Pato Branco/PR, 30 de outubro de 2019.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9BB42BFD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 035/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 40/2019 – PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	91/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	91/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	17/10/2019

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 75, de 19/05/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/11/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 40/2019-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, conforme as especificações técnicas e quantitativos constantes no Anexo I, Termo de Referência., conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.

Pato Branco, 17 de Outubro de 2019.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DC40186A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 035/2019

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 058/2019, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** C.N.P.J Nº 13.485.130/0001-03, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 30 de outubro de 2019.

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO
Presidente Comissão Processante
Res. 058/2019

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:69D619FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 106-2019

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 106/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço - Compras nº 106/2019, de 15/10/19, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	53.500,00
TOTAL HOMOLOGADO	53.500,00

Que apresentou o Menor Preço.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29/10/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:499D1011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 106-2019

Extrato dos Pregão Presencial nº 106/2019. OBJETO: Aquisição de Materiais e Contratação de Serviços para Implantação de Decoração Natalina.VIGÊNCIA: 180 dias. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Conforme Cláusula Segunda do Contrato. Elementos de despesas: 2165-614. GESTOR: Gislaine Tânia Galeazzi. Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 404/2019 – ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, Valor Total estimado R$ 53.500,00.

Chopinzinho-PR, 29 de outubro de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:858678F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO DE ADITAMENTO 204-2019 - KOLF ENGENHARIA LTDA ME

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 204/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Kolf Engenharia LTDA – ME. CNPJ: 07.555.412/0001-37. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do Contrato 204/2019 em 30 (trinta) dias. Novo prazo de execução: 14/11/2019. Origem: Tomada de Preços nº 6/2019. Fundamento Legal Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 29/10/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Gabriel Giongo Colferai, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:337D938E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 639/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Substituir o Servidor Público Municipal**Antonioni Emanuel Lopes Pereira**, que outrora atuava como Fiscal do Contrato nº 463/2019, (Pregão Presencialnº 063/2019), pela nova Fiscal a Servidora Pública Municipal **Fernanda Cassanho Teodoro**, RG n° 33.815.847-9.

II - Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Colombo 25 de Outubro de 2019

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:16150564

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 642/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I- **Designar**o Servidor Público Municipal Guilherme Jacobs Rebellato, Matrícula n° 13.504, para exercer a função de Gestor do Núcleo Administrativo, do Departamento Administrativo, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de novembro de 2019.

Paço Municipal de Colombo Em, 30de outubro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:ECFCAE5A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 643/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **Comunicar**o retorno do Servidor PúblicoMunicipal Josney Marques de Oliveira, RG nº 9.601.786-3, matricula nº 13.281,cedido através de disposição funcional ao Consórcio Metropolitano de Saúde - COMESP, devendo retornar as suas atividades na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 01 de novembro de 2019.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 30de Outubro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:1ABAD974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 474/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019

Processo: 22309/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: PRECISÃO SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.113.772/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de persianas para as unidades Municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital do Pregão Presencial 090/2019.
Valor: O valor total da presente ata é R$ 121.700,00 (Cento e vinte e um mil e setecentos reais reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto da licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1481/2018.
Vigência: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de outubro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:E3C7EEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 389/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2019

Processo: 5682/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA PESSOA, inscrita no CNPJ sob nº 82.424.102/0001-07.
Objeto: Seleção de escolas especiais para prestação de atendimento à alunos portadores de necessidades especiais do Município de Colombo, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo II) que integra o edital do Chamamento Público 004/2019.
Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária LOA 1481/2018.
Prazo: O prazo de execução do presente contrato será de 11 (Onze) mesese o prazo de vigência será de 12 (Doze) meses, ambos contados da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de agosto de 2019.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:031C6ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 22/2019

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 20526/2019
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 305/2019, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2019,** que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: **Rua Ângelo Francisco Borato e Rua Alexandre Andretta** do município de Colombo, conforme a seguir:
PROPONENTE VENCEDOR: **CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**
VALOR TOTAL: **R$ 958.389,55** (novecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: **05 (cinco) MESES**.
DOS PAGAMENTOS: O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias, de acordo com o cronograma físico-financeiro, mediante a aprovação dos serviços.

Dê-se publicidade.

Colombo/PR, 30 de outubro de 2019.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:E1EEDD81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 477/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2019 PROCESSO: 18954/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: H. A. ERBE & CIA LTDA, CNPJ n.º 76.518.323/0001-33.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de enxoval, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 10.230,00 (Dez mil, Duzentos e trinta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1481/2018.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de outubro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:AF07C11E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 482/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019 PROCESSO: 21069/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
Contratada: AGIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.427.482/0001-54.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, nas funções de operador de caixa, repositor e servente de limpeza, para atendimento do Programa Armazém da Família no Município de Colombo, com fornecimento de EPIs e Uniformes necessários à execução dos serviços.
Valor: R$ 431.544,12 (Quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e doze centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de outubro de 2019.
Assinatura: Márcio Roberto Toniolo

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:5F1E02C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 022/2019 AO CONTRATO 249/2016 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 138/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 018/2015)

Processo: 29923/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Administração; e, Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: Intersept Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.360.551/0001-54.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos, para atendimento aos prédios públicos em geral e das Unidades de Ensino do Município de Colombo.
Valor: O valor total do presente termo de aditamento é de R$ 2.477.496,40 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação deste instrumento correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1481/2018.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução e vigência do referido contrato por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 28 de outubro a 26 de dezembro de 2019.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de outubro de 2019.
Assinaturas: José Mauri Henemann; e, Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:2EC63E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2019

HOMOLOGAÇÃO

Os Secretários Municipais de Assistência Social; de Administração; de Agricultura e Abastecimento; de Desenvolvimento Urbano e Habitação; de Educação; de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude; da Fazenda; de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho; de Governo; de Meio Ambiente; de Obras e Viação; de Planejamento; de Comunicação Social; de Saúde e de Tecnologia da Informação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVEM

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2019**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de lixeiras externas para prédios públicos do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.

PROPONENTE VENCEDOR - TDF COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI	
ITEM	**VALOR R$**
2	R$ 59.280,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e oitenta reais)
Total Fornecedor	**R$ 59.280,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e oitenta reais)**

PROPONENTE VENCEDOR - MAFOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
ITEM	**VALOR R$**
3	R$ 8.723,52 (oito mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos)
Total Fornecedor	**R$ 8.723,52 (oito mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos)**

PROPONENTE VENCEDOR - VIVO LICITAÇÕES EIRELI	
ITEM	**VALOR R$**
4	R$ 6.744,00 (seis mil e setecentos e quarenta e quatro reais)
Total Fornecedor	**R$ 6.744,00 (seis mil e setecentos e quarenta e quatro reais)**

FRACASSADO: Item 01

Total Geral Homologado: R$ 74.747,52 (setenta e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

PRAZO DE ENTREGA: A empresa deverá entregar os produtos em até **30 (trinta) dias úteis** a contar da solicitação formalizada pela secretaria solicitante, enviada através de email ou retirada pessoalmente na sede da Secretaria, pelo representante da empresa, após o recebimento da Nota de Empenho, no local indicado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deverá ser de **12 (doze) meses** a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORMA DE PAGAMENTO: Os Pagamentos serão efetuados em nome da contratada, em **até 30 dias**, a contar da data de emissão da nota fiscal e aceite dos produtos pelo fiscal de contrato, acompanhado dos demais documentos fiscais.

Dê-se publicidade
Paço Municipal de Colombo

Colombo, 30 de outubro de 2019.

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Comunicação Social

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

PAULO CESAR CARDOSO
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Laser e Juventude

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal de Fazenda

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

MAURÍCIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Des. Urbano e Habitação

AGNALDO AP ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:1BECED4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.202/2019

SUMULA: Aprova a subdivisão de Lote Urbano nº 13 da Quadra 47, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D' OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFEREIDAS:

DECRETA
Ar. 1º Fica aprovada nos termos da **Lei Municipal nº 008/2010 de 27/04/2010** a planta de subdivisão e denominação do **Lote Urbanizado nº 13** (treze), da Quadra nº 47 (Quarenta e sete), com a área **superficial de 612,00 m².** (Seiscentos e doze metros quadrados), localizado no Perímetro Urbano do Loteamento denominado Colorado da Cidade de Diamante D' Oeste/PR. Inscrito na **Matricula nº 17.884, do Livro nº 02,** do CRI da Comarca de Santa Helena - PR. De Propriedade de: **Sra. ROSANGELA APARECIDA FERNANDES MONTEIRO,** e seu marido **ACIR ANTUNES MONTEIRO,** casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em data de 23 de fevereiro de 1991. Agora denominado de: **A** – **LOTE URBANO Nº 13-A** (treze-a), da Quadra 47, com a área de **451.12 m²** (Quatrocentos cinquenta e um metros, e doze centímetros quadrados), **B:LOTE URBANO Nº 13-B** (treze-b), com a área de **160,88 m².** (Cento e sessenta metros, e oitenta e oito centímetros quadrados). De acordo com as dimensões e confrontações abaixo especificadas.
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
Lote urbano nº 13-A, da Quadra 47, com a área de 451,12 m² (quatrocentos cinquenta e um metros, e doze centímetros quadrados)
Norte: Limita-se numa distância de **25,57** metros com **AZ 101º 51'08",** confronta-se com a Avenida Paraná.
Sudeste: Limita-se numa distância de **27,32** metros com **AZ 222º 41' 08**", confrontando-se com o lote urbano nº 12, da mesma quadra.
Sudoeste: Limita-se numa distância de **21,83** metros com **AZ 312º 41' 08",** confrontando-se com os lotes urbanos nº 04; e 05, da mesma quadra.
Noroeste: Limita-se numa distância de **14,01** metros com **AZ 42º 41' 08",** confrontando-se com o lote urbano nº 13-B, da mesma quadra.
Lote Urbano nº 13-B da Quadra 47, com a área de 160,88 m². (Cento e sessenta metros, e oitenta e oito centímetros quadrados)
Norte: Limita-se numa distância de **26,90** metros com **AZ 101º 51' 08",** confrontando-se com a Avenida paraná.
Sudeste: Limita-se numa distância de **14,01** metros com **AZ 222º 41' 08",** confrontando-se como lote urbano 13-A, da mesma quadra**.**
Sudoeste: Limita-se numa distância de **22,97** metros, com **AZ. 312º 41'08",** confrontando-se com os lotes urbanos nº 05; 06 e 07, da mesma quadra.
ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, aos trinta dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:9F346F22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO 147/2019

DECRETO Nº 147/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2019.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são atribuídas por Lei, e em conformidade com a Lei Municipal n° 714 de 18 de outubro de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais) mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão de rubrica de despesa na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0902.2-075 – Manter Serviços Rurais

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

TOTAL DE RECURSOS PARA INCLUSÃO: .....R$ 250.000,00

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Especial, serão utilizados os recursos oriundos das anulações total e parcial das dotações orçamentárias, abaixo descritas, conforme o previsto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.1-006 – Adquirir Veículos
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais)

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENT. 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO 28.843.0202.0071 – Amortização e Juros da Dívida Interna Fundada
ELEMENTO 4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)

ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR. E ESPORTES
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.002 –Departamento de Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.2-021 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 10.000,00(dez mil reais)

ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR. E ESPORTES
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.006 – Departamento de Esportes
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0603.2-033 – Manter a Divisão de Esporte
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 5.000,00(cinco mil reais)

ÓRGÃO: 09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0902.2-075 – Manter Serviços Rurais
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais)

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – Departamento Agropecuário
PROJETO/ATIVIDADE: 20.608.1001.2-065 – Manter o Departamento de Agropecuária
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSOS 000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR: 10.000,00 (dez mil reais)

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 12.001 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1003.2-077 – Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS 000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR: 30.000,00 (trinta mil reais)

TOTAL DE RECURSOS POR ANULAÇÃO: .....R$ 250.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:7EE5BADC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 151/2019 SÚMULA: "ALTERA O DECRETO N° 149/2019"

O Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o disposto no art. 2° do Decreto Municipal n° 149/2019 de 25/10/2019 passando a ter a seguinte redação:
Art. 2°. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, comunicará posteriormente data de reposição aos servidores desta pasta para assegurar o cumprimento do calendário letivo.
Art. 3º. Permanecem inalterados os demais artigos.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 30 de outubro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:279964CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO Nº 3.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Prorroga licença para tratamento de saúde ao servidor Hionatas dos Santos Tavares e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001, considerando o disposto nos arts. 32 e segs. da Lei Municipal nº 132/2005, considerando a previsão de retorno à medicina especializada, agendada para a data de 31 de outubro de 2019, e considerando a avaliação médica municipal

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada até a data de 31 de outubro de 2019, a licença para tratamento de saúde, ao servidor Hionatas dos Santos Tavares, matrícula 2-01107, concedida por meio do decreto nº 3203, de 30 de abril de 2019, sendo de responsabilidade do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Flórida, à continuidade do pagamento do benefício de auxilio doença.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de outubro de 2019.

Flórida, 30 de outubro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:69DCD6E1

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 3325 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2019
Decreto nº 3325/2019 de 25/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 586/2018 de 10/12/2018.

Decreta :

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 28,62 (vinte e oito reais e sessenta e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE FINANCAS**	
05.001		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
05.001.28.846.0004.0.002.		**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	
641 - 3.3.30.93.00.00	31790	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	28,62
Total Suplementação:			**28,62**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	28,62
Total da Receita:		**28,62**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, em 25 de outubro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:A55E695B

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 3326 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2019

Decreto nº 3326/2019 de 25/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 611/2019 de 25/09/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.500,00 (doze mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRETARIA DE SAUDE**	
07.004		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.004.10.304.0006.2.042.		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITARIA**	
265 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
07.004.10.305.0006.2.043.		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA**	
275 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
08		**SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES**	
08.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	
08.002.12.365.0007.2.056.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**	
354 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
13		**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**	
13.001		**UNIDADE CENTRAL DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO**	
13.001.04.124.0002.2.085.		**Manutenção da Secretaria de Controle Interno**	
550 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
Total Suplementação:			**12.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
06.003		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.003.08.244.0005.2.021.		**MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA SOCIAL - CRAS**	
129 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.004		**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
06.004.08.243.0005.2.033.		**INCENTIVO A PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**	
181 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00
Total Redução:			**12.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, em 25 de outubro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:135753BD

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 3328 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2019
Decreto nº 3328/2019 de 30/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 586/2018 de 10/12/2018.

Decreta :

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.500,00 (dez mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE FINANCAS**	
05.001		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
05.001.28.843.0004.0.001.		**AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA**	
67 - 3.2.91.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS	1.000,00
06		**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
06.005		**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**	
06.005.08.241.0005.2.019.		**ATIVIDADES DE APOIO AO GRUPO DA TERCEIRA IDADE**	
636 - 4.4.90.52.00.00	31795	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.500,00
Total Suplementação:			**10.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001		**Gabinete do Prefeito**	
02.001.04.122.0002.2.002.		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**	
3 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06		**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
06.005		**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**	
06.005.08.241.0005.2.019.		**ATIVIDADES DE APOIO AO GRUPO DA TERCEIRA IDADE**	
634 - 3.3.90.30.00.00	31795	MATERIAL DE CONSUMO	9.500,00
Total Redução:			**10.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, em 30 de outubro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:8CEC0B3F

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 3329 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2019

Decreto nº 3329/2019 de 30/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3329/2019 de 30/10/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.283,39 (um mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
06.003		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.003.08.244.0005.2.022.		**MANUTENÇÃO DO SERVILO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**	
584 - 3.3.90.30.00.00	31781	MATERIAL DE CONSUMO	1.283,39
Total Suplementação:			**1.283,39**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.283,39
Total da Receita:		**1.283,39**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, em 30 de outubro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:C968F042

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
581_19 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

DECRETO MUNICIPAL N.º 581 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando n.º 209 de 2019 - SMAS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, com mandato de 02 (dois anos), ficando assim constituído:

§ 1º Representantes Governamentais:

I - Representantes da Divisão de Apoio as Entidades:

a) Titular: RITINHA FÁTIMA BISCOLI;
b) Suplente: CLAUDINEIA TONELLO.

II - Representantes da Divisão de Programas Sociais:

a) Titular: GENUIR MERLOS;
b) Suplente: IVETE GAVIOLLI.

III - Representante do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS:

a) Titular: MIRIAN BONISSONI CELLA;
b) Suplente: ANDRESSA BOURSCHEIT.

IV - Representante do centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:

a) Titular: CLEVERSON RIO BRANCO;
b) Suplente: SÉRGIO KUPKOWSKI.

V - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: NÁDIA BONATTO;
b) Suplente: SUEZA OLDONI DA MOTTA.

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

a) Titular: ELOIS FELICIO RODRIGUES;
b) Suplente: ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES.

VII - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: JUSSIR JOSÉ NESI JUNIOR;
b) Suplente: ANDREIA CORREA FREGONESE.

VIII - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: KELI APARECIDA SALVADOR;
b) Suplente: MONITIELY RODRIGUES KUMMER.

IX - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

a) Titular: ZENITA MIRANDA;
b) Suplente: SIDNEY PASQUALETTO JÚNIOR.

§ 2º Representantes Não Governamentais:

I - Representantes da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

a) Titular: EVA BEATRIZ ANDREIS;
b) Suplente: MARI STELLA PILONETTO.

II - Representantes do Instituto Jeferson Bizotto - C. T. Luz da Terra:

a) Titular: RONALDO JOSÉ BIZOTTO;
b) Suplente: YAN LEONARDO BEM.

III - Representantes da AMARBEM - Associação Marrecas do Bem-estar da Criança e do Adolescente:

a) Titular: SANDRA APARECIDA BALDO PORTAL;
b) Suplente: CLOVIS MENGER.

IV - Conselho Regional de Economistas Domésticos - CRED II:

a) Titular: FLAVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON;
b) Suplente: CLÁUDIA TEREZINHA GAGLIOTTO GALVAN.

V - Conselho Regional de Psicologia:

a) Titular: EDIRLENE DIAS;
b) Suplente: KELLYN CRISTINA TAVARES FERREIRA.

VI - Núcleo do conselho Regional de Assistência Social - NUCRESS:

a) Titular: TATIANA VIEIRA GANDIN;
b) Suplente: SARA ARNAUTS.

VII - Representantes dos Usuários I:

a) Titular: ROSANA GARCIA;
b) Suplente: LEILA LAZZARETTI.

VIII - Representantes dos Usuários II:

a) Titular: SAIRA TUANY SEITHER GASPARIN;
b) Suplente: NELI LARA DOS SANTOS.

V - Representantes dos Usuários III:

a) Titular: VANESSA ALVES DE MELLO;
b) Suplente: ZENITA KUNTZ CAGNINI.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 684 de 2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EEBF7753

ASSESSORIA LEGISLATIVA
508_19 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO MAGISTERIO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 508 DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

Determina abertura de Processo Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, considerando as conclusões no inquérito administrativo conduzido pela Corregedoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo visando apurar eventual irregularidade no avanço de nível dos servidores identificados no memorando expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório conclusivo.

Art. 3º Designar os servidores abaixo designados para comporem a Comissão de Processo Administrativo, sob a presidência da primeira e, em eventuais impedimentos deste, da segunda:

I - ADILA CRISTINA KRUKIOSKI FILIPPI, matrícula nº 21163-1;

II - MAILSON DO NASCIMENTO, matrícula nº 22548-1;

III - CHANA CRISTINA ZUCONELLI, matrícula nº 20134-3.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8E7EBEFA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
509_19 - MEMBROS COMISSÃO - IMÓVEIS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 509 DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

Designa Comissão Especial de pesquisa, análise e aproveitamento dos imóveis representados pelas matrículas imobiliárias nº 9.533 e 9.534 do 2º Ofício de Imóveis desta Comarca.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Especial de pesquisa, análise e aproveitamento dos imóveis representados pelas matrículas imobiliárias nº 9.533 e 9.534 do 2º Ofício de Imóveis desta Comarca, assim constituída:

I – ADRIANO ROBERTO DAVID, representante da Secretaria de Meio Ambiente;

II – SILVAN MARCHESAN, representante da Secretaria de Meio Ambiente;

III – ADILA CRISTINA KRUKIOSKI FILIPPI, representante da Secretaria de Meio Ambiente;

IV – DALCY SALVATTI, representante do IPPUB;

V – ANTÔNIO CARLOS BONETTI, representante da Secretaria de Administração;

VI – LUCAS FELBERG, representante do Gabinete.

Art. 2º A comissão designada realizará análise técnica e jurídica acerca dos imóveis especificados, sugerindo, ao final, possibilidades para seu aproveitamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C11565F0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
510_19 - COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 510 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Cria e designa Comissão de Análise de Amostras para PREGÕES ELETRÔNICOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Análise de Amostras para PREGÃO ELETRÔNICO n.º 180 de 2019 de containers plásticos para acondicionamento de resíduos orgânicos e não recicláveis;

Art. 2º Designar a Comissão de Análise de Amostras:

I - MARCO ANTÔNIO BAÚ DE CARLI;

II - ADRIANO ROBERTO DAVID;

Art. 3º As amostras deverão ser analisadas pela comissão a partir de critérios objetivos, pautando-se nos seguintes:

I - qualidade do produto;

II - especificações nos termos do edital;

III - compatibilidade;

IV - durabilidade;

V - verificação se o produto atende com eficácia ao fim que se destina;

VI - comparação entre custo e benefício, com a finalidade de averiguar a qualidade do material, por intermédio da metodologia de verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9441F3C4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
511_19 - COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 511 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Cria e designa Comissão de Análise de Amostras para PREGÕES ELETRÔNICOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Análise de Amostras para PREGÃO ELETRÔNICO n.º 180 de 2019 de containers plásticos para acondicionamento de resíduos orgânicos e não recicláveis;

Art. 2º Designar a Comissão de Análise de Amostras:

I - ERICO DE LIMA PEREIRA;

II - ROLMILDO KAVALEK;

III - JOSÉ CLAUDIOMAR BORGES.

Art. 3º As amostras deverão ser analisadas pela comissão a partir de critérios objetivos, pautando-se nos seguintes:

I - qualidade do produto;

II - especificações nos termos do edital;

III - compatibilidade;

IV - durabilidade;

V - verificação se o produto atende com eficácia ao fim que se destina;

VI - comparação entre custo e benefício, com a finalidade de averiguar a qualidade do material, por intermédio da metodologia de verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:89A2617C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
512_19 - COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 512 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Cria e designa Comissão de Análise de Amostras para PREGÕES ELETRÔNICOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Análise de Amostras para PREGÃO ELETRÔNICO n.º 180 de 2019 de containers plásticos para acondicionamento de resíduos orgânicos e não recicláveis;

Art. 2º Designar a Comissão de Análise de Amostras:

I - SILVIO ROBERTO DE SOUZA;

II - SUZANE VOLLMERHAUSEN;

III - ANA CAROLINA DA SILVA;

IV - REJANE ESCHEMBERG.

Art. 3º As amostras deverão ser analisadas pela comissão a partir de critérios objetivos, pautando-se nos seguintes:

I - qualidade do produto;

II - especificações nos termos do edital;

III - compatibilidade;

IV - durabilidade;

V - verificação se o produto atende com eficácia ao fim que se destina;

VI - comparação entre custo e benefício, com a finalidade de averiguar a qualidade do material, por intermédio da metodologia de verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C0B8A0A7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
513_19 - EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL PARA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL E GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL GERAL

PORTARIA MUNICIPAL N.º 513 DE 19 DE OUTUBRO DE 2019

Cria e designa Equipe Técnica Municipal para Fiscalização Contratual e Gestor do Contrato para CONCORRÊNCIA n.º 006 de 2019 para construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Equipe Técnica Municipal para fiscalização da obra, Gestor do Contrato e Coordenador Geral para CONCORRÊNCIA n.º 006 de 2019 para construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

Art. 2º Designar o Gestor do Contrato o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão CLEBER FONTANA, RG. nº 7.211.713-1 e CPF n.º 020.762.969-21 e como Coordenador o Geral o Vice Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, ANTONIO PEDRON, RG. nº 1.239.956-5 e CPF n.º 196.905.689-49.

Art. 3º Designar a Equipe Técnica Municipal para Fiscalização da execução da obra para CONCORRÊNCIA n.º 006 de 2019:

I - HELOISA BORTOT, CAU n.º A66955-5;

II - VANIOS CARLOS BIEHL, RG n.º 3.983.571-1.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C6780B05

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 010/2019

DISPENSA Nº 010/2019
PROCESSO Nº. 042/2019

OBJETO: Aquisição de armário em aço com duas portas, chave e prateleira para o setor de arquivo da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 24, alínea II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da dispensa de licitação em epígrafe, apresentando o vencedor a empresa: **J.C MÓVEIS E MAQUINAS LTDA.**

Item	Nome / Especificação do produto/serviço	Qtdade Estimada	Preço uni. R$	Preço total R$
001	Armário em aço, duas portas com chave, prateleiras, medida 200x900x40.	03	546,00	1.638,00
TOTAL				**1.638,00**

Valor total dos gastos com Dispensa nº. 010/2019, Processo nº. 042/2019 é de R$ 1.638,00 (mil seiscentos e trinta e oito reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 29 de outubro de 2019

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente do Legislativo Municipal

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente da Comissão Licitante

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:DF2A0AE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2019 – UASG 987565
COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **20 de novembro de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto o **Aquisição de insumos e equipamentos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017, dos itens que restaram desertos/frustrados no Pregão Eletrônico nº 172/2019.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 20 de nove,nro de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 30 de outubro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DAA6C201

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BELTRÃO COMÉRCIO DE VIDROS LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 955/2019 - referente a Pregão nº 185/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de vidros liso, temperado e canelado, portas e janelas de vidro e espelhos, incluindo o fornecimento e instalação.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 89.251,50 (Oitenta e Nove Mil, Duzentos e Cinqüenta e Um Reais e Cinqüenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MM2T COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 956/2019 - referente a Pregão nº 185/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de vidros liso, temperado e canelado, portas e janelas de vidro e espelhos, incluindo o fornecimento e instalação.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 81.627,16 (oitenta e um mil seiscentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos).l
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
870	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
1400	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
5590	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3230	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3510	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
6910	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
200	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
6200	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
6500	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
6650	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
5310	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
5960	11.003.06.182.1503.2084	515	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
360	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
590	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
7170	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24 de outubro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:34E5C1F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 185/2016 - Concorrência n°02/2016.
OBJETO: Construção do prédio da Creche Pro-Infância Tipo 1, com área de 1.510,23m2, sobre a chácara 6-D, na Rua Renascença, no Bairro Marrecas, no Município de Francisco Beltrão – PR
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 8453/2019, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do contrato por 60 (sessenta) dias, e o prazo de EXECUÇÃO por mais 180 (cento e oitenta) dias.
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 25 de março de 2020.
O prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 22 de fevereiro de 2020.

Francisco Beltrão, 29 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E5C27F46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma do refeitório e adequação da sinalização podotátil da Escola Municipal Pedro Algeri, localizada na Alameda Gralha Azul, nº 50, Bairro Miniguaçu, sobre a Quadra 559, lotes: Parque Flamingo Remanescente, Parque Flamingo 01, 47A e 48A, no Município de Francisco Beltrão – PR.

A presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 264/2019 de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado e classificação das propostas de preços:

LICITANTES HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	CNPJ Nº
BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	10.517.748/0001-10
CHAGAS E CASARIN ENGENHARIA ARQUITETURA E PAISAGISMO LTDA	29.764.893/0001-23

CLASSIFICAÇÃO:

Classificação	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
1ª colocada	BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 74.756,30
2ª colocada	CHAGAS E CASARIN ENGENHARIA ARQUITETURA E PAISAGISMO LTDA	R$ 75.712,67

Cumpridas todas as condições do edital pela primeira colocada, a comissão declarou VENCEDORA a licitante BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA no valor global de R$ 74.756,30 (setenta e quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).

Francisco Beltrão, 30 de outubro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Presidente da Comissão

NILEIDE T. PERSZEL
Membros da Comissão

_____
GUILHERME SEIFERT NETO

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9212510B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos para compor as ATI - Academia da Terceira Idade para instalação no Município de Francisco Beltrão

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA. CNPJ nº 01.481.148/0001-58. GRUPO 01 - Itens 001 R$ 2.350,00; 002 R$ 675,00; 003 R$ 765,00; 004 R$ 1.398,00; 005 R$ 1.599,02; 006 R$ 1.470,00; 007 R$ 1.014,30; 008 R$ 790,00; 009 R$ 789,00; 010 R$ 675,00; 011 R$ 1.020,00.

Valor total da licitação R$ 250.906,40 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e seis reais e quarenta centavos).

Francisco Beltrão, 30 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D9980CA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2019 – Processo nº 775 /2019.

OBJETO: Aquisição de balas mastigáveis e pirulitos a serem distribuídos na comemoração do Natal Encantado 2019, no município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – GOBBI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME. CNPJ nº 08.331.153/0001-23. Itens 001 R$ 5,10; 002 R$ 4,12.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 8.396,00 (oito mil, trezentos e noventa e seis reais).

Francisco Beltrão, 30 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C800FA86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma do refeitório e adequação da sinalização podotátil da Escola Municipal Pedro Algeri, localizada na Alameda Gralha Azul, nº 50, Bairro Miniguaçu, sobre a Quadra 559, lotes: Parque Flamingo Remanescente, Parque Flamingo 01, 47A e 48A, no Município de Francisco Beltrão – PR.

A presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 264/2019 de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado e classificação das propostas de preços:

LICITANTES HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	CNPJ Nº
BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	10.517.748/0001-10
CHAGAS E CASARIN ENGENHARIA ARQUITETURA E PAISAGISMO LTDA	29.764.893/0001-23

CLASSIFICAÇÃO:

Classificação	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
1ª colocada	BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 74.756,30
2ª colocada	CHAGAS E CASARIN ENGENHARIA ARQUITETURA E PAISAGISMO LTDA	R$ 75.712,67

Cumpridas todas as condições do edital pela primeira colocada, a comissão declarou VENCEDORA a licitante BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA no valor global de R$ 74.756,30 (setenta e quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).

Francisco Beltrão, 30 de outubro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

_____
NILEIDE T. PERSZEL

_____
GUILHERME SEIFERT NETO

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EF0F93EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DAS DIÁRIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019

PUBLICAÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE DIÁRIAS MÊS DE OUTUBRO DE 2019

Requisição de diária nº036/2019

Nome: ALEXSANDER MARTENDAL

Cargo: Servidor

Destino: Curitiba

Período: de 09/10/2019 á 11/10/2019

Observação: => ELEIÇÕES 2020 – O QUE MUDOU COM AS ÚLTIMAS REFORMAS ELEITORAIS.
=> COMO LIDAR COM AS MAIS DE 60 MUDANÇAS NAS REGRAS DO JOGO ELEITORAL
=> CONDUTAS VEDADAS A AGENTES PÚBLICOS E DIREITO ADMINISTRATIVO E ELEITORAL.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$ 1.080,00 (MIL E OITENTA REAIS).

Requisição de diária nº037/2019

Nome: ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES

Cargo: Vereador

Destino: Curitiba

Período: de 09/10/2019 á 11/10/2019

Observação: => ELEIÇÕES 2020 – O QUE MUDOU COM AS ÚLTIMAS REFORMAS ELEITORAIS.
=> COMO LIDAR COM AS MAIS DE 60 MUDANÇAS NAS REGRAS DO JOGO ELEITORAL
=> CONDUTAS VEDADAS A AGENTES PÚBLICOS E DIREITO ADMINISTRATIVO E ELEITORAL.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária nº038/2019

Nome: ALAERCIO SALES

Cargo: Vereador

Destino: Curitiba

Período: de 23/10/2019 á 25/10/2019

Observação: QUALIFICAÇÃO E EFICIÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES MUNICIPAIS

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária nº039/2019

Nome: MARILZA NUNES LOPES

Cargo: Vereador

Destino: Curitiba

Período: de 23/10/2019 á 25/10/2019

Observação: QUALIFICAÇÃO E EFICIÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES MUNICIPAIS

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária nº040/2019

Nome: MARCO ANTONIO TOMKO

Cargo: Vereador

Destino: Curitiba

Período: de 23/10/2019 á 25/10/2019

Observação: QUALIFICAÇÃO E EFICIÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES MUNICIPAIS

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária nº041/2019

Nome: MICHELE DAIANE DE SOUZA MELLO

Cargo: Servidor

Destino: Curitiba

Período: de 23/10/2019 á 25/10/2019

Observação: QUALIFICAÇÃO E EFICIÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES MUNICIPAIS

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$ 1.080,00 (MIL E OITENTA REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:DB1D0ED4

CÂMARA MUNICIPAL
ANULAÇÃO DE REQUISIÇÕES DE DIÁRIAS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2019

PUBLICAÇÃO DA ANULAÇÃO DE REQUISIÇÕES DE DIÁRIAS MÊS DE OUTUBRO DE 2019

ANULAÇÃO DA Requisição de diária nº036/2019

Nome: ALEXSANDER MARTENDAL

Cargo: Servidor

Destino: Curitiba

Período: de 09/10/2019 á 11/10/2019

Observação: => ELEIÇÕES 2020 – O QUE MUDOU COM AS ÚLTIMAS REFORMAS ELEITORAIS.
=> COMO LIDAR COM AS MAIS DE 60 MUDANÇAS NAS REGRAS DO JOGO ELEITORAL
=> CONDUTAS VEDADAS A AGENTES PÚBLICOS E DIREITO ADMINISTRATIVO E ELEITORAL.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$ 1.080,00 (MIL E OITENTA REAIS).

ANULAÇÃO DA Requisição de diária nº037/2019

Nome: ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES

Cargo: Vereador

Destino: Curitiba

Período: de 09/10/2019 á 11/10/2019

Observação: => ELEIÇÕES 2020 – O QUE MUDOU COM AS ÚLTIMAS REFORMAS ELEITORAIS.
=> COMO LIDAR COM AS MAIS DE 60 MUDANÇAS NAS REGRAS DO JOGO ELEITORAL
=> CONDUTAS VEDADAS A AGENTES PÚBLICOS E DIREITO ADMINISTRATIVO E ELEITORAL.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS).

FICAM ANULADAS AS REQUISIÇÕES ACIMA, DE NÚMEROS 036/2019 E 037/2019, SEM ÔNUS AO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:FCF37407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela portaria 008/2019 com base na Lei Federal nº 8666/93 e legislação complementares, torna publico o resultado da licitação.
Modalidade: Pregão Presencial Nº 076/2019 Processo Nº 137/2019
Objeto: –**"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (Açúcar, legumes e ovos) em atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais"**. Critério de julgamento das propostas, Menor Preço por Item.
Situação: DESERTA

General Carneiro Estado do Paraná, 30 de outubro de 2019

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:1B318E31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2.019.

TERMO DE FOMENTO Nº 008/2.019.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ
CNPJ: 78.198.975/0001-63

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO GOIOERENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS
CNPJ: 80.900.657/0001-44

Objeto proposto: A implantação do Projeto INFORMÁTICA PARA TODOS busca a inclusão digital através da informática e consequentemente a inclusão social dos deficientes físicos do município de Goioerê, para que possam usufruir dos benefícios da área da informática e torna-los favoráveis a seu desempenho e melhora na qualidade de vida, seja desde simples tarefas até a capacitação para o mercado de trabalho.

Valor total do repasse: R$-10.000,00 (dez mil reais).

Período: Exercício 2.019.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Dotação Orçamentária - Impositivo:
14.02.08.244.0021.1.305. 3.3.50.41.1000 (1119)
14.02.08.244.0021.1.305. 4.4.50.42.1000 (1197)

Vigência e Execução: Da data de 01 de novembro até 31 de dezembro de 2.019.

Fundamento: Art. 29 da Lei Federal nº. 13.019/2.014 com alterações da Lei Federal nº. 13.204/2.015 e Art. 20, inciso II do Decreto Municipal nº. 5.459/2.017 e Lei Municipal nº. 1.573/2.002.

Goioerê, 30 de outubro de 2.019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê.

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:8E8D8CA4

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 008/2.019.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2.019.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 30 DE OUTUBRO DE 2.019.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 e inscrito no CPF sob o n.º 490.615.069-87, residente e domiciliado à Avenida Mauro Mori n.º 818 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná.

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO GOIOERENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS, instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade Pública através da Lei Municipal nº 1.263/1.992, inscrita no CNPJ sob o nº 80.900.657/0001-44, situada na Rua Engenheiro Beltrão, n.º 1.300 – Bairro Vila Guaíra, CEP: 87.360-000, nesta Cidade de Goioerê-Pr, doravante denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representado por sua presidente a Senhora SOLANGE VALENTE DIAS, brasileira, casada, portadora da RG n° 4.211.434-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n° 573.123.979-72, residente e domiciliada na Rua Campo Mourão, n.º 880 – Centro, CEP: 87.360-000, nesta Cidade de Goioerê-Pr.

OBJETO: A implantação do Projeto INFORMÁTICA PARA TODOS busca a inclusão digital através da informática e consequentemente a inclusão social dos deficientes físicos do município de Goioerê, para que possam usufruir dos benefícios da área da informática e torna-los favoráveis a seu desempenho e melhora na qualidade de vida, seja desde simples tarefas até a capacitação para o mercado de trabalho.

VALOR: O valor global para este Termo de Fomento é na ordem de R$-10.000,00 (dez mil reais) divididos em duas parcelas mensais, sendo o valor de R$-9.160,00 (nove mil e cento e sessenta reais) correspondente a primeira parcela a ser paga no mês de novembro e o valor de R$-840,00 (oitocentos e quarenta reais) referente a segunda parcela a ser paga no mês de dezembro, valores a serem depositados no Banco do Brasil S/A, Agência 0847-8, Conta Corrente 40252-4 em nome da Associação Goioerense de Deficientes Físicos, conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado.

VIGÊNCIA: Da data de 01 de novembro até 31 de dezembro de 2.019.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê-PR, 30 de outubro de 2.019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal
Concedente

SOLANGE VALENTE DIAS
Associação Goioerense de Deficientes Físicos
Tomador

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:42AE1E87

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor Termo de Fomento.

Base legal: artigos 30 inciso VI e 31 *"caput"* da Lei Federal nº 13.019/2.014 e o artigo 20, inciso I do Decreto Municipal nº 5.459/2.017, Lei Municipal nº 2.615/2018.

Organização da Sociedade Civil/Tomador: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê.

CNPJ: 75.838.672/0001-70 Endereço: Rua Mário Ribeiro, n.º 77 – Jardim Lindóia – Goioerê/Paraná – CEP: 87.360-000.

OBJETO PROPOSTO: Oportunizar aos 211 alunos com deficiências e transtorno global do desenvolvimento, matriculados nesta instituição de ensino, saúde e assistência social o atendimento de odontologia e fisioterapia afim de proporcionar saúde bucal e reabilitação física de maior qualidade.

Período: Exercício de 2.019.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

DotaçãoOrçamentária: 14.02.08.244.0014.2.081.4.4.50.42.00.00.00.00 (1195)

Justificativa pela inexigibilidade: A aludida OSC está pleiteando recurso vinculado, o evento não foi selecionado por meio de chamamento público, pois, a ausência de chamamento justifica-se pelo fato que a Organização da Sociedade Civil é de natureza educacional, saúde e assistencial, é a única OSC devidamente cadastrada no CadSuas na modalidade (centro – dia) no bloco de média complexidade, portanto, compreende-se sua natureza singular, que justifica a dispensa/inexigibilidade de chamamento público, ademais o plano de trabalho apresenta proposta de relevância social, a entidade possui condições materiais, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades propostas em seu plano de trabalho, considerando ainda que a APAE possui a competência necessária ao atendimento às pessoas com deficiência e conhecimento sobre formas de enfrentamento das questões sociais e de garantias de direitos, justifica-se a parceria.

Prazo de impugnação: Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, e do art. 21 do Decreto Municipal nº 5.459/2017.

Goioerê,29 de outubro de 2019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:CF3763BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 133/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 281/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 30/10/2.019
CONTRATADO: J M DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de CARNES PARA A MERENDA ESCOLAR, conforme solicitação da Secretaria de Educação do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais)
DATA: 30/10/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:60BD5F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 133/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 281/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 30/10/2.019
CONTRATADO: C & C MAIA DA SILVA CARNES LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de CARNES PARA A MERENDA ESCOLAR, conforme solicitação da Secretaria de Educação do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 202.730,00 (duzentos e dois mil setecentos e trinta reais)
DATA: 30/10/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:2CEE9785

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 281/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 30/10/2.019
CONTRATADO: TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de CARNES PARA A MERENDA ESCOLAR, conforme solicitação da Secretaria de Educação do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 105.305,00 (cento e cinco mil trezentos cinco reais)
DATA: 30/10/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:CDCE26F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 137/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS E UNIFORMES ESPORTIVOS e COLCHÕES, para atender demanda das Secretarias deste Município.
Horário: 09:00 horas. Data: 19/11/2019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 30 de outubro de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:A25A27F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 138/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras aquisições de BRINDES/MATERIAIS de distribuição gratuita, em campanhas de conscientização e prevenção e em atividades educativas realizada pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme anexo I.
Horário: 09:00 horas. Data: 20/11/2019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 30 de outubro de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:008A311D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 139/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender a demanda das Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social.
Horário: 09:00 horas. Data: 21/11/2019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 30 de outubro de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:5F22FDBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goioerê

CONTRATADA: Lomba Auto Posto LTDA

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 244/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2019

OBJETO: Registro de Preços, visando aquisições futuras de combustíveis (Álcool, Gasolina, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10) para atender a frota do Município de Goioerê-PR.

A empresa **LOMBA AUTO POSTO LTDA** protocolou Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do Item: 1 da Ata de Registro de Preços nº 379/2019, alegando a alta nos preços de custo. Juntou ao pedido Notas Fiscais para demonstração do aumento.
Em análise ao pedido, notas fiscais apresentadas e cotação de preços realizada pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, a Secretaria da Fazenda desta municipalidade emitiu Parecer Favorável.
Assim sendo, o valor unitário do Item 01 ÁLCOOL de R$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos) passa a ser de R$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos), a partir da data de publicação deste termo.

Goioerê-Pr, 30 de outubro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:4DFE2109

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goioerê

CONTRATADA: Posto Pioneer Ltda

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 244/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2019

OBJETO: Registro de Preços, visando aquisições futuras de combustíveis (Álcool, Gasolina, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10) para atender a frota do Município de Goioerê-PR.

A empresa **POSTO PIONEER LTDA** protocolou Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro dos Itens: 3; 4 da Ata de Registro de Preços nº 380/2019, alegando a alta nos preços de custo. Juntou ao pedido Notas Fiscais para demonstração do aumento e Relatório da ANP, solicitando reajuste de 4% (quatro por cento) para cada item.
Em análise ao pedido, notas fiscais apresentadas, relatório da ANP e cotação de preços realizada pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, a Secretaria da Fazenda desta municipalidade emitiu Parecer Favorável.
Assim sendo, o valor unitário do Item 03 ÓLEO DIESEL de R$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos) passa a ser de R$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos), o Item 04 ÓLEO DIESEL S10 de R$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos) passa a ser de R$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) a partir da data de publicação deste termo.

Goioerê-Pr, 30 de outubro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:45F1EBE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2019

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa **J TURCATTO CONSTRUÇOES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Corbélia – estado do Paraná, na Rua Mirian Flor Fedrizzi, nº 2090, Cidade das Flores, CEP: 85.420-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.027.589/0001-63, representada pela Srª. JESSICA TURCATTO KRAIEWSKI, inscrita no CPF sob o nº 079.596.719-58, portadora da cédula de identidade RG nº 9.346.327-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Mirian Flor Fedrizzi nº 2090, Cidade das Flores, Corbélia-PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 30/2019, referente à Tomada de Preço nº 033/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA**, com base no Art. 57, **§**1º, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e no Parecer Técnico do Engenheiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

À CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DE ENTREGA, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 28 de outubro de 2.019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 28 de outubro de 2019.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

JESSICA TURCATTO KRAIEWSKI
J. Turcatto Contruções EIRELI
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:4ED2C60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2019

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa **J TURCATTO CONSTRUÇOES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Corbélia – estado do Paraná, na Rua Mirian Flor Fedrizzi, nº 2090, Cidade das Flores, CEP: 85.420-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.027.589/0001-63, representada pela Srª. JESSICA TURCATTO KRAIEWSKI, inscrita no CPF sob o nº 079.596.719-58, portadora da cédula de identidade RG nº 9.346.327-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Mirian Flor Fedrizzi nº 2090, Cidade das Flores, Corbélia-PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 30/2019, referente à Tomada de Preço nº 033/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**, com base no Art. 57, **§**1º, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e no Parecer Técnico do Engenheiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

À CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado à vigência do Contrato por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 30 de outubro de 2019.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

JESSICA TURCATTO KRAIEWSKI
J. Turcatto Contruções EIRELI
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:380188BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2019 - SME

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Convocar eleições para o Cargo de Diretor das Escolas Municipais de Goioerê, o que faz nos seguintes termos:

Art. 1º O processo de escolha de diretores das escolas da Rede Municipal será precedido de eleição pela Comunidade Escolar, por voto direto, secreto e facultativo, proibido o voto por representação.
§ 1º A eleição será realizada, simultaneamente, em todos os estabelecimentos de ensino no dia 06 (seis) de dezembro de 2019, com início às 10h00min (dez) horas e terminará às 17h00min (dezessete) horas.
§ 2º Poderão votar:
a) Os alunos matriculados no Ensino Fundamental, maiores de 14 anos;
b) Integrantes do quadro do Magistério em efetivo exercício na Unidade Escolar, inclusive aqueles que atuam na Educação Básica de Jovens e Adultos;
c) Servidores em efetivo exercício na respectiva Unidade Escolar;
d) Pais, mães ou responsáveis pelos alunos menores de 14 (quatorze) anos regularmente matriculados na Unidade Escolar;
e) Os integrantes do Quadro do Magistério ocupantes de vaga provisória, desde que não estejam substituindo Licença para Tratamento de Saúde e Licença Maternidade;
f) Os integrantes do quadro do Magistério excedentes que estiverem em serviço na Unidade Escolar.
§ 3º Comunidade escolar é o conjunto de:
a) Alunos habilitados a votar;
b) Pai, mãe ou responsável de direito por aluno não votante;
c) Professores;
d) Especialistas da educação e demais servidores em exercício no estabelecimento de ensino.

Art. 2º O mandato do diretor será de 02 (dois) anos, com início em 5 de fevereiro de 2.020, conforme determina art. 3° da Lei Municipal n° 1.418/1.996, sendo admitida uma reeleição.

Art. 3º Nos estabelecimentos de Educação Infantil e Ensino Fundamental, podem concorrer às eleições de Diretor os Integrantes do Quadro do Magistério em efetivo exercício na Unidade Escolar e desde que:
I – Não estejam cumprindo estágios probatórios;
II – Sendo detentores de 02 (dois) padrões em Unidades Escolares distintas, o registro da candidatura ocorra apenas em uma delas;
III – Não tenham avaliação de desempenho abaixo da média e nem punição por descumprimento funcional, nos 0 2 (dois) últimos anos imediatamente anteriores ao pedido de registro da candidatura;
IV – Possuam disponibilidade para o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a escola em todo o seu funcionamento (quando a escola funcionar às 40 horas) e à disposição da administração municipal em casos esporádicos;
V – Não tenham sido julgados culpados em processos disciplinar, no qual lhes tenha sido assegurada ampla defesa.;
VI – Não tenham sido condenados em ação penal por sentença irrecorrível.
Parágrafo Único – Não se considera em efetivo exercício na Unidade Escolar os Integrantes do Quadro do Magistério que:
I – Ocupem vaga provisória;
II – Estejam desempenhando funções na sede da Secretaria Municipal de Educação, nos Núcleos Regionais da Educação ou em Órgãos estranhos às Unidades Escolares.

Art. 4º O candidato poderá se registrar apenas em um estabelecimento de ensino.
Parágrafo único. Não havendo pedido de registro de candidatura nos prazos previstos, a designação para o cumprimento do mandato de Diretor dar-se-á por ato do Prefeito Municipal.

Art. 5º No caso de anulação, desistência ou cancelamento do pleito eleitoral, previsto nos artigos 23 a 26 da Lei nº 1.418/09/96, caberá a Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão eleitoral, promover novas eleições na respectiva Unidade Escolar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da decisão de anulação.

Art. 6º Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos, de acordo com a seguinte fórmula:

$$V(X) = \frac{CE(X).\ 50}{CE} + \frac{CI(X).\ 50}{CI}$$

Onde:
V(X) = total de votos alcançados pelo candidato.
CE(X) = número de votos da comunidade Externa para o candidato.
CE = número total de Eleitores da Comunidade Externa.
CI(X) = número de votos da Comunidade Interna para o candidato.
CI = número total de Eleitores da Comunidade Interna.

§ 1º Não serão computados como válidos os votos nulos.
§ 2º Em caso de empate, será considerado vencedor, em ordem de prioridade, o candidato:
I - Mais antigo na Unidade Escolar;
II - Mais antigo no magistério municipal;
III – detentor de 02 (dois) padrões;
IV - Mais antigo no serviço Público Municipal e;
V - Mais idoso.
§ 3º Entende-se como comunidade interna servidores que trabalhem efetivamente na unidade escolar.
§ 4º Entende-se como comunidade externa alunos maiores de 14 (quatorze) anos, pais e responsáveis pelos alunos menores de 14 (quatorze) anos.

Art. 7º O candidato único deverá obter 50% mais um dos votos válidos para ser eleito.
Parágrafo único. Não ocorrendo a hipótese de que trata este artigo, aplicar-se-á o disposto no art. 4º e parágrafo único desta Resolução.

Art. 8º Será designada pelo Prefeito Municipal uma Comissão Eleitoral com competência para analisar, acompanhar, examinar e resolver em conjunto com a Secretária Municipal de Educação, os casos omissos referentes ao processo de eleitoral. A Comissão terá a seguinte composição:
01 (um) representantes da Secretaria Municipal de Educação,
01 (um) representante do Setor Jurídico;
01 (um) representante das Associações de Pais, Professores e Funcionários das Escolas Municipais;
01 (um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Goioerê;
01(um) vereador da Câmara Municipal de Goioerê, escolhido pela votação da maioria absoluta de seus membros.

Art. 9º Haverá em cada Estabelecimento de Ensino um Colegiado que se encarregará da condução do processo de escolha do candidato pela Comunidade Escolar.
§ 1º: O Colegiado será composto, paritariamente, por um representante de cada segmento da Comunidade Escolar, desde que aptos a votar:
I - Integrantes do Quadro Próprio do Magistério em efetivo exercício na Unidade Escolar; inclusive os da Educação de Jovens e Adultos;
II - Servidores em efetivo exercício na respectiva Unidade Escolar;
III - Alunos maiores de 14 (quatorze) anos regularmente matriculados na Unidade Escolar, inclusive os da Educação de Jovens e Adultos;
IV - Pais ou Mães responsáveis pelos alunos menores de 14 (quatorze) anos regularmente matriculados na Unidade Escolar, inclusive os da Educação de Jovens e Adultos;
§2º Cada segmento da comunidade escolar escolherá os seus representantes, para compor o colegiado.

Art. 10º O registro de candidato a Diretor será feito, junto à Comissão Eleitoral, no período entre 20(vinte) à 22 (vinte e dois) de novembro de 2.019;
§ 1º Somente será admitido o registro de candidato no período supracitado, ou seja 15 (quinze) dias antes da eleição 2.019;
§ 2º: Efetivados os registros a Secretária Municipal de Educação convocará reunião com os candidatos para deliberações acerca dos procedimentos éticos e disciplinares eleitorais;
§ 3º O Colegiado convocará Assembleia Geral da Comunidade Escolar para apresentação da Proposta de Trabalho do(os) candidatos(os).

Art. 11º Compete a Secretaria Municipal de Educação coordenar, ao Setor Jurídico supervisionar e aos estabelecimentos de ensino executar o processo eleitoral.

Art. 12º Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral, especialmente constituída para esse fim e encaminhada para Secretária Municipal de Educação para que junto com ao Setor Jurídico tomem as medidas cabíveis.

Art. 13º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Em 31 de outubro de 2019.

ALINE SUELLEM BATISTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:F0967F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 2.693/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com as seguintes especificações:

1800	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0021.1.322	REVITALIZAÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIOS DE ESPORTES DO MUNICÍPIO	
3.3.90.30.1199	MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 32.000,00
3.3.90.39.1200	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 13.000,00
TOTAL		R$. 45.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0021.2.137	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA A VILA APOIO AO DESENVOLVIMENTO PROJETOS/MANUTENÇÃO	
3.3.50.41.968	CONTRIBUIÇÕES- FONTE 1000	R$. 15.000,00
1402.08.244.0021.2.181	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA A VILA APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS/ATIVIDADES	
3.3.50.41.981	CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 30.000,00
TOTAL		R$. 45.000,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos -Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2594/2018 – datada de 16/07/2018 e Lei Orçamentária Anual nº 2637/2018 datada de 21/12/2018.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 30 de Outubro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:B83615FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	30/10/2019	223,09
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	30/10/2019	162.749,30
Secretaria do Tesouro Nacional	IPM	30/10/2019	1.292,20
Secretaria do Tesouro Nacional	ITR	30/10/2019	807,62
Secretaria do Tesouro Nacional	FPM	30/10/2019	534.791,24

Goioerê, 30 de Outubro de 2.019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:A881748C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.490/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro, na importância de R$. 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), com as seguintes especificações:

1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.079	MANUTENÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS	
3.1.90.11.1198	VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1965	R$. 5.600,00
TOTAL		R$. 5.600,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na importância de R$. 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 30 de Outubro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:888F2DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.491/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 12.805,66 (doze mil e oitocentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), com as seguintes especificações:

1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.302.0012.2.131	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL-CAPS	
3.3.90.36.372	OUTROS SERV. TERCEIROS P.F.-FONTE 1494	R$ 5.800,00
1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.026	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL – MDE – 5%	
3.3.90.30.1196	MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 4.005,66
1800	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.2.055	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.14.906	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 3.000,00
TOTAL		R$. 12.805,66

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na importância de R$. 12.805,66 (doze mil e oitocentos e cinco reais e sessenta e seis centavos).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 30 de Outubro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:DB15A3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.492/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.693/2.019 de 30 de outubro de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com as seguintes especificações:

1800	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0021.1.322	REVITALIZAÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIOS DE ESPORTES DO MUNICÍPIO	
3.3.90.30.1199	MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 32.000,00
3.3.90.39.1200	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 13.000,00
TOTAL		R$. 45.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0021.2.137	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA A VILA APOIO AO DESENVOLVIMENTO PROJETOS/MANUTENÇÃO	
3.3.50.41.968	CONTRIBUIÇÕES- FONTE 1000	R$. 15.000,00
1402.08.244.0021.2.181	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA A VILA APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS/ATIVIDADES	
3.3.50.41.981	CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 30.000,00
TOTAL		R$. 45.000,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos -Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2594/2018 – datada de 16/07/2018 e Lei Orçamentária Anual nº 2637/2018 datada de 21/12/2018.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:19D1CBF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 132/2019 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, CNPJ Nº 78.352.374/0001-63**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 38.290,25 (trinta e oito mil, duzentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)**, que corresponde ao percentual de 6,82% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 070/2019, que é de **R$ 561.101,00 (quinhentos e sessenta e um mil, cento e um reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 05, 17, 18, 19, 20, 26, 28 e 34.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 24 de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:5E669EE2

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 133/2019 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ALESSANDRO ARRUDA ANDRE - ME, CNPJ Nº 27.805.816/0001-49**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**, que corresponde ao percentual de 25% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 070/2019, que é de **R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 1, 16 e 27.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 24 de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0C38BC12

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 134/2019 EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2019, DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaíra, Paraná.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é aumento de metafísica no Lote 01 do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2019, que se refere aos seguros contratados por este Município de Guaíra, Paraná.

Do Acréscimo do Valor: A Contratante pagará a Contratada, pela inclusão dos veículos listados no Anexo I do presente Aditivo, o valor total máximo de **R$ 745,50 (setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, que corresponde ao percentual de **0,79%** do valor total do contrato, que é de **R$ 94.828,80 (noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 24 de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:69905D89

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 135/2019 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2018, DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 22.688.060/0001-81**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**, que corresponde ao percentual de 0,48% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 396/2018, que é de **R$ 50.170,00 (cinquenta mil, cento e setenta reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 128.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 28 de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:22409F34

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 136/2019 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 467/2018, DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CIRÚRGICA ONIX – EIRELI - ME, CNPJ Nº 20.419.709/0001-33**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais)**, que corresponde ao percentual de 0,12% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 467/2018, que é de **R$ 121.345,00 (cento e vinte e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 119.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 29 de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8BF5C122

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 137/2019 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2018, DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 25.034.906/0001-58**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de materiais de procedimentos médicos hospitalares, para disponibilização/consumo interno na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Secretaria de Saúde, deste Município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 6.167,50 (seis mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, que corresponde ao percentual de 0,84% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 439/2018, que é de **R$ 730.272,45 (setecentos e trinta mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)** e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 5, 243, 294 e 300.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 29 de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:979D5B6B

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 138/2019 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 440/2018, DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 03.411.908/0001-86**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de materiais de procedimentos médicos hospitalares, para disponibilização/consumo interno na Unidade Pronto Atendimento (UPA) e Secretaria de Saúde, deste Município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 571,25 (quinhentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, que corresponde ao percentual de 0,42% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 440/2018, que é de **R$ 136.365,00 (cento e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 3.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 29 de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:ADBF6392

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 193/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MAURI JOSE SCHNEIDER 02231504952, CNPJ nº 31.216.172/0001-20.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em atividades de oficina de Stand Up Paddle, incluindo materiais como: pranchas, coletes diversos tamanhos, remos, lash (cordão de segurança) e instrutores, conforme descrição completa constante do Termo de Referência, a serem utilizados em eventos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura e demais Secretarias do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 50.274,00 (cinquenta mil, duzentos e setenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: início em 23 de outubro de 2019 e término em 22 de outubro de 2020.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:CB8388BE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 192/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.352.433/0001-22.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, equipamentos e aparelhos de telefonia, rádio comunicação de voz, equipamentos de PABX, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Valor Total: R$ 166.308,96 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e oito reais, noventa e seis centavos).

Prazo de Vigência: início em 24 de outubro de 2019 e término em 23 de outubro de 2020.

Data de Assinatura: 24 de outubro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:BBE99A7E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 188/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **L P DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS - EPP, CNPJ nº 07.824.746/0001-69.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de filtros e óleos lubrificantes, para atender na manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos, bem como o fornecimentos de peças e mão de obra de reposição de maquinário agrícola, pertencentes a frota municipal, visando o perfeito funcionamento dos mesmos, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R$ 162.806,35 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e seis reais e trinta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 24 de outubro de 2019 e término em 23 de outubro de 2020.

Data de Assinatura: 24 de outubro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:BD32BB15

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 188/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP, CNPJ nº 23.144.005/0001-93.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de filtros e óleos lubrificantes, para atender na manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos, bem como o fornecimentos de peças e mão de obra de reposição de maquinário agrícola, pertencentes a frota municipal, visando o perfeito funcionamento dos mesmos, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R$ 911.476,85 (novecentos e onze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 24 de outubro de 2019 e término em 23 de outubro de 2020.

Data de Assinatura: 24 de outubro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7E1C72FB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 188/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **COMPEC - COMERCIIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA - ME, CNPJ nº 08.336.591/0001-84.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de filtros e óleos lubrificantes, para atender na manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos, bem como o fornecimentos de peças e mão de obra de reposição de maquinário agrícola, pertencentes a frota municipal, visando o perfeito funcionamento dos mesmos, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R$ 134.831,19 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e dezenove centavos).

Prazo de Vigência: início em 24 de outubro de 2019 e término em 23 de outubro de 2020.

Data de Assinatura: 24 de outubro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:147FC272

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 239/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **VS CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - EPP, CNPJ Nº 09.517.584/0001-41**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento, administração e gerenciamento do auxílio alimentação, por meio de crédito em cartão magnético, em PVC, com CHIP de segurança, de caráter pessoal (com sistema de saldo e senha numérica e intransferível), destinado à aquisição diretamente pelos servidores/beneficiários, em estabelecimentos comerciais, credenciados, de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal, (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínios e/ou frios, padarias e similares), destinados aos servidores do Município de Guaíra.

Valor Contratual: Pela execução do objeto ora licitado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de até R$ 250,80 (duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos) por funcionário, totalizando o montante anual previsto de **R$ 1.625.184,00 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais).**

Taxa Administrativa: O percentual da taxa de administração é de **-7,00% (sete porcento negativo)** sobre a somatória dos valores dos vales fornecidos mensalmente.

Prazo de Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por período igual ou inferior, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:413DA09D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 242/2019, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 114/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, CNPJ Nº 03.541.088/0039-10**

Objeto do Contrato: Contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, por intermédio da sua Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Marechal Cândido Rondon/PR, que será responsável pela execução de cursos de capacitação, que serão oferecidos pela Escola Técnica Profissionalizante à população guairense, a fim de qualificar pessoas para o mercado de trabalho.

Valor Total: R$ 5.390,00 (cinco mil, trezentos e noventa reais).

Prazo de Vigência: O presente Contrato terá duração e vigência de **80 (oitenta) dias** a contar da data da sua assinatura, encerrando-se, portanto, em **11 de janeiro de 2020**.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F7390EB0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 243/2019 - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 115/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.063.653/0001-33**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, a serem utilizados na revisão obrigatória de 1000 horas do equipamento Retroescavadeira, frota 453, Patrimônio 33730, pertencente a Diretoria de Obras, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 4.832,89 (quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais, oitenta e nove centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 24 de janeiro de 2020.

Data de Assinatura: 24 de outubro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B541697C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 244/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 116/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04**

Objeto do Contrato: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação, pela CAIXA, do seguinte serviço à CONTRATANTE: Centralização e processamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento gerada pela CONTRATANTE e outros serviços.

Prazo de Vigência: O presente CONTRATO é firmado com prazo de vigência de **60 (sessenta) meses**, a contar de **24 de outubro de 2019**.

Data de Assinatura: 24 de outubro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8E6E981F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 245/2019 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2019

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

BENEFICIÁRIA: **ELIANDRA CRISTINA DE ABREU, CPF Nº 019.782.789-69**

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 06 (seis) meses, à família da Sra. ELIANDRA CRISTINA DE ABREU, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Valor mensal da concessão do benefício: R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.

Data de Assinatura: 25 de outubro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 25 de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1C9CC487

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 246/2019 - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 117/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **INTERLAGOS VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 76.090.315/0001-39**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e serviços a serem utilizados na revisão de garantia de 20.000 km do veículo GM CHEVROLET S10 LS DD4, Frota 454, Placa BCL-4950, RENAVAM nº 0116.571698-1, CHASSI nº 9BG148DK0KC424200 - FAB/MOD 2018/2019, Patrimônio 33762, da Secretaria Municipal de Saúde / APS, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 1.144,30 (um mil, cento e quarenta e quatro reais, trinta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 28 de janeiro de 2020.

Data de Assinatura: 28 de outubro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 28 de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F7F26D55

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 247/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2019, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CHRISTOFER MORAES BALEN LTDA, CNPJ Nº 34.720.850/0001-86.**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa CHRISTOFER MORAES BALEN LTDA, credenciada através do Chamamento Público nº 016/2019, que será responsável pela prestação de serviços

de consultas médicas especializadas em SAÚDE MENTAL, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017.

Valor Total: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Prazo de Vigência: início em 30 de outubro de 2019 e término em 13 de outubro de 2020.

Data de Assinatura: 30 de outubro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:2A93FC05

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 461/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 193/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 193/2019,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em atividades de oficina de Stand Up Paddle, incluindo materiais como: pranchas, coletes diversos tamanhos, remos, lash (cordão de segurança) e instrutores, conforme descrição completa constante do Termo de Referência, a serem utilizados em eventos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura e demais Secretarias do Município de Guaíra-PR. A empresa:

MAURI JOSE SCHNEIDER 02231504952, inscrita no **CNPJ nº 31.216.172/0001-20,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 50.274,00 (cinquenta mil, duzentos e setenta e quatro reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 23 de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8CA009EB

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 462/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitações sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 144/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 144/2019,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento, administração e gerenciamento do auxílio alimentação, por meio de crédito em cartão magnético, em PVC, com CHIP de segurança, de caráter pessoal (com sistema de saldo e senha numérica e intransferível), destinado à aquisição diretamente pelos servidores/beneficiários, em estabelecimentos comerciais, credenciados, de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal, (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínios e/ou frios, padarias e similares), destinados aos servidores do Município de Guaíra. A empresa:

VS CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 09.517.584/0001-41,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.625.184,00 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais); Taxa Administrativa:** O percentual da taxa de administração é de **- 7,00% (sete porcento negativo)** sobre a somatória dos valores dos vales fornecidos mensalmente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 24 de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F72269D6

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 464/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 192/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 192/2019,** cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, equipamentos e aparelhos de telefonia, rádio comunicação de voz, equipamentos de PABX, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal. A empresa:

DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 11.352.433/0001-22,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 166.308,96 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e oito reais, noventa e seis centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 24 de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9B32F7BF

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 465/2019

Ementa: Declara REVOGADO o processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 086/2019 – Município de Guaíra – Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar REVOGADO o processo de **Dispensa de Licitação por Justificativa nº 086/2019**, que tem como objeto a prestação, pela CAIXA, do seguinte serviço à CONTRATANTE: Centralização e processamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento gerada pela CONTRATANTE e outros serviços, conforme justificativas expostas no memorando nº 1.587/2019, despacho 48, e parecer jurídico com fulcro no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, em 24 de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:77F3FD68

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 468/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 188/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 188/2019,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de filtros e óleos lubrificantes, para atender na manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos, bem como o fornecimentos de peças e mão de obra de reposição de maquinário agrícola, pertencentes a frota municipal, visando o perfeito funcionamento dos mesmos, pelo período de 12 (doze) meses. As empresas:

L P DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS - EPP, inscrita no **CNPJ nº 07.824.746/0001-69,** vencedora dos lotes 4 e 10 da licitação, com valor total máximo de **R$ 162.806,35 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e seis reais e trinta e cinco centavos);**

ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 23.144.005/0001-93,** vencedora dos lotes 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 11 e 12 da licitação, com valor total máximo de **R$ 911.476,85 (novecentos e onze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos);**

COMPEC - COMERCIIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 08.336.591/0001-84,** vencedora dos lotes 8 e 13 da licitação, com valor total máximo de **R$ 134.831,19 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e dezenove centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 24 de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:597291ED

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 139/2019 EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/2017, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LUDUMA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME, CNPJ: 13.689.943/0001-15**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta de lixo, de entulho, resíduos não perigosos e destinação final, em caçambas estacionárias em estruturas de responsabilidades deste Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 164/2017.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **03 de novembro de 2019** até **02 de novembro de 2020**.

Do valor contratual: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo **R$ 166.143,84 (cento e sessenta e seis mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 30 de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:5C303652

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSAMU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VENCEDORES: A.R. SCHUSTER PAPÉIS ME nos lotes 01, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67 e 68 com valor total de R$ 16.524,74 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos). **RAFAEL F. FERNANDES - ME** no lote 69 com valor total de R$ 4.559,76 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos). **COLIBRI PAPÉIS LTDA** no lote 54 com valor total de R$ 19.227,00 (dezenove mil, duzentos e vinte e sete reais). **K & K PAPELARIA** nos lotes 02, 04, 05, 06, 26, 27, 29, 30, 34, 40, 41, 51 e 63 com valor total de R$ 4.297,00 (quatro mil duzentos e noventa e sete reais).
Foi considerado DESERTO o lote: 55.

Cascavel/PR, 30 de outubro 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:3841DEFE

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2019

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO E REPROCESSAMENTO DE MATERIAL DO CONSAMU, PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSAMU, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.
VENCEDOR: STERILE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO EIRELI no Lote 01 no valor global proposto de R$ 65.473,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais).

Cascavel/PR, 30 de outubro de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:E9CBE4FC

PROJUR
ERRATA Nº 012/2019 REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 593/2019.

Na Portaria nº 460/2019 de 30.10.2019, concernente a Licença Especial de Servidora, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11691 de 24.10.2019 – página B 5 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 1871 de 24.10.2019,

ONDE CONSTA:

Leticia Liberato Dias	7.639.212-9 SESPII/PR	2014/2019	01/11/2019 a 31/01/2020

LEIA-SE:

Leticia Liberato Dias	8.141.458-0 SESPII/PR	2014/2019	01/11/2019 a 31/01/2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:EE71BD57

PROJUR
PORTARIA Nº 471/2019, DATA: 30.10.2019

Data: 30.10.2019

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 261/2019.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o Memorando online sob o nº 153/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 261/2019, por mais 60 (sessenta) dias.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:5337DC57

PROJUR
PORTARIA Nº 472/2019, DATA: 30.10.2019

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 256/2019.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o Memorando online sob o nº 2.328/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 256/2019, por mais 60 (sessenta) dias.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:2A104F27

PROJUR
DECRETO Nº 272/2019, DATA: 30.10.2019

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.071 de 13/12/2018, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 076/2019,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
284	3339030000000000000 - Material de consumo	505	20.000,00
286	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	20.000,00
288	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	140.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária			
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1034	3339030000000000000 - Material de consumo	505	48.000,00
1039	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	37.000,00
TOTAL			**265.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas			
Ação: 1025 - Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Funcional: 0023.0695.0053			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
1177	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	265.000,00
TOTAL			265.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:6CBBE9AD

PROJUR
DECRETO Nº 273/2019, DATA: 30.10.2019

Ementa: exonera Juliane Alessandra Cavalieri Soares do cargo de Assessora da Diretoria de Estradas e Rodagens, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 021/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **JULIANE ALESSANDRA CAVALIERI SOARES**, portadora da CI/RG nº 10.023.967-1 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessora da Diretoria de Estradas e Rodagens, símbolo CC-04, com desligamento no dia 04 de novembro de 2019, sendo este o último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 021/2019 de 31.01.2019.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:4EFC3E4B

PROJUR
DECRETO Nº 276/2019, DATA: 30.10.2019

Ementa: homologa a Resolução sob o nº 021/2019, da Comissão de Análise e Parecer Instituído pelo Programa Municipal de Fomento à Industria, Agroindústria, Comercio, Prestação de Serviços e Turismo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos dos Decretos nºs 145/2005, 305/2015, 205/2017, 132/2018, 347/2018, e, considerando o memorando sob o nº 1.949/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução sob o nº 021/2019 de 24 de outubro de 2019, da Comissão de Análise e Parecer Instituído pelo Programa Municipal de Fomento à Industria, Agroindústria, Comercio, Prestação de Serviços e Turismo, conforme a seguir:

I - Requerimento nº 4649/2019, da parte do Sr. MARCOS ROGERIO BOSCARIOLI, pessoa física , devidamente inscrita no CPF n. 006.503.249-78, que atua como produtor rural na atividade do cultivo de Milho, Soja e Trigo, solicita incentivo de fornecimento de calcário dolomita para correção de solo no valor total de R$ 1.386,10 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos). **DEFERIDO**.

II - Requerimento nº 4648/2019, da parte da Sra. FABIANA CRISTINA BOSCARIOLI, pessoa física , devidamente inscrita no CPF n. 021.053.919-67, que atua como produtor rural na atividade do cultivo de Milho, Soja e Trigo, solicita incentivo de fornecimento de calcário dolomita para correção de solo no valor total de R$ 1.386,10 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos). **DEFERIDO**.

III - Requerimento nº 4645/2019, da parte do Sr. DOMINGOS APARECIDO TONELE, pessoa física , devidamente inscrita no CPF n. 605.405.249-72, que atua como produtor rural na atividade do cultivo de Milho, Soja e Trigo, solicita incentivo de fornecimento de calcário dolomita para correção de solo no valor total de R$ 1.386,10 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos). **DEFERIDO.**

IV – Requerimento n° 4646/2019, da parte do Sr. HÉLIO FALKOWSKI, pessoa física , devidamente inscrita no CPF n. 662.664.599-49, que atua como produtor rural na atividade do cultivo de Milho, Soja e Trigo, solicita incentivo de fornecimento de calcário dolomita para correção de solo no valor total de R$ 1.386,10 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos). **DEFERIDO.**

V – Requerimento n° 4647/2019, da parte da Sra. MARIA LEOPOLDINA BOSCARIOLI, pessoa física , devidamente inscrita no CPF n. 030.672.749-89, que atua como produtor rural na atividade do cultivo de Milho, Soja e Trigo, solicita incentivo de fornecimento de calcário dolomita para correção de solo no valor total de R$ 1.386,10 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos). **DEFERIDO.**

VI – Requerimento nº 4642/2019, da parte do Sr. EMERSON JOSÉ DO NASCIMENTO, pessoa física , devidamente inscrita no CPF n. 017.630.399-51, que atua como produtor rural na atividade do cultivo de Milho, Soja e Trigo, solicita incentivo de fornecimento de calcário dolomita para correção de solo no valor total de R$ 1.386,10 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos). **DEFERIDO.**

VII – Requerimento nº 4643/2019, da parte do Sr. EUCLIDES MEURER, pessoa física, devidamente inscrita no CPF n. 031.947.569-74, que atua como produtor rural na atividade do cultivo de Milho, Soja e Trigo, solicita incentivo de fornecimento de calcário dolomita para correção de solo no valor total de R$ 1.386,10 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos). **DEFERIDO.**

VIII – Requerimento nº 4644/2019, da parte do Sr. ARTUR VALDIR GEVEHR, pessoa física , devidamente inscrita no CPF n. 176.920.679-53, que atua como produtor rural na atividade do cultivo de Milho, Soja e Trigo, solicita incentivo de fornecimento de calcário dolomita para correção de solo no valor total de R$ 1.386,10 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos). **DEFERIDO.**

IX - Requerimento nº 4639/2019, da parte do Sr. ALOIS MEURER, pessoa física , devidamente inscrita no CPF n. 176.920.679-53, que atua como produtor rural na atividade do cultivo de Milho, Soja e Trigo, solicita incentivo de fornecimento de calcário dolomita para correção de solo no valor total de R$ 1.386,10 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos). **DEFERIDO.**

X - Requerimento nº 4640/2019, da parte do Sr. ALENCAR NORBERTO MENEGAZZI, pessoa física , devidamente inscrita no CPF n. 300.435.069-68, que atua como produtor rural na atividade do cultivo de Milho, Soja e Trigo, solicita incentivo de fornecimento de calcário dolomita para correção de solo no valor total de R$ 1.386,10 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos). **DEFERIDO.**

XI – Requerimento n° 4641/2019, da parte da Sra. IVONE TEREZA FRIDRICH MENEGAZZI, pessoa física , devidamente inscrita no CPF n. 931.378.939-68, que atua como produtor rural na atividade do

cultivo de Milho, Soja e Trigo, solicita incentivo de fornecimento de calcário dolomita para correção de solo no valor total de R$ 1.386,10 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos). **DEFERIDO.**

XII – Requerimento nº 4635/2019, da parte do Sr. SIDNEI MARCIO GEVEHR, pessoa física , devidamente inscrita no CPF n. 032.200.349-00, que atua como produtor rural na atividade do cultivo de Milho, Soja e Trigo, solicita incentivo de fornecimento de calcário dolomita para correção de solo no valor total de R$ 1.386,10 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos). **DEFERIDO.**

XIII – Requerimento nº 4636/2019, da parte do Sr. CESÁRIO FRANCISCO MARQUES, pessoa física , devidamente inscrita no CPF n. 703.779.109-10, que atua como produtor rural na atividade do cultivo de Milho, Soja e Trigo, solicita incentivo de fornecimento de calcário dolomita para correção de solo no valor total de R$ 1.386,10 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos). **DEFERIDO.**

XIV – Requerimento nº 4637/2019, da parte do Sr. AILTON SIMIÃO, pessoa física , devidamente inscrita no CPF n. 587.401.129-34, que atua como produtor rural na atividade do cultivo de Milho, Soja e Trigo, solicita incentivo de fornecimento de calcário dolomita para correção de solo no valor total de R$ 1.386,10 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos). **DEFERIDO.**

XV - Requerimento nº 4638/2019, da parte do Sr. DARCI DE PAULO, pessoa física , devidamente inscrita no CPF n. 524.455.429-87, que atua como produtor rural na atividade do cultivo de Milho, Soja e Trigo, solicita incentivo de fornecimento de calcário dolomita para correção de solo no valor total de R$ 1.386,10 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos). **DEFERIDO.**

XVI - Requerimento nº 2784/2019, da parte do Sr. ALVINO PAES LIMA, pessoa física , devidamente inscrita no CPF n. 300.438.169-91, que atua como produtor rural na atividade do cultivo de Milho, Soja e Trigo, solicita incentivo de fornecimento de calcário dolomita para correção de solo no valor total de R$ 1.386,10 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos). **DEFERIDO.**

XVII - Requerimento nº 4626/2019, da parte do Sr. PAULO ITAMAR MASTRANGELO, pessoa física , devidamente inscrita no CPF n. 499.081.209-30, que atua como produtor rural na atividade do cultivo de Milho, Soja e Trigo, solicita incentivo de fornecimento de calcário dolomita para correção de solo no valor total de R$ 1.386,10 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos). **DEFERIDO.**

XVIII - Requerimento nº 4627/2019, da parte do Sr. PAULO LINO MAIA, pessoa física , devidamente inscrita no CPF n. 615.943.189-72, que atua como produtor rural na atividade do cultivo de Milho, Soja e Trigo, solicita incentivo de fornecimento de calcário dolomita para correção de solo no valor total de R$ 1.386,10 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos). **DEFERIDO.**

XIX - Requerimento nº 4628/2019, da parte do Sr. ANTÔNIO ESPÓSITO LOPERA, pessoa física , devidamente inscrita no CPF n. 332.936.869-15, que atua como produtor rural na atividade do cultivo de Milho, Soja e Trigo, solicita incentivo de fornecimento de calcário dolomita para correção de solo no valor total de R$ 1.386,10 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos). **DEFERIDO.**

XX - Requerimento n° 4629/2019, da parte da Sra. ARLINDA BAIA SIQUEIRA, pessoa física , devidamente inscrita no CPF n. 039.916.159-75, que atua como produtor rural na atividade do cultivo de Milho, Soja e Trigo, solicita incentivo de fornecimento de calcário dolomita para correção de solo no valor total de R$ 1.386,10 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos). **DEFERIDO.**

XXI - Requerimento nº 4630/2019, da parte do Sr. VALDEMIR BALBINO DE ALMEIDA, pessoa física , devidamente inscrita no CPF n. 431.742.219-00, que atua como produtor rural na atividade do cultivo de Milho, Soja e Trigo, solicita incentivo de fornecimento de calcário dolomita para correção de solo no valor total de R$ 1.386,10 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos). **DEFERIDO.**

XXII - Requerimento nº 4631/2019, da parte do Sr. VANTUIL MORRA, pessoa física , devidamente inscrita no CPF n. 297.679.119-87, que atua como produtor rural na atividade do cultivo de Milho, Soja e Trigo, solicita incentivo de fornecimento de calcário dolomita para correção de solo no valor total de R$ 1.386,10 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos). **DEFERIDO.**

XXIII - Requerimento n° 4632/2019, da parte da Sra. ELIANE BOSCARIOLI, pessoa física , devidamente inscrita no CPF n. 016.995.289-42, que atua como produtor rural na atividade do cultivo de Milho, Soja e Trigo, solicita incentivo de fornecimento de calcário dolomita para correção de solo no valor total de R$ 1.386,10 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos). **DEFERIDO.**

XXIV - Requerimento nº 4634/2019, da parte do Sr. QUIRINO JOSE SCHMIDT, pessoa física , devidamente inscrita no CPF n. 783.648.509-97, que atua como produtor rural na atividade do cultivo de Milho, Soja e Trigo, solicita incentivo de fornecimento de calcário dolomita para correção de solo no valor total de R$ 1.386,10 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos). **DEFERIDO.**

XXV - Requerimento nº 4633/2019, da parte do Sr. DANILO DIAS, pessoa física , devidamente inscrita no CPF n. 483.308.339-68, que atua como produtor rural na atividade do cultivo de Milho, Soja e Trigo, solicita incentivo de fornecimento de calcário dolomita para correção de solo no valor total de R$ 1.386,10 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos). **DEFERIDO.**

XXVI - Requerimento nº 3515/2019, da parte do Sr. SEBASTIÃO VELOZO DE OLIVEIRA PRIMO, pessoa física , devidamente inscrita no CPF n. 615.456.439-20, que atua como produtor rural na atividade do cultivo de Milho, Soja e Trigo, solicita incentivo de fornecimento de calcário dolomita para correção de solo no valor total de R$ 1.386,10 (um mil trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos). **DEFERIDO.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:EC5874E5

PROJUR
DECRETO Nº 274/2019, DATA: 30.10.2019

Ementa: nomeia Flávio Cesar Ames ao cargo de Assessor da Diretoria de Estrada e Rodagens, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando online sob o nº 021/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **FLAVIO CESAR AMES**, portador da CI/RG nº 8.281.404-3 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Estrada e Rodagens, símbolo CC-04, a partir de 05 de novembro de 2019, com atribuições descritas no artigo 121 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 90% (noventa por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:A182B91B

PROJUR
DECRETO Nº 275/2019, DATA: 30.10.2019

Ementa: nomeia Juliane Alessandra Cavalieri Soares ao cargo de Assessora da Diretoria de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 021/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **JULIANE ALESSANDRA CAVALIERI SOARES**, portador da CI/RG nº 10.023.967-1 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Meio Ambiente, símbolo CC-04, a partir de 05 de novembro de 2019, com atribuições descritas no artigo 119 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 90% (noventa por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:C440CE3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
PORTARIA Nº 249/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor do servidor municipal Jivago José Lucas de Souza para participar de reunião, referente a Discussão dos Regulamentos dos Jogos Oficiais do Paraná, no dia 30 de outubro, no período das 14 às 18 hrs.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor do servidor municipal Tiago Luiz de Freitas, para levar documentação do CADPRÓ para protocolar, no dia 30 de outubro, no período das 14 às 18 hrs.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 250,00, a favor dos servidores municipais Luiz Henrique Pinheiro e Joziane Ana da Silva Zago, para participar do Fórum de Controle Social e Capacitação dos Conselhos Municipais e Observatórios, no dia 31 de outubro, no período das 08 às 17 hrs, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7F010591

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 017/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 017/2019
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Torno e Solda Pesado, Embuchamento e Recuperação de Veículos – RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR e CAMINHÃO MERCEDES BENZ em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
CONTRATADO: TORNEARIA GARCIA LTDA.
CNPJ: 26.549.677/0001-77.
VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente TORNEARIA GARCIA LTDA. CNPJ: 26.549.677/0001-77.

Guaraci, 30 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C0B8854C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 250/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Retificar o texto do quinto parágrafo da Portaria nº 247/2019, onde concedeu diária para a o servidor municipal, Edinaldo de Jesus da Silva para levar os alunos do município para realizar prova do ENEM, no dia 26 de outubro, na cidade de Londrina, **lê-se** concede 01 (uma) diária, no valor de 75,00 para levar alunos do município para participação do evento DESCOMPLICA (aulão de revisão para o vestibular e ENEM), no dia 26 de outubro, no período das 10 às 18 hrs, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,Aos 30 dias do mês de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E6B63F4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N.º12/2019

Súmula: Tornar público o Resultado Final da Eleição do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020-2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraniaçu-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 818/2014 e seu regimento interno.
Considerando a Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando Resolução 02/2019, que dispõe sobre a COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL resolve,

Art. 1º. Tornar público o Resultado Final da Eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Guaraniaçu, realizada no dia 06 de outubro de 2019.

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Total de Votos
1º	Ivanir do Vale	267
2º	Marilene de Fátima Tomé/ Mari	219
3º	Silmara Nunes	192
4º	Ivone Moraes da Cruz de Souza/ Tia Vone	153
5º	Maria do Belem	135
Classificação Suplentes	**Nome do Candidato**	**Total de Votos**
6º	Odila Trevisan Castilho	132
7º	Leonir Teresinha Wrubel/ Léo	103
8º	Natalino da Silva	88
9º	Jacy Lieber Araujo	47

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação.

Guaraniaçu, 29 de Outubro de 2019.

HIRACILIO IVO GREGÓRIO JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E9F52FA8

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA N°025/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente a Portaria 3467/2019, e publicação datada de 03/10/2019, página nº103 e 104, Edição nº1856 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:

Art. 1º Exonerar a pedido **Sergio Della Betta** matricula nº **2719/7**, portador da Cédula de Identidade Civil - **RG nº 9.911.818-0 SSP/PR**, e **CPF nº 075.358.319-40** do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a partir de 03 de outubro de 2019.

Leia-se:

Art. 1º Exonerar a pedido **Sergio Antonio Della Betta** matricula nº **2719/7**, portador da Cédula de Identidade Civil - **RG nº 9.911.818-0 SSP/PR**, e **CPF nº 075.358.319-40** do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a partir de 03 de outubro de 2019.

Publique-se,

Guaraniaçu 30 de Outubro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BB617F71

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3485/2019

SÚMULA: Designa Professores para Substituição Temporária e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 62, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e em Especial a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações:
R E S O L V E

Art. 1º Designar para assumir período extraordinário, em regime suplementar para substituição temporária - 20 horas, os professores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Período	Local
2778/2	Ana Lucia Kochinski	29/10/2019 á 19/12/2019	Escola Municipal Bianca Stolcis

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Outubro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1DEF0328

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4274/2019

SÚMULA: Concede Licença Maternidade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, artigo 62 da LOM e de acordo com Art. 79 da Lei 51/1992 – Estatuto do Servidor Público Municipal e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Maternidade em conformidade com Atestado Médico à servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	RG. N.º	CARGO	PERÍODO
2948-3	ELIZETE SINHURI SCHREINER	8.647.513-8	PROFESSORA E	28/10/2019 A 24/04/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A34DE012

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 36/2019

SÚMULA: Concede Férias a Servidora e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos da Lei Municipal Nº 051/1992, Lei Municipal nº 405/2008 e suas alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a Servidora Juliana de Souza Gauer, Matrícula 6 -1, ocupante do cargo de Zeladora, Férias relativas ao período aquisitivo compreendido entre 16/02/2018 e 16/02/2019.

Art. 2º O gozo de férias será de 10 (dez) dias à serem usufruídas entre 04/11/2019 a 14/11/2019, iniciando o período aquisitivo de 16/02/2018 e 16/02/2019.

Art. 3º Fica autorizado o pagamento relativo as Férias e Terço Constitucional de Férias no início do período em que a Servidora estiver em gozo de férias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 30 de outubro de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:9ECE7EDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 62/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: CLAUDIR FERREIRA PADILHA MEI

CNPJ Nº: 18.137.978/0001-65
VALOR TOTAL: R$ 61.408,80 (sessenta e um mil quatrocentos e oito reais oitenta centavos).
Nº DO CONTRATO: 2243
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
060041339213012.109.3.3.90.30.00
060041339213012.109.3.3.90.39.00
070021545115012.050.3.3.90.30.00
070021545115012.050.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias.
OBJETO: Contratação de serviços de iluminação pública visando a ornamentação da árvore natalina no centro da cidade com aplicação de material.
DATA DA ASSINATURA: 30.10.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:BF78EB2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, estado do Paraná.
Contratado: MELATTI & MELATTI LTDA ME

CNPJ Nº: 78.446.853/0001-49
ITEM: 1-3-4-5-8-10-11-12-13-19-21-22-24
VALOR TOTAL: R$ 3.956,50 (três mil novecentos e cinquenta e seis reais cinquenta centavos).
CONTRATO Nº: 2244

Contratado: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA EPP

CNPJ Nº: 08.574.064/0001-08
ITEM: 2-6-9-14-15-16-17-18-20-23-25.
VALOR TOTAL: R$ 4.979,84 (quatro mil novecentos e setenta e nove reais oitenta e quatro centavos).
CONTRATO Nº: 2245

Contratado: EDEMARCIO LUIS SOMENSI MEI

CNPJ Nº: 29.066.555/0001-18
ITEM: 7
VALOR TOTAL: R$ 1.823,40 (mil oitocentos e vinte e três reais quarenta centavos).
CONTRATO Nº: 2246

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
090030824408022.107.3.3.90.30.00
090030824408052.091.3.3.90.30.00
Material de Consumo.
FORNECIMENTO: 10 (dez) dias do empenho.
PAGAMENTO: Até o 30º dia do recebimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Aquisição de materiais para artesanato destinado às oficinas dos grupos do CRAS e CREAS Secretaria de Assistência Social do município.
DATA DA ASSINATURA: 30.10.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:D186A314

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 59/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: RENATO FONTANA ME

CNPJ: 30.834830/0001-85
ITEM: 1
VALOR: R$ 2.949,00 (dois mil novecentos e quarenta e nove reais).
CONTRATO Nº: 2247

Contratado: PATRICIA DE MOARES HINZ ME

CNPJ: 06.718.646/0001-95
ITEM: 2-3-4
VALOR: R$ 4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais).
CONTRATO Nº: 2248

PAGAMENTO: À vista, conforme fornecimento, após recebimento definitivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
090030824408022107.4.4.90.52.00
Equipamentos e Material Permanentes.
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias do pedido.
VIGÊNCIA CONTRATO: 12 (doze) meses.
OBJETO: Aquisição de móveis para o CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social do município.
DATA DA ASSINATURA: 30.10.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:703A53B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **NB SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Irati 1225 – Térreo – Centro, município de Ibema/Pr Cep 85.478-000, CNPJ nº 24.664.514/0001-00, representada neste ato por seu Representante Legal o Sr. Neri Angelo Bertolini, RG nº 4.607.144-1/Pr e CPF nº 734.699.639-91**.**

TERMO Nº: 02
CONTRATO Nº: 2108
ADITIVO PRAZO: Execução de 08.10.2019 para 31.12.2019. Fica mantida sua vigência.
ADITIVO VALOR: 3,28% (três virgula vinte e oito por cento) ou R$ 4.245,86 (quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais oitenta e seis centavos), passando o valor total do contrato de R$ 129.561,77 (cento e vinte e nove mil quinhentos e sessenta e um reais setenta e sete centavos) para R$ 133.807,63 (cento e trinta e três mil oitocentos e sete reais sessenta e três centavos)
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 29/2018.
MOTIVO: Tendo em vista o aumento da distância da jazida de pedra em 1,5 km (item 2.3, 3.2, 4.2 e 5.2 da planilha), o que influenciou no valor do frete para transporte, com base no artigo 65 Inciso II § 1º, bem como atraso na liberação da licença ambiental pelo IAP, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 § 1o Inciso II e Artigo 65 Inciso II § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação da Obra de Pavimentação Poliédrica Zona Rural Distrito de Bormann, neste município, com 3.370 m², conforme convênio Itaipu Binacional.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 30 de outubro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:8A30AD54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2019

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de setembro de 1993, torna-se público o resultado da classificação da licitação em epígrafe.

Julgamento e Classificação:

Lote	LICITANTE	TOTAL R$	Classificação
01	**Victor de Carvalho Andreoli MEI**	**16.250,00**	**1º**
"	Michele Freitas da Silva Belli MEI	15.000,00	2º

Habilitação: Não houve inabilitado.

Fica aberto o prazo recursal conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para o licitante que se sinta prejudicado.

Guaraniaçu, em 28 de outubro de 2019.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:C6AA68F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 14/2019 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
HONORIO SERPA – PR

RESOLUÇÃO Nº 14/2019.

SÚMULA: CONSELHEIRAS APTAS PARA DIPLOMAÇÃO

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº nº.598 de 25 de Agosto de 2014.

Resolve:

Art. 1º Conforme Edital nº 01/2019, segue abaixo lista de Conselheiras Tutelares capacitadas e que estão aptas para diplomação a qual acontecerá no dia 10 de janeiro de 2020.

01	Nilse Moreira Alves
02	Francieli Alves Taborda
03	Veronica Pinto de Oliveira
04	Dirlei Sauer Cardoso
05	Bruna Maria Piragibe de Oliveira
06	Soeli Aparecida Santos
07	Claudineia de Lima Borges

Art. 2º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 29 de outubro de 2019.

CLAUDETE APARECIDA BRAGAS
Presidente do Conselho

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:8F2E664C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 109/2019

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E
Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:
I – Secretaria Municipal de Saúde

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
9301	ALAIDE MACEDO DA SILVA	AUXILIAR CONST. DENTÁRIO	2018/2019	30	04/11/2019 a 03/12/2019

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de outubro do exercício financeiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A86EA0A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2019

Aos 30 (trinta) dias do mês de Outubro do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 060/2019, Processo de Registro de Preços nº. 051/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de preços de FOGOS DE ARTIFÍCIO E SHOW PIROTÉCNICOS, através de empresa do ramo pertinente para aquisições futuras, no atendimento à eventos da administração pública municipal de IGUATU/PR, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PIROCENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA, CNPJ: 04.744.227/0001-00, sediada na Rua Paraná, N°. 1137, na cidade de Cascavel - PR, CEP: 85.812-010, neste ato representada pela sua Sócia Administradora a Sra. Raquel Regina Pacheco Fagundes dos Santos, CPF: 8.028.573-6 e RG: 028.212.009-27, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	PIROCENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA, CNPJ: 04.744.227/0001-00	55.335,00
VALOR TOTAL		55.335,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 31/10/2019 até 30/10/2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:DE269FFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Participação Financeira de responsabilidade deste Município
1	A formalização de utiliza de serviços de transporte aéreo, de Curitiba à Brasília - PR ao Prefeito Municipal em busca de recursos para o Município de Iguatu.	TAM LINHAS AÉREAS S/A CNPJ: 02.012.862/0001-60	R$ 775,50 (setecentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 30 de outubro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:98B1B751

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2019

Aos 30 (trinta) dias do mês de Outubro do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 059/2019, Processo de Registro de Preços nº. 050/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Aquisição PIPOQUEIRA INDUSTRIAL PROFISSIONAL para ser utilizada nos diversos eventos Municipais

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DÍGITO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 00.061.511/0001-13, sediada na Rua Castro Alves, N°. 2161, na cidade de Cascavel - PR, CEP: 85.810-100, neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. Antonio de Jesus Bassi, CPF: 301.633.909-91 e RG: 1.889.463-7, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	DÍGITO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 00.061.511/0001-13	1.950,00
VALOR TOTAL		1.950,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 31/10/2019 até 30/10/2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:3550FC3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 190/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 artigos 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 94,57 (Noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2022 Manutenção Atividades do Ensino Fundamental
1390.3.1.90.11.00.00 – 01 103 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 78,16
1430.3.1.90.13.00.00 – 01 103 Obrigações Patronais R$ 16,41

TOTAL R$ 94,57

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2022 Manutenção Atividades do Ensino Fundamental
1510.3.3.90.36.00.00 – 01 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 94,57

TOTAL R$ 94,57

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:3FD0B48E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº94/2019- CONCEDER FÉRIAS PARA CELIA REGINA CIDRE

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para CELIA REGINA CIDRE, inscrita no CPF sob o nº 744.709.229-00, durante o período de 01/10/2019 à 30/10/2019.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 01 de outubro de 2019.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:DA95A114

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº95/2019-CONCEDER FÉRIAS PARA MARCOS EMANOEL PADILHA,

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para MARCOS EMANOEL PADILHA, inscrito no CPF sob o n° 053.435.669-95, durante o período de 01/10/2019 à 30/10/2019.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 01 de outubro de 2019.

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:621ED2D8

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº96/2019- ART. 1º - CONCEDER FÉRIAS PARA GILBERTO ROHMANN,

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para GILBERTO ROHMANN, inscrito no CPF sob o nº 244.934.819-00, durante o período de 14/10/2019 à 18/10/2019.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 14 de outubro de 2019

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:0FFF467A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº97/2019- CONCEDER FÉRIAS PARA VITOR LUCAS CHOIDA,

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para VITOR LUCAS CHOIDA, inscrito no CPF sob o nº 069.317,099-92, durante o período de 09/10/2019 à 23/10/2019.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 09 de outubro de 2019.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:5CFA0333

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº98/2019-CONCEDER FÉRIAS PARA ADALGISA CRISTINA DE MATTOS,

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para ADALGISA CRISTINA DE MATTOS, inscrita no CPF sob o nº 056.206.429-09, durante o período de 09/10/2019 à 18/10/2019.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 09 de outubro de 2019.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:FE49E928

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº99/2019- CONCEDER FÉRIAS PARA SILVANA LUIZ DOS SANTOS,

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para SILVANA LUIZ DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 030.466.929-60, durante o período de 15/10/2019 à 30/10/2019.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 15 de outubro de 2019

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:74C87100

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 023/2019-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓTICA PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E UNIDADE ADMINISTRATIVA E ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA,

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de internet, por fibra ótica para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Unidade Administrativa e Atenção Ambulatorial Especializada (AAE - COMSUS); de internet banda larga, por fibra ótica com **IP DEDICADO 100%, com estabilidade garantida 24 horas por dia**, **7 dias por semana,** para o Ambulatório de Especialidades (Rua Coronel Gracia, 761 – Centro) e de internet via rádio, para o Centro de Especialidades Odontológicas do CIS/AMCESPAR; visando acessos permanentes e completos para conexão das unidades do CIS/AMCESPAR à rede mundial Internet**.**

A Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde - AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente informar a todos os interessados que o processo de licitação acima indicado está sendo CANCELADO, pelo motivo de análise incompatibilidade entre o descritivo técnico e a viabilidade de propostas adequadas a atender a necessidade da Administração com os benefícios requisitados, além de informes de possíveis competidores sobre a incongruência do solicitado com a proposta possível, a Comissão decide CANCELAR o processo licitatório
Este Aviso será publicado no Tribunal de Contas do Paraná - Mural de Licitações, no Jornal Oficial e ainda repassado aos proponentes interessados que solicitaram o Edital.

Irati, 29 de outubro de 2019.

MARCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:3216F697

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM- : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET, POR FIBRA ÓTICA,

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de Maio de 2005, baseado nas Leis Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e 8.666 de 21 de Julho de 1993, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL** resumindo o processo a:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de internet, por fibra ótica para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Unidade Administrativa e Atenção Ambulatorial Especializada (AAE - COMSUS); **Internet Dedicada, com IP Fixo para o Ambulatório de Especialidades (Rua Coronel Gracia, 761 – Centro) e de internet para o Centro de Especialidades Odontológicas do CIS/AMCESPAR; visando acessos permanentes e completos para conexão das unidades do CIS/AMCESPAR à rede mundial Internet.**

Valor estimado: R$ 15.339,52 (quinze mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

Entrega dos envelopes: Até as 08:50 horas do dia 13/11/2019
DATA E HORA DA SESSÃO: Dia 13/11/2019 às 09:00 Horas.

A Licitação acontecerá no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Av. Pres. Getúlio Vargas, 515, Centro, Irati-Pr.
O edital poderá ser obtido na íntegra no endereço acima no departamento de Compras das 08:00 as 17:00 ou solicitado através do e-mail: licitacis@hotmail.com. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60

Irati, 29 de outubro de 2019.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:B001C466

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 025/2019 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de Maio de 2005, baseado nas Leis Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e 8.666 de 21 de Julho de 1993, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO** resumindo o processo a:
OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento de doces, salgados e bebidas, que serão servidos em eventos (Coffee Break) realizados, pelo CIS/AMCESPAR.

Valor estimado: R$ 9.598,95 (nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos)

Entrega dos envelopes: Até as 08:50 horas do dia 14/11/2019
DATA E HORA DA SESSÃO: Dia 14/11/2019 às 09:00 Horas.

A Licitação acontecerá no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Av. Pres. Getúlio Vargas, 515, Centro, Irati-Pr.
O edital poderá ser obtido na íntegra no endereço acima no departamento de Compras das 08:00 as 17:00 ou solicitado através do e-mail: licitacis@hotmail.com. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60

Irati, 29 de outubro de 2019.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:963D24A6

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2019- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR PARA 03 (TRÊS) MICROS ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W9 DO CIS/AMCESPAR

Processo Administrativo nº 068/2019
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Seguro Veicular para 03 (três) Micros Ônibus Marcopolo Volare W9 do CIS/AMCESPAR

FAVORECIDO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
CNPJ: 61.074.175/0001-38 de São Paulo-SP.

VALOR ESTIMADO: R$ 11.274,90 (onze mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

PRAZO: 29/10/2019 à 29/10/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.
10.302.0001.2.003.3.3.90.39.0000 Fonte 355
10.302.0001.2.007.3.3.90.39.0000 Fonte 357

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Bertoldo Rover, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com parecer jurídico.

A COMISSÃO

Irati, 29 de Outubro de 2019.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS/AMCESPAR

_____

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde de Irati torna pública, nos termos do Art. 24 inciso, ll e IV da Lei nº 8.666/93, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência e de acordo com o valor cabível, a Contratação de Empresa para Fornecimento de Seguro Veicular para 03 (três) Micros Ônibus Marcopolo Volare W9 do CIS/AMCESPAR, com a Empresa: **:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A , CNPJ: **:** 61.074.175/0001-38 São Paulo-SP; no valor de R$ 11.274,90 (onze mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

Irati, 29 de outubro de 2019.

Ratifico a "DISPENSA" conferida, nos termos descritos.

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:A9447C73

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR PARA OS MICROS ÔNIBUS URBANO AGRALE

Processo Administrativo nº 069/2019
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Seguro Veicular para os Micros Ônibus Urbano Agrale.

FAVORECIDO: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
CNPJ: 61.198.164/0001-60 de São Paulo-SP.
VALOR ESTIMADO: **R$ 8.200,36 (oito mil e duzentos reais e trinta e seis centavos) para cobertura anual**.
PRAZO: 29/10/2019 à 29/10/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.
10.302.0001.2.003.3.3.90.39.0000 Fonte 355
10.302.0001.2.007.3.3.90.39.0000 Fonte 357

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Bertoldo Rover, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com parecer jurídico.

A COMISSÃO

Irati, 29 de outubro de 2019.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS/AMCESPAR

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde de Irati torna público, nos termos do Art. 24 inciso, ll da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa de licitação que tem por objeto a **Contratação de Empresa para Fornecimento de Seguro Veicular para os Micros Ônibus Urbano Agrale**, com a Empresa: **Porto Seguro Cia de Seguros Gerais**, CNPJ: 61.198.164/0001-60 de São Paulo-SP; ao valor estimado em **R$ 8.200,36 (oito mil e duzentos reais e trinta e seis centavos) para cobertura anual**.

Irati, 29 de outubro de 2019.

Ratifico a dispensa conferida nos termos descritos.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:D1DBCF7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 012/2019

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR IVAN CÉSAR DE SOUZA.

ADÃO ALVES PIMENTEL, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorroga, a partir de 01 de novembro de 2019 a 30 de novembro de 2019, 30 (trinta) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** ao Servidor **IVAN CÉSAR DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 5.776.129-6-SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 762.096.289-15, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o Cargo de Assessor Jurídico, nomeado através da Portaria nº 012/2008, de 02 de janeiro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:B1EAA996

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1070/2019

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA A IVONE TEREZA TOMAZELA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 3500/2019 datado em 30/10/2019.

RESOLVE:
I - Exonerar a pedido a partir de 04 de novembro de 2019 **IVONE TEREZA TOMAZELA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.355.729-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 593.360.729-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE FISIOTERAPEUTA**, nomeada através da Portaria nº. 060/1996 de 01 de agosto de 1996, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de outubro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:961BE37F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1071/2019

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EDINALDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **EDINADO DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.406.140-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 663.188.829-87, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo efetivo de **TÉCNICO AGRICOLA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 15 (quinze) dias, referente período aquisitivo de 12/03/2018 a 12/03/2019 a contar de 04/11/2019 a 18/11/2019.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de outubro de 2019.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4EA29FA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA (SISTEMAS DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO, TESOURARIA, FOLHA DE PAGAMENTO/RECURSOS HUMANOS, COMPRAS E LICITAÇÕES, CONTROLE INTERNO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, GERENCIAMENTO DE CUSTO, E-SOCIAL, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS TCE).

A Câmara Municipal de Itambaracá, situada na Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, centro da cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, CNPJ 01.525.238/0001-01, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Marcos Patti, ora denominada **CONTRATANTE** e a empresa CIM CONTABILIDADE E INFORMÁTICA MUNICIPAL S/C LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 81.130.767/0001-37, com sede na Av. Alexandre Leite dos Santos nº 123 - CENTRO - CEP 84.920-000, na cidade de Japira, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo seu Sócio Administrador o Senhor José Cláudio Custódio, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.484.887-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 244.029.079-34, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na área de tecnologia da informação, através da Implantação e Manutenção, incluindo os serviços de atualização e suporte técnico, treinamento e locação de software de Gestão Pública (Sistemas de Contabilidade, Orçamento, Tesouraria, Folha de Pagamento/Recursos Humanos, Compras e Licitações, Controle Interno, Almoxarifado, Patrimônio, Gerenciamento de Custo, E-Social, Portal da Transparência e Prestação de Contas TCE), em atendimento à determinação do Presidente da Camara Municipal de Itambaracá/PR, juntamente do Contador da Camara Municipal de Itambaracá/PR, e, com fundamento no inciso IV do artigo 57 da Lei 8666/93 A **CONTRATANTE** resolve reajustar o contrato pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, conforme estipulado na cláusula sexta do Contrato nº 09/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

Aditar o contrato, tendo em vista o contido na CLÁUSULA PRIMEIRA acima, bem como Cláusula Sétima do Contrato nº

09/2018, prorrogando o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Itambaracá/PR, 30 de outubro de 2019.

Câmara Mun. De Itambaracá
MARCOS PATTI
Contratante

CIM Contab. E Inf. Mun. S/C LTDA
JOSÉ CLÁUDIO CUSTÓDIO
Contratada

TAKEMITSU HASHIGUTI
Contador da Camara Municipal de Itambaracá

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: Mario Sergio Fuzeto
CPF: 917.229.349-72

_____
Nome: Ana Patricia Eodrigues de Souza
CPF: 037.487.839-06

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná

CONTRATADA: CIM CONTABILIDADE E INFORMÁTICA MUNICIPAL S/C LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na área de tecnologia da informação, através da Implantação e Manutenção, incluindo os serviços de atualização e suporte técnico, treinamento e locação de software de Gestão Pública (Sistemas de Contabilidade, Orçamento, Tesouraria, Folha de Pagamento/Recursos Humanos, Compras e Licitações, Controle Interno, Almoxarifado, Patrimônio, Gerenciamento de Custo, E-Social, Portal da Transparência e Prestação de Contas TCE).

FINALIDADE: Prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste termo, tendo em vista a CLÁUSULA PRIMEIRA do Termo Aditivo, bem como CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato nº 09/2018.

Itambaracá-PR, 30 de outubro de 2019.

Câmara Mun. De Itambaracá
MARCOS PATTI
Contratante

CIM Contab. E Inf. Mun. S/C LTDA
JOSÉ CLÁUDIO CUSTÓDIO
Contratada

TAKEMITSU HASHIGUTI
Contador da Camara Municipal de Itambaracá

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: Mario Sergio Fuzeto
CPF: 917.229.349-72

_____
Nome: Ana Patricia Eodrigues de Souza
CPF: 037.487.839-06

Publicado por:
Mário Sérgio Fuzeto
Código Identificador:96B632DC

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019

AO CONVÊNIO DE REPASSE N° 001/2019.

QUE ENTRE SEI FAZEM O MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, E DE OUTRO LADO O CONSELHO COMUNITÁRIO HOSPITAL DR. UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACÁ- HUCI.

OBJEJETIVO: ALTERAÇÃO DO VALOR A SER REPASSADO E PLANO DE APLICAÇÃO

Discrição das Despesas	R$.
Vencimentos	668.850,00
Obrigação Patronal	146.808,50
Material de Consumo	121.796,00
Serviços de Terceiros Pessoa Física	111.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicas	225.793,00
TOTAL	**1.273.947,50**

ASSINATURA: 30/10/2019
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR

ITAMBARACÁ, 30 DE OUTUBRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WAGNER MALUF MIRANDA
Presidente - HUCI

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:015A000A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 125/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao funcionário concursado Antonio Aparecido da Silva, no cargo de Pedreiro do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitido em 01 de Outubro de 2013, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 31 de Outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE OUTUBRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CDDA798E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na área de tecnologia da informação, através da Implantação e Manutenção,

incluindo os serviços de atualização e suporte técnico, treinamento e locação de software de Gestão Pública, por um período de 12 meses.
Procedimento Administrativo: 048/2019.
Licitacão/Número: Pregão Presencial nº 030/2019.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: SÉRGIO RICARDO BORRI-EIRELI, CNPJ: 07.773.246/0001-45.
VALOR TOTAL CONTRATADO: 189.000,04 (cento e oitenta e nove mil e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de outubro de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 30 de outubro de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:5E48FFCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375/2019

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido de AMANDA OLIVEIRA DE LIMA, brasileira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 10.871.677-0 SESP/PR e CPF 085.270.279-50, ocupante do cargo em Comissão de Assistente do Departamento – Símbolo CC 5, da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Itambé, a partir de 24 de outubro de 2019 (inclusive).

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de outubro de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:481E523D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº. 06/2019 - P. A. nº. 082/2019
Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Presidente da CPL e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria, nº. 188/2019 de 08/05/2019, referente à Tomada de Preços n.º 06/2019, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: *"***Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços e fornecimento de material para pintura da Escola Municipal Professor Domingos Laudenir Vitorino**.", em favor da empresa: N. FERREIRA DOS SANTOS-APOIO ADMINISTRATIVO com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 27.379.144/0001-57 - R$ 74.388,74 (setenta e quatro mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 25 de outubro de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:F5478959

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 149/19 DE 30/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 149/2019 de 30/10/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
02.001.04.122.0009.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
476 - 3.1.90.11.00.00 01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00
481 - 3.1.90.13.00.00 01511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
528 - 3.1.90.11.00.00 01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60.000,00
541 - 3.1.90.13.00.00 01511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 18.000,00
542 - 3.1.90.94.00.00 01511 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00

06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
543 - 3.1.90.13.00.00 01510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

06.005.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO
06.005.04.122.0012.2.015. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
544 - 3.1.90.11.00.00 01510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
545 - 3.1.90.13.00.00 01510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
546 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 70.000,00
547 - 3.1.90.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 18.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.302.0003.2.038. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF E INCENTIVO SAÚDE DAFAMÍLIA
297 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
299 - 3.1.90.13.00.00 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0003.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
418 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
421 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 7.000,00
Total Suplementação: 291.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
06.001.15.451.0012.1.041. CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL E RECICLAGEM
93 - 4.4.90.51.00.00 01510 OBRAS E INSTALAÇÕES 18.000,00
94 - 4.4.90.51.00.00 01511 OBRAS E INSTALAÇÕES 121.900,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.301.0003.2.036. MANUTENÇÃO DO PAB - FIXO
268 - 3.3.90.14.00.00 494 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
269 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
270 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.000,00

08.001.10.302.0003.2.046. MANUTENÇÃO SAÚDE - AIHS
311 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
312 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.20.606.0007.1.058. RECUPERAÇAO DE ESTRADAS RURAIS
375 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 126.100,00
Total Redução: 291.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:BC6B95F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019

Data Para Entrega das Propostas: 12/11/2019 às 13:00min.
Data Para Abertura do Certame: 12/11/2019 às 14h00min.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, HIDRÁULICOS E FLUIDOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". TIPO MENOR PREÇO POR ITEM conforme **Anexos,** deste Edital.

VALOR MAXIMO R$ 265.306,19(duzentos e sessenta e cinco mil trezentos e seis reais e dezenove centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3603-1381.

Itaperuçu 30 de outubro de 2019.

ELIANE DO ROCIO ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:EA2930BA

GABINETE DO PREFEITO
1° TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 095/2019
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ADEL DE CASTRO FRANÇA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE VEDAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL COM AREA TOTAL DE 299,55M².
DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2019.
DA VIGÊNCIA: 60 dias

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:A15B341A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2019
TIPO DE JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a**SUSPENSÃO**da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2019**, tendo por objeto a"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL"**, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Município e do www.itaperucu.pr.gov.br.

Itaperuçu, 30 de outubro de 2019.

ELIANE DO ROCIO ALMEIDA
Diretor do Departamento de Licitações

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:F17270ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº165/2019

CONTRATO Nº 165/2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: IMPORTARE BRASIL COMÉRCIO EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DO VALOR: R$ 6.014,00(seis mil e quatorze reais).
DATA DA ASSINATURA: 25 DE OUTUBRO de 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:65F0B15A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº168/2019

CONTRATO Nº 168/2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DO VALOR: R$ 1.774,20 (Um mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25 DE OUTUBRO de 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:1DD53D34

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº167/2019

CONTRATO Nº 167/2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DO VALOR: R$ 13.664,50 (treze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25 DE OUTUBRO de 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:6E6E48B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº171/2019

CONTRATO Nº 171/2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DPI COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DO VALOR: R$ 5.989,75 (cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25 DE OUTUBRO de 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:C0FE5009

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 601, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

REGULAMENTA O HORÁRIO DE TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

Considerando a necessidade de restabelecer o cumprimento da jornada legal de trabalho dos servidores do Município, consoante disposições contidas na Lei Municipal nº 276, de 28 de dezembro de 2005,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido que os servidores públicos do Município, no cumprimento de suas jornadas diárias de trabalho, de segunda a sexta-feira, poderão optar por um dos horários de trabalho, a seguir dispostos:

OPÇÃO	PÉRIODO MATUTINO	PERÍODO VESPERTINO
01	Das 7h30min às 11h30min	Das 13h00min às 17h00min
02	Das 8h00min às 12h00min	Das 13h00min às 17h00min

§1º Os horários de trabalho estabelecidos no *caput* deste artigo alcançará todos os servidores municipais, contratados para o cumprimento de jornada semanal de 40 horas, os quais poderão realizar a sua opção, mediante requerimento formal dirigido ao titular da respectiva Pasta, a quem caberá à aprovação e o seu encaminhamento ao Departamento de Recursos Humanos, para os registros necessários.

§ 2º O controle de cumprimento da jornada diária de trabalho será realizado mediante "registro de ponto biométrico" ou "folha ponto", conforme o critério estabelecido pela Administração Municipal, onde deverão estar apontadas eventuais horas extras, além da 8ª diária, para o devido pagamento.

§ 3º O Secretário Municipal será o responsável pelo controle do comparecimento dos servidores de sua Pasta, devendo acionar o Departamento de Recursos Humanos quanto a qualquer irregularidade constatada, no cumprimento das jornadas de trabalho, segundo o disposto neste Decreto.

§ 4º O servidor que não registrar o ponto por qualquer dos sistemas definidos no § 2º, perderá automaticamente o dia de trabalho e não fará jus ao DRS (descanso semanal remunerado), sendo vedada a ressalva posterior, a não ser nas hipóteses previstas na legislação que autorizam o afastamento do servidor.

Art. 2º O Secretário Municipal poderá baixar ato administrativo, devidamente motivado, regulamentando o horário de trabalho de categorias específicas de servidores de sua Pasta, incluindo os de jornada semanal inferior a 40 (quarenta) horas, de modo a estabelecer escalas de trabalho, que melhor atendam as respectivas atribuições funcionais e as atividades da Secretaria.

Parágrafo único. Neste caso, o titular da Pasta deverá comunicar, por escrito, ao Departamento de Recursos Humanos sobre a adoção da medida, a fim de que este venha promover os ajustes necessários nos sistemas de controles de ponto, relacionados aos servidores enquadrados nessa condição.
Art. 3º Obedecidas às normas legais, mediante requerimento do titular da Pasta, devidamente motivado, endereçado à Secretaria Municipal de Governo e Administração e aprovado pelo Prefeito Municipal, poderá, excepcionalmente, ser estabelecido o cumprimento de horário de trabalho diferente, daqueles estabelecidos no art. 1º, deste Decreto, a determinado servidor municipal.

Art. 4º O disposto neste Decreto entra em vigor no dia 1º de dezembro de 2019, revogando-se as disposições do Decreto Municipal nº 68, de 22 de maio de 2013 e demais em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:96581A36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETA PONTO FACULTATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2019

Estabelece ponto facultativo na data que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, considerando a programação racional de serviços, o respeito às datas do calendário cívico, considerando ainda que dia 31 de outubro, quinta-feira, é feriado municipal (Dia da Reforma Protestante) e em celebração ao Dia do Servidor Público

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo o trabalho na Câmara Municipal de Ivaí/PR, no dia 01 de novembro de 2019, sexta-feira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ivaí, em 30 de outubro de 2019.

JOÃO SCHASTAI
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:D78AF542

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº028/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Súmula: Alteração do cronograma para avaliação psicológica e demais procedimentos acerca da Eleição para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Ivaí-PR, do Edital nº 02/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1116/2015, através da Comissão Eleitoral Designada especialmente para condução do processo de escolha para Conselheiro Tutelar da Eleição Unificada do Edital nº 02/2019, em reunião plenária do dia 30 de outubro de 2019;
RESOLVE:
Art.1º- Alterar o cronograma para escolha dos candidatos ao processo de Eleição para a escolha dos novos Conselheiros Tutelares de Ivaí-PR conforme tabela:

Providência	Prazo
Avaliação Psicológica	**01/11/2019**
Resultado da avaliação psicológica	**12/11/2019**
Prazo para interposição de Recurso	**13/11/2019 à 18/11/2019**
Reunião para firmar compromisso e início da Campanha Eleitoral	**19/11/2019**
Eleição	**08/12/2019**
Divulgação do resultado da votação	**08/12/2019**
Posse e diplomação dos eleitos e suplentes	**10/01/2020**

Art. 2º- Em virtude do falecimento da técnica responsável pela aplicação dos testes psicológicos realizados dia 26/10/2019, será necessário a realização de novos testes, sendo assim Todos os candidatos aprovados na prova de conhecimento específico estão convocados a realizar novo exame de avaliação psicológica; sendo posteriormente divulgado através de nova resolução, lista dos nomes, horário e local para a realização do mesmo;
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Ivaí, 29 de outubro de 2019.

ROSILENE FERREIRA BOROCHOK
Presidente Do CMDCA
Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Marcia Schaiane de Lima
Código Identificador:969055AB

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO, Nº 29, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

Súmula:Dispõe sobre a nova aplicação da Avaliação Psicológica e suas regras, para os candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Ivaí-PR.

A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ivaí PR, usando de suas atribuiçõesconforme a Lei Municipal n° 1116/2015torna pública, para ciência dos interessados, a necessidade da realização de uma nova avaliação psicológica, para candidatos ao cargo deConselheiro Tutelar, em virtude da morte da profissional de Psicologia responsável pela aplicação dos testes no dia 26 de outubro de 2019; a qual não ofereceu em tempo a esta Comissão o resultado da avaliação dos candidatos avaliados. Diante disso o CMDCA através de sua comissão Especial Eleitoral,

RESOLVE:
Art. 1º- Realizar novas avaliações psicológicas, exigência prevista na lei Municipal, que dispõe sobre a segunda etapa para Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Ivaí-PR, terá caráter eliminatório e será aplicada aos candidatos classificados na prova de conhecimentos específicos já realizada, conforme item 6 do Edital 02/2019.
Art. 2º- Todas as fases da Avaliação Psicológica serão realizadas no Município de Ivaí-PR.
Art. 3º-O processo de avaliação psicológica, consistirá na aplicação de instrumentos que explicitem de forma inequívoca as características emocionais, motivacionais, atenção e de personalidade, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades da área de atuação.
Art. 4º -A referida avaliação será dividida em três fases, que são: Aplicação de teste psicológico BFP (Bateria Fatorial de Personalidade), dinâmica de grupo e entrevista individual.
Art. 5º-**O testePsicológicoBateria Fatorial de Personalidade(BFP): (com ponderação máxima de 5,0)**será aplicado em grupo, na modalidade individual, trata-se de um testepsicológico construído para avaliação da personalidade a partir do modelo dos Cinco Grandes Fatores (CGF), que inclui as seguintes dimensões: Neuroticismo (N1 –Vulnerabilidade; N2 – Instabilidade emocional; N3 – Passividade / Falta de Energia; N4 – Depressão), Extroversão (E1 – Comunicação; E2 – Altivez; E3 – Dinamismo; E4 – Interações Sociais), Socialização (S1 – Amabilidade; S2 – Pró-sociabilidade; S3 – Confiança nas pessoas), Realização (R1 – Competência; R2 – Ponderação / Prudência; R3 – Empenho / Comprometimento), Abertura (A1 – Abertura a ideias; A2 – Liberalismo; A3 – Busca por novidades).
Art. 6º-**A entrevista individual(EI): (com ponderação máxima de 2,5)**será realizada por Psicólogo com um candidato por vez e será definida como um processo estruturado de investigação de fenômenos psicológicos, composto de métodos, técnicas e instrumentos, com o objetivo de prover informações à tomada de decisão, no âmbito individual, com base em demandas, condições e finalidades específicas para o cargo de Conselheiro Tutelar.
Art. 7º-**Na dinâmica de grupo (DG): (com ponderação máxima de 2,5)**a avaliação também será realizada por um Psicólogo no sentido de avaliar valores individuais e grupaispara informar, treinar, resolver um problema, tomar uma decisão e integrar um grupo. Refere-se a conhecer, ampliar e ter clareza sobre determinado assunto que pode abranger o individual ou o coletivo.

Art. 8º-**A classificação final (CF):**Dos candidatos que completarem o procedimento resultará de forma quantitativa dos métodos de seleção , que será expressa na escala de 0 a 10 e será efetuado através da soma das três avaliações sendo aplicada a seguinte fórmula:

SOMA DA CLASSIFICAÇÃO:
CF:(5,0* BFP)+ (2,5 * EI)+ (2,5 *DG)= 10 pontos
CF:Classificação Final;
BFP:Bateria Fatorial de Personalidade
EI:Entrevista Individual;
DG:Dinâmica de Grupo.

Art. 9º- Para conclusão final da avaliação psicológica, será considerado APTO, o candidato que demonstrar o perfil para Conselheiro Tutelar, após participar de todas as fases de tal avaliação.
Art. 10º- Os candidatos abaixo relacionados em ordem alfabética, que participaram do exame realizado dia 26/10/2019, ficam desde já convocados para as novas avaliações que serão realizadas na data de 01/11/2019 na Sede do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- sito a Rua Engenheiro Saporski, 957 (Em frente ao Ginásio Municipal de Esportes), conforme cronograma abaixo:

TESTE	HORÁRIO	CANDIDATO
BFP	**08:00**	**TODOS**
Entrevista Individual	09:00	Elaine Guse
Entrevista Individual	09:30	Eliane Lechka Kopacz
Entrevista Individual	10:00	Francieli Canteri
Entrevista Individual	10:30	Giselli Thais Giovanetti Santos
Entrevista Individual	11:00	Jane Czeremeta
Entrevista Individual	11:30	Juliano Canteri de Castro
Entrevista Individual	13:00	Karine de Fátima Ferreira
Entrevista Individual	13:30	Maria Tatiane Ostachevski
Entrevista Individual	14:00	Paulo Iaciuk Júnior
Entrevista Individual	14:30	Viviane Apª da Silva Stadler
DINÂMICA DE GRUPO	**15:00**	**TODOS**

Art.11º-A resposta à entrevista devolutiva poderá ser solicitada pelo candidato no dia subsequente ao resultado da avaliação psicológica, tendo prazo de três dias, para que possam ter acesso às informações sobre os instrumentos utilizados nos testes que resultaram no motivo da contra indicação.
Art.12º- A contraindicação na avaliação psicológica,**(NÃO APTO),**não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão-somente, que o candidato avaliado não atende o perfil exigido para as funções de Conselheiro Tutelar.
Art.13º - Não se realizará qualquer teste ou etapa da avaliação psicológica fora dos espaços físicos estabelecidos para os testes e entrevistas bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado.
Art.14º -Não haverá segunda chamada, independente do motivo alegado pelo candidato.
Art.15º- O candidato deverá apresentar-se na avaliação psicológica munido de documento de identidade. Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por outro psicólogo que não seja credenciado para este processo de avaliação.

Publique-se.

PATRICIA BOBEK
Presidente Da Comissão Especial Eleitoral
CMDCA

Publicado por:
Marcia Schaiane de Lima
Código Identificador:6E8E0093

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 30 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Súmula: Aprovar o Relatório de Gestão trimestral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, referente aos meses de agosto, setembro e outubro de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Lei nº 1116/2015; em reunião ordinária do dia 29 de outubro de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão que evidencia a Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente do Município de Ivaí-PR, considerando a população destinatária da proteção integral e da mais absoluta prioridade de atenção na preferência, na formulação e execução de políticas sociais e na destinação privilegiada de recursos públicos conforme preconiza a lei.

Art.2º - O relatório aprovado refere-se aos meses de agosto, setembro e outubro de 2019.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição anteriores.

Ivaí, 29 de outubro de 2019.

ROSILENE FERREIRA BOROCHOK
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Do Adolescente

Publicado por:
Marcia Schaiane de Lima
Código Identificador:8FA4D274

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 130/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N°130/2019
PREGÃO PRESENCIALNº104/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 E 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis para o Hospital Municipal do Munícipio- Secretaria Municipal de Saúde.
Sessão de julgamento: 12/11/2019 ás 09h:00min.
Local para informações: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br.

Ivaí, 30 de outubro de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:B57A4518

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 090/2019 LICITAÇÃO Nº 016/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO Nº 090/2019
LICITAÇÃO Nº 016/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019
OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato alterando sua vigência de 18/03/2019 a 14/08/2019 para 18/03/2019 a 13/08/2020. Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, execução de Obra de construção de barracão pré-moldado - Centro de Eventos Municipal de Ivaí - área 2.281,70m2. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado a quantidade o valor de R$ 9.499,08, alterando o valor total de R$ 330.332,93 para R$ 339.832,01, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: METALÚRGICA GROCHOSKI LTDA ME.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor anterior: R$ 330.332,93

Valor aditivado: R$ 9.499,08
Valor atual: R$ 339.832,01
Vigência atualizada: 18/03/2019 a 13/08/2020
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

LEONARDO GROCHOSKI
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:40A85912

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REAJUSTE DO VALOR CONTRATO Nº 075/2019 LICITAÇÃO Nº 132/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018 REGISTRO DE PREÇO N.º 020/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
REAJUSTE DO VALOR
CONTRATO Nº 075/2019
Licitação Nº 132/2018
Pregão Presencial Nº 094/2018
Registro de Preço N.º 020/2018
OBJETO: REAJUSTE NO VALOR DA GASOLINA ADITIVADA.
CONTRATADA: POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Gasolina Aditivada - Litro
Valor anterior: R$ 4,239
Valor atualizado: R$ 4,361
DATA DA ASSINATURA: 10.10.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CASIMIRO GRABICOSKI PINTO
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:FBBC7206

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 269/2019
LICITAÇÃO Nº 114/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 269/2019
LICITAÇÃO Nº 114/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 20.000 horas de prestação de serviços de manutenção de vias urbanas, praças, estradas vicinais e imóveis públicos (roçada, varrição, capinação, limpeza, remoção de entulhos, resíduos e vegetação, jardinagem e limpeza de bueiros).
CONTRATADA: ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELÉTRICOS ME.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor/hora: R$ 9,95
Valor total: R$ 199.000,00
VIGÊNCIA: 02/10/2019 à 01/10/2020
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

ANDERSON LUCIO VERENKA
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:AE6FB9EC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 272/2019
LICITAÇÃO Nº 112/2019 PREGÃO Nº 092/2019 MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 006/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 272/2019
LICITAÇÃO Nº 112/2019
PREGÃO Nº 092/2019
MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 006/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante aquisição de mudas de flores para ornamentação de praças e outros espaços públicos e substrato utilizado na implantação dos canteiros – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
CONTRATADA: JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 7.017,36
VIGÊNCIA: 08/10/2019 à 07/10/2020
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

JULCIMAR ANDRE BORDIGNON
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:ED23B3DC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 273/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 273/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2019
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Obra - Ampliação e reforma do Hospital Municipal para implantação do SAMU.
CONTRATADA: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 17.440,87
VIGÊNCIA: 09/10/2019 à 08/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:60B20252

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 175/2019

PORTARIA Nº 175/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 517/97,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 01 de novembro de 2019 a 30 de novembro de 2019.
ALBERTO RIBEIRO LEIRIA, ANDRIANO GRANISKA, ANTONIEL SOUZA DOS SANTOS, DANIEL FERREIRA BUENO, JOAO VALDIVINO RIBEIRO DE FREITAS, JOELCIO VOLOXEN, MARCIO GROCHOSKI, MAURO MANTELLI, NERI PALHANO, ROQUE JOAO PAVLAK, SEBASTIAO WALDIVINO DA ROCHA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 30 de outubro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:723244CB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 176/2019

PORTARIA Nº 176/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 517/97,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA ESPECIAL** aos Servidores Públicos Municipais, **ADILSON GUSE FERREIRA E VALDIR JARSKI,** no período de 18 de novembro de 2019 a 17 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 30 de outubro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:31521ADE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 177/2019

PORTARIA Nº 177/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 517/97,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA ESPECIAL** ao Servidor Público Municipal, **EDILSON LUIZ JENSEN,** no período de 11 de novembro de 2019 a 10 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 30 de outubro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:76B1FF8F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 203/2019

DECRETO N.º 203/2019

Súmula: Decreta Ponto Facultativo

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Sem prejuízo das atividades consideradas inadiáveis, será facultativo o ponto nas repartições municipais, **no dia 01 de novembro de 2019 .**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de outubro de 2019.

IDRI TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:90CA48A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 822/19

Súmula:- Estima a Receita e fixa Despesa do Município de Ivatuba, para o exercício de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:-

Art. 1º - Fica estabelecido o Orçamento Fiscal do Município de Ivatuba, para o exercício financeiro de 2020 (dois mil e vinte), composto pelas Receitas e Despesas da Administração Direta e Indireta, estimando a Receita e fixando a Despesa em valores iguais a R$ 22.058.190,52 (vinte e dois milhões, cinquenta e oito mil, cento e noventa reais, cinquenta e dois centavos).

Art. 2º - A ***Receita*** será realizada mediante a arrecadação de Tributos das receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, das especificações constantes nos anexos respectivos e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.1. – RECEITAS CORRENTES	**R$ 17.961.040,52**
- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.711.638,32
- Receita de Contribuições	329.448,15
- Receita Industrial	74.418,50
- Receita de Serviços	118.490,39
- Transferências Correntes	15.727.045,16
1.2 – RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 90,000,00**
-- Operações de Crédito	0,00
- Transferências de Capital	90.000,00
SUB-TOTAL	**R$ 18.051.040,52**

RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

2.1 – RECEITAS CORRENTES	**R$ 4.007.150,00**
- Receita de Contribuições	1.545.615,00
- Receita Patrimonial	2.112.340,00
- Outras Receitas Correntes	349.195,00
SUB-TOTAL	**R$ 4.007.150,00**
TOTAL GERAL DA RECEITA	**R$ 22.058.190,52**

Art. 3º - A ***Despesa*** será realizada segundo as discriminações dos demonstrativos integrantes desta Lei, os quais apresentam sua composição por Órgãos e Funções de Governo.

1. DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR ÓRGÃOS

PODER LEGISLATIVO	**R$ 992.195,54**
01 - Câmara Municipal	992.195,54

PODER EXECUTIVO	**R$ 17.058.844,98**
02 – Poder Executivo	1.966.530,99
03 – Sec. de Administração	731.112,10
04 – Sec. de Fazenda	2.324.064,98
05 – Sec. de Obras e Serviços Públicos	2.302.616,59
06 – Sec. de Educação e Cultura	3.511.154,91

07 – Sec. de Esporte e Lazer	305.906,27
08 – Sec. de Saúde	4.621.033,27
09 – Sec. de Assistência Social	564.051,51
10 – Sec. de Agropecuária	162.864,17
11 – Sec. de Indústria e Comércio	275.567,59
12 – Sec. de Meio Ambiente e Turismo	293.942,60
SUB-TOTAL	**R$ 18.051,040,52**

2. DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA POR ÓRGÃO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA	**R$ 4.007.150,00**
21 – Administração	4.007.150,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	**R$ 22.058.190,52**

3. DESPESAS DA ADMINSTRAÇÃO DIRETA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

PODER LEGISLATIVO	**R$ 992.195,54**
- Legislativa	992.195,54

PODER EXECUTIVO	**R$ 17.058.844,98**
- Judiciária	210.839,15
- Administração	4.087.006,13
- Defesa Nacional	36.531,02
- Assistência Social	579.704,59
- Saúde	4.612.249,59
- Trabalho	133.953,30
- Educação	3.323.511,80
- Cultura	180.773,71
- Urbanismo	1.289.581,35
- Saneamento	132.540,35
- Gestão Ambiental	91.248,99
- Agricultura	162.864,17
- Indústria	89.322,32
- Comércio e Serviços	122.445,23
- Transporte	727.411,84
- Desporto e Lazer	310.906,27
- Encargos Especiais	784.344,76
- Reserva de Contingência	183.610,41
SUB – TOTAL	**R$ 18.051.040,52**

4. DESPESAS DA ADMINSTRAÇÃO INDIRETA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA	**R$ 4.007.150,00**
- Previdência Social	4.007.150,00
SUB - TOTAL	**R$ 4.007.150,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA	**R$ 22.058.844,98**

Art. 4º - O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite estabelecido por determinação de Portaria do Senado Federal, obedecendo os limites do total da receita corrente líquida e tomar as medidas necessárias para compatibilizar as despesas e a realização efetiva da receita.

Art. 5º - As fontes de financiamento do orçamento de investimento, as fontes de recursos, as modalidades de aplicação e os identificadores de uso aprovados nesta Lei e em seus Créditos Adicionais, poderão ser modificados, justificadamente, para atender as necessidades de execução se autorizados por meio de Decreto.

Art. 6º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 5% (cinco por cento), do total da Despesa orçada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43, da Lei federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964.

§ 1º – Os remanejamentos de dotações referentes a recursos transferidos vinculados e operações de créditos, não serão computados para o limite fixado no Caput deste artigo.

§ 2º – Fica autorizado a proceder por Decreto, suplementações nas dotações definidas neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais e das obras, bem como a suplementação pelo excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária, individualizada por fontes de recursos, bem como por superávit financeiro do exercício anterior, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, os quais não serão computadas no limite de créditos adicionais abertos com base neste artigo.

Art. 7º - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a Entidades por intermédio de Subvenções Sociais ou Auxílios dependerá de autorização em Lei específica.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 (um) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2577A99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 028/2019-PMI

CONTRATO Nº. 096/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 02.539.384/0001-40.**
Onde se lê: OBJETO: **contratação de pessoa jurídica para obra de pavimentação e recape em CBUQ para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Processo.**
Leia-se: OBJETO: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pedra brita graduada com frete incluso, conforme planilha de especificações constantes no Processo.**

Item	Toneladas	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
0.1	200	Undd	Pedra Brita Graduada	**Onde se lê: 7.088,00 Leia-se: 35,44**	**7.088,00**
TOTAL					**7.088,00**

VALOR: **R$ 7.088,00 (sete mil e oitenta e oito reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses, sendo de 25 de outubro de 2019 a 24 de outubro de 2020.**
DATA DE ASSINATURA: **25 de outubro de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 25 de outubro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F3377FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 061/2019-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial Registro de Preços - nº. 061/2019-PMI.
TIPO: Menor preço por Lote.
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos necessários e essenciais para o desenvolvimento das atividades esportivas, recreativas e lazer da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 12 de novembro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 12 de novembro de 2019.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 30 de outubro de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5AD3FA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO

Prezados Moradores,

Com a proximidade das festas de fim de ano e com o objetivo de melhorar a limpeza e a organização da nossa cidade, solicitamos que façam a RETIRADA DAS SOBRAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (tijolos, pedras, areia, terra e etc) que se encontre em via pública (calçadas e ruas) no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Após esse prazo o material será recolhido pela Secretaria de Obras.

Certos de contarmos com vossa colaboração, apresentamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Fiscalização e Meio Ambiente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:729FFB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 142/19

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 809 de 18/12/2018 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-
Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.004.04.122.0007.2.023 – Manutenção da Gerência de Fiscalização e Obras

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – fonte: 01510	11.700,00
Valor da Suplementação.....:		**11.700,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de parte do provável excesso de arrecadação da fonte: 01510, supra citada, nos termos do inciso II § 1º, artigo 43 da Lei federal nº 4320 de 17 de março de 1964. conforme Demonstrativo abaixo

código	denominação da receita	fonte	valor – R$
1121.01.1.1.01.00.00.00.00	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária	01510	3.600,00
1121.01.1.3.02.00.00.00.00	Taxa de licença para Func. de Estab. comerciais, industrias e prestadora de serviços	01510	4.400,00
1121.01.1.4.02.00.00.00.00	Taxa de licença para Func. de Estab. comerciais, industrias e prestadora de serviços	01510	3.700,00
Valor do provável excesso de arrecadação .....:			**11.700,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSOS RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AE2B0B9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 188/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 044/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 188/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 044/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES
CNPJ: 24.413.415/0001-55
CONTRATO Nº: 188/2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**.
VALOR: R$ 22.001,00 (vinte e dois mil e um reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:56DD7FD8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 189/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 044/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 189/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 044/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA
CNPJ: 30.547.487/0001-98
CONTRATO Nº: 189/2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**.

VALOR: R$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E91FF4D9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 044/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 044/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, as propostas das empresas vencedoras, conforme segue:

FORNECEDOR: BIO_LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 06.175.908/0001-12, com o valor total de: R$ 18.159,90 (dezoito mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

FORNECEDOR: CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ: 24.413.415/0001-55, com o valor total de: R$ 22.001,00 (vinte e dois mil e um reais).

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA, CNPJ: 30.547.487/0001-98, com o valor total de: R$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:24233591

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 190/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 045/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 190/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 045/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES
CNPJ: 24.413.415/0001-55
CONTRATO Nº: 190/2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL.**.
VALOR: R$ 55.420,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:BA1B453B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 191/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 045/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 191/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 045/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: LONDRICIR-COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 00.339.246/0001-92
CONTRATO Nº: 191/2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL.**.
VALOR: R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:C1AF15A0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 192/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 045/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 192/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 045/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: MERCO SOLUÇOES EM SAÚDE S/A
CNPJ: 05.912.018/0001-83
CONTRATO Nº: 192/2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL.**.
VALOR: R$ 161.340,00 (cento e sessenta e um mil, trezentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:5E3E667D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 194/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 045/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 194/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 045/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.612.312/0004-97
CONTRATO Nº: 194/2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL.**
VALOR: R$ 88.127,50 (oitenta e oito mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:2DB81381

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 045/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 045/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta das empresas vencedoras, conforme segue:

FORNECEDOR: CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ: 24.413.415/0001-55, com o valor total de: R$ 55.420,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais).

FORNECEDOR: LONDRICIR-COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA., CNPJ: 00.339.246/0001-92, com o valor total de R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

FORNECEDOR: MERCO SOLUÇOES EM SAÚDE S/A, CNPJ: 05.912.018/0001 83, com o valor total de: R$ 161.340,00 (cento e sessenta e um mil, trezentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, CNPJ: 18.500.770/0001-69, com o valor total de: R$ 26.680,00 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.612.312/0004-97, com o valor total de: R$ 88.127,50 (oitenta e oito mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:BC77EE05

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 193/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 045/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 193/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 045/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
CNPJ: 18.500.770/0001-69
CONTRATO Nº: 193/2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL.**
VALOR: R$ 26.680,00 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:6C1A37E3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 193/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 045/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 193/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 045/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
CNPJ: 18.500.770/0001-69
CONTRATO Nº: 193/2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL.**
VALOR: R$ 26.680,00 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:0B353579

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.807/2019

PORTARIA Nº.807/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 187,48 (cento e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. EDIVALDO PEREIRA, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, em razão ao deslocamento até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - Pr, ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – Pr., nos dias 01,05,08 e 12/11/2019 no horário das 10h00 às 16h00, conforme processo n°. 2753/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:0F7A7456

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 808/2019

PORTARIA Nº. 808/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 515,57 (quinhentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos) a favor do Sr. GERSON PALMA JUNIOR, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 28,29,30,31 de outubro e 01,02,04,05,06,07,08 de novembro, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 17h00, conforme processo nº.2744/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:2D8EA6A3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 809/2019

PORTARIA Nº. 809/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 468,70 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) a favor do Sr. PAULO SÉRGIO TUZINI, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 28,29,30,31 de outubro e 01,04,05,06,07,08 de novembro, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 17h00, conforme processo nº.2745/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:5B7A4B66

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 810/2019

PORTARIA Nº. 810/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 468,70 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) a favor do Sr. SILVIO ROBERTO SANITA, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 28,29,30,31 de outubro e 01,04,05,06,07,08 de novembro, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00 às 12h00, conforme processo nº.2743/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:96DF6613

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 811/2019

PORTARIA Nº. 811/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 468,70 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) a favor da Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, zeladora, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 28,29,30,31 de outubro e 01,04,05,06,07,08 de novembro, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na Casa de Apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00h às 12h00h, conforme processo nº. 2742/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:EFC65542

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 812/2019

PORTARIA Nº. 812/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 281,22 (duzentos e oitenta e um reais e vinte dois centavos) a favor do Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 29,31 de outubro e 03,05,08,10 de novembro, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 11h00 às 18h00, conforme processo nº.2741/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 29 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:326A7086

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 813/2019

PORTARIA Nº. 813/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 515,57 (quinhentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos) a favor do Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 28,29,30,31 de outubro e 01,04,05,06,07,08,09 de novembro, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00 às 15h00, conforme processo nº.2740/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 29 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:B343D9AA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 814/2019

PORTARIA Nº. 814/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 468,70 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) a favor do Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 28,29,30,31 de outubro e 01,04,05,06,07,08 de novembro, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº.2739/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 29 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:8E6AD9C3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 815/2019

PORTARIA Nº. 815/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das

atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 515,57 (quinhentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos) a favor do Sr. LUIZ CARLOS MORAES, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 28,29,30,31 de outubro e 01,02,04,05,06,07,08 de novembro, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 16h00, conforme processo nº.2738/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 29 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:23DEFEB0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 816/2019

PORTARIA Nº. 816/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 234,35 (duzentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos) a favor do Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 29/10/2019 e 01,03,07 e 08/11/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 15h00, conforme processo nº.2736/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:A6216F5D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 817/2019

PORTARIA Nº. 817/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 234,35 (duzentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos) a favor do Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 30/10/2019 e 01/04/06 e 09/11/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00 às 14h00, conforme processo nº.2734/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:A8B9C745

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 818/2019

PORTARIA Nº. 818/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 281,22 (duzentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos) a favor do Sr. CRISTIANO FERREIRA LIMA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 28,30 de outubro e 02,05,07,10 de novembro, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº.2733/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:377B6DFC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 819/2019

PORTARIA Nº. 819/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 281,22 (duzentos e oitenta e um reais e vinte dois centavos) a favor do Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos

dias 28,30 de outubro e 01,04,06,08 de novembro, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº.2732/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:690D55A0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 820/2019

PORTARIA Nº. 820/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 281,22 (duzentos e oitenta e um reais e vinte dois centavos) a favor do Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 28,31 de outubro e 02,05,07,10 de novembro, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme processo nº.2731/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:9AC167EC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 821/2019

PORTARIA Nº. 821/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 468,75 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) a favor do Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face a viajem que fará a Curitiba- Pr , para levar pacientes para consultas, no Hospital Pequeno Princípe, com saída dia 06/11/2019 às 01h00 e retorno previsto 23h00 do dia 06/11/2019, conforme processo nº.2730/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:BE70EAEA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 822/2019

PORTARIA Nº. 822/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.640,62 (Um mil seiscentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos) a favor da Sra. HELENA CATELI RODRIGUES DE OLIVEIRA,Assessora Pedagógica, referente ao pagamento de 3 ½ (três diárias e meia), face a viagem que fará nos dias 11,12 e 13/11/2019, para Curitiba-Pr., para participar dos Eventos Simpósio Nacional de Metodologias Ativas e IV Encontro UAB/PR: integrando,cooperando e fortalecendo, com saída às 08h00 do dia 11/11/2019 e retorno previsto às 14h00 do dia 14/11/2019,conforme processo n°. 2728/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:306B1148

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2018

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital nº 004/2018 de 08/08/2018, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelos Decretos nº 060/2018 de 09/08/2018 e nº. 064/2018 de 21/08/2018, os candidatos abaixo relacionados:

MEDICO CLINICO GERAL 20H
RODOLFO CESAR AZEVEDO PALMA
POLIANA CAMURÇA DA SILVA

Os convocados acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, nos

dias 31/10 a 11/11, munidos dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.

Título de eleitor.

Carteira de trabalho.

Carteira de Registro no Respectivo Conselho.

Certificado de reservista (homem).

01 (uma) foto 3x4.

Comprovante de grau de instrução.

Comprovante de residência, N.º. De telefone.

Certidão Negativa de antecedentes criminais.

Certidão de nascimento ou casamento.

Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2018 (exceto se for isento).

Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

Obs: Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado pela Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 30 de outubro de 2019.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:799C7480

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI N° 3666, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Súmula: Acrescenta o §4º ao artigo 58 da Lei n° 1832, de 27 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Código de Obras do Município.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado o §4º ao artigo 58 da Lei n° 1832, de 27 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Código de Obras do Município, o qual possuirá a seguinte redação:

"Art. 58º. (...)

§4º - As sacadas poderão projetar-se em balanço no máximo 1,20 (um metro e vinte centímetros) avançando no alinhamento predial desde que não ultrapasse a 50% (cinquenta por cento) da largura do passeio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor após a data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 24 de Outubro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:800C80FF

GABINETE
DECRETO N° 24278, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.16 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
08.241.0020.2105 Custear as Ações da Política de Proteção do Idoso pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
1191: 3.3.90.36.00.00.979 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 30.000,00
1192: 3.3.90.36.00.00.979 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
TOTAL.....	**R$ 60.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 979, conta nº 33.728-5	R$ 60.000,00
TOTAL.....	**R$ 60.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 29 de Outubro de 2019.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 29 de Outubro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FBD3F0EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1102, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: LUCIANE RODRIGUES LEINEKER
CIRG Nº: 9.626.729-0 SP/PR

MATRÍCULA: 4777
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 25/10/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/10/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de outubro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D3A25833

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1103, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: PAULO CESAR FERREIRA VIEIRA
CIRG Nº: 4.780.224-5 SP/PR
MATRÍCULA: 1269
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A perícia será realizada em 25/10/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/10/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de outubro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6C14A08F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1104, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: TEREZINHA DE JESUS GOOD CHOENDLER
CIRG Nº: 5.569.148-7 SP/PR
MATRÍCULA: 1542
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - A perícia será realizada em 25/10/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/10/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de outubro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E0CB8D1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1105, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 495/2019, de 25/04/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente as férias do período aquisitivo de 08/05/2017 a 07/05/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 02/05/2019 a 31/05/2019, 30 (trinta) dias, foram usufruídos 15 (quinze) dias no período compreendido entre 02/05/2019 a 16/05/2019, e o período restante de 15 (quinze) dias será usufruído no período compreendido entre 01/01/2020 a 15/10/2020, conforme informações apresentados no Comunicado Interno nº 160/2019, de 24/10/2019, da Maternidade Municipal Humberto Carrano da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ADRIELI DOS SANTOS
CIRG Nº: 9.445.632-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1908
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de outubro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DF4DCD48

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 17 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 24222/2019.
RESOLVE:

NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO "NOSSA SENHORA DE LOURDES", a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.

Italo José Ferreira Goll – RG: 10.467.976-5
Danielle Aparecida Maurer Gabardo – RG: 7.602.743-9
Gilmara Aparecida Ferreira – RG: 8.257.248-1

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação
Dec. 22413 de 16/01/17

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:25CE313A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 18 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 24222/2019.
RESOLVE:

NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FAVARO CAVALIN, a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.

Dirliane Heymowski dos Santos – RG: 6.696.526-0
Linauri do Perpétuo Sampaio dos Santos – RG: 6.126.709-3
Darlene Terezinha Lima da Silva - RG: 10.015.367-0

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação
Dec. 22413 de 16/01/17

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC4D9125

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 19 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 24222/2019.
RESOLVE:

NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIM HAMMERSCHMIDT, a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.

Claúdia Maria Bezunek Wosniak – RG: 5.693.085-0
Vanessa Guterville Antunes – RG:10.529.346-1
Amélia Braga Hammerschmidt – RG: 10.391.487-6

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação
Dec. 22413 de 16/01/17

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C11BD764

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 20 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 24222/2019.
RESOLVE:

NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PADRE FEIJÓ, a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.

Margarida Krulikowski Bill – RG: 7.052.716-2
Lucimara de Fátima Schmidt - RG: 8.280.784-5
Silvana Maidl França– RG: 10.248.712-5

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação
Dec. 22413 de 16/01/17

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:24FC4613

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 21 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 24222/2019.
RESOLVE:

NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL BRASILINO FERREIRA DE ALMEIDA, a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.

Flavia Camila Pereira Kaseker– RG:10.689.850-2
Jaciara Machado Prestes – RG:10.368.214-2
Márcia Druzik – RG:8.606.274-7

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação
Dec. 22413 de 16/01/17

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:31465A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 22 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 24222/2019.
RESOLVE:
NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO IRMÃ SANTA RITA, a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.

Marta Andreia Ivaciuk Knaut – RG: 7.373.554-8
Fernanda de Pauli Martins- RG: 9.426.703-0
Ricardo Pavan – RG: 7.724+427-1

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação
Dec. 22413 de 16/01/17

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:83A823FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 23 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 24222/2019.
RESOLVE:
NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL DR. PEDRO PASSOS LEONI, a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.

Marcia Palhano de Campos – RG: 4.945.045-1
Marcia Maria Pereira Kaseker- RG: 7.578.182-2
Rosangela do Rocio Ramin Buchner– RG:5.425.537-3

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação
Dec. 22413 de 16/01/17

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4372563C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 24 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 24222/2019.
RESOLVE:
NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SÃO MIGUEL, a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.
Franciele Maurer dos Santos – RG: 9.903.735-0
Patrícia Rosa Coelho – RG: 9.454.428-9
Vanessa Valechenski– RG: 9.692.958-7

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação
Dec. 22413 de 16/01/17

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:22F7A2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 25 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 24222/2019.
RESOLVE:
NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SYBILLA WILLE DE LACERDA, a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.
Suzana Lourenço da Silva – RG: 5.211.865-4
Jaqueline Kosovski – RG:10.242.971-0
Cristiane Fantim Horning – RG: 9.445.552-9

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT

Secretária de Educação
Dec. 22413 de 16/01/17

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A487CF95

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 26 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 24222/2019.
RESOLVE:
NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO "GUSTAVO KUSS", a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.
Adriana Aparecida Martins – RG: 4.159.083-2
Adrielly Kaseker Martins – RG: 9.595.328-0
Alessandra Mara da Luz Budek da Silveira – RG: 10.222.949-5

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT

Secretária de Educação
Dec. 22413 de 16/01/17

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:449E436D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 27 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. 24222/2019.
RESOLVE:
NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIA MAGALHÃES FERREIRA DO AMARAL, a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.
Jéssica Heymowski Stica – RG:12.625.844-5
Maria de Fátima Ferreira Martins – RG: 3.824.256-3
Noili Ap. Ferrari Diniz – RG: 6.292.605-8

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação
Dec. 22413 de 16/01/17

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5377BFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 28 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 24222/2019.
RESOLVE:
NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DAVID DA SILVA CARNEIRO, a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.
Rosangela Moreira Castilho- RG: 4.833.805-4
Emilia Rita Carrano Caron – RG: 3.761.844-6
Angela Batista Schuster– RG: 7.323.971-0

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT

Secretária de Educação
Dec. 22413 de 16/01/17

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5C18B448

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 29 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 24222/2019.
RESOLVE:
NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DEP. JOÃO LEOPOLDO JACOMEL, a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.
Neuseli Aparecida Rosa de Chaves– RG: 9.951.183-4
Viviane Gemin de Oliveira – RG: 6.248.249-4
Ana Claudia dos Santos Moreira – RG: 12.304.924-1

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação
Dec. 22413 de 16/01/17

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C5BD7A55

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 30 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 24222/2019.
RESOLVE:
NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARECHAL CANDIDO RONDON, a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.
Verli de Fátima Afonso Fantin– RG: 10.163.405-1
Suelen Baron – RG:13.652.768-1
José Cobachuk da Silveira – RG: 5.097.009-4

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação
Dec. 22413 de 16/01/17

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:788CB00B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 31 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 24222/2019.
RESOLVE:
NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL DR. MANOEL PEDRO, a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.

Viviane Kugeratski Souza de Mello– RG: 6.107.543-7
Bianca Rosali Urbaniki Ribeiro – RG: 10.087.580-2
Josiane da Conceição Silva Pinto Riceto – RG: 7.109.536-3

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação
Dec. 22413 de 16/01/17

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A588731

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 32 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 24222/2019.
RESOLVE:
NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ALOISIO LEONI, a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.

Sandra Martins Riceto – RG: 5.973.308-7
Claudia Romilda Pontarolo da Cruz – RG: 6.461.310-3
Joceane Aparecida Colaço– RG: 9.800.324-0

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação
Dec. 22413 de 16/01/17

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:231F3408

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 33 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 24222/2019.
RESOLVE:
NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIM AFONSO DE SOUZA, a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.

Cecilia Amarante Silva de Lara – RG: 1.911.226-8
Sincleia Vogt – RG:3.116.273
Linda Mara Pinheiro de Jesus – RG: 10.060.739-5

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT

Secretária de Educação
Dec. 22413 de 16/01/17

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B5284058

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 34 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 24222/2019.
RESOLVE:
NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL LAURO MOREIRA MONTENEGRO, a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.
Hilariane Ribeiro Baggio Lima – RG: 6.719.907-3
Josilene Caroline Ribas – RG: 9.640.377-1
Jacira Aparecida Mendes Glade – RG: 5.821.459-0

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação
Dec. 22413 de 16/01/17

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:879D3EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 35 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 24222/2019.
RESOLVE:
NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DO CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA, a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.
Mariliza Pedro Alaiko – RG: 10.758.913-9
Simone Rodrigues Rick – RG: 11.010.789-48
Cristhian Diego Padilha – RG: 10.060.909-6

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação
Dec. 22413 de 16/01/17

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E3699B83

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 36 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 24222/2019.
RESOLVE:
NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DO CMEI BERNARDO VON MULLER BERNECK, a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.
Rosane Santos Lima – RG: 7.074.472-4
Cristiane Ferreira da Luz de Siqueira– RG: 10.717.738-8

Nayara Paula de Siqueira – RG: 13.390.623-1

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação
Dec. 22413 de 16/01/17

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AC7E0C01

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 37 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 24222/2019.
RESOLVE:
NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DO CMEI IRMÃ RUTH, a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.
Regiane da Luz Dias Ganzert – RG: 10.078.322-3
Erica Aparecida Vieira Gepert– RG: 10.205.807-0
Mariane Goslar Polato – RG: 8.889.001-9

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação
Dec. 22413 de 16/01/17

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A48A2DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 008, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º do Decreto 22.966, de 16.10.2017,que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03.02.2011, e considerando o Comunicado Interno 247/19 da UPA 24 horas,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o servidor abaixo relacionado, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16.10.17, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03.02.2011:

Fernando Teixeira Machado
Enfermeiro
CNH: 03246462647

Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, o condutor relacionado do Art. 1º desta Portaria fica responsável pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 29 de outubro de 2019.
RUY SUPLICY WIEDMER

Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Fernando Teixeira Machado, matrícula nº 10052, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;

b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 29 de outubro de 2019.

Assinatura do Servidor

Fernando Teixeira Machado

CPF: 040.856.939-56

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:905CD0B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA

Nome: JOSE ELISEO SERÓDIO
Cargo/Função: VEREADOR ( ) PRESIDENTE (X) FUNCIONÁRIO ( )
Período da Diária: 30,31/10 e 01/11
Número de Diárias: 2
Espécie Diária: (x) COM PERNOITE ( ) SEM PERNOITE
Valor Total: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Destino: Foz do Iguaçu - Pr
Objetivo da Viagem: EVENTO DA AMP EM PARCERIA COM GOVERNO DO ESTADO E A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.
Deslocamento: ( ) Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( ) Outro

Declaro, conhecer o teor da Lei nº 029/2018, e comprometo-me a apresentar todos os documentos exigidos após retorno da viagem.
Declaro ainda, sob as penas da Lei, que não irei utilizar desta viagem para fins particulares ou de outra função e que não tenho residência na localidade de destino.

Laranjal, 29 de Outubro de 2019.

JOSE ELISEO SERÓDIO

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:F562FABB

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 021/2019

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA

Nome: JOSE ELISEO SERÓDIO
Cargo/Função: VEREADOR ( ) PRESIDENTE (X) FUNCIONÁRIO ( )
Período da Diária: 30,31/10 e 01/11
Número de Diárias: 2
Espécie Diária: (x) COM PERNOITE ( ) SEM PERNOITE
Valor Total: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Destino: Foz do Iguaçu - Pr
Objetivo da Viagem: EVENTO DA AMP EM PARCERIA COM GOVERNO DO ESTADO E A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.

Deslocamento: ( ) Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( ) Outro

Declaro, conhecer o teor da Lei nº 029/2018, e comprometo-me a apresentar todos os documentos exigidos após retorno da viagem.
Declaro ainda, sob as penas da Lei, que não irei utilizar desta viagem para fins particulares ou de outra função e que não tenho residência na localidade de destino.

Laranjal, 29 de Outubro de 2019.

_____
JOSE ELISEO SERÓDIO

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:29EFE16C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2019

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº. 3.555/2000, 7.892/2013, Resolução 05/2017 do CIS – Centro Oeste, torna público que fará **realizar-se as 09:30 horas** do **dia 14/11/2019**, na sede do CIS Centro Oeste, situado na Rua Professora Leonídia, nº. 1203, Bairro Centro, Guarapuava - PR, fone (42) 3623-5826, a licitação modalidade Pregão Presencial **Nº. 016/2019** – Sistema de Registro de Preço - SRP, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS E PÃES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO-OESTE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS – CEO, CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL**", conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 29 de outubro de 2019.

ANA PAULA MOURA MERNICK
Diretora de Licitações
Portaria 028/2018

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:B0CF4B8E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 013/2019 - SRP HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 013/2019 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

O Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS- Centro Oeste, por meio de seu Presidente, torna publica a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 013/2019, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS LOTADOS NO CIS CENTRO – OESTE E CAPS ADIII",** de acordo com ata e parecer jurídico à seguinte empresa:

REDE GUAPO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL LTDA: Valor total de **R$ 46.160,00** (Quarenta e seis mil cento e sessenta reais).

Valor total do certame em **R$ 46.160,00** (Quarenta e seis mil cento e sessenta reais).

Guarapuava, 18 de outubro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:310544D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 193/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CIRURGICA PARANAVAÍ EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
38	ATADURA DE CREPON 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÃO DE 10CM X 1,80M EM REPOUSO E 4,50M ESTICADO, BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO NBR 14056, EMBALAGEM PCTE C/ 12 ROLOS	ERIMAX	PCT	1200	4,19	5.028,00
200	URIPEN DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA N° 06, CAIXA COM 2 UNIDADES	BIOSANI	UN	200	1,80	360,00
VALOR TOTAL.....R$ 5.388,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os Objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal e nas unidades de Saúde do Municipio de Loanda, Conforme solicitação do Secretario no prazo maximo de 10 (dez) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de outubro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ALEX DIAS DAMINELLI
Cirúrgica Paranavaí EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9416ACBD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "071" EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "071"

EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018

CONSIDERANDO que a servidora **NEIDE STOCCO,** CPF nº 004.663.169-09, matrícula nº 965828, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, encontra-se em auxílio doença, até o dia 17/12/2019, concedida através da Portaria nº 510/2019, de 26 de setembro de 2019, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1854, de 01 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO a desclassificação do candidato, **ADEMAR TEDE ARNDT**, aprovado em 44º lugar para o emprego de **EDUCADOR INFANTIL**, convocado através do **Edital de Convocação "069" Emprego: Educador Infantil**, de 18 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1868, de 21 de outubro de 2019 e desclassificado nos termos do **Edital de Desclassificação "070" Emprego: Educador Infantil**, de 29 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1875, de 30 de outubro de 2019.

R E S O L V E:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munida dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.

A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo a candidata convocada, comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde "Vila Vitoria"**, a fim de ser submetida aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL
LOCAL DE TRABALHO: CMEI NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA
07h00min as 11h00min – 13h00min as 17h00min

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	ROSELANGE APARECIDA DO CARMO DA SILVA	45ª COLOCADA

A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:42F62B75

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
CONTRATO DP 004-2019

EXTRATO DO CONTRATO

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 004/2019-SOP.

PARTES: Sopremu – Sociedade Previdenciária Municipal e a empresa **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA**

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços em Consultoria Financeira em Investimentos.

VALOR CONTRATUAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Imediato.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr, 30 de Outubro de 2019.

JOSÉ DOS SANTOS GARCIA CABRERA
Diretor Presidente

CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA
LUIZ FELIPE CARVALHO AFFONSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2019 - SOP

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 004/2019-SOP, na forma dos Pareceres e da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: contratação de Prestação de Serviços em Consultoria Financeira em Investimentos.
.

Empresa Contratada: **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA**

Valor Contratado: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Dotações Orçamentárias:

12.001.04.122.0028.2.061 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte: 01001;6001

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 30 de Outubro de 2019.

JOSÉ DOS SANTOS GARCIA CABRERA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:58DA2192

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 44/2019 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	92/2019
	Processo de Licitação:	92/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	12/09/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no usa das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n°10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei n°8.666/93 e alterações posteriores a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	92/2019
b) Licitação Nr.:	44/2019-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	29/10/2019
e) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA (SOLDA), PARA ATENDER AS DEMANDAS JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003896 - M. P. SANTOS - MONTAGEM INDUSTRIAL	2	0,0000	42.880,00
	2		42.880,00

Lobato, 29 de Outubro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:90B07158

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA RESUMIDA DE HABILITAÇÃO RELACIONADA À TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019-.

A Presidente da Comissão de Licitação, Sra. Sirlene de Fátima Domingues e membros Claudinei Pereira da Silva e Josias Gondolfo, designados pela Portaria nº 233/2018, fazem saber que aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove procederam à análise quanto à documentação referente à habilitação das proponentes T & C SERVIÇOS GEOAMBIENTAIS LTDA - ME (5249) **CNPJ/MF:** 13.257.061/0001-80 e AVISERRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (5263) **CNPJ/MF:** 04.886.943/0001-14 do Edital de Tomada de Preço nº 004/2019. Continuando, verificou-se que a empresa AVISERRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (5263) **CNPJ/MF:** 04.886.943/0001-14 deixou de apresentar documento de REGULARIDADE FISCAL alínea "a" e documentos de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA alíneas "f", "i" e "j", deixando de cumprir com as exigências editalícias. Diante do exposto, somos pela INABILITAÇÃO da licitante proponente AVISERRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (5263) **CNPJ/MF:** 04.886.943/0001-14 e pela HABILITAÇÃO da licitante proponente T & C SERVIÇOS GEOAMBIENTAIS LTDA - ME (5249) **CNPJ/MF:** 13.257.061/0001-80, pois cumpriu todos os itens do EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019. Continuando, a data e hora da abertura dos envelopes nº 02, contendo as propostas de preços da proponente habilitada serão estabelecidas mediante aviso convocatório que será encaminhado a todas as empresas proponentes com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. A Sra. Presidente da Comissão de Licitação e membros comunicam, outrossim, que dentro do prazo de 05 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Por fim, a Presidente da CPL solicitou as providências necessárias para a publicação da decisão proferida nesta sessão, mediante publicação no Diário Oficial

do Município, bem como envio da presente ata por e-mail em favor dos licitantes para ciência e conhecimento. Nada mais a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrada a sessão, cujos trabalhos, eu, Claudinei Pereira da Silva, secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação presentes.

Lobato, 30 (trinta) de outubro do ano de dois mil e dezenove.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro

JOSIAS GONDOLFO
Membro

TATIANE APARECIDA CARINHAVA 043.811.619-47
Representante Que Esteve Presente

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:97A0374B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019.
A CPL – Comissão Permanente de Licitação do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro nos ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como nas condicionantes habilitatórias insertas no Edital em tela, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 004/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, nos termos da Ata da sessão pública realizada aos 30/10/2019, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	T & C SERVIÇOS GEOAMBIENTAIS LTDA - ME (5249) **CNPJ/MF:** 13.257.061/0001-80

E inabilitar, pelas razões delineadas na Ata supradita, as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	AVISERRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (5263) **CNPJ/MF:** 04.886.943/0001-14

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Lobato/PR., 30 de outubro de 2019.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente da CPL

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro da CPL

ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA
Suplente da CPL

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:C272280A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 62/2018 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	107/2018
	Processo de Licitação:	107/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	28/11/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O (a)Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n°10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	107/2018
b) Licitação Nr.:	62/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	30/10/2019
e) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MINI CAMINHÃO COMERCIAL LEVE - CABINE SIMPLES, FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2019 (NOVO, ZERO KM), POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV, TRAÇÃO 4X2 E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES O MODELO 07, TERMO DE CONVÊNIO Nº 1337/2018 - SEDU/PARANACIDADE/LOBATO-PR.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005036 - RBV - REDE BRASILEIRA DE VEICULOS LTDA	1	0,0000	83.890,00
	1		83.890,00

Lobato, 30 de Outubro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:F07003AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Terceiro Aditamento ao Contrato n. º 171/2017.
Pregão Presencial n. º 055/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: PRODASP INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha, n.º 695 - sobreloja, na cidade de Mandaguaçu/PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.785.070/0001-92.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Pregão Presencial n. º 055/2017, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Ficam diante das previsões contidas na cláusula quarta do pacto primitivo, prorrogados os prazos de execução e de vigência da avença, tendo em vista o interesse público fundamento nos autos. Os prazos disciplinados no caput findar-se-ão:

• Prazo de execução: 09.10.2020;
• Prazo de vigência: 09.10.2020.

Bem como, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro, conforme as partes concordam com o reajuste de aproximadamente 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento) acrescentando ao valor inicial do contrato o montante de **R$ 7.506,80 (Sete mil quinhentos e seis reais e oitenta centavos)**, para fins de custeio da execução dos serviços ora aditados (12 meses).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 09/10/2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:8A3D3D09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.101/2019

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 22/2018, de 05 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$200.000,00 (Duzentos mil reais) como se segue:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04.122.0003.2.005	**Administração Geral da Prefeitura**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	150.000,00
TOTAL		**150.000,00**
05	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
04.122.0005.2.014	**Manutenção da Secretaria de Obras Públicas**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	50.000,00
TOTAL		**50.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**200.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	1.7.1.8.01.2.1.00.00 - (Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota mensal - Principal)	200.000,00
TOTAL		**200.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 30 de outubro de 2019

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:D51792A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 049/2019

Processo Administrativo: 173/2019

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 049/2019

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/10/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de construção civil para atender a necessidade das diversas Secretarias que compõem a Administração Municipal de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS

TANIA MARIA CONZATTI LEITE & CIA LTDA – EPP: R$ 938.900,00 – DESCONTO OFERTADO: 0,1%.

TOTAL GERAL – R$ 938.900,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura dos contratos referentes ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B676C711

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 076.2019

PORTARIA Nº 76/2019

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 018/2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 dias o prazo para apuração e conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n° 018/2019.

Art. 2° A prorrogação tem embasamento jurídico na Súmula 592 do STJ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de outubro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:CD48AFAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 077.2019

PORTARIA Nº 77/2019

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 029/2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 dias o prazo para apuração e conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n° 029/2019.

Art. 2° A prorrogação tem embasamento jurídico na Súmula 592 do STJ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de outubro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A9DD0DB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 078.2019

PORTARIA Nº 78/2019

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 002/2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 dias o prazo para apuração e conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n° 02/2019.

Art. 2° A prorrogação tem embasamento jurídico na Súmula 592 do STJ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de outubro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:4588828C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 079.2019

PORTARIA Nº 79/2019

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 004/2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 dias o prazo para apuração e conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n° 004/2018.

Art. 2° A prorrogação tem embasamento jurídico na Súmula 592 do STJ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de outubro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:4ABEF946

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 080.2019

PORTARIA Nº 80/2019

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 009/2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 dias o prazo para apuração e conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n° 009/2019.

Art. 2° A prorrogação tem embasamento jurídico na Súmula 592 do STJ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de outubro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:B89DF358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 280.2019

DECRETO MUNICIPAL N.º 280/2019.

Súmula: Dispõe sobre autorização para parcelamento de solo urbano e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso VII e artigo 65, incisos IV e XXX da Lei Orgânica do Município de Mallet,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento de solo urbano localizado entre as Ruas: Presidente Pena – W; Presidente Getúlio Vargas – N; Santos Dumont – N e João Pessoa – W, na sede do Distrito de Rio Claro do Sul, de propriedade de **Sueli Ana Dolennei Gurski** e **Cleverson Gurski**, registrado sob a **matrícula nº 12.375** do CRI de Mallet-PR, com os seguintes memoriais descritivos:
a) GLEBA A DESMEMBRAR: Partindo do marco ponto 0=PP, segue, confrontando com **Rua Presidente Pena – W** com o azimute de **90º11'50"** e a distância de **60,00m** até o marco ponto 1; deste, segue confrontando com **Adão Eduardo Kozloski – Claudia Hamera Kozloski** com azimute de **180º11'50"** e a distância de **15,00m** até o marco ponto 2; deste, segue confrontando com **A-01** – **Adão Eduardo Kozloski** – **Claudia Hamera Kozloski** com o azimute de **180º20'01"** e a distância de **12,50m** até o marco ponto 3; deste, segue com o azimute de **90º19'27"** e a distância de **40,00m** até o marco ponto 4; deste, segue confrontando com **Rua Santos Dumont – N** com azimute de **180º20'02"** e a distância de **92,50m** até o marco ponto 5; deste, segue confrontando com **Rua João Pessoa – W** com o azimute de **270º36'33"** e a distância de **60,00m** até o marco ponto 6; deste segue confrontando com **Sebastião Ari Adrianczyk** – **Iracema Daczkowski Adrianczyk** com o azimute de **00º51'27"** e a distância

de **50,00m** até o marco ponto 7; deste, segue confrontando com **Miguel Kovalczuk** – **Terezinha Kovalczuk** com azimute de **359º35'35"** e a distância de **30,00m** até o marco ponto 8; deste, segue com o azimute de **269º41'53"** e a distância de **40,00m** até o marco ponto 9; deste, segue, confrontando com **Rua Presidente Getúlio Vargas – N** com o azimute de **0º10'50"** e a distância de **40,00m**, ponto inicial da descrição deste perímetro; fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 7.700,00 m². (sete mil e setecentos metros quadrados).

LOTES DESMEMBRADOS:

b) Fração A: A poligonal tem início no marco MA01, situado na confrontação do alinhamento predial da **Rua João Pessoa – W** com o alinhamento predial da **Rua Santos Dumont – N**, com coordenadas **N= 7.129.821,60m** e **E= 532.050,37m**; deste, parte com o azimute **270°19'03"** e **60,00m**, confrontando com o alinhamento predial da **Rua João Pessoa – W**, até o vértice MA02, de coordenadas **N= 7.129.821,93m** e **E= 531.990,37m**; no azimute **00°31'29"** e **79,55m**, por cerca de divisa, segue confrontando por **50,00m** com propriedade de "**Sebastião Ari Adrianczyk e Outra**" e por **29,55m** com propriedade de "**Miguel Kovalczuk e Outra**", até o vértice MA03, de coordenadas **N= 7.129.901,48m** e **E= 531.991,10m**; deste, segue com azimute **90°02'49"** e **19,35m**, confrontando com **área remanescente da Matrícula 12.375 (Fração B)**, até o vértice MA04, de coordenadas **N= 7.129.901,46m** e **E= 532.010,44m**; deste, segue com azimute **359°58'04"** e **12,72m**, confrontando com **área remanescente da Matrícula 12.375 (Fração B)**, até o vértice MA05, de coordenadas **N= 7.129.914,18m** e **E= 532.010,44m**; deste, segue com azimute **90°14'34"** e **41,37m**, confrontando com propriedade de "**Adão Eduardo Kozloski e Outra**", até o vértice MA06, de coordenadas **N= 7.129.914,00m** e **E= 532.051,81m**; deste, segue com azimute **181°36'25"** e **47,92m**, confrontando com o alinhamento predial da **Rua Santos Dumont – N**, até o vértice MA07, de coordenadas **N= 7.129.866,10m** e **E= 532.050,47m**; Finalmente, no azimute **180°07'34"** e **44,50m**, segue confrontando com o alinhamento predial da **Rua Santos Dumont – N**, até o vértice MA01, início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **5.296,42 m²** (cinco mil, duzentos e noventa e seis metros e quarenta e dois decímetros quadrados). Todas as coordenadas descritas acima estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico SIRGAS 2000, projeção UTM, fuso 22S.

c) Fração B (remanescente): A poligonal tem início no marco PA05, situado no entroncamento do alinhamento predial da **Rua Presidente Pena – W** com o alinhamento predial da **Rua Presidente Getúlio Vargas – N**, com coordenadas **N= 7.129.941,51m** e **E= 531.950,42m**; deste, parte com o azimute **89°53'46"** e **60,00m**, confrontando com o alinhamento predial da **Rua Presidente Pena – W**, até o vértice PA06, de coordenadas **N= 7.129.941,62m** e **E= 532.010,42m**; deste, segue no azimute **179°58'04"** e **40,16m**, por cerca de divisa, confrontando por **27,44m** com propriedade de "**Adão Eduardo Kozloski e Outra**" e por **12,72m** com o "**Fração A**", até o vértice PA10, de coordenadas **N= 7.129.901,46m** e **E= 532.010,44m**; deste, segue com azimute **270°02'49"** e **59,95m**, por cerca de divisa, confrontando por **19,35m** com o "**Fração A**" e por **40,60m** com propriedade de "**Miguel Kovalczuk e Outra**", até o vértice PA04, de coordenadas **N= 7.129.901,51m** e **E= 531.950,50m**; "Finalmente, no azimute 359°53'20" e 40,00m, segue confrontando com o alinhamento predial da **Rua Presidente Getúlio Vargas – N**", até o vértice PA05, início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **2.403,58 m²** (dois mil, quatrocentos e três metros e cinquenta e oito decímetros quadrados). Todas as coordenadas descritas acima estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico SIRGAS 2000, projeção UTM, fuso 22S.

Art. 2º - Conforme documentação acostada ao requerimento, verifica-se que o parcelamento de solo urbano se trata de um desmembramento de pequeno porte, na modalidade desdobro que resulta em uma nova área desmembrada e uma área remanescente, totalizando duas unidades imobiliárias, sendo: **Fração A** com área de **5.296,42 m²** (cinco mil, duzentos e noventa e seis metros e quarenta e dois decímetros quadrados); **Fração B** (remanescente) com área de **2.403,58 m²** (dois mil, quatrocentos e três metros e cinquenta e oito decímetros quadrados).

§1º. A Prefeitura Municipal de Mallet - PR, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste parcelamento de solo urbano.

§2º. Os memoriais descritivos e projetos, inclusive as medidas e confrontações, foram fornecidos pelo responsável técnico **Charles Araujo de Oliveira**, Engenheiro Cartógrafo, CREA PR-95458/D com a Anotação de Responsabilidade Técnica sob nº **20192864088**.

Art. 3º - Nos termos do Art.18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, deverá o desmembramento ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mallet – PR, pelos legítimos interessados, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), sob a pena de caducidade da aprovação.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet/PR, 30 de outubro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal de Mallet -PR

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:427BFC04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 30/2019 SÚMULA: APROVAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHOS APRESENTADOS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC REFERENTE AOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO/2019, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – F

REPUBLICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 30/2019

Súmula: Aprovação dos Planos de Trabalhos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC referente aos Editais de Chamamento Público/2019, para o exercício de 2020, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.297 de 23 de abril de 2014; e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 16 de outubro de 2019;

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar os Planos de Trabalho apresentados com base nos Editais de **Chamamento Público**, que tem como objetivo selecionar propostas de Organização da Sociedade Civil - OSC para prestação de serviço complementar, na área da política de assistência social, por meio de parceria voluntária e obtenção de resultado comum, em regime de mútua cooperação, com transferência de recursos financeiros, durante o exercício de 2020.

Artigo 2º - O valor anual da parceria serão custeados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme descrição abaixo:

ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE:

Edital nº04/2019 – Programa de Aprendizagem - Associação Maria Aparecida Gomes - AMAG – R$ 10.391,05 (dez mil, trezentos e noventa e um reais e cinco centavos)

Edital nº05/2019 - Serviço de Proteção Social Especial para Crianças e Adolescentes com Deficiência – Associação de Pais e Amigos Especiais - APAE – R$ 60.774,49 (sessenta mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)

Edital nº07/2019 - Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos – Proteção Social De Alta Complexidade – Centro de Atendimento a Criança, Adolescente e Família - CECAF - R$ 215.621,73 (duzentos e quinze mil seiscentos e vinte e um reais e setenta e três centavos)

Edital nº08/2019 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes - Comunidade Social Cristã Beneficente - CSCB – de R$ 123.003,00 (cento e vinte mil e três reais).

Edital nº08/2019 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes - Instituto Promocional Jesus de Nazaré - IPJN - R$ 171.351,00 (cento e setenta e um mil trezentos e cinquenta e um reais).

Edital nº08/2019 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes - Associação Maria Aparecida Gomes - AMAG – R$ 58.292,16 (cinqüenta e oito mil duzentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos)

ORÇAMENTO IDOSO:

Edital nº06/2019 - Serviço de Acolhimento Institucional – Instituição De Longa Permanência Para Idosos/ILPI - R$253.678,94 (duzentos e cinco e três mil seiscentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos)

Edital nº 09/2019 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos - Associação de Aposentados e Pensionistas de Mandaguari - AAPIM – R$ 50.458,23 (cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos)

Edital nº 09/2019 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos - Associação da Melhor Idade de Mandaguari - AMIM - R$ 24.682,52 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinqüenta e dois centavos).

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 16 de outubro de 2019.

FABIO DEUSDET DE SOUZA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Jéssica Geovana de Castro Simões
Código Identificador:A9D52D73

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.335/2019 SÚMULA: DENOMINA A RUA PROJETADA ENTRE A QUADRA 03 E 04, SITUADA NO CONJUNTO HABITACIONAL BOA VISTA, SUBDIVISÃO DO LOTE 30-B/A-9(GLEBA PATRIMÔNIO MANDAGUARI), DESTA CIDADE DE MANDAGUARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 3.335/2019

Súmula: Denomina a Rua Projetada entre a Quadra 03 e 04, situada no Conjunto Habitacional Boa Vista, Subdivisão do Lote 30-B/A-9(Gleba Patrimônio Mandaguari), desta cidade de Mandaguari, e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou , e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1o. Fica denominada de **RUA PROFESSORA ADELAIDE SOARES RUEL** a Rua Projetada entre a Quadra 03 e 04,situada no Conjunto Habitacional Boa Vista, subdivisão do Lote 30-B/A-9(Gleba Patrimônio Mandaguari), desta cidade.

Art. 2o. Para dar cumprimento ao contido no art. 1o. desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal incumbido de promover as devidas alterações cadastrais, confeccionar e colocar placas indicativas e comunicar os demais órgãos interessados de tal modificação.

Art. 3o. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove(30.10.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:A75324F5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.336/2019 SÚMULA: DENOMINA A RUA PROJETADA 207 DO JARDIM PARIS,DESTA CIDADE DE MANDAGUARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 3.336/2019

Súmula: Denomina a Rua Projetada 207 do Jardim Paris,desta cidade de Mandaguari, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari,Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais, aprovou , e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1o. Fica denominada de **RUA IVAN GABRIEL PEREIRA DE SOUZA** a Rua Projetada 207, situada no Jardim Paris,desta cidade.

Art. 2o. Para dar cumprimento ao contido no art. 1o. desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal incumbido de promover as devidas alterações cadastrais,confeccionar e colocar placas indicativas e comunicar Os demais órgãos interessados de tal modificação.

Art. 3o. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove(30.10.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:93C1A151

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.334/2019 SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS E OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DA FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS (FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSI

LEI Nº. 3.334/2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a conceder reposição salarial aos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos e ocupantes de cargos em comissão da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, ROMUALDO BATISTA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a todos os funcionários efetivos e ocupantes de cargos em comissão da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN), reposição salarial de *3,4148% (três vírgula quarenta e um quarenta e oito por cento)* a incidir sobre os vencimentos e proventos.

Art. 2º - Os efeitos da presente Lei retroagirão ao dia 1º de julho de 2019.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (29.10.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:CC5C1F6A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 200/2019 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

EDITAL N º. 200/2019

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49809662	THAISA PAULA PERINI	84,00	1º	31/03/1992
49802861	LUCAS DE OLIVEIRA SASSI	80,00	2º	01/06/1990
49805419	RAFFAEL SEHN SLAVIERO	76,00	3º	02/05/1990
49810014	LEONARDO FIGUEIRO OLIVEIRA FERREIRA	74,00	4º	03/07/1982

Mandaguari, 30 de outubro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:9376EF72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.506/2019 SÚMULA: NOMEIA E INCLUI MEMBROS INTEGRANTES COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES- CIPA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.506/2019

Súmula: Nomeia e inclui membros integrantes Comissão Interna de Prevenção de Acidentes- CIPA do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado e incluído os servidores municipais abaixo relacionados, como integrante a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes- CIPA**, nomeada através do Decreto nº. 423/2019, de 25.09.2019, a saber:

.....

ESTATUTÁRIO

Stephanie de Toledo Pavan - Titular
Fabio Macedo da Silva - Titular
.....

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (29.10.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:CAE1CAEB

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA: HOMOLOGA ALTERAÇÕES NO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 507/2019

Súmula: Homologa alterações no Estatuto da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam homologadas as alterações no Estatuto da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari-FAFIMAN,

aprovadas pelo Conselho de Administração da instituição, em data de 9 de outubro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (29.10.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:53F03CD5

LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2019

O senhor Romualdo Batista, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e considerando os contidos na Ata e Parecer da Comissão de Licitação, **DECLARA** a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 123/2019, destinada a *FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS NOVAS E GENUÍNAS DOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS DA FROTA MUNICIPAL,* de **"Licitação Deserta",** pelo fato de não ter havido participantes no presente certame

Mandaguari, *30 de Outubro de 2019*.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5E02FD98

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N. 101/2019
PROCESSO N. 145/2019

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.530.767/0001-04, com endereço na RUA MARIA TOMAZELLI, 55, CENTRO, CEP: 86.130-000, na cidade de Bela Vista do Paraíso/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora MARIA AMELIA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº. 063.686.799-48, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2019**, nos termos do **PREGÃO Nº 101/2019,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$519,80 (quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos)** a presente Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 17
Item: 01
Descrição: SACO PARA LIXO 200 LITROS - pacote com no mínimo 100 unidades. Cor preta. Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com capacidade de 200 litros, com estanqueidade suficiente para que não haja Vazamento de lixo líquido, suportando suspender 15 kg sem rasgar. Com espessura mínina de 3 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191.
Unid: Pct
Qtde (un): 20
Valor Un.: R$25,99
Valor Total: R$519,80

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 18 de Outubro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

MARIA AMELIA DE SOUZA
Bela Kompra Distribuidora - EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A3646BC3

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, PRESENCIAL N° 129/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS E PEÇAS DE GRANITO PARA ESTRUTURAÇÃO DO PRÉDIO DO PROCON.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 08:00 horas do dia 13 de Novembro de 2019, no Setor de Licitações.

ABERTURA – ÀS 08:00 horas do dia 13 de Novembro de 2019, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes n° 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 30 de Outubro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:DF1339B5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, PRESENCIAL N° 116/2019
(REGISTRO DE PREÇOS)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS/COPIADORAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DO FABRICANTE.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 08:00 horas do dia 18 de Novembro de 2019, no Setor de Licitações.

ABERTURA – ÀS 08:00 horas do dia 18 de Novembro de 2019, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes n° 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 30 de Outubro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A3C1F6E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 572/2019

Súmula: "Altera o Decreto n.° 567/2019 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o art. 10 do Decreto n° 567/2019, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência e efeitos a partir de 20 de maio de 2019 até 29 de fevereiro de 2020, podendo esta última data ser prorrogada, revogadas as disposições em contrário.

(...)"

Art. 2º As demais disposições do Decreto n.º 567/2019 permanecem inalteradas.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 29 de outubro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:4236BD1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 036/2019 (CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016)

A Prefeitura Municipal de Mandirituba, diante dos resultados homologados do Concurso Público n.º 001/2016, convoca o candidato aprovado abaixo relacionado para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, munido de RG e CPF, para agendamento do Exame Médico Admissional e a retirada da relação dos documentos para admissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

CONTADOR:

Classificação	Nome	Inscrição
1°	JOSEPH ESTRELA R TORRES	8458

A convocação para a vaga acima relacionada procede-se pela vacância do cargo.

Mandirituba, 29 de outubro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:3BBF5110

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 26271/2018

Doador: Ministério da Mulher, da família e dos Direitos Humanos, CNPJ: 23.657.991/0001-85. Donatário: Prefeitura Municipal de Mandirituba / PR, CNPJ: 76.105.550.0001-37. Objeto: Doação de 01 BEBEDOURO REFRIGERADOR DE COLUNA, no valor total de R$ 480,00 visando o desenvolvimento de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento dos Conselhos tutelares. Signatários: Gustavo do Vale Rocha pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e Luis Antonio Biscaia pela Prefeitura de Mandirituba. Data de assinatura 22 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:F3D94D34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 153/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 153/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 69**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	TIAGO CUSTIN NESI		**MATR.**	**100056-1**
CARGO/FUNÇÃO	DIRETOR DE DPTO DE ADM E FINANÇAS	**LOTAÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** QOE 9622
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
29/10/2019	29/10/2019	CASCAVEL	PR	TRATAR DE ASSUNTOS SOBRE DOCUMENTAÇÕES DO INTERESSE DO MUNICIPIO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 29 de Outubro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:5E66F59A

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 159/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 159/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 66/2019**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	MARIA PAULA SANTINI LOPES	**MATR.**	**001056-1**
CARGO/FUNÇÃO	ODONTOLOGA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		RODOVIARIO
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
18/10/2019	18/10/2019	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE ENCONTRO PARANAENSE DE ADMINISTRADORES E TECNICOS DO SERVIÇO PÚBLICO ODONTOLOGICO.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – PR, em 30 de Outubro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:72819DC5

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 160/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 160/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 69**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA	**MATR.**	**000817-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAD 2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
25/10/2019	25/10/2019	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE DIAS 11/10 A 25/10/2019, PARA CASCAVEL, NO HOSPITAL DE OLHOS, NEUROCLINICA, UOPECAN E CEONC.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
SEBASTIÃO RIVAIR RAMOS (HOSP. OLHOS)		JOÃO FANKHAUSER (UOPECAN)	
SANTO STEFANELLO (NEUROCLINICA)		IOLANDA PETRI (CEONC)	
SANDRA STEFANELLO (NEUROCLINICA)		NELSON TOLEDO (CEONC)	
FRANCIELI FANKHAUSER (UOPECAN)			

Manfrinópolis – Pr, em 30 de Outubro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:3204DF7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

ATO DE DESIGNAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA

O **Instituto Filadélfia de Londrina**, CNPJ 78.624.202/0001-00**,**no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização dos Concursos Público da **Prefeitura Municipal de Marilena Estado do Paraná** sendo assim descriminados:

Concurso Público nº 001/2019 da para os cargos de: Agente de Serviços Gerais, Cozinheiro(a), Mecânico, Motorista, Motorista de Ambulância, Operador de Máquinas Pesadas, Padeiro, Pedreiro, Tratorista, Vigia, Zelador(a), Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Assistente Administrativo, Técnico em Saúde Bucal, Inspetor de Alunos, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Assistente Social, Contador, Professor de Educação Infantil, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico 20h, Médico 32h, Médico Plantonista, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Professor, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Psicólogo nos termos do Edital de Abertura publicado no dia 23 de outubro de 2019,**RESOLVE DESIGNAR A BANCA EXAMINADORA** conforme segue:

ELABORADOR	**CPF**
Daniela Peres	077.779.769-07
Juliano Rodrigo Aguiar	049.922.869-33
Elias Pereira Cardoso	498.344.019-49
Jean Carlo de Sá	087.960.589-86
Djalma Bonini Júnior	004.895.949-99
Denilson Daleffe	022.053.089-04
Claudicéia Linhares de Almeida	621.468.669-34
Tatiana H. Navarro Modesto	026.513.729-27
Danielli Daiany Mussolini	082.603.329+65
Carla Juliano Bonjiorno	025.491.399-76
Fátima T. Monzat	053.248.059-71
Thais Michele Possale	069.492.099-16
Maria Paula Jacobucci Botelho	856.368.789-15
Ana Verginia de Farias	857.608.209-82
Camila Franciscato de Bastos	071.469.599-88
Giseli Antonicconi	071.054.639-45
Thiago dos Santos Canuto Lemos	041.433.399-35
Beatriz Deldotto Dias da Silva	007.547.009-84
Dannyele Cristina da Silva	082.126.979-83
Fábio Goscinscki	064.579.989-09
Geison Venânico de Oliveira	061.641.119-78
Vanessa F. Gonçalves	407.236.248-44
Marcelo Augusto Seron	084.058.309-52

Londrina, 30 de outubro de 2019.

Instituto Filadelfia de Londrina
CNPJ: 78.624.202/0009-59
ANA MARIA MORAES GOMES
Presidente

P/P RUBENS ANTONIO BONAFINI
RG 7.167.777-0 CPF 028.145.579-12
Contador

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:471C2918

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 188/2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra. **Paula Regina Almeida Vieira**, **Licença para Tratamento de Saúde** por **90 (noventa) dias,** a partir do dia 06/10/2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06/10/2019. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 30 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:B772B19F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2019

OBJETO: Aquisição de medicamentos em estabelecimento comercial de Farmácias local, para suprir as necessidades de pronto atendimento da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social deste Município.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 30 de Outubro de 2019 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com/ pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 13 de Novembro de 2019 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 30 de Outubro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CCF759D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 357/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 357/2019 de 23/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1675/2018 de 11/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 528.150,00 (quinhentos e vinte e oito mil cento e cinqüenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.20.606.0003.2.006.		Manutenção da Assistencia Rural	
42 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50,00
46 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0007.2.012.		Manut do Serv Rodoviário Municipal	
86 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600,00
87 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.015.		Manut da Limpesa Publica	
107 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.100,00
108 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.100,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
137 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00
138 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.100,00
139 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.800,00
07.001.10.301.0010.2.022.		PSF - Programa Saude da Familia	
153 - 3.1.90.11.00.00	3494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
158 - 3.1.91.13.00.00	3494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.030.		Ensino Fundamental/Fundeb 60%	
224 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.000,00
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
236 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
237 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.500,00
238 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
08.001.12.361.0013.2.033.		Transporte Escolar	
251 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.600,00
Total Suplementação:			**528.150,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Munícipio.	
27 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
136 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	29.800,00

		CIVIL	
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.033.		Transporte Escolar	
250 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	108.350,00
08.001.12.365.0013.2.038.		Manutenção da Pré-Escola/Fundeb-60%	
272 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.000,00
Total Redução:			**528.150,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:EF50C878

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE META FÍSICA AO CONTRATO Nº. 092/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: JHR CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ 27.193.300/0001-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE NÃO DE OBRA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, VISANDO A INSTALAÇÃO DE EMPRESA DE ACORDO COM PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO APROVADO – CONTRATO DE REPASSE Nº 835830/2016 / MDIC / CAIXA PROCESSO Nº 2613.1035431-00/2016.

ALTERAÇÃO: ATRAVÉS DO PRESENTE TERMO ADITIVO, E EM CONFORMIDADE COM ARTIGO 65 DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21/06/1993 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, AS PARTES RESOLVEM PROMOVER A **REDUÇÃO DE META FÍSICA** DE APROXIMADAMENTE 1,83% (UM VÍRGULA OITENTA E TRÊS POR CENTO) AO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE, O VALOR FINANCEIRO REDUZIDO EM R$ 4.632,24 (-QUATRO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS-), CONFORME JUSTIFICATIVA DE GLOSAS DEFINITIVAS EMITIDA PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL. PASSANDO O VALOR CONTRATUAL PARA R$ 248.340,41 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)

PERMANECEM INALTERADAS E EM PLENO VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO E SEUS ADITIVOS.

MARILENA-PR, 30 DE OUTUBRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:072073D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Conselho Consultivo, MARCOS FIORAVANTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico, resolve **HOMOLOGAR** a presente licitação nos seguintes termos:

Processo nº	007/2019
Licitação nº	003/2019
Modalidade	Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço
Data da homologação	29/10/2019
Objeto homologado	Aquisição de saibro britado 1500 m3, com frete incluso, para atender o Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário de Pontal do Paraná e Matinhos – CIAS

15.001.18.122.0020.2001 – Manutenção e Coordenação do CIAS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Desdobramento: 24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

Fornecedor: PREART CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 06.278.172/0001-08

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	**Aquisição de saibro britado 1500 m3, com frete incluso, para atender o Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário de Pontal do Paraná e Matinhos – CIAS**	m3	1.500	R$72,00	R$108.000,00

Valor Total Homologado: R$108.000,00 (Cento e oito mil reais).

Ficando a Empresa Adjudicatária, convocada a comparecer no Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário de Pontal do Paraná e Matinhos, para assinatura do contrato.
Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002
Decreto Municipal: n° 2138/2005

GERALDO MARTINS JUNIOR
Pregoeiro

Portaria nº 002 de 13 de fevereiro de 2019.

Pontal do Paraná, 29 de outubro de 2019.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente do CIAS

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:8A72FDB9

GABINETE
DECRETO Nº 604/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2008 de 18 de dezembro de 2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2019 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
13.001.0006.0182.0115.2061	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00	00515

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na fonte de recurso 00515.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1990, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2017-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2019.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:CD5C9E10

GABINETE
DECRETO Nº 605/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações, e em face ao Processo nº 104512/2019, decreta:

EXONERA

Art. 1º A pedido de **MAXIMIANO CORREIA,** inscrito no CPF sob o nº 052.590.659-21 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.445.801-5 SESP/PR, do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 75639/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado em 03 de agosto de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de outubro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:84B8C16E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1214/2019

PORTARIA Nº 1214/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao processo nº 103057/2019, resolve:

CONCEDER

À servidora **DANIELE BEATRIZ SALVADOR,** matrícula nº 22063/1, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 06 (seis) meses de Licença Prêmio, a contar de 29 de outubro de 2019 a 28 de abril de 2020, referente ao período aquisitivo de 2009 a 2019, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 29 de outubro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:BB759ADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1215/2019

PORTARIA Nº 1215/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Processo nº 102963/2019, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **ISRAEL JOSÉ BORGES,** matrícula nº 13161/1, ocupante do cargo público de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 01 de novembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:8B184E09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1217/2019

PORTARIA Nº 1217/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 195/2019 – HNSN/RH da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de novembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
52450/2	Roberto Costa	Auxiliar de Administração	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:06CC6114

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1218/2019

PORTARIA Nº 1218/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 195/2019 – HNSN/RH da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de novembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
76570/2	Vivian Maia da Silva	Técnico em Enfermagem	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:CEE86AFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1219/2019

PORTARIA Nº 1219/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 195/2019 – HNSN/RH da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de novembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
71056/1	Rosana de Sousa Celestino	Técnico em Enfermagem	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:C90CD881

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1220/2019

PORTARIA Nº 1220/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 195/2019 – HNSN/RH da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de novembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
59331/1	Cesar Fabiano Chiqueto	Motorista D	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:BB78F136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1221/2019

PORTARIA Nº 1221/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 196/2019 – HNSN/RH da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias, a contar do dia 01 a 20 de novembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
55867/2	India do Rossio Powiatoski Rodrigues	Técnico em Radiologia	2016/2016

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:D49D4976

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1222/2019

PORTARIA Nº 1222/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 197/2019 – HNSN/RH da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias, a contar do dia 10 a 29 de novembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
55875/2	Eloir Carnin	Técnico em Radiologia	2019/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de novembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:1128641F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1223/2019

PORTARIA Nº 1223/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 198/2019 – HNSN/RH da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de novembro de 2019, concedida anteriormente por meio da Portaria nº 1005 do dia 11 de setembro de 2019 e suspensa por meio da Portaria nº 1095 do dia 26 de setembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
62383/1	Etiane Pedroso de Castro	Enfermeiro	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:CDB0DEA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1224/2019

PORTARIA Nº 1224/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Processo nº 104392/2019, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 20 de dezembro de 2019 a 18 de janeiro de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
78700/3	Milton Cequim	Chefe de Departamento de Almoxarifado	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de dezembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:C0F5A31C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1225/2019

PORTARIA Nº 1225/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 101963/2019 e Ofício nº 206/2019 – HNSN/RH, resolve:

SUSPENDER

Da servidora **IVONETE STRAUBE DE MEDEIROS RODRIGUES,** matrícula nº 4456/1, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias** de Licença Prêmio, a contar do dia 01 a 30 de novembro de 2019, referente ao período aquisitivo de **2014 a 2019**, concedida por meio da portaria 938 do dia 27 de agosto de 2019, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos)**.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de novembro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:657E822F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 1207/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 1207/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 0543/2019-GS (RH), resolve:

RETIFICAR

"A Portaria nº 309 do dia 02 de abril de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:"

Onde se lê: A Gratificação de 100% por responder pela **DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL** no exercício de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ESPORTE ESCOLAR**, ao servidor público abaixo relacionado.

Leia-se: Gratificação de 100% por responder pela **COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPORTE ESCOLAR,** ao servidor público abaixo relacionado.

Matrícula	Nome	Unidade Escolar
74535/3	Emerson Leandro Diogo Santos	Escola Wallace Thadeu de Mello e Silva

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:61FE78C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1216/2019

PORTARIA Nº 1216/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Protocolo nº 104734/2019, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 29 de outubro a 27 de novembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
78905/4	José Sebastião de Lima	Chefe de Departamento de Fiscalização de Comércio Temporário e de Veículos de Transporte de Passageiros	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 29 de outubro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:8778EEC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1226/2019

PORTARIA Nº 1226/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Processo nº 104769/2019, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 18 de novembro a 17 de dezembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
75965/4	Rafael Honorato dos Santos	Contador	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de novembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:30E4F69B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1227/2019

PORTARIA Nº 1227/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Memorando nº 190/2019 da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **JORGE ANTONIO NARDIN,** matrícula nº 6432/1, ocupante do cargo público de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, **09 (nove) meses** de Licença Prêmio, a contar do dia **01 de novembro de 2019 a 31 de julho de 2020**, referente aos períodos aquisitivos de **2001 a 2016,** conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos)**.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:0662FF62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2019 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 082/2019 – PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 028/2019 - PMM

PROCESSO Nº 167/2019 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ***RODO SERVICE LTDA***

CNPJ Nº: 00.688.075/0002-98

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO VEICULAR MICRO-ÔNIBUS BCX-8E10, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido:	563
Órgão:	7 - Secretaria Mun de Assistencia Social
Unidade:	1 - Gabinete do Secretário
Ação:	2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339030010600000000 - Lubrificantes e aditivos automotivos

Código Reduzido:	563
Órgão:	7 - Secretaria Mun de Assistencia Social
Unidade:	1 - Gabinete do Secretário
Ação:	2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339030399900000000 - Outros materiais para manutenção de veículos

VALOR: ***R$1.536,19 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais e dezenove centavos).***

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:4A1999F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – CONCORRÊNCIA – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 - PMM

O PREFEITO DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitação, composta conforme Decreto n° 515/2019, de 03/09/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR

HOMOLOGO o procedimento licitatório e **ADJUDICO** seu objeto à licitante vencedora **NTS PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 31.557.052/0001-97**,** no valor global de **R$477.825,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais)**, de acordo com as especificações do Edital de Licitação **CONCORRÊNCIA – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 - PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ORÇAMENTOS DE OBRAS PÚBLICAS**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 30 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:658E4DFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 028/2019 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2019 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a ***RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO*** *da Inexigibilidade de Licitação nº 028/2019 – PMM, que prevê a* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO VEICULAR MICRO-ÔNIBUS BCX-8E10, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** *em favor da* ***RODO SERVICE LTDA,*** *inscrita no CNPJ nº* 00.688.075/0002-98*, no valor global de* ***R$1.536,19 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais e dezenove centavos)****, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município*

Matinhos, 30 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:925E71B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 42/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS Nº 42/2019

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018, na forma abaixo:

NOME: DANILO MIRANDA
CARGO: VEREADOR / PRESIDENTE
DESTINO: FOZ DO IGUAÇU – PR
OBJETIVO: EVENTO: Governo 5.0 – Inovação e Infraestrutura.

DATA: SAIDA: 30/10/2019 **RETORNO**: 01/11/2019

TOTAL DE DIARIAS: 2,5 VALOR: R$ 915,00 (novecentos e quinze reais)

AUTORIZADO
MESA DIRETORA

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:267CC7B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 561/2019

LEI MUNICIPAL N.º 561/2019

> "Ratifica a oitava alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA e dá outras providências".

(Iniciativa de Projeto de Lei nº 2.162/2019 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho)
O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso das atribuições legais e de acordo com o que dispõe o artigo 69, inciso III cumulado com o artigo 56, todos, da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte **Projeto de Lei**:

Art. 1º. Fica ratificada a oitava alteração do protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA, após aprovação da Assembleia Geral, nos termos do disposto na Lei Federal n°. 11.107 de 06 de abril de 2005, convertendo-se em contrato de consórcio público, nos exatos termos do protocolo anexo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 30 de outubro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:C2A67085

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2019
DISPENSA 031/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIODE MORRETES

OBJETO*:* Contratação de Empresa especializada para a locação de sistema de sonorização, para a realização do desfile cívico que ocorrerá no dia 31 de outubro de 2019 na Rua Conselheiro Alves Sinimbu, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

CONTRATO N0 052/2019 – ID N0 224/2019
EMPRESA: RR AUDIO LTDA – ME
CNPJ nº 21.405.272/0001-41
VALOR TOTAL DE R$ 7.850,00(sete mil e oitocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Terá validade de 30 (trinta) dias, a partir da data de assinatura do Contrato.

DATA: 29/10/2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. RAFAEL RAMOS PELA EMPRESA RR AUDIO LTDA - ME.

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:AF17DC83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 477/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 477/2019 de 18/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 541/2018 de 14/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0040.2.004.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA	
44 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00
46 - 3.3.90.47.00.00	01512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
Total Suplementação:			**25.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0000.2.005.		PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA	
22 - 3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO	
09.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS	
09.001.26.782.0330.1.007.		OBRAS PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS E RURAIS	
337 - 4.4.90.51.00.00	01512	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
Total Redução:			**25.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:FB17609D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 478/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 478/2019 de 24/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 541/2018 de 14/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$6.600,00 (seis mil seiscentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0040.2.004.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA	
32 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE SAUDE	
07.001.10.122.0160.2.022.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
223 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
Total Suplementação:			**6.600,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0000.2.005.		PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA	
25 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	100,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE SAUDE	
07.001.10.122.0160.2.022.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
210 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.500,00
Total Redução:			**6.600,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:A79D6DBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 480/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 480/2019 de 29/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 541/2018 de 14/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$563.781,01 (quinhentos e sessenta e três mil setecentos e oitenta e um reais e um centavo),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PROCURADOR	
03.001.04.122.0040.2.003.		MANUTENÇÃO PROCURADORIA GERAL	
10 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.297,83
04.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE FINANÇAS	

04.001.04.123.0040.2.004.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA	
31 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.187,57
05.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE ADMINISTRACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE ADM E PLANEJAMENTO	
05.001.04.122.0040.2.008.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
423 - 3.1.90.11.00.00	3002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	852,73
06.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.361.0190.2.011.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
94 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	305.031,11
06.001.12.361.0190.2.014.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
122 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.540,39
09.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO	
09.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS	
09.001.15.451.0040.2.027.		MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
310 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.565,83
312 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.514,16
10.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.18.122.0013.2.034.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO	
		AMBIENTE,AGRICULTURA E TURISMO	
352 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.791,39
Total Suplementação:			**563.781,01**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PROCURADOR	
03.001.04.122.0040.2.003.		MANUTENÇÃO PROCURADORIA GERAL	
12 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	27.297,83
04.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0000.2.007.		AMORTIZACAO-ENCARGOS DIVIDA CONTRATADA	
30 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	52.187,57
05.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE ADMINISTRACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE ADM E PLANEJAMENTO	
05.001.04.122.0040.2.008.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
56 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	852,73
06.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.361.0190.2.014.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
126 - 3.1.90.16.00.00	01102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	18.540,39
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE ENSINO BASICO E FUNDAMENTAL	
06.002.13.363.0230.2.019.		MANUTENÇÃO DA CULTURA	
155 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.520,78
162 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.720,66
163 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.639,67
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
06.003.11.122.0040.1.004.		CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
164 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
165 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
06.003.14.122.0040.2.020.		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
171 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.850,00
174 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.900,00
175 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.400,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO	
09.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS	
09.001.15.451.0040.2.027.		MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
314 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.820,00
327 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.175,00
328 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.600,00
329 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.400,00
09.001.15.452.0240.2.028.		INCENTIVO A INDUSTRIA	
330 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.894,00
331 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	7.250,00
09.001.15.452.0240.2.029.		AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
332 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.074,00
09.001.15.452.0240.2.031.		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS	
335 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.866,99
10.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.18.122.0013.2.032.		RESÍDUOS SÓLIDOS	
338 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.900,00
339 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
343 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
10.001.18.122.0013.2.033.		FUNDO DO MEIO AMBIENTE	
346 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	988,92
347 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.700,00
348 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.800,00
349 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	11.771,65
350 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.805,24
351 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900,00
10.001.18.122.0013.2.034.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,AGRICULTURA E TURISMO	
353 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
354 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	22.925,58
Total Redução:			**563.781,01**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:28423DA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.970.300/0001
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-3312-**1150**
DECRETO Nº 064/2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 825/2018 de 27.12.2018 e dá outras providências.

Francisco Lorival Maratta, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no LDO/PPA e no Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte dotação:

04.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**		
04.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
04.001.04.129.0003.2.401	- MANTER O CADASTRO DAS RECEITAS		
3.1.90.94.00.00	- Indenizações e Restituições Trabalhistas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**10.000,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante a cancelamento parcial da seguinte dotação:

04.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**		
04.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
04.001.04.129.0003.2.401	- MANTER O CADASTRO DAS RECEITAS		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 30 de outubro de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Bruno Cezar Ferreira
Código Identificador:C8516674

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Nossa Senhora das Graças, PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2019, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVA PARA EMPRESA ME E EPP. O presente processo licitatório tem por objeto Aquisições futuras e de forma fracionada de gêneros alimentícios, frutas e verduras, e material de higiene e limpeza para diversas secretarias municipais de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme especificações e quantidades no anexo I – Termo de Referência do Edital. A abertura dos envelopes dar-se no dia 13 de Novembro de 2019, às 09:00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 16:00 horas, na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, Nossa Senhora das Graças – PR, CEP 86680-000, e no site http://nossasenhoradasgraças.pr.gov.br/publicações/licitações. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou por meio do e-mail licitacacao@nossasenhoradasgraças.pr.gov.br

Nossa Senhora das Graças (Pr), 30 de Outubro de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:5191DA2B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 197/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias à funcionária:
MARINÉTE ADÃO ROBERTO - Referente ao exercício: 2018/2019
Período de férias, de: 29/10/2019 à 17/11/2019 (vinte dias), sendo 10 dias de Pecunio.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,Em 25 de Outubro de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:43AC58EF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 198/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Interromper as férias publicada pela Portaria nº 192/2019, do Servidor Público Municipal: JOSÉ ALFREDO ULIAN, nos termos do Art. 85 do Estatuto dos Servidores Municipais. A partir do dia: 29/10/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 29 de Outubro de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:145E13D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	31 /2019
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	29/10/2019
d) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE EXTINTORES PARA A FUNDAÇÃO EDUCAÇÃO CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor
COMBATECHAMAS EXTINTORES LTDA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
5	PLACA ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE CONFORME NPT 020	Ud	60,000	3,7000	222,00
13	ESGUICHO PARA COMBATE A INCÊNDIO TIPO JATO SÓLIDO DIAM. 1.1/2"	Ud	4,000	47,0000	188,00
14	ESGUICHO PARA COMBATE A INCÊNDIO TIPO NEBLINA DIÂMETRO 1.1/2"	Ud	4,000	47,0000	188,00
17	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM 30 LEDS, ATENDE OS REQUISITOS	Ud	240,000	10,9000	2.616,00
18	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM 200 LED CONSTITUÍDA POR 02	Ud	40,000	100,0000	4.000,00
19	REALIZAR A PINTURA EM DEMARCAÇÃO EM PISO EM ÁREAS	Ud	150,000	22,5000	3.375,00
2	EXTINTOR DE PÓ QUIMICO ABC 4 KG	Ud	48,000	9,0000	432,00
4	AQUISIÇÃO - EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 4 KG	Ud	40,000	55,0000	2.200,00
6	PLACA ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE CONFORME NPT 020 S-2	Ud	60,000	3,7000	222,00
7	PLACA ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE CONFORME NPT 020 S-12	Ud	15,000	3,7000	55,50
8	PLACA ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE CONFORME NPT 020 S-2 (2)	Ud	60,000	3,7000	222,00
9	PLACA ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE CONFORME NPT 020 S-18	Ud	40,000	3,7000	148,00
10	PLACA ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE CONFORME NPT 020 E-5	Ud	110,000	3,7000	407,00
11	PLACA ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE CONFORME NPT 020 C-1	Ud	4,000	3,7000	14,80
Total:					14.290,30

Fornecedor
E S ANDREO TESTE HIDROSTATICO-ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO, CLASSE B E C. 4 KG	Ud	75,000	8,5000	637,50
15	CHAVES PARA CONEXÕES DE ENGATE RÁPIDO STORZ DUPLA DE 1.1/2"	Ud	4,000	5,0000	20,00
16	VÁLVULA ANGULAR GLOBO EM ÂNGULO DE 45° TIPO PREDIAL	Ud	4,000	120,0000	480,00
3	AQUISIÇÃO - EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC 4 KG	Ud	110,000	65,0000	7.150,00
12	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTORES	Ud	40,000	1,5000	60,00
Total:					8.347,50

Paiçandu,

ELIANE YAKESTEST
Secretaria De Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:9B0BFCD5

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 713, Centro, nesta cidade de Paiçandu-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: MECENAS E MARTINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rui Barbosa, nº 625, Zona 06, apto. 2001, na cidade de Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 13.136.935/0001-41.
OBJETO: A presente seleção tem por objetivo o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clínico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos ambulatoriais no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Paiçandu – Paraná, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 90,00 (noventa reais) por hora trabalhada.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
18 – Secretaria de Saúde Pública
18.00.6 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1004-2.602.000 – Manutenção da Atenção Básica – UBS
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 00001 – Ficha 0859
Fonte 00003 – Ficha 0860
Fonte 00303 – Ficha 0861
Fonte 00495 – Ficha 0862
10.301.1004-2.603.000 – Manutenção da Atenção básica – PAB FIXO

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 00494 – Ficha 0869
10.302.0021-2.609.000 – Manutenção Media e Alta Complexidade – HOSPITAL
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 00001 – Ficha 0909
Fonte 00303 – Ficha 0910
Fonte 00369 – Ficha 0911
Fonte 00511 – Ficha 0913
10.302.0021-2.611.000 – Manutenção de Media e alta complexidade – CAPS
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 00001 – Ficha 0925
Fonte 00494 – ficha 0926
DURAÇÃO: 12 (doze) meses.
FORO: COMARCA DE MARINGÁ-PR.

Paiçandu, 08 de abriu de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:80E00946

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº:	93 /2019
b) Modalidade:	Pregão
c) Data Homologação:	30/10/2019
d) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO SAÚDE

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor					
GASOLDA OXIGENIO E FERRAMENTAS LTDA EPP					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	OXIGÊNIO MEDICINAL CONDICIONADO A ENTREGA DE VASILHAME DE	M³	600,000	80,0000	48.000,00
2	OXIGÊNIO MEDICINAL CONDIONADO A ENTREGA DE VASILHAME DE	M³	500,000	35,0000	17.500,00
3	OXIGÊNIO MEDICINAL CONDICIONADO A ENTREGA DE VASILHAME DE	M³	7.500,000	6,0000	45.000,00
4	OXIGÊNIO MEDICINAL CONDICIONADO A ENTREGA DE VASILHAME DE	M³	22.500,000	6,0000	135.000,00
Total:					245.500,00

Paiçandu,

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretario De Saude

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:47C71919

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019 – PROCESSO Nº 109/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa para Aquisição de EQUIPAMENTO DE ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL, a fim de atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde e seus demais anexos, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 13 de novembro de 2019, às 14h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 30 de outubro de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:06FD0320

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 31/2019

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:
Conceder disponibilidade funcional à Fundação Municipal de Saúde, a partir de 7 de outubro de 2019, a senhora Cleonice Alves de Souza, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 454 709 SSP/MS, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 884.466.209-44, ocupante do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 7 de outubro de 2019, com ônus a Fundação Municipal de Saúde, Estado do Paraná, no período compreendido entre 7 de outubro de 2019 a 5 de outubro 2020.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 23 de outubro de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CCD6AF02

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 30/2019

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:
Conceder disponibilidade funcional à Fundação Municipal de Saúde, a partir de 21 de outubro de 2019, o senhor Edilson Rodrigues Pardins, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 4.965.906-7-SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 695.388.599-87, ocupante do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 21 de outubro de 2019, com ônus a Fundação Municipal de Saúde, Estado do Paraná, no período compreendido entre 21 de outubro de 2019 a 19 de outubro 2020.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 22 de outubro de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9C80130F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 29/2019

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:
Conceder disponibilidade funcional à Prefeitura Municipal de Paiçandu, a partir de 21 de outubro de 2019, a senhora Matilde Norcia Carabinoski, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 4.233.344-1 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 587.048.419-72, ocupante do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 21 de outubro de 2019, com ônus a Prefeitura Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no período compreendido entre 21 de outubro de 2019 a 19 de outubro 2020.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 22 de outubro de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C689BBC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 35/2019

Dispõe sobre a substituição de membro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Paiçandu/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 2.433/2015, em reunião extraordinária realizada em 22 de outubro de 2019;

RESOLVE

Art. 1º. Deliberar pela aprovação da substituição do seguinte membro:
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselheira Suplente: Maria Madalena Raimundo;
Por
Conselheiro Titular: Bruna Mayara Lucas Santos;
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paiçandu, 22 de outubro de 2019.

PAULA CRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:146B3375

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO N°05/2019 - CMDPD

Dispõe sobre a substituição do presidente e a eleição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paiçandu/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, criado pela **Lei Municipal nº 2.463/2015**, de 23 de julho de 2015, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil.

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação na Reunião Ordinária deste Conselho realizada no dia 24 de Outubro de 2019,

RESOLVE

Art. 1º. Deliberar pela aprovação da alteração do presidente deste Conselho. Passando a assumir a presidência deste conselho, a partir desta data 24/10/2019 a Sra. Rozalina Torres dos Santos Brito, da área não governamental representando a Sociedade Civil dos Usuários, em substituição do atual presidente Sr. Lucas Andrade dos Santos, representantes da área não governamental representando a Sociedade Civil – Organizações dos Usuários Rotaract de Paiçandu.
Art. 2° O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD conforme a Lei n°2.463/2015 SEÇÃO III DA ESTRUTURA possuirá a seguinte estrutura:

II – Diretoria Executiva:

Presidente: Rozalina Torres dos Santos Brito
Vice-Presidente: William Diego de Castro Marques

Art.3°Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paiçandu, 24 de Outubro de 2019.

ROZALINA TORRES DOS SANTOS BRITO
Presidente do CMDPD

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:23C30FCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO N° 06/2019 - CMDPD

Dispõe sobre as substituições dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paiçandu/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, criado pela **Lei Municipal nº 2.463/2015**, de 23 de junho de 2015, órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador das respectivas ações em todos os níveis da estrutura organizacional do governo municipal e,

Considerando a deliberação e aprovação em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de Outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar pela aprovação da substituição dos seguintes membros:

Área governamental.

Representante da Secretaria Municipal Esporte e Laser.
Conselheiro Titular: Roberley Oler
Por:
Representante da Secretaria Municipal Esporte e Laser.
Conselheiro Titular: Eder Vera Cruz

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Conselheiro Titular: Célio dos Santos Martins
Por:
Conselheiro Titular: Wagner Leandro Colucci

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Conselheiro Suplente: Natame Cristina Trombeta
Por:
Conselheiro Suplente: Célio dos Santos Martins

Área não Governamental.

Entidade Sindicais – Sindicato dos servidores públicos Municipais de Paiçandu (SISMUP).
Conselheiro Suplente: Ivanir Olegário da silva Tomás
Por:
Sociedade Civil Entidades e ou/ Organizações Representante dos Usuários.
Conselheira Titular: Neuza Maria Rodrigues de Paula

Organizações dos Usuários da Assistência Social – Sociedade Civil Pastoral da Criança.
Conselheira Titular: Simone Braz Olegário
Por:
Sociedade Civil Entidades e ou/ Organizações Representante dos Usuários.
Conselheira Titular: Rosilene Bispo de Alencar Queiroz

Sociedade Civil Entidades e ou/ Organizações Representante dos Usuários (Rotaract).
Conselheiro Suplente: Leonardo Paulo Figueiredo
Por:

Sociedade Civil Representante dos Usuários.
Conselheiro Suplente: Rozalina Torres dos Santos Brito

Representante Sociedade Civil, Entidades e/ou Organizações de Assistência Social- Associação de Pais e Amigos dos Execpcionais (APAE).
Conselheira Titular: Nathyele Nayara Pertile Tambalo
Por:
Representante Sociedade Civil, Entidades e/ou Organizações de Assistência Social- Associação de Pais e Amigos dos Execpcionais (APAE).
Conselheira Titular: Camila Palma da Silva Garcia

Sociedade Civil Entidades e ou/ Organizações Representante dos Usuários (Rotaract).
Conselheiro Titular: Lucas Andrade dos Santos
Sociedade Civil Entidades e ou/ Organizações Representante dos Usuários (Rotaract).
Conselheiro Titular: Graciele Souza Rocha

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 24 de Outubro de 2019.

ROZALINA TORRES DOS SANTOS BRITO
Presidente do CMDPD

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:05201226

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019 – PROCESSO Nº 110/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa para Aquisição de PAR DE PLACAS PARA VEÍCULOS PADRÃO MERCOSUL, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração, conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 13 de novembro de 2019, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 30 de outubro de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:A892D00C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA - 22/10/2019

Ata resumida da sessão ordinária de 22/10/2019. Aos vinte e dois do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, realizou-se a 38ª (trigésima oitava) sessão ordinária da 3ª (terceira) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Marcos Ribas, com a presença dos Vereadores Arildo Santos Zaleski, Denis Sanson, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores o Senhor Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura das atas das duas sessões anteriores, as quais foram aprovadas por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão e votação única, foi aprovado por unanimidade o requerimento com protocolo 805/2019. Em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 95 a 97/2019. Em discussão e votação única, foi aprovada pela maioria a moção com protocolo 786/2019. Em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5378 ao 5381, 5383 e 5385, sendo que os projetos de lei 5378, 5379 e 5383 foram à votação nominal. Em 1ª discussão e em votação nominal, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 5368. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 29 de outubro, no horário regimental, constando da ordem do dia a discussão e votação única do anteprojeto de lei 2/2019 e das indicações 98 a 100/2019 e a 2ª discussão e votação do projeto de lei 5368. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, da qual, para tudo constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:57A15AF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16660/2019

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 12/11/2019** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para decoração natalina através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

30 de outubro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:F6CDE6FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14211/2019

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 13/11/2019** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de passarela de acesso nas dependências do Museu Histórico e Geográfico de Palmeira.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

30 de outubro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:3A94C875

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 137/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 137/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16879/2019

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 14/11/2019** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para confecção de gradil em aço galvanizado através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

30 de outubro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FB5FE244

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15694/2019

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **10h30min. do dia 14/11/2019** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Aquisição de um trailer ´´castramóvel´´ através da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

30 de outubro de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:942728A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.046 DE 30/10/2019 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO RESOLÚVEL DE IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, nos termos do artigo 7º, do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, artigo 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigos 8º e 14 da Lei Municipal nº 3.682, de 17 de junho de 2014, a concessão de direito real de uso resolúvel, sob a forma de utilização gratuita, do Lote de terreno urbano sob nº 65 B-11, com área de 7.265,27m² (sete mil, duzentos e sessenta e cinco metros e vinte e sete centímetros quadrados), situado na Rua João Bornancin, no Distrito Industrial de Palmeira, objeto da matrícula imobiliária nº 15.390 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira.

Art. 2º A seleção da concessionária será feita mediante processo licitatório na modalidade concorrência pública.

Parágrafo único. Para se habilitar na licitação o interessado deve preencher os requisitos exigidos pela Lei de Licitações, Lei Municipal nº 3.682/14, que dispõe sobre o Plano de Incentivo Empresarial e demais exigências constantes no edital de convocação a ser expedido pela administração municipal.

Art. 3º A concessão terá vigência pelo período de 10 (dez) anos, destinando-se o imóvel, exclusivamente, para fins empresariais, voltados à acomodação das instalações da empresa concessionária, vencedora do respectivo certame, que no respectivo ramo de atuação deverá executar sobre o imóvel concedido as benfeitorias necessárias à execução do objeto, bem como desenvolver o plano de negócios de acordo com o estabelecido no edital de convocação.

§ 1º A concessão é intransferível, sendo vedado à concessionária manter o imóvel sem uso por tempo superior a 90 (noventa) dias, contínuos ou alternados, a contar da data da assinatura do respectivo contrato de concessão, que explicitará os direitos e deveres da concessionária.

§ 2º Responderá a concessionária, judicial e extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuadas por terceiros, concernentes ao imóvel de que trata esta Lei.

§ 3º As edificações deverão ser iniciadas dentro do prazo de 90 (noventa) dias e concluídas no prazo de 01 (um) ano, observadas as disposições da Lei nº 1.872, de 11 de setembro de 1997, que define as Normas de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Industrial do Município, com o compromisso da geração do número mínimo de empregos exigidos no edital de convocação.

Art. 4º Decorridos 10 (dez) anos de vigência ininterrupta da concessão, desde que cumpridos os requisitos da Lei Municipal nº 3.682 de 17 de junho de 2014, fica autorizada a alienação do imóvel à respectiva concessionária, conforme prevê o artigo 10 do mesmo diploma legal, via decreto do Poder Executivo, também observadas as seguintes condições:
Haja a comprovação quanto ao cumprimento dos requisitos legais por meio de relatórios anuais, veiculados em processo administrativo, emitidos pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, responsável pela gestão dos bens públicos;
Estejam concluídos os dez relatórios anuais correspondentes à vigência da concessão, atestando cada um deles o cumprimento das exigências legais durante os períodos a que se relacionem, o que deverá ser declarado no ato oficial referido no caput deste artigo, que deverá ser integralmente transcrito no instrumento público de transferência do imóvel.

Art. 5º A concessão tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa daquela prevista no artigo 3º, ou se não observadas as condições estabelecidas no edital de convocação, também se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual, ou ainda, se não observadas as disposições da Lei nº 1.872, de 11 de setembro de 1997.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E391EDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 16.120 DE 30/10/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA VERIDIANA HASS.

O Prefeito Interino do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17261/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de

entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Veridiana Hass	*046.375.389-55*	*R$ 120,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3AD13C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 980/2019 - FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas, **Sr. Waldir Santos Joanassi Filho,** portador do **RG n° 10.486.438-4 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 061.366.339-06**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.830/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 03.121.972/0001-22**, neste ato representado pelo **Sr. Nádio Maltauro Flaresso**, portador do **R.G nº: 4.590.050-9 SSP/PR**, inscrito no **CPF nº: 850.410.419-20**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 17248/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 980/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da obra, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 08 (oito) de Dezembro de 2019 até a data de 04 (quatro) de Junho de 2020.
CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 30 de Outubro de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ nº: 76.179.829/0001-65
WALDIR SANTOS JOANASSI FILHO
CPF nº: 061.366.339-06
Decreto Municipal nº 12.830/2019
Secretário Municipal De Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico E Relações Públicas
Contratante

Flama Construções E Serviços LTDA
CNPJ Nº: 03.121.972/0001-22
NÁDIO MALTAURO FLARESSO
CPF nº: 850.410.419-20
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
RG Nº: 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
RG Nº: 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3F13B5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS DELIBERAÇÃO Nº 04/ 2019 - 30/10/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO.

Trata-se do Requerimento expedido pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus para inscrição da Banda Musical Lira Celeste no livro tombo como patrimônio histórico cultural imaterial de Palmeira. Pois a história das Igrejas Evangélicas Assembléias de Deus no Brasil, traz consigo o acompanhamento musical com formação de bandas musicais. No Paraná, regiões pioneiras no evangelismo trouxeram esse brilho a formação de grupos de música e a cidade de Palmeira é exemplo disso. Em Palmeira, um dos filhos do missionário Simon Lundgren, Rune Lundgren destacou-se por seu apoio musical na organização de novas bandas musicais, isso aconteceu ainda na década de 1940. Alguns dos alunos de Rune, foram membros das famílias Schulli e Ribeiro Batista, na localidade da Santa Barbára. Silvio Ribeiro e os Prs. Edmundo e Alexandre Ribeiro foram alguns desses primeiros alunos. As bandas se formavam e a música passou a ser um importante atrativo dos cultos e eventos religiosos na comunidade evangélica de Santa Barbára e Poço Grande.
Em 1962, no dia 25 de fevereiro, que a Assembleia de Deus em Palmeira inaugura sua banda musical com Arnoldo Barão, Romão Bereza, Estevão Sequineli, Luiz Fernandes e Olímpio de Lima. Com a fundação do primeiro templo em 28 de novembro de 1964, a Banda Lira Celeste passa a ter um local próprio, uma sede junto à Igreja, seus membros e devotos.
De lá para cá, já são 57 anos ininterruptos em Palmeira com a Banda Lira Celeste respondendo a chamados e atividades musicais. Sua presença na história musical e cultural do município é incontestável, pois sua participação em batismos, festas, inaugurações de novos templos, eventos em praças, viagens a outras regiões para representar Palmeira, seu povo e sua expressão religiosa.
Cientes da importância desse ministério, muitos no passado e ainda hoje, são os músicos que trazem consigo suas histórias de vida. O testemunho e excelente desempenho da banda tem sido alvo de memoráveis reconhecimentos.
A participação comunitária da Banda Lira Celeste na formação de talentos musicais também tem sido forte desde seu princípio. Hoje, parte da orquestra municipal de Palmeira são evangélicos, passaram pela Banda e inclusive, no passado, vários foram os convites para que a Lira Celeste substituísse a banda municipal quando esta estava fora de atividades.
Esse reconhecimento municipal também já havia se dado em 2012, quando a Prefeitura Municipal de Palmeira entregou placa de homenagem pelo cinquentenário aos seus 33 componentes e seus antecessores.
O departamento de música da Assembleia de Deus em Palmeira, atua hoje com duas frentes de trabalho, a preservação da tradicional Banda Musical Lira Celeste e a escola de música com formação dos novos componentes. Atualmente, a Banda conta com 25 membros, são eles: 5 trompetes, 1 trombone, 2 bombardinos, 2 bombardões, 1 sax soprano, 4 sax alto, 2 sax horn, 4 clarinetes, 1 flautin, 1 bumbo, 1 caixa e um prato. Esta formação mantém padrão de composição em estilo de banda marcial, não migrando para formação orquestrada. A apresentação conta com peças cristãs, hinos dobrados, hinos do hinário “Harpa Cristã” e hinos do hinário “Cantor Cristão”.

A manutenção deste projeto por todos estes 57 anos, tem a dedicação daqueles que a preservam mesmo em meio a todas as dificuldades encontradas. Esta dedicação se fortalece pela fervorosa motivação religiosa, expressão cultural e identitária, além da historicidade que a Banda carrega, que lhe dá condições ainda mais grandiosa.
Entendemos assim que a sua inscrição como Patrimônio Imaterial do Município de Palmeira será de grande valor, fortalecendo e gerando estímulos para que tenha continuidade por muitos anos. Tal feito ficará marcado na história da comunidade palmeirense e atrelará a historicidade da Banda à história das expressões culturais, tanto de cunho musical, quanto de fundo da religiosidade do povo palmeirense.
Assim, tendo em vista este processo instaurado pela Família Cini – no dia 23/10/2019, valendo-se da lei municipal vigente nº 2.274 de 10 de junho de 2003, qual institui o código de posturas do Município de Palmeira e abarca os dispositivos da preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do município, valendo-se do art. 38 que explicita que os pedidos para inscrição no Livro Tombo do Patrimônio Material e no Livro do Registro do Patrimônio Imaterial ou Intangível, o Conselho de Patrimônio decide acatar o pedido da Igreja Evangélica Assembleia de Deus pela inscrição da Banda Lira Celeste como Patrimônio Cultural Imaterial do município de Palmeira..

É a deliberação

Disposições contrárias serão encaminhadas à Promotoria de Justiça da Comarca.

Palmeira, 30 de outubro de 2019.

WALDIR SANTOS JOANASSI FILHO
Presidente do Conselho do Patrimônio

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C1C222BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 16.121 DE 30/10/2019 - DIÁRIA À SERVIDORA TELESANGELA CZLUSNIAK OLENIK.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 17157/2019 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária à agente pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: 1º Encontro Técnico do Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD, a ser realizado nos dias 13 e 14 de Novembro de 2019, na Cidade de Porto Alegre – RS.
a) **Telesangela Czlusniak Olenik** – Assessora Pedagógica – CPF – 975.678.929-87, 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 1.005,05 (Um mil e cinco reais e cinco centavos);

Previsão Orçamentária: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 30 de Outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:24C52B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº. 16.117 DE 29/10/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 7034/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde a pessoa da família, a servidora pública municipal, **BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA** matricula: 204008**,** ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 28/10/2019, encerrando em 24/12/2019.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:80F76FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 64/2019 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE COMBATE À DENGUE PSS – ALTAIR JOSÉ COSTA.

Processo nº: 16825/2019
ADITIVO Nº. 64/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ALTAIR JOSÉ COSTA
Cargo: AGENTE COMBATE À DENGUE PSS
Regime: PSS - CLT
Vencimento: R$ 1.404,31 (Um mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e um centavos)
Vigência: 05/11/2018 a 04/11/2019.
Prorrogação: 05/11/2019 a 03/05/2020.
Data: 29/10/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:35F04CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 16.122 DE 30/10/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA NATALI ANTONIETE GONÇALVES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 17466/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias no período de 09/12/2019 a 23/12/2019, referente ao período aquisitivo de 26/10/2018 à 25/10/2019, a servidora **NATALI ANTONIETE GONCALVES**, matrícula 204061, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:78A4CA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº13.245 DE 30/10/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR ANTONIO ELVES COCHEVA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 16°, da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 14157/2019.

Decreta:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/11/2019, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, relativo ao período de 2016 a 2019, ao servidor *ANTONIO ELVES COCHEVA*, matricula 203112, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7BF7B749

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 978/2019 – ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Considerando o **erro material** constante no 1º Termo de Retificação ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 978/2019, no que tange ao equívoco na nova redação do referido Termo Aditivo, tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito inicialmente e o que de fato deveria ser expresso;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, centro, Palmeira, Paraná, representado neste termo pela Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, **Sra. Francine Albuquerque**, portadora do **RG n° 6.285.366-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF nº 040.336.689-50**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.816/2019**, **RETIFICA** o 1º Termo de Retificação ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 978/2019, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:

Leia-se:

*"**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:** Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 06 (seis) meses a contar de 26 de Setembro de 2019 até a data de 23 de Março de 2020." (NR)*

Leia-se:

Leia-se:

*"**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:** Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 06 (seis) meses a contar de 26 de Setembro de 2019 até a data de 23 de Março de 2020." (NR)* ***(NR)***

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
As demais cláusulas, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, em 30 de Outubro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ nº: 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Contratante

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FCCC6C5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EDITAL N. 01/2019 - PROCESSO DE SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE DO CONSELHO DE REGULAÇÃO.

A CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ- CAGEPAR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Leocádio , nº 307, na cidade de Paranaguá, no estado do Paraná,TORNA PÚBLICOa abertura doprocesso de seleção para composição do Conselho de Regulação da CAGEPAR, nos termos do art. 27, inciso II, da Lei Complementar Municipal n. 181 de 2015. O Conselho de Regulação é composto por 7 (sete) integrantes conselheiros, a saber: 01 administrador, 01 advogado, 01 contador, 01 engenheiro civil ou sanitarista, 01 médico, 01 economista e 01 biólogo.

Presta-se, assim, o presente edital para tornar pública a existência dequatrovagasno Conselho de Regulação, quais sejam:01 administrador, 01biólogo, 01 médico, 01 economista. Os interessados devem preencher os requisitos do art. 27, par. 2º, da LCM. 181/2015 e não poderão incidir nas vedações do art. 15 e 16 da mesma lei.

Aqueles interessados deverão,no prazo de cinco dias, protocolar, na sede da CAGEPAR, gratuitamente, seu pedido de participação do processo, com indicação de e-mail de contato, tudo acompanhado de cópia do currículo vitae.

Por meio deste informa-se,também,os nomes enviados pelos respectivos Conselhos de Classe a seguir:

a) Médico:Brasil Vianna Neto; MarcioAndreRabello Mendes; Adriano de Oliveira Goulart

b) Economista: Carlos MagnoAndrioliBittencourt; Eduardo Moreira Garcia; MarceloLingTosta da Silva, Gilberto Coelho de Miranda Junior.

c) Biólogo:Andréa Almeida Lopes de Deus; Cláudia Regina Boscardin; Juliana Quadros; Luciene Ribeiro; Wanderley Hermenegildo.

d) Administrador:Sérgio Pereira Lobo

Dos nomes acima listados fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnações.

Informamos, por fim, que a atuação do Conselheiro escolhido se dá mediante comparecimento em reuniões do Conselho de Regulação. Para cada reunião do Conselho de Regulação, será devido ao conselheiro, efetivamente presente, o montante fixodeR$ 800,00 (oitocentos reais), a título de jetom, valor este reajustado anualmente.

Paranaguá,30 de Outubro de 2019.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:DF375E13

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 326/2019

O Sr. Gabriel do Rozário Antunes, diretor geral da CAGEPAR – Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo de Dispensa de licitação nº 08/2019, com base no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa DMK COMÉRCIO PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.819/0001-01, com sede e foro na cidade de Paranaguá/PR, Rua José Gomes, nº 136, Bairro João Gualberto, representada pela Sra Larissa Ivanqui Moisa Hamud, portadora do CPF no 003.381.659-08, visando Aquisição de materiais de expediente (escritório), com recursos próprios, a partir da emissão da nota de empenho, podendo inclusive ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Paranaguá, 30 de Outubro de 2019

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:36184D0D

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 326/2019

O Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná;

FAÇO SABER que foi dispensada a licitação n° 08/2019, que objetiva a Aquisição de materiais de expediente (escritório), com a empresa DMK COMÉRCIO PAPELARIA LTDA – CNPJ 01.614.819/0001-01, valor: R$9.311,46 (nove mil, trezentos e onze reais e quarenta e seis centavos), visando dar apoio ao bom andamento das funções correlatas a este orgão, na forma do artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

Paranaguá, 30 de Outubro de 2019.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:3ED27128

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
NOME DA EMPRESA: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: o nº 90.180.605/0001-02
Data Assinatura do Aditivo:25/10/2019
Data Publicação Extrato:30/10/2019

Objeto: Contrato nº.209/2018.O objeto deste contratoé a "Contratação de Empresa para o Serviço de Cobertura de Seguro para as Ambulâncias do SAMU-192"**,** Processo Administrativo nº610//2018.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 17.936,04 (Dezessete Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Quatro Centavos).
Empenho:Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Everllin Dina de Camargo Guiguer

Leonardo Masiero Duarte

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:87F803F3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º29/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º29/2019

A Sra. Diretora Executiva do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Portaria n.º 160/2018;

RESOLVE:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 29/2019, que tem por Objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Persianas para atender as necessidades do novo prédio do Setor Administrativo do CISLIPA".

II. Com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, e, conforme inteiro teor do processo administrativo n.º29//2019.

III. Adjudico o objeto à Licitante Contratada: CAROLINE FAGUNDES CAMARGO ME, CNPJ: n.º27.857.568/0001-80.

IV. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 30 de Outubro de 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:7DCC0EA8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
LIBERTY SEGUROS S/A
CNPJ: 61.550.141/0001-72
Data: 26/07/2018

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº. **158/2018**. **O objeto do presente contrato** é a contratação de Seguro de Acidentes pessoais coletivos para os estagiários, em atendimento a Lei 11.788/08, de acordo com o

autorizado no processo administrativo nº. 25473/2019. Dispensa de Licitação nº 024/2018.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 3.320,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:

Brayan Vinicius Pereira Roque
Elenicia Feldhaus Krisanoski

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:CEB0A116

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI -ME
Data: 11/10/2019
Objeto: Contrato 269/2019 –
O objeto do presente contrato é **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS COM FORNECIMETNO DE MATERIAIS PARA A AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE MUROS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E RETIRADA DE ENTULHOS, EM ATENDIMENTO DAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO.**

Prazo de execução: 30(trinta) dias.
Prazo de vigência: 01 (um) ano.
Valor: R$ 73.341,21
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:

Vandecy Silva Dutra
Luiz Henrique da Silva Chaves

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:25FDA4FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
JAIME MARTINS DA SILVA - ME
Data: 30/10/2019
Objeto: Contrato nº284/2019, **Este Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA MUSICAL A FIM DE REALIZAR O 5º FESTIVAL DE MÚSICA LIVRE, PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PARANAGUÁ-PR, TENDO COMO VIGÊNCIA ATÉ O DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Prazo: Do Contrato

Valor: 36.489,00

Assinaturas: Harrison Moreira de Camargo
Rosemeri Santos Baumel

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:A7E1A252

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
DENICON ENGENHARIA LTDA. ME
Data: 06/09/2019
CNPJ: 02.354.720/0001-80
Objeto: **CONTRATO Nº 226/2019**. **O objeto deste termo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção para a manutenção de próprios municipais, UNAI RENASCER – LAR DOS MENINOS, referente à adequação de todas as patologias e inconformidades encontradas na edificação, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº. 020/2018, Registro de Preços nº 047/2018, discriminados, ainda, na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro presentes às fls. 06 - 13 do processo administrativo nº. 30583/2019.**
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 12.854,22
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas: Gisele Cristina da Silva
Denilson Toneti Dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:3AC86444

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
DENICON ENGENHARIA LTDA. ME
Data: 11/10/2019
CNPJ: 02.354.720/0001-80
Objeto: **CONTRATO Nº 264/2019**. **O objeto deste termo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção para a manutenção de próprios municipais, Restaurante Popular. referente à adequação de todas as patologias e inconformidades encontradas na edificação, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº. 020/2018, Registro de Preços nº 047/2018, discriminados, ainda, na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro presentes às fls. 08 - 11 do processo administrativo nº. 30585/2019.**
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 39.445,07
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas: Gisele Cristina da Silva
Denilson Toneti Dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:DC062F78

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
DENICON ENGENHARIA LTDA. ME
Data: 19/09/2019
CNPJ: 02.354.720/0001-80
Objeto: **CONTRATO Nº 247/2019.O objeto deste termo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção para a manutenção de próprios municipais, Imóvel do Emboguaçu destinado a sediar a Unidade de Acolhimento Institucional. referente à adequação de todas as patologias e inconformidades encontradas na edificação, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº. 020/2018, Registro de Preços nº 047/2018, discriminados, ainda, na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro presentes às fls. 06 - 13 do processo administrativo nº. 47625/2019.) meses**
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 293.542,95
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas: Gisele Cristina da Silva
Denilson Toneti Dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:9913DC2D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
DENICON ENGENHARIA LTDA. ME
Data: 19/09/2019
CNPJ: 02.354.720/0001-80
Objeto: **CONTRATO Nº 249/2019**. **O objeto deste termo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e conservação de próprios municipais em atendimento aos próprios do FUNREBOM, referente à adequação de todas as patologias e inconformidades encontradas na edificação, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº. 020/2018, Registro de Preços nº 047/2018, discriminados, ainda, na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro presentes às fls. 06 - 12 do processo administrativo nº. 43961/2019.**
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 98.256,48
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas: Icaro Gabriel Greinert
Denilson Toneti Dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:6180CBBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 102/2019 - Registro de Preços nº 064/2019, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E M :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 102/2019 - Registro de Preços nº 064/2019**, que tem por objeto: **"Aquisição de Cimento Portland Composto CO II-Z-32., em atendimento as Secretarias Municipais"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 29.553/2019.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lotes:** 01 e 02 **Empresa:** H2W – SOLUÇÕES LTDA EPP – **CNPJ/MF** sob nº 19.726.807/0001-34.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 29 de Outubro de 2019.

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

SILVIO CESAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2A290461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019

OBJETO: C**ontratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Continuados de Copa, Cozinha, Limpeza, Asseio e Conservação Predial, em atendimento ao FUNREBOM – Fundo de Reequipamento dos Bombeiros**. **I.D. 791931**
TIPO: M**enor Preço Por Lote**
DATA DA ABERTURA: 13/11/2019 – **HORÁRIO:** 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 179.322,00 (Cento e setenta e nove mil trezentos e vinte e dois reais)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 30 DE OUTUBRO DE 2019

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A8FAFA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.415

PORTARIA Nº 2.415

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52.600/2019,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora LIONES DA SILVA GONÇALVES DE JESUS, professor, matrícula nº 905-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 21 de outubro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 30 de outubro de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:482891AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.416

PORTARIA Nº 2.416

"Relota servidores municipais nos órgãos que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e o contido nos protocolados sob n° 45.133 e 48.409/2019.

RESOLVE:

I - Relotar os servidores abaixo relacionados, nas secretarias que especifica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIVAIR FERREIRA DOS SANTOS
Matricula nº 5.643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ FERREIRA SALOMÃO
Matricula nº 5.186

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de outubro de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F328B594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.682

DECRETO Nº 1.682

"Cria e Compõe a Comissão de Processo Seletivo Simplificado para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaguá e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o contido no protocolados sob nº 45.976/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Processo Seletivo Simplificado para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaguá, com o objetivo de proceder com os trâmites necessários à seleção de pessoal para cadastro reserva por meio de processo seletivo simplificado para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Endemias (AE) da Administração Municipal.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto será constituída da seguinte forma:

I - Presidente:
RODRIGO FERNANDES CÂNDIDO, matrícula 9.329;

II - Membros:
CARLA CRISTINA PIRES NERI, matrícula 7.408;
MARISTELA BATISTA SANTOS DE CERQUEIRA, matrícula 4.409.

Art. 3º Os membros da Comissão instituída por este Decreto poderão solicitar os documentos necessários, bem como, a colaboração de outros profissionais de outras áreas da Administração Municipal para o desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 4º As atividades da Comissão iniciarão imediatamente após início da vigência deste Decreto, sendo que o Presidente deverá convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias e lavrar Ata de todas as reuniões, designando um membro da Comissão para secretariar as reuniões.

Art. 5º O presente ato está fulcrado na motivação que consta no Processo Administrativo n° 45.976/2019, em especial no fato de que o Município de Paranaguá permanece infestado com o mosquito da dengue, conforme Deliberação n° 207/2015 da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, e primando pelos princípios do Planejamento, Eficiência e do Interesse Público, com a estação do verão, o calor excessivo e chuvas constantes, o risco de grande surto para os próximos meses é extremo, exigindo equipes fortes e/ou grandes de trabalho temporário com ACS e AE, em especial por ser região litorânea e que recebe milhares de turistas vindos de diversos estados brasileiros.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de outubro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7ADFAC79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal **CONVOCA** os Senhores Vereadores e **CONVIDA** as autoridades constituídas e os munícipes a participarem de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **04** de **novembro** de **2019**, às **18:30** horas, no recinto do Plenário da Câmara Municipal de Paranavaí**,** para discussão da seguinte matéria:

PROJETO DE LEI Nº 057/2019, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre a Estimativa de Receita e Fixa a Despesa do Município de Paranavaí, para o Exercício Financeiro de 2020.

Câmara Municipal de Paranavaí, PR, Em 15 de outubro de 2019.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:BE5FB761

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2019

Processo Licitatório n° 015/2019

Do Objeto: Contratação de empresa para recuperação de dados corrompidos do HD TOSHIBA 1000 GB e transferi-los para uma nova mídia de igual capacidade – 1000 GB – fornecida pela contratante, conforme disposições descritas no termo de contrato.

Do Contratado: EVERTOM PARENTE. CNPJ: 20.816.164/0001-07

Do Valor e do Pagamento: O valor para a recuperação integral dos dados do equipamento citado, é de R$3.000,00, e mais R$290,00 pelo fornecimento de um HD de 1000GB, novo, marca seagate s/n Z9AR2G2A com os dados recuperados nele gravados.

Da Justificativa: O equipamento citado queimou devido a uma descarga elétrica e não foi possível recuperar os dados por meios convencionais, foi preciso recorrer a técnicas e equipamentos de ultima geração para a recuperação do conteúdo do HD. São arquivos de anos de serviço com material da diretoria financeira e da comissão permanente de licitação, principalmente, dentre outros, cuja falta traria grandes prejuízos para a Câmara Municipal de Paranavaí.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Da Ratificação: Em vista das justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico nº 086/2019, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Paranavaí-PR, 21 de outubro de 2019.

JOSE GALVÃO
Presidente
Câmara Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:FCEC6EE7

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONTRATO Nº 012/2019

CONTRATO Nº 012/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº001/2019
Processo Administrativo nº 006/2019

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA** e a Empresa **Envex Engenharia e Consultoria Ltda - EPP,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, José Carlos da Silva Maia, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de São João do Caiuá – PR., portador da Cédula de Identidade nº 1.016.298 SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº 142.633.439-72.

CONTRATADA: Envex Engenharia e Consultoria Ltda - EPP, com sede à Rua Doutor Jorge Meyer Filho, nº 93, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CNPJ nº 08.418.789/0001-07, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor Helder Rafael Nocko, residente e domiciliado na cidade Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.099.222-3 SSP/PR; e inscrito no CPF sob nº 042.828.999-13.

As partes acima nominadas acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo licitatório nº 001/2019, na modalidade Tomada de Preços e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTINADAS A ATENDER AO CONSÓRCIO CICA conforme as especificações contidas no Projeto básico, Anexo I, do edital de licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

2.1. Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Tomada de Preços nº 001/2019 e anexos;
b) Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro - Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - A partir da assinatura do presente contrato, a ele passa a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

Parágrafo Terceiro - Em havendo dúvidas ou divergências em relação aos anexos e este contrato, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O Regime de execução deste CONTRATO será o de empreitada global.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL GLOBAL

4.1. Pela prestação de serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de R$ 285.860,61 (Duzentos e Oitenta e Cinco mil, Oitocentos e Sessenta reais e Sessenta e Um centavos).

Parágrafo Primeiro - No preço apresentado nesta cláusula já está incluso as despesas diretas e indiretas, tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diária, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento do referido objeto será realizado em até 10 (dez) dias após a aprovação do fiscal de contrato e recebimento de bens atestando os serviços prestados, acompanhados das respectivas notas fiscais, e de acordo com as etapas do cronograma abaixo.

Paragrafo Primeiro - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Produto I – 20 % (20) por cento
Produto II – 35 % (35) por cento
Produto III -30 %(30) por cento
Produto IV -15 % (15) por cento

5.2 A primeira parcela do pagamento somente será liberada com a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução - ART do CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica de Execução - RRT do CAU.

5.3. Os Preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da Proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando se por base a data da apresentação da proposta pela variação do Índice Nacional de Custo da Construção INCC, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas

5.4 . Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

5.5. O Consórcio CICA efetuará o pagamento via ordem bancária, por intermédio da Caixa Econômica Federal, para o banco discriminado na Nota Fiscal.

5.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da licitante vencedora.

5.7. Os valores a serem pagos à Empresa Contratada incluirão todos os atos relacionados com o objeto do presente edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de execução dos trabalhos será de 12(doze) meses, a partir da data de
assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante solicitação e justificação da
Contratada e aprovação pelo Consórcio CICA.

6.2. A vigência do Contrato será de **18 (dezoito) meses**, contados da assinatura, podendo ser prorrogado, desde que ocorra um dos motivos previstos no inciso II e §1 do art 57, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.2. A Contratada deverá apresentar cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART-) sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, por ocasião do recebimento da primeira fatura;

7.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.4. Face a natureza dos serviços contratados, fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva da Contratada pelos danos causados e consequências causados diretamente ao Consórcio CICA, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

7.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com legislações em vigor, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.6. Utilizar empregados habilitados e com conhecimento completo dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

7.8. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

7.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos/qualitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.13. Fornecer os EPIs e EPCs para o pessoal empregado na execução da obra.

7.14. O contratado deverá dispor de veículo próprio, para deslocamento aos entes consorciado para realizar os serviços.

7.15. Caso houver problemas técnicos durante a aprovação dos projetos, o contratado deverá comparecer ao Consórcio no prazo máximo de até 05 (cinco) dia, após a requisição, conforme solicitação feita pelo responsável.

7.16. Iniciar em até 5 (cinco) dia após a assinatura do contrato a realização dos serviços contratados.

7.17. O contratado deverá responsabilizar-se pela boa qualidade dos serviços prestados. No caso de defeito ou má execução, deverá refazer o serviço e arcar com todas as despesas que por ventura ocorrerem, sem repassar qualquer tipo de ônus ao Consórcio CICA.

7.18. Todos os equipamentos e pessoal qualificados que se fizerem necessários à realização dos serviços serão de responsabilidade do contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no projeto básico, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;

8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado;

8.3.Comunicar, por escrito, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido; o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

8.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.6. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.7. Pagar a Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93:

9.1.1.Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por uma razão não superior a 05 (cinco) anos.

9.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos

prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.1.2.3.Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado da proposta, nas hipóteses de:

a) Recusa do adjudicatário de assinar o contrato;

b) Atraso na execução da obra;

c) Execução da obra em desconformidade com as especificações do edital.

9.1.2.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da proposta, nas hipóteses de:

a) Não atendimento das ordens de serviços do Contratante;

b) Não fornecimento de EPIs e EPCs para o pessoal empregado na execução da obra;

c) Falta de cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais e previdenciária em relação ao pessoal empregado na execução do contrato;

d) Descumprimento das demais regras do edital de licitação ou das cláusulas contratuais.

9.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do produto/serviço, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

9.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

9.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 12.305/10 e demais legislação aplicável e vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. A fiscalização e recebimento dos serviços, será realizada por funcionário designado em ato administrativo pelo Consórcio CICA.

11.2. A contratada deverá executar o objeto rigorosamente de acordo com as condições estabelecidas.

11.3. Por ocasião da entrega dos serviços, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

11.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

11.4.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.4.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Responsável Técnico do Consorcio CICA, no prazo máximo estipulado por este, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

11.4.3. se houver diferença nos serviços contratados, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.4.4. na hipótese de complementação, a proponente vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante mantido o preço inicialmente contratado.

11.5. O(s) técnico(s) responsável(is) pela fiscalização registrarão em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à licitante contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.6. A licitante contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos serviços fornecidos.

11.7.A licitante contratada se obriga a manter a Equipe Técnica indicada na Proposta Técnica durante toda a execução do presente contrato. Em caso excepcional e devidamente comprovado poderá haver substituição de algum membro, desde que, expressamente anuído pela CONTRATANTE e condicionado a mesma qualificação técnica anteriormente apresentada

11.8. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 08 (oito) dias úteis, após a conclusão dos serviços, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. A CONTRATADA comprovará, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de assinatura do Contrato, a efetivação da garantia de execução contratual, em percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes, ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária.

12.2. Caso haja garantia adicional, nos moldes do § 2º do artigo 48 da Lei Federal 8.666/93, esta deve ser prestada quando da assinatura do Contrato.

12.3. Em caso de garantia em dinheiro, a CONTRATADA deverá depositar o valor em nome da CONTRATANTE, conforme dados abaixo: BANCO: 104 (CAIXA ECONOMICA FEDERAL) / AGÊNCIA: 2957/ CONTA CORRENTE: 103-0 / OPERAÇÃO 006 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL-CICA.

12.4. No caso de apresentação de fiança bancária, a Carta de Fiança deverá registrar expressa renúncia do fiador aos benefícios dos artigos 827 e 835 do Código Civil Brasileiro.

12.5. Se a opção da garantia recair em seguro-garantia ou fiança bancária, deverá conter expressamente cláusulas de atualização financeira, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

12.6. No caso de haver acréscimo no valor no Contrato, a CONTRATADA se obriga a fazer a complementação da garantia no

prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data que for notificada pela CONTRATANTE.

12.8. Garantia de Execução do Contrato ou o seu saldo se houver, somente será devolvida à contratada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais por ela assumidas e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

12.8.1. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (§4º, artigo 56, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRAZO PARA EXECUÇÃO , ATUALIZAÇÃO E REVISÃO

13.1. O prazo de execução dos trabalhos será de 12(doze) meses, a partir da data de
assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante solicitação e justificação da
Contratada e aprovação pelo Consórcio CICA.

13.2. O Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, terá uma periodicidade de atualização a cada 4(quatro) anos, e/ou quando houver modificação na legislação pertinente.

13.3. Caso o plano, não atenda as condicionantes estabelecidas, a empresa contratada terá um prazo adicional de 3 (três) meses para sua revisão e apresentação a partir da data de apresentação do relatório do prognostico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

14.1. As despesas provenientes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 01001041220001000233903900000 - 1001

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro da cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas originadas deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Consórcio poderá declarar rescindido o Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

16.2. O Consórcio poderá alterar o contrato, de acordo com artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

16.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados.

16.4. Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, nas especificações, nas quantidades, prazos ou valores, para todos os fins e efeitos de direito.

16.5. As partes contratantes ficam sujeitas as normas da Lei Federal nº 8666/93 e Legislação Complementar.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais efeitos.

Paranavaí, 24 de outubro, 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente CICA

JOSÉ EDEGAR PEREIRA
Secretário Executivo CICA

HELDER RAFAEL NOCKO
Represente Contratado

CÉSAR CLEIBER BARRETO
Advogado CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:B6F3EF5E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO 09/2019

Ato 9/2019

Sumula: Abre Credito Suplementar por anulação de dotação e da outras providencias.

Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consócio Intermunicipal Caiuá Ambiental –CICA aprovou em assembleia realizada no dia 17 de Abril de 2019 e eu JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA, autorizo o seguinte ato:
1º Fica autorizado a Contabilidade do Consórcio a realizar a abertura de Credito suplementar por anulação de dotação conforme estabelecido no art. 41 I da lei 4.320/64 nas seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0.001 – DIRETORIA DE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
3.3.90.30.00.0 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R$ 31.000,00

2º Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior far-se-á pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0.002 – DIRETORIA DE PROJETOS
3.1.90.11.00.0 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – R$ 24.000,00
3.1.90.13.00.0 – Obrigações Patronais – R$ 7.000,00
3º Revogam se as disposições em contrário, esse ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 30 de Outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente

Parte superior do formulário

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:C61D1D6B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 039/2019

PORTARIA Nº 039/2019

Súmula: Nomeia como fiscal do Contrato Administrativo nº 012/2019, o Técnico Ambiental, Sr. Alex de Oliveira.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 11.107/2005, Decreto 6.017/2007, Contrato de Consórcio Público, Estatuto do Consórcio CICA e Lei 8.666/93,

CONSIDERANDO, que cabe ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, resolve:

Art. 1o Designar o empregado público, Sr. Alex de Oliveira, técnico ambiental do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, para desempenhar a função de fiscal do contrato administrativo nº. 012/2019 originário da Tomada de Preços nº 001/2019, Processo Administrativo nº. 006/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 30 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente - CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:E7E2BBE3

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 292/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, ROZEMEIRE CURY BURGEL,** Enfermeira, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21/10/2019 até 19/11/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 29 de outubro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:50DB42A1

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 293/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, MARIA DE LOURDES RIBEIRO NEPOMUCENO,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16/10/2019 até 29/11/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 29 de outubro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:D8D6609D

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 294/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor**, JURACI PEREIRA DE CARVALHO,** Ajudante Geral, junto a Secretaria Municipal da Fundação Cultural, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22/10/2019 até 20/11/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 29 de outubro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:0C694803

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 20.588/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº- Fica concedida **pensão por morte** para **MARIA APARECIDA DOS PASSOS SANTOS** (CPF n° 037.740.339-35) pelo falecimento do servidor **ROQUE TIBURCIO DOS SANTOS**, aposentado no cargo de PEDREIRO, CPF nº 361.179.949-15, com fundamento no art. 40, § 7º, inc. I, da Constituição Federal, art. 12, inc. I, § 5º c/c art. 57 e seguintes da Lei Municipal nº 2.561/2004, conforme requerimento administrativo nº 5.081/2017.
Artigo 2º - O valor da pensão corresponderá à totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pelo servidor na inatividade, (**R$ 1.109,05**), com reajustes na mesma data e índice em que se derem os reajustes dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Artigo 3º- Os efeitos deste decreto devem retroagir à data do óbito, ocorrido em 02 de outubro de 2019.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:E07BAA6C

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ

Convite público para empresas, grupos ou instituições privadas que queiram participar com alguma atividade de promoção (divulgação de vt institucional) gratuita e correlata ao evento 54º FEMUP – Festival de Música e Poesia de Paranavaí

A Fundação Cultural de Paranavaí por meio do seu Diretor Presidente **Rafael Lucas Torrente** Decreto Municipal de Nomeação nº 19.411/2019, forte nos princípios da impessoalidade e do Estado democrático, torna público o presente convite para empresas, grupos ou instituições privadas que tenham interesse em participar na área de promoção (divulgação com VT institucional) do evento 54º FEMUP Festival de Música e Poesia de Paranavaí, O interessado deve apresentar proposta correlata ao evento e gratuita, até a data de **04 de novembro de 2019,**na sede da Fundação Cultural de Paranavaí, Rua Guaporé, 2080, Centro. A proposta será avaliada pela Diretoria Executiva da Fundação Cultural. O evento será realizado de 13 a 17 de novembro de 2019, na Praça dos Pioneiros, a partir das 19h30 horas.

FEMUP– Festival de Música e Poesia de Paranavaí de 13 a 17 de novembro na Praça dos Pioneiros.

O grande Patrimônio Cultural da Cidade Poesia, que desde 1966, o festival esta em sua 54º edição, neste ano 2019, recebeu um total de 1.118 inscrições: Sendo 136 músicas, 551 poesias, 383 contos e teve 48 declamadores no Concurso Zé Maria de Declamação. Foram recebidos trabalhos de 296 cidades de 25 estados brasileiros, além de inscrições da Argentina, França e Japão. São números que celebram a relevância e a prosperidade do FEMUP.
Programação do FEMUP :
13 de novembro: Mostra de Audiovisual (cinema a céu aberto)
14 de novembro: Femupinho
15 de novembro: FEMUP música e poesia
16 de novembro: FEMUP música e poesia
17 de novembro: Show de encerramento

Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ.

Paranavaí, 25 de outubro de 2019.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente
Decreto nº 19.411/2019

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:5A7ED25F

PROCURADORIA
LEI Nº 4.782/2019

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.416/2015 que autoriza o Poder Executivo firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde para aquisição de medicamentos com recursos da contrapartida do Município, para incluir a aquisição de material médico-hospitalar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os arts. 1º e 3º da Lei Municipal nº 4.416/2015, passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a celebrar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, para fins de repasse dos recursos municipais relacionados à contrapartida obrigatória para a operacionalização das ações de Assistência Farmacêutica e produtos para a saúde, por meio da aquisição, mediante licitação, e distribuição de medicamento e material médico-hospitalar, essenciais à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.
(...)
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- Funcional: 10.303.0006.2.342 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
- Elemento: 33.72.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
- Elemento: 33.72.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
- Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- Funcional: 10.301.0006.2.250 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
- Elemento: 33.72.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
- Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- Funcional: 10.301.0006.2.272 INCENTIVO ESTADUAL DO APSUS
- Elemento: 33.72.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
- Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- Funcional: 10.302.0006.2.242 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MAC
- Elemento: 33.72.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de outubro de 2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:4CFAA389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.590/2019

Dispõe sobre a nomeação de servidora no cargo em comissão de Gerente de Divisão de Projetos Esportivos (CC2), junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

• ***Considerando*** *o Memorando n°. 0248/2019, encaminhado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que solicita a nomeação de servidora,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** da servidora **IEDA CARLA CANDIDO**, Matrícula nº. 6650, no cargo em comissão de GERENTE DE DIVISÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 30 de outubro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8499CDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.596/2019

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico da Família – ESF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **DANIEL BOARINI DE SOUZA**, **C.P.F. n°. 007.039.619-18,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO DA FAMÍLIA - ESF, Concurso Público nº. 001/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06 de maio de 2016, e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº. 18.848/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2F226298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 464/2019

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Médico da Família - ESF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **DANIEL BOARINI DE SOUZA, C.P.F. n°. 007.039.619-18,** aprovado no Concurso Público **nº. 001/2016,** no cargo de **MÉDICO DA FAMÍLIA-ESF,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 20.596/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **07 e 21 de novembro de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Carteira de Trabalho (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Titulo de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

• Diploma do curso de Medicina e registro CRM (cópia autenticada);

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Antecedentes Criminais (Civil e Criminal) (documento original);

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento (reconhecida firma em cartório);

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:AB4A1325

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
LEI Nº 4.780/2019

AUTORIZA OPODEREXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional especial no montante de **R$150.805,00(Cento e cinquenta mil oitocentos e cinco reais),**destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1630)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.242	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MAC	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3372.30	Material de Consumo	80.322,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1632)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3372.30	Material de Consumo	70.483,00
TOTAL		**150.805,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(221)	FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.242	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROC.EM MAC	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros serviços de terceiros - PF	10.322,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(224)	FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.242	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROC.EM MAC	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	70.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(124)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	70.483,00
TOTAL		**150.805,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 30 deoutubrode 2019.

Autor: Poder Executivo Municipal
Ref: Projeto de Lei nº 047/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:86DF7BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
LEI Nº 4.781/2019

AUTORIZA OPODEREXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Especialno montante de **R$50.000,00(cinquenta mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1631)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.272	Incentivo Estadual do APSUS	
100494.09.02.05.13494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estado	
3372.30	Material de Consumo	50.000,00
TOTAL		**50.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerádo provávelexcessode Arrecadação da fonte abaixo descriminada:

100494.09.02.05.13494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estado	50.000,00
TOTAL		**50.000,00**

Art. 3º - Esta Leientra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 30deoutubrode 2019.

Autor: Poder Executivo Municipal
Ref: Projeto de Lei nº 048/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:E80FB75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA"
EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/2017, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 20 (vinte) de novembro de 2019,** na sala da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, a preços fixos e sem reajuste, para a Contratação de Empresa de Engenharia Civil para CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA, localizada no Cemitério Municipal de Paranavaí II – Cemitério Parque – Recanto da Saudade – Gleba 1-Ivaí, Jardim São Jorge, Paranavaí-Pr, Contrato FINISA nº 0530.926-11/2019, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com recursos advindos da Dotação Orçamentária: 05.01.04.122.0002.2.090.4490.51.00.1679 (1596) – Obras e Instalações.
O edital correspondente poderá ser adquirido junto ao site do município pelo endereço eletrônico www.paranavai.pr.gov.br – Acesso rápido – Processos Licitatórios. Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras, até às **08:30 horas do dia 20 (vinte) de novembro de 2019.**
As empresas não cadastradas deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até dia 14/11/2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:31BB7970

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:30/10/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. CARLOS EMANUEL RODRIGUES,**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 951.974-42 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 048.765.699-75, e pela Ilma. **Srª**. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,**Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.

CONTRATADA: SILVA & TOMITA LTDA, estabelecida à Avenida José Felipe Tequinha, nº 42, Jardim Oásis, Paranavaí – PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 01.833.633/0001-43, neste ato devidamente representada por seu Sócio Administrador **RUI ALVES DA SILVA,**residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.277.165-1 SSP-PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 569.331.009-44.

OBJETO:O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E DECORAÇÃO DA VILA NATALINA A SER INSTALADA NA PRAÇA DOS PIONEIROS, compreendendo a CASINHA DO PAPAI NOEL, o PRESÉPIO e ÁRVORE DE NATAL, pelo período de 07 a 23 de dezembro de 2019, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2.019,**que fazem parte integrante do presente contrato.

VALOR: Pela execução do serviço especificado na cláusula anterior o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 66.700,00 (Sessenta e seis mil e setecentos reais),**nas condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Terceira deste instrumento.

APLICAÇÃO DE MULTAS: compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.01.04.122.0002.2.130.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – 0011.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de assinatura. Os serviços, objeto da presente licitação, deverão ser executados, contra recibo da CONTRATANTE, de acordo com a quantidade solicitada e especificações contidas no Anexo I do edital, na **Praça dos Pioneiros – Entre as ruas Luiz Spigolon, Manoel Ribas, Edson Martins e Antônio Felipe**,entre os dias 07 e 23 de dezembro de 2019, devendo os serviços serem entregues em até **02 (dois) dias da data do evento**, o qual deveser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômicoe Turismo
Contratante

RUI ALVES DA SILVA
Silva & Tomita - LTDA
Contratada

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:F73C14C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.593/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementarno montante de **R$30.0000,00**(Trinta milreais), destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classific**0**atória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(510)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(508)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.36	Outros serviços de terceiros - PF	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 30 de outubro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:2912FB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.592/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$425.357,32(quatrocentos e vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1647)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.240	Taxa - Atividades de Vigilância Sanitária	
300494.09.02.06.3494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Ex. Ant.	
3190.94	Indenização e Restituição	10.357,32
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01(1648)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
15.452.0012.2.781	Atividades de Coleta de Lixo	
3000.01.07.00.3000	Recursos Ordinários Livres - Ex. Anterior	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	415.000,00
TOTAL		**425.357,32**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300494.09.02.06.3494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Ex. Ant.	10.357,32
3000.01.07.00.3000	Recursos Ordinários Livres - Ex. Anterior	415.000,00
TOTAL		**425.357,32**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,30 de outubro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:1BB8382B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.594/2019

Estabelece Limitação de empenho e Movimentação Financeira no âmbito dos Órgãos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e:

Considerando o disposto no art. 9º, da Lei de Complementar nº 101/2000, que preconiza sobre a limitação de empenho e movimentação financeira, quando constatado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais;

Considerando o disposto no art. 15, da Lei de Diretrizes Orçamentária nº4.701/18, para o exercício financeiro de 2019, que determina sobre critérios e formas para limitação de empenho;

Considerando a necessidade de atendimento e manutenção do equilíbrio financeiro entre as receitas e as despesas, na forma estabelecida no art. 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Art. 1º Para fins de limitação de empenho e de movimentação financeira, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a limitar empenhos e a contingenciar no orçamento o valor de R$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais) do saldo atualizado das dotações orçamentárias correspondentes às despesas de custeio e de

investimentos, tendo como a fonte 1000 (recursos ordinários - livres) e as demais fontes vinculadas de acordo com a arrecadação.

Parágrafo único: A limitação prevista neste artigo não alcança as despesas com pessoal e encargos sociais, as destinadas ao pagamento de serviços da dívida, processos judiciais, despesas decorrentes de obrigações constitucionais, salvo no que excederem respectivamente ao limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo artigo 212 da Constituição federal, na manutenção e desenvolvimento do ensino e o limite de 15% (quinze por cento) fixado pelo artigo 77 do ato das disposições constitucionais Transitórias, em ações e serviços públicos de saúde, e outras despesas de caráter obrigatório, bem como aquelas cujas fontes de recursos que apresentem disponibilidade financeira e a execução da despesa e a utilização do recurso devam ocorrer dentro do exercício.

Art. 2ºSão responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto os secretários municipais e os responsáveis que compõem a Administração do Município.

§ 1º As unidades orçamentárias e administrativas de cada órgão competente adotarão as medidas e procedimentos, inclusive com relação aos contratos e as licitações, necessárias a redução das despesas.

Art. 3ºO valor definido pelo art. 1º deste decreto poderá ser revisto a critério da Secretaria Municipal de Fazenda, se houver alteração significativa no ingresso das receitas dos referidos recursos em relação à arrecadação estabelecida para o Exercício.

Art. 4ºA Controladoria Geral do Município expedirá instruções complementares com os valores que cada órgão deverá contingenciar no orçamento para atingir o cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 30 de outubro de 2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:36E05C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.597/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.780/2019,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional especial no montante de **R$150.805,00(Cento e cinquenta mil oitocentos e cinco reais),**destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1630)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.242	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MAC	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3372.30	Material de Consumo	80.322,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1632)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3372.30	Material de Consumo	70.483,00
TOTAL		**150.805,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(221)	FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.242	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROC.EM MAC	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros serviços de terceiros - PF	10.322,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(224)	FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.242	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROC.EM MAC	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	70.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(124)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	70.483,00
TOTAL		**150.805,00**

Art. 3º - Este Lei decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 30 deoutubrode 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:BA64D2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.598/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.781/2019,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Especialno montante de **R$50.000,00(cinquenta mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1631)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.272	Incentivo Estadual do APSUS	
100494.09.02.05.13494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estado	
3372.30	Material de Consumo	50.000,00
TOTAL		**50.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerádo provávelexcessode Arrecadação da fonte abaixo descriminada:

100494.09.02.05.13494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estado	50.000,00
TOTAL		**50.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 30deoutubrode 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:BAB88E6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RESOLUÇÃO N° 8, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

RESOLUÇÃO N° 8, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Designa o Vereador Amilton Maranoski - PV como membro da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pato Branco.

CONSIDERANDO que em 24 de outubro de 2019 foi declarada a extinção do mandato do Vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, membro titular da Comissão de Justiça e Redação;

CONSIDERANDO que uma vaga na Comissão de Justiça e Redação encontra-se em aberta, na Sessão Legislativa de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 49 do Regimento Interno:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, nos termos do inciso I do art. 30 da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno), resolve:

Art. 1º Designar o Vereador **Amilton Maranoski - PV** como membro da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pato Branco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da presidência, aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente

MOACIR GREGOLIN
Vice-Presidente

FABRICIO PREIS DE MELLO
1ºSecretário

CLAUDEMIR ZANCO
2ºSecretário

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:97D89E94

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 40, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art. 29, XXX, "a", da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);
CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional, administrativa e de pessoal da Câmara Municipal, estabelecida pela Lei nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017;
CONSIDERANDO o disposto contido no art. 25, da Lei Municipal n° 4.057, de 28 de junho de 2013;
CONSIDERANDO que a servidora Bárbara Santos Klein, lotada junto ao Departamento Contábil, entrará em licença-maternidade a partir do mês de janeiro/2020, ficando o referido Departamento sem servidor para desempenhar os serviços doreferido Departamento no período;
CONSIDERANDO, por fim, que em virtude dessa situação temporária, o servidor Paulo CésarDias acumulará as funções junto ao Departamento Contábil, além de suas funções cotidianas desempenhadas junto ao Departamento Administrativo,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor **Paulo CésarDias**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo II, nomeado através da Portaria nº 10, de 1º de março de 2019, gratificação de função de mais 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos básicos, sem prejuízo da gratificação concedida pela Portaria nº 26,de 6 de agosto de 2019.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:244E6DC2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 559

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 204 – SMMA de 24/10/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Remover servidores dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Claudir Kopp	Agente de apoio – Motorista	Sec. De Meio Ambiente	Sec. De Engenharia e Obras	24/10/2019
Cleudimar Medeiros	Agente de apoio – Motorista	Sec. De Engenharia e Obras	Sec. De Meio Ambiente	24/10/2019

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 28 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:469B93F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 564

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, XXIII, c/c o art. 62, II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 2º, caput, e parágrafo único, incisos, III, VI, e IX, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, de aplicação subsidiária.

CONSIDERANDO:

- A importância de se atuar, no meio administrativo, em conformidade com os princípios da eficiência, adotando posturas de sorte a conferir ao processo administrativo duração razoável na forma prevista na Constituição de 1988;
- A importância de, buscando atender a esse propósito, instituir procedimento de intimação por aplicativo de mensagem instantânea (WhatsApp) e por e-mail, no âmbito das Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;
- Que o cumprimento dessa atividade por meio dos Correios ou pelos membros das Comissões reveste-se de significativo custo financeiro;
- Que a utilização de ferramentas tecnológicas, em especial, aplicativos de mensagens eletrônicas, constitui-se em meio rápido, eficiente e módico para levar a efeito as comunicações processuais;
- A edição da Lei nº 11.419/2006, que dispôs sobre a informatização do processo judicial, admitindo o uso dos meios eletrônicos para a comunicação de atos e transmissão de peças processuais, como forma de implementar a celeridade e efetividade no Poder Judiciário;
- O disposto no artigo 193 do mesmo diploma legal que dispõe que os atos processuais podem ser total ou parcialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico, na forma da lei, e que a utilização de meios alternativos para comunicação de atos processuais atendem aos princípios constitucionais da eficiência e da economicidade;
- A necessidade de diminuir gastos no âmbito do Poder Público;
- Que os recentes avanços tecnológicos possibilitaram a ampliação do acesso da maior parte da população às novas tecnologias;

- Que o Poder Público deve buscar inovações que visem melhoria aos seus administrados;
- Que o Conselho Nacional de Justiça chancelou, por meio do Procedimento de Controle Administrativo nº 0003251-94.2016.2.00.0000, a utilização do aplicativo WhatsApp como ferramenta para intimações e comunicações às partes;
- Que o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, através da Resolução n. 10 de 06 de dezembro de 2016, instituiu o procedimento de intimação de partes via WhatsApp;
- Que a Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, na Recomendação n. 04/2018, recomenda o uso de aplicativo de mensagem eletrônica como meio de intimação;
- Que o Tribunal de Justiça do Pará, por meio da Resolução n. 28, de 19 de dezembro de 2018, instituiu o procedimento de intimação de partes via WhatsApp;

- Que o Tribunal de Justiça do Paraná, através da Instrução Normativa Conjunta n. 01/2017, do Corregedor-Geral de Justiça e da Vice-Presidência, instituiu no âmbito dos Juizados Especiais de todo o Estado do Paraná, a utilização do aplicativo de mensagens instantâneas WhatsApp como meio de intimação processual, podendo ser utilizada para intimações em geral;
- Que o Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público aprovou 23 de abril de 2019, por unanimidade, durante a 6ª Sessão Ordinária de 2019, proposta deresolução que regulamenta o uso do WhatsAppou recurso tecnológico similar para comunicação de intimações no âmbito do Conselho e do Ministério Público brasileiro;
- A Portaria nº 193/2019 da Procuradoria Geral do Ceará que institui o aplicativo de mensagens WhatsApp para intimações em processos administrativos disciplinares, no âmbito da Procuradoria de Processo Administrativo e Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, nos termos desta Portaria, no âmbito dos processos administrativos disciplinares sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal, o procedimento de notificação, intimação e citação através do aplicativo de mensagem instantânea WhatsApp e por e mail.

Art. 2º As notificações, intimações e citações via aplicativo serão feitas por meio de aparelhos de telefonia móvel de uso da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que será empregado exclusivamente para essa finalidade.

Art. 3º A notificação, intimação e citação por aplicativo WhatsApp e por e-mail será efetivada com a concordância da parte em recebê-las no momento do envio da primeira comunicação processual, com a devida certificação nos autos.

§1° Os interessados que aderirem ao procedimento deverão comunicar eventual mudança do número de telefone à Comissão Processante responsável pelo processo.

§2° Ao interessado, que concordar com o procedimento de notificação, intimação e citação por aplicativo, será dado ciência:
I – sobre o número de telefone do qual serão remetidas as notificações, intimações e citações pela Comissão Processante;
II – que a Comissão Processante, em nenhuma ocasião, solicita dados pessoais ou qualquer outro de natureza sigilosa, e que o procedimento se limita a notificações, intimações e citações.

§3° Em caso de alteração do número de telefone utilizado para o envio das notificações, intimações e citações, a Comissão Processante dará ciência a todos os interessados sobre a ocorrência.

Art. 4º No ato da notificação, intimação e citação, o servidor responsável encaminhará a imagem do documento que a determinou, constando todos os dados necessários para adequada prestação da informação.
Parágrafo único. As notificações, intimações e citações via aplicativo e via e-mail serão encaminhadas em dias úteis, durante o período de 8h00min as 12h:00min e das 13h30min as 17h30mim.

Art. 5º Considerar-se-á realizada a notificação, intimação e citação no momento em que o ícone de envio de mensagens indicar que a mensagem foi entregue e lida ou, quando, por qualquer outro meio idôneo, for possível identificar que a parte tomou ciência, devendo o servidor certificar nos autos, ou ainda, caso a parte responda no prazo de 24 (vinte e quatro) horas acusando recebimento.
Parágrafo único. Se não houver a entrega e a leitura da mensagem pela parte, no prazo de 2 (dois) dias, a contar do envio, ou a resposta do destinatário acusando o recebimento, o servidor responsável providenciará a notificação, intimação ou citação por outro meio idôneo, conforme o caso.

Art. 6º Aplicam-se às notificações, intimações e citações por e-mail as mesmas disposições aplicáveis à notificação, intimação e citação por aplicativo, no que couber.

§ 1°. A notificação, intimação e citação encaminhada por e-mail, será impressa e anexa aos autos, juntamente com o ciente do interessado.

§ 2°. Os e-mails usados para encaminhamento de notificação, intimação e citação, serão os e-mails institucionais utilizados pelos membros da Comissão Processante.

Art. 7° Aplicam-se aos advogados e procuradores dos interessados as mesmas disposições aplicáveis à notificação, intimação e citação feitas diretamente às partes, no que couber.

Art. 8° O interessado ou seu procurador, a qualquer momento, poderá solicitar que as notificações, intimações e citações, sejam realizadas pelos meios convencionais.

Art. 9º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 14 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:65425C6A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 575

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ***ANTONIO CEZAR SOARES*** do cargo de Chefe da Divisão de Políticas Ambientais, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, após 01 de novembro de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 16 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:27980D82

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 576

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***NELSON BERTANI*** do cargo de Secretario de Meio Ambiente, após 01 de novembro de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 16 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:4A18A8A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 577

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***ANTONIO CEZAR SOARES***, para ocupar o cargo de Secretário de Meio Ambiente, a partir de 02 de novembro de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 16 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:9B1DE58E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 586

O Prefeito Municipal de Pato Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município de Pato Branco:

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/10/410084 de 21/10/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar à Presidente da 1ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da servidora matrícula nº 6254-5, tendo em vista possível ofensa às disposições contidas nos artigos 110, I, II, III e IX e 111, IV, da Lei Municipal nº 1245, de 17 de setembro de 1993.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado por igual período quando as circunstâncias o exigirem, conforme Art. 148 da Lei Municipal 1245/93, o que autorizo desde já.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 23 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:F865FAD7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 587

O Prefeito Municipal de Pato Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município de Pato Branco:

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/10/410083 de 21/10/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar à Presidente da 2ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da servidora matrícula nº 7872-7**,** tendo em vista possível ofensa às disposições contidas nos artigos 110, I, II, III, IV, V, IX e XI, 111, V e 126, VI, da Lei Municipal nº 1245, de 17 de setembro de 1993 e Artigo 17, Artigo 100, V do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado por igual período quando as circunstâncias o exigirem, conforme Art. 148 da Lei Municipal 1245/93, o que autorizo desde já.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 23 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:67ED09F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 588

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ***GRACIELI ARIANI AVILA*** do cargo de Chefe do Setor de Saúde Comunitária, lotada na Secretaria de Saúde, após 01 de outubro de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 24 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:6BA8476F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 589

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***ADRIANA HONAISER FAVERO*** para o cargo comissionado de Chefe do Setor de Saúde Comunitária, junto à Secretaria de Saúde, a partir de 02 de outubro de 2019.
Art. 2º Conceder a servidora Função Gratificada – FG7.

Art. 3º A Servidora fica afastada dos seus cargos de concurso enquanto durar a presente nomeação.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 24 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:F6AC4C6F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 590

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ***EDNA CRISTINA MARTINS LOPES*** do cargo de Chefe do Setor de Regulação Hospitalar, lotada na Secretaria de Saúde, após 01 de outubro de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 24 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:5EDB9689

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 591

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***SANDRA MARIA PALARO*** para o cargo comissionado de Chefe do Setor de Regulação Hospitalar, junto à Secretaria de Saúde, a partir de 02 de outubro de 2019.

Art. 2º Conceder a servidora Função Gratificada – FG7.

Art. 3º A Servidora fica afastada do seu cargo de concurso enquanto durar a presente nomeação.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 24 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:8D2727AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 592

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***IVONE STIMER*** para o cargo comissionado de Chefe da Seção de Atenção Básica, junto à Secretaria de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2019.

Art. 2º. Conceder a servidora Função Gratificada – FG1.

Art. 3º. Ampliar a carga horária da servidora Ivone Stimer, de 30H para 40H, de acordo com o § 2º do Artigo 35 da Lei nº 3812/12, com a redação alterada pela Lei Municipal nº 4.177.

Art. 4º. A Servidora fica afastada do seu cargo de concurso enquanto durar a presente nomeação.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 24 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:9A778484

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 594

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar função gratificação – FG, de servidora lotada na Secretaria de Saúde, conforme abaixo, a partir de 01 de outubro de 2019:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*DE*	*PARA*
7776-3	Zeliane Camargo Lovatel	Farmacêutico – Farmacêutica de Farmácia	06	10

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 24 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:A00BEC33

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 595

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 035/2015, para provimento no cargo de Agente de Apoio – função Motorista.

MOTORISTA

Nome
Cleverson Pires da Silva

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 24 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:77318419

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 596

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 035/2015, para provimento no cargo de Nutricionista – função Nutricionista.

NUTRICIONISTA

Nome
Isabele Denardi
Joseano Marcio Virgulino

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 24 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:0ADC1CFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 598

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***NORGE ARMAS BERMUDEZ*** para ocupar o cargo comissionado de Chefe da Seção de Gestão de Pessoal, Símbolo CC12, junto a Secretaria de Saúde a partir de 01 de outubro de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 24 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:FB03EFA7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 599

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:

Ação Trabalhista – Rito Ordinário (985) 0000768-69.2017.5.09.0125 – TRT 9ª Região – 2ª Vara do Trabalho de Pato Branco – PR;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Adicional de Insalubridade a servidoras abaixo relacionadas, a partir de outubro de 2019.

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	INSALUBRIDADE
Marivone da Rosa	Agente Comunitário de Saúde	Saúde	20%

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 24 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:F4A4A48A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 600

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar servidora a conduzir veículos de propriedade do município, para o desempenho de suas atividades, conforme habilitação:

Servidor	Cargo	Categoria CNH
Elisandra Nath Copatti	Assistente Administrativo	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 28 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:146C6B04

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 601

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/10/410398 de 25/10/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***FLAVIANO AUGUSTO BARBOZA BORGES*** matrícula nº 8142-6, do cargo de Médico, Função Médico Generalista, lotado na Secretaria de Saúde, após 25 de outubro de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 28 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:AD1C2E68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 602

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/10/410397 de 25/10/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***DANIELLE SAUGO*** matrícula nº 8122-1, do cargo de Enfermeiro, Função Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, após 25 de outubro de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 28 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:B48839F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 603

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/10/410409 de 25/10//2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido **NELI RODRIGUES BARBOSA**, matrícula nº 6552-8, ocupante do emprego público de Agente Comunitária de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde, após 01 de novembro de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 28 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:7411E0A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 604

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, XXIII, c/c o art. 62, II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 2º, caput, e parágrafo único, incisos, III, VI, VIII e IX, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, de aplicação subsidiária.

CONSIDERANDO:
- A previsão do termo de ajustamento de conduta constante do artigo 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85;
- A Portaria nº 248, de 10 de agosto 2018, da Advocacia-Geral da União, que estabelece o Termo de Ajustamento de Conduta como meio alternativo à instauração de processo disciplinar nas hipóteses de irregularidades de menor potencial ofensivo;
- Que as infrações disciplinares de menor gravidade, em casos concretos, por muitas vezes não são aplicadas de forma efetiva, em virtude do decurso do tempo de instrução dos processos administrativos, às vezes demasiado, que culmina por acarretar a ocorrência do instituto da prescrição;
- Que a tramitação de uma sindicância ou de um processo administrativo disciplinar, invariavelmente, envolve custos para a Administração;
- Que as infrações disciplinares leves, apenadas com as sanções de advertência, podem ser enquadradas como sendo infrações de menor potencial ofensivo;
- Que no âmbito penal, a Lei nº 9.099/95 define as infrações penais de menor potencial ofensivo como sendo os crimes e as contravenções a que a lei comine pena máxima em abstrato não superior a dois anos, consagrando o instituto da transação penal como mitigador do princípio da obrigatoriedade da ação penal;
- Que o termo de ajustamento de conduta pode constituir significativo e expressivo instrumento para conservar a efetividade do poder disciplinar, sobretudo nas infrações apenadas com advertência, que por vezes não refletem conseqüências práticas em relação ao agente público;
- Que a celebração do termo de ajustamento de conduta impele o agente público a assumir o compromisso de ajustar sua conduta e a observar os deveres e proibições a que sujeito, abonando o caráter pedagógico das medidas disciplinares;
- Que o termo de ajustamento de conduta, na esfera disciplinar, quando perpetradas infrações disciplinares de menor potencial ofensivo, guarda pertinência e é cabível na administração pública, eis que a Cooperação é, sem dúvidas, racionalmente melhor para a Administração e para a sociedade.

RESOLVE:

Art. 1º Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal poderão celebrar, nos casos de infração disciplinar de menor potencial ofensivo, Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, desde que atendidos os requisitos previstos nesta Portaria.
Parágrafo único. Para os fins desta Portaria, considera- se infração disciplinar de menor potencial ofensivo a conduta punível com advertência, nos termos do art. 123 da Lei Municipal nº 1.245/1993.

Art. 2º Por meio do TAC o agente público interessado assume a responsabilidade pela irregularidade a que deu causa e compromete-se a ajustar sua conduta e a observar os deveres e proibições previstos na legislação vigente.

Art. 3° A celebração do TAC poderá ser realizada pela autoridade competente para instauração do respectivo procedimento disciplinar, bem como pela Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela Autoridade Instauradora.
Parágrafo único. O TAC celebrado pela Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar deverá ser homologado pela Autoridade Instauradora.

Art. 4º Não poderá ser celebrado TAC nas hipóteses em que haja indício de:
I - Prejuízo ao erário;
II - Crime ou improbidade administrativa.
Parágrafo único. Quando o prejuízo ao erário for de valor igual ou inferior ao limite estabelecido como de licitação dispensável, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e não sendo aplicável o § 1º deste artigo, poderá ser celebrado TAC, desde que promovido o ressarcimento integral pelo agente responsável.

Art. 5° Não poderá ser firmado TAC com o agente público que, nos últimos dois anos, tenha gozado do benefício estabelecido por esta Portaria.

Art. 6º A proposta para celebração de TAC poderá ser feita de ofício ou a pedido do interessado.
§ 1º Em procedimentos disciplinares em curso, o pedido de TAC poderá ser feito pelo interessado à Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar ou por esta oferecida, até a data do interrogatório do acusado.
§ 2º O pedido de celebração de TAC feito pelo interessado poderá ser indeferido com base em juízo de admissibilidade anterior que tenha concluído pelo não cabimento de TAC em relação à irregularidade a ser apurada.

Art. 7º O TAC deverá conter:
I - a qualificação do agente público envolvido;
II - os fundamentos de fato e de direito para sua celebração;
III - a descrição das obrigações assumidas;
IV - o prazo e o modo para o cumprimento das obrigações;
V - a forma de fiscalização das obrigações assumidas.
Parágrafo Único. O prazo de cumprimento do TAC não poderá ser superior a 1 (um) ano.

Art. 8º A celebração do TAC será comunicada à chefia imediata do agente público, com o envio de cópia do termo, para acompanhamento do seu efetivo cumprimento.

Art. 9° O TAC será registrado nos assentamentos funcionais do agente público, no prazo de 30 (trinta) dias de sua celebração e, após o decurso de dois anos a partir da data estabelecida para o término de sua vigência, terá seu registro cancelado.

§ 1º Declarado o cumprimento das condições do TAC pela chefia imediata do agente público, não será instaurado procedimento disciplinar pelos mesmos fatos objeto do ajuste.

§ 2º No caso de descumprimento do TAC, a chefia adotará imediatamente as providências necessárias à instauração ou continuidade do respectivo procedimento disciplinar, sem prejuízo da apuração relativa à inobservância das obrigações previstas no ajustamento de conduta.

Art. 10. Não correrá a prescrição durante a vigência do TAC.

Art. 11. O TAC firmado sem os requisitos do presente normativo será declarado nulo.
Parágrafo Único. A concessão irregular do benefício desta Portaria poderá ser responsabilizada conforme as disposições normativas e legais pertinentes.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 28 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:A699ECFA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 597

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:

O Artigo 9º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 3.016 de 22 de outubro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 007/2016, homologado em 21 de maio de 2016, para provimento no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO CENTRAL

Nome
Valnir Santina Marcondes Gregorine
Marcio Soares
Sandra Machado Scopel
Jessica Karoline Lavezzo
Mauricio Vebber
Fernanda Elisabete da Silva

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO OESTE
Nome
Rosimeri Seibel Crescencio
Gilka Nogueira do Nascimento

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO SUL
Nome
Fatima Viviane Prates Rodrigues
Indianara Tais Longo

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 24 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:349DCE05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO APAE

RESOLUÇÃO 01/2019

O presidente da Apae de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a proximidade do período eleitoral na Apae, resolve:
Instituir Comissão Eleitoral, nos termos dos artigos 58, inciso I, e 59 do Estatuto padrão das Apaes, com a finalidade de operacionalizar o processo de eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Paula Freitas, que se dará na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 27 de novembro de 2019;
Designar como membros efetivos da comissão Eleitoral os abaixo identificados:
a) Ismaylaine Nataly Procop de Campos – Diretora;
b) Maria Goreti Ferreira dos Santos Kovalchuk – Assistente Social;
c) Henry Marcel Valigura Domingues – Agente I;
d) Tânia Aparecida Wollinger – Agente II;
e) Terezinha Dalpra da Silva – Professora;
3. A comissão Eleitoral ora instituída será responsável pela homologação das inscrições das chapas concorrentes que se apresentarem na secretaria da Apae de Paula Freitas, até 20 (vinte) dias antes da data marcada para realização da Assembleia Geral. Caso o último dia para inscrição das chapas recaia em dia não útil, em que a secretaria da Apae não esteja funcionando, o mesmo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;
4. Para a homologação das inscrições das chapas concorrentes, a Comissão Eleitoral deverá observar, obrigatoriamente, os preceitos do Estatuto padrão da Apae de Paula Freitas.

Paula Freitas, 29 de outubro de 2019.

JOÃO ZITO SCHIMANSKI
Presidente da APAE de Paula Freitas

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0C62D7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO - DECISÃO SOBRE RECURSOS

ATA DE REUNIÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 112/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2019

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às 14 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, sito a Avenida Agostinho de Souza, n.º 646, Centro, Paula Freitas/PR, reuniram-se a Pregoeira Raquel Oleszczyszyn Battistini e a Equipe de Apoio composta por Gizlaine Carneiro de Campos, Jeizel Marlon Fonseca de Córdova, Zulmiro Schizzi, designados pela Portaria 341/2019, para análise do Processo Licitatório nº 112/2019 – Pregão Presencial 84/2019, cujo Objeto é: Aquisição de kit cadeira odontológica, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidas do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital. Na data de 17 de setembro, às 09h ocorreu o certame, no qual a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA foi declarada vencedora do item. A empresa VASPJ REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA manifestou interesse em interpor recurso quanto às características do produto apresentado pelas concorrentes DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA,

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e POLLO HOSPITALAR LTDA EPP. Foi concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação do recurso, e, após isso 03 (três) dias úteis para apresentação das contrarrazões das empresas citadas. Após o término do prazo, somente a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA apresentou as contrarrazões, as quais foram encaminhadas à empresa VASPJ REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA para apresentar impugnação às contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis. Posteriormente, encaminhou-se os autos ao solicitante do produto, ou seja, a Secretaria Municipal de Saúde para emissão de parecer técnico, o qual foi julgado procedente. Após, encaminhou-se os autos para o setor jurídico, para emissão de parecer, retornando ao setor de licitações na data de 30 de outubro de 2019. Assim, em consonância com o parecer técnico e jurídico, esta Comissão DECIDE POR INABILITAR as empresas: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e POLLO HOSPITALAR LTDA EPP. Por decisão da Comissão, designa-se o dia **19 de novembro de 2019**, às 08h30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal para continuação da sessão de julgamento e fase de lances entre as empresas VASPJ REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA e ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME, uma vez que não foram classificadas para a fase de lances devido à proposta apresentada pelas mesmas estar acima da margem de 10% da concorrente com menor valor. Na sessão serão avaliadas as propostas e a documentação das empresas, e, se estiverem de acordo, o processo seguirá para a fase de adjudicação e homologação.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:89186924

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 63-2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 63/2019 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 14/2019 de 29/01/2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 63/2019.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **Contratação de empresa para prestação de serviços através de veículo com motorista devidamente habilitado para realizar o transporte intermunicipal de eventos programados e não programados para os idosos em viagens culturais, festivas e comemorativas para atender a demanda da Secretaria municipal de Assistência Social do município de Perola D'Oeste/Pr**", conforme lei municipal de nº 1081/2017 de 20 de setembro de 2017, no termo de referencia do presente edital descrito no ANEXO VIII.
2. PREÇO MÁXIMO DOS ITENS: **R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)**. Os valores totais individualizados das rotas por dia letivo estão discriminados no edital.
3. DATA DE ABERTURA: No dia 12/11/2019 às 08:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 31 de outubro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:00C5BB98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 64-2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 64/2019 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS e o Senhor DELESIO DEFANTE, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 13/2019 de 29/01/2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 64/2019.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **Contratação de empresas do ramo pertinente para o fornecimento de material hospitalar para ser usado no pronto atendimento 24 horas e nos ambulatórios de Saúde do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná (demais especificações constantes no edital e anexos**).
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: R$ 69.925,24 (sessenta e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos).
3. DATA DE ABERTURA: No dia 14/11/2019 às 08:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 31 de outubro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:97A96FD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 112/2019

SÚMULA: Nomeia Comissão Organizadora de Teste Seletivo Simplificado e dá Outras Providências;

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Resolve;
NOMEIA

Art. 1º. Ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora e Executora de Teste Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.
1 - Eloi da Parecida Medeiros Tonini - Membro
2 - Fernanda Meurer Butzke - Presidente
3 - Luiz Carlos de Campos - Membro
4 - Nadir Navid Machado - Membro
5 - Rosani Maria Heintze Giongo - Membro
Art. 2º. A Comissão deverá executar, auxiliar, acompanhar e fiscalizar os trabalhos referentes ao Teste Seletivo Simplificado.
Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste - PR, porém sem ônus ao erário público.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste-PR, em 30 de Outubro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:988F8299

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 770/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 770/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Altera carga horária de ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a carga horária da ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 12 horas semanais para 20 horas semanais a contar de 27 de agosto de 2019, concedida à empregada pública temporária **Jacira Honório de Lima Taborda,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.012.267-5/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros 27 de agosto de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de setembro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5B542C82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 771/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 771/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Altera carga horária de ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a carga horária da ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais para 05 horas semanais a contar de 27 de setembro de 2019, concedida à empregada pública temporária **Selma do Rocio Luiz Rocha,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.258.629-6/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de setembro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B779EDB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 772/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 772/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Altera carga horária de ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a carga horária da ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais para 12 horas semanais a contar de 09 de setembro de 2019, concedida à empregada pública temporária **Cleide Josiane Honório Teixeira Leite,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.009.303-9/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de setembro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de setembro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A8734926

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 773/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 773/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Altera carga horária de ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a carga horária da ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 08 horas semanais para 16 horas semanais no período de 09 de setembro a 13 de setembro de 2019 e de 16 horas semanais para 20 horas semanais, a contar de 16 de setembro de 2019, concedida à empregada pública temporária **Edilene de Fátima Nenemann,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.030.020-4/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de setembro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de setembro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5502D3CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 774/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 774/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à empregada pública temporária **Rute Rodrigues da Silva Forato,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.693.828-1/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor,** a contar de 06 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de setembro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de setembro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CBF59E6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 775/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 775/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Cirlene Fortescki,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.073.474-3/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 12 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de setembro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de setembro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6DF94256

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 776/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 776/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais, a contar de 17 de setembro de 2019, à servidora pública **Aniziana de Fátima dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.752.761-3/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de setembro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de setembro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E9E42656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 777/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 777/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a contar de 23 de setembro de 2019, à servidora pública **Denise Aparecida dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.831.606-0/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de setembro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de setembro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7A8B36BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 778/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 778/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Jerusa Elianay Wedekind,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 4.080.756/SC, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 23 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de setembro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de setembro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:82998460

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 779/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 779/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 38, da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Maria Eliane Dranka Seidel,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.277.612-7/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche,** promoção horizontal do padrão C – nível 2 para o padrão C – nível 3, em razão de conclusão do interstício de dois anos e pontuação obtida na avaliação de desempenho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de setembro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E918D427

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 780/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 780/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 38, da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Ilma Seidel Liebl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.901.380-7/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** promoção horizontal do padrão C – nível 3 para o padrão C – nível 4, em razão de conclusão do interstício de dois anos e pontuação obtida na avaliação de desempenho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de setembro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:32681FE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 781/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 781/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 38, da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Ivone Grosskopf Letki,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.557.489-0/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** promoção horizontal do padrão C – nível 3 para o padrão C – nível 4, em razão de conclusão do interstício de dois anos e pontuação obtida na avaliação de desempenho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de setembro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CCF51055

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 782/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 782/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 38, da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Juliana Pscheidt da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.007.088-8/PR e da matrícula funcional 1037-1, ocupante do cargo público de **Professor,** promoção horizontal do padrão C – nível 4 para o padrão C – nível 5, em razão de conclusão do interstício de dois anos e pontuação obtida na avaliação de desempenho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de setembro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9AE73E1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 783/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 783/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 38, da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Maria Agorete dos Santos Mendes,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.008.800-4/PR e da matrícula funcional 1589-2, ocupante do cargo público de **Professor,** promoção horizontal do padrão C – nível 5 para o padrão C – nível 6, em razão de conclusão do interstício de dois anos e pontuação obtida na avaliação de desempenho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de setembro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:785473D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 784/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 784/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 38, da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Roseli de Fátima Mendes Mielke,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.402.637-6/PR e da matrícula funcional 1570-2, ocupante do cargo público de **Professor,** promoção horizontal do padrão C – nível 4 para o padrão C – nível 5, em razão de conclusão do interstício de dois anos e pontuação obtida na avaliação de desempenho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de setembro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8537BCAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 785/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 785/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 38, da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Tatiana Telma Stahl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.782.245-3/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** promoção horizontal do padrão C – nível 2 para o padrão C – nível 3, em razão de conclusão do interstício de dois anos e pontuação obtida na avaliação de desempenho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de setembro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:21CED026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 786/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 786/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 38, da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Andreia Kurovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.872.444-3/PR, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil,** promoção horizontal do padrão C – nível 3 para o padrão C – nível 4, em razão de conclusão do interstício de dois anos e pontuação obtida na avaliação de desempenho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de setembro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0B8426F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 787/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 787/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 38, da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Lucilene Aparecida Stracke,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.110.414-8/PR, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil,** promoção horizontal do padrão B – nível 2 para o padrão B – nível 3, em razão de conclusão do interstício de dois anos e pontuação obtida na avaliação de desempenho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de setembro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E1A65FC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 788/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 788/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 38, da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Maria Zenir Malinovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.894.595-1/PR e da matrícula funcional 1287-2, ocupante do cargo público de **Professor,** promoção horizontal do padrão C – nível 5 para o padrão

C – nível 6, em razão de conclusão do interstício de dois anos e pontuação obtida na avaliação de desempenho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de setembro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D1094731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 789/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 789/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 38, da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Marlene Schavarski Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.729.997-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** promoção horizontal do padrão C – nível 4 para o padrão C – nível 5, em razão de conclusão do interstício de dois anos e pontuação obtida na avaliação de desempenho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de setembro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D4FBA339

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 790/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 790/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Vanessa Raut Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.039.043-4/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeiro,** Promoção Horizontal, do padrão B– nível 05 para o padrão B – nível 06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de setembro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:890C04A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 791/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 791/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 30 de setembro a 04 de outubro de 2019, à servidora pública **Matilde Grossl Uniseski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 781.150/SC, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de outubro de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8AE96562

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 792/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 792/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 24 de setembro a 25 de setembro de 2019, à empregada pública **Dorotéia Senn Brusky,** portadora da cédula de identidade

civil com RG nº 7.300.242-7/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de outubro de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EF2B4550

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 793/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 793/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Francisco Marques e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01 de outubro a 03 de outubro de 2019, à servidora pública **Leonilda Aparecida Gertler Schier,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 22/R 2.923.346/SC, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de outubro de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CB8158F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 795/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 795/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 16 de setembro a 20 de setembro de 2019, à empregada pública **Letícia de Fátima Honório,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.275.877-8/PR, ocupante do emprego público de **Agente de Combate a Endemias**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de outubro de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4D91714A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 798/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 798/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Douglas Henrique Golox e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 02 de outubro a 04 de outubro de 2019, à empregada pública temporária **Veridiane Gonçalves da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.376.646-0/PR, ocupante do emprego público temporário de **Agente de Serviços Gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de outubro de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FC8061D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 800/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 800/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

Concede auxílio-doença para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 28 de setembro a 13 de outubro de 2019, à servidora pública **Marialina Stoeberl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.959.552/SC, ocupante do cargo público de **Técnico em Vigilância Sanitária**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de outubro de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1CB32C99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 801/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 801/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Fernando H. D. Soares e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de setembro a 10 de outubro de 2019, à servidora pública **Juraci Gonschorovski Galvão,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.805.104-0/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de outubro de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:709E382E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 802/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 802/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

Concede auxílio-doença para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 11 de outubro a 25 de outubro de 2019, à servidora pública **Juraci Gonschorovski Galvão,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.805.104-0/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de outubro de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CB2A6959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 803/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 803/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Paulo Carneiro e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 18 de setembro a 20 de setembro de 2019, à servidora pública **Ana Luiza da Cruz Kaminski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.670.010-7/PR, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de outubro de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5F81037D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 804/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 804/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Karam Abou Saab e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 18 de setembro a 02 de outubro de 2019, à servidora pública **Kassuza Maria Peckos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.644.145-6/PR, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de outubro de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EB9DB5E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 805/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 805/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

Concede auxílio-doença para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 03 de outubro a 07 de outubro de 2019, à servidora pública **Kassuza Maria Peckos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.644.145-6/PR, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de outubro de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F45483FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 806/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 806/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

Concede auxílio-doença para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 24 de setembro a 08 de outubro de 2019, à servidora pública **Rosemari Terezinha Buba,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.290.689-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de outubro de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D9683161

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 807/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 807/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). João Ricardo R. Bohrz e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de setembro a 21 de setembro de 2019, à servidora pública **Jerusa Elianay Wedekind,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 4.080.756/SC, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de outubro de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9E080068

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 808/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 808/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Talita L. Matsuhashi e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 25 de setembro a 01 de outubro de 2019, à servidora pública **Emeani Goebel,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.771.003/SC, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de outubro de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4A9E911E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 809/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 809/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Douglas Henrique Golox e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 30 de setembro a 04 de outubro de 2019, à servidora pública **Roseli Ananias Ferraz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.049.770-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de outubro de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:04940927

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 810/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 810/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 25 de setembro a 24 de outubro de 2019, à servidora pública **Jéssica Patrícia de Lima Alexandre,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.622.538/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de outubro de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:09332D9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 811/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 811/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias – período de 27 de setembro a 26 de outubro de 2019 o prazo do processo de sindicância instaurado pela Portaria 472/2018, para apurar o contido no Requerimento 102/2018, de 01 de outubro de 2018, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3999D313

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 812/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 812/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias – período de 30 de agosto a 28 de setembro de 2019, o prazo do processo de sindicância instaurado pela Portaria 310/2018, para apurar o contido no Memorando nº 07/2018, de 26 de junho de 2018, expedido pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C053CA0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 818/2019, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 818/2019, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Designa responsabilidade a servidor público.

O senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o servidor público **Antonio Carlos de Ramos,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.844.623-2/PR, ocupante do cargo público de provimento em comissão Assessor de Gabinete, seja responsável pela assinatura dos atos de concessão de diárias conforme disposto no § 4º do art. 5º da Lei Municipal 1.366/2019, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de outubro de 2019.

Publique-se e registre-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B7E2C778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 204, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO Nº 204, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

ALTERA O ARTIGO 3° DO DECRETO N° 198, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3° do Decreto n° 198, de 19 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3°** Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 29 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretário de Administração e Finanças

** Republicado por incorreção em 31/10/2019*

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C544D70A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 205, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO Nº 205, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

ALTERA O ARTIGO 2° DO DECRETO N° 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2° do Decreto n° 197, de 19 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2°** Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais do município quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 29 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretário de Administração e Finanças

** Republicado por incorreção em 31/10/2019*

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B5ED4C62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 817, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 817, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Prorrogação processo ADMINISTRATIVO APURATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 741/2019.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão é de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:37CD376B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 819/2019, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 819/2019, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Neide de Fátima Zanqueta**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.147.859-0/PR, matrícula funcional 2291-1, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Públicos II**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso/Treinamento Controle Interno – Unipública	22/10 a 25/10/2019	Curitiba/PR	04 (quatro)	144,00	10120/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de outubro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:72D6430D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 820/2019, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 820/2019, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Jhonn Lenonn Vaz**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.214-3/SC, matrícula funcional 10282-1, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Levar malotes na Secretaria de Segurança Pública e buscar documentos na COMEC	16/10/2019 e 18/10/2019	Curitiba/PR	02 (duas)	72,00	10121/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de outubro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F98E2F1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 821/2019, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 821/2019, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Kátia Rejane Nenevê**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.013.114/SC, matrícula funcional 23558-1, ocupante do cargo público de **Advogado**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no IV Seminário Projetos Conexões – Acolhimento Institucional e Família Acolhedora – a potencialidade da família de origem	29/10/2019	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	10131/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de outubro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:628594FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 822/2019, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 822/2019, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Antônio Carlos de Ramos**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.844.623-2/PR, matrícula funcional 4765127, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Verificar máquinas para doação – DER/PR	21/10/2019	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	10152/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de outubro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1D28138E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 823/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 823/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor **João Osmar Mendes**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.270.822/SC, matrícula funcional 4765149, ocupante do cargo de Agente Político de **Prefeito Municipal**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Solenidade de Liberação de 50 milhões de reais em recursos para todos os Municípios do Estado do Paraná	21/10/2019	Curitiba/PR	01 (uma)	78,00	10161/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de outubro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:84415944

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 824/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 824/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor **João Osmar Mendes**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.270.822/SC, matrícula funcional 4765149, ocupante do cargo de Agente Político de **Prefeito Municipal**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Solenidade de Liberação de recursos do FUNDEPAR para os municípios do Estado do Paraná	22/10/2019	Curitiba/PR	01 (uma)	78,00	10162/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de outubro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C119221C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 825/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 825/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Murilo Valladares Domingues e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de outubro a 21 de outubro de 2019, ao servidor público **Roberto Santos Júnior,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.339.542-7/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Segurança do Trabalho**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de outubro de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:348D8419

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 826/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 826/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Douglas Henrique Golox e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 09 de outubro a 11 de outubro de 2019, à servidora pública **Cristiane Santana Ribas Carvalho,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.696.195-0/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de outubro de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CFCCE547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 827/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 827/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Douglas Henrique Golox e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16 de outubro a 18 de outubro de 2019, à servidora pública **Cristiane Santana Ribas Carvalho,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.696.195-0/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de outubro de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:09BF9A85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 828/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 828/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Douglas Henrique Golox e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de outubro a 21 de outubro de 2019, à servidora pública **Roseli Ananias Ferraz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.049.770-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de outubro de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B1CB1C51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 829/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 829/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Concede auxílio-doença para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 22 de outubro a 05 de novembro de 2019, à servidora pública **Roseli Ananias Ferraz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.049.770-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de outubro de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:26A4E9A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 830/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 830/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Douglas Henrique Golox e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 09 de outubro a 20 de outubro de 2019, ao empregado público **Márcio Diego Maia,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 10.411.697-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente de Combate a Endemias**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de outubro de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5FB8FD52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 831/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 831/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Karam Abou Saab e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de outubro a 11 de outubro de 2019, à servidora pública **Kassuza Maria Peckos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.644.145-6/PR, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de outubro de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:040E9297

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 832/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 832/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Karam Abou Saab e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15 de outubro a 31 de outubro de 2019, à servidora pública **Kassuza Maria Peckos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.644.145-6/PR, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de outubro de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:05286946

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 833/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 833/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Antônio Sérgio R. Santos Júnior e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 09 de outubro a 15 de outubro de 2019, à servidora pública **Rosemari Terezinha Buba,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.290.689-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de outubro de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0F23775F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 834/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 834/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Caio Parahyba Ravagnani e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de outubro a 09 de outubro de 2019, à servidora pública **Vanessa Camargo Vieira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.153.374/SC, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de outubro de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5ADFA5B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 835/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 835/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Francisco Marques e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 02 de outubro a 04 de outubro de 2019, à servidora pública **Valdirene Honório de Lima Trajanovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.019.978-5/PR e das matrículas funcionais 1970-1 e 1970-2, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de outubro de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:56B0C078

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 836/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 836/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Francisco Marques e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 09 de outubro a 11 de outubro de 2019, à servidora pública **Valdirene Honório de Lima Trajanovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.019.978-5/PR e das matrículas funcionais 1970-1 e 1970-2, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de outubro de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:62429156

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 837/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 837/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Luiz Roberto Peres Armelin e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 17 de outubro a 18 de outubro de 2019, à servidora pública **Valdirene Honório de Lima Trajanovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.019.978-5/PR e das matrículas funcionais 1970-1 e 1970-2, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de outubro de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6D885F94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 838/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 838/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Cássia de Conto e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de outubro a 17 de outubro de 2019, à servidora pública **Iracilda Maria Zappe,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.217.607-0/PR, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de outubro de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D071FAD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 839/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 839/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Concede auxílio-doença para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 18 de outubro a 01 de novembro de 2019, à servidora pública **Iracilda Maria Zappe,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.217.607-0/PR, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de outubro de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:930ADA6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 840/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 840/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Concede auxílio-doença para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 18 de outubro a 05 de dezembro de 2019, à servidora pública **Márcia Gertrudes Zimmer Selusniak,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.520.829-2/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de outubro de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CD62BBA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 841/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 841/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Ricardo Teodoro Beck e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de outubro a 21 de outubro de 2019, à empregada pública **Jucemara de Jesus Knutz da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.406.086/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de outubro de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B4D808E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 842/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 842/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Douglas Henrique Golox e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 09 de outubro a 18 de outubro de 2019, à servidora pública **Danielli dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.090.788-5/PR, ocupante do cargo público de **Assistente Social**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de outubro de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F657B4FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 843/2019, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 843/2019, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Juliana Cachoeira Bueno Franco**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.654.890-3/PR, matrícula funcional 4765161, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Indústria e Comércio**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Buscar RG´s, CPTS, entregar documentos na Secretaria do Trabalho e participar do Evento Fomenta Paraná	24/10/2019	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	10205/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de outubro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3E9742E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 844/2019, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 844/2019, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Luz Marina Voigt Cordeiro Nader**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.450.697-1/SC, matrícula funcional 47171-1, ocupante do cargo público de **Assistente Social**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação da reunião do EBAPI – Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa	25/10/2019	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	10208/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de outubro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5BBC82F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 845/2019, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 845/2019, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Tatiane Andreza Katzer**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.925.371/SC, matrícula funcional 31615-1, ocupante do cargo público de **Psicólogo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação da reunião do EBAPI – Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa	25/10/2019	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	10209/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de outubro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A22F1471

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 846/2019, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 846/2019, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Seandra Candido Cordeiro**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.338.458-5/PR, matrícula funcional 5240-1, ocupante do cargo público de **Odontólogo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação em audiência pública de saúde do Estado/semana de saúde bucal	29/10/2019	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	10213/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 22 de outubro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:21F92B1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 847/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 847/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Georgia Luciana de Oliveira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.019.418/SC, matrícula funcional 19879-1, ocupante do cargo público de **Enfermeiro**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação em reunião técnica sobre SAMU	29/10/2019	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	10227/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de outubro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:716FFA9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 848/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 848/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Gilmar Fabiano Nogueira**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.786.345-2/SC, matrícula funcional 930-1, ocupante do cargo público de **Técnico em Meio Ambiente**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Levar pacientes da Infectologia	05/11/2019	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	10228/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de outubro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1362B7F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 849/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 849/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Gilmar Fabiano Nogueira**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.786.345-2/SC, matrícula funcional 930-1, ocupante do cargo público de **Técnico em Meio Ambiente**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Coleta e envio de amostras ao LACEN-PR	28/10/2019	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	10229/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de outubro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8C8D9CE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 850/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 850/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Jhonn Lenonn Vaz**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.214-3/SC, matrícula funcional 10282-1, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Levar servidor para curso na Unipública	24/10/2019	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	10236/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de outubro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CBCE6974

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 851/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 851/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Cede servidora pública ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PiênPrev..

O senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Ceder a servidora pública Ana Cláudia Klassar Augustin**,** portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.792.189-0/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PiênPrev, para desempenhar as funções que lhe forem designadas no destino, com carga horária de 20 horas semanais, com encargos para a origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de outubro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:76BF2CDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 852/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 852/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora pública **Simone Aparecida Vieira Portela Rauen**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.997.743-1/PR, matrícula funcional 2348-1, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação da CIR (Comissão Intergestores Bipartite Regional) onde será apresentado a pactuação de consultas e exames especializados de média complexidade	25/10/2019	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	10237/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de outubro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F348A2FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 853/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 853/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Tatiane Andreza Katzer**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.925.371/SC, matrícula funcional 31615-1, ocupante do cargo público de **Psicólogo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no IV Seminário Projetos Conexões – Acolhimento Institucional e Família Acolhedora – a potencialidade da família de origem	29/10/2019	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	10238/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de outubro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E19F8736

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 854/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 854/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 23 de outubro a 25 de outubro de 2019, à servidora pública **Patrícia Lemos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.185.925/SC, ocupante do cargo público de **Nutricionista**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de outubro de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:462318E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 855/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 855/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias – período de 30 de agosto a 28 de setembro de 2019, o prazo do processo de sindicância instaurado pela Portaria 048/2019, para apurar o contido no Memorando nº 28/2018, de 19 de dezembro de 2018, expedido pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:03B9681B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 856/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 856/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias – período de 13 de setembro a 12 de outubro de 2019, o prazo do processo de sindicância instaurado pela Portaria 049/2019, para apurar o contido no Memorando nº 29/2018, de 20 de dezembro de 2018, expedido pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1B84A1BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 858/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 858/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Jhonn Lenonn Vaz**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.214-3/SC, matrícula funcional 10282-1, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Levar servidores para curso	29/10/2019	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	10247/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de outubro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:483ABB01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 859/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 859/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Cristiane Telma Abuda**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.174.730/SC, matrícula funcional 10316-1, ocupante do cargo público de **Técnico em Meio Ambiente**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação na reunião mensal do Grupo de Trabalho de Educação Ambiental – GTEA e participação na reunião do Conselho Técnico CONRESOL	29/10/2019	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	10248/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de outubro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AF441B1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 860/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 860/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias – período de 05 de setembro a 04 de outubro de 2019 o prazo do processo de sindicância instaurado pela Portaria 386/2019, para apurar o contido no Memorando 049/2019, de 15 de maio de 2019, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1EF59446

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 861/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 861/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias – período de 05 de setembro a 04 de outubro de 2019 o prazo do processo de sindicância instaurado pela Portaria 387/2019, para apurar o contido no Ofício 34/2019, de 13 de maio de 2019, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F2D91DCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 862/2019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 862/2019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias – período de 05 de outubro a 03 de novembro de 2019 o prazo do processo de sindicância instaurado pela Portaria 386/2019, para apurar o contido no Memorando 049/2019, de 15 de maio de 2019, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 25 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A3874494

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 863/2019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 863/2019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias – período de 05 de outubro a 03 de novembro de 2019 o prazo do processo de sindicância instaurado pela Portaria 387/2019, para apurar o contido no Ofício 34/2019, de 13 de maio de 2019, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 25 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:29FE981F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 864/2019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 864/2019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias – período de 29 de setembro a 28 de outubro de 2019, o prazo do processo de sindicância instaurado pela Portaria 310/2018, para apurar o contido no Memorando nº 07/2018, de 26 de junho de 2018, expedido pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 25 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:29607096

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 865/2019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 865/2019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias – período de 29 de setembro a 28 de outubro de 2019, o prazo do processo de sindicância instaurado pela Portaria 048/2019, para apurar o contido no Memorando nº 28/2018, de 19 de dezembro de 2018, expedido pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 25 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:100CEBA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 866/2019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 866/2019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias – período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2019, o prazo do processo de sindicância instaurado pela Portaria 049/2019, para apurar o contido no Memorando nº 29/2018, de 20 de dezembro de 2018, expedido pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 25 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7BBCDFF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 019/2019 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **31 de outubro de 2019,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor Séries Iniciais

Classificação	Nome do Candidato
49º	Edina Stopa

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B67C3F9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 180/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 180/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) JOSÉ ALVES COPATI**,** CPF 701.555.269-87, para viagem a cidade de PATO BRANCO - PR, no dia 29 de Outubro de 2019, para transporte de paciente para exames em clinica especializada, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 29 de Outubro de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:213689FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 97/2019

Objeto: Aquisição *de equipamentos para* implantação de sistema totalmente informatizado para os setores de identificação do Município, necessários para emissão de carteira de identidade e equipamentos para *emissão de Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS*, conforme especificações contidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. **Abertura:** 13 de novembro de 2019, às 9h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R$ 40.076,03 (Quarenta mil, setenta e seis reais e três centavos)**. Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 ou gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações".

Piraquara, 30 de outubro de 2019.

EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:073FB835

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2019 – PROCESSO Nº. 25.717/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos médicos, cadeiras de rodas, andadores e muletas. **Ata 233/2019 - Detentora:** HOSPITRÔNICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 17.737.428/0001-14, vencedora dos **itens 17 e 37,** pelo valor total de R$ 65.500,00 (Sessenta e cinco mil e quinhentos reais). **Ata 235/2019 - Detentora:** INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 90.909.631/0001-10 vencedora **do item 1,** pelo valor total de R$ 75.996,00 (Setenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais). **Ata 236/2019 - Detentora:** MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 05.022.486/0001-82, vencedora **dos itens 30 e 34,** pelo valor total de R$ 34.150,00 (Trinta e quatro mil, cento e cinquenta reais). **Ata 238/2019 - Detentora:** PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 22.437.236/0001-22, vencedora **do item 11,** pelo valor total de R$ 4.845,00 (Quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais). **Ata 239/2019 - Detentora:** R. A. MARTINS – DISTRIBUIDORA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 26.984.213/0001-99, vencedora **dos 12 e 15** pelo valor total de R$ 41.180,00 (Quarenta e um mil, cento e oitenta reais). **Ata 240/2019 - Detentora:** SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 12.246.862/0001-88, vencedora **dos 4, 8 e 22** pelo valor total de R$ 227.400,00 (Duzentos e vinte e sete mil, e quatrocentos reais). **Ata 241/2019 - Detentora:** STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 11.089.732/0001-16, vencedora **dos 2, 5, 6, 7, 13, 18, 19, 28, 29, 31 e 32** pelo valor total de R$ 235.731,79 (Duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos). **Ata 242/2019 - Detentora:** V.S. COSTA & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 05.286.960/0001-83, vencedora **dos 20, 38 e 40** pelo valor total de R$ 25.860,00 (Vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta reais). **Vigência das Atas:** 01/10/2019 a 01/10/2020. **Data da Assinatura das Atas:** 01/10/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7A8A73C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 37.432/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Tomada de Preços, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37.432/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2019**, que tem por objeto *contratação de empresa especializada para a obra de reforma da nova sede do CESP, localizada na rua Angelo Gali, Centro, nº 92 - Piraquara/PR, com área total de intervenção de 262,72m²,* **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **PAQT ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Arcesio Guimarães, n° 82, Bairro Jardim Social, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.983.190/0001-07, sagrada vencedora, pelo valor total de R$ 293.690,63 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e três centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de outubro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:83EF2658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 89/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48.090/2019

O Município de Piraquara, por meio da Pregoeira Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, que tem por objeto "Registro de Preços para aquisição de medicamentos manipulados, necessários para suprir as demandas do Município", portanto, em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia: 14/11/2019, às 13h30**, no mesmo local indicado inicialmente. As alterações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 30 de outubro de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F88AED78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 98/2019

Objeto: Locação de barracas de alimentação, brinquedos, equipamentos cênicos, decoração, equipamentos de som, iluminação e estrutura de eventos para atender as ações programadas e eventos da Prefeitura Municipal de Piraquara. **Abertura:** 13 de novembro de 2019, às 09:00 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ÍTEM. **Valor Máximo estimado**: **R$ 1.215.650,92** (Um milhão duzentos e quinze mil seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações".

Piraquara, 30 de outubro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A6CA99C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.427/2019

Nomeação de servidores para compor o Comitê Municipal pela Redução da Mortalidade Fetal, Infantil e Materno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Piraquara, e considerando o disposto no Decreto 5709/2017, em seu artigo 2º, resolve:
Art. 1° Nomear os membros abaixo para compor o Comitê Municipal pela Redução da Mortalidade Fetal, Infantil e Materno:
I - Coordenação de Vigilância Epidemiológica: Fernanda Daher Sabatin Machado;
II - Coordenador da Atenção à Saúde: Ramony Filippini Martins;
III - Coordenação da Saúde da Mulher: Elusa Nigrin;

IV - Coordenação técnica do SISpré-natal: Auli Cardoso de Souza;
V - Coordenação da Saúde da Criança: Karin Luciane Will;
VI - Representantes da Secretaria de Assistência Social:
a) Titular: Telmara Carsten Vieira;
b) Suplente: Valdeira Aparecida Ferreira de Paula
VII - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
a) Titular: Ana Lucia Moreira do Nascimento;
b) Suplente: Sandra Aparecida Alves Bertoldo;
VIII - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Priscila Gutstein Ulandoski;
b) Suplente: Camila Rodrigues Fernandes.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 30 de outubro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:BEB96660

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.896/2019

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da educação - CACS FUNDEB - gestão 2019/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 1408 de 2014,
DECRETA:
Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB - Gestão 2019/2021, os seguintes conselheiros titulares e suplentes:
I- Poder Executivo Municipal:
a) Titular: Eduardo Batista Vital, matrícula sob nº 777711
b) Suplente: José Francisco Petruy Biss, matrícula sob nº 993112
c) Titular: Éricson Francisco de Paula, matrícula sob nº 733931
d) Suplente: Amanda Budniak Dias, matrícula sob nº 992362
II - Professores da Educação Básica Pública das Escolas Municipais:
a) Titular: Jociane Biscotto Darif, matrícula sob nº 403551
b) Suplente: Ângela Maria Lourenço Meira Rosa, matrícula sob nº 461321
III- Diretores das Escolas Básicas Públicas:
a) Titular: Elisangela Lopes da Rosa Pereira, matrícula sob nº 637381
b) Suplente: Aurora Ribeiro da Silva, matrícula sob nº 417851
IV- Servidores Técnico Administrativos das Escolas Municipais:
a) Titular: Diogo Felipe Lourenço Amaral (Presidente), matrícula sob nº 824651
b) Suplente: Daysilene de Lima Burda, matrícula sob nº 813531
V- Estudantes da Educação Básica:
a) Titular: Claudemar Gomes de Carvalho, CPF sob nº 044.719-789-42
b) Suplente: Terezinha de Lourdes Vieira Correia Valente, CPF sob nº 678.325.639-15
c) Titular: Albertina Camilo, CPF sob nº 024.533.409-21
d) Suplente: Antonio Carlos Santos Menezes, CPF sob nº 947.747.908-00
VI- Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
a) Titular: Fernanda Karin da Cruz dos Santos, CPF sob nº 104.456.319-29
b) Suplente: Ademir Antonio dos Santos Neves, CPF sob nº 363.454.500-87
c) Titular: Tatiane Suziele de Freitas, CPF sob nº 023.666.260-02
d) Suplente: Larissa Carla Costa, CPF sob nº 037.176.619-22
VII- Conselho Tutelar
a) Titular: Cristiane Hass de Toledo, matrícula sob nº 9902212
b) Suplente: Cristiane Beller Ramos, matrícula sob nº 992309
VIII- Conselho Municipal de Educação
a) Titular: Anderson de Roma Porteiro Dias (Vice-presidente), matrícula sob nº 992363
b) Suplente: Élio da Silva, CPF sob nº 045.088.939-45
Art. 2º Fica nomeado como presidente do CACS FUNDEB o Senhor Diogo Felipe Lourenço Amaral e como vice-presidente o Senhor Anderson de Roma Porteiro Dias.
Art. 3ºO término do mandato será em 31 de outubro de 2021.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor nadata de sua publicação, ficando revogado o decreto nº 6921/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de outubro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:00DF57B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 005/2019 - COMDIPI

SÚMULA: Aprova prestação de contas referente ao Incentivo a Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Piraquara – COMDIPI, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1151/2011, de 26 de setembro de 2011, e a Lei Municipal nº 1681/2017, de 30 de março de 2017, considerando deliberação da Sessão Ordinária em 29 de outubro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Incentivo a Pessoa Idosa referente ao 1° semestre de 2019.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Piraquara, 29 de outubro de 2019.

ELIZIANE FÁTIMA DE MELO
Presidente do COMDIPI
Res. nº 004/2019

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1F3F050F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 44/19

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO			
Unidade/Órgão Requisitante			
GABINETE DO PREFEITO			
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato			Cargo/Função
FÁBIO LUIZ ANDRADE			Prefeito Municipal
CPF: 001.411.199-13	Identidade	Banco	Conta Corrente

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data Retorno
Foz do Iguaçú	28/10/2019	30/10/2019
Motivo da Viagem:		
Palestras		
Justificativa:		
Participar de Palestras		

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
03	650,00	1.950,00		

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

(X) Concedo cálculos acima	Data: 25/10/2019
( ) Concedo ____diárias Refaçam-se os cálculos	_____
( ) Não concordo	Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:62450AC2

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 120/2019, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.811/19, de 14 de dezembro de 2019.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO**	
0702	Divisão de Urbanismo	
2.026	Manutenção da Divisão de Urbanismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00

Fonte de Recursos – 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.037	Manutenção do Transporte Escolar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	150.000,00

Fonte de Recursos – 115 – Educação – Transporte Escolar 2005

1300	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
1305	Divisão de Cemitério	
2.057	Manutenção da Divisão de Cemitérios	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	60.000,00

Fonte de Recursos – 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I e II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos e Superávit Financeiro por Fonte de Recursos.

ARTIGO 3. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (17.10.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:E5FBE4B5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2019

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 124/2019
CONCORRÊNCIA Nº 02/2019

DATA DE ABERTURA: 03/12/2019 às 14H00 com protocolo dos envelopes até às 13H45.

Objeto: Alienação, tipo maior oferta, de 15 lotes de área urbana de propriedade do município de Porecatu, localizados no loteamento Parque Industrial Doutor Darly Franco Veras.

Valor máximo dos imóveis: R$ 360.507,00 (trezentos e sessenta mil quinhentos e sete reais).

Dotação orçamentária: 05.001.04.122.0140.2008.4490.52.00.00-1641

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:9817D271

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 03/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 115/2019
Tomada de Preços nº 03/2019
Objeto: Implantação e Modernização da Infraestrutura Esportiva da Quadra do Centro Social Urbano Jorge Atalla com recursos oriundos do contrato de repasse nº 863694/2017/ME/CAIXA e contrapartida do Município.

Porecatu, 30 de outubro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 115/2019
Tomada de Preços nº 03/2019
Objeto: Implantação e Modernização da Infraestrutura Esportiva da Quadra do Centro Social Urbano Jorge Atalla com recursos oriundos do contrato de repasse nº 863694/2017/ME/CAIXA e contrapartida do Município.
Contratada: T. Caldas Barbosa Construções, CNPJ nº 33.519.241/0001-09.
Valor: R$ 231.915,37 (duzentos e trinta e um mil novecentos e quinze reais e trinta e sete centavos)
Dotações orçamentárias: 1.012.4490.51.00.00-137 e 1.012.4490.51.00.00-138.

Porecatu, 30 de outubro de 2019.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação - Port. 328/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:F09787D8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL RETIFICADO DO PREGÃO PRESENCIAL 60/2019

EXTRATO DE EDITAL RETIFICADO:

EDITAL **(RETIFICADO)** DE LICITAÇÃO Nº 122/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 14/11/2019
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para o Hospital Municipal com recursos do Fundo Nacional de Saúde e contrapartida do município**.**

Valor Máximo dos itens:

Item 01 – R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);
Item 02 – R$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais);
Item 03 – R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais);
Item 04 – R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
Item 05 – R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);
Item 06 – R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais);
Item 07 – R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais);
Item 08 – R$ 700,00 (setecentos reais);
Item 09 – R$ 600,00 (seiscentos reais);
Item 10 – R$ 1.100,00 (mil e cem reais);
Item 11 – R$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais);
Item 12 – R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);

Dotação Orçamentária: 2.052.4490.52.00.00-1530
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira
Portaria nº 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:69AD96A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 033-2019

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 457/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios para o Departamento Municipal de Educação e Cultura, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto à licitante **PAULA MABA & CIA LTDA ME – CNPJ 08.210.315/0001-75**com o valor máximo global de R$ 61.543,87 (sessenta e um mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) para o período de 12 (doze) meses.

Porto Amazonas, 30 de outubro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8BF92C97

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 034-2019

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 481/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de tubos e meio fios em concreto para o Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto à licitante **Brastubos Artefatos de Cimento e Terraplanagem Ltda-ME – CNPJ 07.859.451/0001-28** com o valor global de R$ 30.320,00 (trinta mil trezentos e vinte reais); a **licitante COLOMBO INDÚSTRIA DE TUBOS EIRELI EPP – CNPJ 10.917.290/0001-96**com o valor global de R$ 84.210,00 (oitenta e quatro mil duzentos e dez reais); a licitante **CONCREALFA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO – CNPJ 12.224.074/0001-90**com o valor global de R$ 56.350,00 (cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta reais) e; a licitante **Lh Comércio de Tubos e Materiais para Construção EIRELI ME – CNPJ 26.773.397/0001-48** com o valor global de R$ 46.954,00 (quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais)..

Porto Amazonas, 30 de outubro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D600AF30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Legislativo, representado neste ato pelo Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Conta, vereador Ademir Francisco de Assis, considerando a tramitação do Projeto de lei nº 18/2019, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, para o

exercício financeiro de 2020" e em atenção ao comando do art.44 do Estatuto da Cidade, vem, por meio desta, convidar todos os munícipes para participarem da Audiência Pública, a ser realizada no Plenário desta Câmara Municipal, no dia 04 de novembro de 2019, às 19h.
Outrossim, informamos que o momento é oportuno para que os munícipes possam apresentar sugestões de prioridades que entendam ser convenientes para análise da administração e possível inclusão no Projeto.

Atenciosamente,

Prado Ferreira, 29 de outubro de 2019.

ADEMIR FRANCISCO DE ASSIS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:9853DBE9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
Ata da 36ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" realizada às 19h do dia 21 de outubro de 2019, tendo como Vereadores presentes: Ademir Francisco de Assis, Álvaro Gonçalves da Rocha, Antônia Perre dos Santos, Antônio Carlos de Melo, Claudionor Gonçalves Carrasco, Flavio Alexandre Neto, Isau Maria de Souza, Michele Cristiane Camiloti dos Reis e Milton Vilas Boas Junior.
MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Registre-se incialmente que devido à queda de energia no dia 05 de agosto de 2019, as caixas de som foram danificadas, motivo pelo qual, esta Sessão não terá gravação do áudio. O Senhor Presidente colocou em votação a ata da 35ª Sessão Ordinária realizada em 14/outubro/2019, a qual foi aprovada com retificação. Lido ofício nº 028/2019 – da Associação de Vereadores do Médio Paranapanema - AVEMPAR. Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº 17/2019 que: *"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Prado Ferreira, para o exercício de 2019"*. O projeto foi submetido em 2ª votação e aprovado por maioria na forma do substitutivo nº 01, tendo abstenção da vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis.
MATÉRIA DO LEGISLATIVO: A Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis requer ofício ao Executivo solicitando informações sobre a modalidade utilizada para venda de lotes do Mitacunhá e os valores recebidos de cada lote na venda realizada; Requer, também, ofício solicitando instalação de tampas e realização de limpeza nos bueiros da Rua Paraná esquina com Rua Iguatemi. Vereador Ademir Francisco de Assis requer ofício à Secretaria de Saúde solicitando informações sobre os horários de trabalho dos médicos, pois há informações de que estariam chegando atrasados e saindo adiantados, requer ainda que seja notificada a empresa terceirizada para que informe à Câmara de Vereadores acerca das providências que adotar. Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha requer oficio reiterando pedido de informações sobre máquina adquirida para limpeza de bueiros. Vereador Isau Maria de Souza requer ofício ao executivo solicitando estudos visando construir uma passagem no fundo das casas, entre a Rua Amazonas até a Rua Sergipe, para escoamento da água da chuva; Vereador Claudionor Carrasco Gonçalves requer ofício em nome da Câmara Municipal à APAE de Prado Ferreira solicitando cópia do diário de bordo do veículo da APAE, desde quando começou a ser usado pela Associação, bem como a lista como os nomes completo das pessoas autorizadas a dirigir tal veículo; requer, igualmente, cópia do diário de bordo do veículo usado pelo Conselho Tutelar, desde o inicio da atual gestão até o mês atual; Requer, ainda, ofício ao Executivo em nome da Câmara para que o ônibus escolar busque e leve as crianças à escola, creche, etc., que residem no Conjunto Mitacunhá. Vereador Milton Vilas Boas Junior requer ofício ao Executivo solicitando informações sobre a situação orçamentária do exercício financeiro deste ano da Câmara de Vereadores.
O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pela 1ª Secretária.

"Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" às 20:10h do dia 21 de outubro de 2019.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO	*ANTÔNIA PERRE DOS SANTOS*
Presidente	1ª Secretário

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:A9BF3072

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 34, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Nomeia os membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de D outor Ulysses.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 26**, caput**, V do Estatuto Social do CISPAR, considerando o disposto na Resolução n° 09, de 07 de abril de 2015 e, considerando ainda as deliberações ocorridas em Conferência do Município de D outor Ulysses,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado o Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Doutor Ulysses composto pelos seguintes membros:
I – por parte da Diretoria Executiva do Cispar:
a) João Toledo Coloniezi, Presidente do Consórcio;
b) Valter Luiz Bossa, Diretor Executivo do Consórcio;
II – por parte dos usuários do Município de Doutor Ulysses regularmente eleitos:
Adriana Regina do Nascimento;
Marciano Ribeiro dos Santos;
Francisco Honório Pinheiro

Art. 2° O mandato dos conselheiros eleitos terá duração de 2 (dois) anos contados da data da eleição realizada no dia 26 de Setembro de 2019.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 30 de Outubro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Rosalina dos Santos Yoshida
Código Identificador:C4863E43

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 035 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a exoneração de empregado público para as funções de Membros da Comissão Especial de Acompanhamento do concurso público no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR – referente RESOLUÇÃO Nº 015, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O **PRESIDENTE DO CISPAR,** no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, da função de Membros da Comissão Especial de Acompanhamento do concurso público do CISPAR a empregada pública Rosalina dos Santos Yoshida, portadora do RG 10.678.888-0 e CPF 281.688.548-88, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, a partir de 01/11/2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Maringá, 30 de outubro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Rosalina dos Santos Yoshida
Código Identificador:B5023A22

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 036 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a exoneração no emprego público de Auxiliar Administrativo.

O **PRESIDENTE DO CISPAR,** no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido, do emprego público de auxiliar administrativo a senhora Rosalina dos Santos Yoshida, portadora do RG 10.678.888-0 e CPF 281.688.548-88, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, a partir de 01/11/2019.

Art. 2° Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis, tais como baixa em CTPS, dentre outras respectivas.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 30 de outubro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Rosalina dos Santos Yoshida
Código Identificador:4CDC3FF4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, no valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), a favor do ***Prefeito Municipal, Silvio Antonio Damaceno***, RG nº 7.039.900-8 e CPF nº 971.552.929-15, para participar do evento ***Governo 5.0***, que será promovido em Foz do Iguaçu, no Hotel Rafain Palace & Convention, entre os dias 30 de outubro a 1º de novembro.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 dias do mês de outubro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:A8297ADC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 266/2019

Institui Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para o preenchimento de vagas para *FONOAUDIOLOGO*

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, designando os servidores de provimento efetivo para compor a referida comissão:

NOME	RG / CPF	CARGO
Claudio de Moura	3.803.881-8 539.040.959-00	Diretor do Depto. de Recursos Humanos
Gabriela Batalini Freitas	4.450.3392-7 364.585.518-19	Médica
Milene Cristina Lopes de Souza	5.864.538-2 026.500.259-13	Controladoria Interna

Art. 2º Compete a Comissão Organizadora e Avaliadora, a prática de todos os atos administrativos atinentes ao do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Para representar a Comissão em todos os atos, fica designado como Presidente, o Sr. Claudio de Moura.

Art. 4° Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:5C4B0B30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7016/2019

SÚMULA: Revoga o Decreto n° 6441/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,
Considerando a oferta de dação em pagamento da área desapropriada compreendida no Decreto n° 6441/2018, e que tramita no Processo Administrativo n° 13.595/2019,

DECRETA

Art. 1º Revoga o Decreto n° 6441/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Quatro Barras, 30 de outubro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:59858D19

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE CONFORME LEI 8.666/93.

A Presidente e o Secretário Executivo da Previdência Social do Município de Quatro Barras, conforme Lei 8.666/93, Parecer Jurídico Nº 034/2019/PREVI, declarou inexigível o seguinte processo de licitação.

PROCESSO: 33/2019/Previ.
DATA: 22/10/2019
OBJETO: Inscrição no 7º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS.
EMPRESA: ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdências Estaduais e Municipais.
VALOR: R$ 1.710,00 (Um Mil e Setecentos e Dez Reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.272.0009.2051.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II c/c o Inciso VI do Artigo 13 da Lei 8.666/93.

Quatro Barras, 30 de outubro de 2019.

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Presidente

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:B98235CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus para os veículos pertencentes à frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.
CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 13 de novembro de 2019 até às 08h50.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13 de novembro de 2019 às 09h00.
LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" e solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 30 de outubro de 2019.

ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:4F6EFF3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e passagens terrestres nacionais (rodoviárias intermunicipais e interestaduais) para atender as necessidades das secretarias desta prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 31/10/2019 às 13h20 do dia 13/11/2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h21 às 13h55 do dia 13/11/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 13/11/2019.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário oficial de Brasília.
LOCAL: *www.bllcompras.org.br* > "Acesso Identificado".
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" e solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 30 de outubro de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:72E77240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos elétricos, eletrônicos, eletrodomésticos, fogões industriais, áudio, vídeo, bebedouros, freezers, refrigeradores, máquinas de costura e ares condicionados, que estejam fora do período de garantia, de uso imprescindível nas secretarias desta prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.
CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 19 de novembro de 2019 até às 08h50.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19 de novembro de 2019 às 09h00.
LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" e solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 30 de outubro de 2019.

ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:900406B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7012/2019, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Chamamento público para credenciamento de Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas que ofertem serviços de Monitor, Coordenador e Oficineiros de artes visuais, dança, música, artes cênicas, para atender a etapa de Mobilização Social da Implantação do CEU das Artes no Bairro Borda do Campo – Quatro Barras.
DATA DE ABERTURA: 03 de dezembro de 2019 às 09h00.
LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" e solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 30 de outubro de 2019.

ENEAS RIBEIRO DE SOUZA LIMA CORREA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:0C6E4921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6854/2019, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Chamamento Público para aquisição de hortifrutigranjeiros orgânico e convencional, pães e bolos orgânicos e filé de tilápia sem espinhas provenientes da Agricultura Familiar, para alimentação dos alunos matriculados nas Escolas e CMEIs do município para o ano de 2020.
DATA DE ABERTURA: 04 de dezembro de 2019 às 09h00.
LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" e solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 30 de outubro de 2019.

GILSON SYDOR
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:123BD077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE – 37/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE – 37/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 15677/2019. **Objeto:** Pagamento de inscrição de 12 servidor em curso denominado "Sistema de Controle Interno", com fulcro no **artigo 25, inciso II c/c art. 13,** VI da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 434/2019.**
CONTRATADA: **INSTITUTO BRASIL DE INTELIGENCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ: 62.009.642/0001-09**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 403 – 12001424124192019339039000000000 – Serviços de terceiros – pessoa jurídica.
DATA: 25/10/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:73C71F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 68/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 68/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 14836/2019. **Objeto**: Despesas com contratação de empresa especializada para aquisição de 30.000 alevinos de tilápia, 10.000 alevinos de húngara, 5.000 alevinos de carpa capim e 5.000 alevinos de carpa cabeça grande para incentivo e produção agrícola e a criação de animais com base na Lei n° 11/2014 da secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, com fulcro no **artigo 24, inciso II,** ambos da Lei no 8666/93, e em consonância com os **Parecer Jurídico Nº 429/2019.**
CONTRATADA: **UNIÃO AQUICOLA COMÉRCIO DE PEIXES LTDA. - CNPJ: 05.920.840/0001-96**.
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 12.900,00 **(**doze mil e novecentos reais**).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 395 – 11002422060611201933903200000000 – Material, bem ou serviços de distribuição gratuita.
DATA: 23/10/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:71B4CB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 69/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 69/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº** 15339/2018. **Objeto:** Contratação de empresa para confecção de carnês de IPTU, com fulcro no **artigo 24 inciso II da Lei no 8.666/93** e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 428/2019.**
CONTRATADO: SMARAPD INFORMATICA LTDA. **CNPJ: 50.735.505/0001-72**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **524-** 03001424122420193390300000000 – Material de Consumo.
DATA: 24/10/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:54FFE197

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7020/2019

Estabelece normas de condutas a serem observadas no Lago da Ziza, localizado no Loteamento Bosque Merhy e nas áreas públicas compreendidas em seu entorno e acessos, no Município de Quatro Barras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto na Lei Complementar n° 03/2007, em especial no art. 3º, inciso II e art. 44;
Considerando o disposto na Lei Complementar n° 02/2007;
Considerando a necessidade de manutenção de um meio ambiente equilibrado para as atuais e futuras gerações, bem como a manutenção da ordem pública,

DECRETA,

Art. 1º No Lago da Ziza e nas áreas públicas compreendidas em seu entorno e acessos, são permitidas atividades de Cultura, Turismo, Lazer e Entretenimento, observado a legislação vigente e as demais regras estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º Ficam proibidas as seguintes atividades no Lago da Ziza e nas áreas públicas compreendidas em seu entorno e acessos:
I – Contato primário com a água;
ll – Pesca;
III – Depósito de lixo em toda a área;
IV – Navegação em qualquer tipo de embarcação motorizada ou não, tais como barcos,caiaques, stand up,Paddle,etc;
V – Utilização de fogos de artifício;
VI – Perturbação da fauna local sejam elas espécies exóticas ou nativas;
VII – Retirar ou danificar plantas ou suas flores;
VIII – Atear fogo, por qualquer meio e finalidade, inclusive para consumo de alimentos,como churrascos, fogueiras, etc;
IX – Consumo de bebidas alcoólicas;
X – Som de qualquer espécie, de uso particular, que ultrapasse os limites de pressão sonora estabelecido na legislação municipal, exceto eventos públicos e privados, mediante prévia autorização;
XI – Acampamento de qualquer natureza seja permanecendo no local após horário estabelecido neste Decreto, seja por qualquer período com qualquer tipo de estrutura, exceto eventos públicos e privados, mediante prévia autorização;
XII – Transitar nas trilhas e pistas de passeio com qualquer tipo de veículo movido a motor;
XIII – Soltar pipas;
XIV – Praticar qualquer ato de vandalismo que deprede a infraestrutura e/ou equipamentos.

Art. 3ª O Lago e nas áreas públicas compreendidas em seu entorno e acessos estão acessíveis à visitação todos os dias da semana no período entre 06h30 às 20h00.

§1º Antes e após o horário especificado no caput deste artigo, o acesso e entornos serão limitados e será proibido o acesso, visitação e permanência no Lago por medidas de preservação e segurança da população e visitantes.

§2º Para a recomposição do gramado, respeitadas as condições do solo, e para a realização de manutenções, excepcionalmente, pode o Lago e as áreas públicas existentes em seu entorno ficarem fechados ou com acesso limitado ao público.

Art. 4º Os animais domésticos de grande porte somente podem circular nas vias de acesso ficando vedado o uso das trilhas, ciclovias, gramado e pista de caminhada, restando o proprietário responsável pelo animal e obrigando-se pelo recolhimento dos dejetos.

Art. 5º É permitido o ingresso de cães e gatos desde que controlados com guias de deslocamento, restando o proprietário responsável pelo animal e obrigando-se pelo recolhimento dos dejetos.
Parágrafo único. Fica vedado o acesso de animais ferozes.

Art. 6º As pistas e trilhas internas existentes na área pertencente ao Lago e nas áreas públicas existentes em seu entorno serão compartilhadas entre ciclistas e pedestres, exigindo atenção para um deslocamento seguro e respeitoso à população e visitantes.

Art. 7º O comércio ambulante deverá observar a legislação municipal aplicável para exercer qualquer atividade e dependerá de prévia autorização por parte da Secretaria competente.

Art. 8º O estacionamento de veículos nas áreas públicas existentes nos entornos do Lago deve observar as marcações estabelecidas, estando o veículo infrator sujeito a multa e remoção do veículo.

Art. 9º A infraestrutura do Lago e das áreas públicas existentes em seu entorno serão implantadas gradativamente e em etapas, conforme cronograma e disponibilidade de recursos financeiros pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 10 A manutenção do Lago e dos equipamentos públicos existentes no entorno serão suportadas por dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura bem como poderá ser utilizado para essa finalidade recursos disponíveis no Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme legislação específica.

Art. 11 A área do Lago e as áreas públicas compreendidas em seu entorno, serão definidas em lei e identificadas mediante placas indicativas.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Quatro Barras, 30 de outubro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:C900E801

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
RESOLUÇÃO Nº 008/2019

RESOLUÇÃO Nº 008/2019

"Altera a sede da Câmara Municipal de Quitandinha".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA – PR APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O art. 4º do Regimento Interno desta Casa Leis passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - A Câmara Municipal tem sua sede no Edifício da Municipalidade, à Av. Eleutério Fernandes de Andrade, nº 839, Centro, Quitandinha, Estado do Paraná, onde são realizadas as sessões, sendo reputadas nulas as realizadas em outro local, salvo as exceções dispostas neste Regimento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões de Quitandinha, 17 de outubro de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:A6E67A22

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
RESOLUÇÃO Nº 009/2019

RESOLUÇÃO Nº 009/2019

Súmula: *"Reduz o valor da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019 do Poder Legislativo de Quitandinha e dá outras providências***".**

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS - Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal n º 1.144 de 29/10/2019 :
RESOLVE
Art. 1º - Reduzir o valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) na Programação Financeira e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2019 da Câmara Municipal, referente a devolução de recursos financeiros ao Poder Executivo.
Art. 2º - Devolve o montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Quitandinha, 30 de outubro de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

MARCOS ELIO DE DEUS LEAL
Vice- Presidente

JOSÉ VOSNIAKI RIBEIRO
1º Secretário

JOÃO ACIR ALVES DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:F5B58FBC

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2018
PREGÃO Nº 06/2018
TERMO ADITIVO 01 DO CONTRATO 08/2018

Contratada: RONILSON INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: renovação do contrato de assistência técnica de manutenção de computadores, equipamentos periféricos e hardware, em toda rede incluindo formatação, remoção de vírus, auxílio ao usuário, instalação de programas, restauração do sistema operacional, configuração de internet, manutenção em inspressoras e scaners, limpeza, instalação e outros.
Vigência: de 26/10/2019 à 25/10/2020.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ e 3.3.90.40.95.00 Natureza da Despesa – Manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados
Valor global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Fundamento Legal: Leis 8.666/93 e 10.520/2002.

Data: 23/10/2019.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:A8107EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 45/2019-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTE
Local: BLL
Data limite de credenciamento: 18 de novembro de 2019, às 13:00 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 18 de novembro de 2019, às 13:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 29 de outubro de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:459C80D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019-PMQ

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, através do presente Edital, torna público, a todos os interessados que preencherem os requisitos e na forma e prazo previstos na Lei nº 8.666/1993, que no dia 21 de novembro de 2019 ás 09:00 horas**,** estará recebendo propostas de pessoa jurídica para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. Informações e Integra do Edital poderá ser obtido junto à Comissão Municipal de Licitação, no horário de expediente, ou através do portal da transparência, ou ainda pelo email licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 30 de outubro de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:0398A4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 24/2019-PMQ PROCESSO N. 92/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 24/2019-PMQ
PROCESSO N. 92/2019

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TELHAS DE FIBROCIMENTO

Com base nas informações constantes do Processo nº. **92/2019**, referente à Dispensa de Licitação nº.**24/2019-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, IV, c/c art. 13, VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **24/2019-PMQ**, referente à contratação da empresa MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO KÉRICO LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ nº. 77.508.976/0001-02, com o valor global de **R$ 119.790,00, (Cento e Dezenove Mil, Setecentos e Noventa Reais),** para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, fundamentada no Art. 24, IV, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 30/10/2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:6C364326

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 373/07/2019

PORTARIA 373/07/2019
A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** ocupante do cargo de **PREFEITA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Evento Inovador do Governo do Estado do Paraná – "Governo 5.0" na cidade de Foz do Iguaçu - PR.
III – Entre as datas de **30/10/2019 à 31/10/2019;**
IV – Cidade de Foz do Iguaçu - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 30 de outubro de 2019

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayke Henrique Fernandes de Morais
Código Identificador:E266445A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 374/07/2019

PORTARIA 374/07/2019
A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor, **ADÃO APARECIDO PRIMO,** ocupante do cargo de **VICE-PREFEITO**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Evento Inovador do Governo do Estado do Paraná – "Governo 5.0" na cidade de Foz do Iguaçu - PR.
III – Entre as datas de **30/10/2019 à 31/10/2019;**
IV – Cidade de Foz do Iguaçu - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 30 de outubro de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayke Henrique Fernandes de Morais
Código Identificador:F4C4591C

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 251/07/2019

SÚMULA: "*Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar do Poder Legislativo e dá outras providências*".

Com base no Artigo 167, VI da Constituição Federal, combinado com o Artigo 17, Incisos VI, XXI e XXVII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 75, Inciso VI do Regimento Interno e, combinado ainda com as Leis Municipais nos 656/07/2017 (PPA), 690/07/2018 (LDO) e 708/07/2018 (LOA),
A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador **REINALDO FRANCISCO DIAS**, Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições a mim conferidas pelo cargo, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**
Art. 1o Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de R$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

010000000000000000	–	**Poder Legislativo**	
010010000000000000	–	**Câmara Municipal**	
010010103100011001	–	Construção/Ampliação/Reforma da Câmara Municipal	
4.4.90.51.00.00	–	Obras e Instalações (0.1.000)	R$ 42.700,00
010010103100012001	–	Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.90.40.00.00	–	Serv. de Tec. da Informação e Comunicação (0.1.000)	R$ 5.000,00
TOTAL			R$ 47.700.00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como redução as seguintes dotações orçamentárias do Poder Legislativo:

010000000000000000	–	**Poder Legislativo**	
010010000000000000	–	**Câmara Municipal**	
010010103100011002	–	Reequipamento da Câmara Municipal	
4.4.90.52.00.00	–	Equipamentos e Material Permanente (0.1.000)	R$ 15.000,00
010010103100012001	–	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.90.11.00.00	–	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (0.1.000)	R$ 22.700,00
3.3.90.14.00.00	–	Diárias Pessoal Civil (0.1.000)	R$ 10.000,00
TOTAL			R$ 47.700,00

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2019.

REINALDO FRANCISCO DIAS
Presidente

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
1ª Secretária

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:B7162855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 54/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 199/2019

ABERTURA: DIA: 29/10/2019 ÀS 16:00 HORAS.

OBJETO: contratação de Empresa para o fornecimento de Motor Elétrico para britador fixo, visando o atendimento às necessidades da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo do Município de Realeza.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-ARQUIMEDES LUIZ DAL MOLIN LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.071,00** (Três Mil e Setenta e Um Reais)

REALEZA, AOS vinte e nove dias de outubro de 2019

LEOCARDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:559519CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 353/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ARQUIMEDES LUIZ DAL MOLIN
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOTOR ELÉTRICO PARA BRITADOR FIXO, VISANDO O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 54/2019
VALOR TOTAL: R$3.071,00 (TRÊS MIL E SETENTA E UM REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A068006C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 54/2019, cujo objeto é a contratação de Empresa para o fornecimento de Motor Elétrico para britador fixo, visando o atendimento às necessidades da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo do Município de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e nove dias de outubro de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B439E5F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2019

Fica dispensada a licitação na forma do **Art. 24, Inciso – V, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de ARQUIMEDES LUIZ DAL MOLIN, Inscrita no CNPJ sob nº.76.474.451/0001-22, com sede na AV. DAS PEROBAS, 696 - CEP: 85650000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santa Izabel do Oeste/PR, que tem por objeto a contratação de Empresa para o fornecimento de Motor Elétrico para britador fixo, visando o atendimento às necessidades da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo do Município de Realeza. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 54/2019**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 29 de Outubro de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:1C8C90F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 205/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: **Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de óleo lubrificante para atender as necessidades da frota de veículos de todas as Secretarias do Município de Realeza**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 20 de Novembro de 2019, às 08h:00min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 20 de Novembro de 2019, às 08h:15min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 31 de Outubro de 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 30 de Outubro de 2019.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:02FD4C6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 208/2019 - TIPO: MAIOR OFERTA POR ITEM
OBJETO: CONCESSÃO DE USO AOS CESSIONÁRIOS DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAIL A EMPRESAS PRIVADAS, A FIM DE ATENDER AO INTERESSE PÚBLICO JUSTIFICADO NA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, BEM COMO VIABILIZAR INCENTIVOS DIRETOS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.841, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019, E OBEDECENDO ÀS DISPOSIÇÕES E LIMITAÇÕES CONTIDAS NA LEI MUNICIPAL 1.829/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019 E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 17 de Dezembro de 2019, às 08h.
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital, pasta técnica com Memoriais descritivos, orçamentos e demais documentos correlatos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 31 de Outubro de 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura ou através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 30 de Outubro de 2019

LEOCARDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão de Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:9A9FE2FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 57/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 209/2019

ABERTURA: DIA: 30/10/2019 ÀS 16:30 HORAS.

OBJETO: Contratação da Empresa SENAI –PR - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – para a realização de Cursos Profissionalizantes e de aprendizagem para incentivo aos usuários dos serviços da Secretaria de Assistência Social.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI, LOTE 1, COM VALOR TOTAL **R$ 44.297,00** (Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais)

REALEZA, AOS trinta dias de outubro de 2019

LEOCARDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E9F85356

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 57/2019, cujo objeto é a Contratação da Empresa SENAI –PR - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – para a realização de Cursos Profissionalizantes e de aprendizagem para incentivo aos usuários dos serviços da Secretaria de Assistência Social., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos trinta dias de outubro de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:6FF4FFEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 356/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SENAI –PR - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES E DE APRENDIZAGEM PARA INCENTIVO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 57/2019
VALOR TOTAL: R$44.297,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:5248B0E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2019

Fica dispensada a licitação na forma do **Art. 24, Inciso – XIII, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI, Inscrita no CNPJ sob nº.03.802.018/0035-44, com sede na RUA ATENAS, 344 - CEP: 85640000 - BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CIDADE/UF: Ampére/PR, que tem por objeto a Contratação da Empresa SENAI –PR - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – para a realização de Cursos Profissionalizantes e de aprendizagem para incentivo aos usuários dos serviços da Secretaria de Assistência Social.Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 57/2019**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 30 de outubro de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:59E29698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 55/2019, cujo objeto é a fornecimento de um Macaco tipo jacaré 5 toneladas, visando o atendimento às necessidades da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo do Município de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos trinta dias de outubro de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A49E1120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 55/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 200/2019

ABERTURA: DIA: 30/10/2019 ÀS 09:10 HORAS.

OBJETO: FORNECIMENTO DE UM MACACO TIPO JACARÉ 5 TONELADAS, VISANDO O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- ARQUIMEDES LUIZ DAL MOLIN, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 2.226,00** (Dois Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais)

REALEZA, Aos trinta dias de outubro de 2019

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:FC49F02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 354/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ARQUIMEDES LUIZ DAL MOLIN
OBJETO: contratação de Empresa para o fornecimento de um Macaco tipo jacaré 5 toneladas, visando o atendimento às necessidades da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo do Município de Realeza.

REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 55/2019
VALOR TOTAL: R$2.226,00 (Dois Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais)
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5ED74383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2019

Fica dispensada a licitação na forma do **Art. 24, Inciso – II, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **ARQUIMEDES LUIZ DAL MOLIN,** Inscrita no CNPJ sob nº. 76.474.451/0001-22, com sede na AV. DAS PEROBAS, 696 - CEP: 85650000 - BAIRRO: CENTRO, Santa Izabel do Oeste/PR, que tem por objeto a contratação de Empresa para o fornecimento de um Macaco tipo jacaré 5 toneladas, visando o atendimento às necessidades da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo do Município de Realeza. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 55/2019**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 30 de outubro de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:16B24D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 355/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GAVANSKI ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Contração de Empresa especializada par elaboração de Projeto Arquitetônico, e demais documentos complementares e Aprovação na vigilância Sanitária, para reforma e regularização do laboratório existente no Posto de Saúde Central.
REFERENTE LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 2/2019
VALOR TOTAL: R$5.652,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Dois Reais)
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1D392460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Tomada de preços nº 2/2019, cujo objeto é a demais documentos complementares e Aprovação na vigilância Sanitária, para reforma e regularização do laboratório existente no Posto de Saúde Central., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos trinta dias de outubro de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C97C159A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 179/2019

ABERTURA: DIA: 24/10/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES E APROVAÇÃO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PARA REFORMA E REGULARIZAÇÃO DO LABORATÓRIO EXISTENTE NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- GAVANSKI ENGENHARIA LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 5.652,00** (Cinco Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Dois Reais)

REALEZA, Aos vinte e quatro dias de outubro de 2019

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C8ED1EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 56/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 213/2019

ABERTURA: DIA: 30/10/2019 ÀS 15:50 HORAS.

OBJETO: Contratação da Empresa SENAC PARANÁ – para a realização de Cursos Profissionalizantes e de aprendizagem para incentivo aos beneficiários do Programa Bolsa Família.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 47.135,25** (Quarenta e Sete Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).

REALEZA, Aos trinta dias de outubro de 2019

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:538FE780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 357/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
OBJETO: Contratação da Empresa SENAC PARANÁ – para a realização de Cursos Profissionalizantes e de aprendizagem para incentivo aos beneficiários do Programa Bolsa Família.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 56/2019
VALOR TOTAL: R$47.135,25 (Quarenta e Sete Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:19E9C470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2019

Fica dispensada a licitação na forma do **Art. 24, Inciso – XIII, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL,** Inscrita no CNPJ sob nº. 03.541.088/0002-28, com sede na AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1250 - CEP: 85601000 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, que tem por objeto a Contratação da Empresa SENAC PARANÁ – para a realização de Cursos Profissionalizantes e de aprendizagem para incentivo aos beneficiários do Programa Bolsa Família. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 56/2019**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 30 de outubro de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:50C6F047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 56/2019, cujo objeto é a Contratação da Empresa SENAC PARANÁ – para a realização de Cursos Profissionalizantes e de aprendizagem para incentivo aos beneficiários do Programa Bolsa Família., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos trinta dias de outubro de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E4131ED2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 013/2019 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 1095 DE 25/11/2009.

RENASCENÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 013/2019

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 30 de outubro de 2019, Ata nº 284,
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Terceiro Trimestre (Julho, Agosto e Setembro) do exercício de 2019, dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 30 de Outubro de 2019.

ALINE SUZANE CORLASSOLI
Presidente - CMDCA

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:5F710137

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 254/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Publicita Agência de Publicidade e Editora LTDA.
ACRESCIMO: Ficam acrescidos 25% das quantidades inicial conforme §1º Art. 65 da Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de outubro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 30 de outubro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:0AAF0904

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2019 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: V. C. da Rocha Distribuidora
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cartuchos para impressora
VALOR TOTAL: R$ 2.299,92 (dois mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de outubro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 30 de outubro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:AEFC636E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Belinki & Souza Ltda
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cartuchos para impressora
VALOR TOTAL: R$ 2.062,22 (dois mil e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de outubro de 2019.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 30 de outubro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:8A924573

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2019 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: LSF Comércio e Serviços de Impressão Eireli
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cartuchos para impressora
VALOR TOTAL: R$ 3.001,71 (três mil e um reais e setenta e um centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de outubro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 30 de outubro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:F43C7016

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2019 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: ASA Comércio e Distribuidor de Produtos de Informática Eireli.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cartuchos para impressora.
VALOR TOTAL: R$ 2.405,96 (dois mil quatrocentos e cinco reais e noventa e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de outubro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 30 de outubro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:D9E302EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2019 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Pointer Distribuidora de Suprimentos para Informática Eireli
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cartuchos para impressora.
VALOR TOTAL: R$ 2.799,70 (dois mil setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de outubro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 30 de outubro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:567DCA0F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2019 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Prospera Comercial e Importadora Eireli
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cartuchos para impressora.
VALOR TOTAL: R$ 476,79 (quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de outubro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 30 de outubro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:6C5EAEB4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2019

Em análise ao processo de **Inexigibilidade nº 020/2019**, de 22 de outubro de 2019, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, no uso de suas atribuições o **Sr. Lessir Canan Bortoli** Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **RATIFICA** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25 Inciso I.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2020.
VALOR DO CONTRATO – R$ 377.297,20 (trezentos e setenta e sete mil duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos).
OBJETO: **AQUISIÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL**.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA**, CNPJ sob nº 79.719.613/0001-33, Curitiba – Pr.
CONTRATANTE: Município de Renascença – Pr.

Renascença – Pr, 30 de outubro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:7ED59772

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 004/2019 - CC (VINCULADO A CONCORRÊNCIA Nº 006/2019)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Associação dos Produtores Rurais de Santa Rita.
OBJETO: Concessão de uso à Associações ou Cooperativas de Produtores rurais de Renascença de equipamentos agrícolas adquiridos com recursos de parceria firmada com o Governo Federal,

através do contrato de repasse n° 871677/2018/mapa/caixa conforme Lei municipal 1635 de 28 de agosto de 2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de outubro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 30 de outubro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:BABB6DA1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 005/2019 - CC (VINCULADO A CONCORRÊNCIA Nº 006/2019)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Associação dos Produtores Rurais Terra Verde.
OBJETO: Concessão de uso à Associações ou Cooperativas de Produtores rurais de Renascença de equipamentos agrícolas adquiridos com recursos de parceria firmada com o Governo Federal, através do contrato de repasse n° 871677/2018/mapa/caixa conforme Lei municipal 1635 de 28 de agosto de 2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de outubro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 30 de outubro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:95E1CBDE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 006/2019 - CC (VINCULADO A CONCORRÊNCIA Nº 006/2019)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Associação dos Produtores Rurais de Santa Isabel.
OBJETO: Concessão de uso à Associações ou Cooperativas de Produtores rurais de Renascença de equipamentos agrícolas adquiridos com recursos de parceria firmada com o Governo Federal, através do contrato de repasse n° 871677/2018/mapa/caixa conforme Lei municipal 1635 de 28 de agosto de 2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de outubro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 30 de outubro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:4567E3C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 003/2019 - CC (VINCULADO A CONCORRÊNCIA Nº 005/2019)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Blue Fibras Eireli.
OBJETO: Seleção de empresa do ramo industrial, prestação de serviços ou comercial, para receber em concessão de direito real de uso, pelo prazo de 10 anos, a título oneroso, parte do lote nº 12-remanescente da Gleba Barra do Marmeleiro – secção B, na cidade de Renascença – PR, com área de 2.516,59 m² (dois mil, quinhentos e dezesseis metros e cinquenta e nove decímetros quadrados) localizado na rodovia PR 180, objeto da matrícula nº 10.355 do serviço de registro de imóveis de Marmeleiro – PR", avaliado pela comissão especial de avaliação, designada pelo Decreto nº 1973, de 02 de agosto de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 1638/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de outubro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 30 de outubro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:A4D133D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 093/2019 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de marmitas, lanches e kits coffee break, destinadas às necessidades das secretarias solicitantes, em favor das seguintes empresas:
Joslei Pancera, no valor total de R$ 44.548,70 (quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta centavos);

Renascença, 30 de outubro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:F1B35369

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 144/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2019

Despacho de revogação de processo Licitatório em razão de cadastramento do certame com o tratamento das ME/EPP/COOP de forma incorreta no site do licitacoes-e.com.br.
O Sr. Prefeito do Município de Renascença, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o cadastramento equivocado do tratamento das ME/EPP/COOP no site do licitacoes-e.com.br, com vistas as empresas não estarem conseguindo cadastrar proposta.
RESOLVE:
REVOGAR em 30 de outubro de 2019 todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório sob. nº. 144/2019, e consequentemente a licitação por Pregão Eletrônico sob nº 098/2019, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM."

Renascença, 30 de outubro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:C508E2DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 239 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Concede férias aos servidores abaixo relacionados**.**

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Vandro Pereira da Silva	Técnico em Enfermagem	01.08.2018 a 31.07.2019	04.11.2019 a 18.11.2019 06.04.2020 a 20.04.2020
Marines Deola	Telefonista	07.03.2018 a 06.03.2019	04.11.2019 a 03.12.2019

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:DEE5993F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO NOVA DATA PREGÃO 071/2019

AVISO NOVA DATA DO PREGÃO 071/2019

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **09h00 (nove horas) do dia 19/11/2019,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42) 3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 071/2019,** cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/.

Reserva do Iguaçu - PR, 30 de outubro de 2019.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:FC29D87C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ nº**. 85.477.586/0001-32.**
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2019
OBJETO:é "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE COMPROMISSO 4121751712191134588 COM O MINISTERIO DA SAÚDE".
VALOR TOTAL: R$ 12.234,20 (doze mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:29/10/2019

Reserva do Iguaçu, 29 de outubro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:31347388

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **EVOMED EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALAR LTDA** CNPJ nº**. 10.235.545/0001-30.**
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2019
OBJETO:é "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE COMPROMISSO 4121751712191134588 COM O MINISTERIO DA SAÚDE".
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:29/10/2019

Reserva do Iguaçu, 29 de outubro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:1E1FCD7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP**, CNPJ nº**. 29.178.366/0001-37.**
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2019
OBJETO:é "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE COMPROMISSO 4121751712191134588 COM O MINISTERIO DA SAÚDE".
VALOR TOTAL: R$ 310,64 (trezentos e dez reais e sessenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:29/10/2019

Reserva do Iguaçu, 29 de outubro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:DA112C80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 28-2019 (CONTRATO 76-2019)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.28/2019
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, EM SEUS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS, VISANDO REALIZAÇÃO DE: A) CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS; B)

MANUTENÇÃO DE PRONTO ATENDIMENTO NOS HORÁRIOS EM QUE AS UBS ESTIVEREM FECHADAS PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA E FRIADOS) E C) PROCEDIMENTOS MÉDICOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA COMPLEXIDADE E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE MÉDIA COMPLEXIDADE.
FAVORECIDO: HOSPITAL DE CARIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ.: 80.759.111/0001-15
Embasamento Legal Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 30 de outubro de 2019

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 76/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.28/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADO: HOSPITAL DE CARIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ.: 80.759.111/0001-15
VALOR: R$ 625.050,00 (seiscentos e vinte e cinco mil e cinquenta reais)
Duração do contrato: 30/10/2019 até 29/10/2020
ASSINATURA: 30/10/2019
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) CLAUDIO DUDA
CPF 806.758.599-72
Presidente

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:2EBB68D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA Nº 028/2019

Nome do Agente Público: **ANTONIO DONIZETE DIAS** CPF: 001.843.139-96

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA – PR
Local do Evento: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Saída: 01/ 11/ 2019 Chegada: 01/11/2019

PROTOCOLAR OFICIO 310/2019, JUNTO AO DEPUTADO ESTADUAL ALEXANDRE CURI SOLICITANDO EMENDAS PARLAMENTARES PARA AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRICOLA, UMA CARRETA BASCULANTE, PLANTADEIRA, PARA O DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA EM RIO BRANCO DO IVAÍ – PR.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 1

Valor Diária: R$ 250,00 – Sem Pernoite

Meio de Transporte: **X** Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 30 de OUTUBRO de 2019.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/Ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:28BE3664

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 029/2019

Nome do Agente Público: **VALDECI IRENO DE SOUZA** CPF: 792.348.289-68

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA – PR
Local do Evento: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Saída: 01/11/2019 Chegada: 01/11/2019

Motivo do Deslocamento:

PROTOCOLAR OFICIO 310/2019, JUNTO AO DEPUTADO ESTADUAL ALEXANDRE CURI SOLICITANDO EMENDAS PARLAMENTARES PARA AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRICOLA, UMA CARRETA BASCULANTE, PLANTADEIRA, PARA O DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA EM RIO BRANCO DO IVAÍ – PR.

Quantidade de Diárias: 1

Valor Diária: R$ 250,00 – Sem Pernoite

Meio de Transporte: **X** Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 30 DE OUTUBRO DE 2019.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/Ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:EFBF1523

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 030/2019

Nome do Agente Público: JOSE DOS SANTOS CPF: 904.053.079-34

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA – PR
Local do Evento: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Saída: 01/11/2019 Chegada: 01/11/2019

Motivo do Deslocamento:

PROTOCOLAR OFICIO 310/2019, JUNTO AO DEPUTADO ESTADUAL ALEXANDRE CURI SOLICITANDO EMENDAS PARLAMENTARES PARA AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRICOLA, UMA CARRETA BASCULANTE, PLANTADEIRA, PARA O DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA EM RIO BRANCO DO IVAÍ – PR.

Quantidade de Diárias: 1

Valor Diária: R$ 250,00 – Sem Pernoite

Meio de Transporte: **X** Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 30 de OUTUBRO de 2019.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/Ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:9CF76A09

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 140/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 140/2019

Sumula: Abre crédito especial na importância de até 70.000,00 (setenta mil reais)

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei 562/2019, Decreta:

DECRETO

Art. 1º - Abre-se no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.2043.6.004.		CONSELHO TUTELAR	
517 - 4.4.90.52.00.00	2045	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
Total Suplementação:			70.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita		
Receita:2.4.2.8.99.11.02.00000000	Fonte: 2045	70.000,00
Total da Receita:		70.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:1801F446

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 294/2019

PORTARIA Nº. 294/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **JOEL LOURENÇO RAYMUNDO,** lotado no cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO,** referente ao período aquisitivo de 02/06/2013 a 02/06/2014, com inicio no dia 30 de outubro de 2019.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de outubro de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:97DCD761

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº.001/2019

"Dá nova redação ao art.113 da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul".

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e sua Mesa Diretora promulga, a seguinte:

EMENDA À LEI ORGÂNICA

Art. 1º.)-O art. 113, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 113 - É vedada a cessão de servidores públicos da administração direta ou indireta do Município a empresas ou entidades privadas, salvo, na forma da Lei, quando a cessionária for entidade privada sem fins lucrativos.

§ 1º Decreto emitido pelo chefe do Poder Executivo disporá e regulamentará os casos de disposição funcional do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.

§ 2º Portaria emitida pela Presidência do Poder Legislativo do Município de Rio Branco do Sul disporá e regulamentará os casos de disposição funcional do Poder Legislativo do Município de Rio Branco do Sul".

Art. 2º.)-Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 2019.

JOSE MARIA ARAÚJO
Presidente

JOEL COUTINHO
1º.secretário

ELEANDRO FONTOURA MACHADO
2º.secretário

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:22FDDCBA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DELIBERAÇÃO 001/2019

OCONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas competências e atribuições, as quais são conferidas pelo artigo 7º da Lei Municipal n° 1.095/2015, de 21 de maio de 2015, na reunião ocorrida no dia 25 de outubro de 2019, DELIBERA criação de alas separadas, para crianças até 11 anos, dos adolescentes de 12 à 17 anos, no período noturno, que encontram-se acolhidos no Lar Primavera, do Município de Rio Branco do Sul – PR, considerando a fase de adolescência e para a privacidade dos demais acolhidos também a prevenção das crianças entre 01 dia de idade a 11 anos.

Rio Branco do Sul, 25 de outubro de 2019.

FERNANDA BITTENCOURT DE GOES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Rio Branco do Sul

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:953969AD

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DELIBERAÇÃO 002/2019

OCONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas competências e atribuições, as quais são conferidas pelo artigo 7º da Lei Municipal n° 1.095/2015, de 21 de maio de 2015, na reunião ocorrida no dia 25 de outubro de 2019, DELIBERA capacitação com a máxima urgência para todos os funcionários do Lar Primavera, do Município de Rio Branco do Sul – PR, considerando a necessidade de capacitação aos profissionais da Instituição Lar Primavera

Rio Branco do Sul, 25 de outubro de 2019.

FERNANDA BITTENCOURT DE GOES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Rio Branco do Sul

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:84D5BA53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.381/2019

Súmula: "Dispõe sobre a postergação do chamamento dos aprovados no concurso público efetivado pela Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Edital de Concurso Público nº 001/2019, Edital de abertura nº 01.001/2019."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base do disposto na Lei Orgânica do Município, e

Considerando que foi constado no Departamento de Gestão de Pessoas, setor responsável pelos encaminhamentos das questões de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, inconsistências nas folhas de pagamentos, ***a priori***, nos meses de janeiro a setembro de 2019, inclusive com o afastamento dos servidores que atuavam naquele Departamento;

Considerando que para efetiva apuração destas inconsistências, já foi devidamente instaurada a competente Sindicância; e

Considerando que houve a homologação no dia 18 de setembro de 2019, do Edital de Concurso Público nº 001/2019, Edital de abertura nº 01.001/2019, no qual constam como aprovados/classificados diversos candidatos para diversos cargos, o que traz a estes candidatos a expectativa de seus respectivos chamamentos;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso até o dia 14 de novembro de 2019, os atos para chamamento dos aprovados no Edital de Concurso Público nº 001/2019, Edital de abertura nº 01.001/2019.

Art. 2º As veiculações para o chamamento dos aprovados para os cargos constantes do Edital de Concurso Público nº 001/2019, Edital de abertura nº 01.001/2019, serão publicados no Diário Oficial do Município, nos endereços eletrônicos:

www.riobrancodosul.pr.gov.br - Link Diário Oficial
www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 30 de outubro de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:50E89ABC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 019/2019
Processo Administrativo nº 163/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no inciso VIII, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e no Parecer Procuradoria Geral do Município encartado no Processo Administrativo nº 1631/2019, **AUTORIZA** a contratação por Dispensa de Licitação, da Equiplano Sistemas Ltda, cujo objeto trata da prestação de serviços de suporte técnico especializado em recursos humanos, auxílio na análise, configuração e preparação do sistema de RH da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, contemplando o fechamento da folha de pagamento mensal após análise dos processos para o fechamento da folha de pagamento, com valor global estimado de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fechamento da folha do mês de outubro e R$ 5.000,00 (cinco mil reais), mensais pelo suporte durante o período de prestação dos serviços de até 180 (cento e oitenta) dias.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, DETERMINO a publicação do Extrato da Dispensa no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Rio Branco do Sul, 23 de outubro de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:F2DCEC13

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Contratada: Equiplano Sistemas Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico especializado em recursos humanos, auxílio na análise, configuração e preparação do sistema de RH da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, contemplando o fechamento da folha de pagamento mensal após análise dos processos para o fechamento da folha de pagamento.
Prazo de Vigência: Até 180 (cento e oitenta) dias
Valor: Valor Estimado R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 Art. 24, inciso VIII
Data de Ratificação da Dispensa: 23/10/2019

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:5047067D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS - 28/10/2019

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e dezenove às nove horas reuniram-se os membros da comissão municipal de avaliação de imóveis nomeada por Decreto Municipal para **RATIFICAR** as avaliações dos imóveis urbano de propriedade do Estado do Paraná com a finalidade de Doação para o Município de Rio Negro/PR. Foi utilizado o método comparativo direto de dados de mercado em vigor a NBR 14653-Parte 01 – Imóveis Urbanos, o qual identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes de amostras.
1. Imóvel situado na Rua Barão do Rio Branco, 518, Centro nesta cidade, matriculado sob n°281, com uma área de 886,08m² foi atribuído o valor de R$ 602.197,69 (seiscentos e dois mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos), sendo **R$ 679,62/m²**, para as edificações com 309,54m² foi determinado o valor de R$ 148.664,43 (cento e quarenta e oito mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos) totalizando **R$ 750.862,12 (setecentos e cinqüenta mil e oitocentos e sessenta e dois reais e doze centavos)**, conforme parecer;
2. Imóvel situado na Rua Dr. Vicente Machado, 148, Centro nesta cidade, matriculado sob n° 3.199 com uma área de 610,20m² com valor atribuído de R$ 683.912,16 (seiscentos e oitenta e três mil e novecentos e doze reais e dezesseis centavos), sendo **R$ 1.120,80/m²**, para a edificação com 1.022,24m² foi determinado o valor de R$ 529.419,75 (quinhentos e vinte e nove mil e quatrocentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), totalizando **R$ 1.213.331,91(um milhão e duzentos e treze mil e trezentos e trinta e três reais e noventa e um centavos)**, conforme parecer;
3. Imóvel situado na Rua 7 de Setembro, 131, Centro, nesta cidade, matriculado sob n° 695 com a área de 2.989,57m² foi atribuído o valor de R$ 2.578,713,39 (dois milhões e quinhentos e setenta e oito mil e setecentos e treze reais e trinta e nove centavos), sendo **R$ 862,57/m²**, para a edificação com 2.018,54m² foi determinado o valor de R$ 1.287.641,24 (um milhão e duzentos e oitenta e sete e seiscentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), totalizando **R$ 3.866.355,00 (três milhões e oitocentos e sessenta e seis mil e trezentos reais e cinqüenta e cinco centavos)**.
4. Imóvel situado na Rua 7 de Setembro, 40, Centro nesta cidade, registrado sob n° 404 Lv.3 Fls 127 com uma área de 829,40m² com valor atribuído de R$ 868.904,32 (oitocentos e sessenta e oito mil e novecentos e quatro reais e trinta e dois centavos), sendo R$ **1.047,63/m²**, para a edificação com 285,87m² foi determinado o valor de R$ 302.796,33(trezentos e dois mil e setecentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos), totalizando **R$ 1.171.701,00(um milhão e cento e setenta e um mil e setecentos e um reais)**, conforme parecer.
Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião cuja ata vai assinada pelos membros presentes: Jorge Alberto Candéo, Pedro João Turchen, Charles Adriano Gomes, Emerson Raimam, Joani Assis Peters, Thiago Gustavo Pfeuffer Worms, Patricia Finamori de Souza Koschinski, Gabriel Wilczek e Evanilda Rank de Oliveira.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0825E16A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 160/2019

Dispõe sobre a utilização do Cine Teatro "Antônio Cândido do Amaral", conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, que a totalidade do complexo conhecido como "Seminário Seráfico São Luis de Tolosa" foi tombado como patrimônio histórico e artístico, de interesse nacional;
Considerando ainda, que o Cine Teatro "Antônio Cândido do Amaral", parte integrante do complexo foi totalmente restaurado visando à integridade do bem cultural através de técnicas de intervenção direta e de alto custo, aprovadas por instituições especializadas;
Considerando finalmente, que a conservação do bem leva ao estudo e controle das causas de degradação, levando à adoção ou medidas de prevenção, minimização ou supressão da deterioração do acervo;
Considerando o teor da Lei Municipal nº 2391, de 19 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a autorização de uso de bens públicos pertencentes ao Município de Rio Negro;

D E C R E T A:

Art. 1º A partir desta data, a utilização do Cine Teatro "Antônio Cândido do Amaral", situado no Complexo Seminário Seráfico São Luís de Tolosa, atual sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, somente poderá ocorrer observando-se, rigorosamente, os critérios elencados no Termo de Compromisso e Responsabilidade – Contrato de Locação.

§1º No Termo de Compromisso e Responsabilidade estão nominados os fatores que podem causar degradação, sendo estes ambientais, biológicos, naturais ou acidentais, químicos, radiações, poluentes atmosféricos, umidades e temperaturas.

§2º Os equipamentos de sonorização, projeção e iluminação instalados no Cine Teatro "Antônio Cândido do Amaral", são de uso exclusivo do projeto "Cine-Seminário – Cinema para Todos" não estando contemplado na locação do estabelecimento.

§ 3º De maneira geral, a conservação preventiva atende os seguintes critérios:
I - fica limitado a 180 (cento e oitenta) pessoas, no máximo, o ingresso no Cine Teatro, cujo controle deverá ser efetivado através de bilheteria ou lista de presença;
II - não será permitida fixação de qualquer tipo de material nas paredes ou assoalho do local durante os eventos;

III - não será permitido uso de velas, fogo ou show pirotécnico de qualquer espécie ou natureza, evitando envelhecimento precoce da camada pictórica causada por poluentes sólidos, partículas ou fuligem;
IV - não será permitida decoração com flores naturais ou plantas de qualquer espécie, inclusive em adornos das pessoas participantes do evento obstaculizando assim a proliferação de fungos ou microrganismos, em consequência da presença de esporos;
V - a organização do evento deverá apresentar responsável técnico capacitado para instalação, operacionalização e remoção de infraestrutura e equipamentos a serem utilizados durante o evento.

Art.2º Os eventos a serem realizados deverão ser precedidos de requerimento formalizado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e após seu deferimento, será assinado Termo de Compromisso e Responsabilidade – Contrato de Locação.

Art.3º O valor da taxa de utilização do Cine Teatro "Antônio Cândido do Amaral" será cobrado através da Unidade Fiscal do Município – UFM.
§1º O valor diário cobrado será o de 160(cento e sessenta) UFM's, pela utilização do Cine Teatro, que deverão ser recolhidos no ato da assinatura do contrato.

§2º A taxa pela utilização do Cine Teatro poderá ser isentada quando os eventos tiverem a finalidade de cunho social.

Art.4º O não cumprimento da presente determinação implicará na aplicação de multa no valor de cinco vezes a diária do Cine Teatro, sem prejuízo da responsabilização civil ou criminal.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 29 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal De Educação, Cultura E Turismo, Esportes E Lazer

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal De Administração, Planejamento E Coordenação Geral

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE Nº _____

CONTRATO DE LOCAÇÃO - CINE TEATRO "ANTÔNIO CÂNDIDO DO AMARAL"

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor _____, inscrito no CPF/MF sob n.º _____, a seguir denominado **AUTORIZANTE,** e a _____, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua _____, bairro ____, na cidade de _____, estado ____, inscrita no MF/CNPJ sob nº ___, neste ato representado pelo(a) Senhor(a)____, inscrita no MF/CPF sob nº _____, a seguir denominado **AUTORIZATÁRIO,** acordam e ajustam firmar o presente Termo de Compromisso e Responsabilidade – Contrato de Locação, nos termos da Lei Municipal nº 2391, de 19 de dezembro de 2013 e legislação pertinente, assim como pelas condições e cláusulas a seguir expressas, que mutuamente aceitam, a saber:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a autorização de uso da área pública denominada "Cine Teatro "Antônio Cândido do Amaral", situado no Complexo Seminário São Luis de Tolosa, Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, na cidade de Rio Negro, Estado do Paraná, com o fim específico de promover _____ (festival, teatro, música, dança, entre outros).

§1º Entende-se também nestes termos a utilização dos banheiros, energia elétrica e água.

§2º Não estão contemplados os equipamentos de sonorização, projeção e iluminação, conforme estabelecido no §2º, artigo 1º do Decreto nº 160, de 29 de outubro de 2019.

§3º O **Autorizatário** desde logo adianta que na realização de sua atividade, não causará qualquer tipo de dano ao patrimônio público.

§4º É de inteira responsabilidade do **Autorizatário** o que possa ocorrer, tais como: quebra de lâmpadas, janelas, vidros, portas, estragos no assoalho, pintura mural, banheiros, entre outros.

§5º O **Autorizante** isenta-se a partir da data da assinatura deste, de qualquer responsabilidade por problemas que venham a ocorrer durante a locação do local, salvo quando tais danos forem decorrentes da ação ou omissão do **Autorizante.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Termo em questão terá vigência de _____ dias, a contar de ____ de ___à __ de _____de 20___.

Parágrafo único. O **Autorizatário** utilizará a Cine Teatro, nos seguintes horários: _____

Totalizando: _____ horas.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor da taxa de utilização do Cine Teatro "Antônio Cândido do Amaral" será cobrado através da Unidade Fiscal do Município - UFM, sendo cobrado 160 (cento e sessenta)UFM's pela utilização do Cine Teatro, devendo o **Autorizatário** efetuar o pagamento até a data do vencimento indicado no boleto bancário.
Parágrafo único**.** O valor acima exposto está de acordo com o art. 3º, Decreto nº 160 de 29 de outubro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por boleto bancário até a data do vencimento na rede bancária, casas lotéricas ou similares, boleto este que será fornecido pelo **Autorizante**.

CLÁUSULA SEXTA – DA MULTA E JUROS

O não pagamento no prazo estipulado nas cláusulas 4ª e 5ª implicará ao **Autorizatário** a multa de 10% (dez por cento) ao mês.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO AJUSTE

Todo e qualquer ajuste entre as partes, para integrar o presente Termo, deverá ser feita por escrito.

CLÁUSULA OITAVA – DOS FATOS

Qualquer fato que leve a conduzir à reconstrução ou reforma do objeto deste termo, rescindir-se-á o contrato, sem prejuízo da responsabilidade do **Autorizatário**.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

No caso de rescisão do presente instrumento por iniciativa do **Autorizatário** (desistência), obriga-se o mesmo, ao pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de utilização, salvo entendimento entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Negro - PR, que é o da situação do imóvel, para dirimir as questões resultantes da execução do presente termo de compromisso e responsabilidade.

E, assim por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente termo de compromisso e responsabilidade, instrumento particular de contrato de locação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com uma testemunha abaixo, a tudo presente.

Rio Negro, ___ de __ de 20__.

PREFEITO MUNICIPAL
Autorizante

NOME DO RESPONSÁVEL
Nome Da Empresa
Autorizatário

TESTEMUNHAS:

Jussara do Rocio Heide	**Thiago Gustavo Pfeuffer Worms**
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Esportes e Lazer	Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6E72383C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade 001/2019 e as seguintes condições:

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA.

Objeto: Atualização mensal de sistema de Patrimônio para o Poder Legislativo.

Favorecido: GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços

Valor Total: R$ 6.850,00 (Seis mil oitocentos e cinquenta reais).

Valor mensal: R$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Pagamento: Atualização mensal do sistema será paga mensalmente em 10 (dez) vezes, após a emissão do documento fiscal.

Fundamento: Artigo 25 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Rolândia-Pr, 30 de outubro de 2019.

ALEX SANTANA
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:CF51BB19

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.416, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 327,50 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigos 8º e 14 da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 327,50 (trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	7952	3.1.90.92	495	327,50
TOTAL				**327,50**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	3715	3.3.90.46	495	327,50
TOTAL				**327,50**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 327,50 (trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos),** para conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.1	495	Outubro	327,50
TOTAL				**327,50**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.3	495	Outubro	327,50
TOTAL				**327,50**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***MARCOS ROGÉRIO GABRIEL***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	***CÁSSIA PUZZI***
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:D8BF9634

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DESPACHO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, **princípio da publicidade**, a Secretaria de Saúde de Rolândia – Departamento de Vigilância em Saúde, setor de Vigilância Sanitária, torna pública a **decisão final** em Processo Administrativo Sanitário nº 009/2019

Processo Administrativo Sanitário nº 009/2019
Auto de Infração nº 30199
Autuado: Marcos Antonio de Moura
CNPJ/CPF: 6.316.724-0
Data da Autuação: 09/08/2019
Data da Decisão: 02/09/2019

Tipificação da Infração:

I "extrair, produzir, fabricar, transformar, preparar, manipular... embalar ou reembalar... vender, ceder ou utilizar alimentos... sem registro, licença ou autorização do órgão sanitário competente contrariando o disposto em legislação sanitária." (art. 543, inciso IV, Decreto Estadual 5711/02)

II- "importar ou exportar, expor à venda ou entregar ao consumo produto sujeito ao controle sanitário que esteja deteriorado, alterado, adulterado, fraudado, avariado, falsificado, com prazo de validade expirado, ou apor-lhe nova data de validade." (art. 543, inc. XI do Decreto Estadual 5.711/02)

Decisão Final: Da análise detida dos autos do Processo Administrativo Sanitário nº 009/2019, com razões e fundamentos para decidir, relatório final da autoridade sanitária autuante, nos documentos acostados aos autos, com base na decisão final e esgotados os prazos para interposição de recurso torna-se pública a penalidade imposta:

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Rolândia - PR, 15 de outubro de 2019

JOSÉ SABINO DE LEMOS
Gerente de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:52F0DA75

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.417, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

SÚMULA: Nomeia os membros para comporem a CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) para o biênio 2019-2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3.628 de 30 de Agosto de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas para comporem a CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes)**,** por um mandato de 02 (dois) anos, as pessoas abaixo descritas na forma como segue:

COMO REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO ELEITOS EM ESCRUTÍNIO SECRETO.

01. BRUNA SUELEN SANTOS DE MORAES
02. CAROLINE SOARES DA SILVA GOMES
03. CILSO JOSE GOMES
04. CREONICE MARIA TOZINI
05. MARLON SCHEURMANN GOMES
06. RODIRLEI AZEREDO CAMPI
07. TIAGO FERREIRA DE SOUZA

COMO REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO INDICADOS PELO PREFEITO.

01. ADEMILSON LOURENÇO DA SILVA
02. ANDERSON FERNANDO DOS SANTOS GIMENES
03. FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA
04. MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO
05. PEDRO ANTONIO BRAGHETTO BARBOSA
06. SAMIRA MACHADO MUSTAFÁ
07. SANDRA REGINA SILVA

COMO REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO INDICADOS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

01. ALAN FERNANDO PAGANINI
02. FERNANDO DESPENSIERI
03. LIGIA TIEMI OTANI

Art. 2º - A CIPA através de seu presidente, que será escolhido por seus membros, fica obrigada a informar à Administração imediatamente qualquer alteração no seu quadro de componentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 29 de Outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTONIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:FC72EC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 186/2018

Ref. Pregão Presencial nº 099/2018

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **TEKNISA SOFTWARE LTDA** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 26.269.316/0001-77, estabelecida na Rua Das Acácias nº 625 Área Institucional Vale do Sereno na cidade de NOVA LIMA - MG, CEP 34.006-003, fone (31) 2122-2300 neste ato legalmente representada pelo Sr. GEORGE LIMA DE PAULA, residente e domiciliado na Rua do Vale nº 424 Apto 1604 Bloco 04 , na cidade de Nova Lima- MG portador da RG nº 2.692.747 SSP/MG e do CPF/MF nº624.549.786-87, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente ADITIVO DE CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo de entrega e da vigência, estendendo-se a vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **11/10/2019** e término em **11/10/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula terceira, do pagamento**,** passando o valor de **R$ 8.000,00** (oito mil reais), para **R$ 8.238,01** (oito mil duzentos e trinta e oito reais e um centavo) tendo como base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período 2,97% (dois vírgula noventa e sete por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 25 de setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*TEKNISA SOFTWARE LTDA*
Prefeito Municipal De Rolândia	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	**SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL**
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2AE1F11D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2019 - PMR.

PROCESSO Nº 280/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 085/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição de exaustor para câmara escura 30x30cm a prova de luz em aço pintado, para ser utilizado na sala de Raio-x Municipal.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 1.140,00 (hum mil e cento e quarenta reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103010009.1.012.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Favorecido: MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA; CNPJ: 80.063.639/0001-55.
Fundamento: Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 25 de Outubro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:10849F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 037/2019 - PMR

PROCESSO Nº 278/2019

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 037/2019, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Objeto: Atualização NFS-e 1.0 para versão 2.0.
Valor Total: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Período: Imediato.
Dotação Orçamentária/Recursos: 04 – Secretaria de Administração; 04 – Coordenação Geral; 041260004.2.014.3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.
Favorecido: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS; CNPJ: 00.165.960/0001-01.
Fundamento: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 23 de Outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6AC711CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 132/2019

Ref. Inexigibilidade nº 023/2019

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE, **CONEGLIAN & RIGOLDI CLINICA MÉDICA LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 30.862.939/0001-26, estabelecida na Rua Santos nº 1250, AP 403, Ed. Santos, Centro, na cidade de LONDRINA-PR, CEP 86.020-041, fone (67) 99908-5293, email: lisandra.coneglian@gmail.com, neste ato legalmente representada pela Srª. **LISANDRA CONEGLIAN DE FARIAS,** brasileira, solteira, médica**,** residente e domiciliada na Rua Santos nº 1250, AP 403, Ed. Santos, Centro, na cidade de LONDRINA-PR, CEP 86.020-041, portadora da cédula de identidade RG nº 1776876 SEJUSP/MS e do CPF/MF nº 029.034.621-51, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 023/2019 - Chamamento Público, ratificada em 17/10/19, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas, será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com a necessidade e disponibilidade do Município.
A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais nas Unidades Básicas de Saúde – PSF e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) ao fiscal do local em que prestará o serviço. A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; Não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
Os de uso pessoal dos profissionais para a produção de atendimento, consultas, ou seja, Estetoscópio, esfignomanômetro, e os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as

obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 90,00 (noventa reais) por hora trabalhada**, da seguinte forma:

1. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
2. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
3. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
4. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
5. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

6. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, número do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
7. A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
8. Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.

Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrá por conta do recurso das fontes 496, 495, 494, 303 e 000.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:

a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;

b) Cumprir, rigorosamente, quando aceitos, os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;

c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria 2.004/2019, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;

d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;

e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.

g) O Credenciado deverá utilizar o sistema do Diário da Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.

j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema do Diário da Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.

k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal, prestará os serviços executando os plantões presenciais nas Unidades, procederá a fiscalização da execução dos serviços prestados pelo credenciado, podendo rejeitá-los quando não atenderem ao objeto do contrato, podendo ainda tomar as medidas sancionatórias cabíveis.

A fiscalização do contrato será feita através da servidora PALOMA DE SOUZA CAVALCANTI PISSINATI, enfermeira, matrícula nº 337.260-0, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:

I – Advertência escrita;

II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;

III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.

IV – Descredenciamento;

V - Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;

VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESCREDENCIAMENTO

Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;

II - Unilateralmente pelo Credenciante, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:

a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;

b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;

c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;

d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;

e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.

f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.

g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento

Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de Outubro de 2019.

Luiz Francisconi Neto	***CONEGLIAN & RIGOLDI CLINICA MÉDICA***
Prefeito Municipal De Rolândia	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	**MARISA APª MENDES FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BEFDBADC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 16 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

"Autoriza o Senhor PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, estado do PARANÁ a ausentar-se do país.**"**

ELIAS KLEIN, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, Senhor Helton Pedro Pfeifer, autorizado a ausentar-se do país entre os dias 13 a 17 de novembro de 2019, onde estará participando do "IV Festival Del Agro" na cidade de San Alberto no Paraguai/PAR.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 30 de outubro de 2019.

ELIAS KLEIN
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:44326CB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO IMPUGNAÇÃO PREGÃO 63/2019

DECISÃO
TERMO: DECISÓRIO
FEITO: IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL N. 63/2019
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para uso na unidade básica de saúde do município de Salgado Filho/PR, com as especificações mínimas descritas no Anexo I do presente edital.
PROCESSO: 83/2019
IMPUGNANTE: DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI
IMPUGNADO: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO - PR

De acordo com o parágrafo 4º do art. 109 da Lei n. 8.666/93, e com base na análise efetuada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, **RATIFICO** a Decisão proferida para não conhecer a peça impugnatória pela sua intempestividade, mantendo o dia 30/10/2019 às 09:00 para realização da sessão referente ao pregão eletrônico 63/2019, nos termos da fundamentação, mantendo o edital nos termos publicados.

PUBLIQUE-SE.

Salgado Filho-PR, 29 de outubro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:70B08386

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 208/2018

Aditivo Nº.: 01/2019 - Contrato Nº: 208/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: JCA SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME
Valor: R$ 4.320,00
Vigência: Início: 29 de outubro de 2019 Término: 29 de outubro de 2020
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº.: DL10/2018
Recursos: Dotação: 58 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações, tais como: Telefonia móvel, telefonia fixa, voz e dados avançado (VADA), serviço de telefonia móvel empresarial, gestão de analises, contratações, contestações e cancelamento.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 29 de outubro de 2019.

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:48429FD6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 260/2019

PORTARIA Nº. 260/2019

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER**, férias de 30 (trinta) dias, para a Servidora Pública Municipal **JUÇARA CASAROTTO PANSERA,** ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Proteção Social Básica, a partir de 04 de novembro de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 04.05.2018 a 04.05.2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:A6851B51

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 06 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

LEI COMPLEMENTAR Nº 06 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, REVOGA AS DISPOSIÇÕES CONTRÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, no uso de suas atribuições legais e supedâneo no art.46, § 3º,inciso I, da lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Salgado Filho APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1°. Este código dispõe sobre o poder de polícia administrativa de competência municipal.

Art. 2°. Cabe às autoridades competentes zelar pela observância dos preceitos desse Código.

Art. 3°. Constitui infração toda a conduta contrária às disposições desta Lei.

Art. 4°. Será considerado infrator, além daquele que praticar ação ou omissão:

I. O co-autor;

II. O mandante;

III. O partícipe a qualquer título;

IV. O agente fiscal, que tendo conhecimento de infração, deixar de notificar ou autuar o infrator.

§ 1°. Na hipótese da infração ser cometida por Agente de qualquer Poder Público, cabe ao cidadão denunciar a irregularidade ao Prefeito Municipal.

§ 2°. Terá o Poder Público Municipal o prazo de 10 (dez) dias úteis para averiguar a denúncia e responder ao denunciante.

Art. 5°. São considerados logradouros públicos, para efeitos desta Lei, os bens públicos de uso comum pertencentes ao Município de Salgado Filho, tal como definidos em legislação federal.

Art. 6°. É livre à população o uso e circulação pelos logradouros públicos, nos termos desta Lei.

Art. 7°. É livre à população o acesso aos bens públicos de uso especial, nos horários de expediente ou visitação pública, nos termos de seus regulamentos próprios.

TITULO II
DO LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

Art. 8°. Toda atividade comercial, industrial, prestadora de serviços ou comunitária, localizada em áreas particulares ou públicas somente poderá funcionar com o respectivo Alvará de Localização e Funcionamento, emitido pela Administração Pública, concedido previamente a requerimento dos interessados.

Art. 9°. A expedição do Alvará de Localização e Funcionamento para atividades consideradas de risco ambiental, além do procedimento usual, dependerá de prévio licenciamento pelo órgão ambiental competente.

Art. 10. A expedição de Alvará de Localização e Funcionamento para atividades consideradas de risco à saúde pública, além do procedimento usual, dependerá de prévio parecer técnico sanitário expedido pela autoridade sanitária municipal.

Art. 11. Somente será concedida a licença quando o interessado comprovar o pagamento da taxa devida nos termos da legislação tributária.

CAPÍTULO I
DAS ATIVIDADES COMERCIAIS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COMUNITÁRIOS E INDUSTRIAIS

Art. 12. O Alvará de Localização e Funcionamento será expedido mediante requerimento ao órgão competente.

Art. 13. O requerimento deverá especificar com clareza:
O ramo do comércio ou da indústria, ou a tipologia do serviço a ser prestado;
O endereço em que o requerente pretende exercer sua atividade.

Art. 14. Para ser concedido o Alvará de Localização e Funcionamento pela Prefeitura Municipal de Salgado Filho, as instalações de qualquer estabelecimento comercial, industrial ou prestador de serviços qualquer que seja o ramo de atividades a que se destinam deverão ser previamente vistoriados pelo órgão competente, no que diz respeito às seguintes condições:

I. Compatibilidade da atividade com a Lei de Uso e Ocupação do Solo;

II. Adequação do prédio e das instalações às atividades que serão exercidas, conforme as exigências relativas que constam no Código de Obras;

III. Compatibilidade das soluções de segurança, prevenção de incêndio, moral e sossego público, previstas neste Código e na legislação estadual e federal pertinente;

IV. Compatibilidade dos requisitos de higiene pública e proteção ambiental, de acordo com as normas específicas.

Art. 15. Fica proibido o fornecimento de Alvará de Localização e Funcionamento para estabelecimentos que foram construídos irregularmente, que não estejam de posse do "Habite-se", e que estejam em:

I. Logradouros públicos;

II. Áreas de preservação ambiental;

III. Áreas de risco assim definidas pela administração municipal.

Art. 16. O Alvará de Localização e Funcionamento deverá ser renovado anualmente.

Art. 17. A critério do órgão competente poderá ser expedido o Alvará de Localização e Funcionamento temporário de estabelecimento, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 18. O estabelecimento ou atividades estão obrigados a novo licenciamento, mediante Alvará de Localização e Funcionamento, quando ocorrer às seguintes situações:

I. Mudança de localização;

II. Quando as atividades ou o uso forem modificados em quaisquer dos seus elementos;

III. Quando forem alteradas as condições da edificação, da atividade ou do uso após a emissão do alvará de localização e funcionamento;

IV. Quando a atividade ou uso se mostrarem incompatíveis com as novas técnicas e normas originadas do desenvolvimento tecnológico, com o objetivo de proteger o interesse coletivo.

Parágrafo único. A modificação do Alvará de Localização e Funcionamento devido ao disposto no presente artigo deverá ser requerida no prazo de trinta (30) dias, a contar da data em que se verifique a alteração.

Art. 19. O Alvará de Localização e Funcionamento deverá constar os seguintes elementos:

I. Nome do interessado;

II. Natureza da atividade e restrições ao seu exercício;

III. Local do exercício da atividade e identificação do imóvel com o respectivo número de inscrição no cadastro imobiliário quando se tratar de área urbana e de estabelecimento fixo;

IV. Número de inscrição do interessado no cadastro fiscal do município;

V. Horário do funcionamento, quando houver.

Art. 20. O alvará de licença deverá ser mantido em bom estado de conservação e afixado em local visível, devendo ser exibido à autoridade fiscalizadora, sempre que esta o exigir.

Art. 21. Os horários de abertura e fechamento do comércio serão fixados por Ato do Poder Executivo Municipal, bem como os horários especiais para estabelecimentos de natureza específica, obedecida a legislação pertinente.

CAPÍTULO II
DO COMÉRCIO AMBULANTE

Art. 22. Considera-se comércio ambulante a atividade temporária de venda, a varejo, de mercadorias, realizada em logradouros públicos, por pessoa física, sem vínculo de terceiros, pessoa jurídica ou entidade, em locais e horários previamente determinados.

Art. 23. Está excluído desta categoria o comércio ambulante de alimentos preparados e de refrigerantes, quando realizado em quiosques, vagões, vagonetes, trailers e quando montados em veículos automotores ou por estes tracionáveis.

Art. 24. Enquadram-se nesta categoria as feiras livres e de arte e artesanato.

Art. 25. As feiras-livres serão sempre de caráter transitório e de venda exclusivamente a varejo e destinar-se-ão ao abastecimento supletivo de gêneros alimentícios e artigos de primeira necessidade.

Art. 26. As feiras, de qualquer natureza, serão localizadas, orientadas e fiscalizadas pelo Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, Secretaria de Industria, agropecuária, comercio e Turismo, Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, ao qual cabe redimensioná-las, remanejá-las ou proibir o seu funcionamento.

Art. 27. Para o exercício da atividade em feira-livre, além da licença, o feirante deverá ser previamente cadastrado na Prefeitura municipal.

Art. 28. A colocação das bancas, que deverão ser padronizadas e devidamente numeradas, obedecerá ao critério de prioridade e será sempre de caráter transitório, realizando-se o agrupamento dos feirantes por classes similares de mercadorias.

Art. 29. São obrigações comuns a todos os que exercerem atividades nas feiras:

I. Usar de urbanidade e respeito para com o público em geral, bem como acatar as ordens emanadas da autoridade competente;

II. Possuir em suas barracas, se for o caso, balanças, pesos e medidas devidamente aferidas sem vício ou alteração com que possa lesar o consumidor;

III. Não jogar lixo na via pública ou nas imediações de sua banca; IV. Manter em sua banca um recipiente de lixo;

V. Manter a banca em perfeito estado de asseio e higiene;

VI. Não apregoar as mercadorias com algazarras, nem usar dizeres ofensivos ao decoro público;

VII. Não ocupar, com suas barracas, local diferente do concedido dentro do seu grupo de feira;

VIII. Não colocar os gêneros alimentícios em contato direto com o solo.

Art. 30. Para a obtenção da licença para comercio ambulante, o interessado formalizará o requerimento, que será protocolado, na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, acompanhado de:

Cópia do documento de identidade;

Comprovante de residência;

Declaração sobre a origem e natureza das mercadorias a serem comercializadas;

IV. Logradouros pretendidos para o exercício da atividade.

Art. 31. Nenhum vendedor ambulante poderá exercer suas atividades no Município sem a respectiva licença.

Art. 32. É proibido o exercício da atividade de comércio ambulante fora dos horários e locais demarcados.

Art. 33. A licença para comércio ambulante é individual, intransferível e exclusiva para o fim ao qual foi destinada e deverá estar sempre disponível para apresentação, pelo seu titular, à fiscalização, sob pena de multa e apreensão.

Art. 34. Poderá ser exigido dos licenciados, a critério da Prefeitura Municipal, uniforme, vassoura e cesto para lixo, mesa e/ou carrocinha padronizada.

Art. 35. A licença será concedida pelo Poder Público, sempre a título precário e pelo prazo de (01) ano, podendo ser renovado anualmente.

Art. 36. O vendedor ambulante não licenciado para o exercício ficará sujeito à apreensão da mercadoria encontrada em seu poder, a qual somente lhe será restituída mediante requerimento e após o pagamento de multa correspondente.

Art. 37. O vendedor licenciado para o comércio ambulante que necessitar afastar-se do seu local de trabalho deverá informar por escrito, o motivo e o período de afastamento para avaliação das faltas pelo órgão competente.

Art. 38. O abandono ou o não aparecimento sem justa causa, do licenciado, ao local que lhe foi atribuído, por prazo superior a 30 (trinta) dias, bem como a ocupação de espaços que não o expressamente determinado, implicará na cassação da licença.

Art. 39. No caso de não cumprimento das exigências deste Código, da legislação específica de cada produto licenciado e respectivo equipamento, os vendedores estarão sujeitos a aplicações de multas, apreensão das mercadorias e equipamentos, suspensão e cancelamento da licença.

CAPÍTULO III
DO LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES DE CARÁTER PROVISÓRIO, DIVERTIMENTOS E FESTEJOS PÚBLICOS

Art. 40. Para realização de divertimentos e festejos públicos, nos logradouros públicos ou em recintos fechados de livre acesso ao público, será obrigatória a licença prévia da Administração Municipal.

§1°. As exigências do presente artigo são extensivas às competições esportivas, bailes, espetáculos, circos, festas de caráter público ou divertimentos populares de qualquer natureza.

§2°. Excetuam-se das prescrições do presente artigo as reuniões de qualquer natureza sem convites ou entradas pagas, realizadas por clubes ou entidades profissionais e beneficentes, em suas sedes, bem como as realizadas em residências.

Art. 41. O requerimento do Alvará de Localização e Funcionamento dos divertimentos públicos será acompanhado dos certificados que comprovam terem sido satisfeitas as exigências regulamentares da legislação federal, estadual e municipal, nos casos cabíveis.

Art. 42. A instalação de circos, parques de diversões e congêneres será feita mediante:

Requerimento;

Autorização do corpo de bombeiros ou defesa civil;

Instalações sanitárias.

Art. 43. Uma vez instalado o parque de diversões ou congêneres, não serão permitidas modificações nas instalações ou seu aumento, sem a licença prévia, após a vistoria técnica da Prefeitura Municipal.

Art. 44. Descumpridas as condições impostas pelo Município, o órgão competente poderá promover a interdição do empreendimento.

Art. 45. A apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) dos equipamentos poderá ser facultada, desde que seja realizada vistoria pela Prefeitura Municipal, atestando o atendimento das normas de segurança para as edificações e instalações de equipamentos, prevista pela legislação municipal, estadual e federal.

Art. 46. A Administração poderá exigir um depósito, como garantia de despesas com a eventual limpeza e recuperação do logradouro público.

Art. 47. O depósito será restituído integralmente, mediante requerimento, se não houver necessidade de limpeza ou recuperação do logradouro; em caso contrário, serão deduzidas as despesas com os serviços executados pela Administração.

Art. 48. As licenças para os parques de diversões e congêneres serão concedidas por prazo inicial não superior a 03 (três) meses, devendo ser renovada a vistoria, para que haja renovação ou prorrogação da licença.

Art. 49. A prorrogação ou renovação de licença poderá ser negada, podendo a Administração Municipal por outro lado, estabelecer novas exigências e restrições relativamente a qualquer elemento do parque e podendo, ainda, ser este interditado antes de terminar o prazo de licença concedido, se por motivos de interesse ou segurança pública.

CAPÍTULO IV
DOS EQUIPAMENTOS DE USO COMERCIAL OU DE SERVIÇOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS.

Art. 50. Estão sujeitas à licença de funcionamento, as seguintes atividades:

I. Bancas de jornais, revistas, cigarros e doces embalados;

II. Café e similares;

III. Venda de flores;

IV. Venda e produção de sucos;

Venda e produção de sorvetes;

VI. Lanchonetes;

Serviços de telefone, correio, informações, segurança;

Outras atividades a critério da prefeitura.

Art. 51. Os estabelecimentos poderão instalar-se em praças e demais logradouros públicos, a critério da Prefeitura Municipal, mediante Concessão de Uso Outorgada quando não haja ou traga prejuízo à comunidade.

Art. 52. Os padrões para os equipamentos serão estabelecidos pelo Secretaria de

Viação, Obras e Urbanismo não podendo ser alterados sem a prévia anuência.

Art. 53. É vedada a Concessão de Uso em locais com as seguintes características:
I. Rótulas ou praças situadas em rótulas do sistema viário;

II. Canteiros centrais do sistema viário.

Art. 54. Para a implantação de equipamentos em passeios deverá ser preservada uma faixa de circulação para pedestres com largura mínima de 2,00m (dois metros).

Art. 55. Em praças, largos ou jardinetes, a somatória das áreas de projeção dos equipamentos existentes e previstos não poderá ultrapassar 2% (dois por cento) da superfície total do logradouro.

Art. 56. A seleção dos interessados na implantação de equipamentos de uso comercial ou de serviços em logradouros públicos se fará por meio de licitação pública, constará do Edital de licitação a descrição das obras e serviços a serem executados pelo interessado, através da Concessão de Uso, obedecendo a projeto de urbanização elaborado pela Prefeitura Municipal.

Art. 57. O permissionário não poderá explorar mais de uma banca, a qualquer título, estendendo-se ao cônjuge e aos familiares do mesmo.

Art. 58. É vedada a exploração de banca a:

Distribuidor ou agente distribuidor de jornal e revista;

II. Titular de emprego público da união, do estado, do município, da administração direta, indireta, fundações, institutos ou de entidade de economia mista.

Art. 59. O vencedor da licitação assumirá as condições estabelecidas pela

Prefeitura, registradas em Contrato Administrativo.

Art. 60. A Concessão de Uso para lanchonetes e similares será por prazo determinado de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 61. A edificação passará a constar como do patrimônio público, sendo que se concederá a venda do ponto e não a benfeitoria construída.

Art. 62. O concessionário tem o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato Administrativo, para executar as obras e serviços objeto da licitação. O concessionário que descumprir as determinações contidas no Contrato Administrativo poderá ter sua Concessão de Uso cassada, sem direito à indenização.

Art. 63. A Concessão de Uso se faz por contrato administrativo, pelo qual o Poder Público atribui a utilização de um bem de seu domínio em contrapartida pela execução de obras e serviços convencionados pelo outorgante, nos termos da legislação federal.

Art. 64. É proibido ao permissionário e aos seus pressupostos:

I. Fechar a banca por mais de 5 (cinco) dias consecutivos ou 30 (trinta) dias anuais alternados, sem consentimento ou autorização do órgão competente;

Vender com ágio jornal, revista e publicação que tenha preço tabelado;

Locar ou sublocar a banca;

IV. Recusar-se a vender, em igualdade de condições, mercadorias que lhe foram consignadas por distribuidor registrado;

V. Estabelecer, por motivo político ou ideológico, distinção ou preferência entre mercadorias recebidas;

VI. Veicular qualquer tipo de propaganda política ou eleitoral, salvo a constante de jornal, revista ou publicação exposta à venda.

CAPÍTULO V
DO LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÕES DIVERSAS

Art. 65. As instalações que, diretamente ou indiretamente, propiciam à população atendimento e fornecimento de água potável, energia elétrica, gás, serviços de telecomunicações e instalações diversas deverão ser licenciadas pelo Município.

Art. 66. A concessionária dos serviços deverá manter arquivados os projetos e respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), devendo fornecê-las ao Município sempre que solicitado.

Art. 67. Todas as instalações deverão ser mantidas em perfeito estado de conservação e funcionamento, podendo o Município fiscalizar o estado destas instalações e submetê-las a provas de eficiência.

Art. 68. Quando da solicitação do licenciamento para instalação e funcionamento de subestação e linhas de transmissão de energia, torres de telecomunicação e estação de rádio base (ERB) e similares, deverá ser apresentado, pelo interessado, termo de responsabilidade pela instalação e pela sua influência, aos imóveis confrontantes, quanto ao sistema de proteção e compatibilidade eletromagnética.

Art. 69. A critério do órgão competente poderão ser feitas outras exigências, quando necessário, considerando a potencialização do risco do entorno.

Art. 70. A edificação passará a constar como do patrimônio público, sendo que se concederá a venda do ponto e não a benfeitoria construída.

TÍTULO III
DA DENOMINAÇÃO E EMPLACAMENTO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E NUMERAÇÃO PREDIAL

Art. 71. A denominação dos logradouros públicos do Município de Salgado Filho será realizada por meio de lei e sua inscrição far-se-á, obrigatoriamente, por meio de
placas afixadas nas paredes dos prédios, nos muros, nas esquinas ou em outro local conveniente.

Art. 72. Quando a lei limitar-se à denominação do logradouro, a sua localização, com as indicações indispensáveis à sua identificação, será feita por Decreto do Poder Executivo.

Art. 73. Para denominação dos logradouros públicos serão escolhidos, dentre outros, nomes de pessoas, datas ou fatos históricos que representem, efetivamente, passagens de notória e indiscutível relevância; que envolvam acontecimentos cívicos, culturais e desportivos; de obras literárias, musicais, pictóricas, esculturais e arquitetônicas consagradas; de personagens do folclore; de acidentes geográficos; relacionados com a flora e a fauna locais.

Art. 74. Fica proibido denominar ruas, praças, avenidas, viadutos ou jardins públicos com nomes de pessoas vivas.

Art. 75. As propostas de denominação deverão ser sempre acompanhadas de biografia, com dados completos sobre o homenageado, em se tratando de pessoa e nos demais casos, de texto explicativo dos motivos da denominação, incluindo fontes de referência.

Art. 76. Nenhum logradouro poderá ser dividido em trechos com denominações diferentes, quando esses trechos tiverem aproximadamente a mesma direção e largura, ressalvados os casos já existentes.

Art. 77. Quando a tradição pedir a manutenção de diferentes nomenclaturas em trechos contínuos, cada trecho deve ter a numeração dos imóveis reiniciada e específica.

Art. 78. As placas de nomenclatura serão colocadas somente após a oficialização do nome do logradouro público.

Art. 79. No início e no final de uma via, deverá ser colocada uma placa em cada esquina, e, nos cruzamentos, uma placa na esquina da quadra que termina sempre à direita da mão que regula o trânsito, e outra em posição diagonalmente oposta, na quadra seguinte.

Art. 80. Nas edificações novas, nas esquinas onde deverão ser afixadas as placas de denominação, será exigida pela Prefeitura, por ocasião do "Habite-se", a colocação das placas respectivas, a expensas do proprietário.

Art. 81. A numeração dos imóveis de uma via pública começará no cruzamento do seu eixo com o eixo da via em que tiver início.

Art. 82. Todas as edificações existentes que vierem a ser construídas, reformadas ou ampliadas no Município deverão ser obrigatoriamente numeradas.

Art. 83. Cabe ao Poder Municipal, a determinação da numeração dos imóveis dentro do Município de Salgado Filho, respeitadas as disposições deste Código.

Art. 84. É obrigatório placa de numeração, com o número oficial definido pelo órgão competente, em local visível, no muro do alinhamento ou na fachada.

Art. 85. A numeração das novas edificações e das respectivas unidades distintas será designada por ocasião da emissão do Alvará de Construção e para a emissão do Certificado de Conclusão de Obra (“Habite-se”) será exigida a fixação.

Art. 86. Os parâmetros para a numeração predial serão definidos pelo órgão

Municipal competente, em legislação específica.

Art. 87. Serão notificados para regularização os proprietários dos imóveis sem placa de numeração oficial, com placa em mau estado de conservação ou que contenha numeração em desacordo com a oficialmente definida incorrerá em multa o não cumprimento desta condição.

Art. 88. Incorrerá em multa aquele que danificar, encobrir ou alterar a placa indicadora dos logradouros públicos ou de numeração dos prédios, além da obrigação de indenizar o Município pelo prejuízo causado.

TÍTULO IV
DA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS

Art. 89. É de responsabilidade do proprietário do imóvel manter o passeio limpo, roçado e capinado, não podendo deixar os resíduos provenientes na sarjeta, leito da rua, boca de lobo ou terrenos baldios.

Art. 90. É proibido lançar ou depositar em via pública, passeios, praças, jardinetes, bocas de lobo ou qualquer outro espaço do logradouro público:

I. Lixo, animais mortos, mobiliário, folhagens, material de poda, terra, lodo de limpeza de fossas ou sumidouros, óleos, graxas, gorduras, líquido de tinturaria, nata de cal e cimento;

II. Papéis, invólucros, restos de alimentos ou quaisquer detritos.

Art. 91. Os promotores de eventos culturais, religiosos e esportivos, dentre outros, são responsáveis pela limpeza dos logradouros que forem atingidos por resíduos gerados em função da atividade.

Art. 92. A limpeza das ruas e logradouros deverá ser iniciada mesmo durante a realização do evento e sua conclusão deverá ser efetuada num prazo máximo de 8 (oito) horas após o término.

Art. 93. As áreas de comercialização, utilizadas por feirantes e vendedores ambulantes, deverão ser mantidas permanentemente limpas, durante e após a realização das atividades.

Art. 94. Os feirantes e vendedores ambulantes deverão realizar a limpeza de sua área de trabalho e acondicionar os resíduos em sacos plásticos para serem recolhidos pela coleta pública.

Art. 95. É obrigatória a disponibilização pela prefeitura, de depósito de água para a higiene e limpeza do local e trabalhadores.

Art. 96. Os proprietários ou condutores de animais serão responsáveis pela limpeza dos dejetos dispostos pelos mesmos em qualquer logradouro público.

TÍTULO V
DA ARBORIZAÇÃO

CAPÍTULO I
DA ARBORIZAÇÃO NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS

Art. 97. Compete à Prefeitura, em colaboração com seus munícipes, a elaboração de projeto, execução e conservação da arborização e ajardinamento dos logradouros públicos.

Art. 98. Os passeios das vias, em zonas residenciais, mediante licença da Prefeitura, poderão ser arborizados pelos proprietários das edificações fronteiras, às suas expensas, obedecidas as exigências legais e as especificações técnicas determinadas pela Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.

Art. 99. Caberá ao órgão competente da Prefeitura decidir sobre a espécie vegetal que mais convenha a cada caso, bem como sobre o espaçamento entre as árvores.

Art. 100. Não será permitido o plantio de árvores ou de qualquer outra vegetação que por sua natureza possa dificultar o trânsito ou a conservação das vias públicas.

Art. 101. Não serão aprovados acessos para veículos, aberturas de "passagem" ou marquises e toldos que venham prejudicar a arborização pública existente.

Art. 102. É atribuição exclusiva da Prefeitura podar, cortar, derrubar ou sacrificar espécimes da arborização pública.

Art. 103. Quando se tornar absolutamente imprescindível, poderá ser solicitado pelo interessado a remoção ou o sacrifício de árvores, mediante o pagamento das despesas relativas ao corte e ao replantio.

Art. 104. A solicitação a que se refere o parágrafo anterior deverá ser acompanhada de justificativa, que será criteriosamente analisada e, se cabível, aprovada formalmente pelo Departamento competente da Prefeitura.

Art. 105. As remoções importarão no imediato plantio da mesma ou de espécimes arbóreas, em ponto cujo afastamento seja o menor possível da antiga posição.

Art. 106. Por cortar ou sacrificar a arborização pública, será aplicada multa por árvore, conforme o caso e a juízo do Departamento Municipal competente.

Art. 107. São proibidos quaisquer obras, serviços ou atividades em logradouros públicos que venham a prejudicar a vegetação existente.

Art. 108. Os tapumes e andaimes das construções deverão ser providos de proteção de arborização sempre que isso for exigido pelo Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.

Art. 109. Nas árvores das vias públicas, não poderão ser amarrados ou fixados fios, pregos ou congêneres, nem colocados anúncios, cartazes ou publicações de qualquer espécie.

CAPÍTULO II
DA ARBORIZAÇÃO PÚBLICA EM PROJETOS DE PARCELAMENTO DO SOLO

Art. 110. Sem prejuízo das demais exigências contidas na legislação de
parcelamento, uso e ocupação do solo e normas oficiais adotadas pela Prefeitura, deverão constar da planta indicativa do arruamento ou loteamento, a ser submetido a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, a localização e o tipo de vegetação de porte arbóreo existente.

Art. 111. Cada árvore cujo sacrifício seja inevitável ao projeto, deverá ser substituída pelo plantio de no mínimo outras 03 (três), de preferência da mesma espécie, no caso de nativas, ou por outra recomendada pelo Departamento municipal competente.

Art. 112. No caso de comprovada impossibilidade de plantio de novas árvores no mesmo terreno, as mesmas deverão ser plantadas em outro local, a ser indicado pelo Departamento Municipal competente.

Art. 113. O plantio a que se refere o parágrafo anterior deverá ser constatado quando da vistoria para verificação da execução das obras de infraestrutura, antes da aprovação final do Projeto de Loteamento ou Plano de Arruamento.

Art. 114. Nos Planos de Arruamento ou Projetos de Loteamentos deverá constar o Plano de Arborização, quando exigido a critério da Prefeitura, o qual deverá seguir as diretrizes estabelecidas pelo Plano de Arborização Municipal para a área.

Art. 115. O plano de Arborização de loteamento ou arruamento deverá ser aprovado pela Prefeitura municipal e executado pelo interessado.

Art. 116. As espécies vegetais utilizadas no Plano de Arborização de Loteamento ou Arruamento deverão obedecer às recomendações do órgão competente da Prefeitura.

TITULO VI
DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

Art. 117. Compete ao Município, em colaboração com seus munícipes, o planejamento e execução do serviço de limpeza pública, mantendo limpa a área municipal mediante varrição, capinação e raspagem de vias públicas, bem como coleta, transporte e destinação final do lixo.

Art. 118. A execução dos serviços de limpeza pública, de competência do Município, poderá ser realizada diretamente ou por terceiros, observadas as prescrições legais pertinentes.

Art. 119. O Município manterá o serviço regular de coleta e transporte do lixo nas ruas e demais logradouros públicos da cidade e mediante pagamento do preço do serviço público, fixado nas tabelas oficiais vigentes, executará a coleta e remoção dos materiais a seguir especificados:

Resíduos com volume total superior a 100 l (cem litros) por dia;

II. Móveis, colchões, utensílios de mudanças e outros similares;

III. Restos de limpeza e podas de jardins;

IV. Entulho, terras e sobras de material de construção;

V. Materiais contaminados, radioativos ou outros que necessitem de condições especiais na sua remoção;

VI. Material remanescente de obras ou serviços em logradouros públicos; e

VII. Sucatas.

Art. 120. Os serviços de coleta de resíduos com volume total superior a 100 l (cem) litros por dia serão de caráter permanente quando se tratar de resíduos produzidos por estabelecimentos industriais, comerciais, médico-hospitalares, de prestação de serviços e assemelhados em função do exercício de suas atividades.

Art. 121. Serão eventuais os serviços constantes dos incisos II a VII do art. 119, e sua execução dependerá da solicitação do interessado.

TÍTULO VII
DA SEGURANÇA PÚBLICA – INFLAMÁVEIS E EXPLOSIVOS

Art. 122. A Prefeitura Municipal fiscalizará a fabricação, o comércio, o transporte, o depósito e o emprego de inflamável e explosivo.

Art. 123. São considerados inflamáveis, dentre outros: fósforos e materiais fosforosos; gasolina e demais derivados do petróleo; éteres, álcool, aguardentes e óleos em geral; carburetos, alcatrão e materiais betuminosos líquidos. Consideram- se explosivos, dentre outros: fogos de artifícios, nitroglicerina, seus compostos e derivados; pólvora, algodão-pólvora, espoletas e estopins fulminatos; coratos; formiatos e congêneres; cartucho de guerra, caça e mina.

Art. 124. É absolutamente proibido:

I. Fabricar explosivos sem licença especial e em local não autorizado pela Prefeitura;

II. Manter depósito de substâncias inflamáveis ou de explosivos sem atender às exigências legais, quanto à construção e segurança;

III. Depositar ou conservar nas vias públicas, embora provisoriamente, inflamáveis ou explosivos.

Art. 125. Aos varejistas é permitido conservar em cômodos apropriados em seus armazéns ou lojas, a quantidade fixada pela Prefeitura na respectiva licença, de material inflamável ou explosivo que não ultrapassar a venda provável em 20 (vinte) dias.

Art. 126. Os fogueteiros e exploradores de pedreiras poderão manter depósitos de explosivos desde que atendam à regulamentação das Forças Armadas.

Art. 127. Os depósitos de explosivos e inflamáveis somente serão construídos se obedecidas às prescrições das Forças Armadas e Corpo de Bombeiros.

Art. 128. A exploração de pedreira depende de licença da Prefeitura, e quando nela forem empregados explosivos estes serão exclusivamente do tipo e espécie mencionados na respectiva licença.

Art. 129. Para exploração de pedreiras com explosivos, será observado:

I. Colocação de sinais nas proximidades das minas que possam ser percebidos distintamente pelos transeuntes, pelo menos a 100 (cem) metros de distancias;

II. Adoção de um toque convencional e de um brado prolongado dando sinal de fogo.

Art. 130. Não será permitido o transporte de explosivos ou inflamáveis sem as devidas precauções.

Art. 131. Não poderão ser transportados explosivos e inflamáveis simultaneamente no mesmo veículo.

Art. 132. Os veículos que transportarem explosivos ou inflamáveis não poderão conduzir outras pessoas, além do motorista e ajudante.

Art. 133. Não será permitida descarga de explosivos nos passeios e vias públicas.

Art. 134. São vedados, sob pena de multa, além das responsabilidades criminais e civis que couberem, as seguintes atividades:

I. Soltar balões, bombas, morteiros e outros fogos perigosos, bem como fazer fogueira nos logradouros públicos, sem prévia licença da Prefeitura e de outros órgãos competentes, a qual será concedida por ocasião de festejos; indicando-se, para isso, quando conveniente, os locais apropriados;

II. Fazer fogos ou armadilhas com armas de fogo.

Art. 135. Fica sujeita à licença da Prefeitura, a instalação de bombas de gasolina e de depósitos de outros inflamáveis, mesmo para uso exclusivo de seus proprietários.

Art. 136. Os projetos de construção de estabelecimento de comércio varejista de combustível mineral deverão observar, além das disposições deste Código, os demais dispositivos legais aplicáveis, bem como as determinações dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no tocante ao aspecto paisagístico e arquitetônico.

Art. 137. O transporte de inflamáveis para os postos de abastecimento será feito em recipiente apropriado, hermeticamente fechado, devendo a descarga nos depósitos

subterrâneos realizar-se por meio de mangueiras ou tubos adequados, de modo que os inflamáveis passem diretamente dos recipientes de transporte para o depósito.

Art. 138. Os abastecimentos de veículos serão feitos por meio de bombas ou gravidade devendo o tubo alimentador ser introduzido diretamente no interior do tanque do veículo.

Art. 139. É absolutamente proibido o abastecimento de veículos ou quaisquer recipientes nos postos, por qualquer processo de despejo livre, dos inflamáveis, sem o emprego de mangueiras.

Art. 140. Para depósitos de lubrificantes, localizados nos postos de abastecimento, serão utilizados recipientes fechados, à prova de

poeira, e adotados dispositivos que permitam a alimentação dos tanques dos veículos sem qualquer extravasamento.

Art. 141. Nos postos de abastecimento equipados com serviços de limpeza, lavagem e lubrificação de veículos, este serão feitos nos recintos dos postos dotados de instalações destinadas a evitar a acumulação de água e de resíduos de lubrificantes no solo ou seu escoamento para o logradouro público.

Parágrafo único. As disposições deste artigo estendem-se às garagens comerciais e demais estabelecimentos onde se executem tais serviços.

Art. 142. As infrações deste Título serão punidas com a aplicação de multas.

TÍTULO VIII
DA MORALIDADE E DO SOSSEGO PÚBLICO

Art. 143. É expressamente proibida a produção de ruído, como tal entendido o som puro ou mistura de sons capazes de prejudicar a saúde, a segurança ou o sossego público.

Art. 144. Para os efeitos desta lei, consideram-se prejudiciais à saúde, à segurança ou ao sossego público, quaisquer ruídos que:

I. Atinjam, no ambiente exterior e no recinto em que têm origem, nível sonoro superior a 85 db (oitenta e cinco decibéis), medidos no curso "C" do aparelho medidor de Intensidade de Sons, de acordo com o método MB-268 prescrito pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

II. Alcancem, no interior do recinto em que têm origem níveis de sons superiores aos considerados normais pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 145. Serão tolerados os ruídos provenientes de aparelhos produtores ou amplificadores de sons por ocasião de festividades públicas ou privadas, desde que licenciadas pela Prefeitura.

Art. 146. Os aparelhos produtores ou amplificadores de sons instalados sem a licença da Prefeitura ou que estejam funcionando em desacordo com a lei serão apreendidos ou interditados.

Art. 147. É vedada, nos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviço de qualquer natureza e nas casas de diversão, a produção de ruídos que, por sua natureza, perturbem o sossego público, bem como a prática de atividades contrárias à moral e aos bons costumes.

Art. 148. Qualquer pessoa que considerar seu sossego perturbado por sons e ruídos não permitidos poderá solicitar ao órgão competente municipal providências destinadas à sua supressão.

Art. 149. É proibido executar trabalho ou serviços que produza ruído e/ou que venha a perturbar a população antes das 6 (seis) horas e depois das 22 (vinte e duas) horas.

Art. 150. Excepcionalmente, a Administração Pública poderá autorizar o uso de alto- falantes e instrumentos musicais para fins de propaganda.

Art. 151. É vedado a qualquer pessoa que habite em edifício de apartamento residencial:

I. Usar, alugar ou ceder apartamento ou parte dele para escolas de canto, dança ou música, bem como para seitas religiosas, jogos e recreios, ou qualquer atividade que determine o afluxo exagerado de pessoas;

II. Usar alto-falantes, pianos, rádio, máquina, instrumento ou aparelho sonoro em altura de volume que cause incômodo aos demais moradores.

Art. 152. Não são proibidos os ruídos e sons produzidos pelas seguintes formas:

I. Por sinos de igrejas, conventos e capelas, desde que sirvam exclusivamente, para indicar horas ou para anunciar a realização de atos ou cultos religiosos, devendo ser evitados os toques antes de 6 (seis) horas e depois das 22 (vinte e duas) horas;

II. Por bandas de músicas em procissões, cortejos ou desfiles públicos nas datas religiosas e cívicas ou mediante autorização especial da prefeitura municipal;

III. Por sirenes ou aparelhos de sinalização de ambulâncias ou de carros de bombeiros e da polícia;

IV. Por apitos das rondas e guardas policiais;

V. Por máquinas ou aparelhos utilizados em construções ou obras em geral, devidamente licenciados pela Administração, desde que funcionem entre 7 (sete) e 19 (dezenove) horas e não ultrapassem o nível máximo de 90 dB (noventa decibéis), medidos na curva “C” do aparelho medidor de intensidade de som à distância de 5,0m (cinco metros) de qualquer ponto da divisa do imóvel onde aquelas instalações estejam localizadas;

VI. Por toques, apitos, buzinas ou outros aparelhos de advertência de veículos em movimento, desde que seja entre 7 (sete) e 22 (vinte e duas) horas, estejam legalmente regulados na sua intensidade de som e funcionem com extrema moderação e oportunidade, na medida do estritamente necessário;

VII. Por sirenes ou outros aparelhos sonoros, quando funcionem, exclusivamente, para assinalar horas, entradas ou saídas de locais de trabalho, desde que os sinais não se prolonguem por mais de 60 (sessenta) segundos e não se verifiquem, no caso de entrada ou saída de estabelecimentos, depois das 19 (dezenove) horas;

Por explosivos empregados em pedreiras, rochas ou suas demolições, desde que as detonações sejam das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas e autorizadas previamente pela administração pública;

IX. Por manifestações, nos divertimentos públicos, nas reuniões ou prédios desportivos, com horários previamente licenciados e entre 7 (sete) e 22 (vinte e duas) horas.

Art. 153. Ficam proibidos ruídos, barulhos e rumores, bem como a produção dos sons excepcionalmente permitidos no presente artigo, nas proximidades de hospitais, casas de saúde e sanatórios, escolas, teatros, cinemas e templos religiosos, nas horas de seu funcionamento.

TÍTULO IX
DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE

Art. 154. São considerados meios ou instrumentos de propaganda e publicidade os letreiros e os anúncios visíveis ao público.

Art. 155. Consideram-se letreiros, as indicações colocadas no próprio local onde a atividade é exercida, desde que contenham apenas o nome do estabelecimento, a marca ou o logotipo, a atividade principal, o endereço e o telefone.

Art. 156. Consideram-se anúncios, as indicações de referência a produtos, serviços ou atividades por meio de placas, cartazes, painéis ou similares, instalados em locais estranhos àquele onde a atividade é exercida.

Art. 157. A publicidade em imóveis, edificados ou não, dependerá de licença expedida, sempre a título precário, pela Prefeitura Municipal.

Art. 158. Os requerimentos de licença para propaganda ou publicidade deverão especificar:

I. Para letreiros:

a) alvará de licença de localização no Município;

b) local de exibição com endereço completo, indicação fiscal e nome do proprietário;

c) natureza do material a ser empregado;

d) dimensões;

e) inteiro teor dos dizeres;

f) disposição em relação à fachada, terreno e meio fios;

Para Anúncios

a) alvará de licença de localização no Município;

b) local de exibição com endereço completo, indicação fiscal e nome do proprietário;

c) natureza do material a ser empregado;

d) dimensões;

e) inteiro teor dos dizeres;

f) autorização do proprietário com firma reconhecida;

g) definição do tipo de suporte;

h) disposição do equipamento no terreno, em relação às divisas, ao alinhamento predial e às construções existentes.

Art. 159. As propagandas ou publicidades não poderão obstruir a circulação destinada aos pedestres, iluminação, ventilação de compartimentos de edificações vizinhas, ou não, bem como a estética e beleza de obra de arte, fachada de prédios públicos, escolas, museus, igrejas, teatros ou, de algum modo prejudicar os aspectos paisagísticos da cidade, seus panoramas e monumentos.

Art. 160. O veículo de divulgação deverá ser mantido em perfeito estado de conservação, cabendo ao responsável sua substituição durante o período concedido para a licença, caso se deteriore ou estrague, tornando-se fator de poluição visual.

Art. 161. Ficam proibidas a propaganda e publicidade, sejam quais forem suas finalidades, formas ou composições, nos seguintes casos:

I. Nas árvores, postes, bancos, toldos, abrigos, jardineiras, estátuas, monumentos, caixas de correio, caixas de telefone, coleta de lixo, alarme de incêndio, hidrantes, viadutos, pontes, canais, túneis, sinais de trânsito, passarelas e grades de proteção para pedestres;

II. Nos muros, andaimes, e tapumes, quando se tratar de cartazes, impressos, pinturas e letreiros de qualquer natureza, exceto aqueles afixados em quadros próprios, desde que atendida as exigências legais;

III. Em situações onde vede portas, janelas ou qualquer abertura destinada à ventilação e iluminação;

IV. Nos meio fios, passeios e leito das vias;

V. No interior de cemitérios;

VI. Quando prejudicarem a iluminação dos logradouros públicos, sinalização de trânsito e a orientação dos pedestres;

VII. Quando possuírem incorreções de linguagem ou façam uso de palavras em língua estrangeira, salvo aquelas que, por insuficiência do léxico nacional, a ele hajam sido incorporadas;

VIII. Quando, pela sua natureza, provoquem aglomerações prejudiciais ao trânsito e tráfego;

IX. Sejam ofensivas à moral, pessoas, crenças e instituições.

Art. 162. Na expedição do alvará de publicidade serão observados:

I. Em letreiros:

a) para mais de um estabelecimento no térreo de uma edificação, a área destinada a publicidade deverá ser subdividida proporcionalmente entre os estabelecimentos;

b) é tolerado o anuncio para o mesmo estabelecimento, desde que não ultrapasse a terça parte do total estabelecido para o letreiro;

c) permitido o anúncio em toldo somente na bambinela;

d) para a edificação recuada do alinhamento predial em lote de esquina, o letreiro poderá ser instalado no recuo, a partir de 5,0 m (cinco metros) da confluência dos alinhamentos.

Anúncios em imóvel não edificado:

a) deverá ser apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e anualmente laudo técnico anual quanto às condições de estabilidade e segurança;

b) deverá ser moldurado, contendo em local visível a identificação da empresa de publicidade e o número da licença;

c) no caso de anúncio luminoso não poderá ter sua luminosidade projetada para o imóvel vizinho, excetuando-se os casos em que essa edificação tenha cunho comercial;

d) sua colocação fica condicionada à limpeza permanente do terreno e existência de muro e passeio, excetuando-se as rodovias, bem como a exigência de execução de passeio quando a via não for dotada de pavimentação definitiva, devendo, neste caso, a área referente ao passeio ser mantida ajardinada.

III. Anúncios em imóvel edificado:

a) deverão ser atendidas as disposições apresentadas para anúncios em imóveis não edificados;

b) afastamento mínimo das edificações será de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros);

c) o anúncio não poderá vedar a fachada principal da edificação.

Art. 163. O anuncio no interior do lote para locação e venda do imóvel será permitido independente de licença específica, desde que não ultrapasse 0,4 m (quarenta centímetros) por 0,6 (sessenta centímetros).

Art. 164. Será facultada às casas de diversões, teatros, cinemas e similares, a colocação de programas e de cartazes artísticos na sua parte externa, desde que colocados em local próprio e se refiram exclusivamente às diversões nelas exploradas.

Art. 165. Nenhuma placa, tabuleta ou letreiro poderá ocupar mais de 5% (cinco por cento) da área da fachada.

Art. 166. Os letreiros, quando colocados sobre as marquises não poderão ultrapassar os limites fixados para as mesmas.

Art. 167. A Prefeitura estabelecerá, por ato do Poder Executivo, prazo para a retirada de toda a propaganda e anúncios luminosos que estejam em desacordo com o estabelecido neste Código.

Art. 168. Toda e qualquer propaganda ou publicidade deverá oferecer condições de segurança ao público, bem como observar as características e funções definidas no projeto arquitetônico de construções aprovadas pela Prefeitura, de forma que não as prejudiquem.

Art. 169. Cessadas as atividades do anunciante ou a finalidade da propaganda ou publicidade, estabelecida na licença da Prefeitura, deverá ser retirado pelo anunciante todo e qualquer material referente à propaganda ou publicidade no prazo de 10 (dez) dias da data do encerramento.

Art. 170. O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior implicará na retirada do material por parte da Prefeitura, o qual só será devolvido ao proprietário após o pagamento das multas devidas assim como das despesas acrescidas de 20% (vinte por cento).

Art. 171. No caso de anúncios, propagandas, letreiros e publicidades já existentes e em desacordo com este Código, o órgão competente fará a notificação necessária, determinando o prazo para retirada, reparação, limpeza ou regularização.

Art. 172. Expirado o prazo estipulado na notificação, a Prefeitura efetuará os serviços necessários, cobrando, dos responsáveis, as despesas acrescidas de 20% (vinte por cento), sem prejuízo das multas aplicadas.

TÍTULO X
DAS PENALIDADES

Art. 173. Para os efeitos desta lei, considera-se infrator o proprietário do imóvel e, ainda, quando for o caso, o responsável pelo condomínio, o usuário, o responsável pelo uso e o responsável técnico das obras.

Art. 174. O desatendimento às disposições do Código de Obras e Posturas constitui infração sujeita à aplicação, além das penalidades pecuniárias, acarretará ao infrator as seguintes penas:
Cassação;

Interdição;

Embargo

Demolição;

Apreensão

Multa.

Art. 175. As penalidades aplicadas não isentam o infrator da obrigação de reparar ou ressarcir o dano resultante da infração, na forma prevista em lei.

CAPÍTULO I DA CASSAÇÃO

Art. 176. A cassação consiste na revogação do licenciamento pela municipalidade para exercer atividades de qualquer natureza.

Art. 177. O alvará de Localização e Funcionamento do estabelecimento poderá ser cassado nas seguintes hipóteses:

Quando tratar de uso ou atividade diferente do licenciado;

II. Como medida de proteção:

a) da higiene,

b) da saúde;

c) da moral;

d) do meio ambiente;

e) do sossego público;

f) da segurança pública.

III. Cassado o Alvará de Localização e Funcionamento, o estabelecimento será imediatamente fechado até que seja regularizada a atividade ali instalada, qualquer que seja a sua natureza;

IV. Como medida preventiva da preservação do patrimônio histórico e cultural;

quando solicitado pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal.

V. Quando o licenciado se opuser a exame, verificação ou vistoria por agentes municipais;

VI. Por solicitação de autoridade pública, comprovados os motivos que fundamentaram a solicitação;

VII. Quando a pessoa física ou jurídica for reincidente em infração às disposições do presente Código e demais normas municipais.

CAPÍTULO II DA INTERDIÇÃO

Art. 178. Consiste no ato de paralisação de toda ou qualquer atividade, obra, ou parte da obra, impedimento do acesso, da ocupação ou do uso, mediante aplicação do respectivo auto de interdição por autoridade competente.

Art. 179. A interdição será imposta após vistoria efetuada pelo órgão competente.

Art. 180. Cabe interdição quando houver iminente perigo de caráter público ou ambiental.

Art. 181. A interdição não exime a obrigatoriedade do cumprimento das demais cominações legais e da aplicação concomitante de multas.

CAPÍTULO III DO EMBARGO

Art. 182. O embargo consiste na ordem de paralisação da obra, atividade ou de qualquer ação que venha em prejuízo da população, ou que contrarie a legislação municipal, com aplicação do respectivo auto de embargo por autoridade competente.

Art. 183. O embargo não impede a aplicação concomitante de outras penalidades estabelecidas neste Código.

Art. 184. Cabe embargo nos seguintes casos e condições:

I. Falta de obediência a limites, a restrições ou a condições determinadas por legislação municipal;

II. Falta de licença para obra em execução, independentemente do fim a que se destina;

III. Falta de licença para atividade ou instalação comercial, industrial, de serviços ou de qualquer outra natureza;

IV. Quando se verificar, a qualquer tempo, a falta de segurança, estabilidade ou resistência das edificações, dos terrenos ou das instalações;

V. Na execução ou funcionamento irregular de obra, qualquer que seja seu fim, espécie ou local, nos edifícios, nos terrenos ou nos logradouros públicos;

VI. Atividades que causem incômodo de qualquer natureza à vizinhança ou que infrinjam qualquer legislação municipal;

VII. Obras licenciadas de qualquer natureza em que não estiver sendo obedecido o projeto aprovado, respeitado o alinhamento predial ou nivelamento ou sendo cumprida qualquer prescrição do alvará de licença.

Art. 185. O órgão competente poderá solicitar, sempre que necessário, o auxílio de força policial para fazer respeitar o cumprimento do embargo.

CAPÍTULO IV DA DEMOLIÇÃO

Art. 186. A demolição parcial ou total da edificação será imposta quando:

I. A obra estiver sendo executada sem projeto aprovado, sem alvará de licenciamento e não puder ser regularizada;

II. Houver risco iminente de caráter público;

III. Houver desrespeito ao alinhamento e não houver possibilidade de modificação na edificação para ajustá-la à legislação vigente;

IV. O proprietário não tomar as providências determinadas pelo município para sua segurança.

CAPÍTULO V DA APREENSÃO

Art. 187. Será apreendido todo e qualquer material, mercadoria ou equipamento que esteja exposto ou sendo comercializado, cujo vendedor não apresente a respectiva licença.

Art. 188. Não tendo sido protocolada solicitação para devolução em 30 (trinta) dias e adotadas providências para regularização da licença, o referido material será declarado abandonado e destinado conforme sua natureza ou origem:

I. Para doação às entidades de assistência social ou de caridade, devidamente regularizadas no Município e cadastradas para este fim;

II. À delegacia competente;

III. Encaminhados para destruição nos casos em que se tratar de produto impróprio para o consumo.

Art. 189. Aos infratores das disposições previstas acima, poderá ser imputada penalidade de apreensão e remoção do material utilizado, além da obrigatoriedade da limpeza do local e a reparação dos danos eventualmente causados.

CAPÍTULO VI DA MULTA

Art. 190. A multa será aplicada pelo órgão municipal competente em vista do auto de infração e de acordo com a escala estabelecida.

Art. 191. A pena de multa, graduada de acordo com a gravidade da infração e a condição econômica do infrator, reverte-se para o município, de forma a ser definida pelo Secretaria de Administração.

Art. 192. As multas serão aplicadas ao infrator, cabendo também ao responsável técnico da obra, se houver, na proporção de 50% (cinqüenta por cento) dos valores previstos para cada.

Art. 193. As multas diárias por desobediência ao auto de embargo terão como base os valores correspondentes a 10% (dez por cento) do valor estabelecido.

Art. 194. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro. Considera-se reincidência, para duplicação da multa, outra infração da mesma natureza.

Art. 195. A aplicação das multas pecuniárias, estabelecidas nesta Lei, não exime o infrator das demais sanções e medidas administrativas ou judiciais cabíveis, inclusive a apuração de sua responsabilidade pelos crimes de desobediência contra a Administração Pública, previstos na legislação penal.

Art. 196. Simultaneamente à lavratura do competente auto de infração, o infrator será notificado para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar ou apresentar defesa à autoridade competente, sob pena de confirmação da multa imposta e de sua subsequente inscrição em dívida ativa.

Art. 197. As multas, independentemente de outras penalidades previstas pela legislação em geral e pelo presente Código, terão os seguintes valores cobrados cumulativamente:

I. Será somente aplicada multa se após a notificação em 30 dias o proprietário não regularizar.

II. Multas de 5 (cinco) Unidades Fiscais do Município – UFM, até 2.000 (duas) mil Unidades Fiscais do Município - UFM para:

a) obra em execução, ou executada sem licenciamento;

b) obra em execução, ou executada em desacordo com o projeto aprovado;

c) desenvolvimento de qualquer atividade sem Alvará de Localização e

Funcionamento;

d) demolição total ou parcial de prédios sem licença;

e) infrações às demais imposições do presente Código;

III. Multas de 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município – UFM, até 5.000 (cinco) mil Unidades Fiscais do Município - UFM para:

obra em execução, estando a mesma embargada;

b) quando o prédio for ocupado sem que a Prefeitura tenha fornecido o respectivo Certificado de Conclusão de Obra (“Habite-se”);

c) obra em execução, ou executada em desacordo com a Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Art. 198. A graduação das multas far-se-á tendo em vista:

I. Gravidade da infração, considerando:

a) a natureza da infração;

as consequências à coletividade.

II. Circunstancias atenuantes:

a) a ação do infrator não ter sido fundamental para consecução do evento;

b) o infrator por espontânea vontade imediatamente procurar reparar ou minorar as consequências do ato lesivo;

ser o infrator primário, e a falta cometida de natureza leve.

III. Circunstancias agravantes:

a) a reincidência na infração;

b) cometer a infração para obtenção e vantagem pecuniária;

c) provocar consequências danosas ao meio ambiente;

d) danificar áreas de proteção ambiental;

e) agir com dolo direto ou eventual;

f) provocar efeitos danosos à propriedade alheia;

g) uso de meios fraudulentos junto à Municipalidade.

IV. Antecedentes do infrator.

Art. 199. A correção e atualização do valor das multas serão realizadas a partir de índices econômicos a serem definidos pelo Secretaria de Administração.

TÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 200. Deverão ser previstos na dotação orçamentária do Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo e dos demais órgãos relacionados, os recursos financeiros necessários à implementação deste Código.

Art. 201. Todas as situações e fatos ambientais que se encontrem ou se encontrarem em desacordo com o que dispõe este Código, ou contrarie seus princípios, mas não estejam previstos em texto legal, serão gerenciados pelo Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo estabelecerá os procedimentos a serem seguidos pelos interessados e fixará prazos para a sua observância.

Art. 202. No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação, o Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, estabelecendo as normas técnicas, padrões e critérios definidos com base em estudos e propostas realizados pelo Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo e demais órgãos pertinentes integrantes da Prefeitura Municipal, e os demais procedimentos para licenciamento, controle e fiscalização necessários à implementação do disposto neste Código.

Art. 203. São recepcionados, por este código, todos os dispositivos de leis municipais que tratam de matéria ambiental, com ele não conflitantes, revogando-se disposições contrárias.

Art. 204. Este Código entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salgado Filho, 30 de outubro 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kunsler
Código Identificador:022B17FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2019

SÚMULA – Designa servidores para constituir Comissão Técnica conforme determina Lei Municipal nº 050/2019 e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE
Art. 1º. Constituir Comissão Técnica, na forma do art. 13 da Lei nº 050/2019, de 25 de setembro de 2019.
Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão Técnica, os seguintes servidores municipais:

Tânia Aparecida Santi, CPF nº 677.345.969-91, RG nº 10R1911744 -SSPSC	Secretaria de Assistência Social
Liliane Faust, CPF nº 080.949.919-33, RG nº 8.623.378-9	Secretaria de Assistência Social
Marlei Dolinski, CPF nº 058.274.259-58, RG nº 9.466.492-6	Departamento de Tributação e Cadastro Técnico

Art. 3º - A Comissão será responsável pela análise e classificação dos candidatos inscritos no Programa Vida Nova, antes da aprovação do Conselho Municipal de Habitação.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 30 de Outubro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:74BC91A4

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2019

SÚMULA – Designa membros para constituir o Conselho Municipal de Habitação do Município de Salto do Lontra - Paraná.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:
RESOLVE
Art. 1º- Constituir o Conselho Municipal de Habitação, na forma da Lei Municipal nº 050/2019 de 25 de Setembro de 2019.
Art. 2º - Designa para compor o Conselho Municipal de Habitação, os seguintes membros:
REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Titular	Francieli Banck, CPF nº 039.375.409-03, RG nº 8.565.898-0	Secretaria de Assistência Social
Suplente	Tânia Aparecida Santi, CPF nº 677.345.969-91, RG nº 10R1911744 SSP-SC	Secretaria de Assistência Social
Titular	Joary Aires da Rosa, CPF nº 627.679.849-53, RG nº 4.063.228-0	Departamento de Urbanismo
Suplente	Marcio Luis Manfredini, CPF nº 020.313.639-05, RG nº 6.354.745-0	Departamento de Urbanismo
Titular	Afonso Carlos Roth Zakaluka, CPF nº 653.731.709-68, RG, nº 3.009.969-9	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Suplente	Laura Aparecida Oliboni Pieta, CPF nº 026.337.089-51, RG nº 8.035.293-0	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Titular	Joelcio Dalla Valle, CPF nº 483.599.479-53, RG nº 4.060.293-3	Departamento de Tributação e Cadastro Técnico.
Suplente	Marlei Dolinski, CPF nº 058.274.259-58, RG nº 9.466.492-6	Departamento de Tributação e Cadastro Técnico.
Titular	João Carlos Dalberto, CPF nº 734.056.989-87, RG nº 5.233.813-1	Câmara Municipal de Vereadores.
Suplente	Joares Carlos Cavanhol, CPF nº 900.801.229-49, RG nº 5.526.259-4	Câmara Municipal de Vereadores.

REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL

Associação Comercial e Empresarial de Salto do Lontra e Nova Esperança do Sudoeste

Titular	Gabriel Ferreira, CPF nº 554.453.909-00, RG nº 4.154.461-9
Suplente	Fabrício Balestrin, CPF nº 053.354.279-06, RG nº 8.135.853-2

Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária Pioneira – CRESOL Pioneira

Titular	Celso Borges, CPF nº 770.089.369-15, RG nº 5.782.150-7
Suplente	Rubens Antunes de Andrade, CPF nº 018.693.169-75, RG nº 6.176.088-1

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Titular	Adriana Aparecida Zanardi Sanzovo, CPF nº 749.379.529-00, RG nº 4.367.865-5
Suplente	Celia Ap. Hoinatz Franz, CPF nº 715.183.399-72, RG nº 4.610.139-1

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Salto do Lontra

Titular	Odemar Fachi, CPF nº 589.116.349-72, RG nº 4.277.915-6
Suplente	José de Abreu Pinheiro, CPF nº 488.484.849-72, RG nº 3.455.963-5

Grupo de Idosos Renascer de Salto do Lontra

Titular	Genesio Pessetti, CPF nº 014.605.529-20 , RG nº 711.219-0
Suplente	Jorge Nieszialtovski, CPF nº 524.693.449-72 , RG nº 1.738.872-2

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho será de 2(dois) anos, permitida a recondução, exercido de forma gratuita, vedada concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária, considerando-se serviço público relevante.
Art. 4º - O Conselho Municipal de Habitação terá Regimento Interno próprio, que estabelecerá os critérios de convocação e efetivação das sessões ordinárias e extraordinárias, seu quórum, prazo de duração das reuniões; critérios de debates; substituição ou exclusão de seus membros, e demais atribuições previstas na Lei 050/2019 de 25 de Setembro de 2019.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 30 de Outubro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:8D746730

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2019

OBJETO:	Contratação de empresa especialidade em fornecimento de Camas Hospitalares, poltronas e etiquetadoras, para atendimento a demanda da secretaria de saúde e secretaria de saúde
CONTRATADO:	ANDREIA LORENZI - EPP
CNPJ:	17.189.700/0001-79
VALOR:	34.000,00
VIGÊNCIA:	29/10/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 29 de outubro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:842FCA63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2018 RETIFICAÇÃO

OBJETO:	Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços abaixo especificados, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	ANTÔNIO JOEL RIVERA CABRERA EIRELI
CNPJ:	30.056.894/0001-00
PRAZO	29/11/2019
VALOR:	40.700,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-Feira, 29 de outubro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:83B7BA35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019

OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO:	J.W. LOKS TRANSPORTES LTDA ME
CNPJ:	08.643.343/0001-86
VALOR:	25.750,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 30 de Outubro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A05D3EC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2019

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Designar a partir de 31 de outubro de 2019, a servidora pública municipal Sra. **FLAVIA ROSANA BUSSOLA**, matrícula 3444, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO III**, para desempenhar a função gratificada de Ouvidor Geral de acordo com a Lei Municipal nº 1.442 de 18 de abril de 2018.

Art. 2º Conceder o adicional de R$ 1.000,00 (um mil reais) sobre seu vencimento básico, conforme artigo 2º da Lei Municipal nº 1.442 de 18 de abril de 2018.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de outubro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:214B213E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2019

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido desde o dia 26 de outubro de 2019, 08 (oito) dias de licença a Servidora pública municipal **ANGELITA DE JESUS OLIVEIRA,** matrícula 3482, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** em razão do falecimento de sua filha, **VITHÓRIA GABRIELLY DE JESUS MOURA**, de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal 1.108/2005.

Art. 2º A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 03 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de outubro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de outubro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:BE8A878B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE VALOR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2018
PREGÃO PRESENCIAL 055/2018

ADITIVO DE VALOR
REGISTRO DE PREÇOSNº. 033/2018
PREGÃO PRESENCIAL 055/2018

Instrumento de aditivo contratual, que de um lado como **CONTRATANTE,** o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO**

PAVÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins, 1.335, nesta cidade de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**,empresário, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 4.666.065-0/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 672.678.159-87, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro, como **CONTRATADO, CLOVIS TAMAKI MARCELINO & SESTARE LTDA,** inscrita no **CNPJ: 09.509.295/0001-09**, na cidade de Santa Cecília do Pavão - PR, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu sócio proprietário o Srº. **CLOVIS MARCELINO TAMAKI**, casado, inscrito no CPF sob nº **813.311.859-04**, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente aditivo nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, pelos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
Este instrumento tem por objeto registrar preço para a aquisição de material de limpeza
CLÁUSULA SEGUNDA: DA QUANTIDADE ESTIMADA

LEIA-SE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIT	VALOR MÁX. UNIT.
4	Álcool gel antisséptico hidratado - 70% - 500ml	800	6,92	5.536,00
9	Avental c/ proteção de plástico para uso doméstico	150	13,10	1.965,00
41	Cera em pasta vermelha 450g	200	9,92	1.984,00
58	Copo descartável em plástico capacidade 180 ml, atóxico, em polietileno transparente, com friso e saliência na borda, pct c/100. A capacidadedo copo deverá estar em conformidade com a norma técnica ABNT. (padrão de qualidadeCopaza, Coprobrás)	2500	3,08	7.700,00
80	Essência aromatizante varias fragrâncias 120 ml	1.000	4,74	4.740,00
99	Limpador para pisos, limpeza pesada 2 litros	500	5,40	2.700,00
100	Limpa-vidros, 500 ml	300	2,90	870,00
101	Lustra móveis, 500 ml	200	8,50	1.700,00
145	Sabonete branco glicerinado, tablete suave ph entre 5,5 e 8,5 comum 125gr	500	2,45	1.225,00
156	Sapólio em pedra 200g	200	6,55	1.310,00

VALOR TOTAL R$ 29.730,00 (vinte e nove mil e setecentos e trinta reais).

ALTERA-SE PARA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIT	VALOR MÁX. UNIT.
4	Álcool gel antisséptico hidratado - 70% - 500ml	1000	R$ 6,92	R$ 6.920,00
9	Avental c/ proteção de plástico para uso doméstico	187	R$ 13,10	R$ 2.449,70
41	Cera em pasta vermelha 450g	250	R$ 9,92	R$ 2.480,00
58	Copo descartável em plástico capacidade 180 ml, atóxico, em polietileno transparente, com friso e saliência na borda, pct c/100. A capacidadedo copo deverá estar em conformidade com a norma técnica ABNT. (padrão de qualidadeCopaza, Coprobrás)	3125	R$ 3,08	R$ 9.625,00
80	Essência aromatizante varias fragrâncias 120 ml	1250	R$ 4,74	R$ 5.925,00
99	Limpador para pisos, limpeza pesada 2 litros	625	R$ 5,40	R$ 3.375,00
100	Limpa-vidros, 500 ml	375	R$ 2,90	R$ 1.087,50
101	Lustra móveis, 500 ml	250	R$ 8,50	R$ 2.125,00
145	Sabonete branco glicerinado, tablete suave ph entre 5,5 e 8,5 comum 125gr	625	R$ 2,45	R$ 1.531,25
156	Sapólio em pedra 200g	250	R$ 6,55	R$ 1.637,50

VALOR TOTAL R$ R$ 37.155,95 (trinta e sete mil cento e cinqüenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

As demais cláusulas da ata de registro de preço original estão mantidas.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, as partes assinam, juntamente com as testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Cecília do Pavão, 29 de outubro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CNPJ 09.509.295/0001-09
Clovis Tamaki Marcelino & Sestare LTDA
CLOVIS MARCELINO TAMAKI
CPF: 813.311.859-04

Testemunhas:

1ª_____
Nome: Felipe Zamarian
RG: 10.532.869-9

2ª_____
Nome: Marcos Vinicius Duarte
RG:8.878.298-4

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:27A481C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADENDO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019

ADENDO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO torna público que foram feito alterações no item nº 52 da licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019**, do tipo menor preço, cujo o objeto **é aquisição de gêneros alimentícios,** conforme abaixo:

Onde se-lê:

52	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA. EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: ATÉ 6 MESES. DEVERÁ CONSTAR O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E APRESENTAR LAUDO BROMATOLÓGICO. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS. CAIXAS CONTENDO 12 LITROS DE LEITE	700	PCT	R$ 11,26

.

Leia –se:

52	CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA. EMBALAGEM TETRA PAK, CADA UNIDADE CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: ATÉ 6 MESES. DEVERÁ CONSTAR O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E APRESENTAR LAUDO BROMATOLÓGICO. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS. CAIXA CONTENDO 12 LITROS DE LEITE.	700	CAIXA	R$ 36,71

O Pregoeiro torna público que em decorrência da alteração do **ITEM 52** que continha inconformidade no valor unitário e descrição do item se faz necessário e , efetua-se a modificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019**, do tipo menor preço, cujo objeto aquisição de gêneros alimentícios, conforme abaixo:

Onde se-lê:

CREDENCIAMENTO: Das 8h15m as 8h29m horas do dia 08/11/2019
ABERTURA: Das 8h30m de 08/11/2019.

Leia –se:
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 14/11/2019
ABERTURA: As 08h30m de 14/11/2019

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br, ou no Departamento de Compras e Licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 30 de outubro de 2019.

LUIS GUILHERME BORSATTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BA6C0799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIARIA Nº. 100/2019

Autorização de Diaria nº. 100/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos,** Prefeito Municipal o valor de **R$ 1800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais)** para despesas referente ao deslocamento à cidade de Foz do Iguaçu/Pr, para desempenhar atividades em favor da municipalidade nos dias 30 de Outubro a 01/11/2019.
Objetivos:

- Participação no Evento Governo 5.0, promovido pela AMP/Governo do Estado do Paraná/Assembleia Legislativa, conforme convite anexo.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 29 de Outubro de 2019.

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6F313AB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019/CMDCA

Dispõe sobre a divulgação dos ELEITOS E SUPLENTES DA eleição DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2020/2023 DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR

Angelita Ana Saraiva Rafhet, presidente da Comissão Eleitoral para a condução do processo de escolha na ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2020/2023 DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipalnº 004/2002, alterada pela Lei Municipal nº 029/2013 e em conformidade com a Resolução nº 11, DE 13DE JUNHO DE 2019/CMDCA

D E C I D E
Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, juntamente com a Comissão Eleitoral para a condução do processo de escolha na Eleição dos Membros do Conselho Tutelar quadriênio 2020/2023 do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, após a verificação da classificação do resultado, publicado pela Resolução nº 17, de 07 de outubro de 2019, verificou quais os candidatos que estão APTOS a TOMAR POSSE como ELEITOS e SUPLENTES, sendo eles:

LUGAR	CANDIDATO	APTO / NÃO APTO - MOTIVO	ELEITO / NÃO ELEITO / SUPLENTE
1º	Jucilene Cardoso da Silva	APTO	ELEITO
2º	Claudinéia Paes Alexandre	APTO	ELEITO
3º	Vilmara Aniceto da Cruz	APTO	ELEITO
4º	Ivanide Souza de Oliveira Perfetti	APTO	ELEITO
5º	Alexandre Ferreira Rodrigues	APTO	ELEITO
6º	Josefa Luzia da Costa	APTO	SUPLENTE
7º	Gilson Estefanio da Costa	APTO	SUPLENTE
8º	Jane Cleia Dutra Mendes Pereira	APTO	SUPLENTE
9º	Danilo Freitas da Silva	APTO	SUPLENTE
10º	Natali Ketti Neves da Cruz	APTO	SUPLENTE

§ 2º. Em conformidade ao Edital nº 001/2019 e alterações subsequentes, a **DIPLOMAÇÃO** que deveria ocorrer em data de 28 de outubro de 2019 ocorrerá em data de **04 de novembro de 2019** e a **POSSE** dos escolhidos e suplentes será antecipada para o dia **08 de novembro de 2019,** já que o Conselho Tutelar de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr está funcionando apenas com dois conselheiros, decisão esta deliberada pela ATA nº 162 do CMDCA.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 30 de outubro de 2019

ANGELITA ANA SARAIVA RAFEH
Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificado Para Membros do Conselho Tutelar

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:602A5A65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.281/2019

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 045/2019 c/c Registro de Preço n.º031/2019 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:
Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 031/2019, o qual objetiva o Registro de Preço contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem Esportiva modalidade de Futsal, para os campeonatos esportivos promovidos pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo** nas categorias masculino e feminino adulto e nos Jogos Estudantis das Crianças.
Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa D HUBER PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 10.688.446/0001-04, com sede na Av. Manoel Ribas, 169, centro, CEP: 87.910-000, na cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado de Paraná, com valor total de R$ **41.700,00** (quarenta e um mil e setecentos reais);

Item	Descrição	Und	Qtd	V. Unt	V. Total
1	Prestação de Serviços de Arbitragem Esportiva em Jogos de Futsal nos Jogos Estudantis das Crianças nesta Municipalidade. Referente a 01 (um) árbitro.	Diária	75	R$ 140,00	R$ 10.500,00
2	Prestação de Serviços de Arbitragem Esportiva em Jogos de Futsal Municipal nas categorias masculino e feminino adulto. A arbitragem deve corresponder: 02 árbitros e 01 anotador de súmula.	Jogo	70	R$ 190,00	R$ 13.300,00
3	Prestação de Serviços de Arbitragem Esportiva em Jogos de Futebol de Campo Municipal nas categorias masculino adulto. A arbitragem deve corresponder: 01 árbitro titular, 02 árbitros assistentes (bandeirinha) e 01 anotador de súmula	Jogo	35	R$ 460,00	R$ 16.100,00
4	Prestação de Serviços de Arbitragem Esportiva em Jogos de Futebol de Campo nas (categorias de bases). Referente a 01 (um) árbitro.	Jogo	15	R$ 120,00	R$ 1.800,00
VALOR TOTAL					**R$ 41.700,00**

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:34044E43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.272/2019

Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.° 013/2019 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.° 013/2019, o qual objetivando Contratação de Empresa Especializada em Engenharia/e ou Construção Civil para realizar a Reforma no prédio do CMEI Raio de Luz do Distrito de Santa Esmeralda desta Municipalidade, tudo em conformidade com a planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 69.152,32 (dez sessenta e nove mil cento e cinqüenta e dois reais e trinta e dois centavos) à Empresa **ILSO JOSÉ STEFAN-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.567.416/0001-99, com sede Rua Portugal, 405, centro, CEP: 87.920-000 na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:5D2CD196

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **ILSO JOSÉ STEFAN-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.567.416/0001-99, com sede Rua Portugal, 405, centro, CEP: 87.920-000 na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia/e ou Construção Civil para realizar a Reforma no prédio do CMEI Raio de Luz do Distrito de Santa Esmeralda desta Municipalidade, tudo em conformidade com a planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo;
VALOR TOTAL: R$ 69.152,32 (dez sessenta e nove mil cento e cinqüenta e dois reais e trinta e dois centavos);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço nº 013/2019.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 22 de outubro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:E1689A6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 005/2019

Dispõe sobre a divulgação dos ELEITOS E SUPLENTES DA eleição DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2020/2023 DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR

O**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz de Monte Castelo/PR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei Municipal nº. 004/2002 alterada pela Lei Municipal nº. 029/2013, Resolução n.º 170/2014 do CONANDA, **R E S O L V E**tornar público o presente **EDITAL** de **eleição DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2020/2023 DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR**
1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, juntamente com a Comissão Eleitoral para a condução do processo de escolha na Eleição do Conselho Tutelar quadriênio 2020/2023 do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, após a verificação da classificação do resultado, publicado pela Resolução nº 17, de 07 de outubro de 2019, verificou quais os candidatos que estão APTOS a TOMAR POSSE como ELEITOS e SUPLENTES, sendo eles:

LUGAR	CANDIDATO	APTO / NÃO APTO - MOTIVO	ELEITO / NÃO ELEITO / SUPLENTE
1º	Jucilene Cardoso da Silva	APTO	ELEITO
2º	Claudinéia Paes Alexandre	APTO	ELEITO
3º	Vilmara Aniceto da Cruz	APTO	ELEITO
4º	Ivanide Souza de Oliveira Perfetti	APTO	ELEITO
5º	Alexandre Ferreira Rodrigues	APTO	ELEITO
6º	Josefa Luzia da Costa	APTO	SUPLENTE
7º	Gilson Estefanio da Costa	APTO	SUPLENTE
8º	Jane Cleia Dutra Mendes Pereira	APTO	SUPLENTE
9º	Danilo Freitas da Silva	APTO	SUPLENTE
10º	Natali Ketti Neves da Cruz	APTO	SUPLENTE

3. Em conformidade ao Edital nº 001/2019 e alterações subsequentes, a **DIPLOMAÇÃO** que deveria ocorrer em data de 28 de outubro de 2019 ocorrerá em data de **04 de novembro de 2019** e a **POSSE** dos escolhidos e suplentes será antecipada para o dia **08 de novembro de 2019,** já que o Conselho Tutelar de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr está funcionando apenas com dois conselheiros, decisão esta deliberada pela ATA nº 162 do CMDCA.
4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se
Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2019

ADRIANA DE PAIVA ZANATA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz de Monte Castelo/PR

ANGELITA ANA SARAIVA RAFEH
Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificado Para Membros do Conselho Tutelar

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:96AA5C3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N ° 872/2019

Súmula: Designa a Servidora Municipal Sra. Patrícia Cabral dos Santos Cardoso, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames do art. 49 da Lei Complementar n.º 001/2012

RESOLVE

Art. 1. º - Designar a Servidora Municipal **Sra. Patrícia Cabral dos Santos Cardoso**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 12.506.227-0 e do CPF n. º 082.230.189-00, detentora do cargo efetivo de Professora, para lecionar em turno extraordinário de 20h (vinte horas), na Escola Municipal Aníbal Israel Liutti, em substituição a servidora **Vânia Aparecida Sebastião Siqueira**.

§1. º - A designação citada no caput dar-se-á em caráter precário e temporário, cessando seus efeitos com o retorno da docência da servidora acima citada, cabendo prorrogação de prazo por razões relevantes, de real interesse público.

§2. º - Fica garantido à Servidora designada, durante seu exercício, os vencimentos fixados em Lei, nos termos do art. 49 e ss. da Lei Complementar n. º 001/2012 e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinaram.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 01/10/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 30 dias do mês de Outubro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:9C8148ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2019

C/C INEXIGIBILIDADE N.º 019/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 142/2019.

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, neste ato representado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Av. Paulo Libânio, 700, centro, vem através do Prefeito Municipal Francisco Antonio Boni, torna público que realizará o Credenciamento Público, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Exames Laboratoriais, destinados aos pacientes do Pronto atendimento desta municipalidade, a empresa deverá ter sede neste Município E deverá estar cadastrada pelo Decreto Municipal 055/2005. Este procedimento será regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Lei Estadual 15.608/07. O credenciamento será a partir do dia 19 DE NOVEMBRO de 2019, na sala de licitações, no prédio da prefeitura Municipal, Sito Av. Paulo Libânio, 700. Os interessados poderão retirar o presente Edital e seus anexos, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, setor de Licitações, em horário comercial, na Av. Paulo Libânio, n.º700. Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou pelo site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br – Portal da Transparência.

Santa Cruz de Monte Castelo, 30 de outubro de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:21B2E408

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 50/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ANULAR a licitação, na modalidade ***Pregão Presencial para Registro de Preços*** nº ***50/2019***, que teve como objeto a ***Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.***
DECLARA, portanto, **ANULADO**, em todos os seus termos, o presente certame e todos os atos dele decorrentes, com fulcro do artigo 49, caput, lei nº 8.666/93 e Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que prevê que a administração pode anular seus próprios atos. A presente anulação justifica-se pela necessidade de readequação do edital.

Com este Ato fica franqueada vista ao processo na forma da Lei.

Publique-se e intimem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:55647800

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 919/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a outorgar, mediante procedimento licitatório, Concessão de Direito Real de Uso de bem imóvel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL**, Prefeito Municipal deste município, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a outorgar, mediante a imposição de encargos, após o competente procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, Concessão de Direito Real de Uso à empresa vencedora do certame, o imóvel público municipal, contendo a seguinte descrição:

"Lote Urbano nº 240-A1-B, da Gleba nº 10, com área de 3.650,00m2, situado no perímetro urbano do município de Santa Lúcia-PR, oriundo da divisão do lote nº 240-A-1, com as seguintes confrontações e limites: ao Norte confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 50,00m, com o prolongamento da Rua Guilherme Laitter, ao Leste confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 73,00m, com o lote 240-A1-C, da mesma gleba, ao Sul confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 50,00m, com o lote 240, e ao Oeste confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 50,00m, com o lote 240, da mesma gleba, matriculado sob nº 19.400 do CRI de Capitão Leônidas Marques-PR, contendo as seguintes benfeitorias: CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO COM ÁREA DE 525,00M² Construção de um Barracão Pré-Moldado com área de 525,00m²,

com dois banheiros. Barracão com colunas de concreto pré-moldado, tesouras metálicas, e telhas metálicas tipo aluzinco 0,5mm, inclusive com fechamento na parte superior do barracão, acima de 1,00 metro do piso, assentadas sobre estrutura metálica. Piso em concreto industrial polido, piso cerâmico. Com instalações sanitárias. Instalações hidro sanitárias, drenagem, instalações elétricas de iluminação e prevenção de incêndio. Esquadrias de madeira e esquadrias metálicas, forro de pvc, calçadas em concreto alambrado com mourões e limpeza de obra."

§ 1º A Concessão de Direito Real de Uso terá prazo determinado de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante a celebração de Termo Aditivo, a critério do Chefe do Poder Executivo e de comum acordo entre as partes.
§ 2º A Concessão de Direito Real de Uso deverá observar os termos, condições e encargos impostos pelo Município à Concessionária, sob pena de extinção da concessão e imediato retorno da posse direta do bem imóvel ao Município.
§ 3º Após o transcurso do prazo de 5 (cinco) anos, sem que se perfectibilize, a critério da Administração Pública Municipal, a prorrogação da Concessão de Direito Real de Uso, ocorrerá, automaticamente, a reversão do bem para o Município, sem qualquer hipótese de indenização ou reparação de danos à empresa Concessionária.
Art. 2° As áreas de terreno e respectivas edificações descritas no Art. 1º desta Lei serão utilizadas pela Concessionária com a finalidade de operar uma unidade industrial, gerando empregos diretos e indiretos e recolhendo os tributos devidos, sendo vedada qualquer espécie de subcontratação a terceiros.
§ 1º A área mencionada no Art. 1º desta Lei não poderá ser destinada para outros fins, que não sejam os propostos pela Concessionária, definidos nesta Lei, no Edital da Licitação e no futuro Contrato de Concessão de Direito Real de Uso a ser firmado.
§ 2º A Administração Pública Municipal poderá efetuar as devidas fiscalizações para averiguar o fiel cumprimento aos termos da Concessão de Direito Real de Uso.
§ 3º Comprovado o desvio da finalidade do objeto da Concessão de Direito Real de Uso, o Município poderá intervir e revogá-la prontamente, revertendo-lhe a posse, automaticamente, sem que subsista qualquer direito de indenização ou pagamento à Concessionária.
Art. 3º Todas as despesas decorrentes dos procedimentos legais para efetivação desta Concessão de Direito Real de Uso correrão por conta e responsabilidade da Concessionária.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Governo Municipal, em 30 de outubro de 2.019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:7C8CDF73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 920/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a outorgar, mediante procedimento licitatório, Concessão de Direito Real de Uso de bem imóvel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL**, Prefeito Municipal deste município, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a outorgar, mediante a imposição de encargos, após o competente procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, Concessão de Direito Real de Uso à empresa vencedora do certame, o imóvel público municipal, contendo a seguinte descrição:

"Lote Urbano nº 240-A1-C, da Gleba nº 10, com área de 3.650,00m2, situado no perímetro urbano do município de Santa Lúcia-PR, oriundo da divisão do lote nº 240-A-1, com as seguintes confrontações e limites: ao Norte confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 21,58m, com o prolongamento da Rua Guilherme Laitter, ao Leste confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 73,00m, com o lote 240-A2, da mesma gleba, ao Sul confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 50,00m, com o lote 240, e ao Oeste confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 73,00m, com o lote 240-A1-B, da mesma gleba, matriculado sob nº 19.401 do CRI de Capitão Leônidas Marques-PR, contendo as seguintes benfeitorias: CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO COM ÁREA DE 800,00M² Construção de um Barracão Pré-Moldado com área de 800,00M², com dois banheiros. Barracão com colunas de concreto pré-moldado, tesouras metálicas, e telhas metálicas tipo aluzinco 0,5mm, inclusive com fechamento na parte superior do barracão, acima de 1,00 metro do piso, assentadas sobre estrutura metálica. Piso em concreto industrial polido, piso cerâmico. Com instalações sanitárias. Instalações hidro sanitárias, drenagem, instalações elétricas de iluminação e prevenção de incêndio. Esquadrias de madeira e esquadrias metálicas, forro de pvc, calçada em concreto, alambrado com mourões e limpeza de obra."

§ 1º A Concessão de Direito Real de Uso terá prazo determinado de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante a celebração de Termo Aditivo, a critério do Chefe do Poder Executivo e de comum acordo entre as partes.
§ 2º A Concessão de Direito Real de Uso deverá observar os termos, condições e encargos impostos pelo Município à Concessionária, sob pena de extinção da concessão e imediato retorno da posse direta do bem imóvel ao Município.
§ 3º Após o transcurso do prazo de 5 (cinco) anos, sem que se perfectibilize, a critério da Administração Pública Municipal, a prorrogação da Concessão de Direito Real de Uso, ocorrerá, automaticamente, a reversão do bem para o Município, sem qualquer hipótese de indenização ou reparação de danos à empresa Concessionária.
Art. 2° As áreas de terreno e respectivas edificações descritas no Art. 1º desta Lei serão utilizadas pela Concessionária com a finalidade de operar uma unidade industrial, gerando empregos diretos e indiretos e recolhendo os tributos devidos, sendo vedada qualquer espécie de subcontratação a terceiros.
§ 1º A área mencionada no Art. 1º desta Lei não poderá ser destinada para outros fins, que não sejam os propostos pela Concessionária, definidos nesta Lei, no Edital da Licitação e no futuro Contrato de Concessão de Direito Real de Uso a ser firmado.
§ 2º A Administração Pública Municipal poderá efetuar as devidas fiscalizações para averiguar o fiel cumprimento aos termos da Concessão de Direito Real de Uso.
§ 3º Comprovado o desvio da finalidade do objeto da Concessão de Direito Real de Uso, o Município poderá intervir e revogá-la prontamente, revertendo-lhe a posse, automaticamente, sem que subsista qualquer direito de indenização ou pagamento à Concessionária.
Art. 3º Todas as despesas decorrentes dos procedimentos legais para efetivação desta Concessão de Direito Real de Uso correrão por conta e responsabilidade da Concessionária.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Governo Municipal, em 30 de outubro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:88A25664

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SÚMULA

O Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS – RESÍDUOS DA LIMPEZA E DESASSOREAMENTODOS RIOS CEDRO E AURORA. Endereço – PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:8E08C8CE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 305/2018

Pregão nº 76/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS NA MUNICIPALIDADE DE ACORDO COM O PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ESTABELECIDOS NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TCT - PRF - 001/2018, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCEL RELUZ 01/2017/ ELETROBRAS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SOUZA MATTOS ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA
VIGENCIA ATUAL: 30/10/2020
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2019

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ENEVAL DE OLIVEIRA MATTOS
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:76ECC748

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 306/2018

Pregão nº 77/2018
OBJETO: Contratação de empresa para implantação, locação e manutenção de softwares de Controle das Declarações Fiscais (DFC, PGDAS-D e DEFIS) e também da Produção Primária do Municipio..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.;
VIGÊNCIA: 30/10/2020
VALOR RENOVADO: R$ 27.756,95
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:77FE265B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0266/2019

Processo inexigibilidade nº 031/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VEGRANDE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 75.526.079/0001-98
Representante: DOUGLAS RAFAEL DELALLO CAUS
CPF nº 041.509.579-40
OBJETO: REVISÃO DE 20.000KM DO VEÍCULO SPRINTER 415 CD PLACA BDE7C85..
VALOR TOTAL: R$ 1.678,71 (Um Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Um Centavos)
VIGÊNCIA: 27/10/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/10/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:188DD707

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0267/2019

Processo inexigibilidade nº 032/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº 27.074.498/0001-93
Representante: RUDIMAR LINCK
CPF nº 653.338.100-87
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DO SISTEMA DA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICO.
VALOR TOTAL: R$ 1.180,00 (Um Mil, Cento e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 28/10/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/10/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:CF57017C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NOVO HORIZONTE PRÓTESES EIRELI-ME
CNPJ Nº 26.994.522/0001-40
Representante: EDILAINE CECCON DA SILVA
CPF nº 037.239.719-03
OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção, consertos e fornecimento de Próteses Dentárias, para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde..
VALOR TOTAL: R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)
VIGÊNCIA: 29/10/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/10/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:44A4B1A7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 74/2019

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
C.P.F. nº 213.037.039-04
DISTRATADO: CRISTIANO SILVA FERREIRA CAJANGO
CPF Nº 859.678.741-00
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira, de acordo com Chamamento Público nº 001/2019, Processo inexigibilidade nº 12/2019.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 28/10/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:E96CD908

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 56/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2019
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2019
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, FÓRMULAS INFANTIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA OS DIVERSOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, tendo como vencedora as empresas: **1. SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.640.161/0001-33, com sede à Rua Anita Garibaldi, nº 2480, Sala 09, Bairro Boa Vista, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o valor de **R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais); 2. NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.500.770/0001-69, com sede à Avenida Inglaterra, nº 123- Loja 2, Centro, cidade de Londrina, Estado do Paraná, com o valor de **R$ 8.790,00 (oito mil setecentos e noventa reais); 3. MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LDTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 30.881.804/0001-08, com sede à Rua Erechim, n° 1454, Centro, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com o valor de **R$ 1.906,08 (mil novecentos e seis reais e oito centavos); 4. SALVI LOPES E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.478.140/0001-34, com sede à Avenida Gaturamo, nº 100, Jardim Primavera, cidade de Arapongas, Estado do Paraná, com o valor de **R$ 8.092,77 (oito mil e noventa e dois reais e setenta e sete centavos); 5. RANGEL HOSPITALAR – EIRELLI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.907.666/0001-00, com sede à Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, nº 3501, Jardim Itália, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o valor de **R$ 13.583,58 (treze mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos); 6. MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.676.256/0001-98, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1132, centro, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, com o valor de **R$ 30.692,94 (trinta mil seiscentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos); 7. A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA- EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.138.620/0001-08, com sede à Rua Joaquim Nabuco, nº 205, Sala 08, Térreo, Ed. Chateau de Lion, Zona 01, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o valor de **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais); 8. VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.635.445/0001-34, com sede à Avenida Ladislao Gil Fernandez, nº 10, Jardim Versalhes, cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, com o valor de **R$ 247.015,50 (duzentos e quarenta e sete mil e quinze reais e cinquenta centavos); 9. CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.328.535/0001-59, com sede à Rua Pica Pau, nº 1.211, Centro, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, com o valor de **R$ 72.342,50 (setenta e dois mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); 10. ANTUNES & BOEING LTDA – ME – ALVORADA MED,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.547.487/0001-98, COM SEDE À Avenida Beira do lago, nº 78, Jardim Dona Diva, na cidade de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, com o valor de **R$ 27.324,45 (vinte e sete mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos); 11. DENTAL OESTE EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.412.147/0001-02, com sede à Rua da Flores, nº 549, Centro, na cidade de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, com o valor de **R$ 14.174,00 (quatorze mil cento e setenta e quatro reais); 12. DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI** – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.240.632/0001-16, com sede à Rua Helena Bigaton, nº 615, Centro, na cidade de Caibi, estado de Santa Catarina, com o valor de **R$ 4.850,80 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos)**.

São Jerônimo da Serra, 30 de outubro de 2019.

SIDNEY NAVARRO JÚNIOR
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:2C365E36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

O pregoeiro comunica aos interessados no fornecimento do objeto do Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 002/2019, que após a análise e verificação das propostas e documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e classificar:

Nº.	Proponentes	Itens	Valor total dos itens
01	L. Serrano & CIA LTDA - ME	03, 04, 05, 06, 07, 10, 12, 15, 17, 19, 21, 23, 26, 30, 40, 69, 70, 72, 73, 74, 76, 78, 80	R$ 26.328,00
02	A K Medina de Carvalho	01, 02, 08, 09, 11, 13, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 53, 54, 56, 57, 58, 66, 77	R$ 49.641,00

03	IGF Comércio de Pneus	60, 61, 62, 63	R$ 53.514,00
04	M. Mendes – Acessórios – EPP	59	R$ 192.000,00
05	Ferrarini Comércio de Peças Para Tratores Ltda	33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 48, 52, 55, 67, 68, 71, 75, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95	R$ 65.924,50

Wenceslau Braz-PR, 29 de Outubro de 2019**.**

MAICON HENRIQUE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:5434CCBC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 57/2019

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde"
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes: J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP no valor total de R$ 24.482,05 (Vinte quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP no valor total de R$ 40.443,66 (Quarenta mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA ME no valor total de R$ 3.561,60 (Três mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), ODONTOSUL LTDA EPP no valor total de R$ 36.928,38 (Trinta e seis mil novecentos e vinte oito reais e trinta e oito centavos) e MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP no valor total de R$ 26.247,38 (Vinte seis mil duzentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos).

São José da Boa Vista-Pr, em 30 de outubro de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C7782A21

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 200/2019

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 74/2019 – Pregão presencial nº 57/2019, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal da Ata de Registro de preço decorrente do Processo Administrativo nº 74/2019 a servidora Patrícia de Paiva Ferreira Rolim Bento, a qual exerce a função de Coordenadora de Saúde Bucal.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:DE82FB10

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 58/2019

OBJETO: "Aquisição de materiais para realização de campanhas de saúde bucal e kit de combate a dengue"
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME no valor total de R$ 6.393,20 (Seis mil trezentos e noventa e três reais e vinte centavos).

São José da Boa Vista-Pr, em 30 de outubro de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:48F63DD7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
2º AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2019

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que, em face da ausência de interessados na 1ª sessão, fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Aquisição de um scanner para o Departamento de Licitações". O recebimento dos envelopes se dará no dia 13/11/2019, à partir das 13h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 14h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br. O download do edital completo pode ser feito através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 30 de outubro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:829B2C6A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 62/2019

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Aquisição de equipamentos e materiais para ações de controle e combate da erosão do solo agrícola, em conformidade com o plano de trabalho do Convênio nº. 090/2018, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de São José da Boa Vista". O recebimento dos envelopes se dará no dia 13/11/2019, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br. O download do edital completo pode ser feito através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 30 de outubro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:0C5E6D61

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 63/2019

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Aquisição de material para implantação de melhoria em um sistema de armazenamento de água e distribuição, em conformidade com o plano de trabalho do Convênio nº. 090/2018, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de São José da Boa Vista". O recebimento dos envelopes se dará no dia 14/11/2019, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br. O download do edital completo pode ser feito através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 30 de outubro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:2415D7EF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 07/2019

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços que tem por objeto a "Contratação de empresa de engenharia para recuperação e proteção de minas d'água e construção de esterqueiras, em conformidade com o plano de trabalho do Convênio nº. 090/2018, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de São José da Boa Vista". O recebimento dos envelopes se dará no dia 18/11/2019, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br. O download do edital completo pode ser feito através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 30 de outubro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:44B0BF59

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
II EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO N° 01/2019

CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista.
CONTRATADO: Urban Green Serviços Urbanísticos Ltda ME.
ORIGEM: Tomada de Preços nº. 05/2018.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação em bloquetes sextavados em concreto, serviços complementares de meio fio com sarjeta, calçada e rampas de acessibilidade, conforme memorial descritivo, projetos arquitetônicos e cronograma físico financeiro aprovados no Convênio nº. 107/2018 - SEIL.
QUANTIDADE DO OBJETO: Alterada conforme planilha orçamentária.
VALORES: Aditivados em R$ 7.916,13 (Sete mil novecentos e dezesseis reais e treze centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/01/2019
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28/10/2019
PRAZO DE VIGENCIA: Aditivado em 150 (cento e cinquenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Aditivado em 90 (noventa) dias.
GARANTIA CONTRATUAL: Obriga-se a contratada a apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias o comprovante da garantia contratual, em conformidade com a Cláusula Quinta do Contrato Original

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:1003A3CF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
II EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO N° 02/2019

CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista.
CONTRATADO: Urban Green Serviços Urbanísticos Ltda ME.
ORIGEM: Tomada de Preços nº. 06/2018.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação em bloquetes sextavados em concreto, serviços complementares de meio fio com sarjeta, calçada e rampas de acessibilidade, conforme memorial descritivo, projetos arquitetônicos

e cronograma físico financeiro aprovados no Convênio nº. 108/2018 - SEIL.
QUANTIDADE DO OBJETO: Alterada conforme planilha orçamentária.
VALORES: Aditivados em R$ 9.341,37 (Nove mil trezentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/01/2019
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28/10/2019
PRAZO DE VIGENCIA: Aditivado em 150 (cento e cinquenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Aditivado em 90 (noventa) dias.
GARANTIA CONTRATUAL: Obriga-se a contratada a apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias o comprovante da garantia contratual, em conformidade com a Cláusula Quinta do Contrato Original.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8667175C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 201/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando a Carta de Concessão do Benefício da Previdencia Social nº 190.835.518-0, protocolada neste Município;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a partir da data de 31/10/2019 a Servidora Municipal NEIVA MARIA LOPES, cargo efetivo de Professora, matricula 199/1, em razão de ser concedida sua aposentadoria junto a Previdencia Social.

Parágrafo Único: Os dias de Licença Especial Prêmio por Assiduidade não usufruídos serão convertidos em indenização conforme § 4º artigo 43 da Lei 756/2012.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 31 de Outubro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:9DB73A81

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 202/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR desta Prefeitura, a Senhora BRUNA DO CARMO COUTINHO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado - Símbolo CC-2, a partir desta data de 31/10/2019.

Art.2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 31 de Outubro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:3426AA65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 633/2019 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

LEI Nº 633/2019 DATA: 30 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão destinados a:
I – Pavimentação de Vias Urbanas
II – Plano Diretor Municipal

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José das Palmeiras – PR, 30 de Outubro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:5F3F4A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 95/2019 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 95/2019
DATA: 29 de outubro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6º, do parágrafo Único da Lei nº618/2018 de 07 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 255.000,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019 a seguinte dotação orçamentária:

02 - GOVERNO MUNICIPAL
02 - Assessorias Diretas
04.121.0002.2005 - Manutenção de Planejamento e Assessorias Diretas
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 2.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 1.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 - Departamento de Administração
04.122.0002.2012 - Manutenção das Atividades da Administração
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 2.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 1.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.361.0004.2024 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 - 0103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

12.365.004.2025 - Manutenção do Ensino de Educação Infantil de 0 á 5
3.3.90.39.00.00 - 0104 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 6.000,00

12.365.0004.2027 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escolar
3.3.90.39.00.00 - 0103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal da Saúde
10.301.0007.2044 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00 - 0303 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 3.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0303 - Obrigações Patronais R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00 - 0303 - Material de Consumo R$ 44.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

10.302.0007.2047 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00.00 - 0303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 50.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
02 - Departamento de Transporte
26.782.0009.2057 - Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 54.000,00

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02 - Depto. Fomento a Agrop. e Meio Ambiente
20.606.0010.2064 - Manutenção de Secretaria e Departamento Fomento Agrop. Econ. Meio Ambiente
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 2.000,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 - Departamento de Assistência Social
08.244.0012.2067 - Manutenção da Secretaria e Departamento de Assistência Social
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 10.000,00

03 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
08.243.0012.2079 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 4.300,00

11 - ENCARGOS GERAIS D0 MUNICIPIO
02 - Encargos Gerais da Município
28.846.0013.0063 - Encargos da Dívida Pública
3.2.90.21.00.00 - 0000 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato R$ 700,00
4.6.90.71.00.00 - 0000 - Principal da Divida Contratual Resgatado R$ 24.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - GOVERNO MUNICIPAL
02 - Assessorias Diretas
04.121.0002.2005 - Manutenção de Planejamento e Assessorias Diretas
3.1.90.16.00.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 5.000,00
3.3.90.33.00.00 - 0000 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 3.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 - Departamento de Administração
04.122.0002.2012 - Manutenção das Atividades Administração
3.1.90.16.00.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 2.000,00
3.1.90.94.00.00 - 0000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 5.000,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
01 - Departamento de Receita e Tesouraria
04.123.0003.2014 - Manutenção de Departamento da Receita e Tesouraria

3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 25.000,00

02 - Departamento de Contabilidade
04.123.0003.2015 - Manutenção do Departamento de Contabilidade
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 5.000,00
3.1.90.16.00.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 4.000,00
3.3.90.33.00.00 - 0000 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 2.000,00
3.3.90.35.00.00 - 0000 - Serviços de Consultoria R$ 2.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.361.0004.2024 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.94.00.00 - 0103 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 10.000,00
3.3.90.33.00.00 - 0103 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 2.000,00
3.3.90.34.00.00 - 0103 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00 - 0103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 5.000,00
3.3.90.37.00.00 - 0103 - Locação de Mão de Obra R$ 1.000,00

12.365.0004.2025 - Manutenção do Ensino de Educação Infantil de 0 á 5
3.3.90.33.00.00 - 0104 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00 - 0104 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 5.000,00

12.365.0004.2027 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escolar
3.3.90.40.00.00 - 0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal da Saúde
10.301.0007.2044 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.16.00.00 - 0303 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 3.000,00
3.1.90.94.00.00 - 0303 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 1.000,00

10.302.0007.2047 - Assistência Hospitalar a Ambulatorial
3.3.90.34.00.00 - 0303 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R$ 64.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 50.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.2054 - Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 10.000,00

15.452.0008.2056 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo
3.3.90.36.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 1.000,00
3.3.90.37.00.00 - 0000 - Locação de Mão de Obra R$ 1.000,00
3.3.90.40.00.00 - 0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R$ 1.000,00

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02 - Depto. Fomento a Agrop. e Meio Ambiente
20.606.0010.2064 - Manutenção de Secretaria e Departamento Fomento Agrop. Econ. Meio Ambiente
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 15.000,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 - Departamento de Assistência Social
08.244.0012.2067 - Manutenção da Secretaria e Departamento de Assistência Social
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 8.000,00
3.1.90.16.00.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 4 000,00

08.242.0012.2069 - Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Deficiente
3.3.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.000,00

03 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
08.243.0012.2079 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais R$ 3.000,00
3.3.90.32.00.00 - 0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 1.000,00
3.3.90.33.00.00 - 0000 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de outubro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:9A1AAFD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Aprova a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, referente ao Exercício Financeiro de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de Outubro de 2019.

FERNANDO LUIZ FRISSO	***FRANCISCO COELHO PRATES***
Presidente Da Câmara Municipal	Primeiro Secretário

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:3E0D9089

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 07, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, expressão legítima da Democracia Representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aberto na unidade orçamentária da Câmara Municipal no Exercício Financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 37.600,00** (Trinta e sete mil e seiscentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Fonte	Descrição	Valor em R$
01.031.0001.2.006	0001	MANTER AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	33.000,00
3.3.90.30.00.00.00	0001	Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00	0001	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	30.000,00
01.031.0001.1.004	0001	ADQUIRIR EQUIP. MÓVEIS E INFORMÁTICA	4.600,00
4.4.90.52.00.00.00	0001	Equipamentos e Material Permanente	4.600,00
Total			37.600,00

Art. 2o – Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica indicado como recursos na forma do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal Nº 4.320/64, a anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Fonte	Descrição	Valor em R$
01.031.0001.2.009	0001	PESSOAL E PREV.SOCIAL-LEGISLATIVO	37.600,00
3.1.90.11.00.00.00	0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	37.600,00
Total			37.600,00

Art. 3o – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de Outubro de 2019.

FERNANDO LUIZ FRISSO	***FRANCISCO COELHO PRATES***
Presidente Da Câmara Municipal	Primeiro Secretário

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:4A605F7C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 189, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 189, de 30 de outubro de 2019.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ½ (meia) diária no valor total **de R$ 132,50 (cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**, pelo deslocamento do Sr. **João Baran Filho**, motorista, à **Cidade Pato Branco - PR**, com saída no dia 18 de outubro de 2019, às 14h00min e retorno no dia 19 de outubro de 2019, às 02h25min, com finalidade de buscar paciente no Hospital Policlínica de Pato Branco – PR.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:39D0C8BB

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 190, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 190, de 30 de outubro de 2019.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **João Baran Filho**, motorista, à **Cidade Curitiba - PR**, com saída no dia 22 de outubro de 2019, às 09h00min e retorno no dia 23 de outubro de 2019, às 18h30min, com finalidade de levar paciente no Hospital Sofia Madalena em Curitiba – PR.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:46BCFE3F

GABINETE PREFEITO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICO Nº 14/2019

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICO Nº 14/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO** que, no dia **05 DE NOVEMBRO DE 2019**, às **18H00MIN**, **no CENTRO DE CULTURA Prof.ª JANIRA BORGES CORREIA – CASA DA CULTURA, RUA CUIABÁ – CENTRO**, será realizada a **3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** para deliberar sobre a revisão do Plano Diretor Municipal 3ª fase que irá apresentar as **DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL**, apresentando um plano de ação e investimentos para o Município nos próximos dez anos, fincando convidada toda a população e interessados em geral.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de Outubro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:B8590048

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 010/2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião ordinária, realizada aos 30 de outubro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR:

1- Solicitação da substituição da Conselheira Talita Lisboa Rocha, pois a mesma não exerce mais a função na prefeitura municipal.

ELZA SAEKO SASSAKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 010/2019

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:EBFB720B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 168/2019

DECRETO Nº 168/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 5.001,00 (Cinco mil e um reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1156/2018.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 5.001,00 (Cinco mil e um reais).

10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2836	3390.32.00.00	03939	Material, Bem ou Serv. Distribuição Gratuita	2.000,00
2460	3390.39.00.00	01940	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.001,00
Total da Unidade				**5.001,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o Superávit Financeiro de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1156/2018.

132100110000000000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	451,10
171812110000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS – PRINCIPAL	2.550,00
Total	**3.001,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 30 de outubro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:7F3EFBFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 227/2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 130/2018

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se registrado o preço dos serviços de locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de gás medicinal com cessão de cilindro em regime de comodato, conforme especificações técnicas para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal e Secretaria Municipal de Saúde.

DETENTOR DA ATA: AIR EXPRESS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.706.366/0001-13.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 30 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:CE5A33F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2019 - PROCESSO N.º 148/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 025/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CONSTRUTORA BENGOL LTDA EPP**
OBJETO: Contratação da empresa para execução serviços incluindo o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários destinado a construção de 435 metros de Rede de Águas Pluviais e de 3.351,32 m² de pavimentação poliédrica (pedra irregular) na Rua Julio dos Santos, localizada no Bairro Ouro Verde, Zona rural do Município, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital, proposta da CONTRATADA.
§ 1º. Vinculam-se ao presente contrato, o Edital de Tomada de Preços n.º 025/2019 e seus Anexos, que juntamente com a proposta da contratada, constituem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR:- R$ 132.685,83 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO0750.4.4.90.51.00.00.000 - Obras e Instalações
VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias a partir da data de sua assinatura
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de outubro de 2019
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 30 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:6C2F2ACF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2019 - PROCESSO N.º 126/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 022/2019 - CH N.º 004/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**
OBJETO: Prestação de serviços, pela CONTRATADA**,** destinados ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município, e respectiva prestação de contas dos valores arrecadados, de acordo com a(s) modalidade(s) selecionadas pela instituição, através do Formulário de Credenciamento, tudo conforme os termos fixados no Edital e anexos, bem como deste contrato:
§1º. O CONTRATANTE autoriza o recebimento de tributos e demais receitas devidas, desde que adequadas ao padrão FEBRABAN de arrecadação.
§2º. Quando for utilizado sistema automatizado para captura de dados, a CONTRATADA ficará autorizada a arrecadar em toda sua rede de agências e pontos de atendimento.

§3º. Para os recebimentos realizados através de "*home/Office banking*", "internet" ou "auto atendimento", a CONTRATADA aceitará como comprovante de pagamento por parte dos contribuintes, o lançamento de débito no extrato de conta devidamente identificado ou recibo próprio.
VALOR:- R$ **3.000,00 (três mil reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria de Finanças e Planejamento
Departamento de Finanças/Manutenção Departamento de Finanças
01040.000.3390.39 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica
01050.504.3390.39 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até o período de 07 (sete) meses
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de outubro de 2019
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 30 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:DF4544B4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 110/2019 - TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2019

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **CONSTRUTORA BENGOL LTDA EPP**

DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim alterar o prazo de execução do contrato acrescendo em mais 60 (sessenta) dias. Para tanto, modifica-se o *Caput* da CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do inciso II do § 1º e § 2º do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:- *O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:*O prazo previsto para a execução do objeto é de até 150 (cento e cinqüenta) dias, contados da data da Ordem de Serviço, que deverá ser emitida até o 10.º (décimo) dia da data de assinatura deste instrumento, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos.
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 25/10/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 30 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:39158FAF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 119/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 141/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2019

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **ANTONHOLI E GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato, acrescendo 30 (trinta) dias para ambos. Para tanto, modificam-se os caputs da CLÁUSULA SEGUNDA e NONA do Contrato supracitado, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do inciso II do § 1º e § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "Os Serviços objeto deste Certame deverão ser prestados (concluídos e entregues) em até 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato. Sendo facultado à Administração Pública prorrogar o prazo de execução do termo contratual, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93"
DA VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação: "O contrato terá vigência a partir da data de assinatura até 120 (cento e vinte) dias.".
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 25/10/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 30 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:9D117907

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO N.º 022/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 226/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 039/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME**

DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de vigência em mais 60 (sessenta) dias. Para tanto, modifica-se, o *caput* da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, a e § 1º da Lei 8.666/93.
DA VIGÊNCIA:- O caput da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação: "O Contrato terá vigência por 330 (trezentos e trinta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 25/10/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 30 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:B8E1FB5B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO N.º 074/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2019

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **MATOS & MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**

DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim alterar o prazo de execução acrescendo 60 (sessenta) dias e da vigência do contrato acrescendo 30 (trinta) dias, conforme o pedido da Secretaria de Obras e Habitação e Saneamento. Para tanto, modifica-se os caput das CLÁUSULAS SEGUNDA e DÉCIMA SEGUNDA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do inciso II do §1º e §2º do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO: O caput da Cláusula Segunda passa a ter a

seguinte redação: O prazo previsto para a execução do objeto é de até 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir do 10º (décimo) dia após a assinatura deste instrumento, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos.
DA VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação: "O Contrato terá vigência por 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 25/10/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 30 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:4D461111

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO III AO CONTRATO N.º 274/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 180/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÕES EIRELI - EPP**

DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de vigência do contrato em mais 90 (noventa) dias. Para tanto, modifica-se o *caput* da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, ambas do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do inciso II do § 1º e § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
DA VIGÊNCIA:- *O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação:* O Contrato terá vigência por 450 (quatrocentos e cinqüenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 25/10/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 30 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:FFCDC525

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1751/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor JOELSO APARECIDO LEME WERNEK, ocupante do cargo efetivo de guardião, matrícula funcional de n.º 1051-1, lotado no Departamento de Serviços Urbanos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 30/06/2017 a 29/06/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3969B625

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO

Processo n.º 015/2019

Autorizo a contratação da empresa **CARROÇÃO LAZER E TURISMO LTDA.**, com endereço na Rodovia SP 129, km 43,2, na cidade de Tatuí/SP, inscrita no CNPJ/MF n.º 47.819.032/0001-87, neste ato representada pelo Sr. Luís Gonzaga Rocha Leite, portador do RG n.º 3.915.728-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 067.132.708-91, mediante Inexigibilidade de Licitação, para 36 (trinta e seis) "Day Camp" em data de 26.11.2019, para a realização de 04 (quatro) projetos pedagógicos, no valor global de R$ 13.644,00 (treze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais) com fulcro no caput do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Paço Municipal Santo Soriani, 30 de outubro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B70CEDD2

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO

Trata-se de Informação Jurídica dos autos de processo administrativo n.º 04/2019, em que foi instaurado com a finalidade de processar e julgar a conduta da servidora Aline Aguilera, por descumprimento do Edital de Concurso n.º 001/2017, por ausência de escolaridade mínima exigida.

Aduz, a informação em comento que embora a Portaria de nomeação tenha sido devidamente publicada, e o início dos trabalhos tenha sido iniciado regularmente, atendendo ao disposto no artigo 326 da Lei n.º 2.029/2018, referido ato não teve lavratura de "Ata de Instalação da Comissão", incorrendo, portanto, os autos em erro formal.

Expõe ainda, que o rito adotado pela Comissão foi o de "Processo Administrativo para Servidor Não Estável", (art. 359 e seguintes), contudo, o rito ideal seria o estabelecido nos artigos 326 e seguintes, todos da Lei Municipal n.º 2.029/2012.

Assim, diante dos fatos acima narrados, a Informação Jurídica opinou pela declaração de nulidade parcial do procedimento até então adotado, restituindo-se o prazo para a Comissão Processante apurar e realizar novos atos, os quais deverão seguir o rito ordinário, conforme previsto no art. 326 e seguintes da Lei Municipal.

Desta feita, em consonância com a informação jurídica, **DECIDO** pela de **DECLARAÇÃO DE NULIDADE PARCIAL** e a **RETOMADA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** com formal instalação da Comissão Processante em até 05 (cinco) dias úteis da ciência deste Despacho, com a comunicação à indiciada, para acompanhamento da instrução do processo, com fulcro nos artigo 329 e seguintes da lei Municipal n.º 2029/2012.

Comunique-se a servidora.

Sertanópolis, 30 de outubro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:55F51CA1

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 54/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
Processo: 64/2019
Licitação: 54/2019
Modalidade: Pregão
Data da homologação: 30/10/2019
Objeto: Aquisição de pães francês para os funcionários municipais.

Fornecedor: MARA CRISTIANE ALVES DA CUNHA -ME
CNPJ/CPF: 03.254.966/0001-43

Quant: 26.400 Valor Unit. R$ 0,52 Valor Total: R$ 13.728,00

Sertanópolis, 30 de outubro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:2033D340

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145-2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 145/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MARA CRISTIANE ALVES DA CUNHA - ME.
OBJETO: COMPRA DE PÃES FRANCÊS PARA FUNCIONÁRIOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 30 DE OUTUBRO DE 2019.
TÉRMINO: 30 DE OUTUBRO DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 64/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019 ID Nº 83516.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE OUTUBRO DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 13.728,00 (TREZE MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:C8B1F54B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 66/2019

PORTARIA no 66/2019

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 01 de Novembro 2019, 30 (trinta) dias de férias regulares ao Sr. **CLAUDINEI GREGÓRIO DA SILVA**, lotado no setor de Tributação, como Assistente Administrativo, no período aquisitivo de 28/10/2018 a 27/10/2019.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 29 de Outubro de 2019

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:8DB0466F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO 019/2019 CMAS

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI FEDERAL Nº. 8.742/93 - LEI ESTADUAL Nº. 11.362/96 - LEI MUNICIPAL Nº. 626/2010
RUA TUPINAMBÁ Nº 68 SULINA – PARANA CEP: 85.565-000

RESOLUÇÃO Nº 019/2019

SÚMULA: Alteração nos Instrumentos de Planejamento – PPA, LDO e LOA, para o exercício de 2019.

O CMAS de Sulina, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em reunião extraordinária realizada na data de 29 de outubro de 2019,
RESOLVE
Art. 1º - Alterar os Instrumentos de Planejamento – PPA, LDO e LOA, para o Exercício de 2019.

VALORES A SUPLEMENTAR – CRÉDITO SUPLEMENTAR EM 21/09/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.39.00.00 (187)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	12.720,00
TOTAL.....			**12.720,00**

VALORES A REDUZIR - CRÉDITO SUPLEMENTAR EM 21/10/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2.019000	Desenvolvimento das Atividades Assistenciais		
3.3.50.43.00.00 (162)	Subvenções Sociais	000	4.320,00
3.3.90.33.00.00 (166)	Passagens e Despesas com Locomoção	000	5.400,00
3.3.90.40.00.00 (168)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	000	3.000,00
TOTAL.....			**12.720,00**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 29 de outubro de 2019.

VANESSA B. LOPES FERREIRA
Presidente CMAS

Publicado em: ...../...../2019 no Jornal Diário do Sudoeste, Edição..... Página.....
Publicado em: ...../...../2019 no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná, Edição..... Página.....

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E6141FEE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO 016/2019 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA TUPINAMBÁ, Nº 68 – FONE/FAX (0XX46) 3244-8000
CEP: 85.565-000 – SULINA – PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 016/2019

Súmula: Alteração nos Instrumentos de Planejamento – PPA, LDO e LOA, para o exercício de 2019.

O CMAS de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada na data de 29/10/2019.
RESOLVE
Artº 1º - Aprovar a alteração nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) para o exercício de 2019, conforme segue:
VALORES A SUPLEMENTAR – CRÉDITO SUPLEMENTAR EM 29/10/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0502	Departamento do FMDCA		
08.243.0013.6.002000	Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
3.3.90.39.00.00 (318)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	7.000,00
TOTAL.....			**7.000,00**

VALORES A REDUZIR - CRÉDITO SUPLEMENTAR EM 29/10/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0502	Departamento do FMDCA		
08.243.0013.6.003000	Manor Aprendiz		
3.3.90.46.00.00 (222)	Auxílio Alimentação	000	7.000,00
TOTAL.....			**7.000,00**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, em 29 de outubro de 2019.

RUTE S. MARTINS
Presidente do CMDCA

Publicado em: ...../...../2019 no Jornal Diário do Sudoeste, Edição..... Página.....
Publicado em: ...../...../2019 no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná,Edição.....Página.....

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:FE797596

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 078/2019 DE: 30/10/2019

SUMULA Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor PAULO HORN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 081/2018 de 07 de novembro de 2018 que dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, efetuando alterações diminutivas no cronograma de desembolso, alterações adicionais ao cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o Anexo I do presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 30 de outubro de 2019, 33º da Emancipação e 31º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A7F27A4B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 21.430,95 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) , destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Ações de Qualificação da Vigilância, em 29 de outubro de 2019.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 23.859,65 (vinte e três mil, oitocentos e cinquentae nove reais e sessenta e cinco centavos) , destinado ao Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Ações de Qualificação da Vigilância, em 29 de outubro de 2019.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E4924977

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2019

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PB WEB DESIGN EIRELI, CNPJ Nº 11.988.275/0001-00 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, REFORMULAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO WEB SITE DA PREFEITURA, PORTAL TRANSPARÊNCIA, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM".***
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
EMPRESA: PB WEB DESIGN EIRELI
CNPJ: 11.988.275/0001-00
Vigência: 30/10/2019 a 30/10/2020
Valor: R$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais)
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 30 de outubro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:875EB1F7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2019

CONTRATADA	PB WEB DESIGN EIRELI
CNPJ	11.988.275/0001-00
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PB WEB DESIGN EIRELI, CNPJ Nº 11.988.275/0001-00 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, REFORMULAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO WEB SITE DA PREFEITURA, PORTAL TRANSPARÊNCIA, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM
LICITAÇÃO	Dispensa por Limite N.39/2019
VALOR	8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA	30 de outubro de 2020 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A50FE71A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **19/11/2019**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DESTINADO A USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR"**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 30 de outubro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:877B097A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **20/11/2019**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o ***"CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS DE ATIVIDADES (ARTES MARCIAIS: TAEKWONDO E VIOLÃO, CANTO E CORAL) A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE ESPORTES"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 30 de outubro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0EA48E37

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2019

Referente à Tomada de Preços nº 01/2019. **Contratada:** MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI. **CNPJ n** 16.700.335/0001-52**. Objeto do aditivo: DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:** Fica prorrogado ao prazo de execução da obra mais 150 (cento e cinquenta) dias, prorrogando a execução até a data de 16 de março de 2020. **Fundamento:** Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Sulina, 15 de outubro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:CF02CD79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2019

Processo nº. 93/2019

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ	77.396.810/0006-48
VALOR GLOBAL:	R$ 1.231,32 (um mil duzentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REVISÃO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA DUCATO PLACA BDA-9B84 LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II E XVII, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 30 de Outubro de 2019

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:5FB58DCA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2019

Processo Administrativo nº. 92/2019

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	GUILST – ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ	26.065.881/0001-12
VALOR GLOBAL:	R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINA PARA O GRUPO DA MELHOR IDADE
BASE LEGAL:	Artigo 24, INCISOS II, da Lei 8.666/93.

Tapira, em 30 de Outubro de 2019

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D890AEBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 595, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 7.596,71 (SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), DESTINADOS A

COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.825 de 12 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 7.596,71 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos) destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.002 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.182.0440.2065 – Auxílios Eventuais
4761-EA-00943-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 5.000,00
08.244.0440.2068 – Atendimento as Famílias
4940-EA-00940-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 555,71
08.244.0440.2069 – Manut. Grupos Serviços de Convivência/Fortalecimento Vínculos
5031-EA-00943-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 2.041,00

TOTAL ..... R$ 7.596,71

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação total ou parcial de superávit financeiro das seguintes dotações orçamentárias a saber:

11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.002 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0440.2064 – Manutenção do Cras, Cras-Volante e Creas
4601-EA-00943-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 5.000,00
4681-EA-00943-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 2.000,00
4752-EA-00943-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 41,00
08.244.0440.2068 – Atendimento as Famílias
4890-EA-00940-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 555,71

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ..... R$ 7.596,71

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:8A62C01B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 423/2019 - PREGÃO N° 121/2018

EXTRATO DO CONTRATO: 423/2019

REF: Pregão n° 121/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CANTO & CIA. LTDA., CNPJ nº 12.550.889/0001-60, com sede RUA MARIALVA, 210, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DIEGO ANTONIO CANTO, CPF: 047.913.269-03, carteira de Identidade nº 78582669, residente e domiciliado a RUA EVANDRO DE PAULA SOUZA, nº 23, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção para uso de diversos locais do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 6.541,20 (seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29/10/2019, com vencimento até 29/10/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de outubro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:226D7EEB

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 424/2019 - PREGÃO N° 121/2018

EXTRATO DO CONTRATO: 424/2019

REF: Pregão n° 121/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: LAVAGNOLLI & LAVAGNOLLI LTDA. ME, CNPJ nº 75.793.828/0001-43, com sede RODOVIA PR 082, 400, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANGELO MARCOS LAVAGNOLLI, CPF: 714.193.149-04, carteira de Identidade nº 5.000.417-7, residente e domiciliado a RUA MARIALVA, nº 21, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção para uso de diversos locais do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 1.381,24 (um mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29/10/2019, com vencimento até 29/10/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de outubro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B4795D00

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 425/2019 - PREGÃO N° 121/2018

EXTRATO DO CONTRATO: 425/2019

REF: Pregão n° 121/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS -EPP, CNPJ nº 11.200.977/0001-79, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 46, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALMIR FRANCISCO GAVIOLI, CPF: 702.877.249-72, carteira de Identidade nº 4.156.893-3, residente e domiciliado a RODOVIA PR 082, nº s/n, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção para uso de diversos locais do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 15.338,88** (quinze mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29/10/2019, com vencimento até 29/10/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de outubro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F353480A

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 133/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 133/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de aquisição de gêneros alimentícios (pães, bolos, salgados e sucos) para atendimento a todas as Secretarias desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
M. RAFAEL & CIA. LTDA. - ME.	1
R$ 36.024,30(trinta e seis mil, vinte e quatro reais e trinta centavos)	

Terra Boa, 30 de outubro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:36A74A27

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 426/2019 - PREGÃO N° 133/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 426/2019

REF: Pregão n° 133/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: M. RAFAEL & CIA. LTDA. - ME., CNPJ nº 82.457.763/0001-20, com sede PRAÇA SANTOS DUMONT, 248, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCEL FRANKLIN RAFAEL, CPF: 026.131.399-19, carteira de Identidade nº 5.763.296-8, residente e domiciliado a RUA TERUO SAKUNO, nº 1084, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de aquisição de gêneros alimentícios (pães, bolos, salgados e sucos) para atendimento a todas as Secretarias desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 36.024,30 (trinta e seis mil, vinte e quatro reais e trinta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 30/10/2019, com vencimento até 30/10/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 30 de outubro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:368C5EF9

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 119/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 119/2019

Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa para fornecimento de buffet, aquisição de arranjos de flores naturais e locação de peças para decoração em atendimento as Secretarias desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
R F V ROMERO - DECORAÇÕES E BUFFET - ME.	1 - 2
R$ 77.043,75(setenta e sete mil, quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)	

Terra Boa, 30 de outubro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:98FE9342

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 427/2019 - PREGÃO N° 119/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 427/2019

REF: Pregão n° 119/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: R F V ROMERO - DECORAÇÕES E BUFFET - ME., CNPJ nº 01.861.792/0001-51, com sede AVENIDA MELVIN JONES, 616, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ROSA FERREIRA VIANA ROMERO, CPF: 017.234.719-09, carteira de Identidade nº 56875190, residente e domiciliado a AVENIDA MELVIN JONES, nº 648, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa para fornecimento de buffet, aquisição de arranjos de flores naturais e locação de peças para decoração em atendimento as Secretarias desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 77.043,75** (setenta e sete mil, quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 30/10/2019, com vencimento até 30/10/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 30 de outubro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:88D6506C

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - CONCORRENCIA 2/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Terra Boa, declara para todos os fins de direito, referente ao CONCORRENCIA sob n° 02/2019, objetivando **contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção, por empreitada global, de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, neste Município de Terra Boa, contrato de repasse nº 1046773-84/2018, convênio 852298, Caixa Econômica Federal.**

ONDE SE LÊ:

6.5.7.Garantia da proposta, nos termos e modalidades do art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, no valor de 5% (cinco por cento) do valor máximo estipulado para a contratação neste edital.
6.5.7.1. A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:
a) caução em dinheiro;
b) títulos da dívida pública;
c) seguro-garantia;
d) fiança bancária.
6.5.7.2. No caso de depósito efetuado em títulos, a empresa deverá apresentar a sua relação detalhada, bem como prova da sua legitimidade, valor e liquidez, acompanhado da devida manifestação técnica do órgão competente da Secretaria de Fazenda.
6.5.7.3. Na hipótese de Fiança Bancária, deverá dela constar expressa renúncia ao benefício de ordem, previsto no art. 827 do Código Civil.
6.5.7.4. No caso de acréscimo no valor contratual, a licitante vencedora obriga-se a depositar junto ao Município, na mesma modalidade, o valor referente à diferença da garantia; mesma providência deverá ser tomada no caso de prorrogação no prazo contratual para adequar o vencimento da garantia ao disposto no item abaixo.
6.5.7.5. A garantia depositada nas modalidades de seguro-garantia, títulos da dívida pública e fiança bancária deverá ter o prazo de vencimento estendido até a data prevista para o recebimento definitivo das obras.
6.5.7.6. As garantias prestadas serão liberadas após a assinatura do Termo de Encerramento do contrato e quando em dinheiro atualizadas monetariamente, conforme dispõe o § 4º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

PASSA A SE LER:

6.5.7. Comprovação de que a empresa proponente prestou **GARANTIA DE PROPOSTA** correspondente a 1% (um por cento) do valor total previsto no edital para a presente licitação, até a data da entrega dos envelopes para habilitação, demonstrada por uma das formas a seguir:

I. Títulos da Dívida Pública;

II. Fiança Bancária ou Seguro Garantia, com validade mínima de 90 (noventa) dias a contar da data da abertura da licitação, ou;

III. Comprovante de depósito em dinheiro na Conta-Corrente 7.825-5 - Banco do Brasil S/A – Agência 2720-0;

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 30 de outubro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:F3B0C6E2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 743/2019

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017,

R E S O L V E

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as

exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO

Nome da Candidata
EDILENE APARECIDA DA SILVA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de outubro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:80B04A11

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 744/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARIA VISLEN DA SILVA CORTEZ DIAS,** Classe PG, de 23/10/2019 a 31/10/2019 em substituição a Professora Aliny Fernanda Dias Mota que se encontra de Atestado Médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/10/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de outubro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:BB43B304

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 745/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **LUZINETE DAMAS FIORDERIZE DEMITO,** Classe PG, de 22/10/2019 a 01/11/2019 em substituição a Professora Edivania de Cassia Santos que se encontra de Atestado Médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/10/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de outubro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:87A8844C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 746/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **SANDRA MARA DE SOUZA,** Classe PG, de 23/10/2019 a 19/11/2019 em substituição a Professora Paula Daniele Jedliczka que se encontra de Atestado Médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/10/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de outubro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:9F262721

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 747/2019

Instaura Sindicância, Constitui Comissão Especial e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 251, inciso III da Lei Complementar nº 01/2005 de 15 de junho de 2005, que trata do Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica instaurada **Sindicância,** destinada a apurar os fatos descritos pela Divisão, Controle, Manutenção de Bens Patrimoniais, o qual é parte integrante desta Portaria.

Artigo 2º - Fica constituída Comissão Especial, com as atribuições conferidas pelo Artigo 255 da Lei Municipal nº 01/2005, pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Luiz Henrique Taveraz de Oliveira, servidor efetivo no cargo de Agente Universitário Contador.
II – Mara Cristina de Paula, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo.
III – Ronaldo dos Santos, servidor efetivo no cargo de Agente de Máquinas e Veículos.

Parágrafo único: A Comissão Especial de que trata este artigo, terá um prazo de trinta dias, contados da publicação da presente portaria, para concluir os trabalhos.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de outubro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:5EBB54EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3319, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **PATRÍCIA FARIAS BARBOZA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.748.779-0/SSP/PR, do cargo de Técnico em Enfermagem, nomeada por meio do Decreto nº 1222, de 15 de março de 2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:6CE829F3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO N° 05/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2019

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV;
Contratado: Vainet Tecnologia Ltda ME, CNPJ 13.197.278/0001-42;

Item	Descrição	Qtde meses	Preço máximo	
			Unitário (R$)	Total (R$)
1	Prestação de serviço de acesso mensal à internet na velocidade 15 (quinze) megabytes, por meio de infraestrutura de fibra óptica	12	124,90	1.498,80
VALOR TOTAL MÁXIMO				**R$ 1.498,80**

Vigência: 10 de setembro de 2019 a 09 de setembro de 2020
Data de Assinatura: 10/09/2019

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:90F25AFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 70/2019

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.:70/2019 - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 70/2019

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3210/2019, de 26/03/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/12/2019 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 70/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 30 de outubro de 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:2DA138B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 22/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25 da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 22/2019**. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, CONSISTENTES NA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONSULTA AS BASES DE DADOS CADASTRAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.**

Contratado: **SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**
Valor: R$ 8.268,72 (Oito mil e duzentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos)
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 22/2019.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 04 Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 001 Secretaria Municipal de Finanças
Funcional: 04.122.0004.2004 Manutenção da Secretaria de Finanças
560 (00000) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 30 de outubro de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:8997C6DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.:71/2019 - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 71/2019

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3210/2019, de 26/03/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/11/2019 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 71/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TÊNIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 22 de outubro de 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:FD51349D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 022 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 022/2019 – CMDCA

SÚMULA: Tornar Público o Resultado do Julgamento dos Recursos referente ao Pleito eleitoral ao cargo de Conselheiro Tutelar, Gestão 2020/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 608 de 07 de novembro de 2017 e, conforme edital 001 e 002/2019;

RESOLVE:
Art. 1º - A Comissão Eleitoral composta de acordo com a Resolução 006/2019 – CMDCA, recebeu os recursos dos candidatos que constam na listagem abaixo.

Art. 2º - Após julgamento dos recursos realizados pela Comissão Eleitoral, conclui-se:

Claudia Branco Varela da Silva Rosa	Indeferido
Ewenin Aparecida dos Santos Ferreira	Deferido
José Henrique Farias Camargo	Deferido
Nilda Beatriz Pinheiro	Indeferido
Vinicius Gabriel Nunes dos Santos	Deferido

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, 30 de outubro de 2019.

ADRIANE DE CAMPOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:6C6C303E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 023 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 023/2019 – CMDCA

SÚMULA: Torna Público o Resultado Final da Eleição ao cargo de Conselheiro Tutelar Gestão 2020/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 608 de 07 de novembro de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Divulgar o resultado final da Eleição para o cargo de Conselheiro Tutelar, em ordem de qualificação para gestão 2020/2023, a saber:

Classificação	Candidato
01	Bruna Ribeiro de Souza de Paula
02	Ewenin Aparecida dos Santos Ferreira
03	Bruna Mara da Rocha
04	José Henrique Farias Camargo
05	Elvira de Oliveira Cruz
06	Sirlene de Fátima Camargo Valaski
07	Diele Correia de França
08	Rafael Oliveira Siebre
09	Geovani Jose Chikovis
10	Vinicius Gabriel Nunes dos Santos
11	Silvana Ferreira Misga
12	Karen Marilia Lima
13	Anderson George do Nascimento
14	Adriana Lucia Gomez Jubanski

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, 30 de outubro de 2019.

ADRIANE DE CAMPOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:F6B0DA86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
PORTARIA Nº 01/2019

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR O CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DO CIAS

O Presidente do CIAS – Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear os Membros da Comissão para supervisionar o Concurso Público do CIAS os seguintes servidores do Município de Tomazina:
FERNDANDA CRISTINA SENE, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 028.933.939-18
MILED ANTONIO BONFIM COUTO brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 458.047.709-00
MARCIELE ISABEL MUNARO, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 040.107.119-73.
Art. 2º A Comissão Especial, ora constituída, supervisionará o Concurso, respeitando a regulamentação geral de concursos, as disposições legais em vigor e tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento nos prazos estipulados.
Art. 3º A Comissão acompanhará o cumprimento fiel do Edital do Concurso Público, cabendo ao senhor Presidente do Consórcio, a homologação e a publicação do mesmo, afixando-o nas Prefeituras Consorciadas e divulgando-o através dos meios de comunicação disponíveis.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tomazina, 30 de outubro de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente do CIAS

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:9A0B32B7

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017, conforme estabelecido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 15/08/2017, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **13 de novembro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.**
O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: Psicólogo – Mun. de Tomazina

Nome	Documento	Nota final	Classificação
GISELLY BORDIN MOURA	042.422.959-52	50.82	4º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:35920517

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL N.º 02/2019 – TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – SECRETARIA DE GOVERNO.

Torna pública a lista de candidatos com inscrição deferida.

CANDIDATOS COM A INSCRIÇÃO DEFERIDA

NOMES
JANAÍNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
SILAS RODRIGUES DA SILVA

Publique-se.

Tomazina, 30 de outubro de 2019.

COMISSÃO EXAMINADORA

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:E0E802A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3752/2019

DECRETO Nº 3752/2019
Data 30.10.19

Súmula. Concede Licença Especial a Professora Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 60(sessenta) dias, a servidora **Rosangela Freitas da Silva Buzin,** ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula nº 2335-3/1, portadora do CPF nº 019.856.539-90 e da CI/RG nº 6.132.020-2 SSP/PR, referente ao período aquisitivo de 26/02/2001 a 25/02/2006.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 31 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de outubro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C03D4F70

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3753/2019

DECRETO Nº 3753/2019
Data 30.10.2019

Súmula. Concede Licença Especial a Servidor efetivo Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 90(noventa) dias, ao servidor **Nelinho de Avila e Silva,** ocupante do cargo efetivo de Vigia, matrícula nº 519-3/1, portador do CPF nº 031.288.629-23 e da CI/RG nº 5.564.698-8 SSP/PR, referente ao período aquisitivo de 18/02/2014 a 17/02/2019.

Art. 2º. Fica suspenso o adicional noturno no período em que o servidor estiver de licença.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 01 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de outubro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:98917B81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 191/2019 – NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Eletrônico N° 191/2019", uma vez que não acudiu interessados na contratação do seu objeto, o qual visa o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de concreto usinável bombeável, nos termos da Ata de Sessão lavrada em 30/10/2019. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo,

publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 30 de outubro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A6749594

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 363/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulares para a servidora Jessica Aparecida Machado, no período de 08 de novembro de 2019 a 07 de dezembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 31 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2018, convertendo os 10 primeiros dias das férias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 25 de outubro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:1992617E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de artigos natalinos
Cadastro das Propostas: Até às 15h00min de 14 de novembro 2019
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 15h00min as 15h30min de 14 de novembro 2019
Início da Sessão: 14 de novembro 2019 às 15h30min
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 14.851,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e um reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 30 de outubro de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5013DF04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de superfosfato simples.
Cadastro das Propostas: Até às 10h00min de 14 de novembro de 2019
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 10h00min as 10h30min de 14 de novembro de 2019
Início da Sessão: 14 de novembro de 2019 às 10h30min
Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"
Valor estimado: R$ 58.560,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 30 de outubro de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:CB8ECAB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2019

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 69/2019 – Inexigibilidade de Licitação n° 06/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA DE TURVO**, inscrita no CNPJ Nº 75.957.431/0001-40, situada a Rua Paraná Esquina da Rua João Ferreira Neves, Nº 710, Centro, CEP: 85.150-000, no Município de Turvo, Paraná - **Objeto:** Prestação de serviços médico-hospitalares, em complemento ao atendimento básico a saúde no município de Turvo-PR bem como para a execução de procedimentos cirúrgicos de média complexidade, realização de consultas e procedimentos médicos nas especialidades ginecologica, pediatria e ortopedia, realização de exames e transferência de pacientes, mediante metas quantitativas de desempenho – **Vigência:** Fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 31/10/2019, prorrogado para mais 06 (seis) meses, encerrando em 30/04/2020 - **Valor global:** R$ 637.183,69 (seiscentos e trinta e sete mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos), destinado a remunerar a contratada pela nova etapa de execução do contrato – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 30/10/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:A3A301ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 73/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 74/2019 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para realização de serviços na área de Clinica Médica referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 – IMAS,
Para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº 75 /2019 – SEQUENCIAL Nº 327
CONTRATADO(A**): DCS – CLINICA MÉDICA - EIRELI**
VALOR GLOBAL: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: **23/09/2019**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **23/09/2019**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória.**

União da Vitória, 30 de outubro 2019

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:580A4BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 74/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 75/2019 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de empresa de serviços médicos, para realização de serviços na área de Clinica Médica referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 – IMAS,
Para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº 76 /2019 – SEQUENCIAL Nº 328
CONTRATADO(A): **F.Z. MÉDICOS ASSOCIADOS**
VALOR GLOBAL: **38.000,00 (trinta e oito mil reais)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: **23/09/2019**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **23/09/2019**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.

União da Vitória, 30 de outubro 2019

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:B83985E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 15/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 193/2019

OBJETO: Contratação de Serviços Médicos para atendimento nas unidades de saúde do Município de União da Vitória – PR, sendo 04 médicos para Estratégia de Saúde da Família e 02 médicos para realização de Plantões, pelo período determinado de 03 (três) meses, ou até a conclusão do Concurso Público para preenchimento das vagas.

Forma de Julgamento: **Menor Preço Por Item.**

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: Dia **22/11/2019** ás **14:00 horas**, na sala de Licitações – 4° andar – Prefeitura Municipal de União da Vitória

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, na Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis. Ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.pr.gov.br, ou pelo telefone (42) 3521-1228/3521-1237. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 30 de outubro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:CE715EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 119/2018 (4675)
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 151/2017 – PROCESSO N.º 204/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação contratual, em razão de Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2021.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR.
CONTRATADO: Flamaserv Serviços Terceirizados Ltda. CNPJ/MF n.º 11.046.495/0001-06.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação, de forma contínua, de serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos, no Município de União da Vitória - PR.
DA REPACTUAÇÃO: O valor mensal do contrato nº 119/2018 (4675), de R$ 53.333,33 (cinquenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), será repactuado para R$ 55.290,38 (cinquenta e cinco mil duzentos e noventa reais e trinta e oito centavos).
DO VALOR: O valor deste Termo Aditivo será de R$ 33.269,85 (trinta e três mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), sendo R$ 1.957,05 (um mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos) referentes à diferença entre o valor pago e o atualizado por mês de trabalho, tendo os efeitos financeiros retroativos a 11 de fevereiro de 2019 e com vigência até 11 de julho de 2020.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Instruem o presente aditivo: Solicitação da Contrata, Parecer Jurídico n.º 1090/2019 e Parecer Contábil n.º 53/2019; A pretensão tem como fundamento o disposto no art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula Décima do Contrato nº 119/2018 (4675).
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 30 de outubro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:68EFBD9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1656/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Concede **LICENÇA SEM VENCIMENTOS,** para tratar de interesses particulares, a que tem direito conforme Lei Municipal nº 1847/92, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**FELIPE SAMUEL SILVEIRA OLESKOVICZ**
CARGO:	**AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS**
NIVEL:	**PADRÃO 04**
PRAZO MÁXIMO DA LICENÇA PERMITIDO	**24 MESES OU 730 DIAS**
PERIÓDO DA LICENÇA:	**29/10/2019 A 29/10/2021**

Art. 2º A presente licença não poderá ser **PRORROGADA** após seu vencimento de 02 (dois) anos, conforme Art. 150 da Lei Municipal nº 1847/92.

Art. 3º O servidor deverá impreterivelmente retornar às suas atividades **ATÉ 29/10/2021**, sob pena de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de outubro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:06FE6137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1657/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANA PAULA MARTINS DE SOUZA	**2017/2018**	**ENFERMEIRA PLANTONISTA**	**21/10/2019 a 19/11/2019**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de outubro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BFF159A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1658/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LILIAN MARIA MANDUCA	2017/2018	TECNICA ENFERMAGEM PLANTONISTA	16/10/2019 a 25/10/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de outubro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C86D5681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1659/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
GRAZIELE RODRIGUES DA SILVA	2017/2018	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	18/11/2019 a 27/11/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de outubro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D9130DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1660/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CONSUELO ELIZANDRA FERREIRA PADILHA	2018/2019	AUXILIAR ENFERMAGEM	04/11/2019 a 03/12/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de outubro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:00E77801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1661/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
FERNANDA ROSILDA LOTH BRACIAK	2018/2019	DIRETORA GERAL SAUDE	18/11/2019 a 27/11/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de outubro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:86B48029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1662/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SUELI LOPES NEPOMUCENO GRIMUZZA	2017/2018	TECNICA ENFERMAGEM	04/11/2019 a 13/11/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de outubro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:675D9412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1663/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LEDA ANDRADE ALVES	2018/2019	TECNICA ENFERMAGEM	12/11/2019 a 11/12/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de outubro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5185F635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1664/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
GISLAINE DE FATIMA NAGURNHAK MERETIKA	2018/2019	TECNICA SAUDE BUCAL ESTRATEGIA FAMILIA	21/10/2019 a 09/11/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de outubro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F4B3075A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1665/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CRISTIANE SOARES PINTO	2018/2019	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2019 a 12/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de outubro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:204E0F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA,** portador do RG 7.210.917-1 e CPF 030.419.409-30, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER**, inscrita no CNPJ nº 04.426.710/0001-39, com sede na Rua Coronel João Gualberto, 300, União da Vitória-PR,CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhora **MARCIA REGINA CAUS MARTINS**, portador da carteira de identidade sob n°3.722.121, e inscrito no CPF/MF sob n°**813.675.469-15**, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a REDE FEMININA DO CÂCER DE UNIÃO DA VITÓRIA para fornecer oficinas de geração de trabalho e renda e grupo de fortalecimento de vínculos familiares.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE** no exercício de 2018, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em:
Para o exercício de 2019: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2020: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.
Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **TOMADORA.**

A TOMADORA obriga-se a:
I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste TERMO DE COLABORAÇÃO, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II – ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste TERMO DE COLABORAÇÃO, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora. **LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.831.229-49,** e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".
V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste TERMO DE COLABORAÇÃO;

VI – propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;
VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
IX – Apresentar durante a vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:

Copia do CNPJ da Entidade;

Cópia do RG do representante da Entidade;

Copia do CPF do representante da Entidade;

Copia da Lei de Utilidade Pública;

Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);

Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntarias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;

Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Plano de trabalho deve conter no mínimo:

Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do TERMO DE COLABORAÇÃO;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de inicio e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso;
Parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de colaboração é da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2020, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CHAMAMENTO

Para firmar tal parceria foi efetuada a dispensa de chamamento publico nº15/2019 publicada no dia 17 de outubro de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 1866, com base no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 30 de outubro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito de União da Vitória

MARCIA REGINA CAUS MARTINS
Presidente da Associação

Testemunhas:

ASS:	**ASS:**
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:67CABEA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E ASSOCIAÇÃO PROFETA DANIEL

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA,** portador do RG 7.210.917-1 e CPF 030.419.409-30, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a ASSOCIAÇÃO PROFETA DANIEL, inscrita no CNPJ nº 04.872.999/0001-10, com sede na Rua Antonio Vitor Kuklas nº509, União da Vitória-PR, CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhora **BEATRIZ BERKENBROCK WOEHL**, portador da carteira de identidade sob n°6.386.070-0, e inscrito no CPF/MF sob n° 702.086.209-82, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO PROFETA DANIEL oferecer domicílio e cuidados para idosas em situação de risco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em:
Para o exercício de 2019: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2020: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.
Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **TOMADORA.**

A TOMADORA obriga-se a:
I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste TERMO DE COLABORAÇÃO, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II – ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste TERMO DE COLABORAÇÃO, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora . **LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.831.229-49,** e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".
V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
VI – propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;
VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
IX – Apresentar durante a vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:

Copia do CNPJ da Entidade;

Cópia do RG do representante da Entidade;

Copia do CPF do representante da Entidade;

Copia da Lei de Utilidade Pública;

Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);

Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntarias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;

Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Plano de trabalho deve conter no mínimo:

Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do TERMO DE COLABORAÇÃO;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de inicio e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso;
Parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de colaboração é da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2020, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CHAMAMENTO

Para firmar tal parceria foi efetuada a dispensa de chamamento publico nº 14/2019 publicada no dia 10 de setembro de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1839, com base no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 30 de outubro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito de União da Vitória

BEATRIZ BERKENBROCK WOEHL
Presidente da Associação

Testemunhas:

ASS:	**ASS:**
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D544A1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 330/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4775/2018, de 30 de Outubro de 2018 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4755/2018, de 09 de Julho de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 12,92 (Doze reais e noventa e dois centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE 0058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
826	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,23
828	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11,69
TOTAL CRÉDITO			**12,92**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 30 de outubro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:05941A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 331/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4775/2018, de 30 de Outubro de 2018 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4755/2018, de 09 de Julho de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 742,69 (Setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE 0058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3826	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70,63
3828	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	672,06
TOTAL CRÉDITO			742,69

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 30 de outubro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:85EBBE92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 50/2019 – PROCESSO N.º 194/2019

Homologo a Dispensa de Licitação nº 50/2019, que tem por objeto ***Execução de uma caixa de passagem de águas pluviais na Rua João Café Filho, bairro Rocio, medindo 3,30m x 3,30 x 2,50m.;*** em favor da empresa **ARTUR BOLTING ME,** inscrita no CNPJ n.º 27.220.184/0001-51, com o Valor Global de R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução de uma caixa de passagem de águas pluviais na Rua João Café Filho, bairro Rocio, medindo 3,30m x 3,30 x 2,50m.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADA(S): ARTUR BOLTING ME, CNPJ nº 27.220.184/0001-51; Termo de Contrato nº 309/2019 (5547), Valor Global R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/10/2019.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/10/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias (30/10/2019 a 28/12/2019).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 30 de outubro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:764FDBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 17/2019

ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE LESÕES LÁBIO-PALATAIS-ARLEP JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2019.

FUNDAMENTO LEGAL:
A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:

Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política."

Artigo 21, inciso IV do decreto municipal nº186/2017;
"Art. 21 A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:
IV no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política."

Artigo31, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:"

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO
ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE LESÕES LÁBIO-PALATAIS-ARLEP, inscrita sob o CNPJ de nº 78.592.748/0001-18, foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 1371/1985, e Lei Estadual nº10918/94, e durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal mediante convênios.
A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº186/2017;
A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória- PR de acordo com Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
A entidade é a única a executar o objeto proposto pela parceria no âmbito do município sendo justificada conforme o Artigo 31, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;
O projeto passou por consulta ao Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, e foi aprovado na resolução 22/2019 de 25 de setembro de 2019.
Em analise no dia 29 de outubro de 2019, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do município o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois "Visa dar condições aos fissurados lábios-palatais no tratamento hospitalar especializado através de programas de apoio em todos os seus aspectos".
3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE LESÕES LÁBIO-PALATAIS-ARLEP para potencializar a utilização de recursos para custeio do transporte e da hospedagem dos fissurados lábios-palatais, bem como de seus acompanhantes familiares, para tratamento especializado no Hospital de Pesquisa e Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (Centrinho), em Bauru.

4. DOS VALORES
O valor total previsto para execução do objeto proposto será de R$ 10.000,00 (dez mil reais) distribuídos conforme o item 4.2.
Para o exercício de 2019: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), divididos em parcelas em parcelas de igual valor nos meses que houver viagens, durante o exercício.
Para o exercício de 2020: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 6.000,00 (seis mil reais), em parcela única no mês que houver viagem durante o exercício dentro da vigência.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 08 – Secretária Municipal de Saúde 01 – Secretária Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.025 – Manutenção da Secretária de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

6. DA VIGÊNCIA
6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2020.

7. DA FISCALIZAÇÃO
A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Sra. Mauren Karpovicz, portadora do CPF de nº 035.640.129-40, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011-Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA IMPUGNAÇÃO
Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.
Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

União da Vitória, 30 de outubro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito de União da Vitória

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9E8CFFD9

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato:	14/2019
Processo:	Pregão Eletrônico nº 8/2019 – Processo de compra nº33/2019
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLÍNICA ODONTOLÓGICA DA UNIUV.
Contratante:	Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV
Contratado:	Quickbum E-Commerce - EIRELI
CNPJ:	30.323.616/0001-64
Valor contratado:	R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)
Vigência:	21/10/2019 a 19/01/2020

Contrato:	15/2019
Processo:	Pregão Eletrônico nº 8/2019 – Processo de compra nº33/2019
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLÍNICA ODONTOLÓGICA DA UNIUV.
Contratante:	Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV
Contratado:	Macro Life Importadora de Produtos Médicos – EIRELI EPP
CNPJ:	05.022.486/0001-82
Valor contratado:	R$ 6.999,98 (Seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
Vigência:	21/10/2019 a 19/01/2020
Contrato:	16/2019
Processo:	Pregão Eletrônico nº 8/2019 – Processo de compra nº33/2019
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLÍNICA ODONTOLÓGICA DA UNIUV.
Contratante:	Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV
Contratado:	Stokmed Produtos Hospitalares LTDA - EPP
CNPJ:	11.089.732/0001-16
Valor contratado:	R$ 14.096,50 (Quatorze mil, noventa e seis reais e cinquenta centavos)
Vigência:	21/10/2019 a 19/01/2020

Contrato:	17/2019
Processo:	Pregão Eletrônico nº 8/2019 – Processo de compra nº33/2019
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLÍNICA ODONTOLÓGICA DA UNIUV.
Contratante:	Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV
Contratado:	Tata Comércio De Equipamentos Para Saúde, Odonto-Médico LTDA ME
CNPJ:	11.088.993/0001-11
Valor contratado:	R$ 2.286,00 (Dois mil, duzentos e oitenta e seis reais)
Vigência:	21/10/2019 a 19/01/2020

Contrato:	18/2019
Processo:	Pregão Eletrônico nº 8/2019 – Processo de compra nº33/2019
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLÍNICA ODONTOLÓGICA DA UNIUV.
Contratante:	Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV
Contratado:	M.H.M. do Couto – Comercial ME
CNPJ:	97.533.241/0001-38
Valor contratado:	R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
Vigência:	21/10/2019 a 19/01/2020

Contrato:	19/2019
Processo:	Pregão Eletrônico nº 8/2019 – Processo de compra nº33/2019
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLÍNICA ODONTOLÓGICA DA UNIUV.
Contratante:	Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV
Contratado:	R. A. dos Santos Distribuidora de Produtos Hospitalares - EIRELI
CNPJ:	26.526.668/0001-60
Valor contratado:	R$ 29.379,00 (Vinte e nove mil, trezentos e setenta e nove reais)
Vigência:	21/10/2019 a 19/01/2020

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:52CA569C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2019 DO EDITAL N° 086/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2019
EDITAL N° 086/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
CONSTRUTORA VITORINO LTDA - ME
CNPJ: 15.712.958/0001-82

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
4	37275	LOCAÇAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA: potência mínima de 140 HP peso operacional de no mínimo 23.000 kg, equipada com caçamba de capacidade no mínimo 1,50m³, martelo rompedor, caçamba tributadora e tesoura pulverizadora incluindo operador e combustível.	Horas	2000	R$ 233,00	R$ 466.000,00

Total: R$ 466.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil reais).

Sarandi, 17 de outubro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:4ABDBA4C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2019 DO EDITAL N° 086/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2019
EDITAL N° 086/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
TRANSPORTADORA DE CARGAS NATURA LTDA - EPP
CNPJ: 05.924.291/0001-28

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	37276	LOCAÇÃO DE PA CARREGADEIRA: potência mínima de 130HP, caçamba de no mínimo 2,0m³, peso operacional de no mínimo 10,200kg, incluindo operador e combustível.	Horas	400	R$ 161,0000	R$ 64.400,00
2	37277	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA; potência mínima de 190HP, peso operacional de no mínimo 17.000kg com operador e combustível.	Horas	150	R$ 198,0000	R$ 29.700,00
5	37282	LOCAÇÃO DE CAMINHAO TIPO (PIPA) com tanque de capacidade mínima de 10.000 litros, incluso operador e combustível	Diária	110	R$ 889,0000	R$ 97.790,00

Total: R$ 191.890,00 (cento e noventa e um mil, oitocentos e noventa reais).

Sarandi, 17 de outubro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:B29B508B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 397/2019 DO EDITAL N° 086/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 397/2019
EDITAL N° 086/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
A.B.S.J.R. - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.544.523/0001-97

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	37280	LOCAÇÂO DE CAVALO MECANICO em bom estado de conservação, com potência mínima de 250 cv, trucado, tração 6x2 ou 6.x4, com carroceria tipo prancha, com rampa móvel,para transporte de máquinas e equipamentos da frota municipal do tipo (escavadeira hidráulica, trator de esteira e outros) com capacidade mínima de carga de 23 toneladas. Incluindo operador e combustível.	Horas	200	R$ 184,9000	R$ 36.980,00

Total: R$ 36.980,00 (trinta e seis mil, novecentos e oitenta reais).

Sarandi, 17 de outubro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:186938B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 8094/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 24/09/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABT0B55	116100E008654424	28/07/2019	55411
AJB9697	116100E008501649	31/07/2019	54790
AJB9739	116100E008501650	31/07/2019	54790
BCN8673	116100E008654423	26/07/2019	70561
BWF2733	116100E008501648	31/07/2019	54790
BWG0138	116100E008501647	31/07/2019	54790
LAI1717	116100E008501646	26/07/2019	55250

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:2F8FFA3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
TERMO RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO Nº 0019/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 80,00 (oitenta reais), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Marca	Unid	Valor Unit. Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor inicial e Atual
CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME	20	ALOPURINOL - 100 MG (COMPRIMIDO)	PRATI D.	UNID	0,07	0,09	0,02

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 29 de Outubro de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

LARISSA CARDOSO MACHADO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:46E0834A

GABINETE DA PREFEITA
TERMO RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO Nº 0019/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Marca	Unid	Valor Unit. Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor inicial e Atual
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	133	ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO:VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM:5MG + 50MG/1ML, USO:INJETÁVEL - 50MG/ML + 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLAS DE 1 ML	MABRA	UNID	7,45	9,18	1,73

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 29 de Outubro de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ELCIO LUIS BORDGNON
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F2EE936E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 047/2019 - HOMOLOGADO EM 15/10/2019

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento e instalação de Pontos de Ônibus, conforme descrição no Anexo I – Termo de Referencia.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Paulo Vieira Azim**, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, no uso de suas atribuições.

CONTRATO Nº 073/2019 – ID 2419
CONTRATADA: RODRIGO RICARDO ANDRUSZEWICZ – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Prefeito Roque Vernalha, nº 1179, em Paranaguá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º. 13.604.080/0001-36.
VALOR CONTRATUAL: Pela prestação dos serviços, objeto desta licitação, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Ponto de Ônibus.** Cobertura com chapa galvalume; Tamanho: 1.500 x 3.000 com tubo 30 x 50 Coluna dupla com tubo 50 mm FG parede 3.5 mm (galvanizado a fogo com 2 m de altura). Banco acento com tubo de 2 polegadas FG e chapa galvanizada. As fixações serão com parafusos galvanizados. Acabamento funcho com galvite e acabamento com azul automotivo referencia 1070. Devem ser fornecidos chumbadores para fixação no concreto diâmetro 16 mm galvanizados. Os Pontos de Ônibus devem ser entregues Instalados nos locação a serem indicados pela Secretaria Municipal de Obras.	60	R$ 1.750,00	R$ 105.000,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência destes contratos será de 06 (seis) meses, cabendo ao Município o direito de solicitar a execução integral ou não do objeto, conforme a necessidade do Município.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 24/10/2019.

ASSINATURA: ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:1ABB84A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA HOMOLOGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado de Estágio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova Homologação de Classificação
A Prefeitura Municipal de Balsa Nova, do estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda–ME, no uso de suas atribuições tornam público a homologação de Classificação, referente ao teste seletivo Nº 001/2019:

I - HOMOLOGAÇÃO DE CLASSIFICADOS:

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
9.2.1 Com grau maior de escolaridade
9.2.2 O candidato de idade superior ao concorrente
9.2.3 Estado Civil
9.2.4 Dependentes

ADMINISTRAÇÃO				
CÓD	NOME	RG	NOTA	CLASSIF.
7107	BIANCA STRESSER DA SILVA	135264660	75,0	1º
7008	AMANDA ALVES FERREIRA	142684225	AUSENTE	
10379	ANDREY HENRIQUE CABRAL GONÇALVES	133545409	AUSENTE	
10340	GUILHERME ALBA GIESE	88608771	AUSENTE	
ENG. CIVIL				
COD	NOME	RG	NOTA	CLASSIF.
7016	AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA MANICKA	91209284	90,0	1°
10355	ARIANE LUCELI CEZARIO	81228558	AUSENTE	

NUTRIÇÃO				
COD	NOME	RG	NOTA	CLASSIF.
10348	NATIÉLLY CRISTINE DOS SANTOS	134654996	67,50	1º
6923	ELOYSA ANDREASSA	13.018.012-4	52,50	2º

DIREITO				
COD	NOME	RG	NOTA	CLASSI F.
10473	LAIS FRANCO ALMEIDA	129334150	80,0	1º
10362	AMANDA REGINA SILVA	123958055	AUSENTE	
10428	NATHAN DYEGO DA LUZ MARTINS	134439335	AUSENTE	
10418	WELINGTON NOGUEIRA MATOSO	111417482	AUSENTE	

ENFERMAGEM				
COD	NOME	RG	NOTA	CLASSIF.
10337	MATEUS BARBOSA RIBAS	135666025	60,0	1º
10529	ANA FLAVIA DE ASSIS	134629053	AUSENTE	
10427	BRUNA CRISTINA PEREIRA	135540404	AUSENTE	
10415	DÉBORA MAGATÃO TEIXEIRA	80848579	AUSENTE	
10413	LHAYS GOMULSKI JARDIM	85233157	AUSENTE	
10319	MICKELI DE OLIVEIRA TORRES	13.611.733-5	AUSENTE	

EDUCAÇÃO FÍSICA				
COD	NOME	RG	NOTA	CLASSIF.
6992	CAROLINE TOMÉ DOS SANTOS	130345727	72,50	1º
6915	FELIPE MATEUS MACHADO	98706313	52,50	2º
10313	FERNANDA APARECIDA GERMANO DE CHAGAS	83972319	AUSENTE	
10366	GUILHERME DA SILVA	144116763	AUSENTE	
10384	HAGDA GUIMARÃES DUTRA	13.474.855-9	AUSENTE	
10342	MURILO LUCAS MAZUR	132372144	AUSENTE	
10530	SULAMITA FERREIRA DIAS	124204003	AUSENTE	
GESTÃO OU ENGENHARIA AMBIENTAL				
COD	NOME	RG	NOTA	CLASSIF.
10455	MARIANA DA SILVA CARVALHO	133043535	45,0	N.C
10365	ELENN NOVAES RIBEIRO CORDEIRO	97497419	AUSENTE	
10416	TANIA MARIA FERREIRA	84931357	AUSENTE	
FARMÁCIA				
COD	NOME	RG	NOTA	CLASSIF.
10525	CAMILA APARECIDA DA SILVA	149223843	AUSENTE	

PEDAGOGIA				
COD	NOME	RG	NOTA	CLASSIF.
7065	RENATA MORAES	123705645	72,50	1º
7064	RAFAELA MORAES	123705840	67,50	2º
7076	JACKELINE TEREZINHA DA SILVA COELHO	134426845	62,50	3º
10336	JAQUELINE MARINES MOREIRA BIZETTO	135675202	60,0	4º
10359	LILIAN DE CASSIA BATISTA	139835026	57,50	5º
6949	ALESSANDRA LOPES PINHEIRO DA SILVA	134071028	57,50	6º
6999	ERICA BUENO SCHMITZ	135642053	57,50	7º

10507	BEATRIZ RICHIUKI MOREIRA	101559025	55,0	8º
7085	THAYS FRANCINE STOCO	133145028	55,0	9º
10399	CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	141021613	52,50	10º
7061	THAMIRIS DE LARA	13.302.983-4	37,50	N.C
10363	KARINA APARECIDA FERREIRA	97849021	37,50	N.C
10367	ANA PAULA CAMARGO MUSSIOL	110244541	AUSENTE	
10358	ARACI TEREZINHA VANEL DA TRINDADE	6719323-7	AUSENTE	
7071	JANETE ZERIBETO DO VALE	593788 21	AUSENTE	
10532	JAQUELINE SILVA TEIXEIRA	7266126-5	AUSENTE	
10375	JOSELI APARECIDA LUIZ	81838291	AUSENTE	
10531	KETHYLIN MYKAELI TRISTÃO DEZENTENIKI	136445456	AUSENTE	
6952	MARILU APARECIDA HOFFUMANN SURECK	133344844-6	AUSENTE	
10357	MICHELE VEBER DO SANTOS	12.853.331-1	AUSENTE	
10321	MONIQUE MILENE DA CRUZ DA SILVA	7071037	AUSENTE	
10393	NATÁLIA OLIVEIRA BORGES	85132083	AUSENTE	
10368	PEDRO GRILO SOBRINHO	65125536	AUSENTE	
10315	SARAH RODRIGUES DE CASTRO	13.668.284-9	AUSENTE	
10364	SILVANA IZABEL DE MELO ROSA	189247162	AUSENTE	

LEGENDA:
a) AUSENTE;
b) N. C: NÃO CLASSIFICADO;

Guarapuava, 25 de Outubro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Comissão Especial para Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Contratação de Estagiários

FERNANDO MAGATÃO

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES

TANIA KRASNIAK GORSKI

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8AB4E174

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO AO ORGÃO DE CLASSE

COMUNICADO AO ÓRGÃO DE CLASSE
O município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com sede na Avenida Tancredo Neves nº 1290, inscrito no CNPJ sob o nº 78.121.985/0001-09, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, devidamente eleito e empossado no cargo senhor, **Leonir Antunes dos Santos**, vem comunicar ao órgão de classe do cargo de Médico, que serão abetas as inscrições através do Processo nº 004, Edital nº 01, para a realização de Concurso Público como abaixo especificamos.
CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, TAXA DE INSCRIÇÃO E SALÁRIO BASE.

Cargo	Salário base R$	Taxa Insc. (R$)	Nº de Vagas	C/H	Cargo/Emprego	Requisitos
Médico	17.125,03	150,00	01	40	Estatutário	Curso de Graduação em Medicina e Registro na Entidade de Classe.

O edital completo está a disposição na Divisão de Recursos Humanos do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 30 de outubro de 2019

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:8E028496

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 058/2019.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: CLECI MARIA CALDATTO - EIRELI - CNPJ: 23.459.749/0001-05
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.509,00 (um mil, quinhentos e nove reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
673	PEDRA Nº 02	MINERAÇÃO SUDOESTE	M3	30	R$ 50,30	R$ 1.509,00

FORNECEDOR: INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA - CNPJ: 07.951.737/0001-39
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 45.737,04 (quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e quatro centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
44	ALCA PRE FORMADA 2 35MM VERMELHA	RITZ	UNI	10	R$ 2,56	R$ 25,60
45	ALCA PRE FORMADA 4 25MM LARANJA	RITZ	UNI	10	R$ 1,70	R$ 17,00
46	ALCA PRE FORMADA 6 16MM AZUL	RITZ	UNI	20	R$ 1,50	R$ 30,00
52	ALICATE UNIVERSAL 8" PROFISSIONAL	WORKER	UNI	5	R$ 25,10	R$ 125,50
64	ARAME GALVANIZADO 14	ARCELLOR	KG	20	R$ 10,70	R$ 214,00
65	ARAME GALVANIZADO 16	ARCELLOR	KG	20	R$ 11,40	R$ 228,00
74	ARMAÇÃO REKS ROLDANA 1X1 PESADA	ROMAGNOLE	UNI	50	R$ 6,80	R$ 340,00
100	BASE P/ RELE FOTOELÉTRICO PLÁSTICO	TECNOLINSA	UNI	100	R$ 5,00	R$ 500,00
141	BUCHA NYLON N5	EJC	UNI	1000	R$ 0,02	R$ 20,00
164	CABO FLEXÍVEL 750V 1,50 MM	RCM	MT	1000	R$ 0,52	R$ 520,00
165	CABO FLEXÍVEL 750V 10,00 MM	RCM	MT	500	R$ 3,80	R$ 1.900,00
167	CABO FLEXÍVEL 750V 4,00 MM	RCM	MT	500	R$ 1,45	R$ 725,00
169	CADEADO 20 MM	STAM	UNI	20	R$ 7,00	R$ 140,00
170	CADEADO 25 MM	STAM	UNI	10	R$ 8,80	R$ 88,00
171	CADEADO 35 MM	STAM	UNI	10	R$ 12,70	R$ 127,00
172	CADEADO 45 MM	STAM	UNI	10	R$ 16,00	R$ 160,00
174	CAIXA COMANDO MULTIUSO PLASTICA C/TAMPA 35X26X17CM	SCHUHMACHER	UNI	2	R$ 77,50	R$ 155,00
185	CAIXA DE LUZ PVC 2 X 4 INTERNA AMARELA	R4	UNI	100	R$ 0,46	R$ 46,00
191	CAIXA PARA MEDIDOR CN SIMPLES	FJ	UNI	15	R$ 85,00	R$ 1.275,00
195	CAIXA PASSAGEM PVC 20X20 EMBUTIR	PALOMAR	UNI	10	R$ 12,20	R$ 122,00
206	CANALETA C/ DIVISÓRIA 20X10X2100 COM FITA	MEC	UNI	100	R$ 3,90	R$ 390,00
208	CANALETA C/ DIVISORIA 40X15X2000 COM FITA	PERLEX	UNI	20	R$ 9,90	R$ 198,00
209	CANTONEIRA MAO FRANCESA 20CM	STARFER	UNI	50	R$ 4,40	R$ 220,00
212	CANTONEIRA MAO FRANCESA 50CM	STARFER	UNI	20	R$ 11,90	R$ 238,00
258	CHUVEIRO ELETRONICO 5500W 127V	LORENZETTI	UNI	5	R$ 99,45	R$ 497,25
269	CONECTOR TAPIT ISOLADOR 70MM	INCESA	UNI	50	R$ 5,80	R$ 290,00
332	DISJUNTOR DIN 2X80	SIBRATEC	UNI	5	R$ 43,50	R$ 217,50
334	DISJUNTOR DIN 3X100	SIBRATEC	UNI	2	R$ 77,50	R$ 155,00
339	DISJUNTOR DIN 3X40	TRAMONTINA	UNI	2	R$ 31,50	R$ 63,00
342	DISJUNTOR DIN 3X70	SIBRATEC	UNI	2	R$ 29,15	R$ 58,30
350	DISJUNTOR NEMA 3X 100 AMP	SOPRANO	UNI	4	R$ 75,00	R$ 300,00
352	DISJUNTOR NEMA 3X 50 AMP	SOPRANO	UNI	6	R$ 55,00	R$ 330,00
390	ESCADA ALUMINIO 06 DEGRAUS	REAL	UNI	5	R$ 114,00	R$ 570,00
392	ESCADA ALUMINIO EXTENSIVA 3 EM 1 02X9 DEG	REAL	UNI	2	R$ 320,00	R$ 640,00
434	FILTRO LINHA 5 TOM BI	KITEC	UNI	15	R$ 14,23	R$ 213,45
435	FIO CABO MULT. AL NS CA 4C X16MM QUADRUPLEX	CMR	UNI	200	R$ 5,15	R$ 1.030,00
436	FIO CABO MULT. AL NS CA 2C X 16MM DUPLEX	CMR	UNI	500	R$ 2,50	R$ 1.250,00
437	FIO CABO MULT. AL NS CA 3C X 16MM TRIPLEZ	CMR	UNI	300	R$ 3,75	R$ 1.125,00
438	FIO CABO MULT. AL NS CA 3C X 25MM TRIPLEX	CMR	UNI	200	R$ 5,35	R$ 1.070,00
439	FIO CABO MULT. AL NS CA 4C X 25MM QUADRUPLEX	CMR	UNI	200	R$ 8,55	R$ 1.710,00
446	FIO PARALELO 2X1,50MM	RCM	UNI	500	R$ 1,25	R$ 625,00
449	FIO RÍGIDO 750V 1,50 MM	RCM	MT	200	R$ 0,69	R$ 138,00
450	FIO RÍGIDO 750V 10,00 MM	RCM	MT	200	R$ 3,75	R$ 750,00
452	FIO RÍGIDO 750V 4,00 MM	RCM	MT	200	R$ 1,60	R$ 320,00
461	FITA ISOLANTE 10M AMARELA	G20	UNI	20	R$ 2,00	R$ 40,00
462	FITA ISOLANTE 10M AZUL	G20	UNI	20	R$ 2,00	R$ 40,00
463	FITA ISOLANTE 10M BRANCA	G20	UNI	20	R$ 2,00	R$ 40,00
464	FITA ISOLANTE 10M VERMELHA	G20	UNI	20	R$ 2,00	R$ 40,00
465	FITA ISOLANTE 20M PRETA	SIBRATEC	UNI	100	R$ 3,70	R$ 370,00
488	ISOLADOR PIMENTÃO COM PARAFUSO	GERMER	UNI	300	R$ 3,60	R$ 1.080,00
521	LÂMPADA COMP ESPIRAL 20W 127V BRANCA	OUROLUX	UNI	50	R$ 11,00	R$ 550,00
522	LÂMPADA COMP ESPIRAL 30W 127V BRANCA	FOXLUX	UNI	50	R$ 13,00	R$ 650,00
523	LÂMPADA COMP ESPIRAL 45W 127V BRANCA	OUROLUX	UNI	20	R$ 26,00	R$ 520,00
524	LAMPADA COMPACTA PL 3U 20W	FOXLUX	UNI	30	R$ 8,50	R$ 255,00
525	LAMPADA COMPACTA PL 3U 25W	OUROLUX	UNI	30	R$ 10,00	R$ 300,00
526	LAMPADA COMPACTA PL 3U 30W	FOXLUX	UNI	30	R$ 13,50	R$ 405,00
527	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W T10 LUZ DO DIA	GE	UNI	100	R$ 5,00	R$ 500,00
528	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W T10 LUZ DO DIA	GE	UNI	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
529	LAMPADA LED 07W	OSRAM	UNI	100	R$ 5,00	R$ 500,00
532	LAMPADA LED 20W	L&D	UNI	30	R$ 18,00	R$ 540,00
533	LAMPADA LED 30W	L&D	UNI	20	R$ 28,00	R$ 560,00

534	LAMPADA LED 40W	L&D	UNI	30	R$ 39,10	R$ 1.173,00
536	LAMPADA LED TUBULAR 9W	L&D	UNI	100	R$ 9,50	R$ 950,00
537	LÂMPADA MISTA 160W 220V E-27	OUROLUX	UNI	20	R$ 14,50	R$ 290,00
538	LÂMPADA MISTA 250W 220V E-27	OUROLUX	UNI	20	R$ 24,22	R$ 484,40
539	LÂMPADA MISTA 500W 220V E-40	OUROLUX	UNI	20	R$ 43,97	R$ 879,40
540	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 080W E-27	OUROLUX	UNI	100	R$ 9,50	R$ 950,00
542	LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W E-40	OUROLUX	UNI	100	R$ 34,00	R$ 3.400,00
544	LAMPADA VAPOR SODIO 250W	OUROLUX	UNI	20	R$ 23,60	R$ 472,00
582	LUVA ELETRODUTO 1 1/2“	PIPE	UNI	50	R$ 0,94	R$ 47,00
610	MANG ELETRODUTO 20 MM AMAR 1/2	POLIFORT	MT	100	R$ 0,74	R$ 74,00
688	PLAFON DE ALUMÍNIO BOCAL 10"	SUBRAP	UNI	50	R$ 2,80	R$ 140,00
689	PLAFON PLÁSTICO P/ TETO C/ BOCAL PORCELANA E-27	SUBRAP	UNI	50	R$ 2,00	R$ 100,00
740	QUADRO DISTR PVC 03 A 04 DISJ	BRUM	UNI	10	R$ 11,70	R$ 117,00
743	QUADRO DISTR PVC 13 A 16 DISJ	BRUM	UNI	5	R$ 35,00	R$ 175,00
744	QUADRO DISTR PVC 18 A 24 DISJ	BRUM	UNI	2	R$ 45,10	R$ 90,20
746	REATOR ELETRÔNICO 2X 20W BFP BIVOLT	ECP	UNI	20	R$ 18,90	R$ 378,00
747	REATOR ELETRÔNICO 2X 32W AFP BIVOLT	ECP	UNI	20	R$ 23,00	R$ 460,00
748	REATOR ELETRÔNICO 2X 40W AFP BIVOLT	ECP	UNI	20	R$ 22,80	R$ 456,00
749	REATOR V. MERC 080W	SAMA	UNI	30	R$ 36,00	R$ 1.080,00
750	REATOR V. MERC 400W	SAMA	UNI	30	R$ 57,75	R$ 1.732,50
751	REATOR V. SODIO/METALICO 070W C/BASE	SAMA	UNI	20	R$ 55,50	R$ 1.110,00
752	REATOR V. SODIO/METALICO 250W C/BASE	SAMA	UNI	20	R$ 74,50	R$ 1.490,00
753	REATOR V. SODIO/METALICO 400W C/BASE	SAMA	UNI	20	R$ 77,00	R$ 1.540,00
756	REFLETOR 400W CHAPA P/ LÂMP HMI E-40	OLIVO	UNI	30	R$ 37,00	R$ 1.110,00
759	REFLETOR LED 150W	SANTA FÉ	UNI	2	R$ 128,97	R$ 257,94
761	REFLETOR LED 30W	PHILBRA	UNI	6	R$ 39,00	R$ 234,00

FORNECEDOR: M.D. ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ: 23.792.515/0001-77
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 19.777,09 (dezenove mil, setecentos e setenta e sete reais e nove centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABRAC METAL TIPO U 1	JANDRIGUES	UNI	50	R$ 0,30	R$ 15,00
3	ABRAC METAL TIPO U 2	JANDRIGUES	UNI	50	R$ 0,60	R$ 30,00
4	ABRAC METAL TIPO U 3/4	JANDRIGUES	UNI	50	R$ 0,27	R$ 13,50
6	ABRAC NYLON 0,36 X 25	FRONTEC	UNI	500	R$ 0,18	R$ 90,00
7	ABRAC NYLON 0,48 X 38	FRONTEC	UNI	500	R$ 0,29	R$ 145,00
8	ABRACADEIRA 09 A 13MM	METALMATRIX	UNI	100	R$ 0,87	R$ 87,00
9	ABRACADEIRA 13 A 19MM	METALMATRIX	UNI	100	R$ 0,70	R$ 70,00
10	ABRACADEIRA 19 A 25MM	METALMATRIX	UNI	100	R$ 0,70	R$ 70,00
13	ABRACADEIRA 38 A 51 MM	METALMATRIX	UNI	100	R$ 1,40	R$ 140,00
49	ALICATE DE BICO 6"	RAYCO	UNI	5	R$ 17,00	R$ 85,00
50	ALICATE DE CORTE 6"	RAYCO	UNI	5	R$ 17,00	R$ 85,00
51	ALICATE PRESSAO 10"	BRASFORT	UNI	5	R$ 23,00	R$ 115,00
53	ALICATE UNIVERSAL 8" STANDER	TRAMONTINA	UNI	10	R$ 23,00	R$ 230,00
61	APLICADOR DE SILICONE PVC ABERTO	RAYCO	UNI	5	R$ 8,00	R$ 40,00
66	ARAME GALVANIZADO 18	GERDAU	KG	20	R$ 16,00	R$ 320,00
139	BUCHA NYLON N10	IV PLAST	UNI	1000	R$ 0,06	R$ 60,00
142	BUCHA NYLON N6	IV PLAST	UNI	5000	R$ 0,02	R$ 100,00
143	BUCHA NYLON N8	IV PLAST	UNI	1000	R$ 0,03	R$ 30,00
166	CABO FLEXÍVEL 750V 2,50 MM	COBRECOM	MT	1000	R$ 0,90	R$ 900,00
168	CABO FLEXÍVEL 750V 6,00 MM	COBRECOM	MT	400	R$ 2,20	R$ 880,00
182	CAIXA DE LUZ LATA 2 X 4 INTERNA	TUTTOR	UNI	100	R$ 0,90	R$ 90,00
183	CAIXA DE LUZ LATA 4 X 4	TUTTOR	UNI	20	R$ 1,75	R$ 35,00
184	CAIXA DE LUZ PVC 2 X 4 EXTERNA BRANCA	R REAL	UNI	50	R$ 2,50	R$ 125,00
190	CAIXA PARA MEDIDOR AN SIMPLES	FJ	UNI	10	R$ 69,62	R$ 696,20
192	CAIXA PARA MEDIDOR CN2	FJ	UNI	4	R$ 190,00	R$ 760,00
193	CAIXA PASSAGEM PVC 15X15 EMBUTIR	PERLEX	UNI	10	R$ 6,90	R$ 69,00
194	CAIXA PASSAGEM PVC 15X15 SOBREPOR	PERLEX	UNI	5	R$ 8,88	R$ 44,40
250	CHAVE FENDA 1/4 X 6	TRAMONTINA	UNI	10	R$ 7,37	R$ 73,70
251	CHAVE FENDA 3/16 X 4	TRAMONTINA	UNI	10	R$ 4,86	R$ 48,60
252	CHAVE FENDA 5/16 X 8	TRAMONTINA	UNI	10	R$ 9,00	R$ 90,00
253	CHAVE PHLLIPS 1/4 X 6	TRAMONTINA	UNI	10	R$ 7,00	R$ 70,00
254	CHAVE PHLLIPS 3/16 X 4	TRAMONTINA	UNI	10	R$ 5,33	R$ 53,30
259	CHUVEIRO ELETRONICO 7200W 220V	LORENZETTI	UNI	5	R$ 98,00	R$ 490,00
318	DISJUNTOR DIN 1X10	SOPRANO	UNI	20	R$ 5,79	R$ 115,80
319	DISJUNTOR DIN 1X16	SOPRANO	UNI	20	R$ 5,79	R$ 115,80
320	DISJUNTOR DIN 1X20	SOPRANO	UNI	20	R$ 5,79	R$ 115,80
321	DISJUNTOR DIN 1X25	SOPRANO	UNI	20	R$ 5,79	R$ 115,80
322	DISJUNTOR DIN 1X32	SOPRANO	UNI	20	R$ 5,79	R$ 115,80
323	DISJUNTOR DIN 1X40	SOPRANO	UNI	10	R$ 6,90	R$ 69,00
324	DISJUNTOR DIN 1X50	SOPRANO	UNI	20	R$ 6,70	R$ 134,00
325	DISJUNTOR DIN 2X16	SOPRANO	UNI	15	R$ 17,00	R$ 255,00
326	DISJUNTOR DIN 2X20	SOPRANO	UNI	15	R$ 17,00	R$ 255,00
327	DISJUNTOR DIN 2X25	SOPRANO	UNI	15	R$ 18,00	R$ 270,00
328	DISJUNTOR DIN 2X32	SOPRANO	UNI	10	R$ 17,50	R$ 175,00
329	DISJUNTOR DIN 2X40	SOPRANO	UNI	10	R$ 18,00	R$ 180,00
330	DISJUNTOR DIN 2X50	SOPRANO	UNI	15	R$ 21,90	R$ 328,50
331	DISJUNTOR DIN 2X63	SOPRANO	UNI	5	R$ 21,90	R$ 109,50
333	DISJUNTOR DIN 3X10	SOPRANO	UNI	2	R$ 28,47	R$ 56,94
335	DISJUNTOR DIN 3X16	SOPRANO	UNI	2	R$ 27,50	R$ 55,00
336	DISJUNTOR DIN 3X20	SOPRANO	UNI	2	R$ 27,50	R$ 55,00
337	DISJUNTOR DIN 3X25	SOPRANO	UNI	2	R$ 27,50	R$ 55,00
338	DISJUNTOR DIN 3X32	SOPRANO	UNI	2	R$ 27,50	R$ 55,00
340	DISJUNTOR DIN 3X50	SOPRANO	UNI	2	R$ 31,00	R$ 62,00
341	DISJUNTOR DIN 3X63	SOPRANO	UNI	2	R$ 31,00	R$ 62,00
343	DISJUNTOR NEMA 1X 20 AMP	SOPRANO	UNI	15	R$ 8,50	R$ 127,50

345	DISJUNTOR NEMA 1X10 AMP	SOPRANO	UNI	15	R$ 8,40	R$ 126,00
346	DISJUNTOR NEMA 1X15 AMP	SOPRANO	UNI	15	R$ 8,40	R$ 126,00
347	DISJUNTOR NEMA 1X30 AMP	SOPRANO	UNI	15	R$ 8,40	R$ 126,00
348	DISJUNTOR NEMA 2X 20 AMP	SOPRANO	UNI	10	R$ 39,00	R$ 390,00
349	DISJUNTOR NEMA 2X 50 AMP	SOPRANO	UNI	10	R$ 39,80	R$ 398,00
351	DISJUNTOR NEMA 3X 30 AMP	SOPRANO	UNI	6	R$ 44,00	R$ 264,00
375	DSIJUNTOR DIN 2X10	SOPRANO	UNI	15	R$ 20,68	R$ 310,20
440	FIO CABO PP 2 X 1,5 MM	CORDEIRO	MT	200	R$ 1,60	R$ 320,00
441	FIO CABO PP 2 X 2,5 MM	CORDEIRO	MT	300	R$ 2,40	R$ 720,00
442	FIO CABO PP 2 X 4,0 MM	CORDEIRO	MT	200	R$ 3,50	R$ 700,00
444	FIO CABO PP 3 X 4,00 MM	CORDEIRO	MT	200	R$ 5,50	R$ 1.100,00
466	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M	PUMA	UNI	30	R$ 3,45	R$ 103,50
467	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	PUMA	UNI	50	R$ 5,85	R$ 292,50
468	FITA ZEBRADA 7CM X 100MT	ECOFFER	UNI	20	R$ 6,20	R$ 124,00
470	GLOBO DECORATIVO ESFÉRICO 15X28 300MM PLASTICO	PLASTCLEAN	UNI	20	R$ 27,00	R$ 540,00
474	GRAMPO FIO MIGUELAO COM 15	RI-SAMPET	UNI	50	R$ 1,20	R$ 60,00
531	LAMPADA LED 12W	OUROLUX	UNI	100	R$ 8,80	R$ 880,00
574	LUMINÁRIA COMERCIAL 2X20W COMPLETA SOB	BLUMENAU	UNI	10	R$ 45,00	R$ 450,00
575	LUMINÁRIA COMERCIAL 2X40W COMPLETA SOB	BLUMENAU	UNI	10	R$ 54,00	R$ 540,00
611	MANG ELETRODUTO 25 MM AMAR 3/4	KRONA	MT	200	R$ 0,90	R$ 180,00
696	PLUGUE FEMEA 10A	MARGIRIUS	UNI	50	R$ 2,20	R$ 110,00
698	PLUGUE MACHO 10A	MARGIRIUS	UNI	50	R$ 2,40	R$ 120,00
699	PLUGUE MACHO 20A	MECTRONIC	UNI	20	R$ 3,95	R$ 79,00
741	QUADRO DISTR PVC 06 A 08 DISJ	BRUM	UNI	10	R$ 20,30	R$ 203,00
742	QUADRO DISTR PVC 06 A 08 DISJ SOBREPOR	BRUM	UNI	5	R$ 21,20	R$ 106,00
754	REFLETOR 160W CHAPA P/ LÂMP HMI	NYLUX	UNI	15	R$ 29,30	R$ 439,50
758	REFLETOR LED 10W	BLUMENAU	UNI	10	R$ 21,20	R$ 212,00
763	REFLETOR NYLON 160W E-27	NYLUX	UNI	12	R$ 24,00	R$ 288,00
764	REFLETOR NYLON 250W E-27	NYLUX	UNI	12	R$ 33,00	R$ 396,00
812	SOQUETE PORCELANA FIXO E-27	G20	UNI	20	R$ 3,45	R$ 69,00
814	SOQUETE PORCELANA PLAFON E-27	G20	UNI	20	R$ 1,75	R$ 35,00
815	TARTARUGA P/ LAMP COMPAC BR E-27	SUBRAP	UNI	5	R$ 19,65	R$ 98,25
874	TOMADA DUPLA RETANGULAR C/ PL PB	MECTRONIC	UNI	50	R$ 8,50	R$ 425,00
875	TOMADA INTERNA 2P+T PB 10AMP C/PLACA	MECTRONIC	UNI	100	R$ 4,12	R$ 412,00

FORNECEDOR: SANDRO MACIEL E CIA LTDA - ME - CNPJ: 19.719.650/0001-10
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 455.636,96 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	ABRAC METAL TIPO U 1 1/2	INCA	UNI	50	R$ 0,45	R$ 22,50
5	ABRAC NYLON 0,25 X 15	MIETER	UNI	500	R$ 0,07	R$ 35,00
11	ABRACADEIRA 25 A 38MM	INCA	UNI	100	R$ 1,10	R$ 110,00
12	ABRACADEIRA 32 A 44MM	INCA	UNI	100	R$ 1,18	R$ 118,00
14	ABRACADEIRA 51 A 64MM	INCA	UNI	100	R$ 1,25	R$ 125,00
15	ACABAMENTO PARA BASE REGISTRO 1 1/4 A 1 1/2	DOCOL	UNI	4	R$ 42,15	R$ 168,60
16	ACABAMENTO PARA BASE REGISTRO 1/2 A 1	DOCOL	UNI	20	R$ 36,45	R$ 729,00
17	ACABAMENTO VALVULA HIDRA CROMO	DOCOL	UNI	5	R$ 64,03	R$ 320,15
18	ACABAMENTO VALVULA HIDRA PLASTICO	DOCOL	UNI	5	R$ 32,34	R$ 161,70
19	ADAPT CAIXA D AGUA C/ BOR 20 MM 1/2	MULTILIT	UNI	20	R$ 6,54	R$ 130,80
20	ADAPT CAIXA D AGUA C/ BOR 25 MM 3/4	MULTILIT	UNI	20	R$ 8,35	R$ 167,00
21	ADAPT CAIXA D AGUA C/ BOR 32MM 1	MULTILIT	UNI	10	R$ 12,75	R$ 127,50
22	ADAPT CAIXA D AGUA C/ BOR 40MM 1 1/4	MULTILIT	UNI	10	R$ 14,19	R$ 141,90
23	ADAPT CAIXA D AGUA C/ BOR 50 MM 1 1/2	MULTILIT	UNI	20	R$ 16,60	R$ 332,00
24	ADAPT CAIXA D AGUA C/ BOR 60MM 2	MULTILIT	UNI	10	R$ 21,91	R$ 219,10
25	ADAPT CURTO 20MM X 1/2	MULTILIT	UNI	100	R$ 0,39	R$ 39,00
26	ADAPT CURTO 25MM X 3/4	MULTILIT	UNI	100	R$ 0,56	R$ 56,00
27	ADAPT CURTO 32MM X 1	MULTILIT	UNI	50	R$ 1,55	R$ 77,50
28	ADAPT CURTO 40MM X 1 1/4	MULTILIT	UNI	20	R$ 3,26	R$ 65,20
29	ADAPT CURTO 50MM X 1"1/2	MULTILIT	UNI	20	R$ 4,68	R$ 93,60
30	ADAPT CURTO 60MM X 2	MULTILIT	UNI	20	R$ 6,23	R$ 124,60
31	ADAPT ENGATE RAPIDO MACHO 1/2	VIQUA	UNI	15	R$ 3,67	R$ 55,05
32	ADAPT INTERNO 1	MULTILIT	UNI	30	R$ 1,61	R$ 48,30
33	ADAPT INTERNO 1 1/2	MULTILIT	UNI	20	R$ 3,80	R$ 76,00
34	ADAPT INTERNO 1/2	MULTILIT	UNI	100	R$ 0,81	R$ 81,00
35	ADAPT INTERNO 3/4	MULTILIT	UNI	50	R$ 1,30	R$ 65,00
36	ADESIVO EPOX 050G	DUREPOX	UNI	10	R$ 4,95	R$ 49,50
37	ADESIVO EPOX 100G	DUREPOX	UNI	10	R$ 8,22	R$ 82,20
38	ADESIVO INSTANTANEO 20G	MULTILIT	UNI	10	R$ 6,64	R$ 66,40
39	ADESIVO LIQUIDO BICOMPONENTE 16G	BLASCOLA	UNI	6	R$ 16,41	R$ 98,49
40	ADESIVO PVC 175G	MULTILIT	UNI	30	R$ 12,27	R$ 368,10
41	ADESIVO PVC 17G	MULTILIT	UNI	50	R$ 2,33	R$ 116,50
42	ADESIVO PVC 75G	MULTILIT	UNI	50	R$ 4,44	R$ 222,00
43	ADESIVO PVC 850G	MULTILIT	UNI	10	R$ 38,81	R$ 388,10
47	ALICATE BOMBA DE AGUA 10"	MISTER	UNI	5	R$ 37,80	R$ 189,00
48	ALICATE BOMBA DE AGUA 12"	MISTER	UNI	5	R$ 49,27	R$ 246,35
54	ANEL VEDAÇÃO ESG 100MM	MULTILIT	UNI	50	R$ 2,41	R$ 120,50
55	ANEL VEDAÇÃO ESG 150MM	MULTILIT	UNI	20	R$ 6,52	R$ 130,40
56	ANEL VEDAÇÃO ESG 40MM	MULTILIT	UNI	50	R$ 1,15	R$ 57,50
57	ANEL VEDAÇÃO ESG 50MM	MULTILIT	UNI	50	R$ 1,46	R$ 73,00
58	ANEL VEDAÇÃO ESG 75MM	MULTILIT	UNI	50	R$ 1,77	R$ 88,50
59	ANTI FERRUGEM 300ML SPRAY	MUNDIAL	UNI	6	R$ 9,71	R$ 58,26
60	APLICADOR DE SILICONE METAL FECHADO	MISTER	UNI	5	R$ 32,50	R$ 162,50

62	ARAME DE ACO LISO 1000MT	MISTER	RL	2	R$ 427,41	R$ 854,82
63	ARAME FARPADO 40MMTS	MISTER	RL	2	R$ 243,21	R$ 486,42
67	ARAME RECOZIDO	MISTER	UNI	100	R$ 11,44	R$ 1.144,00
68	ARCO DE SERRA FERRO FICO	MISTER	UNI	4	R$ 19,26	R$ 77,04
69	ARCO DE SERRA FERRO REGULAVEL	MISTER	UNI	4	R$ 26,14	R$ 104,56
70	AREIA GUAIRA MÉDIA	GUAIRA	M3	100	R$ 94,00	R$ 9.400,00
71	ARGAMASSA 20KG ACI	HIPER MASSA	SC	300	R$ 9,78	R$ 2.934,00
72	ARGAMASSA 20KG ACII	HIPER MASSA	SC	150	R$ 22,66	R$ 3.399,00
73	ARGAMASSA 20KG ACIII	HIPER MASSA	SC	100	R$ 29,50	R$ 2.950,00
75	ARRUELA LISA 1	MISTER	UNI	50	R$ 0,84	R$ 42,00
76	ARRUELA LISA 1/14	MISTER	UNI	500	R$ 0,95	R$ 475,00
77	ARRUELA LISA 1/2	MISTER	UNI	200	R$ 0,39	R$ 78,00
78	ARRUELA LISA 3/16	MISTER	UNI	200	R$ 0,13	R$ 26,00
79	ARRUELA LISA 3/4	MISTER	UNI	50	R$ 0,52	R$ 26,00
80	ARRUELA LISA 3/8	MISTER	UNI	500	R$ 0,21	R$ 105,00
81	ARRUELA LISA 5/16	MISTER	UNI	500	R$ 0,10	R$ 50,00
82	ARRUELA LISA 5/8	MISTER	UNI	50	R$ 0,42	R$ 21,00
83	ASSENTO CONVENCIONAL ALMOFADADO	DURIN	UNI	30	R$ 58,15	R$ 1.744,50
84	ASSENTO CONVENCIONAL PLASTICO	DURIN	UNI	30	R$ 26,46	R$ 793,80
85	BACIA LAVATORIO GRANDE	DURIN	UNI	10	R$ 120,22	R$ 1.202,20
86	BACIA LAVATORIO MÉDIA	DURIN	UNI	20	R$ 98,33	R$ 1.966,60
87	BACIA SANITÁRIA CONV BRANCA	SANTA CLARA	UNI	20	R$ 119,56	R$ 2.391,20
88	BACIA SANITARIA CONV C/CX ACOPL BRANCA	SANTA CLARA	UNI	20	R$ 239,45	R$ 4.789,00
89	BALDE PEDREIRO 12L C/PEGADOR	MISTER	UNI	20	R$ 10,08	R$ 201,60
90	BANDEIJA PINTURA GRANDE 23 CM	CONDOR	UNI	10	R$ 7,03	R$ 70,30
91	BARRA ROSCAVEL ZINC 1"	MISTER	UNI	5	R$ 41,92	R$ 209,60
92	BARRA ROSCAVEL ZINC 1/2"	MISTER	UNI	20	R$ 12,11	R$ 242,20
93	BARRA ROSCAVEL ZINC 1/4"	MISTER	UNI	50	R$ 3,56	R$ 178,00
94	BARRA ROSCAVEL ZINC 3/16"	MISTER	UNI	50	R$ 4,34	R$ 217,00
95	BARRA ROSCAVEL ZINC 3/4"	MISTER	UNI	5	R$ 24,50	R$ 122,50
96	BARRA ROSCAVEL ZINC 3/8"	MISTER	UNI	100	R$ 7,13	R$ 713,00
97	BARRA ROSCAVEL ZINC 5/16"	MISTER	UNI	100	R$ 4,88	R$ 488,00
98	BARRA ROSCAVEL ZINC 5/8"	MISTER	UNI	5	R$ 14,19	R$ 70,95
99	BARRA ROSCAVEL ZINC 7/16"	MISTER	UNI	20	R$ 8,36	R$ 167,20
101	BATENTE CEDRINHO 13CM JG	FERRONATO	UNI	20	R$ 74,24	R$ 1.484,80
102	BATENTE CEDRINHO 14CM JG	FERRONATO	UNI	10	R$ 81,13	R$ 811,30
103	BATENTE CEDRINHO 16CM JG	FERRONATO	UNI	10	R$ 91,98	R$ 919,80
104	BATENTE CEDRINHO 18CM JG	FERRONATO	UNI	10	R$ 102,35	R$ 1.023,50
105	BATENTE PINUS 14 CM	FERRONATO	UNI	20	R$ 52,95	R$ 1.059,00
106	BEIRAL DE BARRO 40CM	BELEN	UNI	100	R$ 2,19	R$ 219,00
107	BROCA ACO RAPIDO 10 MM	MULTILIT	UNI	10	R$ 23,17	R$ 231,70
108	BROCA ACO RAPIDO 6,0 MM	MULTILIT	UNI	30	R$ 7,68	R$ 230,40
109	BROCA ACO RAPIDO 7,0 MM	MULTILIT	UNI	20	R$ 9,91	R$ 198,20
110	BROCA ACO RAPIDO 8,0 MM	MULTILIT	UNI	20	R$ 12,94	R$ 258,80
111	BROCA ACO RAPIDO 9,0 MM	MULTILIT	UNI	20	R$ 17,09	R$ 341,80
112	BROCA ACO RAPIDO 3,0 MM	MULTILIT	UNI	20	R$ 4,69	R$ 93,80
113	BROCA ACO RAPIDO 4,0 MM	MULTILIT	UNI	20	R$ 5,02	R$ 100,40
114	BROCA ACO RAPIDO 5,0 MM	MULTILIT	UNI	20	R$ 6,26	R$ 125,20
115	BROCA MAD CHATA 1	BOMCORTE	UNI	5	R$ 19,02	R$ 95,10
116	BROCA MAD CHATA 1/2	BOMCORTE	UNI	10	R$ 9,90	R$ 99,00
117	BROCA MAD CHATA 1/4	BOMCORTE	UNI	10	R$ 8,70	R$ 87,00
118	BROCA MAD CHATA 3/4	BOMCORTE	UNI	5	R$ 10,39	R$ 51,95
119	BROCA MAD CHATA 3/8	BOMCORTE	UNI	10	R$ 9,15	R$ 91,50
120	BROCA MAD CHATA 5/16	BOMCORTE	UNI	10	R$ 9,02	R$ 90,20
121	BROCA MAD CHATA 5/8	BOMCORTE	UNI	5	R$ 9,54	R$ 47,70
122	BROCA MOURAO 1/2	MULTILIT	UNI	5	R$ 59,31	R$ 296,55
123	BROCA MOURAO 1/4	MULTILIT	UNI	10	R$ 17,89	R$ 178,90
124	BROCA MOURAO 3/8	MULTILIT	UNI	5	R$ 38,71	R$ 193,55
125	BROCA MOURAO 5/16	MULTILIT	UNI	10	R$ 32,34	R$ 323,40
126	BROCA SDS VIDIA 160 X 8MM	MULTILIT	UNI	5	R$ 12,25	R$ 61,25
127	BROCA SDS VIDIA 210 X 10MM	MULTILIT	UNI	10	R$ 17,40	R$ 174,00
128	BROCA VIDIA 10 MM	MULTILIT	UNI	10	R$ 13,84	R$ 138,40
129	BROCA VIDIA 12MM	MULTILIT	UNI	10	R$ 18,89	R$ 188,90
130	BROCA VIDIA 5MM	MULTILIT	UNI	20	R$ 6,25	R$ 125,00
131	BROCA VIDIA 6MM	MULTILIT	UNI	20	R$ 5,02	R$ 100,40
132	BROCA VIDIA 8 MM	MULTILIT	UNI	20	R$ 7,59	R$ 151,80
133	BROCA VIDIA LONGA 250 X 10MM	MULTILIT	UNI	5	R$ 25,09	R$ 125,45
134	BROCA VIDIA LONGA 250 X 12MM	MULTILIT	UNI	5	R$ 32,00	R$ 160,00
135	BROCA VIDIA LONGA 250 X 8MM	MULTILIT	UNI	5	R$ 27,40	R$ 137,00
136	BROXA PINTURA 15CM	CONDOR	UNI	20	R$ 4,87	R$ 97,40
137	BROXA PINTURA 18CM	CONDOR	UNI	20	R$ 5,10	R$ 102,00
138	BROXA PINTURA 20CM	CONDOR	UNI	10	R$ 8,90	R$ 89,00
140	BUCHA NYLON N12	NACIONAL	UNI	1000	R$ 0,07	R$ 70,00
144	BUCHA RED 1 1/2 X 1	MULTILIT	UNI	20	R$ 4,93	R$ 98,60
145	BUCHA RED 1 X 3/4	MULTILIT	UNI	50	R$ 2,03	R$ 101,50
146	BUCHA RED 3/4 X 1/2	MULTILIT	UNI	100	R$ 0,77	R$ 77,00
147	BUCHA RED SOLD 25 X 20	MULTILIT	UNI	100	R$ 0,41	R$ 41,00
148	BUCHA RED SOLD 32 X25	MULTILIT	UNI	50	R$ 1,05	R$ 52,50
149	BUCHA RED SOLD 50 X 25	MULTILIT	UNI	50	R$ 2,52	R$ 126,00
150	CABIDE DUPLO INOX	LEÃO	UNI	10	R$ 10,12	R$ 101,20
151	CABO DE ACO 6X19 6,4MM	VONDER	MT	20	R$ 7,19	R$ 143,80
152	CABO DE ACO 6X19 8,0MM	VONDER	MT	20	R$ 9,59	R$ 191,80
153	CABO DE ACO 6X7 4,8MM	VONDER	MT	20	R$ 5,08	R$ 101,60
154	CABO EXTENSOR PINTURA 2M	CONDOR	UNI	3	R$ 20,42	R$ 61,26
155	CABO EXTENSOR PINTURA 3M	CONDOR	UNI	3	R$ 30,06	R$ 90,18
156	CABO EXTENSOR PINTURA 5M	CONDOR	UNI	2	R$ 133,22	R$ 266,44
157	CABO FERRAMENTA MAD ENXADA 1,5MT	BONAFER	UNI	10	R$ 16,00	R$ 160,00
158	CABO FERRAMENTA MAD MACHADO 90CM	BONAFER	UNI	10	R$ 13,86	R$ 138,60
159	CABO FERRAMENTA MAD MARTELO 40 CM	BONAFER	UNI	10	R$ 5,85	R$ 58,50

160	CABO FERRAMENTA MAD PA RETO 1,25CM	BONAFER	UNI	10	R$ 13,24	R$ 132,40
161	CABO FERRAMENTA MAD PA Y 75CM	BONAFER	UNI	10	R$ 14,21	R$ 142,10
162	CABO FERRAMENTA MAD PICARETA 90CM	BONAFER	UNI	10	R$ 14,17	R$ 141,70
163	CABO FIO FLEX 750V 16,00 MM	BLUCABOS	MT	300	R$ 5,70	R$ 1.710,00
173	CADEADO 50 MM	3F	UNI	5	R$ 25,50	R$ 127,50
175	CAIXA D AGUA POLIETILENO 10000L	FORTLEV	UNI	1	R$ 3.370,00	R$ 3.370,00
176	CAIXA D AGUA POLIETILENO 1000L	FORTLEV	UNI	2	R$ 312,62	R$ 625,24
177	CAIXA D AGUA POLIETILENO 2000L	FORTLEV	UNI	1	R$ 829,74	R$ 829,74
178	CAIXA D AGUA POLIETILENO 250L	FORTLEV	UNI	5	R$ 148,64	R$ 743,20
179	CAIXA D AGUA POLIETILENO 310L	FORTLEV	UNI	5	R$ 168,56	R$ 842,80
180	CAIXA D AGUA POLIETILENO 5000L	FORTLEV	UNI	1	R$ 2.067,80	R$ 2.067,80
181	CAIXA D AGUA POLIETILENO 500L	FORTLEV	UNI	5	R$ 180,98	R$ 904,90
186	CAIXA DE LUZ PVC 4 X 4 INTERNA AMARELA	FORTLEV	UNI	20	R$ 1,35	R$ 27,00
187	CAIXA DESGARGA	AMANCO	UNI	30	R$ 28,99	R$ 869,70
188	CAIXA GORDURA PLASTICA 50L	DURIN	UNI	4	R$ 132,30	R$ 529,20
189	CAIXA INSPEÇAO ELETRICA 23CM	ROMA	UNI	10	R$ 12,99	R$ 129,90
196	CAIXA PASSAGEM VDI 30X30	TIGRE	UNI	2	R$ 71,38	R$ 142,76
197	CAIXA SINF QUAD BR100MM	DURIN	UNI	20	R$ 10,71	R$ 214,20
198	CAIXA SINF QUAD BR150MM	DURIN	UNI	10	R$ 15,19	R$ 151,90
199	CAL HIDRATADO 20 KG	CIBRACAL	SC	1000	R$ 8,25	R$ 8.250,00
200	CAL LIQUIDO 1L	NACIONAL	UNI	20	R$ 8,85	R$ 177,00
201	CAL LIQUIDO 5L	NACIONAL	UNI	20	R$ 19,54	R$ 390,80
202	CAL PINTURA	SÃO JOÃO	UNI	300	R$ 7,61	R$ 2.283,00
203	CAL VIRGEM 20 KG	MORRO BRANCO	SC	200	R$ 9,87	R$ 1.974,00
204	CAMARA 3,25X8	MISTER	UNI	25	R$ 17,63	R$ 440,75
205	CAMARA 3,50X8	MISTER	UNI	15	R$ 23,18	R$ 347,70
207	CANALETA C/ DIVISÓRIA 32X12X2000 COM FITA	DURIN	UNI	20	R$ 12,50	R$ 250,00
210	CANTONEIRA MAO FRANCESA 30CM	THOMPSON	UNI	50	R$ 5,75	R$ 287,50
211	CANTONEIRA MAO FRANCESA 40CM	THOMPSON	UNI	20	R$ 9,50	R$ 190,00
213	CAP ESGOTO 040MM	MULTILIT	UNI	20	R$ 1,41	R$ 28,20
214	CAP ESGOTO 050MM	MULTILIT	UNI	20	R$ 2,97	R$ 59,40
215	CAP ESGOTO 075MM	MULTILIT	UNI	20	R$ 3,58	R$ 71,60
216	CAP ESGOTO 100MM	MULTILIT	UNI	20	R$ 4,22	R$ 84,40
217	CAP ESGOTO 150MM	MULTILIT	UNI	5	R$ 14,70	R$ 73,50
218	CAP SOLD 20 MM	MULTILIT	UNI	50	R$ 0,57	R$ 28,50
219	CAP SOLD 25 MM	MULTILIT	UNI	50	R$ 0,77	R$ 38,50
220	CAP SOLD 32 MM	MULTILIT	UNI	30	R$ 1,23	R$ 36,90
221	CAP SOLD 40 MM	MULTILIT	UNI	10	R$ 2,35	R$ 23,50
222	CAP SOLD 50 MM	MULTILIT	UNI	20	R$ 4,43	R$ 88,60
223	CAP SOLD 60 MM	MULTILIT	UNI	5	R$ 7,55	R$ 37,75
224	CAPA DE CHUVA C/MANGA FORRADA	SODASUL	UNI	20	R$ 21,32	R$ 426,40
225	CAPA DE CHUVA C/MANGA S/FORRO	MISTER	UNI	20	R$ 15,44	R$ 308,80
226	CARRETEL MAQ ELETRICA CORTAR GRAMA	DURALINE	UNI	10	R$ 19,11	R$ 191,10
227	CARRETEL MAQ GASOLINA CORTAR GRAMA	DURALINE	UNI	5	R$ 39,20	R$ 196,00
228	CARRO ATERRO CHAPA 22 60L PNEU	ALZA	UNI	10	R$ 122,83	R$ 1.228,30
229	CARRO ATERRO CHAPA 26 60L PNEU	ALZA	UNI	10	R$ 112,70	R$ 1.127,00
230	CARRO ATERRO PVC 90L	ALZA	UNI	5	R$ 192,74	R$ 963,70
231	CAVADEIRA ARTICULADA 1,10 MT NORMAL	PARABONI	UNI	5	R$ 52,81	R$ 264,05
232	CAVADEIRA ARTICULADA 1,50 MT TUCANO	PARABONI	UNI	5	R$ 57,32	R$ 286,60
233	CAVADEIRA ARTICULADA 1,80 MT LIGHT	PARABONI	UNI	5	R$ 76,44	R$ 382,20
234	CAVADEIRA S/ CABO GOIVA	PARABONI	UNI	5	R$ 19,51	R$ 97,55
235	CAVADEIRA S/ CABO RETA	PARABONI	UNI	5	R$ 19,51	R$ 97,55
236	CHAVE COMBINADA 10 MM	MISTER	UNI	10	R$ 6,69	R$ 66,90
237	CHAVE COMBINADA 11 MM	MISTER	UNI	10	R$ 7,38	R$ 73,80
238	CHAVE COMBINADA 13 MM	MISTER	UNI	10	R$ 8,90	R$ 89,00
239	CHAVE COMBINADA 14 MM	MISTER	UNI	5	R$ 9,71	R$ 48,55
240	CHAVE COMBINADA 15 MM	MISTER	UNI	5	R$ 11,21	R$ 56,05
241	CHAVE COMBINADA 17 MM	MISTER	UNI	5	R$ 13,43	R$ 67,15
242	CHAVE COMBINADA 19 MM	MISTER	UNI	5	R$ 15,39	R$ 76,95
243	CHAVE COMBINADA 24 MM	MISTER	UNI	5	R$ 20,21	R$ 101,05
244	CHAVE COMBINADA 8 MM	MISTER	UNI	10	R$ 6,49	R$ 64,90
245	CHAVE ESTRELA 10 MM X 11MM	MISTER	UNI	10	R$ 9,32	R$ 93,20
246	CHAVE ESTRELA 12 MM X 13MM	MISTER	UNI	10	R$ 10,85	R$ 108,50
247	CHAVE ESTRELA 14 MM X 15MM	MISTER	UNI	10	R$ 12,03	R$ 120,30
248	CHAVE ESTRELA 18 MM X 19MM	MISTER	UNI	5	R$ 15,00	R$ 75,00
249	CHAVE ESTRELA 20 MM X 22MM	MISTER	UNI	5	R$ 17,81	R$ 89,05
255	CHAVE PHLLIPS 5/16 X 8	MISTER	UNI	10	R$ 11,45	R$ 114,50
256	CHUVEIRO 4T 5400W 127V	FAME	UNI	10	R$ 51,75	R$ 517,50
257	CHUVEIRO 4T 6800W 220V	FAME	UNI	10	R$ 51,35	R$ 513,50
260	CIMENTO CP 2 F 40 50 KG	VOTORANTIM	SC	500	R$ 27,55	R$ 13.775,00
261	CIMENTO CP 2 Z 32 50 KG	VOTORANTIM	SC	1000	R$ 26,35	R$ 26.350,00
262	COLA BRANCA 0,5 KG	MULTILIT	UNI	50	R$ 11,60	R$ 580,00
263	COLA BRANCA 1,0 KG	MULTILIT	UNI	50	R$ 19,44	R$ 972,00
264	COLHER PEDREIRO 9" OVAL	PARABONI	UNI	10	R$ 21,19	R$ 211,90
265	COLHER PEDREIRO 10" OVAL	PARABONI	UNI	10	R$ 22,82	R$ 228,20
266	COLHER PEDREIRO 8" OVAL	PARABONI	UNI	10	R$ 19,89	R$ 198,90
267	COLUNA LAVATORIO	SANTA CLARA	UNI	20	R$ 74,16	R$ 1.483,20
268	CONECTOR TAPIT ALUMINIO	INCESA	UNI	50	R$ 1,95	R$ 97,50
270	CORANTE XADREZ 500G PO	XADREZ	UNI	50	R$ 14,52	R$ 726,00
271	CORANTE XADREZ 50ML LIQUIDO	XADREZ	UNI	100	R$ 3,61	R$ 361,00
272	CORDA 10MM MULTIFILAMENTO MT	MULTILIT	MT	200	R$ 1,33	R$ 266,00
273	CORDA 3 MM MULTIFILAMENTO MT	MULTILIT	MT	500	R$ 0,42	R$ 210,00
274	CORDA 4MM MULTIFILAMENTO MT	MULTILIT	MT	500	R$ 0,50	R$ 250,00
275	CORDA 6 MM MULTIFILAMENTO MT	MULTILIT	MT	500	R$ 0,87	R$ 435,00
276	CORDA 8MM MULTIFILAMENTO MT	MISTER	MT	300	R$ 1,05	R$ 315,00
277	CORREIA V A 42	MISTER	UNI	10	R$ 7,11	R$ 71,10
278	CORREIA V A 50	MISTER	UNI	10	R$ 8,33	R$ 83,30
279	CORREIA V A 60	MISTER	UNI	10	R$ 9,80	R$ 98,00
280	CORREIA V A 78	MISTER	UNI	10	R$ 12,30	R$ 123,00

281	CORRENTE 3,0 MM (KG) ZINCADA	MISTER	KG	10	R$ 21,73	R$ 217,30
282	CORRENTE 4,0 MM (KG) ZINCADA	MISTER	KG	10	R$ 21,68	R$ 216,80
283	CORRENTE 6,0 MM (KG) ZINCADA	MISTER	KG	10	R$ 21,24	R$ 212,40
284	CORRENTE 8,0 MM (KG) ZINCADA	MISTER	KG	10	R$ 21,99	R$ 219,90
285	CORRENTE MOTO SERRA 3/8 DENTES	MISTER	UNI	100	R$ 33,35	R$ 3.335,00
286	CUNHA ESPACADOR NIVELADOR C/100PC	CORTAG	UNI	10	R$ 26,35	R$ 263,50
287	CUNHEIRA 4 MM (PAR)	MULTILIT	PAR	200	R$ 11,42	R$ 2.284,00
288	CUNHEIRA 6 MM 10G	MULTILIT	UNI	40	R$ 29,73	R$ 1.189,20
289	CUNHEIRA 6 MM 15G	MULTILIT	UNI	80	R$ 33,00	R$ 2.640,00
290	CUNHEIRA 6 MM 20G	MULTILIT	UNI	40	R$ 30,55	R$ 1.222,00
291	DESEMP ACO DENTADA 12 X 25	CORTAG	UNI	10	R$ 9,62	R$ 96,20
292	DESEMP ACO DENTADA 12 X 38	CORTAG	UNI	10	R$ 14,80	R$ 148,00
293	DESEMP ACO DENTADA 12 X 48	CORTAG	UNI	10	R$ 27,64	R$ 276,40
294	DESEMP LISA 12X 38	CORTAG	UNI	10	R$ 14,70	R$ 147,00
295	DESEMP LISA 12 X 48	CORTAG	UNI	10	R$ 27,12	R$ 271,20
296	DESEMP LISA 12X 25	CORTAG	UNI	10	R$ 16,01	R$ 160,10
297	DISCO CORTE ACO 115MM	MULTILIT	UNI	100	R$ 2,90	R$ 290,00
298	DISCO CORTE ACO 180MM	MULTILIT	UNI	50	R$ 6,37	R$ 318,50
299	DISCO CORTE FERRO 250MM	MULTILIT	UNI	10	R$ 18,13	R$ 181,30
300	DISCO CORTE FERRO 300MM	MULTILIT	UNI	10	R$ 24,99	R$ 249,90
301	DISCO DIAM LISO 110MM	MISTER	UNI	20	R$ 16,50	R$ 330,00
302	DISCO DIAM SEGMENTADO 180MM	MISTER	UNI	10	R$ 34,22	R$ 342,20
303	DISCO DIAM TURBO 110MM	MISTER	UNI	20	R$ 17,42	R$ 348,40
304	DISCO DIAM TURBO 180MM	MISTER	UNI	10	R$ 37,24	R$ 372,40
305	DISCO LIXA FLAP 115MM G60	MISTER	UNI	10	R$ 7,06	R$ 70,60
306	DISCO LIXA FLAP 115MM G80	MISTER	UNI	10	R$ 7,06	R$ 70,60
307	DISCO LIXA FLAP 180MM G60	MISTER	UNI	5	R$ 17,06	R$ 85,30
308	DISCO LIXA FLAP 180MM G80	MISTER	UNI	5	R$ 17,38	R$ 86,90
309	DISCO LIXA GRAO 115MM 36	MISTER	UNI	20	R$ 4,49	R$ 89,80
310	DISCO LIXA GRAO 115MM 60	MISTER	UNI	20	R$ 4,92	R$ 98,40
311	DISCO LIXA GRAO 115MM 80	MISTER	UNI	20	R$ 4,56	R$ 91,20
312	DISCO LIXA GRAO 7" 100	MISTER	UNI	15	R$ 6,28	R$ 94,20
313	DISCO LIXA GRAO 7" 120	MISTER	UNI	15	R$ 6,28	R$ 94,20
314	DISCO LIXA GRAO 7" 24	MISTER	UNI	10	R$ 6,13	R$ 61,30
315	DISCO LIXA GRAO 7" 36	MISTER	UNI	10	R$ 6,28	R$ 62,80
316	DISCO LIXA GRAO 7" 80	MISTER	UNI	10	R$ 6,28	R$ 62,80
317	DISCO SEGMENTADO 110MM	MISTER	UNI	20	R$ 17,49	R$ 349,80
344	DISJUNTOR NEMA 1X 50 AMP	ELETROMAR	UNI	15	R$ 12,95	R$ 194,25
353	DISJUNTOR NEMA 3X 70 AMP	ELETROMAR	UNI	4	R$ 74,50	R$ 298,00
354	DIVISORIA COMERCIAL DOBRADICA	ELETROMAR	UNI	30	R$ 4,71	R$ 141,30
355	DIVISORIA COMERCIAL FECHADURA	ELETROMAR	UNI	10	R$ 73,01	R$ 730,10
356	DIVISORIA COMERCIAL PAINEL 120 X 210CM	EUCATEX	UNI	30	R$ 125,44	R$ 3.763,20
357	DIVISORIA COMERCIAL PERFIL H NTR - 300CM EMENDA	EUCATEX	UNI	30	R$ 19,36	R$ 580,80
358	DIVISORIA COMERCIAL PERFIL N21 - AH 83CM BATENTE	EUCATEX	UNI	5	R$ 7,24	R$ 36,20
359	DIVISORIA COMERCIAL PERFIL N21 - AV 212CM BATENTE	EUCATEX	UNI	5	R$ 18,26	R$ 91,30
360	DIVISORIA COMERCIAL PERFIL N21B - 210CM RODA PORTA	EUCATEX	UNI	10	R$ 9,93	R$ 99,30
361	DIVISORIA COMERCIAL PERFIL N21B - 80,6CM RODA PORTA	EUCATEX	UNI	5	R$ 3,56	R$ 17,80
362	DIVISORIA COMERCIAL PERFIL U N19 - 300CM	EUCATEX	UNI	30	R$ 15,18	R$ 455,40
363	DIVISORIA COMERCIAL PORTA 82 X 210	EUCATEX	UNI	5	R$ 111,72	R$ 558,60
364	DOBRAD 3" 1/2 CART 3PCS GALV	MGM	UNI	30	R$ 6,62	R$ 198,60
365	DOBRAD PORTAO L N1 (PAR)	CINFER	PAR	20	R$ 16,79	R$ 335,80
366	DOBRAD PORTAO L N2 (PAR)	CINFER	PAR	20	R$ 21,70	R$ 434,00
367	DOBRAD PORTAO L N3 (PAR)	CINFER	PAR	15	R$ 25,72	R$ 385,80
368	DOBRAD PORTAO L N4 (PAR)	CINFER	PAR	10	R$ 39,72	R$ 397,20
369	DOBRAD PORTAO L N5 (PAR)	CINFER	PAR	5	R$ 41,35	R$ 206,75
370	DOBRAD ZINC 1 1/2	FCA	UNI	48	R$ 2,97	R$ 142,56
371	DOBRAD ZINC 2	FCA	UNI	48	R$ 3,36	R$ 161,28
372	DOBRAD ZINC 3	FCA	UNI	48	R$ 3,85	R$ 184,80
373	DOBRAD ZINC 3 1/2	FCA	UNI	48	R$ 5,76	R$ 276,48
374	DOBRAD ZINC 4	FCA	UNI	48	R$ 5,84	R$ 280,32
376	ELETRODO 2,5 MM	GERDAU	KG	20	R$ 19,21	R$ 384,20
377	ELETRODO 3,25 46	GERDAU	KG	20	R$ 17,75	R$ 355,00
378	ENGATE FLEX MALHA INOX 1/2X40CM	LEÃO	UNI	15	R$ 16,34	R$ 245,10
379	ENGATE FLEX MALHA INOX 1/2X60CM	LEÃO	UNI	15	R$ 20,14	R$ 302,10
380	ENGATE FLEXI 40 CM	MULTILIT	UNI	30	R$ 2,97	R$ 89,10
381	ENGATE FLEXI 50 CM	MULTILIT	UNI	30	R$ 4,66	R$ 139,80
382	ENGATE FLEXI 60 CM	MULTILIT	UNI	30	R$ 4,98	R$ 149,40
383	ENGATE RAPIDO FEMEA 1/2	VIQUA	UNI	15	R$ 7,73	R$ 115,95
384	ENXADA 1,5L 5OB S/CABO	PARABONI	UNI	15	R$ 20,26	R$ 303,90
385	ENXADA 1,5L C/CABO	PARABONI	UNI	15	R$ 26,00	R$ 390,00
386	ENXADA OVAL C/ CABO	PARABONI	UNI	15	R$ 28,18	R$ 422,70
387	ENXADAO S/CABO ESTREITO	PARABONI	UNI	10	R$ 23,64	R$ 236,40
388	ENXADAO S/CABO LARGO	PARABONI	UNI	10	R$ 24,79	R$ 247,90
389	ESCADA ALUMINIO 04 DEGRAUS	BOTA FOGO	UNI	5	R$ 90,00	R$ 450,00
391	ESCADA ALUMINIO 07 DEGRAUS	BOTA FOGO	UNI	5	R$ 133,00	R$ 665,00
393	ESCOVA ACO C/ CABO 4 FILEIRA	CONDOR	UNI	10	R$ 4,98	R$ 49,80
394	ESCOVA ACO S/ CABO 6 FILEIRA	CONDOR	UNI	10	R$ 10,05	R$ 100,50
395	ESGUICHO METAL PISTOLA P/ENGATE RAPIDO 1/2	FICO	UNI	6	R$ 27,25	R$ 163,50
396	ESGUICHO METAL RETO P/ ENGATE RAPIDO 1/2	FICO	UNI	6	R$ 22,38	R$ 134,28
397	ESGUICHO PLAST PISTOLA P/ ENGATE RAPIDO 1/2	VIQUA	UNI	10	R$ 15,52	R$ 155,20
398	ESGUICHO PLAST RETO P/ ENGATE RAPIDO 1/2	VIQUA	UNI	10	R$ 6,01	R$ 60,10
399	ESPAÇADOR NIVELADOR 1,0MM C/100PC	CORTAG	UNI	10	R$ 16,20	R$ 162,00
400	ESPACADOR NIVELADOR 1,5MM C/100PC	CORTAG	UNI	10	R$ 16,20	R$ 162,00
401	ESPACADOR NIVELADOR 2,0MM C/100PC	CORTAG	UNI	10	R$ 16,20	R$ 162,00
402	ESPAÇADOR P/ PISO 3MM 100 PC	CORTAG	UNI	40	R$ 3,85	R$ 154,00
403	ESPAÇADOR P/ PISO 4MM 100 PC	CORTAG	UNI	40	R$ 3,85	R$ 154,00
404	ESPACADOR P/ PISO 5MM 100PC	CORTAG	UNI	40	R$ 3,60	R$ 144,00
405	ESPATULA ACO 08CM	PARABONI	UNI	10	R$ 11,30	R$ 113,00
406	ESPATULA ACO 10CM	PARABONI	UNI	10	R$ 13,07	R$ 130,70

407	ESPATULA ACO 12CM	PARABONI	UNI	5	R$ 14,09	R$ 70,45
408	ESPATULA PLAST 08CM	CONDOR	UNI	10	R$ 3,45	R$ 34,50
409	ESPATULA PLAST 10CM	CONDOR	UNI	10	R$ 3,85	R$ 38,50
410	ESPATULA PLAST APLICADORA	CONDOR	UNI	20	R$ 3,48	R$ 69,60
411	ESPUMA EXPANSIVA 300ML 190G	MUNDIAL	UNI	10	R$ 13,23	R$ 132,30
412	ESPUMA EXPANSIVA 300ML 540G	MUNDIAL	UNI	10	R$ 19,28	R$ 192,80
413	ESPUMA EXPANSIVA 500ML 480G	MUNDIAL	UNI	10	R$ 19,93	R$ 199,30
414	FACAO CABO 14"	PARABONI	UNI	5	R$ 17,97	R$ 89,85
415	FACAO CABO 16"	PARABONI	UNI	5	R$ 20,91	R$ 104,55
416	FACAO CABO 18"	PARABONI	UNI	5	R$ 25,16	R$ 125,80
417	FECHAD CROMADA EXT	MGM	UNI	10	R$ 37,62	R$ 376,20
418	FECHAD CROMADA INT	MGM	UNI	10	R$ 33,05	R$ 330,50
419	FECHAD CROMADA SERRALHEIRO	MGM	UNI	10	R$ 33,32	R$ 333,20
420	FECHAD CROMADA WC	MGM	UNI	10	R$ 31,36	R$ 313,60
421	FECHAD LATONADA EXT	MGM	UNI	10	R$ 47,70	R$ 477,00
422	FECHAD LATONADA WC	MGM	UNI	10	R$ 38,55	R$ 385,50
423	FELTRO CAL FINO	DREYER	UNI	50	R$ 5,11	R$ 255,50
424	FERRO 1/4 X 12M (6,3 MM 2,90KG/BR)	GERDAU	BR	100	R$ 15,67	R$ 1.567,00
425	FERRO 12MM	GERDAU	BR	20	R$ 53,81	R$ 1.076,20
426	FERRO 3/8 X 12M (10 MM 7,35KG/BR)	GERDAU	BR	100	R$ 38,92	R$ 3.892,00
427	FERRO 4,2MM	GERDAU	BR	100	R$ 7,83	R$ 783,00
428	FERRO 5,0 MM X 12 M	GERDAU	BR	100	R$ 11,03	R$ 1.103,00
429	FERRO 5/16X 12M (8,0MM 5,67KG/BR)	GERDAU	BR	100	R$ 25,21	R$ 2.521,00
430	FERRO COLUNA 7x14 X6MT 8 MM	GERDAU	BR	100	R$ 61,42	R$ 6.142,00
431	FERRO COLUNA 7x20 X6MT 10 MM	GERDAU	BR	40	R$ 83,96	R$ 3.358,40
432	FERRO TRELICA TR-8 LEVE 6MT	GERDAU	BR	100	R$ 48,70	R$ 4.870,00
433	FERRO TRELICA TR-8 PESADA 6MT	GERDAU	BR	100	R$ 24,10	R$ 2.410,00
443	FIO CABO PP 3 X 2.5 MM	BLUCABOS	MT	200	R$ 3,35	R$ 670,00
445	FIO PARALELO 2X1,00MM	BLUCABOS	UNI	200	R$ 0,85	R$ 170,00
447	FIO PARALELO 2X2,50MM	BLUCABOS	UNI	500	R$ 1,98	R$ 990,00
448	FIO PARALELO 2X4,00MM	BLUCABOS	UNI	500	R$ 3,25	R$ 1.625,00
451	FIO RÍGIDO 750V 2,50 MM	BLUCABOS	MT	200	R$ 1,05	R$ 210,00
453	FIO RÍGIDO 750V 6,00 MM	BLUCABOS	MT	200	R$ 2,35	R$ 470,00
454	FITA ASFALTICA 05 CM MT	VEDACITY	MT	50	R$ 2,50	R$ 125,00
455	FITA ASFALTICA 10 CM MT	VEDACITY	MT	50	R$ 3,65	R$ 182,50
456	FITA ASFALTICA 15 CM MT	VEDACITY	MT	50	R$ 5,15	R$ 257,50
457	FITA ASFALTICA 20 CM MT	VEDACITY	MT	50	R$ 5,98	R$ 299,00
458	FITA ASFALTICA 30 CM MT	VEDACITY	MT	50	R$ 10,12	R$ 506,00
459	FITA CREPE 25MM X 50M	EUROCEL	UNI	50	R$ 3,80	R$ 190,00
460	FITA CREPE 48MM X 50M	EUROCEL	UNI	50	R$ 7,65	R$ 382,50
469	FIXADOR CAL 150ML	MISTER	UNI	200	R$ 1,55	R$ 310,00
471	GOIVO BARRO 35CM	ISOTEC	UNI	100	R$ 2,67	R$ 267,00
472	GRAMPEADOR MANUAL 106	MISTER	UNI	2	R$ 56,06	R$ 112,12
473	GRAMPO DE CERCA 1 X 9	MISTER	UNI	40	R$ 10,07	R$ 402,80
475	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 106/6 CX 1000PC	MISTER	UNI	10	R$ 7,39	R$ 73,90
476	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 106/8 CX 1000PC	MISTER	UNI	10	R$ 11,35	R$ 113,50
477	HASTE CHUVEIRO CROMADO RETO 40CM	DURIN	UNI	10	R$ 11,30	R$ 113,00
478	HASTE CHUVEIRO PLAST RETO 40CM	DURIN	UNI	15	R$ 7,14	R$ 107,10
479	IMPERM ADESIVO 1L CHAPISCO	SIKA	UNI	4	R$ 22,87	R$ 91,48
480	IMPERM ADESIVO 3,6L	SIKA	UNI	4	R$ 64,03	R$ 256,12
481	IMPERM ADITIVO 18L P/MASSA	SIKA	UNI	10	R$ 83,63	R$ 836,30
482	IMPERM ADITIVO 3,6L	SIKA	UNI	4	R$ 29,21	R$ 116,84
483	IMPERM ASFALTICO 18 L	MULTILIT	UNI	2	R$ 137,86	R$ 275,72
484	IMPERM ASFALTICO 3,6K	MULTILIT	UNI	4	R$ 36,75	R$ 147,00
485	INTERRUPTOR 1TCL SIMPLES + TOM C/ PLACA PB	MEC-TRONIC	UNI	100	R$ 6,00	R$ 600,00
486	INTERRUPTOR 1TCL PARALELA C/ PLACA	MEC-TRONIC	UNI	30	R$ 4,69	R$ 140,70
487	INTERRUPTOR 2TCL SIMPLES C/ PLACA	MEC-TRONIC	UNI	50	R$ 5,47	R$ 273,50
489	JANELA ALUM BASC 60X40CM	MGM	UNI	5	R$ 49,49	R$ 247,45
490	JANELA ALUM BASC 60X60CM	MGM	UNI	5	R$ 68,60	R$ 343,00
491	JANELA CHAPA BASC BANHEIRO 60X40 cm	MGM	UNI	5	R$ 25,48	R$ 127,40
492	JANELA CHAPA BASC BANHEIRO 60X60 cm	MGM	UNI	5	R$ 28,91	R$ 144,55
493	JANELA CHAPA CORRER 100X120 S/GRA	MGM	UNI	5	R$ 115,15	R$ 575,75
494	JOELHO ESGOTO 45° 100MM	MULTILIT	UNI	40	R$ 4,73	R$ 189,20
495	JOELHO ESGOTO 45° 150MM	MULTILIT	UNI	10	R$ 29,45	R$ 294,50
496	JOELHO ESGOTO 45° 40MM	MULTILIT	UNI	20	R$ 1,05	R$ 21,00
497	JOELHO ESGOTO 45° 50MM	MULTILIT	UNI	20	R$ 2,19	R$ 43,80
498	JOELHO ESGOTO 45° 75MM	MULTILIT	UNI	20	R$ 4,30	R$ 86,00
499	JOELHO ESGOTO 90° 100MM	MULTILIT	UNI	100	R$ 3,37	R$ 337,00
500	JOELHO ESGOTO 90° 150MM	MULTILIT	UNI	10	R$ 19,11	R$ 191,10
501	JOELHO ESGOTO 90° 40MM	MULTILIT	UNI	50	R$ 1,03	R$ 51,50
502	JOELHO ESGOTO 90° 50MM	MULTILIT	UNI	50	R$ 1,75	R$ 87,50
503	JOELHO ESGOTO 90° 75MM	MULTILIT	UNI	20	R$ 3,17	R$ 63,40
504	JOELHO ROSC 1	MULTILIT	UNI	20	R$ 3,14	R$ 62,80
505	JOELHO ROSC 1/2	MULTILIT	UNI	50	R$ 0,87	R$ 43,50
506	JOELHO ROSC 3/4	MULTILIT	UNI	50	R$ 1,24	R$ 62,00
507	JOELHO SOLD 25MM 90	MULTILIT	UNI	300	R$ 0,55	R$ 165,00
508	JOELHO SOLD 32MM 90	MULTILIT	UNI	50	R$ 1,74	R$ 87,00
509	JOELHO SOLD 40MM 90	MULTILIT	UNI	50	R$ 2,95	R$ 147,50
510	JOELHO SOLD 50MM 90	MULTILIT	UNI	50	R$ 3,28	R$ 164,00
511	JOELHO SOLD 60MM 90	MULTILIT	UNI	20	R$ 12,28	R$ 245,60
512	JOELHO SOLD LR 25MM X 1/2	MULTILIT	UNI	50	R$ 2,23	R$ 111,50
513	JOELHO SOLD LR 25MM X 3/4	MULTILIT	UNI	30	R$ 2,01	R$ 60,30
514	JOELHO SOLD LR BUCHA LATAO 25MM X 1/2	MULTILIT	UNI	50	R$ 3,58	R$ 179,00
515	JOELHO SOLD LR BUCHA LATAO 25MM X 3/4	MULTILIT	UNI	30	R$ 3,74	R$ 112,20
516	JUNÇÃO 45 ESG 100X100	MULTILIT	UNI	10	R$ 11,17	R$ 111,70
517	JUNCAO 45 ESG 50X50	MULTILIT	UNI	20	R$ 5,17	R$ 103,40
518	JUNÇÃO 45 ESG RED 100X50	MULTILIT	UNI	10	R$ 7,71	R$ 77,10
519	KIT BANHEIRO BRANCO 5 PCS	DURIN	UNI	5	R$ 46,96	R$ 234,80
520	KIT CONSERTO FIBRA	BLASCOR	UNI	5	R$ 27,44	R$ 137,20

530	LAMPADA LED 09W	JNG	UNI	200	R$ 5,90	R$ 1.180,00
535	LAMPADA LED TUBULAR 18W	OL	UNI	100	R$ 11,80	R$ 1.180,00
541	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W E-27	OSRAM	UNI	100	R$ 18,05	R$ 1.805,00
543	LAMPADA VAPOR SODIO 070W	OSRAM	UNI	20	R$ 15,50	R$ 310,00
545	LAPIS CARPINTEIRO	IRWI	UNI	100	R$ 2,04	R$ 204,00
546	LIMA CHATA 8"	NICHOLSON	UNI	20	R$ 14,64	R$ 292,80
547	LIMA KF TRIANGULO 4"	KF	UNI	10	R$ 14,44	R$ 144,40
548	LIMA MOTO SERRA 3/16	NICHOLSON	UNI	20	R$ 7,01	R$ 140,20
549	LIMA MOTO SERRA 5/32 025	NICHOLSON	UNI	20	R$ 8,49	R$ 169,80
550	LIMPA CONTATO 300ML SPRAY	MUNDIAL	UNI	6	R$ 9,44	R$ 56,64
551	LINHA NYLON LISA 1,6 MM MT	DURALINE	MT	300	R$ 0,72	R$ 216,00
552	LINHA NYLON LISA 2,4 MM MT	DURALINE	MT	300	R$ 0,47	R$ 141,00
553	LINHA NYLON LISA 3,0 MM MT	DURALINE	MT	300	R$ 0,79	R$ 237,00
554	LINHA NYLON QUAD 3,0 MM MT	DURALINE	MT	100	R$ 1,03	R$ 103,00
555	LINHA P/ PEDREIRO 0,80 100 M	TREVO	UNI	20	R$ 7,23	R$ 144,60
556	LIXA D AGUA 080	3M	UNI	100	R$ 1,80	R$ 180,00
557	LIXA D AGUA 100	3M	UNI	100	R$ 1,80	R$ 180,00
558	LIXA D AGUA 150	3M	UNI	100	R$ 1,80	R$ 180,00
559	LIXA D AGUA 220	3M	UNI	100	R$ 1,80	R$ 180,00
560	LIXA D AGUA 320	3M	UNI	100	R$ 1,59	R$ 159,00
561	LIXA FERRO 036	3M	UNI	50	R$ 2,97	R$ 148,50
562	LIXA FERRO 050	3M	UNI	50	R$ 2,57	R$ 128,50
563	LIXA FERRO 080	3M	UNI	50	R$ 2,53	R$ 126,50
564	LIXA FERRO 120	3M	UNI	50	R$ 2,28	R$ 114,00
565	LIXA FERRO 180	3M	UNI	50	R$ 2,19	R$ 109,50
566	LIXA MASSA 080	3M	UNI	100	R$ 0,86	R$ 86,00
567	LIXA MASSA 100	3M	UNI	200	R$ 0,79	R$ 158,00
568	LIXA MASSA 150	3M	UNI	200	R$ 0,85	R$ 170,00
569	LIXA MASSA 220	3M	UNI	200	R$ 0,76	R$ 152,00
570	LONA AZUL 3X4	MAXLONA	UNI	2	R$ 62,23	R$ 124,46
571	LONA AZUL 6X4	MAXLONA	UNI	2	R$ 109,27	R$ 218,54
572	LONA PLASTICA PRETA 150	MAXLONA	MT	1000	R$ 1,33	R$ 1.330,00
573	LONA PLASTICA PRETA/BRANCA 150	MAXLONA	MT	1000	R$ 1,75	R$ 1.750,00
576	LUVA 25 MM SOLDAVEL	MULTILIT	UNI	100	R$ 0,57	R$ 57,00
577	LUVA 32 MM SOLDAVEL	MULTILIT	UNI	20	R$ 1,60	R$ 32,00
578	LUVA 40 MM SOLDAVEL	MULTILIT	UNI	20	R$ 2,63	R$ 52,60
579	LUVA 50 MM SOLDAVEL	MULTILIT	UNI	20	R$ 3,86	R$ 77,20
580	LUVA 60 MM SOLDAVEL	MULTILIT	UNI	10	R$ 5,77	R$ 57,70
581	LUVA COURO VAQUETA	MUNDIAL LUVAS	UNI	20	R$ 18,38	R$ 367,60
583	LUVA ELETRODUTO 1 1/4“	TUBOSLZ	UNI	50	R$ 0,55	R$ 27,50
584	LUVA ELETRODUTO 1/2“	TUBOSLZ	UNI	100	R$ 0,28	R$ 28,00
585	LUVA ELETRODUTO 1“	TUBOSLZ	UNI	100	R$ 0,48	R$ 48,00
586	LUVA ELETRODUTO 2 “	TUBOSLZ	UNI	20	R$ 1,80	R$ 36,00
587	LUVA ELETRODUTO 3/4“	TUBOSLZ	UNI	100	R$ 0,40	R$ 40,00
588	LUVA ESGOTO 100 MM	MULTILIT	UNI	30	R$ 3,66	R$ 109,80
589	LUVA ESGOTO 150 MM	MULTILIT	UNI	10	R$ 13,42	R$ 134,20
590	LUVA ESGOTO 40 MM	MULTILIT	UNI	50	R$ 1,08	R$ 54,00
591	LUVA ESGOTO 50 MM	MULTILIT	UNI	20	R$ 1,78	R$ 35,60
592	LUVA ESGOTO 75 MM	MULTILIT	UNI	20	R$ 3,32	R$ 66,40
593	LUVA LATEX AMARELA	SUPER SAFETY	UNI	50	R$ 6,16	R$ 308,00
594	LUVA LATEX PRETA	SUPER SAFETY	UNI	50	R$ 6,31	R$ 315,50
595	LUVA MISTA MALHA BANHADA	SUPER SAFETY	UNI	50	R$ 9,69	R$ 484,50
596	LUVA ROSC 1	MULTILIT	UNI	20	R$ 2,34	R$ 46,80
597	LUVA ROSC 1/2	MULTILIT	UNI	50	R$ 0,97	R$ 48,50
598	LUVA ROSC 3/4	MULTILIT	UNI	50	R$ 1,55	R$ 77,50
599	LUVA SOLD LR 25MM X 1/2	MULTILIT	UNI	30	R$ 2,03	R$ 60,90
600	LUVA SOLD LR 25MM X 3/4	MULTILIT	UNI	30	R$ 2,02	R$ 60,60
601	LUVA SOLD LR 32MM X 1	MULTILIT	UNI	20	R$ 3,44	R$ 68,80
602	LUVA SOLD LR 40MM X 1/4	MULTILIT	UNI	10	R$ 7,23	R$ 72,30
603	LUVA SOLD LR 50MM X 1 1/2	MULTILIT	UNI	10	R$ 10,36	R$ 103,60
604	LUVA SOLD LR LATAO 25MM X 1/2	MULTILIT	UNI	30	R$ 3,53	R$ 105,90
605	LUVA SOLD LR LATAO 25MM X 3/4	MULTILIT	UNI	30	R$ 3,42	R$ 102,60
606	MAD PINNUS M3 MT SERRADO	MADER QUEDAS	UNI	4	R$ 761,14	R$ 3.044,56
607	MANG CRISTAL 1/4 X 1,5 MM	PABOVI	MT	100	R$ 1,28	R$ 128,00
608	MANG CRISTAL 3/8 X 1 1/2 MM	PABOVI	MT	100	R$ 1,62	R$ 162,00
609	MANG CRISTAL 5/16 X 1,5 MM	PABOVI	MT	100	R$ 1,50	R$ 150,00
612	MANG ELETRODUTO 32MM AMAR 1	FORTLEV	MT	100	R$ 1,40	R$ 140,00
613	MANG GAS 0,8 CM	PABOVI	UNI	10	R$ 6,52	R$ 65,20
614	MANG JARDIM 1/2 X 2,5MM 30MT LARANJA	PABOVI	UNI	5	R$ 87,55	R$ 437,75
615	MANG JARDIM 1/2 X 2.0MM 20MT VERDE	PABOVI	UNI	10	R$ 52,27	R$ 522,70
616	MANG JARDIM 1/2 X 2.0MM 30MT VERDE	PABOVI	UNI	10	R$ 65,99	R$ 659,90
617	MANG JARDIM 1/2 X 2.5MM 20MT LARANJA	PABOVI	UNI	5	R$ 57,82	R$ 289,10
618	MANG MULTIUSO 3/8 X 3 MM TRANCADA AMARELO	PABOVI	MT	30	R$ 5,18	R$ 155,40
619	MANG MULTIUSO 3/8 X 4 MM TRANCADA AMARELO	PABOVI	MT	30	R$ 7,84	R$ 235,20
620	MANG PRETA 1 1/2 X 3.0 MM	POLLYANA	MT	100	R$ 3,66	R$ 366,00
621	MANG PRETA 1 X 2.0 MM	POLLYANA	MT	200	R$ 1,69	R$ 338,00
622	MANG PRETA 1/2 X 1.5MM	POLLYANA	MT	300	R$ 0,76	R$ 228,00
623	MANG PRETA 3/4 X 1.5MM	POLLYANA	MT	300	R$ 1,08	R$ 324,00
624	MANTA ISOLADORA 25MT	VONDER	RL	2	R$ 99,31	R$ 198,62
625	MARTELO 27MM	BONAFER	UNI	5	R$ 28,10	R$ 140,50
626	MARTELO 29MM	BONAFER	UNI	5	R$ 32,34	R$ 161,70
627	MASSA ACRILICA 25 KG	BLASCOR	RF	20	R$ 56,76	R$ 1.135,20
628	MASSA ACRILICA 3,6 ML	BLASCOR	UNI	6	R$ 27,12	R$ 162,72
629	MASSA CALAFETAR CINZA 350 GR	MUNDIAL	UNI	10	R$ 7,79	R$ 77,90
630	MASSA FINA 20 KG	SÃO JOÃO	SC	20	R$ 17,25	R$ 345,00
631	MASSA PVA 25 KG	BLASCOR	RF	50	R$ 27,77	R$ 1.388,50
632	MASSA PVA 3,6 ML	BLASCOR	UNI	6	R$ 12,58	R$ 75,48
633	MASSA PVA 900ML	BLASCOR	UNI	10	R$ 23,36	R$ 233,60
634	MASSA TEXTURA BRANCA 25 KG HIDRO	BLASCOR	RF	20	R$ 59,14	R$ 1.182,80

635	MASSA TEXTURA LISA 25 KG	BLASCOR	RF	20	R$ 41,51	R$ 830,20
636	MODULAR INT PARALELO	MEC-TRONIC	UNI	20	R$ 5,08	R$ 101,60
637	MODULAR INT SIMPLES	MEC-TRONIC	UNI	50	R$ 3,39	R$ 169,50
638	MODULAR PLACA 1 POSTO HORIZ	MEC-TRONIC	UNI	50	R$ 3,39	R$ 169,50
639	MODULAR PLACA 1 POSTO VERT	MEC-TRONIC	UNI	50	R$ 3,39	R$ 169,50
640	MODULAR PLACA 2 POSTO	MEC-TRONIC	UNI	50	R$ 3,51	R$ 175,50
641	MODULAR PLACA 3 POSTO	MEC-TRONIC	UNI	50	R$ 3,51	R$ 175,50
642	MODULAR TOMADA 2P+T 10AMP	MEC-TRONIC	UNI	50	R$ 3,84	R$ 192,00
643	MODULAR TOMADA 2P+T 20AMP	MEC-TRONIC	UNI	50	R$ 3,59	R$ 179,50
644	NIVEL ALUMINIO 12"	BONAFER	UNI	5	R$ 20,32	R$ 101,60
645	NIVEL ALUMINIO 16"	BONAFER	UNI	5	R$ 27,44	R$ 137,20
646	NIVEL MADEIRA 14	BONAFER	UNI	5	R$ 13,96	R$ 69,80
647	PA AJUNTADEIRA QUAD C/CABO Y	PARABONI	UNI	5	R$ 33,50	R$ 167,50
648	PA AJUNTADEIRA RED C/CABO Y	PARABONI	UNI	5	R$ 28,97	R$ 144,85
649	PA CONCHA C/ CABO RETO	PARABONI	UNI	5	R$ 25,24	R$ 126,20
650	PA CONCHA QUADRADA C/CABO RETO	PARABONI	UNI	10	R$ 25,24	R$ 252,40
651	PA CONCHA REDONDA C/CABO RETO	PARABONI	UNI	10	R$ 25,24	R$ 252,40
652	PA CORTE BICO C/ CABO RETO	PARABONI	UNI	5	R$ 25,19	R$ 125,95
653	PALHA DE ACO N 0	ATLAS	UNI	100	R$ 1,74	R$ 174,00
654	PALHA DE ACO N 1	ATLAS	UNI	100	R$ 1,74	R$ 174,00
655	PARAF MAD PHILIPS 4MM X 20	MISTER	UNI	500	R$ 0,02	R$ 10,00
656	PARAF MAD PHILIPS 4MM X 30	MISTER	UNI	500	R$ 0,02	R$ 10,00
657	PARAF MAD PHILIPS 4MM X 40	MISTER	UNI	500	R$ 0,02	R$ 10,00
658	PARAF MAD PHILIPS 5MM X 40	MISTER	UNI	500	R$ 0,05	R$ 25,00
659	PARAF MAD PHILIPS 5MM X 50	MISTER	UNI	500	R$ 0,06	R$ 30,00
660	PARAF MAD PHILIPS 5MM X 60	MISTER	UNI	500	R$ 0,10	R$ 50,00
661	PARAF MAD PHILIPS 5MM X 70	MISTER	UNI	500	R$ 0,11	R$ 55,00
662	PARAF MAD PHILIPS 6MM X 60	MISTER	UNI	500	R$ 0,14	R$ 70,00
663	PARAF MAD PHILIPS 6MM X 70	MISTER	UNI	500	R$ 0,14	R$ 70,00
664	PARAF MAD PHILIPS 6MM X 80	MISTER	UNI	500	R$ 0,22	R$ 110,00
665	PARAF MAD PHILIPS 6MM X 90	MISTER	UNI	500	R$ 0,34	R$ 170,00
666	PARAF MAD PVC 4,2 X 13MM	COBRAFIX	UNI	5000	R$ 0,06	R$ 300,00
667	PARAF TELHEIRO COMPLETO 5/16 110MM	COBRAFIX	UNI	1000	R$ 0,56	R$ 560,00
668	PARAFUSO REKS M-16X150MM	IRL	UNI	50	R$ 6,25	R$ 312,50
669	PARAFUSO REKS M-16X200MM	IRL	UNI	30	R$ 7,70	R$ 231,00
670	PE DE CABRA 3/4 X 50 CM	PARABONI	UNI	5	R$ 33,70	R$ 168,50
671	PE DE CABRA 3/4 X 60 CM	PARABONI	UNI	5	R$ 36,91	R$ 184,55
672	Pedra nº 01	ITAGUAÇU	M3	30	R$ 50,50	R$ 1.515,00
674	Pedra nº 03	ITAGUAÇU	M3	30	R$ 49,75	R$ 1.492,50
675	Pedrisco	ITAGUAÇU	M3	30	R$ 49,75	R$ 1.492,50
676	PENEIRA REDONDA P/ CAL/ AREIA ARO 55	DREYER	UNI	10	R$ 20,26	R$ 202,60
677	PICARETA C/ CABO	PARABONI	UNI	5	R$ 59,75	R$ 298,75
678	PIMENTAO LOUCA ROSC 5/16	PARABONI	UNI	50	R$ 5,98	R$ 299,00
679	PINCEL 1 1/2"	ATLAS	UNI	40	R$ 3,72	R$ 148,80
680	PINCEL 1"	ATLAS	UNI	20	R$ 2,75	R$ 55,00
681	PINCEL 1/2"	ATLAS	UNI	20	R$ 1,62	R$ 32,40
682	PINCEL 2 1/2"	ATLAS	UNI	20	R$ 6,10	R$ 122,00
683	PINCEL 2"	ATLAS	UNI	20	R$ 4,65	R$ 93,00
684	PINCEL 3"	ATLAS	UNI	20	R$ 8,55	R$ 171,00
685	PINCEL 3/4"	ATLAS	UNI	20	R$ 1,99	R$ 39,80
686	PISO 45X45 PI 4	LEF	MT	200	R$ 14,20	R$ 2.840,00
687	PISO 60X60 PI 4	LEF	MT	200	R$ 18,28	R$ 3.656,00
690	PLUG ROSC 1	MULTILIT	UNI	50	R$ 1,50	R$ 75,00
691	PLUG ROSC 1 1/2	MULTILIT	UNI	20	R$ 1,90	R$ 38,00
692	PLUG ROSC 1 1/4	MULTILIT	UNI	20	R$ 2,44	R$ 48,80
693	PLUG ROSC 1/2	MULTILIT	UNI	100	R$ 0,57	R$ 57,00
694	PLUG ROSC 2	MULTILIT	UNI	10	R$ 4,64	R$ 46,40
695	PLUG ROSC 3/4	MULTILIT	UNI	50	R$ 0,83	R$ 41,50
697	PLUGUE FEMEA 20A	ILUMI	UNI	20	R$ 3,95	R$ 79,00
700	PNEU 3,25 X 8	MISTER	UNI	20	R$ 26,79	R$ 535,80
701	PNEU 3,50 X 8	MISTER	UNI	10	R$ 39,00	R$ 390,00
702	PORCA SEX 1"	MISTER	UNI	50	R$ 4,30	R$ 215,00
703	PORCA SEX 1/2"	MISTER	UNI	200	R$ 0,42	R$ 84,00
704	PORCA SEX 1/4"	MISTER	UNI	500	R$ 0,09	R$ 45,00
705	PORCA SEX 3/16"	MISTER	UNI	200	R$ 0,06	R$ 12,00
706	PORCA SEX 3/4"	MISTER	UNI	50	R$ 1,06	R$ 53,00
707	PORCA SEX 3/8"	MISTER	UNI	500	R$ 0,25	R$ 125,00
708	PORCA SEX 5/16"	MISTER	UNI	500	R$ 0,13	R$ 65,00
709	PORCA SEX 5/8"	MISTER	UNI	50	R$ 0,67	R$ 33,50
710	PORCELANATO 60X60 ACETINADO/ESMALTADO	VIA ROSA	MT	100	R$ 50,64	R$ 5.064,00
711	PORTA ALUMINIO LAMINADO 1,75X 0,70 WC	MGM	UNI	22	R$ 378,56	R$ 8.328,32
712	PORTA FERRO LAMINADO 2.15X0,80	RIBEIRO	UNI	4	R$ 259,70	R$ 1.038,80
713	PORTA FERRO MISTA 2.15X0,80	RIBEIRO	UNI	4	R$ 218,05	R$ 872,20
714	PORTA MAD INTERNA 60X210	IDEAL	UNI	20	R$ 63,87	R$ 1.277,40
715	PORTA MAD INTERNA 60X210 LAMINADA	IDEAL	UNI	20	R$ 106,82	R$ 2.136,40
716	PORTA MAD INTERNA 70X210	IDEAL	UNI	20	R$ 49,00	R$ 980,00
717	PORTA MAD INTERNA 70X210 LAMINADA	IDEAL	UNI	20	R$ 106,82	R$ 2.136,40
718	PORTA MAD INTERNA 80X210	IDEAL	UNI	20	R$ 69,42	R$ 1.388,40
719	PORTA MAD INTERNA 80X210 LAMINADA	IDEAL	UNI	20	R$ 106,82	R$ 2.136,40
720	PORTA MAD INTERNA 90X210	IDEAL	UNI	5	R$ 79,22	R$ 396,10
721	PORTA MAD INTERNA 90X210 LAMINADA	IDEAL	UNI	5	R$ 110,74	R$ 553,70
722	PORTA PAPEL CROMADO C/TAMPA	LEÃO	UNI	5	R$ 26,98	R$ 134,90
723	PORTA SABONETE	LEÃO	UNI	5	R$ 21,24	R$ 106,20
724	PREGO 12 X12	GERDAU	UNI	20	R$ 12,67	R$ 253,40
725	PREGO 13 X 15	GERDAU	UNI	20	R$ 12,05	R$ 241,00
726	PREGO 16 X 21	GERDAU	UNI	20	R$ 10,82	R$ 216,40
727	PREGO 17 X 27	GERDAU	UNI	100	R$ 10,12	R$ 1.012,00
728	PREGO 18 X 24	GERDAU	UNI	60	R$ 9,80	R$ 588,00
729	PREGO 19 X 39	GERDAU	UNI	60	R$ 9,80	R$ 588,00

730	PREGO 20 X 42	GERDAU	UNI	20	R$ 9,80	R$ 196,00
731	PREGO 22 X 48	GERDAU	UNI	20	R$ 9,80	R$ 196,00
732	PREGO 24 X 60	GERDAU	UNI	20	R$ 12,44	R$ 248,80
733	PREGO 25 X 72	GERDAU	UNI	20	R$ 12,43	R$ 248,60
734	PVC CANTO EXTERNO	BELPLAST	PC	20	R$ 2,58	R$ 51,60
735	PVC CANTO INTERNO	BELPLAST	PC	100	R$ 2,58	R$ 258,00
736	PVC FORRO 200X7MM BR GELO	BELPLAST	M2	200	R$ 15,12	R$ 3.024,00
737	PVC PERFIL H	BELPLAST	MT	30	R$ 8,48	R$ 254,40
738	PVC PERFIL MOLDURA	BELPLAST	MT	200	R$ 9,88	R$ 1.976,00
739	PVC PERFIL TIPO U	BELPLAST	MT	150	R$ 7,82	R$ 1.173,00
745	RASTEL 14 DNTS C/ CABO	PARABONI	UNI	20	R$ 20,83	R$ 416,60
755	REFLETOR 250W CHAPA P/ LAMP PL/HMI E-27	NYLUX	UNI	20	R$ 37,00	R$ 740,00
757	REFLETOR LED 100W	JNG	UNI	2	R$ 99,00	R$ 198,00
760	REFLETOR LED 20W	JNG	UNI	10	R$ 29,75	R$ 297,50
762	REFLETOR LED 50W	JNG	UNI	6	R$ 52,50	R$ 315,00
765	REFLETOR NYLON 400W E-27	NYLUX	UNI	12	R$ 49,98	R$ 599,76
766	REGISTRO BASE GAVETA 1 1/2	DOCOL	UNI	4	R$ 67,72	R$ 270,88
767	REGISTRO BASE GAVETA 3/4	DOCOL	UNI	20	R$ 32,83	R$ 656,60
768	REGISTRO BASE PRESSAO 3/4 S/ ACABAMENTO	DOCOL	UNI	20	R$ 34,30	R$ 686,00
769	REGISTRO ESF 25 MM C/UNIAO	MULTILIT	UNI	10	R$ 15,19	R$ 151,90
770	REGISTRO ESF 25 MM S/UNIAO	MULTILIT	UNI	20	R$ 7,34	R$ 146,80
771	REGISTRO ESF 32 MM S/UNIAO	MULTILIT	UNI	10	R$ 11,76	R$ 117,60
772	REGISTRO ESF 40 MM S/UNIAO	MULTILIT	UNI	10	R$ 16,86	R$ 168,60
773	REGISTRO ESF 50 MM C/UNIAO	MULTILIT	UNI	10	R$ 36,02	R$ 360,20
774	REGISTRO ESF 50 MM S/UNIAO	MULTILIT	UNI	15	R$ 20,95	R$ 314,25
775	REGISTRO PVC C/CANOPLA 25 MM	MULTILIT	UNI	20	R$ 14,26	R$ 285,20
776	REJUNTE 1 KG PLUS PARA PISO	HIPER MASSA	KG	100	R$ 3,55	R$ 355,00
777	REJUNTE 2 KG PLUS PARA PORCELANATO	HIPER MASSA	KG	50	R$ 19,36	R$ 968,00
778	ROLDANA DE PORCELANA ISOLANTE 72X 72	GERMER	UNI	50	R$ 3,40	R$ 170,00
779	ROLDANA PLASTICO 30 X 30	RIBEIRO	UNI	200	R$ 0,19	R$ 38,00
780	ROLDANA PLASTICO 36 X 36	RIBEIRO	UNI	200	R$ 0,30	R$ 60,00
781	ROLO ESPUMA C/ CABO 15 CM	ATLAS	UNI	10	R$ 5,64	R$ 56,40
782	ROLO ESPUMA C/ CABO 23 CM	ATLAS	UNI	10	R$ 12,55	R$ 125,50
783	ROLO ESPUMA C/ CABO 5 CM	ATLAS	UNI	10	R$ 3,24	R$ 32,40
784	ROLO ESPUMA C/ CABO 9 CM	ATLAS	UNI	10	R$ 3,43	R$ 34,30
785	ROLO LA C/ CABO 15CM FINO	ATLAS	UNI	10	R$ 10,91	R$ 109,10
786	ROLO LA C/ CABO 18 CM	ATLAS	UNI	10	R$ 17,74	R$ 177,40
787	ROLO LA C/ CABO 23 CM	ATLAS	UNI	10	R$ 21,56	R$ 215,60
788	ROLO LA C/ CABO 23 CM ANTI-RESP	ATLAS	UNI	10	R$ 18,25	R$ 182,50
789	ROLO LA C/ CABO 5CM FINO	ATLAS	UNI	10	R$ 5,52	R$ 55,20
790	ROLO LA C/ CABO 9 CM FINO	ATLAS	UNI	10	R$ 7,18	R$ 71,80
791	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 18 LT	BLASCOR	LT	15	R$ 84,28	R$ 1.264,20
792	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 3,6 LT	BLASCOR	LT	10	R$ 23,77	R$ 237,70
793	SERRA CIRC VIDIA 110X20X24DNTS	MISTER	UNI	15	R$ 22,60	R$ 339,00
794	SERRA CIRC VIDIA 180X20X24DNTS	MISTER	UNI	10	R$ 56,60	R$ 566,00
795	SERRA FERRO A.R 12" X 24D	IRWIN	UNI	50	R$ 4,97	R$ 248,50
796	SERROTE 20" PROF	BONAFER	UNI	5	R$ 37,46	R$ 187,30
797	SERROTE 22" PROF	BONAFER	UNI	5	R$ 35,29	R$ 176,45
798	SERROTE PODA 12"	BONAFER	UNI	5	R$ 30,38	R$ 151,90
799	SIFAO SANFONADO 072 CM	DURIN	UNI	50	R$ 5,76	R$ 288,00
800	SIFAO SANFONADO 072 CM CROMADO	DURIN	UNI	5	R$ 25,73	R$ 128,65
801	SIFAO SANFONADO 1,50 MT	DURIN	UNI	20	R$ 10,34	R$ 206,80
802	SIFAO SANFONADO DUPLO	DURIN	UNI	5	R$ 12,84	R$ 64,20
803	SILICONE 050G CINZA ALTA TEMPERATURA	MUNDIAL	UNI	5	R$ 5,77	R$ 28,85
804	SILICONE 050G TRANSPARENTE	MUNDIAL	UNI	20	R$ 4,92	R$ 98,40
805	SILICONE 280G TRANSPARENTE	MUNDIAL	UNI	20	R$ 14,26	R$ 285,20
806	SILICONE PU 400G	MUNDIAL	UNI	20	R$ 20,68	R$ 413,60
807	SOLVENT THINER 5LT	GOL	UNI	20	R$ 63,38	R$ 1.267,60
808	SOLVENT THINER 900ML	GOL	UNI	50	R$ 10,83	R$ 541,50
809	SOQUETE BAQUELITE FIXO E-27	FOXLUX	UNI	50	R$ 2,65	R$ 132,50
810	SOQUETE BAQUELITE PENDENTE E-27	FOXLUX	UNI	100	R$ 2,15	R$ 215,00
811	SOQUETE PARA LÂMPADA FLORESCENTE	FOXLUX	UNI	50	R$ 1,70	R$ 85,00
813	SOQUETE PORCELANA PARA TEMPO	FOXLUX	UNI	10	R$ 5,39	R$ 53,90
816	TE DE LUZ 3 SAIDAS 10AMP	MARGIRUS	UNI	50	R$ 2,45	R$ 122,50
817	TE DE LUZ 3 SAIDAS 20AMP	MARGIRUS	UNI	20	R$ 2,45	R$ 49,00
818	TE ESGOTO 100X100 MM	MULTILIT	UNI	20	R$ 7,96	R$ 159,20
819	TE ESGOTO 100X50 MM	MULTILIT	UNI	20	R$ 8,09	R$ 161,80
820	TE ESGOTO 150X150 MM	MULTILIT	UNI	5	R$ 32,02	R$ 160,10
821	TE ESGOTO 40X40 MM	MULTILIT	UNI	20	R$ 1,67	R$ 33,40
822	TE ESGOTO 50X50 MM	MULTILIT	UNI	20	R$ 4,09	R$ 81,80
823	TE ESGOTO 75X75MM	MULTILIT	UNI	10	R$ 6,60	R$ 66,00
824	TE INTERNO ROSC 1	MULTILIT	UNI	30	R$ 2,40	R$ 72,00
825	TE INTERNO ROSC 1/2	MULTILIT	UNI	30	R$ 1,42	R$ 42,60
826	TE INTERNO ROSC 3/4	MULTILIT	UNI	30	R$ 2,11	R$ 63,30
827	TE INTERNO TRIPLO 1	MULTILIT	UNI	20	R$ 3,10	R$ 62,00
828	TE INTERNO TRIPLO 1/2	MULTILIT	UNI	50	R$ 1,54	R$ 77,00
829	TE INTERNO TRIPLO 3/4	MULTILIT	UNI	50	R$ 2,24	R$ 112,00
830	TE ROSC 1	MULTILIT	UNI	20	R$ 4,44	R$ 88,80
831	TE ROSC 1/2	MULTILIT	UNI	20	R$ 1,26	R$ 25,20
832	TE ROSC 3/4	MULTILIT	UNI	20	R$ 2,04	R$ 40,80
833	TE SOLD 25 MM	MULTILIT	UNI	100	R$ 0,84	R$ 84,00
834	TE SOLD 32 MM	MULTILIT	UNI	50	R$ 1,72	R$ 86,00
835	TE SOLD 40 MM	MULTILIT	UNI	15	R$ 4,69	R$ 70,35
836	TE SOLD 50 MM	MULTILIT	UNI	20	R$ 4,92	R$ 98,40
837	TE SOLD 60 MM	MULTILIT	UNI	10	R$ 12,99	R$ 129,90
838	TELHA 153X110 6 MM	MULTILIT	UNI	100	R$ 34,85	R$ 3.485,00
839	TELHA 183X110 6MM	MULTILIT	UNI	100	R$ 38,97	R$ 3.897,00
840	TELHA 213X110 6 MM	MULTILIT	UNI	100	R$ 47,51	R$ 4.751,00
841	TELHA 244X050 4 MM	MULTILIT	UNI	1000	R$ 14,25	R$ 14.250,00

842	TELHA 244X110 6MM	MULTILIT	UNI	100	R$ 48,00	R$ 4.800,00
843	TELHA 305X110 6MM	MULTILIT	UNI	100	R$ 67,45	R$ 6.745,00
844	TELHA BARRO	ISOTEC	UNI	1000	R$ 1,43	R$ 1.430,00
845	TESOURA USO GERAL	MISTER	UNI	10	R$ 18,13	R$ 181,30
846	TIJOLO BARRO 6 FUROS 11,5X14X24,5CM - MILHEIRO	YAKO	MIL	3	R$ 735,00	R$ 2.205,00
847	TIJOLO BARRO 6 FUROS 9X14X19CM - MILHEIRO	YAKO	MIL	5	R$ 545,00	R$ 2.725,00
848	TIJOLO BARRO 6 FUROS 9X14X24CM - MILHEIRO	YAKO	MIL	5	R$ 639,94	R$ 3.199,70
849	TINTA ACRILICA FOSCA BRANCO 3,6L PREMIUM	KILLING	UNI	10	R$ 78,00	R$ 780,00
850	TINTA ACRILICA FOSCA BRANCO 3,6L STAND	KILLING	UNI	10	R$ 44,10	R$ 441,00
851	TINTA ACRILICA FOSCA BRANCO18L PREMIUM	KILLING	UNI	20	R$ 372,40	R$ 7.448,00
852	TINTA ACRILICA FOSCA BRANCO18L STAND	KILLING	UNI	10	R$ 210,70	R$ 2.107,00
853	TINTA ACRILICA SEMI BR 16,2L PREMIUM (L057) VERDE OFICIAL MUNICIPIO	KILLING	UNI	20	R$ 497,35	R$ 9.947,00
854	TINTA ACRILICA SEMI BR 16,2L PREMIUM (Y077) AZUL OFICIAL MUNICIPIO	KILLING	UNI	20	R$ 580,65	R$ 11.613,00
855	TINTA ACRILICA SEMI BR 3,2L PREMIUM (L057) VERDE OFICIAL MUNICIPIO	KILLING	UNI	10	R$ 112,21	R$ 1.122,10
856	TINTA ACRILICA SEMI BR 3,2L PREMIUM (Y077) AZUL OFICIAL MUNICIPIO	KILLING	UNI	10	R$ 131,81	R$ 1.318,10
857	TINTA ACRILICA SEMI BR BRANCO 18L PREMIUM	KILLING	UNI	20	R$ 364,24	R$ 7.284,80
858	TINTA ACRILICA SEMI BR BRANCO 18L STAND	KILLING	UNI	20	R$ 232,26	R$ 4.645,20
859	TINTA ACRILICA SEMI BR BRANCO 3,6L PREMIUM	KILLING	UNI	10	R$ 83,58	R$ 835,80
860	TINTA ACRILICA SEMI BR BRANCO 3.6L STAND	KILLING	UNI	10	R$ 51,94	R$ 519,40
861	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL 3,6,	KILLING	UNI	10	R$ 92,29	R$ 922,90
862	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL 900ML	KILLING	UNI	10	R$ 37,73	R$ 377,30
863	TINTA ESMALTE STAND 3,6L	KILLING	UNI	10	R$ 80,12	R$ 801,20
864	TINTA ESMALTE STAND 900ML	KILLING	UNI	10	R$ 26,71	R$ 267,10
865	TINTA PISO 18L	KILLING	GL	10	R$ 279,30	R$ 2.793,00
866	TINTA PISO 3,6	KILLING	GL	10	R$ 79,38	R$ 793,80
867	TINTA SPRAY 315ML ALTA TEMPERATURA	CHEMICOLOR	UNI	10	R$ 21,56	R$ 215,60
868	TINTA SPRAY 350ML METALICA	CHEMICOLOR	UNI	10	R$ 20,83	R$ 208,30
869	TINTA SPRAY 400ML USO GERAL	CHEMICOLOR	UNI	20	R$ 15,32	R$ 306,40
870	TINTA TELHA 18L CORES	KILLING	GL	4	R$ 360,15	R$ 1.440,60
871	TINTA TELHA 18L INCOLOR	KILLING	GL	2	R$ 335,65	R$ 671,30
872	TINTA TELHA 3,6 INCOLOR	KILLING	GL	4	R$ 88,69	R$ 354,76
873	TINTA TELHA 3,6L CORES	KILLING	GL	6	R$ 92,86	R$ 557,16
876	TONREIRA PLAST MESA LAVATORIO B MOVEL	DURIN	UNI	10	R$ 44,10	R$ 441,00
877	TORNEIRA BOIA CAIXA D AGUA 1/2" E 3/4"	VIQUA	UNI	20	R$ 7,40	R$ 148,00
878	TORNEIRA BOIA CAIXA DESCARGA 1/2	DURIN	UNI	20	R$ 5,03	R$ 100,60
879	TORNEIRA METAL JARDIM 1/2	LEÃO	UNI	10	R$ 33,81	R$ 338,10
880	TORNEIRA METAL PAREDE 18CM	LEÃO	UNI	5	R$ 37,73	R$ 188,65
881	TORNEIRA METAL PAREDE B MOVEL ALTA	LEÃO	UNI	5	R$ 46,55	R$ 232,75
882	TORNEIRA METAL PAREDE B MOVEL BAIXA	LEÃO	UNI	5	R$ 42,63	R$ 213,15
883	TORNEIRA PLAST CURTA 10CM	DURIN	UNI	10	R$ 2,88	R$ 28,80
884	TORNEIRA PLAST JARDIM	DURIN	UNI	20	R$ 3,36	R$ 67,20
885	TORNEIRA PLAST LONGA 15CM	DURIN	UNI	10	R$ 8,55	R$ 85,50
886	TORNEIRA PLAST MESA B MOVEL BAIXA	DURIN	UNI	10	R$ 36,42	R$ 364,20
887	TORNEIRA PLAST PAR B MOVEL ALTA	DURIN	UNI	10	R$ 42,63	R$ 426,30
888	TORNEIRA PLAST PAR B MOVEL BAIXA	DURIN	UNI	10	R$ 38,32	R$ 383,20
889	TORNEIRA PLAST TANQUE BRANCA	DURIN	UNI	5	R$ 9,81	R$ 49,05
890	TRENA 5,0M EMBORRACHADA	MISTER	UNI	10	R$ 15,54	R$ 155,40
891	TRENA 7,5M EMBORRACHADA	MISTER	UNI	10	R$ 20,91	R$ 209,10
892	TRENA FIBRA 20M ABERTA	MISTER	UNI	5	R$ 28,42	R$ 142,10
893	TRENA FIBRA 50M ABERTA	MISTER	UNI	5	R$ 43,27	R$ 216,35
894	TUBO ELETRODUTO 1/2“ C/ROSCA	TUBOSLZ	BR	50	R$ 2,90	R$ 145,00
895	TUBO ELETRODUTO 1” C/ROSCA	TUBOSLZ	BR	100	R$ 5,10	R$ 510,00
896	TUBO ELETRODUTO 2“ C/ROSCA	TUBOSLZ	BR	20	R$ 11,50	R$ 230,00
897	TUBO ELETRODUTO 3/4“ C/ROSCA	TUBOSLZ	BR	50	R$ 4,05	R$ 202,50
898	TUBO ELETRODUTO11/2“C/ROSCA	TUBOSLZ	BR	30	R$ 8,35	R$ 250,50
899	TUBO ELETRODUTO11/4“C/ROSCA	TUBOSLZ	BR	50	R$ 7,78	R$ 389,00
900	TUBO ESG 100MM X 6M	MULTILIT	BR	100	R$ 45,49	R$ 4.549,00
901	TUBO ESG 150 MM X 6M	MULTILIT	BR	20	R$ 128,73	R$ 2.574,60
902	TUBO ESG 40MM X 6M	MULTILIT	BR	50	R$ 20,26	R$ 1.013,00
903	TUBO ESG 50MM X 6M	MULTILIT	BR	50	R$ 31,14	R$ 1.557,00
904	TUBO ESG 75MM X 6M	MULTILIT	BR	20	R$ 40,67	R$ 813,40
905	TUBO SOLDAVEL 20MM X 6M	MULTILIT	BR	50	R$ 10,18	R$ 509,00
906	TUBO SOLDAVEL 25MM X 6M	MULTILIT	BR	100	R$ 13,53	R$ 1.353,00
907	TUBO SOLDAVEL 32MM X 6M	MULTILIT	BR	20	R$ 24,79	R$ 495,80
908	TUBO SOLDAVEL 40MM x 6M	MULTILIT	BR	20	R$ 36,58	R$ 731,60
909	TUBO SOLDAVEL 50MM X 6M	MULTILIT	BR	50	R$ 52,01	R$ 2.600,50
910	TUDO SOLDAVEL 60MM X 6M	MULTILIT	BR	10	R$ 67,13	R$ 671,30
911	UNIAO INTERNA 1	MULTILIT	UNI	30	R$ 1,41	R$ 42,30
912	UNIAO INTERNA 1 1/2	MULTILIT	UNI	20	R$ 4,44	R$ 88,80
913	UNIAO INTERNA 1/2	MULTILIT	UNI	100	R$ 0,94	R$ 94,00
914	UNIAO INTERNA 3/4	MULTILIT	UNI	100	R$ 1,14	R$ 114,00
915	UNIAO SOLD 25 MM	MULTILIT	UNI	10	R$ 5,79	R$ 57,90
916	UNIAO SOLD 32 MM	MULTILIT	UNI	10	R$ 9,71	R$ 97,10
917	UNIAO SOLD 40 MM	MULTILIT	UNI	10	R$ 16,52	R$ 165,20
918	UNIAO SOLD 50 MM	MULTILIT	UNI	10	R$ 20,98	R$ 209,80
919	UNIAO SOLD 60 MM	MULTILIT	UNI	5	R$ 30,87	R$ 154,35
920	VALV LAV CROMADA S/ UNHO S/ LADRAO	DURIN	UNI	10	R$ 9,48	R$ 94,80
921	VALV LAV PLASTICA S/ UNHO S/ LADRAO	DURIN	UNI	20	R$ 3,68	R$ 73,60
922	VALVULA BASE HIDRA	DECA	UNI	5	R$ 81,02	R$ 405,10
923	VALVULA PIA CROMADA 3 1/2	DURIN	UNI	5	R$ 16,02	R$ 80,10
924	VALVULA PIA PLASTICA 3 1/2	DURIN	UNI	5	R$ 8,58	R$ 42,90
925	VASSOURA GRAMA METAL C/REGULAGEM	BONAFER	UNI	10	R$ 29,16	R$ 291,60
926	VASSOURA GRAMA PLASTICA 22D	BONAFER	UNI	20	R$ 17,64	R$ 352,80
927	VEDA CALHA PU	MUNDIAL	UNI	10	R$ 15,90	R$ 159,00
928	VEDAÇÃO VASO ANEL C/GUIA	MUNDIAL	UNI	20	R$ 8,95	R$ 179,00

929	VERNIZ 3,6L MARITIMO	KILLING	GL	10	R$ 79,73	R$ 797,30
930	VERNIZ 900ML MARITIMO	KILLING	GL	10	R$ 24,56	R$ 245,60
931	VERNIZ 3,6L TINGIDOR	KILLING	GL	10	R$ 99,96	R$ 999,60
932	VERNIZ 900ML TINGIDOR	KILLING	GL	10	R$ 30,63	R$ 306,30
933	VISTA CEDRO 5CM	FERRONATO	UNI	20	R$ 20,91	R$ 418,20
934	VISTA CEDRO 7CM	FERRONATO	UNI	20	R$ 33,98	R$ 679,60
935	VISTA PINUS 5CM	FERRONATO	UNI	20	R$ 16,66	R$ 333,20

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 522.660,09 (quinhentos e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta reais e nove centavos).

Boa Vista da Aparecida, 30 de outubro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:7BDCC5C6

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 062/2019.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MUDAS DE FLORES PARA PAISAGISMO NOS CANTEIROS DAS AVENIDAS TANCREDO NEVES E CÍCERO BARBOSA SOBRINHO E OBRAS DO MUNICIPÍO**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: C. O. SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - CNPJ: 07.846.318/0001-37
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 13.283,50 (treze mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SIMPATIENS	CATARINENSE	UNI	1500	R$ 1,50	R$ 2.250,00
4	PETUNIA	CATARINENSE	UNI	1000	R$ 1,16	R$ 1.160,00
7	BUXINHO 30CM	CATARINENSE	UNI	150	R$ 30,25	R$ 4.537,50
10	VERBANA	CATARINENSE	UNI	1000	R$ 1,20	R$ 1.200,00
13	VINCA	CATARINENSE	UNI	500	R$ 1,45	R$ 725,00
14	TORENIA	CATARINENSE	UNI	1000	R$ 1,43	R$ 1.430,00
17	BARBA DE SERPENTE	CATARINENSE	UNI	700	R$ 2,83	R$ 1.981,00

FORNECEDOR: IVANETE RIBEIRO PENGA & CIA LTDA - CNPJ: 82.218.009/0001-38
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 12.550,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	BOCA DE LEÃO	FLOR CVEL	UNI	1000	R$ 1,19	R$ 1.190,00
5	PENTA LANCEOLATA	FLOR CVEL	UNI	1000	R$ 1,61	R$ 1.610,00
9	AGAVE	FLOR CVEL	UNI	100	R$ 64,10	R$ 6.410,00
12	SALVIA	FLOR CVEL	UNI	1000	R$ 1,24	R$ 1.240,00
16	GRAMA PRETA	FLOR CVEL	UNI	700	R$ 3,00	R$ 2.100,00

FORNECEDOR: VIVEIRO E FLORICULTURA ROMANA LTDA - CNPJ: 02.685.434/0001-06
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 10.349,00 (dez mil, trezentos e quarenta e nove reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	TAGETE ANÃO	ROMANA	UNI	1500	R$ 1,15	R$ 1.725,00
6	LANTANA	ROMANA	UNI	1000	R$ 1,94	R$ 1.940,00
8	CICA PEQUENA	ROMANA	UNI	60	R$ 67,40	R$ 4.044,00
11	AMOR PERFEITO	ROMANA	UNI	1000	R$ 1,25	R$ 1.250,00
15	CRAVÍNA	ROMANA	UNI	1000	R$ 1,39	R$ 1.390,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 36.182,50 (trinta e seis mil e cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Boa Vista da Aparecida, 30 de outubro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:082109D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
BALANÇO PATIMONIAL - ANEXO XIV

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE BOM SUCESSO					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO: 1 a 12 DATA	EMISSÃO:29/10/2019	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	96.063,37	77.380,46	PASSIVO CIRCULANTE	568.946,99	356.332,74
Caixa e Equivalentes de Caixa	80.379,62	61.696,71	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	496.103,31	300.877,61
Créditos a Curto Prazo	15.213,75	15.213,75			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	15.213,75	15.213,75	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	30.158,51	27.977,39
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a CurtoPrazo	42.685,17	27.477,74
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-)Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	470,00	470,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	31.873,00	31.873,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	45.939.489,57	45.939.489,57
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	45.939.489,57	45.939.489,57
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	46.508.436,56	46.295.822,31
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Propriedades para Investimento	0,00	0,00		Atual	Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	31.873,00	31.873,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	31.873,00	31.873,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-)Depreciação, Exaustão e Amortização Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-46.380.500,19	-46.186.568,85
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-193.957,34	56.497,70
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-46.186.542,85	-46.243.066,55
(-)Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-46.380.500,19	-46.186.568,85
TOTAL	127.936,37	109.253,46	TOTAL	127.936,37	109.253,46
ATIVO FINANCEIRO	80.379,62	61.696,71	PASSIVO FINANCEIRO	681.793,65	384.092,10
ATIVO PERMANENTE	47.556,75	47.556,75	PASSIVO PERMANENTE	45.946.422,90	45.946.422,90
SALDO PATRIMONIAL				-46.500.280,18	-46.221.261,54

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	-189.514,00	-90.244,21
08 - Regime Próprio de Previdência	-411.910,61	-232.161,76
94 - Valores Restituíveis	10,58	10,58
TOTAL	-601.414,03	-322.395,39

VALMIRO ANTÔNIO DE SOUZA
046711/O-0
Técnico Contábil

CARLOS ROBERTO SOUZA
Presidente

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do Regime Proprio de Previdencia em 31 de dezembro de 2018 do direitos (ativos), das obrigações (passivos), e DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO com seus resultados acumulados e do exercício em análise, deste Ente da Federação. Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (IN 128/2017), convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não-circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não-circulante.
Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.
1. ATIVO:
1.1 - ATIVO CIRCULANTE:
Nota Explicativa nº 01 - Caixa e Equivalente de Caixa.
Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações, fundos de aplicação e poupança. Os valores são conciliados e os valores em não conformidade são registrados em relatório próprio para ajuste em momento oportuno
Nota Explicativa nº 02 - Créditos a Curto Prazo.
Compreende os direitos ou créditos de natureza tributária, ou créditos não tributários não recebidos no prazo estabelecido. Faz parte do estoque, inclusive, juros, encargos e atualização monetária. No grupo Cliente, mudou-se a forma de contabilização das receitas, o registro foi feito pela ocorrência do fato gerador, ou seja, foram registradas pelo direito de receber. Foram transferidos para o Curto Prazo os valores que estão estimados para realização em 2018 dos créditos em Dívida Ativa:
Nota Explicativa nº 03 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo.
Compreende Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, e Outros Créditos a Receber, com a seguinte disposição:
1.2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE:
Nota Explicativa nº 04 – Ativo Realizável, Investimentos e Imobilizado.
Nesse grupo de contas são registrados todos os Créditos a Receber, de origem tributária ou não, a Longo Prazo, bem como os bens de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da entidade e do seu empreendimento, assim como os direitos exercidos com essa finalidade.
Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade – NBC T16.9.
Em tempo, recomenda-se que ao Presidente do Regime Próprio de Previdencia que realize um levantamento de todos os bens móveis e imóveis desta entidade, no intuito de trazer valores condizentes com a atual realidade que se encontram.
2. PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO:
2.1 – PASSIVO CIRCULANTE:
Nota Explicativa nº 05 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar.
Esta conta compreende as obrigações a vencer ao longo dos doze meses subsequentes a data do balanço, ou seja, as obrigações a curto a prazo (salários e demais benefícios que passaram para o próximo exercício).
Nota Explicativa nº 06 – Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo.
Os valores apresentados na tabela abaixo, são referentes aos contratos de Operações de Créditos a Curto Prazo.
Nota Explicativa nº 07 – Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo.
O grupo de Contas: Fornecedores e Contas a Pagar, é representado pelos diversos empenhos liquidados, cujo vencimento se dará no exercício subsequente, anteriormente denominados de "Restos a Pagar Processados".
Compreende também parcela a vencer, de Precatórios a pagar, reclassificados do Longo Prazo para o Curto Prazo e contrapartida do Ativo Circulante, relativo aos depósitos efetuados em conta vinculada ao TJ/PR, que aguardam informações de pagamentos para futura baixa contábil.
Nota Explicativa nº 08 – Demais Obrigações a Curto Prazo.
O grupo Demais Obrigações a CP é composta pelas contas de Consignações, Depósitos e Cauções, Outros Depósitos, Outros Valores Restituíveis, Outras obrigações de Exercícios Anteriores e Outras obrigações a CP.
2.2 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE:
Nota Explicativa nº 09 – Obrigações Trabalhista e Previdenciária, Empréstimo e Financiamento a Longo Prazo, Fornecedores a Longo Prazo, Obrigações Fiscais a Longo Prazo.
Conforme citado acima, o Passivo Circulante é composto basicamente pelos parcelamentos de dívidas junto aos Órgãos INSS e Regime Próprio de Previdência, financiamentos a Longo Prazo com a Instituição Paranacidade – SEDU e demais parcelamentos de Dívidas (COPEL – PRECATÓRIOS).
2.3 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO:
A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento.

VALMIRO ANTÔNIO DE SOUZA
046711/O-0
Técnico Contábil

CARLOS ROBERTO SOUZA
Presidente

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:44BE22AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.477, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020, nos termos da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo I, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	**33.106.100,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.506.950,00
Receitas de Contribuições	578.000,00
Receita Patrimonial	163.330,00
Receita Agropecuária	93.000,00
Receita de Serviços	96.000,00
Transferências Correntes	30.668.820,00
RECEITAS DE CAPITAL	**84.000,00**
Alienação de Bens	84.000,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	**33.190.100,00**
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	5.190.100,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	**28.000.000,00**

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros que integram esta lei e terá o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

1-Legislativa	762.500,00
4-Administração	4.843.000,00
8-Assistência Social	1.706.500,00
10-Saúde	6.700.400,00
12-Educação	3.869.450,00
13-Cultura	216.000,00
15-Urbanismo	2.934.150,00
16-Ciência e Tecnologia	32.000,00
20-Agricultura	572.000,00
22-Indústria	507.000,00
23-Comércio e Serviços	140.000,00
26-Transporte	3.903.000,00
27-Desporto e Lazer	213.000,00
28-Encargos Especiais	1.323.000,00
99-Reserva de Contingência	278.000,00
TOTAL	**28.000.000,00**

02 – POR SUBFUNÇÕES

31-Ação Legislativa	762.500,00
062-Defesa do Interesse Público no Processo	262.000,00
122-Administração Geral	3.496.000,00
123-Administração Financeira	844.000,00
128-Formação de Recursos Humanos	123.000,00
129-Administração de Receitas	118.000,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	574.500,00
244-Assistência Comunitária	1.101.000,00
301-Atenção Básica	6.367.400,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	169.000,00
304-Vigilância Sanitária	54.000,00
305-Vigilância Epidemiológica	97.000,00
306-Alimentação e Nutrição	69.000,00
361-Ensino Fundamental	3.618.450,00
365-Educação Infantil	238.000,00
392-Difusão Cultural	216.000,00
452-Serviços Urbanos	2.934.150,00
571-Desenvolvimento Científico	32.000,00
606-Extensão Rural	560.000,00
661-Promoção Industrial	507.000,00
695-Turismo	140.000,00
782-Transporte Rodoviário	3.903.000,00
812-Desporto Comunitário	213.000,00
843-Serviço da Dívida Interna	950.000,00
846-Outros Encargos Especiais	373.000,00
999-Reserva de Contingência	278.000,00
TOTAL	**28.000.000,00**

03 – POR PROGRAMAS

0-OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.323.000,00
1-PROCESSO LEGISLATIVO	762.500,00
2-SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	1.093.000,00
3-COORDENAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	2.788.000,00
4-GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E CONTROLE	962.000,00
5-GESTÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	3.903.000,00
6-GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	2.934.150,00
7-COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS DIRETRIZES	6.687.400,00
8-GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.154.000,00
9-ASSISTÊNCIA AO MENOR INFRATOR	465.500,00
10-GESTÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.856.450,00
11-GESTÃO E DIFUSÃO DA CULTURA	216.000,00
12-COORDENAÇÃO DO DESPORTO AMADOR	213.000,00

13-PROMOÇÃO, COORDENAÇÃO AGROPECUÁRIA	560.000,00
14-APOIO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO	507.000,00
15-APOIO AO TURISMO	140.000,00
16-GESTÃO DO CENTRO DE DESENVOLV. CIENTÍFICO	32.000,00
17-SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	69.000,00
19-APRENDIZAGEM PROFISSIONAL	45.000,00
20-ATENDIMENTO SÓCIO EDUCATIVO	11.000,00
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	278.000,00
TOTAL	**28.000.000,00**

04 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	23.785.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.937.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	278.000,00
TOTAL	**28.000.000,00**

05 – POR ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

01-CAMARA MUNICIPAL	762.500,00
02-GOVERNO MUNICIPAL	1.093.000,00
03-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	3.161.000,00
04-DEPARTAMENTO DE FINANCAS	2.190.000,00
05-DPTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	3.903.000,00
06-DPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.934.150,00
07-DEPARTAMENTO DE SAUDE	6.700.400,00
08-DEPARTAMENTO DE AÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL	1.706.500,00
09-DEPARTAMENTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES	4.298.450,00
10 – DEPARTAMENTO DE AGR. PEC. E MEIO AMBIENTE	572.000,00
11 – DEPARTAMENTO DE IND. COMÉRCIO E TURISMO	679.000,00
TOTAL	**28.000.000,00**

Art. 4º Visando adequar as estruturas desta Lei às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas, fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2020, no que couber:

I. Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II. Realizar Operações de Crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III. Abrir créditos adicionais suplementares por Decreto até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;

IV. Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.

V. Por meio da abertura de Créditos Adicionais Suplementares, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/74 de 17.03.1964;

VI. Proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Decreto, usando para esse fim o excesso de arrecadação, porém sempre observando as determinações legais da Lei n.º 4.320/64, não sendo computado para fins do limite de que trata o inciso III;

VII. Proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Decreto, usando para esse fim o superávit financeiro do exercício anterior, porém sempre observando as determinações legais da Lei n.º 4.320/64, não sendo computado para fins do limite de que trata o inciso III;

Art. 5º Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações:

I. Entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentre de cada projeto ou atividade;
II. Entre as fontes se recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 6º Em decorrência ao disposto no artigo 66 e seu parágrafo único da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17.03.64, fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar por órgãos centrais as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais de uma para outra unidade.

Parágrafo único – As redistribuições de recursos da autorização contida neste artigo, não serão computadas para efeito do limite fixado no inciso III, do artigo 4º desta Lei.

Art. 7º Nesta Lei a discriminação da despesa, quanto à sua natureza é por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, III da LRF e art. 8º da Portaria Interministerial n.º 163 de 04 de maio de 2001.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 10º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 30(trinta) dias do mês de outubro de 2019.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:7F27C9E7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2019 – *REGISTRO DE PREÇOS 56/2019 (Processo Licitatório 109/2019)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata datada em e 25/10/2019, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 84/2019, que teve como objeto o *"REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias, nacionais para pacientes da saúde, cidadãos e famílias atendidas pelos programas Sociais e funcionários da Prefeitura Municipal, conforme Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.* **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da licitante vencedora **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA**, com o CNPJ nº 80.227.796/0001-59, conforme especificações e valor descrito abaixo:

Item	Especificação	Horário	Unid	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Passagem rodoviária, em ônibus convencional de Pato Branco - PR à Curitiba - PR.	Diurno	Und	50	129,00	6.450,00
2	Passagem rodoviária, em ônibus convencional de Pato Branco - PR à Curitiba - PR.	Noturno	Und	50	133,00	6.650,00
3	Passagem rodoviária, em ônibus convencional de Curitiba -PR à Pato Branco - PR.	Diurno	Und	50	134,00	6.700,00
4	Passagem rodoviária, em ônibus convencional de Curitiba -PR à Pato Branco - PR.	Noturno	Und	50	138,00	6.900,00
5	Passagem rodoviária, em ônibus convencional de Pato Branco - PR à São Paulo - SP.	Diurno	Und	10	219,00	2.190,00
6	Passagem rodoviária, em ônibus convencional de Pato Branco - PR à São Paulo - SP.	Noturno	Und	10	220,00	2.200,00
7	Passagem rodoviária, em ônibus convencional de São Paulo - SP à Pato Branco - PR.	Diurno	Und	10	226,00	2.260,00
8	Passagem rodoviária, em ônibus convencional de São Paulo - SP à Pato Branco - PR.	Noturno	Und	10	225,00	2.250,00

ITENS DESERTOS OU FRACASSADOS

Item	Especificação	Horário	Unid	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
9	Passagem rodoviária, em ônibus convencional de Pato Branco - PR à Cascavel - PR.	Diurno	Und	10	-	-
10	Passagem rodoviária, em ônibus convencional de Pato Branco - PR à Cascavel - PR.	Noturno	Und	10	-	-
11	Passagem rodoviária, em ônibus convencional de Cascavel - PR à Pato Branco - PR.	Diurno	Und	10		
12	Passagem rodoviária, em ônibus convencional de Cascavel - PR à Pato Branco - PR.	Noturno	Und	10	-	-

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 35.600,00
(Trinta e cinco mil e seiscentos reais)

Bom Sucesso do Sul, 30 de Outubro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:1E740910

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2019 – *(Processo Licitatório 112/2019)*
De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata datada em 29/10/2019 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 87/2019, que teve como objeto a locação, montagem e desmontagem de infraestrutura para eventos municipais do tipo sonorização, locação de tampões e cadeiras, destinada aos eventos do departamento de educação e Ação Social atendendo a formaturas encerramento dos projetos e NATAL DE LUZ Edição 2019, que serão realizados no município de Bom Sucesso do Sul – Paraná conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da licitante vencedora **MAURO JOSE MARTINELLO - ME**, com o CNPJ nº 07.576.497/0001-30, conforme especificações e valor descrito abaixo:

Item	Descrição do Item	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item(R$)
01	LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE - Sistema de som com mesa digital de 32 canais de entrada, 04 caixas de grave com 02 alto falante de 18"cada, 06 caixasline Arraycom um alto falante de 12" e umdrivede 2 cada, 4 retornos para o palco com 01 alto falante de 15 e um drive de 01, 04 caixas Full range com 01 alto falante de 12" e 01 drive de 1", processadores e periféricos de áudio ,01MainPower de energia,06 amplificadores de 10.000rms watts cada,2 Microfones sem fio de mão UhF,4 microfones de mão de cabo,4 pedestais para microfone,01 notebook com processador 17 ,18 refletores deled24 x 20 RGBWA + UV com cabos de energia edmxe mesa controladora, técnico operador capacitado conforme as normas, para formatura de educação infantil e encerramento dos projetos sociais , a ser realizado no dia 11 e 12 de dezembro de 2019, no Cento Social Da Matriz.	1	Unid.	3.490,00	3.490,00
02	LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE- Sistema de som com mesa digital de 32 canais de entrada, 04 caixas de grave com 02 alto falante de 18"cada, 06 caixasline Arraycom um alto falante de 12" e umdivede 2 cada, 2 retornos para o palco com 01 alto falante de 15 e um drive de 01, processadores e periféricos de áudio ,01MainPower de energia, 06 amplificadores de 10.000rms watts cada,2 Microfones sem fio de mão UhF,4 microfones de mão de cabo,4 pedestais para microfone,01 notebook com processador 17 ,18 refletores deled18 x 20 RGBWA + UV com cabos de energia edmxe mesa controladora, 01 painel de led p4mm de 4 x 2 metros, processadora de vídeo com entradas HDMI, DVI, VGA e vídeo composto, trave de treliças Q-30 linha pesada em alumínio de 4 x 5 metros para sustentação do painel, técnico operador	1	Unid.	3.290,00	3.290,00

	capacitado conforme as normas, para o Natal de luza ser realizado no dia 07de dezembro de2019, no Cento SocialJordanMunaretto.				
03	ESTRUTURAL - Locação de 600 cadeiras, 130 tampões, 130 toalhascoloridas (a serem definidas pelo departamento de educação) e 15refletoresde Led 18 x 20 RGBWA+ UVa serem utilizados nos espaçosde decoração do ambiente nodia11 de dezembro de 2019, no Cento Social Da Matriz.	1	Unid.	3.990,00	3.990,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO:					
R$ 10.770,00 (dez mil e setecentos e setenta reais)					

Bom Sucesso do Sul, 30 de Outubro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:7A93B7F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 15.002/2019 - RESULTADO DA PROVA PRÁTICA - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

EDITAL N.º 15.002/2019 - RESULTADO DA PROVA PRÁTICA
CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2019

O Prefeito do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova Prática** do Concurso Público n.º 002/2019, nos seguintes termos:

Art.1° Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital o Resultado da Prova Prática, conforme disposições do subitem 13 do Edital de Abertura n.º 01.002/2019.

Art.2° O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho da Prova Prática, acessando o campo "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br durante o período de **30/10/2019 até às 23h59min do dia 01/11/2019**.

Art.3° Em relação ao resultado da Prova Prática divulgado, caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 31/10/2019 até às 23h59min do dia 01/11/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em impetrar recurso deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

Art.4º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cafelândia, 30 de outubro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 15.002/2019 - RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

COVEIRO			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**VAGA**	**PONTOS**
0042776	ADELIR APARECIDO DE FREITAS PADILHA	Coveiro	94,00
COZINHEIRA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**VAGA**	**PONTOS**
0042029	ELIANA DE OLIVEIRA	Cozinheira	94,00
0043813	ADRIELI ADELINA HERDIES DE MATOS	Cozinheira	98,00
0040824	SILVIA MARIA DA SILVA GOBBI	Cozinheira	98,00
0041202	IRANI ALVES ANUNCIAÇÃO	Cozinheira	100,00
0041986	JACIARA MARIANO PEREIRA	Cozinheira	99,50
0038592	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA	Cozinheira	97,00
0040689	MARIA CLAUDINA DE SOUZA ALVES	Cozinheira	96,00
0041663	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	Cozinheira	94,00
0043208	ELAINE BOCHENECKI DE LIMA	Cozinheira	80,00
0041474	AUREA FERNANDES	Cozinheira	87,00
0043665	DIRCE MARIA DERES FUZINATTO	Cozinheira	87,00
0042718	IZAMARA CRISTINA DE AZEVEDO	Cozinheira	71,00
0040730	GLORIA DE OLIVEIRA RAMOS LOOBEN	Cozinheira	74,00
0043043	DIELICA FERNANDA DOS SANTOS QUEIROZ	Cozinheira	71,00
0037971	ELENICE SANTOS DA FONSECA	Cozinheira	68,00
0040860	TEREZA MIRANDA	Cozinheira	52,00
ELETRICISTA/TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**VAGA**	**PONTOS**
0040908	RAFAELA MEDEIROS PEREIRA LIMA	**Eletricista/Técnico em Iluminação Pública**	100,00
0042361	MÁRCIO JOSÉ FERREIRA	**Eletricista/Técnico em Iluminação Pública**	100,00
0039044	FERNANDO TENFEN	**Eletricista/Técnico em Iluminação Pública**	80,00
0042749	WALDOMIRO SALLES SVOLINSKI	**Eletricista/Técnico em Iluminação Pública**	70,00
MESTRE DE OBRAS			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**VAGA**	**PONTOS**
0041800	JOÃO BATISTA FELICIANO	Mestre de Obras	94,40
0039270	FLÁVIO LUIZ BOLDRINI	Mestre de Obras	89,80
0041452	MARCELO VIEIRA DE LIMA	Mestre de Obras	87,20

0041794	CLAUDECIR DA SILVA VENANCIO	Mestre de Obras	78,50
0042652	DENER JOÃO BELTRAMIN	Mestre de Obras	91,20
MOTORISTA VEÍCULOS LEVES			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**VAGA**	**PONTOS**
0037286	VERIDIANA GUISOLFI	Motorista Veículos Leves	100,00
0042159	MARCEL BONELLI	Motorista Veículos Leves	100,00
0040315	ROBER MAZZUCHETTI	Motorista Veículos Leves	75,00
0039096	FABRICIO DAL MOLIN	Motorista Veículos Leves	80,00
0043442	MARCELO DE SOUZA RIBEIRO	Motorista Veículos Leves	75,00
0041359	NELSON SINIGAGLIA JUNIOR	Motorista Veículos Leves	70,00
0041759	WELINTON ALLGAYER	Motorista Veículos Leves	70,00
0040474	ANDERSON DA CONCEIÇÃO	Motorista Veículos Leves	75,00
0038571	JONATAS DE BRITO KAEFER	Motorista Veículos Leves	70,00
0041636	JOÃO PAULO MESSIAS AGUERA	Motorista Veículos Leves	70,00
0037473	SÉRGIO GOTARDO	Motorista Veículos Leves	70,00
0038051	THIAGO ADILSON SPANHOL	Motorista Veículos Leves	70,00
0041819	PAULO CESAR LEVISKI DOS SANTOS	Motorista Veículos Leves	55,00
0037344	EDSON LUIS REICHEMBACH DOS SANTOS	Motorista Veículos Leves	50,00
0037508	MARIA APARECIDA DA SILVA ALVES	Motorista Veículos Leves	50,00
MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**VAGA**	**PONTOS**
0042878	MAURO SÉRGIO VIDIGAL MACIEL	Motorista Veículos Pesados	100,00
0042163	EVANDRO LUIS BOCK GOMES	Motorista Veículos Pesados	100,00
0037157	ALESSANDRO ALMEIDA DO NASCIMENTO	Motorista Veículos Pesados	100,00
0043063	ANDRÉ DE SOUZA	Motorista Veículos Pesados	75,00
0037594	HALAN DIEGO VERONEZE ZENI	Motorista Veículos Pesados	70,00
0041425	TIAGO ANTONIO MADEIRA MENDES	Motorista Veículos Pesados	75,00
0044013	PAULO CEZAR SILVA	Motorista Veículos Pesados	70,00
0039029	LEANDRO CARLOS DO NASCIMENTO	Motorista Veículos Pesados	75,00
0042031	ALCIONE DZIVIELEVSKI	Motorista Veículos Pesados	70,00
0042869	RAMON CARLOS POZZATTO	Motorista Veículos Pesados	70,00
0043331	HEWERSON DIAS RESINO	Motorista Veículos Pesados	80,00
0037329	VANUSA DA SILVA SANTOS	Motorista Veículos Pesados	75,00
0042934	ALBERI DE ASSIS MEDEIROS	Motorista Veículos Pesados	70,00
0038494	WILSON PERTILE	Motorista Veículos Pesados	70,00
0036859	FABIO DA SILVA BINIDITO	Motorista Veículos Pesados	75,00
0040724	ALEXANDRE DRACHLER	Motorista Veículos Pesados	70,00
0037397	ANTONIO LOURENÇO DE SOUZA	Motorista Veículos Pesados	70,00
0042390	RODRIGO DE SOUZA SILVA	Motorista Veículos Pesados	50,00
0038915	ISAQUE GOMES RISSAN	Motorista Veículos Pesados	50,00
0040612	ANDERSON RODRIGUES DIAS	Motorista Veículos Pesados	50,00
OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**VAGA**	**PONTOS**
0038486	RODRIGO RAFAEL BUENO	Operador de Escavadeira Hidráulica	94,00
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**VAGA**	**PONTOS**
0038431	ALEXANDRE VISOVATI	Operador de Máquinas Leves	99,50
OPERADOR DE MOTONIVELADORA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**VAGA**	**PONTOS**
0042249	SAMUEL MACHADO DE CAMPOS	Operador de Motoniveladora	100,00
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**VAGA**	**PONTOS**
0036926	FELIPE AUGUSTO PEREIRA ZATTA	Operador de Pá Carregadeira	96,00
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**VAGA**	**PONTOS**
0042063	ROGER BRAGA PEREIRA	Operador de Retroescavadeira	93,00
PEDREIRO			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**VAGA**	**PONTOS**
0039717	ALEX SANDRO DOS SANTOS	Pedreiro	92,00
0038970	ROBSON ALEXANDRE	Pedreiro	67,00
PINTOR			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**VAGA**	**PONTOS**
0040584	WILIAN SQUIZATTO KASIRADZI	Pintor	70,00
0037148	EMERSON DA SILVA	Pintor	75,00
0041401	IVANEY BENTO DA SILVA	Pintor	50,99
RECEPCIONISTA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**VAGA**	**PONTOS**
0039376	ANDRESSA GOMES JANNING	Recepcionista	95,50
0039259	ALICE CARDOSO	Recepcionista	94,50
0038409	IVETE BRAUN	Recepcionista	76,50
0040897	SILVIA REGINA DE CARVALHO LEAL	Recepcionista	58,00
0036946	BRUNA DE ARAÚJO HELMANN	Recepcionista	77,50

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:347DC83F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 16.002/2019 - RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

EDITAL N.º 16.002/2019
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA
CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2019

O Prefeito do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Avaliação de Aptidão Física** do Concurso Público n.º 002/2019, nos seguintes termos:

Art.1° Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital o Resultado da Avaliação da Aptidão Física, conforme disposições do subitem 12 do Edital de Abertura n.º 01.002/2019.

Art.2° O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho da Avaliação de Aptidão Física, acessando o campo "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br durante o período de **30/10/2019 até às 23h59min do dia 01/11/2019**.

Art.3° Em relação ao resultado da Avaliação de Aptidão Física divulgado, caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 31/10/2019 até às 23h59min do dia 01/11/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em impetrar recurso deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

Art.4º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cafelândia, 30 de outubro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 16.002/2019 - RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**VAGA**	**TAF**
0041908	ADRIANY CALISTO FRANZ	Agente Comunitário de Saúde	Apto
0042757	ANDREIA MARCELINO TRICHEZ	Agente Comunitário de Saúde	Apto
0043251	BRUNO CEZAR EXTEKOETTER	Agente Comunitário de Saúde	Apto
0043273	BRUNO FERNANDO GOLEMBA	Agente Comunitário de Saúde	Apto
0042887	JONATHAN DE PAULA RODRIGUES PERETTI	Agente Comunitário de Saúde	Apto
0039217	JONATHAN TRICHEZ MOTTER	Agente Comunitário de Saúde	Apto
0042740	LEANDRO PINTO DE OLIVEIRA	Agente Comunitário de Saúde	Apto
0040223	MATEUS CARVALHO DE ARAUJO	Agente Comunitário de Saúde	Apto
0036757	SIMONE CARDOSO CERNEK MARCELO	Agente Comunitário de Saúde	Apto
0040980	VARLI APARECIDA GAMA DE SOUZA	Agente Comunitário de Saúde	Apto
0040465	VILMA DE SOUZA DA ROCHA LELIS	Agente Comunitário de Saúde	Apto
AGENTE DE ENDEMIAS			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**VAGA**	**TAF**
0041317	ADILSON DOS SANTOS	Agente de Endemias	Apto
0038342	ALESSANDRA PEREIRA DA CRUZ	Agente de Endemias	Apto
0043322	ALEXANDRE DRACHLER	Agente de Endemias	Apto
0042190	DANGELO CRISTIAN RICHICIK	Agente de Endemias	Apto
0037259	DENISE SOUZA DE CARVALHO	Agente de Endemias	Apto
0041243	FABIANA CRISTINA DE ABREU DA ROCHA	Agente de Endemias	Apto
0036825	FABIANO JUNIOR DA SILVA GOMES	Agente de Endemias	Apto
0040643	FRANCISCO DA SILVA ALVES	Agente de Endemias	Apto
0042462	ILSSOM APARECIDO THIERIZI	Agente de Endemias	Apto
0037294	ISAAC MESSIAS FRANCESCHINI DA SILVA	Agente de Endemias	Apto
0039927	JESSICA EWELIN DE SOUZA TEREBINTO	Agente de Endemias	Apto
0039219	JONATHAN TRICHEZ MOTTER	Agente de Endemias	Apto
0042135	LORENZO WIRTTI	Agente de Endemias	Apto
0043004	RODRIGO MONTEIRO DE ARAUJO	Agente de Endemias	Apto
0043461	VALCIR DOS SANTOS CAMARGO	Agente de Endemias	Apto
AGENTE FISCAL			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**VAGA**	**TAF**
0041527	ADRIANO EFFTING	Agente Fiscal	Apto
0038719	ANABELLI VELOZO	Agente Fiscal	Apto
0042850	ANDERSON LUIZ ALVES ALMEIDA	Agente Fiscal	Apto
0036924	BRUNA DE FREITAS CARDOSO	Agente Fiscal	Apto
0041763	DALIRIEL MARCOS SOARES MENON	Agente Fiscal	Apto
0042805	EDSON AGUIAR PORTO	Agente Fiscal	Apto
0043978	EVERSON RINALDINI DA SILVA	Agente Fiscal	Apto
0040640	FRANCISCO DA SILVA ALVES	Agente Fiscal	Apto
0042530	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS BORGES	Agente Fiscal	Apto
0040984	MARIELY ZATTA	Agente Fiscal	Apto
0041916	MURILO WIRTTI	Agente Fiscal	Apto
0043141	PATRÍCIA FAVARIM	Agente Fiscal	Apto
0043425	SANDRA MARIA DEOTTI	Agente Fiscal	Apto
0040114	VALDOMIRO DOS SANTOS DA COSTA	Agente Fiscal	Apto
0043064	WILLIAN MAYCON DOS SANTOS	Agente Fiscal	Apto
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**VAGA**	**TAF**
0037886	ANGELITA PIMENTEL	Servente de Serviços Gerais	Apto
0038134	EDVANE RAQUEL SANTANA	Servente de Serviços Gerais	Apto
0042207	FERNANDA DA COSTA GAMA	Servente de Serviços Gerais	Apto
0038313	FRANCIELI RAMOS LORENZ DE SOUSA	Servente de Serviços Gerais	Apto
0040205	IRENE SCHIPITOSKI	Servente de Serviços Gerais	Apto
0043596	KARINA GOMES DE PAULA CARLOS	Servente de Serviços Gerais	Apto
0040105	MATHEUS CORREIA DA SILVA	Servente de Serviços Gerais	Apto
0041679	RAFAEL DE SOUZA DOS SANTOS	Servente de Serviços Gerais	Apto
0043682	UENDEL OLIVEIRA ANDRADE	Servente de Serviços Gerais	Apto
SERVIÇOS GERAIS			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**VAGA**	**TAF**

0043453	ADRIANO CAMARGO RUFINO	Serviços Gerais	Apto
0037950	ANDREIA REIS DOS SANTOS	Serviços Gerais	Apto
0037381	DYESSICA EDUARDA SLIVINSKI BATISTA	Serviços Gerais	Apto
0039692	FELIPE FERREIRA VITOR	Serviços Gerais	Apto
0037599	FERNANDO NOVAK	Serviços Gerais	Apto
0039937	FLAVIANI CRISTINA ANUNCIACAO	Serviços Gerais	Apto
0042723	JHENIFFER LEISIANE EUGENIO DE SOUZA	Serviços Gerais	Apto
0042743	JOÃO FABIO SILVA SANTOS	Serviços Gerais	Apto
0039662	JOSIELE APARECIDA VIERIRA FRANCA	Serviços Gerais	Apto
0042541	LUCAS DE LELIS DOS SANTOS	Serviços Gerais	Apto
0041255	RENNAN DOMINGOS DO NASCIMENTO	Serviços Gerais	Apto
0043334	VINICIUS DAMASCENO SMISEN	Serviços Gerais	Apto
0041783	WANDERSON TEIXEIRA DE SOUSA	Serviços Gerais	Apto
VIGIA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**VAGA**	**TAF**
0041692	ADONIS DA FONSECA AMORIM	Vigia	Apto
0037762	ALTINO SOARES PINTO	Vigia	Apto
0036992	ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	Vigia	Apto
0038466	APARECIDA TEIXEIRA LEITE	Vigia	Apto
0037614	CARLOS ANDRE PEREIRA DORNELES	Vigia	Apto
0040089	CHARLES SCHUSTER	Vigia	Apto
0041622	CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA AURELIANO	Vigia	Apto
0040193	DOUGLAS LUCAS DOS SANTOS CARLOS	Vigia	Apto
0040174	EDUARDO FELIPE DOS SANTOS	Vigia	Apto
0037407	EMERSON LEMOS DE SOUZA	Vigia	Apto
0041311	FERNANDO DA SILVA	Vigia	Apto
0044022	FERNANDO VIUDES LOPES	Vigia	Apto
0041785	HELIO FERNANDES DA SILVA	Vigia	Apto
0042595	ISAIAS RODRIGUES CORDEIRO DE ALMEIDA	Vigia	Apto
0042752	JAIRO OLIVEIRA ARAUJO	Vigia	Apto
0039696	MARLOS EUGÊNIO RIBEIRO	Vigia	Apto
0042794	PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS	Vigia	Apto
0043142	RUAN PAULO WISENTHEINER	Vigia	Apto
0041786	RUBERLAN BATISTA DA SILVA	Vigia	Apto
0037142	SANDRA FABICHACKI	Vigia	Apto
0038973	VALDECIR CIPRIANO DE PAULA	Vigia	Apto
0037350	VANDERSON MARTINS	Vigia	Apto
0037984	VILMAR BARBOSA	Vigia	Apto
0038307	VITOR MATEUS PERON	Vigia	Apto

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:88D01CF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2019 PREGÃO Nº 082/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 135/2019
Pregão nº 082/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 070/2019, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços visando a Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Manutenção (mecânica, lanternagem, pintura, eletricidade e tapeçaria) preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica a frota dos veículos pertencentes ao Município de Califórnia.

Fornecedor: S C S - AUTO ELÉTRICA - EIRELI
CNPJ/CPF: 28.521.616/0001-27

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total	Percentual de desconto
01	Serviços elétricos IVECO	100,00	R$ 120,00	R$ 12.000,00	40,25%
01	Peças para serviços elétricos IVECO	1,00	R$ 18.221,76	R$ 18.221,76	40,25%
02	Serviços elétricos CARGO	167,00	R$ 120,00	R$ 20.040,00	40,15%
02	Peças para serviços elétricos CARGO	1,00	R$ 26.693,10	R$ 26.693,10	40,15%
03	Serviços elétricos VOLKSWAGEM	200,00	R$ 120,00	R$ 24.000,00	40,00%
03	Peças para serviços elétricos VOLKSWAGEM	1,00	R$ 35.484,48	R$ 35.484,48	40,00%
04	Serviços elétricos FORD	111,00	R$ 120,00	R$ 13.320,00	40,10%
04	Peças para serviços elétricos FORD	1,00	R$ 17.742,24	R$ 17.742,24	40,10%
05	Serviços elétricos MARCOPOLO	135,00	R$ 120,00	R$ 16.200,00	40,00%
05	Peças para serviços elétricos MARCOPOLO	1,00	R$ 26.693,28	R$ 26.693,28	40,00%
06	Serviços elétricos MERCEDEZ BENZ	290,00	R$ 120,00	R$ 34.800,00	40,00%
06	Peças para serviços elétricos MERCEDEZ BENZ	1,00	R$ 53.226,72	R$ 53.226,72	40,00%
07	Serviços elétricos DUCATO	80,00	R$ 116,67	R$ 9.333,60	40,15%
07	Peças para serviços elétricos DUCATO	1,00	R$ 17.742,24	R$ 17.742,24	40,15%
08	Serviços elétricos RENAULT	150,00	R$ 116,67	R$ 17.500,50	40,00%
08	Peças para serviços elétricos RENAULT	1,00	R$ 35.484,48	R$ 35.484,48	40,00%
09	Serviços elétricos PEUGEOT	30,00	R$ 116,67	R$ 3.500,10	40,15%
09	Peças para serviços elétricos PEUGEOT	1,00	R$ 8.951,04	R$ 8.951,04	40,15%
10	Serviços elétricos FIAT	160,00	R$ 116,67	R$ 18.667,20	40,15%
10	Peças para serviços elétricos FIAT	1,00	R$ 30.689,28	R$ 30.689,28	40,15%

11	Serviços elétricos VOLKSWAGEM	110,00	R$ 116,67	R$ 12.833,70	40,00%
11	Peças para serviços elétricos VOLKSWAGEM	1,00	R$ 23.016,96	R$ 23.016,96	40,00%
12	Serviços elétricos FORD	16,00	R$ 116,67	R$ 1.866,72	40,00%
12	Peças para serviços elétricos FORD	1,00	R$ 7.671,60	R$ 7.671,60	40,00%
13	Serviços elétricos CHEVROLET	24,00	R$ 110,00	R$ 2.640,00	40,00%
13	Peças para serviços elétricos CHEVROLET	1,00	R$ 8.524,80	R$ 8.524,80	40,00%

Valor Total - R$ 496.843,80 (quatrocentos e noventa e seis mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)

Fornecedor: G. D. REPARAÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA
CNPJ/CPF: 06.211.184/0001-15

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total	Percentual de desconto
01	Serviços de retifica de motores DUCATO	100,00	R$ 176,67	R$ 17.667,00	40,20%
01	Peças para retifica de motores DUCATO	1,00	R$ 27.397,44	R$ 27.397,44	40,20%
02	Serviços de torno e solda DUCATO	50,00	R$ 130,00	R$ 6.500,00	40,20%
03	Serviços complementares (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) DUCATO	100,00	R$ 163,33	R$ 16.333,00	40,20%
03	Peças COMPLEMENTARES (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) DUCATO	1,00	R$ 30.689,28	R$ 30.689,28	40,20%
04	Serviços de retifica de motores RENAULT	180,00	R$ 116,67	R$ 21.000,60	40,20%
04	Peças para retifica de motores RENAULT	1,00	R$ 35.484,48	R$ 35.484,48	40,20%
05	Serviços de torno e solda RENAULT	100,00	R$ 130,00	R$ 13.000,00	40,20%
06	Serviços complementares (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) RENAULT	200,00	R$ 163,33	R$ 32.666,00	41,15%
06	Peças COMPLEMENTARES (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) RENAULT	1,00	R$ 61.378,56	R$ 61.378,56	41,15%
07	Serviços de retifica de motores VOLKSWAGEM	110,00	R$ 150,00	R$ 16.500,00	40,50%
07	Peças para retifica de motores VOLKSWAGEM	1,00	R$ 39.139,20	R$ 39.139,20	40,50%
08	Serviços complementares (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) VOLKSWAGEM	200,00	R$ 126,67	R$ 25.334,00	40,10%
08	Peças COMPLEMENTARES (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) VOLKSWAGEM	1,00	R$ 41.368,32	R$ 41.368,32	40,10%

Valor Total - R$ 384.457,88 (trezentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos)

Fornecedor: NACIONAL DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 19.583.357/0001-78

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total	Percentual de desconto
01	Serviços de retifica de motores IVECO	110,00	R$ 176,67	R$ 19.433,70	42,90%
01	Peças para retifica de motores IVECO	1,00	R$ 27.397,44	R$ 27.397,44	42,90%
02	Serviços de torno e solda IVECO	74,00	R$ 133,33	R$ 9.866,42	40,10%
03	Serviços complementares (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) IVECO	148,00	R$ 166,67	R$ 24.667,16	42,55%
03	Peças COMPLEMENTARES (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) IVECO	1,00	R$ 30.689,28	R$ 30.689,28	42,55%
04	Serviços de retifica de motores CARGO	189,00	R$ 176,67	R$ 33.390,63	42,00%
04	Peças para retifica de motores CARGO	1,00	R$ 41.096,16	R$ 41.096,16	42,00%
05	Serviços de torno e solda CARGO	111,00	R$ 133,33	R$ 14.799,63	40,10%
06	Serviços complementares (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) CARGO	222,00	R$ 166,67	R$ 37.000,74	41,10%
06	Peças COMPLEMENTARES (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) CARGO	1,00	R$ 46.033,92	R$ 46.033,92	41,10%
07	Serviços de retifica de motores VOLKSWAGEM	200,00	R$ 176,67	R$ 35.334,00	42,10%
07	Peças para retifica de motores VOLKSWAGEM	1,00	R$ 54.794,88	R$ 54.794,88	42,10%
08	Serviços de torno e solda CARGO	148,00	R$ 133,33	R$ 19.732,84	40,10%
09	Serviços complementares (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) VOLKSWAGEM	250,00	R$ 166,67	R$ 41.667,50	41,10%
09	Peças COMPLEMENTARES (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) VOLKSWAGEM	1,00	R$ 61.378,56	R$ 61.378,56	41,10%
10	Serviços de retifica de motores FORD	90,00	R$ 176,67	R$ 15.900,30	41,10%
10	Peças para retifica de motores FORD	1,00	R$ 27.397,44	R$ 27.397,44	41,10%
11	Serviços de torno e solda FORD	74,00	R$ 133,33	R$ 9.866,42	40,10%
12	Serviços complementares (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) FORD	110,00	R$ 166,67	R$ 18.333,70	41,10%
12	Peças COMPLEMENTARES (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) FORD	1,00	R$ 30.689,28	R$ 30.689,28	41,10%
13	Serviços de retifica de motores MARCOPOLO	145,00	R$ 176,67	R$ 25.617,15	41,10%
13	Peças para retifica de motores MARCOPOLO	1,00	R$ 41.096,16	R$ 41.096,16	41,10%
14	Serviços de torno e solda MARCOPOLO	100,00	R$ 133,33	R$ 13.333,00	40,10%
15	Serviços complementares (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) MARCOPOLO	200,00	R$ 166,67	R$ 33.334,00	41,10%
15	Peças COMPLEMENTARES (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) MARCOPOLO	1,00	R$ 46.033,92	R$ 46.033,92	41,10%
16	Serviços de retifica de motores MERCEDES BENZ	320,00	R$ 176,67	R$ 56.534,40	41,10%
16	Peças para retifica de motores MERCEDEZ BENZ	1,00	R$ 82.192,32	R$ 82.192,32	41,10%
17	Serviços de torno e solda MERCEDEZ BENZ	170,00	R$ 133,33	R$ 22.666,10	40,10%
18	Serviços complementares (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) MERCEDEZ BENZ	400,00	R$ 166,67	R$ 66.668,00	41,10%
18	Peças COMPLEMENTARES (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) MERCEDEZ BENZ	1,00	R$ 46.033,92	R$ 46.033,92	41,10%

Valor Total - R$ 1.032.978,97 (um milhão e trinta e dois mil novecentos e setenta e oito reais e noventa centavos)

Fornecedor: G. M. GONÇALES SERVIÇOS AUTOMOTIVOS ME
CNPJ/CPF: 21.564.599/0001-66

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total	Percentual de desconto
01	Serviços de retifica de motores PEUGEOT	26,00	R$ 176,67	R$ 4.593,42	40,10%
01	Peças para retifica de motores PEUGEOT	1,00	R$ 13.481,28	R$ 13.481,28	40,10%
02	Serviços de torno e solda	17,00	R$ 130,00	R$ 2.210,00	40,10%
03	Serviços complementares (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) PEUGEOT	33,00	R$ 163,33	R$ 5.389,89	40,10%
03	Peças COMPLEMENTARES (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) PEUGEOT	1,00	R$ 15.759,00	R$ 15.759,00	40,10%
04	Serviços de retifica de motores FIAT	200,00	R$ 150,00	R$ 30.000,00	40,10%
04	Peças para retifica de motores FIAT	1,00	R$ 52.185,60	R$ 52.185,60	40,10%
05	Serviços complementares (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) FIAT	310,00	R$ 126,67	R$ 39.267,70	40,10%
05	Peças COMPLEMENTARES (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) FIAT	1,00	R$ 55.157,76	R$ 55.157,76	40,10%
06	Serviços de retifica de motores FORD	20,00	R$ 151,00	R$ 3.020,00	40,10%
06	Peças para retifica de motores FORD	1,00	R$ 4.348,80	R$ 4.348,80	40,10%
07	Serviços complementares (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) FORD	20,00	R$ 126,67	R$ 2.533,40	40,10%
07	Peças COMPLEMENTARES (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) FORD	1,00	R$ 13.789,44	R$ 13.789,44	40,10%

08	Serviços de retifica de motores CHEVROLET	30,00	R$ 150,00	R$ 4.500,00	40,10%
08	Peças para retifica de motores CHEVROLET	1,00	R$ 14.496,00	R$ 14.496,00	40,10%
09	Serviços complementares (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) CHEVROLET	42,00	R$ 111,33	R$ 4.675,86	40,10%
09	Peças COMPLEMENTARES (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) CHEVROLET	1,00	R$ 15.321,60	R$ 15.321,60	40,10%

Valor Total - R$ 280.729,75 (duzentos e oitenta mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 2.195.010,40 (dois milhões cento e noventa e cinco mil e dez reais e quarenta centavos).

Califórnia,30 de outubro de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D08DBC78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 37/2019

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATOS – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE/PR

Processo nº	Contrato nº	Nº termo aditivo	Objeto	Contratada	Valor deste aditivo	Data assinatura	Dotação Orçamentária
Pregão Eletrônico nº 37/2019	102/2019	1º	Aumento de meta em 25%	JUAREZ LOIOLA – ME, CNPJ: 21.236.386/0001-05	R$ 5.031,00	25/10/2019	04.001.10.301.0004.02007.3.390.36.00.00 Fonte de Recursos 00303 00494 00495

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:19221F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 60/2019

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS. – ANO 2018

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
165/2019	Pregão Eletrônico nº. 60/2019	- Registro de preços de peças e equipamentos básicos de informática, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais.	- Vale Comercial de Material p/Escritório e Informática Ltda – EPP	08/10/2019	07/10/2020	R$ 39.090,00
166/2019	Pregão Eletrônico nº. 60 /2019	- Registro de preços de peças e equipamentos básicos de informática, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais.	- Vinicius Guilherme dos Santos ME	08/10/2019	07/10/2020	R$ 2.229,70
167/2019	Pregão Eletrônico nº. 60/2019	- Registro de preços de peças e equipamentos básicos de informática, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais.	- Soraia C. Turquino M. Equipamentos de Informática ME	08/10/2019	07/10/2020	R$ 2.504,00
168/2019	Pregão eletrônico nº. 60/2019	- Registro de preços de peças e equipamentos básicos de informática, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais.	- Morgado & Martinez Ltda ME	08/10/2019	07/10/2020	R$ 2.189,00
169/2019	Pregão eletrônico nº. 60/2019	- Registro de preços de peças e equipamentos básicos de informática, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais.	- Lucas C. Rubel ME	08/10/2019	07/10/2020	R$ 5.040,78
170/2019	Pregão eletrônico nº.60 /2019	- Registro de preços de peças e equipamentos básicos de informática, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais.	- Inovamax Teleinformática Ltda EPP	08/10/2019	07/10/2020	R$ 297,00
171/2019	Pregão eletrônico nº. 60/2019	- Registro de preços de peças e equipamentos básicos de informática, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais.	- Gebecom Tecnologia Ltda ME	08/10/2019	07/10/2020	R$ 4.269,80

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:0F97A9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 65/2019

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
184/2019	Pregão eletrônico nº. 65/2019	- Registro de preços de filtros, óleos lubrificantes e afins e produtos para limpeza de veículos, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais.	- AUTO POSTO NOEROGER LTDA - EPP	23/10/2019	22/10/2020	R$ 101.308,31

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C823628C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 15/2019 - CMDCA

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 15/2019	
Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às catorze horas, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) estiveram reunidos para assembleia extraordinária deste Conselho de Direito. Esta ocorreu na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ação Social (SAS), situada na Rua Silvestre Jarek, 155 – Campo Magro/PR.	15ª Reunião do CMDCA 29/10/2019
A reunião foi presidida pela Senhora Joziany Silva Fernandes, Presidente deste CMDCA, que após as boas vindas adentrou a pauta da reunião.	Abertura
A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar (2020-2023) apresentou ao CMDCA os relatórios finais resultantes das apurações das denúncias protocoladas relativas ao certame eleitoral do Conselho Tutelar, assim como os pareceres das análises dos Autos de Constatações de Condutas Vedadas no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar. Quanto ao Protocolo nº 5130/2019 o parecer foi favorável ao arquivamento da denúncia em razão da "prova" apresentada ser considerada insuficiente para apuração da mesma. O CMDCA se posicionou favorável aprovando o mesmo sem ressalvas. O parecer apresentado pela referida Comissão Organizadora referente à denúncia constante no Protocolo nº 5038/2019 foi aprovado sem ressalvas. O parecer em questão foi favorável ao arquivamento, tendo em vista que a apuração demonstrou não haver indícios que sustentem a denúncia. Sobre a denúncia registrada no Protocolo Nº 5039/2019 o parecer emitido pela Comissão Organizadora, no qual delibera pelo arquivamento, foi aprovado sem ressalvas pelo CMDCA. A presente Comissão Organizadora por verídicas as declarações apresentadas. A respeito do Protocolo Nº 5081/2019 o parecer apresentado ao CMDCA foi aprovado sem ressalvas. Neste, a presente Comissão recomendou o encaminhamento do processo analisado ao Ministério Público - 3ª Promotoria de Justiça, em face de indícios de irregularidades na campanha eleitoral. Quanto ao parecer apresentado ao CMDCA referente ao Auto de Constatação de Condutas Vedadas no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar Nº 032/19 o mesmo foi aprovado sem ressalvas. A recomendação foi pelo arquivamento, em face da comprovação do veículo indicado na denúncia não ter circulado no horário e local indicado. E, referente ao Auto de Constatação de Condutas Vedadas Nº 042/2019 o parecer emitido pela Comissão Organizadora foi favorável ao arquivamento, isto devido à ausência de elementos substanciais para demais penalidades. O referido parecer foi aprovado sem ressalvas pelo CMDCA.	Protocolos: Nº 5130/19 Nº 5038/19; Nº 5039/19; Nº 5081/19; Auto Nº 032/19; Auto Nº 042/19.
Quanto ao Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso apresentados pela Associação Lar Feliz (CNPJ 43.192.400/0001-59) passaram pelo crivo da plenária e ambos foram aprovados sem ressalvas. O parecer do CMDCA foi necessário em razão da alteração no Termo de Colaboração que restringiu à adequação do valor pago à entidade, proporcional à vaga ocupada.	Associação Lar Feliz
Para emissão de boleto bancário no ato da doação do Imposto de Renda os conselheiros presentes deliberaram favoravelmente à contratação da empresa Trackmob por meio de dispensa de licitação, revogando a deliberação constante na Resolução Nº 026/2019, quando da não aprovação da contratação da referida empresa para emissão de boleto bancário. O parecer favorável ocorreu em face da empresa em questão ter se comprometido a atender a necessidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), qual seja inclusão da identificação do Fundo também no boleto bancário. Em vista da aprovação os trâmites burocráticos serão realizados e a despesa anual com a empresa será custeada pelo FMDCA.	Empresa Trackmob
O CMDCA, sendo colegiado elegível a participar do Edital de Seleção de Conselhos e Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente 2019, organizado pela sociedade de economia mista Furnas, deliberou em plenária, por unanimidade, inscrever o Projeto Criança Semente no edital mencionado. Assim, o CMDCA se apresenta como órgão proponente enquanto que a instituição executora, caso seja contemplado, será a Associação Ita Wegman (CNPJ 10.311.690/0001-53).	Edital Furnas
Referente ao Fórum de Controle Social e Capacitação dos Conselhos Municipais e Observatórios Sociais, a ser realizado em trinta e um de outubro do presente ano, nas dependências do SEBRAE (Rua Caeté, 150 – Prado Velho – Curitiba/PR) foi divulgado aos presentes para que, se possível, participem.	Fórum de Controle Social
Após encerramento da pauta a reunião foi encerrada e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que a presente ata foi exarada por mim e que a lista de presença encontra-se em anexo.	
VENEZA PEDRINA BARBIERI	***JOZIANY SILVA FERNANDES***
Secretária Executiva do CMDCA	Presidente do CMDCA
RG 6.391.314-6	RG 21.830.718-4
CPF 024.826.969-09	CPF 107.401.228-35

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:491346A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP, LOTE COM COTA RESERVADA ÀS ME/EPP E LOTE PARA AMPLA COMPETITIVIDADE.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais de escritório, expediente e artesanato, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 30º (trigésimo) dia do mês de Outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h00min (nove) horas, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro *Vagner Gonçalves de Oliveira e equipe de apoio*, *designados pelo decreto 541/2019*, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Declarada aberta a sessão pública pelo Sr. Pregoeiro Oficial verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	08.331.877/0001-77	NELSON LAZAROTTO CANTERI	RG: 4225818-0	ME
SOLO COMERCIAL EIRELI EPP	11.102.277/0001-41	ERIC DO ROSARIO	RG: 8640715-9	EPP
BILLIG COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	11.472.411/0001-04	EMERSON BILLIG	RG: 4551918	ME
TIAGO DANIEL VEDAN ME	28.248.986/0001-32	TIAGO DANIEL VEDAN	RG: 87590968	ME
ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO DE COSMÉTICOS ME	34.396.791/0001-32	MARCELO JACOB	RG: 6758981-5	ME
MULTILIZZA COMERCIAL LTDA ME	16.607.942/0001-72	DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO	RG: 8726043-7	ME
ANDRÉ MATIAS 01018656944 MEI	32.111.081/0001-93	ANDRE MATIAS	RG:78564938	MEI
LUIZ MINIOLI NETTO EPP	14.221.429/0001-13	MICHEL DA SILVA FRANÇA	RG: 79566845	EPP
MC DALABONA DISTRIBUIDORA ME	24.972.018/0001-13	ARCELIO ANTONIO DALABONA	RG: 785785-2	ME
ROTA BRASIL COMERCIAL EIRELI EPP	34.906.142/0001-34	WENCESLAU VILHA JUNIOR	RG: 31655579	EPP
COMERCIAL PRINT LUX ME	28.818.594/0001-61	EDIVALDO VILHA DO LAGO	RG: 0033416	ME
I. FERREIRA HONORIO EIRELI EPP	08.490.629/0001-79	ERIKA FERNANDA GEHLEN BORNHOLDT	RG:9227709-7	EPP
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI EPP	24.418.247/0001-90	IVETE APARECIDA DE SOUZA	RG:3125414-0	EPP
SUELEN CRISTINA PROVENSI ME	16.682.900/0001-04	MOISES DE PAULA ANTUNES	RG: 10998076-5	ME
ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA ME	27.808.323/0001-62	EDUARDO KULKA FILHO	RG: 60747342	ME

No ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.

O Sr. Pregoeiro constatou que a empresa **I. FERREIRA HONORIO EIRELI EPP** possui impedimento de licitar junto ao Município de Bandeirantes/PR, conforme processo 272782/2019 do TCE/PR, porém o impedimento é só neste Município, deste feita, a empresa foi credenciada para o certame em epígrafe.

Verificou-se que as empresas: **ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA ME E MC DALABONA DISTRIBUIDORA ME** apresentaram a declaração de ME/EPP sem a assinatura do contador da empresa, em desacordo com o edital de licitação em seu item 5.8, desta forma o Sr.

Pregoeiro informa que suas propostas serão aceitas apenas para o lote 37 (ampla competitividade). Consoante a isso verificou-se também que a empresa **ANDRÉ MATIAS 01018656944 MEI** não apresentou a declaração de ME/EPP assinada pelo contador, porém por se tratar de Micro Empresário Individual – MEI, não há problemas, tendo em vista que o MEI é dispensado de contabilidade de acordo com a LeiComplementar nº 128, de 19/12/2008.

Após a análise dos documentos de credenciamento, o pregoeiro concedeu a palavra aos licitantes para eventuais questionamentos referente aos documentos de credenciamento, porém os mesmos nada deram a relatar.
Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro solicitou aos representantes a entrega dos envelopes de propostas e de documentação. A comissão rubricou todos e de imediato passou para os licitantes para que os mesmos assim o fizessem.

Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de propostas, que foram examinados quanto a sua conformidade. A empresa **MULTILIZZA COMERCIAL LTDA ME** foi **DESCLASSIFICADA** nos lotes 02 e 22 devido ter cotado itens do lote com valor superiro ao máximo estipulado no edital. A empresa **LUIZ MINIOLI NETTO EPP** foi **DESCLASSIFICADA** no lote 17 por não cotar a marca de alguns produtos do lote, tais como bateria 123ª, bateria CR 2032, bateria LR41. A empresa **ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO DE COSMÉTICOS ME** foi **DESCLASSIFICADA** nos lotes 01, 02, 03, 05, 08, 10, 12, 23, 24, 26 e 27 por cotar itens do lote com valores superiores ao valor máximo do edital. A empresa **BILLIG COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** foi **DESCLASSIFICADA** no lote 19 por cotar itens do lote com valor superior ao máximo do edital. A empresa **SOLO COMERCIAL EIRELI EPP** foi desclassificada nos lotes 01 e 02 por cotar itens do lote com valor superior ao máximo do edital. A empresa **SUELEN CRISTINA PROVENSI ME** foi **DESCLASSIFICADA** nos lotes 05, 08, e 15 por cotar itens com valor superior ao valor máximo do edital. A empresa **TIAGO DANIEL VEDAN ME** foi **DESCLASSIFICADA** no lote 08 por cotar item do lote com valor superior ao valor máximo. A empresa **COMERCIAL PRINT LUX ME** foi **DESCLASSIFICADA** no lote 05 por cotar item do lote com valor superior ao valor máximo, e nos lotes 22 e 23 por cotar itens sem marca. A empresa **ANDRÉ MATIAS 01018656944 MEI** foi **DESCLASSIFICADA** no lote 05 por cotar o item 02 (borracha) com preço unitário, se equivocando com o edital onde pede preço por caixa. A empresa **ANDRÉ MATIAS 01018656944 MEI** foi **DESCLASSIFICADA** no lote 15, 13 e 23 por cotar itens do lote com valor superior ao valor máximo do edital. A empresa **ROTA BRASIL COMERCIAL EIRELI EPP** solicitou **DESCLASSIFICAÇÃO** dos lotes 14, 27, 33 e 34 alegando ter cotado preços equivocados. Os lotes 14, 27, 29, 33, 34, 35 foram **FRACASSADOS**. O lote 29 teve proposta, porém o licitante informou erro no descritivo do produto (item 4, gliter), por isso foi **FRACASSADO**.

Consoante a isso, deu-se início a etapa de lances do certame. Os lances iniciais e finais estão disponíveis para consulta no seguinte link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/0103717/con_licitacoes.faces?mun=TSM49CO90wwLwNjKYPbP_w==. Verificou-se que as melhores propostas após a fase de lances foram das seguintes licitantes conforme quadro abaixo:

EMPRESA	**LOTE Nº**	**VALOR R$**
TIAGO DANIEL VEDAN ME	01	R$ 8.920,00
COMERCIAL PRINT LUX ME	02	R$ 29.410,98
BILLIG COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	03	R$ 21.980,00
TIAGO DANIEL VEDAN ME	04	R$ 7.920,50
MULTILIZZA COMERCIAL LTDA ME	05	R$ 4.528,11
SOLO COMERCIAL EIRELI EPP	06	R$ 26.715,24
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI EPP	07	R$ 26.200,00
MULTILIZZA COMERCIAL LTDA ME	08	R$ 7.802,70
MULTILIZZA COMERCIAL LTDA ME	09	R$ 595,93
ANDRÉ MATIAS 01018656944 MEI	10	R$ 6.704,01
BILLIG COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	11	R$ 26.050,39
COMERCIAL PRINT LUX ME	12	R$ 9.489,15
SUELEN CRISTINA PROVENSI ME	13	R$ 6.038,76
LOTE FRACASSADO	14	
ROTA BRASIL COMERCIAL EIRELI EPP	15	R$ 10.300,00
ANDRÉ MATIAS 01018656944 MEI	16	R$ 2.901,85
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI EPP	17	R$ 14.541,15
ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO DE COSMÉTICOS ME	18	R$ 13.944,00
COMERCIAL PRINT LUX ME	19	R$ 4.147,51
ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO DE COSMÉTICOS ME	20	R$ 4.551,72
ROTA BRASIL COMERCIAL EIRELI EPP	21	R$ 500,00
BILLIG COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	22	R$ 9.838,82
LUIZ MINIOLI NETTO EPP	23	R$ 52.459,80
COMERCIAL PRINT LUX ME	24	R$ 13.971,27
COMERCIAL PRINT LUX ME	25	R$ 4.659,43
ANDRÉ MATIAS 01018656944 MEI	26	R$ 15.601,87
LOTE FRACASSADO	27	
COMERCIAL PRINT LUX ME	28	R$ 103,49
LOTE FRACASSADO	29	
ROTA BRASIL COMERCIAL EIRELI EPP	30	R$ 5.555,00
COMERCIAL PRINT LUX ME	31	R$ 4.383,98
ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO DE COSMÉTICOS ME	32	R$ 4.480,79
LOTE FRACASSADO	33	
LOTE FRACASSADO	34	
LOTE FRACASSADO	35	
BILLIG COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	36	R$ 6.839,00
BILLIG COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	37	R$ 58.400,00

Conforme orientação geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, registra-se nesta ata que o pregoeiro realizou negociação junto aos licitantes que propuseram as melhores propostas para cada lote com o intuito de aumentar ainda mais o desconto ofertado.

Após a etapa de lances, o representante da empresa **SOLO COMERCIAL EIRELI EPP** solicitou **DESCLASSSIFICAÇÃO** do lote 06 alegando cotar preço equivocado, desta forma o lote 06 passou para a empresa classificada em 2º lugar, **MULTILIZZA COMERCIAL LTDA ME**, com o valor de **R$ 29.756,20 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).**

De acordo com o item 3 do edital (apresentação de amostras) e item 15.5 (página 87 e 88 do edital), o Sr. Pregoeiro convoca as empresas classificadas em 1º lugar para a apresentação de amostras.

Deverão apresentar amostras as empresas classificadas em 1º lugar nos seguintes lotes:

LOTE 04 (Canetas), empresa TIAGO DANIEL VEDAN ME.

LOTE 36 (Papel sulfite A4, branco), empresa BILLIG COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.

LOTE 37 (Papel sulfite A4, branco), empresa BILLIG COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.

O pregoeiro informou que as licitantes deverão encaminhar as amostras para a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa da Prefeitura Municipal de Campo Magro-PR, no horário compreendido entre 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h45min, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro-PR, até a data limite que será no dia **04/11/2019.**

Nada mais, deu-se por encerrada a sessão pública, às **16h10min** da qual eu, *Vagner Gonçalves de Oliveira,* lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro Oficial PM	***VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA***	
Equipe de Apoio	***JONATHAN ALEXANDER MAESTRELLI NUNES***	Ausente
Pregoeiro Em Treinamento	***ÉDERSON ATAÍDE POLLI***	
Pregoeiro Em Treinamento	***HERICK MARTINS VILELA***	
Licitantes:		
Advanced Comercio De Equipamentos LTDA ME	***NELSON LAZAROTTO CANTERI***	Ausentou-se da sessão, às 11h41min
Solo Comercial EIRELI EPP	***ERIC DO ROSARIO***	Ausentou-se da sessão, às 15h00min
Billig Comercio E Serviços EIRELI ME	***EMERSON BILLIG***	Ausentou-se da sessão, às 15h00min
Tiago Daniel Vedan ME	***TIAGO DANIEL VEDAN***	Ausentou-se da sessão, às 15h00min
Isanete Aparecida Pacheco Comercio De Cosméticos ME	***MARCELO JACOB***	Ausentou-se da sessão, às 15h00min
Multilizza Comercial LTDA ME	***DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO***	Ausentou-se da sessão, às 12h00min
André Matias 01018656944 MEI	***ANDRE MATIAS***	Ausentou-se da sessão, às 15h00min
Luiz Minioli Netto EPP	***MICHEL DA SILVA FRANÇA***	Ausentou-se da sessão, às 15h00min
Mc Dalabona Distribuidora ME	***ARCELIO ANTONIO DALABONA***	Ausentou-se da sessão, às 10h33min
Rota Brasil Comercial EIRELI EPP	***WENCESLAU VILHA JUNIOR***	Ausentou-se da sessão, às 15h00min
Comercial Print Lux ME	***EDIVALDO VILHA DO LAGO***	Ausentou-se da sessão, às 15h00min
I. Ferreira Honorio EIRELI EPP	***ERIKA FERNANDA GEHLEN BORNHOLDT***	Ausentou-se da sessão, às 9h54min
Vale Comercial De Material Para Escritorio E Informatica EIRELI EPP	***IVETE APARECIDA DE SOUZA***	Ausentou-se da sessão, às 15h00min
Suelen Cristina Provensi ME	***MOISES DE PAULA ANTUNES***	Ausentou-se da sessão, às 15h00min
Ademir Florindo De Oliveira ME	***EDUARDO KULKA FILHO***	Ausentou-se da sessão, às 15h00min

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E92275DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 009/2019 HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PUBLICO

EDITAL Nº 009/2019

HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O **Municipio de Candói/PR,** representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Gelson Kruk da Costa**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 37, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019: Superada a fase de desempates, **DIVULGA-SE A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**, para os cargos de **ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO, FISCAL FAZENDÁRIO, MÉDICO CLÍNICO GERAL e NUTRICIONISTA**, conforme o **Anexo** deste Edital, e, em decorrência, a **HOMOLOGAÇÃO FINAL** do referido certame.

1.1. Não há Homologação Final para os cargos de **Médico Obstetra,** em razão de pagamento não realizado ou realizado em desconformidade com o Capítulo II, do Edital nº 001/2019, e **Médico Pediatra**, em razão da ausência de inscritos.

2. Esse Edital e seu Anexo, contendo o Relatório de Notas e a respectiva Classificação Final após o processamento dos desempates, conforme o Ato Público de Sorteio de Desempate, realizado em 30/10/2019, encontram-se publicados no **Mural de Publicação da Prefeitura Municipal** e nos sites **www.candoi.pr.gov.br e www.objetivas.com.br.**

Candói/PR, 30 de outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA,
Prefeito Municipal.

VALDECIR ANTONIO DA SILVA,
Secretario de Administração.

VILMA DE FÁTIMA XAVIER,
Presidente da Comissão.

Registre-se e publique-se.

ASSISTENTE SOCIAL

Nome	Inscrição	Data Nasc	OBJ	Total Ac	PV.TIT	Resultado	Classificação
ANGELA MARIA GELINSKI	330	12/06/1990	78,00	34	2,00	80,00	1
JULIANE APARECIDA FERRAZ ROSA COELHO	439	20/06/1989	75,00	32	2,00	77,00	2
JULIO JOSE DE SOUZA LEITE	390	21/07/1992	76,00	34	0,00	76,00	3
CLAUDIANE LEITE MUGNOL	443	19/02/1986	73,00	32	2,00	75,00	4
VALDIR JOSE JAVORSKI	369	14/05/1972	72,00	32	0,00	72,00	5
JOANA KOCHINSKI	526	19/08/1984	69,50	29	2,00	71,50	6
CANDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA	281	08/11/1983	70,00	30	0,00	70,00	7
SILMARA DE PAULA DA CRUZ	621	27/07/1986	65,50	29	2,00	67,50	8
VAGNER PADILHA SILVEIRA	347	26/05/1988	66,50	29	0,00	66,50	9
ALINE ULTS DOMINGUES CALDAS ROCHA	362	14/02/1992	64,50	29	2,00	66,50	10
CLEDIANE MARIA KURPEL CALEGARI	364	07/03/1991	66,00	28	0,00	66,00	11
ELIZONETE RODRIGUES CAMARGO	521	08/09/1962	64,00	28	2,00	66,00	12
ALEXANDRA ROSSO DO NASCIMENTO	400	12/09/1984	64,50	29	0,00	64,50	13
DIENIFER APARECIDA LOPES	632	20/12/1986	60,50	27	0,00	60,50	14
SUELI MOTTA MATEUS	487	13/02/1975	58,00	24	2,00	60,00	15
CLEIDIANE MIORANZA FERREIRA	432	24/03/1989	59,50	27	0,00	59,50	16
KATIA ZANELLA	273	22/10/1993	57,50	25	2,00	59,50	17
BRUNA REGINA BATTISTI	549	29/11/1998	59,00	26	0,00	59,00	18
FRANCIELI REGINA DA SILVA	507	27/06/1988	56,50	25	2,00	58,50	19
MONICA LIMA	479	01/05/1997	57,00	24	0,00	57,00	20
ISABELLA MENON	260	05/06/1999	55,00	24	0,00	55,00	21
ANA CLEIA TREVISANI	553	17/07/1985	52,00	22	2,00	54,00	22
DANIELA CRISTINA TIRTCH	312	04/10/1981	52,50	23	0,00	52,50	23
JANAINE LIMA CAMARGO	456	18/11/1992	52,50	23	0,00	52,50	24
KERELYN DA SILVA GOMES BORGES	431	03/08/1993	51,50	23	0,00	51,50	25
FLAVIA APARECIDA DA SILVA	374	15/10/1989	49,00	22	2,00	51,00	26
FRANCIELE CRISTIANE OBADOVSKI	430	06/06/1986	49,00	22	2,00	51,00	27
MARILIA QUIRINO DE OLIVEIRA PIMENTA	478	30/07/1984	49,00	22	2,00	51,00	28
LILIAN DONHAUSER	496	10/10/1986	49,00	22	0,00	49,00	29
EDICLEIA BATISTA FERNIANI	551	07/09/1981	46,00	20	2,00	48,00	30
ELIZANDRA MULLER OGLIARI	415	23/09/1983	45,00	20	2,00	47,00	31
HELOUISE FRANCINE MORESKI MENEGHINI	531	30/03/1990	46,00	20	0,00	46,00	32
LOURDES MONTES	651	01/08/1964	46,00	20	0,00	46,00	33

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Nome	Inscrição	Data Nasc	OBJ	Total Ac	Resultado	Classificação
LUCIANA MASSOLINE	490	24/02/1984	65,00	26	65,00	1
GABRIEL AUGUSTO SANTOS LOPES	228	20/12/1991	62,50	25	62,50	2
INEZ BARAO FIORI	371	12/06/1979	57,50	23	57,50	3
CRISTIANE APARECIDA VARGAS	637	05/11/1992	55,00	22	55,00	4
ANGELA MARIA DE QUADROS	603	02/02/1982	50,00	20	50,00	5
DEBORA LECINDA LOPES	290	20/02/1972	50,00	20	50,00	6

CIRURGIÃO DENTISTA

Nome	Inscrição	Data Nasc	OBJ	Total Ac	PV.TIT	Resultado	Classificação
SAMUEL DE COL	449	25/05/1997	63,50	27	0,00	63,50	1
FABIANE GOERCK TOSETTO	550	07/05/1994	63,50	29	0,00	63,50	2
FABIO ROCHA	266	15/12/1986	62,00	28	0,00	62,00	3
ELOISA FRANCESCONI THOME	403	21/05/1996	61,50	27	0,00	61,50	4
NATALIA SCHEIFITER DE RAMOS	617	16/04/1997	61,00	26	0,00	61,00	5
MAGDA KIYOKO YAMADA KAWAKAMI	552	07/08/1974	51,50	23	7,00	58,50	6
GABRIELE LEMES DO NASCIMENTO	517	25/05/1998	55,00	24	0,00	55,00	7
SOLANA DRANSKI SCHIMANSKI	225	26/12/1994	54,00	24	0,00	54,00	8
ANA TAYLINE DOS SANTOS	409	07/07/1994	47,50	21	0,00	47,50	9

ENFERMEIRO

Nome	Inscrição	Data Nasc	OBJ	Total Ac	PV.TIT	Resultado	Classificação
PAOLLA MAIA MANDU	559	03/12/1986	68,00	30	2,00	70,00	1
OLGA DANIELA KOZECHEN	216	20/06/1988	63,00	28	2,00	65,00	2
CRISTOPHER KARPINSKI	472	28/10/1987	63,00	28	0,00	63,00	3
KELLEN VIVIANE MARQUES SIQUEIRA	605	18/06/1993	60,00	26	0,00	60,00	4
PAULA JAQUELINE PEREIRA DIAS BALOTIN	428	09/01/1984	58,00	26	2,00	60,00	5
GLAUCIA TALITA POSSOLLI	620	20/02/1985	57,00	26	3,00	60,00	6
DENISE REGINA BISELLO	557	29/07/1987	58,00	24	0,00	58,00	7
LUCINEIA MASSOLINE ORTIZ	564	23/05/1979	56,50	25	0,00	56,50	8
WILSON JOSE DOS SANTOS	339	12/06/1971	54,50	25	2,00	56,50	9
DEBORA DE ALMEIDA	211	14/04/1993	54,00	24	2,00	56,00	10
JOELMA DA APARECIDA ALBINO	382	20/03/1988	53,50	23	2,00	55,50	11
CLERI DE FATIMA MADUREIRA DE BRITO	250	03/06/1968	53,00	24	2,00	55,00	12
LUZINEIA GROSSELLI	626	29/09/1984	53,50	23	0,00	53,50	13
GLORIA MARIA ROCHA TAVARES ZAMBRUSKI	261	03/03/1988	52,00	22	0,00	52,00	14
LAIS BASTOS DEPAOLI	524	19/04/1994	51,50	23	0,00	51,50	15
ILDA DE FATIMA SOKOLOWSKI	602	15/09/1972	49,50	21	2,00	51,50	16
CLAUDIR GONCALVES	590	28/01/1988	51,00	22	0,00	51,00	17
JULIO CESAR VERISSIMO	310	07/09/1975	50,50	21	0,00	50,50	18
DAISE DA SILVA BLEM CARTELLI	208	03/11/1988	48,50	21	2,00	50,50	19
MERI TEREZINHA ANTUNES	641	26/10/1976	48,50	21	2,00	50,50	20
LUANY KAMILA SKODOSKI NOVAKOWSKI	565	30/05/1990	50,00	22	0,00	50,00	21
AKXELI SCHULTZ DE PAULA	470	08/01/1994	49,50	21	0,00	49,50	22
CAROLINE CAMARGO GRACA	498	03/05/1988	47,50	21	2,00	49,50	23
DANIELI DOTTI	412	04/07/1988	48,50	21	0,00	48,50	24
GISLAINE FATIMA DE RAMOS GOMES	518	21/06/1984	48,50	21	0,00	48,50	25
DANIELI MARIA MENON	378	20/04/1976	46,00	20	2,00	48,00	26
EDEZANE DE SOUZA MACEDO	379	14/01/1997	47,50	21	0,00	47,50	27
FABIANA KOUPAK HOFFMANN	523	30/04/1996	47,50	21	0,00	47,50	28
JHENIFFER SUELEN PIRES	628	20/01/1991	47,50	21	0,00	47,50	29

RAQUEL TEREZINHA BERNARDINI RIBAS	437	27/12/1974	45,50	19	2,00	47,50	30
BEATRIZ PEREIRA	226	27/08/1991	46,50	21	0,00	46,50	31
KARLA BIANCA TOMEN	501	17/07/1996	45,50	19	0,00	45,50	32
CLAUDIANE ZAMPIER MEIRA	275	26/07/1990	45,00	20	0,00	45,00	33
LUANA APARECIDA ANTUNES	223	20/01/1993	45,00	20	0,00	45,00	34
ENGENHEIRO CIVIL							
Nome	Inscrição	Data Nasc	OBJ	Total Ac	PV.TIT	Resultado	Classificação
ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA	615	01/11/1980	59,00	26	0,00	59,00	1
PAULO HENRIQUE FERREIRA GUSTANI	334	11/10/1993	58,00	26	0,00	58,00	2
PAMELA KATRINA VOISKI	499	30/01/1996	54,00	24	0,00	54,00	3
RAFAEL CARDOSO PAIN	566	16/07/1996	53,00	24	0,00	53,00	4
JUCELIO AYRES MACHADO	411	09/11/1978	52,50	25	0,00	52,50	5
ALENCAR JOSE ALMEIDA SANTOS	647	16/08/1994	50,00	22	0,00	50,00	6
MATHEUS MARTINI FERREIRA	555	10/11/1995	49,00	22	0,00	49,00	7
GUILHERME JUPPA	442	30/08/1983	46,50	21	2,00	48,50	8
KAUANA KUKUL	293	04/11/1995	47,50	21	0,00	47,50	9
FERNANDO SOUZA DAVIES	278	23/10/1992	45,00	20	2,00	47,00	10
DEBORA FERRO DE SOUZA	657	22/02/1990	46,50	21	0,00	46,50	11
LUIS FERNANDO ISOTON	585	03/07/1993	45,00	20	0,00	45,00	12
FARMACÊUTICO							
Nome	Inscrição	Data Nasc	OBJ	Total Ac	PV.TIT	Resultado	Classificação
SAMANTHA NASCIMENTO GOMES	587	17/03/1994	66,00	28	5,00	71,00	1
LARISSA PENTEADO	624	28/08/1993	61,00	26	3,00	64,00	2
PRISCILLA UNSER DE CARVALHO	464	16/10/1992	61,50	27	0,00	61,50	3
OSNEI MADRUGA	509	11/05/1982	60,00	26	0,00	60,00	4
BIANCA DORIA PIOVEZAN	536	19/10/1992	57,50	25	2,00	59,50	5
ANDERSON RICARDO FERREIRA DE LIMA	434	25/12/1995	56,50	25	0,00	56,50	6
ANDREIA STAVNY DA SILVA	447	08/01/1991	56,50	25	0,00	56,50	7
GABRIELA SUTHOVSKI	594	17/08/1985	53,50	23	2,00	55,50	8
JULIANO BARCELOS GARCIA	322	05/09/1988	55,00	24	0,00	55,00	9
RENATA PINHEIRO	396	12/03/1997	51,50	23	0,00	51,50	10
KELY FERNANDA CASTANHO	568	15/05/1995	50,00	22	0,00	50,00	11
LARISSA GREZZANA LOPES	420	07/04/1990	48,00	20	0,00	48,00	12
DIESICA SUIANE FERREIRA	406	30/05/1995	46,00	20	0,00	46,00	13
FISCAL FAZENDÁRIO							
Nome	Inscrição	Data Nasc	OBJ	Total Ac	PV.TIT	Resultado	Classificação
VERA LUCIA SENKIO	277	08/03/1987	63,00	28	0,00	63,00	1
PATRICK MOISES CHARNESKI TURRA	373	18/05/1994	57,50	25	0,00	57,50	2
EDUARDA BARAO FIORI	473	10/09/1998	50,50	23	0,00	50,50	3
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MAZUREK	386	28/07/1978	48,00	22	2,00	50,00	4
MÉDICO CLÍNICO GERAL							
Nome	Inscrição	Data Nasc	OBJ	Total Ac	PV.TIT	Resultado	Classificação
LUZIANE RINIE PREISSLER FURTADO	230	02/07/1985	62,00	28	2,00	64,00	1
BRUNO MITSUO TOMIOKA DE OLIVEIRA	302	20/01/1995	60,50	27	0,00	60,50	2
VALERIA ZATTI RINALDI	315	02/09/1986	60,50	27	0,00	60,50	3
MARCIO FLORES MARTINS	554	04/11/1977	58,00	26	2,00	60,00	4
ALEXANDRE KAZUO NAKANO	244	10/05/1969	54,00	24	2,00	56,00	5
RENAN MARTINS DA SILVA CARDOSO	593	23/11/1988	54,00	24	0,00	54,00	6
LEODIR MARCOS DE SA RIBAS	229	25/03/1971	47,50	21	2,00	49,50	7
MARINA MIYUKI GOTO TSUNETA	395	24/04/1966	46,50	21	2,00	48,50	8
JEAN MARCELL MICHELS KURTEN	482	10/06/1988	46,50	21	0,00	46,50	9
DAIZE MORAES DE AVILA	314	13/01/1988	45,50	21	0,00	45,50	10
NUTRICIONISTA							
Nome	Inscrição	Data Nasc	OBJ	Total Ac	PV.TIT	Resultado	Classificação
DEBORA FERNANDES PINHEIRO	483	30/12/1993	62,50	27	0,00	62,50	1
GILVANA MARIA FERREIRA DA SILVA	349	27/02/1980	60,00	26	2,00	62,00	2
TANISY RAFAELA DE SOUZA	538	16/11/1990	61,50	27	0,00	61,50	3
SIMONE BUSSULARO	397	12/04/1989	61,00	26	0,00	61,00	4
VIVIANE NEUSA SCHEID	213	08/04/1996	61,00	26	0,00	61,00	5
MICHELE COSTA NEGRI	485	29/10/1988	60,50	27	0,00	60,50	6
KARINA MICHELON	648	25/01/1982	57,50	25	2,00	59,50	7
LARISSA NAIANA RAUBER	452	25/10/1995	58,00	26	0,00	58,00	8
JOSIANE APARECIDA CARNEIRO	613	29/04/1988	56,50	25	0,00	56,50	9
GABRIELA SANDRI	446	03/07/1997	54,50	23	0,00	54,50	10
CAMILA CRISTINA BIANCHI	220	04/11/1991	53,50	23	0,00	53,50	11
JAQUELINE FERREIRA	413	25/07/1991	52,50	23	0,00	52,50	12
ANA LUIZA STROPARO	338	25/02/1999	52,00	22	0,00	52,00	13
RAIANE ANGELICA GANZER	638	10/03/1995	50,00	22	2,00	52,00	14
PATRICIA PERTSCHY	280	05/06/1985	49,50	21	0,00	49,50	15
BRUNA LARISSA DALZOTTO	254	10/09/1992	47,00	20	0,00	47,00	16
WLEIZIELI BUTKE	466	20/09/1997	46,50	21	0,00	46,50	17
NATHALIA SCOTTI	584	18/07/1997	45,50	19	0,00	45,50	18

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B8F6AAF4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 184/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/2019

Ao onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº. 124/2019**, foi expedida a presente ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e

demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1- **DANIELE BURKO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.733.468/0001-49, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº. 117, Sala, Centro, CEP 84.560-000, Rio Azul/PR, neste ato representada pela sócia administradora Sra. **DANIELE BURKO**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 040.862.119-20 e no RG sob o nº. 80380291 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Gabriel Curi, nº. 27, Casa, Centro, CEP 84.560-000, Rio Azul/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
1.
3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de vacinas e outros materiais de uso veterinário destinados à Secretaria de Agricultura e Pecuária para utilização no Programa Municipal de Vacinação de Bovinos criado pela Lei Municipal nº 1.484/2019".**

2.
3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Flambador à gás para aquecimento de marcas, com capacidade para duas marcas	METALPEC	UN	3,00	110,00	330,00
TOTAL							330,00

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 124/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.
5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	6020	11.004.20.606.0019.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6030	11.004.20.606.0019.2119	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
3.
6.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 11 **de outubro de 2019** e terminando em 11 **de outubro de 2020**.

6.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
8.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA
9.1 - O prazo de entrega é de no máximo **7 (sete) dias** corridos, contados da apresentação da requisição de compra.
9.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

9.3 - Em caso de envio por transportadora e havendo discordância das especificações, o pedido não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

10.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

10.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
11.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *danieleburko@hotmail.com* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

11.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
12.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
13.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o objeto desta ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com carregamento, frete e descarregamento dos produtos solicitados,
IX - o prazo de validade dos materiais deverão ser de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega.
X - os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro no órgão competente. O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
15.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

16.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 16.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

16.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

16.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 16.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 16.2.

16.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 11.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

17.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

17.3 - Considerando os propósitos da cláusula 17, o FORNECEDOR, concorda e autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.

18.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

18.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

18.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

18.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

18.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO
19.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DO FORO
20.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 11 de outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

DANIELE BURKO
Daniele Burko - ME

Testemunha

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO
CPF nº. 027.867.779-76

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:3A92D079

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 192/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2019

Ao dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº. 126/2019**, foi expedida a presente ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1- TRÊS FOLHAS MERCANTIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.793.253/0001-09, com sede na Rua Fagundes de Souza, nº. 252, Bairro Santana, CEP 85.070-090, Guarapuava/PR, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **WALDEMAR GETESKI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 242.550.509-10, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.655.285-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Frei Caneca nº. 2350, Bairro Trianon, CEP 85.012-000, Guarapuava/PR

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

1.

3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de materiais de limpeza e de copa e cozinha para uso nas diversas secretarias municipais".**

2.

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	4	Álcool etílico 70% 1L	SAFRA		UN	1.200,00	4,96	5.952,00
1	37	Desodorizador de ambientes em spray 360ml/265g	DOMLINE		UN	83,00	8,30	688,90
1	49	Esponja de lã aço, pacote com 08 unidades	ASSOLAN		PCT	598,00	1,80	1.076,40
1	73	Luva de látex natural, tamanho G, com palma antideslizante e interior flocado	TALGE		PR	364,00	4,10	1.492,40
1	74	Luva de látex natural, tamanho M, com palma antideslizante e interior flocado	TALGE		PR	503,00	4,10	2.062,30
1	75	Luva de látex natural, tamanho P, com palma antideslizante e interior flocado	TALGE		PR	150,00	4,10	615,00
1	76	Luva de látex para procedimento, não estéril, tamanho G, caixa com 100 pares	UNIGLOVES		CX	30,00	18,60	558,00
1	77	Luva de látex para procedimento, não estéril, tamanho M, caixa com 100 pares	SUPERMAX		CX	45,00	22,90	1.030,50
1	113	Sabão em barra, pacote 5 x 200g	BARRA NOVA		PCT	525,00	4,25	2.231,25
1	121	Saco para lixo, pacote 10 x 50L	VALPLASTIC		PCT	865,00	1,75	1.513,75
1	126	Saco para lixo, pacote 20 x 15L	VALPLASTIC		UN	70,00	1,75	122,50
1	127	Saco para lixo, pacote 50 x 100L	VALPLASTIC		PCT	111,00	8,90	987,90
1	145	Touca descartável sanfonada, com elástico, cor branca, caixa com 100 un	DESCARPACK		CX	91,00	10,50	955,50
TOTAL								**19.286,40**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 126/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	600	03.001.04.121.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	670	03.002.04.121.0002.2012	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	800	03.004.04.122.0015.2146	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	920	04.001.04.122.0002.2014	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	1460	04.009.04.122.0002.2023	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	1530	04.010.04.122.0002.2024	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	1600	04.010.04.122.0002.2025	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	2290	06.002.12.361.0011.2035	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	2300	06.002.12.361.0011.2035	103	3.3.90.30.00.00	E
2019	2310	06.002.12.361.0011.2035	104	3.3.90.30.00.00	E
2019	2320	06.002.12.361.0011.2035	107	3.3.90.30.00.00	E
2019	2630	06.004.12.361.0008.2041	103	3.3.90.30.00.00	E
2019	2640	06.004.12.361.0008.2041	104	3.3.90.30.00.00	E
2019	2650	06.004.12.361.0008.2041	107	3.3.90.30.00.00	E
2019	2920	06.005.12.365.0009.2045	103	3.3.90.30.00.00	E
2019	2930	06.005.12.365.0009.2045	107	3.3.90.30.00.00	E
2019	2937	06.005.12.365.0009.2045	0	3.3.90.30.00.00	EA
2019	2937	06.005.12.365.0009.2045	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	3280	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	EA
2019	3280	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	3650	08.003.10.301.0005.2067	493	3.3.90.30.00.00	E
2019	3920	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	3930	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	E
2019	3931	08.003.10.301.0005.2073	494	3.3.90.30.00.00	EA
2019	3932	08.003.10.301.0005.2073	495	3.3.90.30.00.00	EA
2019	4240	08.003.10.301.0005.2076	494	3.3.90.30.00.00	E
2019	4660	09.003.08.122.0006.2086	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	4880	09.005.08.243.0007.2090	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	5130	09.008.08.244.0006.2096	934	3.3.90.30.00.00	E
2019	5170	09.008.08.244.0006.2097	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	5460	10.004.04.122.0015.2109	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	5470	10.004.04.122.0015.2109	504	3.3.90.30.00.00	E
2019	5560	10.004.06.182.0017.2110	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	5860	11.002.20.608.0019.2114	504	3.3.90.30.00.00	E
2019	6200	12.002.22.661.0020.2122	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	6420	13.004.18.541.0018.2127	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	6520	13.004.18.542.0018.2129	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	6710	15.002.13.392.0013.2134	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	6870	15.002.13.392.0013.2138	0	3.3.90.30.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

3.

6.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 16 **de outubro de 2019** e terminando em 16 **de outubro de 2020**.

6.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
8.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA
9.1 - O prazo de entrega é de no máximo **5 (cinco) dias** úteis, contados da apresentação da requisição de compra.

9.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

9.3 - Em caso de envio por transportadora e havendo discordância das especificações, o pedido não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

10.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

10.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
11.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *mmwtflicita@gmail.com* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

11.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
12.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
13.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;

II - executar fielmente o objeto desta ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com carregamento, frete e descarregamento dos produtos solicitados,
IX - o prazo de validade dos produtos deverão ser de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega.
X - os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, devidamente identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com registro no órgão competente, exceto quando a legislação dispensar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
15.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

16.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 16.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

16.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

16.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 16.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 16.2.

16.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 11.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

17.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

17.3 - Considerando os propósitos da cláusula 17, o FORNECEDOR, concorda e autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.
18.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

18.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

18.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

18.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

18.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
18.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO
19.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DO FORO
20.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 16 de outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

WALDEMAR GETESKI
Três Folhas Mercantil EIRELI

Testemunha

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO
CPF nº. 027.867.779-76

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:7BC59A75

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 182/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2019

Ao dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº. 123/2019**, foi expedida a presente ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 **NARKA COMERCIAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.949.668/0001-70, estabelecida na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 2067, Centro, CEP 85.010-280, Guarapuava - PR, neste ato representada pelo Sr. EDSON LUIZ PRIMAK, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 213.894.899-49 e no RG sob o nº. 759.124-1, residente e domiciliado na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1951, Centro, CEP 85010-280, Guarapuava – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
1.
3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares destinados a manutenção das unidades de saúde do município, sendo tais itens, àqueles declarados como desertos no Pregão Presencial nº 070/2019".**

2.
3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	BOLSA DE COLOSTOMIA, DRENAVEL, OPACA, COM BARREIRA PROTETORA DE PÉLE, DE DIÂMERO DA ABERTURA PARA ESTOMA RECORTAVEL DE 19 A 64MM E 1 CLIP DE FECHAMENTO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CONVATEC		CX	80,00	78,90	6.312,00
1	10	CURATIVO ADESIVO PARA PROTEGER PEQUENOS FERIMENTOS OU PROCEDIMENTOS DERMATOLÓGICOS CAIXA COM 40 UNIDADES.	USE IT		CX	40,00	5,80	232,00
1	15	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO M. CX C/ 100 LUVAS	TALGE		CX	500,00	12,15	6.075,00
1	17	PORTA AGULHA MAYO HEGAR C/ WIDIA P/ SUTURA , 14CM.	ABC		UN	15,00	109,61	1.644,15
1	18	POTE PLÁSTICO REFORÇADO COR VERMELHO COM ALÇA E COM TAMPA. CAPACIDADE DE 10 LITROS, TIPO HOSPITALAR.	ARQPLAST		UN	24,00	35,81	859,44
1	21	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA SISTEMA FECHADO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA 0,9% FRASCO 1000ML.	EUROFARMA		UN	400,00	3,90	1.560,00
TOTAL								**16.682,59**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 123/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.
5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3800	08.003.10.301.0005.2071	494	3.3.90.30.00.00	E
2019	3920	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	3930	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	E
2019	3931	08.003.10.301.0005.2073	494	3.3.90.30.00.00	EA
2019	3932	08.003.10.301.0005.2073	495	3.3.90.30.00.00	EA
2019	4060	08.003.10.301.0005.2073	303	4.4.90.52.00.00	E
2019	4065	08.003.10.301.0005.2073	519	4.4.90.52.00.00	EA
2019	4066	08.003.10.301.0005.2073	495	4.4.90.52.00.00	EA

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
3.

6.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 10 **de outubro de 2019** e terminando em 10 **de outubro de 2020**.

6.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
8.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA
9.1 - O prazo de entrega é de no máximo **10 (dez) dias** corridos, contados da apresentação da requisição de compra.

9.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

9.3 - Em caso de envio por transportadora e havendo discordância das especificações, o pedido não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

10.2.1 - Para fornecimento dos medicamentos e produtos farmacêuticos, é obrigatório o adequado preenchimento do código GTIN e dos campos dos grupos I80 e K das notas fiscais, e apresentação do respectivo arquivo XML à comissão de recebimento no ato da entrega, sendo condição indispensável para o recebimento.

10.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

10.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
11.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *narka.vendas@hotmail.com , licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

11.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
12.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;

III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
13.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o objeto desta ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com carregamento, frete e descarregamento dos produtos solicitados,
IX - o prazo de validade dos materiais deverão ser de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega.
X - os materiais/equipamentos deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA. O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos; e,
XI - garantir os equipamentos contra defeitos de fabricação pelo prazo especificado na planilha da cláusula 3.2 e quando não especificado, pelo prazo de 1 (ano) ano a contar do recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
15.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

16.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 16.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

16.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

16.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 16.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 16.2.

16.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 11.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
17.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

17.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

17.3 - Considerando os propósitos da cláusula 17, o FORNECEDOR, concorda e autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.
18.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

18.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

18.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

18.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

18.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO
19.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DO FORO
20.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 10 de outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

EDSON LUIZ PRIMAK
Narka Comercial EIRELI - EPP

Testemunha

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO
CPF nº. 027.867.779-76

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:BA320970

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 190/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2019

Ao dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **Pregão Presencial nº. 126/2019**, foi expedida a presente ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1- SIPROLIMP – SIMINATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob 05.340.608/0001-89, estabelecida na Rua Alameda doze com rua onze CEP85525-000, Bairro Industrial – Mariópolis Pr, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. NESTOR LUIZ SIMIONATO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 518.588.199-20 e no RG sob o nº.4.026.653-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Alameda oito nº 860 Centro, CEP 85.5525-000 Mariópolis - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Municipal nº 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
1.
3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de materiais de limpeza e de copa e cozinha para uso nas diversas secretarias municipais".**

2.
3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	Água sanitária 1L	SIPROLIMP	UN	2.014,00	1,98	3.987,72
1	3	Álcool em gel antisséptico para as mãos, 77º GL - 70º INPM, 500g/581ml	SIPROLIMP	UN	389,00	5,50	2.139,50
1	6	Amaciante de roupas 2L	SIPROLIMP	UN	86,00	3,77	324,22
1	7	Amaciante de roupas 5L	SIPROLIMP	UN	173,00	9,28	1.605,44
1	9	Bacia de plástico resistente 50L	ARQPLAST	UN	20,00	21,30	426,00
1	18	Cera em pasta na cor vermelha 4,5 Kg	SIPROLIMP	UN	30,00	79,00	2.370,00
1	19	Cera líquida brilho na cor vermelha 750ml	SIPROLIMP	UN	36,00	5,45	196,20
1	20	Cera líquida incolor com auto brilho 1L	SIPROLIMP	UN	12,00	8,45	101,40
1	21	Cera líquida na cor vermelha 750ml, composição: dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, antiespumante, resina fumárica, nivelador, essência e água	SIPROLIMP	UN	25,00	7,90	197,50
1	32	Corda para varal, em polietileno trançado 15m	POLICORDA	UN	21,00	1,99	41,79
1	40	Detergente para pisos e azulejos 5L	SIPROLIMP	UN	2,00	12,80	25,60
1	63	Limpa vidros em spray 500ml frasco com gatilho	SIPROLIMP	UN	322,00	6,75	2.173,50
1	64	Limpador instantâneo multiuso doméstico líquido 500ml, composto de lenear alquil benzeno sulfato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestranet, éster glicólico, álcool, perfume e água, com bico dosador	SIPROLIMP	UN	56,00	2,75	154,00
1	82	Multiuso, limpeza pesada sem cloro 500ml	SIPROLIMP	UN	15,00	4,20	63,00
1	91	Pano para limpeza, em fibras naturais e poliéster, pacote com 05 un	SANY	PCT	5,00	5,90	29,50
1	111	Rodo com base de fibra abrasiva 50cm e com cabo reforço	CORÁ	UN	40,00	9,90	396,00
1	117	Sabonete líquido 2L perolado e cremoso. Composição: lauril, eter, sulfato de sódio, espesante, fragrância, sequestrante e umectante	SIPROLIMP	UN	44,00	8,15	358,60
1	118	Sabonete líquido 5L perolado e cremoso. Composição: lauril, eter, sulfato de sódio, espesante, fragrância de erva doce e frutas vermelhas, sequestrante e umectante	SIPROLIMP	UN	125,00	8,45	1.056,25
1	119	Sabonete líquido glicerinado 900ml	SIPROLIMP	UN	380,00	7,25	2.755,00
1	134	Shampoo para limpeza de veículos, tambor com 200L	SIPROLIMP	UN	4,00	435,00	1.740,00

1	135	Soda cáustica 1 Kg em escamas 99%	SIPROLIMP	UN	99,00	14,00	1.386,00
1	147	Vassoura de palha com cabo de madeira	SIPROLIMP	UN	63,00	13,49	849,87
1	148	Vassourão com cerdas de palha de coqueiro e com cabo de madeira 2m, para lavagem de veículos	DESAFIO	UN	3,00	25,00	75,00
TOTAL							**22.452,09**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº 126/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	600	03.001.04.121.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	670	03.002.04.121.0002.2012	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	800	03.004.04.122.0015.2146	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	920	04.001.04.122.0002.2014	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	1460	04.009.04.122.0002.2023	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	1530	04.010.04.122.0002.2024	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	1600	04.010.04.122.0002.2025	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	2290	06.002.12.361.0011.2035	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	2300	06.002.12.361.0011.2035	103	3.3.90.30.00.00	E
2019	2310	06.002.12.361.0011.2035	104	3.3.90.30.00.00	E
2019	2320	06.002.12.361.0011.2035	107	3.3.90.30.00.00	E
2019	2630	06.004.12.361.0008.2041	103	3.3.90.30.00.00	E
2019	2640	06.004.12.361.0008.2041	104	3.3.90.30.00.00	E
2019	2650	06.004.12.361.0008.2041	107	3.3.90.30.00.00	E
2019	2920	06.005.12.365.0009.2045	103	3.3.90.30.00.00	E
2019	2930	06.005.12.365.0009.2045	107	3.3.90.30.00.00	E
2019	2937	06.005.12.365.0009.2045	0	3.3.90.30.00.00	EA
2019	2937	06.005.12.365.0009.2045	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	3280	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	EA
2019	3280	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	3650	08.003.10.301.0005.2067	493	3.3.90.30.00.00	E
2019	3920	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	3930	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	E
2019	3931	08.003.10.301.0005.2073	494	3.3.90.30.00.00	EA
2019	3932	08.003.10.301.0005.2073	495	3.3.90.30.00.00	EA
2019	4240	08.003.10.301.0005.2076	494	3.3.90.30.00.00	E
2019	4660	09.003.08.122.0006.2086	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	4880	09.005.08.243.0007.2090	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	5130	09.008.08.244.0006.2096	934	3.3.90.30.00.00	E
2019	5170	09.008.08.244.0006.2097	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	5460	10.004.04.122.0015.2109	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	5470	10.004.04.122.0015.2109	504	3.3.90.30.00.00	E
2019	5560	10.004.06.182.0017.2110	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	5860	11.002.20.608.0019.2114	504	3.3.90.30.00.00	E
2019	6200	12.002.22.661.0020.2122	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	6420	13.004.18.541.0018.2127	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	6520	13.004.18.542.0018.2129	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	6710	15.002.13.392.0013.2134	0	3.3.90.30.00.00	E
2019	6870	15.002.13.392.0013.2138	0	3.3.90.30.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

3.

6.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 16 **de outubro de 2019** e terminando em 16 **de outubro de 2020**.

6.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 - Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA

9.1 - O prazo de entrega é de no máximo **5 (cinco) dias** úteis, contados da apresentação da requisição de compra.

9.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

9.3 - Em caso de envio por transportadora e havendo discordância das especificações, o pedido não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

10.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS;
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

10.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
11.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *siprolimp@gmail.com* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

11.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
12.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
13.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o objeto desta ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com carregamento, frete e descarregamento dos produtos solicitados,
IX - o prazo de validade dos produtos deverão ser de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega.
X - os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, devidamente identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com registro no órgão competente, exceto quando a legislação dispensar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, nomeada pela portaria nº 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
15.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

16.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 16.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

16.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

16.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 16.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 16.2.

16.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 11.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

17.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

17.3 - Considerando os propósitos da cláusula 17, o FORNECEDOR, concorda e autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.
18.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

18.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

18.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

18.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

18.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DO FORO

20.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 16 de outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

NESTOR LUIZ SIMIONATO
Siprolimp – Siminato Produtos De Limpeza LTDA - EPP

Testemunha

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO
CPF nº. 027.867.779-76

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:FC011FB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 843/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	01 (Uma)	Campo Largo-PR	27 de Outubro de 2019	Conduzir a paciente Luzia Martins Sutiel para internamento no Hospital Nossa Senhora do Rocio
Nelsi Alves Teixeira	Chefe Div. de Apoio Adm. da Sec. de Saúde	02 (Duas)	Curitiba-PR	27 e 28 de Outubro de 2019	Assessorar e orientar no agendamento de processos cirúrgicos de pacientes nos Hospitais Angelina Caron e Nossa Senhora do Rocio
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	01 (Uma)	Londrina-PR	26 de Outubro de 2019	Conduzir o paciente Theo Eduardo Martines para internamento no hospital Universitário de Londrina
Elisange Adriana Hartmann	Agente de Serviços Públicos	01 (Uma)	Londrina-PR		
Claudiomiro Quadri	Prefeito Municipal	02 (Duas)	Curitiba-PR	28 e 29 de Outubro de 2019	Participar de audiência na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. Reunião com a imprensa oficial e reunião no Palácio Iguaçu. Participar do evento de apresentação do Banco de Projetos da Sejuf e dos Selos "Empresa Solidária" e "Empresa Parceira do Trabalhador" no Auditório do Museu Oscar Niemeyer

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de Outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:4722E839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 842/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Volmir Braganholi	Agente de Administração	01 (Uma)	Cascavel-PR	25 de Outubro de 2019	Participar de evento sobre o programa de aprendizagem para pessoas com deficiência e fomento para criação de conselhos municipais
Cleide Josete Hubner Storch	Agente comunitário de Saúde	01 (Uma)	Cascavel-PR		
José Elton da Cruz	Técnico em Contabilidade	02 (Duas)	Cascavel-PR	25 e 29 de Outubro de 2019	Comparecer junto a Receita Federal, e na superintendência do DER, representando o município no sorteio de equipamentos respectivamente
Anna Paula Balzan	Enfermeira	01 (Uma)	Cascavel-PR	01 de Novembro de 2019	Participar de curso de qualificação da Atenção Materno Infantil do Paraná no anfiteatro da UNIPAR
Soraya Buenos Aires	Enfermeira				
Andreia Calgaro	Enfermeira				
Odilce Terezina Parolin	Enfermeira				
Barbara Marca	Enfermeira				
Elizandra Porto	Enfermeira				
Celoir Alete Nunes da Silva	Enfermeira				
Ivone Salete Bortolace	Enfermeira				
Ademar Mantovani	Secretário da Saúde	01 (Uma)	Cascavel-PR	23 de Outubro	Reunião no Hospital São Lucas para tratar de assuntos de interesse do município

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de Outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:F4D26CC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019 – CREDENCIAMENTO 005 2019
PROCESSO INTERNO Nº 246/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Inexigibilidade **nº 013/2019 – Menor Preço por Item**, objetivando a possível **Credenciamento de pessoas no âmbito jurídico para prestação de serviços de profissionais de enfermagem visando suprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde,** ficando assim **RATIFICADO** a Inexigibilidade em favor das empresas abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: CIRCE DA CUNHA DUTRA ALMEIDA - CARLOPOLIS - ME - CNPJ: 16.730.918/0001-26

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	CREDENCIAMENTO DE ENFERMAGEM	HR	1.320	18,79	24.802,80

Valor Total do Fornecedor: R$ 24.802,80 (Vinte e quatro mil, oitocentos e dois reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: E.C GABRIEL DE ABREU - CARLOPOLIS - ME - CNPJ: 33.603.388/0001-74

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	CREDENCIAMENTO DE ENFERMAGEM	HR	1.320	18,79	24.802,80

Valor Total do Fornecedor: R$ 24.802,80 (Vinte e quatro mil, oitocentos e dois reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: NIVALDO PEDROSO JUNIOR - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM - CNPJ: 35.040.025/0001-01

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	CREDENCIAMENTO DE ENFERMAGEM	HR	1.320	18,79	24.802,80

Valor Total do Fornecedor: R$ 24.802,80 (Vinte e quatro mil, oitocentos e dois reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: SALES ALMEIDA SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA -ME - CNPJ: 34.879.987/0001-88

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	CREDENCIAMENTO DE ENFERMAGEM	HR	1.320	18,79	24.802,80

Valor Total do Fornecedor: R$ 24.802,80 (Vinte e quatro mil, oitocentos e dois reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 99.211,20 (noventa e nove mil, duzentos e onze reais e vinte centavos)

Carlópolis, 30 de outubro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:84F48339

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 233/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 092/2019 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 22 de outubro de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Fornecimento de óleos lubrificantes e filtros (incluso o serviço de troca), aditivos, graxas e demais elementos correlatados,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: SENTINELA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP - CNPJ: 08.094.900/0001-57

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	FILTRO LUBRIFICANTE - LINHA VOLKSWAGEM	TECFIL	UND	50	16,81	840,50
1	2	FILTRO DE AR - LINHA VOLKSWAGEM	TECFIL	UND	50	27,34	1.367,00
1	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL - LINHA FIAT	TECFIL	UND	40	16,00	640,00
1	4	FILTRO DE LUBRIFICANTE - UNO WAY/VIVACE	TECFIL	UND	20	22,00	440,00
1	5	FILTRO DE AR - UNO WAY/VIVACE	TECFIL	UND	20	16,00	320,00
1	6	FILTRO DE COMBUSTIVEL - UNO WAY/VIVACE	TECFIL	UND	20	16,00	320,00
1	7	FILTRO DE AR - VW JETTA 2.0	TECFIL	UND	10	103,00	1.030,00
1	8	FILTRO DE AR - CHEVROLET	TECFIL	UND	30	42,60	1.278,00
1	9	FILTRO LUBRIFICANTE - CHEVROLET	TECFIL	UND	30	16,00	480,00
1	10	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - CHEVROLET	TECFIL	UND	30	15,00	450,00
1	11	FILTRO LUBRIFICANTE - MOTOS	TECFIL	UND	6	37,67	226,02
1	12	LUBRIFICANTE MOTOR GASOLINA/ETANOL 15W40 SEMI-SINTETICO	IPIRANGA	FRC	500	20,00	10.000,00
1	13	LUBRIFICANTE MOTOR GASOLINA/ETANOL SAE 5W30 SINTÉTICO	IPIRANGA	FRC	100	24,00	2.400,00
1	14	LUBRIFICANTE MOTOR GASOLINA/ETANOL 10W40 SEMI SINTETICO	IPIRANGA	FRC	300	24,16	7.248,00
1	15	LUBRIFICANTE PARA MOTORES DE MOTO CLASSIFICAÇÃO API SG, JASO MA	IPIRANGA	FRC	30	20,00	600,00
1	16	FILTRO LUBRIFICANTE - LINHA FIAT	TECFIL	UND	40	22,00	880,00
1	17	FILTRO DE COMBUSTIVEL - MOTOS	TECFIL	UND	6	27,47	164,82
1	18	FILTRO DE AR - MOTOS	TECFIL	UND	6	34,33	205,98
1	19	FILTRO DE AR - LINHA FIAT	TECFIL	UND	40	16,00	640,00
1	20	FILTRO DE COMBUSTIVEL - LINHA VOLKWAGEM	TECFIL	UND	50	16,50	825,00
1	21	FILTRO LUBRIFICANTE - VW JETTA 2.0	TECFIL	UNI	10	40,12	401,20
1	22	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - VW JETTA 2.0	TECFIL	UND	10	63,80	638,00
1	23	FILTRO DE AR - FORD	TECFIL	UNI	10	33,00	330,00
1	24	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - FORD	TECFIL	UNI	10	19,00	190,00
1	25	FILTRO LUBRIFICANTE - FORD	TECFIL	UNI	10	20,00	200,00
1	26	FILTRO DE AR - RENAULT	TECFIL	UNI	40	40,00	1.600,00
1	27	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - RENAULT	TECFIL	UNI	40	17,00	680,00
1	28	FILTRO LUBRIFICANTE - RENAULT	TECFIL	UNI	40	27,00	1.080,00
1	29	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR GASOLINA/ETANOL 0W20	IPIRANGA	FRC	100	29,28	2.928,00
1	30	FILTRO LUBRIFICANTE - CITROEN	TECFIL	UND	10	15,00	150,00
1	31	FILTRO DE AR - CITROEN	TECFIL	UND	10	35,00	350,00
1	32	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - CITROEN	TECFIL	UND	10	35,20	352,00
2	33	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR MASSEY FERGUSSON MF 265 ANO 1981	TECFIL	UND	6	39,74	238,44

2	34	FILTRO DE COMBUSTÍVEL TRATOR MASSEY FERGUSSON MF 265 ANO 1981	TECFIL	UND	6	14,02	84,12
2	35	FILTRO LUBRIFICANTE - VOLARE	TECFIL	UND	30	251,83	7.554,90
2	36	FILTRO HIDRÁULICO TRATOR MASSEY FERGUSSON MF 265 ANO 1981	TECFIL	UND	6	152,22	913,32
2	37	FILTRO DE AR TRATOR MASSEY FERGUSSON MF 265 ANO 1981	TECFIL	UND	6	120,00	720,00
2	38	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 SINTÉTICO - DIESEL	IPIRANGA	BAL	450	294,00	132.300,00
2	39	FILTRO DE COMBUSTIVEL CARGO 1317E ANO 2009	TECFIL	UND	6	82,00	492,00
2	40	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 SINTÉTICO - DIESEL	IPIRANGA	FRC	200	20,00	4.000,00
2	41	FILTRO RACOR - MERCEDES BENZ - ATEGO	TECFIL	UNI	35	144,00	5.040,00
2	42	FILTRO DE AR - MERCEDES BENZ - ATEGO	TECFIL	UNI	35	124,00	4.340,00
2	43	FILTRO LUBRIFICANTE - MERCEDES BENZ - ATEGO	TECFIL	UNI	35	60,00	2.100,00
2	44	FILTRO DE AR - ÔNIBUS SCANIA K 112 ANO 1988	TECFIL	UNI	4	224,00	896,00
2	45	FILTRO DE AR - CITROEN JUMPER 2009/2010	TECFIL	UNI	10	70,00	700,00
2	46	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - CITROEN JUMPER 2009/2010	TECFIL	UNI	10	112,90	1.129,00
2	47	FILTRO LUBRIFICANTE - CITROEN JUMPER 2009/2010	TECFIL	UNI	10	49,00	490,00
2	48	FILTRO DE AR - FORD TRANSIT	TECFIL	UNI	10	60,00	600,00
2	49	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - FORD TRANSIT	TECFIL	UNI	10	152,83	1.528,30
2	50	FILTRO LUBRIFICANTE - FORD TRANSIT	TECFIL	UNI	10	40,00	400,00
2	51	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SPV 68 ANO 1985	TECFIL	UNI	6	164,61	987,66
2	52	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ÔNIBUS VW 15.190	TECFIL	UNI	8	130,00	1.040,00
2	53	FILTRO LUBRIFICANTE - RENAULT MASTER	TECFIL	UNI	60	68,00	4.080,00
2	54	FILTRO DE AR - PEUGEOT BOXER	TECFIL	UNI	10	85,67	856,70
2	55	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PEUGEOT BOXER	TECFIL	UNI	10	40,00	400,00
2	56	FILTRO DE AR - RENAULT MASTER	TECFIL	UNI	60	89,83	5.389,80
2	57	FILTRO DE AR ÔNIBUS VW 15.190	TECFIL	UNI	8	131,00	1.048,00
2	58	FILTRO DE AR - MERCEDES ATRON	TECFIL	UNI	5	131,00	655,00
2	59	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - MERCEDES ATRON	TECFIL	UNI	5	139,00	695,00
2	60	FILTRO LUBRIFICANTE - MERCEDES ATRON	TECFIL	UNI	5	60,00	300,00
2	61	FILTRO RACOR - MERCEDES ATRON	TECFIL	UNI	5	144,00	720,00
2	62	FILTRO LUBRIFICANTE - ÔNIBUS VW MARCOPOLO IDEALE ANO 2010	TECFIL	UNI	6	130,00	780,00
2	63	FILTRO RACOR ÔNIBUS VW 15.190	TECFIL	UNI	8	165,12	1.320,96
2	64	FILTRO DE AR - VW CAMINHÃO 13.180 ANO 2007	TECFIL	UNI	8	159,00	1.272,00
2	65	FILTRO LUBRIFICANTE - VW CAMINHÃO 13.180 ANO 2007	TECFIL	UNI	8	194,76	1.558,08
2	66	FILTRO DE AR - CAMINHÃO FORD 1317 ANO 2009	TECFIL	UNI	6	159,00	954,00
2	67	FILTRO LUBRIFICANTE - CAMINHÃO FORD 1317 ANO 2009	TECFIL	UNI	6	130,00	780,00
2	68	FILTRO HIDRAULICO COMPACTADOR TEMA TERRA SPV 68 ANO 1985	TECFIL	UNI	6	298,00	1.788,00
2	69	FILTRO RACOR - CAMINHÃO FORD 2423 ANO 2012	TECFIL	UNI	8	170,00	1.360,00
2	70	FILTRO DE AR - CAMINHÃO FORD 2423 ANO 2012	TECFIL	UNI	8	164,00	1.312,00
2	71	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - CAMINHÃO FORD 2423 ANO 2012	TECFIL	UNI	8	82,00	656,00
2	72	FILTRO LUBRIFICANTE - CAMINHÃO FORD 2423 ANO 2012	TECFIL	UNI	8	130,00	1.040,00
2	73	FILTRO RACOR - MERCEDES INDUSCAR ANO 2007	TECFIL	UNI	6	144,00	864,00
2	74	FILTRO DE AR - FORD F-250 ANO 2000	TECFIL	UNI	6	91,00	546,00
2	75	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - FORD F-250 ANO 2000	TECFIL	UNI	6	70,00	420,00
2	76	FILTRO LUBRIFICANTE - FORD F-250 ANO 2000	TECFIL	UNI	6	52,00	312,00
2	77	FILTRO RACOR - FORD F-250 ANO 2000	TECFIL	UNI	6	83,60	501,60
2	78	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - ÔNIBUS VW CAIO APACHE ANO 2001	TECFIL	UNI	5	83,60	418,00
2	79	FILTRO LUBRIFICANTE - ÔNIBUS VW CAIO APACHE ANO 2001	TECFIL	UNI	5	52,00	260,00
2	80	FILTRO RACOR - ÔNIBUS VW CAIO APACHE ANO 2001	TECFIL	UNI	5	128,00	640,00
2	81	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CATERPILLAR 120-K	TECFIL	UNI	8	195,40	1.563,20
2	82	FILTRO LUBRIFICANTE ROLO COMPACTADOR CATERPILLER 433C ANO 2000	TECFIL	UNI	6	154,00	924,00
2	83	FILTRO RACOR CATERPILLAR 120-K	TECFIL	UNI	8	222,62	1.780,96
2	84	FILTRO DE AR DOOSAN DX 140	TECFIL	UNI	6	369,79	2.218,74
2	85	FILTRO RACOR DOOSAN DX 140	TECFIL	UNI	6	280,78	1.684,68
2	86	FILTRO RACOR NEW HOLLAND RG 140B	TECFIL	UNI	8	140,00	1.120,00
2	87	FILTRO DE AR RETROESCAVADEIRA JCB 3C	TECFIL	UNI	8	278,00	2.224,00
2	88	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RETROESCAVADEIRA JCB 3C	TECFIL	UNI	8	180,00	1.440,00
2	89	FILTRO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA JCB 3C	TECFIL	UNI	8	140,00	1.120,00
2	90	FILTRO DE AR PÁ CARREGADEIRA FIATALLES FR 10 B	TECFIL	UNI	6	338,00	2.028,00
2	91	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PÁ CARREGADEIRA FIATALLES FR 10 B	TECFIL	UNI	6	189,20	1.135,20
2	92	FILTRO HIDRAULICO PÁ CARREGADEIRA FIATALLES FR 10 B	TECFIL	UNI	6	186,00	1.116,00
2	93	FILTRO DE AR ROLO COMPACTADOR CTERPILLER 433C ANO 2000	TECFIL	UNI	6	392,00	2.352,00
2	94	FILTRO HIDRÁULICO ROLO COMPACTADOR CATERPILLER 433C ANO 2000	TECFIL	UNI	6	312,00	1.872,00
2	95	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - MERCEDES BENZ - ATEGO	TECFIL	UNI	35	122,00	4.270,00
2	96	FILTRO LUBRIFICANTE - IVECO CITY CLASS	TECFIL	UNI	32	90,00	2.880,00
2	97	Filtro de ar-para veículo ônibus m-Benz lo812 ano 2009	TECFIL	UNI	4	130,00	520,00
2	98	FILTRO LUBRIFICANTE ÔNIBUS MERCEDES 812 ANO 2009	TECFIL	UNI	4	65,60	262,40
2	99	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTETICO - DIESEL	IPIRANGA	FRC	300	36,80	11.040,00
2	100	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTETICO - DIESEL	MOBIL	BAL	300	767,00	230.100,00
2	101	FILTRO DE AR - MERCEDES INDUSCAR ANO 2007	TECFIL	UNI	6	164,00	984,00
2	102	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - VW CAMINHÃO 13.180 ANO 2007	TECFIL	UNI	8	83,60	668,80
2	103	FILTRO DE AR - ÔNIBUS VW MARCOPOLO IDEALE ANO 2010	TECFIL	UNI	6	144,00	864,00
2	104	FILTRO LUBRIFICANTE ÔNIBUS VW 15.190	TECFIL	UNI	8	178,80	1.430,40
2	105	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - RENAULT MASTER	TECFIL	UNI	60	55,00	3.300,00
2	106	FILTRO LUBRIFICANTE - PEUGEOT BOXER	TECFIL	UNI	10	50,00	500,00
2	107	FILTRO DE AR - VOLARE	TECFIL	UNI	30	118,50	3.555,00
2	108	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - VOLARE	TECFIL	UNI	30	83,60	2.508,00
2	109	FILTRO DO AR CONDICIONADO - MERCEDES ATRON	TECFIL	UNI	5	80,00	400,00
2	110	FILTRO LUBRIFICANTE ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SPV 68 ANO 1985	TECFIL	UNI	6	155,98	935,88
2	111	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - ÔNIBUS VW MARCOPOLO IDEALE ANO 2010	TECFIL	UNI	6	82,00	492,00
2	112	FILTRO RACOR - VW CAMINHÃO 13.180 ANO 2007	TECFIL	UNI	8	144,00	1.152,00
2	113	FILTRO DE AR ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SPV 68 ANO 1985	TECFIL	UNI	6	338,00	2.028,00
2	114	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - MERCEDES INDUSCAR ANO 2007	TECFIL	UNI	6	139,00	834,00
2	115	FILTRO LUBRIFICANTE - MERCEDES INDUSCAR ANO 2007	TECFIL	UNI	6	60,00	360,00
2	116	FILTRO RACOR - CAMINHÃO FORD 1317 ANO 2009	TECFIL	UNI	6	155,66	933,96
2	117	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - ÔNIBUS SCANIA K 112 ANO 1988	TECFIL	UNI	4	30,00	120,00
2	118	FILTRO LUBRIFICANTE - ÔNIBUS SCANIA K 112 ANO 1988	TECFIL	UNI	4	26,00	104,00
2	119	FILTRO RACOR - ÔNIBUS SCANIA K 112 ANO 1988	TECFIL	UNI	4	128,00	512,00
2	120	FILTRO RACOR - ÔNIBUS VW MARCOPOLO IDEALE ANO 2010	TECFIL	UNI	6	128,00	768,00
2	121	FILTRO DE AR - ÔNIBUS VW CAIO APACHE ANO 2001	TECFIL	UNI	5	164,00	820,00
2	122	Filtro de ar-para veículo maquina motoniveladora new Roland rg-14ob	TECFIL	UNI	6	384,61	2.307,66

2	123	Filtro de diesel-para veículo maquina motoniveladora new Roland	TECFIL	UNI	6	126,12	756,72
2	124	Filtro lubrificante-para veículo maquina motoniveladora new Roland	TECFIL	UNI	6	125,76	754,56
2	125	Filtro do hidráulico-para veículo maquina motoniveladora new Roland	TECFIL	UNI	6	320,00	1.920,00
2	126	FILTRO DE AR CATERPILLAR 120-K	TECFIL	UNI	8	321,49	2.571,92
2	127	FILTRO DE LUBRIFICANTE CATERPILLAR 120-K	TECFIL	UNI	8	178,00	1.424,00
2	128	FILTRO HIDRAULICO CATERPILLAR 120-K	TECFIL	UNI	8	352,46	2.819,68
2	129	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DOOSAN DX 140	TECFIL	UNI	6	174,24	1.045,44
2	130	FILTRO LUBRIFICANTE DOOSAN DX 140	TECFIL	UNI	6	148,00	888,00
2	131	FILTRO HIDRÁULICO DOOSAN DX 140	TECFIL	UNI	6	360,12	2.160,72
2	132	FILTRO HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA JCB 3C	TECFIL	UNI	8	238,00	1.904,00
2	133	FILTRO RACOR RETROESCAVADEIRA JCB 3C	TECFIL	UNI	8	158,00	1.264,00
2	134	FILTRO LUBRIFICANTE PÁ CARREGADEIRA FIATALLES FR 10 B	TECFIL	UNI	6	150,00	900,00
2	135	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR 433C ANO 2000	TECFIL	UNI	6	178,00	1.068,00
2	136	FILTRO DE AR - IVECO CITY CLASS	TECFIL	UNI	32	232,65	7.444,80
2	137	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - IVECO CITY CLASS	TECFIL	UNI	32	104,00	3.328,00
2	138	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ÔNIBUS MERCEDES 812 ANO 2009	TECFIL	UNI	4	100,00	400,00
2	139	FILTRO DE AR CONDICIONADO - MERCEDES BENZ - ATEGO	TECFIL	UNI	35	80,00	2.800,00
3	140	ÓLEO PARA SISTEMA DE TRANMISSÃO HIDRAULICA ATF	INGRAX	GAL	80	294,67	23.573,60
3	141	ÓLEO PARA SISTEMA TRANSMISSÃO HIDRÁULICO ATF	INGRAX	FRC	80	19,20	1.536,00
3	142	DESEMBAÇANTE PARA LIMPEZA DE VIDROS	TECBRIL	FRC	250	6,40	1.600,00
3	143	ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIADOR	TECBRIL	FRC	300	24,00	7.200,00
3	144	ÓLEO HIDRAULICO 10W30	IPIRANGA	BAL	60	226,80	13.608,00
3	145	GRAXA LUBRIFICANTE PARA MULTIPLAS APLICAÇÕES MP-2 CLASSIFICAÇÃO NLGI2	MARFAK	PCT	20	27,20	544,00
3	146	LUBRIFICANTE SAE 140 PARA DIFERENCIAL E CAIXAS DE DIREÇÃO GL5	INGRAX	FRC	100	17,00	1.700,00
3	147	LUBRIFICANTE SAE 140 PARA DIFERENCIAL E CAIXAS DE DIREÇÃO GL5	INGRAX	BAL	100	228,00	22.800,00
3	148	LUBRIFICANTE SAE 90 PARA DIFERENCIAL E CAIXAS DE DIREÇÃO GL5	INGRAX	FRC	200	16,32	3.264,00
3	149	LUBRIFICANTE SAE 90 PARA DIFERENCIAL E CAIXAS DE DIREÇÃO GL5	INGRAX	BAL	200	286,00	57.200,00
3	150	OLEO PARA MOTORES NAUTICOS CLASSIFICAÇÃO TC-W3	IPIRANGA	FRC	20	22,75	455,00
3	151	ÓLEO TRANSMISSAO HIDRAULICA SAE68 CLASSIFICAÇÃO ISO VG 68	INGRAX	GAL	200	58,00	11.600,00
3	152	ÓLEO TRANSMISSAO HIDRAUICA SAE68 CLASSIFICAÇÃO ISO VG 68	INGRAX	BAL	200	208,00	41.600,00
3	153	Graxa lubrificante p muitiplas aplicações CA2 classificação NLGI2	INGRAX	BAL	20	294,00	5.880,00
3	154	Graxa lubrificane p multiplas aplicações CA-2 classificação NLGI2	PETROBRAS	TAMB	15	1.442,00	21.630,00
3	155	Oleo lubrificante hidraulico 80W classificação API GL-4 MF1143 ford	IPIRANGA	BAL	20	298,20	5.964,00
3	156	Óleo para motores 2T - Frasco 500ml	IPIRANGA	FRC	300	22,00	6.600,00
3	157	Fluido freio DOT4 - Frasco de 500 ml	VARGA	FRC	100	6,80	680,00
3	158	Fluido freio DOT3 - Frasco de 500 ml	VARGA	FRC	150	6,80	1.020,00
3	159	Lubrificantes para caixa de cambio de automóveis SAE-80W - Frasco 1L	IPIRANGA	FRC	30	21,04	631,20
3	160	Lubrificante anticorrosivo e desingripante - Frasco de 300 ml	ORBI	FRC	250	18,00	4.500,00
3	161	ÓLEO PARA CORRENTE DE MOTOSSERRA	INGRAX	FRC	50	15,00	750,00
3	162	Fluido de alta qualidade para transmissões automáticas e sistema de	IPIRANGA	BAL	50	301,00	15.050,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 815.799,92 (oitocentos e quinze mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 815.799,92 (oitocentos e quinze mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

Carlópolis, 30 de outubro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:EBF61061

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 61/2019 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 61/2019 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM PARA EVENTOS E PARA REALIZAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE RUA PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 61/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

ELEZARINO DE CARVALHO FERREIRA 05286767923				**CNPJ: 30.940.471/0001-40**	
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição**	**Vlr Unid**	**Vlr Total**
01	25	Unid	Locação de equipamento de som de pequeno porte para sonorização de pequenos eventos no Município de Catanduvas – PR, considerando evento de até 5 horas de duração, conforme especificado na "Tabela 01 - Especificação de Equipamento de Som de Pequeno Porte".	390,00	9.750,00
02	25	Unid	Locação de equipamento de som de médio porte para sonorização de eventos no Município de Catanduvas – PR, considerando evento de até 5 horas de duração, conforme especificado na "Tabela 02 - Especificação de Equipamento de Som e Iluminação de Médio Porte".	490,00	12.250,00
03	05	Unid	Locação de equipamento de som de GRANDE porte para sonorização de eventos no Município de Catanduvas – PR, considerando evento de até 5 horas de duração, conforme especificado na "Tabela 03 - Especificação de Equipamento de Som e Iluminação de Grande Porte".	4.390,00	21.950,00

SILVIO ROBERTO HOICA 06279751945				CNPJ: 22.658.378/0001-10	
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição**	**Vlr Unid**	**Vlr Total**
04	220	Hora	Contratação de publicidade volante com carro de som, estrutura profissional e som dividido nas duas laterais DIANTEIRA E TRAZEIRA com no mínimo 02 alto falantes de 12 Pol. de 600WRMS cada, 02 Drivers de Titanium de 200WRMS cada (ou corneta e tweeter equivalentes WRMS por lado), 01 aparelho de som automotivo com entrada USB e 01 módulo amplificador de potência no mínimo 1600WRMS. **(Custo por Hora)**	43,00	9.460,00

Catanduvas, 30 de outubro de 2019.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B520A149

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 72/2019**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PARTICIPANTES DAS ESCOLINHAS DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				CNPJ: 28.451.892/0001-66	
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição**	**Valor unitário máximo**	**Valor Total máximo**
1	100	Kits	Conjunto uniforme completo, composto por 1 camisa, 1 calção e 1 par de meião, sendo: - Camisa em tecido dry, com elastano 92% poliéster e 8% elastano 135gr, com uma ou duas logos, a escolha da administração, com 8x8 cm cada, em aplique bordado, sublimação total da peça. - Calção em tecido dry cooper, 100% poliéster 150 gr, com uma ou duas logos a escolha da administração, com 8x8 cm cada, em aplique bordado, sublimação total da peça - Meião esportivo (par), com composição de 69% poliamida, 28,3% algodão, 2,6% elastodieno e 1% elastano. Sola atoalhada, cano alto, peso aproximado 80 gramas. OBS: I - Cores e artes de acordo com a escolha da secretaria, brasão e logo do município em ambas as peças, de 8x8 cm. II - Numeração na frente e verso da camisa e do calção. III – Tamanhos mínimos 8 a 44, garantia contra defeitos de fabricação.	67,30	6.730,00
2	200	kits	Conjunto uniforme completo, composto por 2 camisa, 1 calção e 1 par de meião, sendo: - Camisa em tecido dry, com elastano 92% poliéster e 8% elastano 135gr, com uma ou duas logos, a escolha da administração, com 8x8 cm cada, em aplique bordado, sublimação total da peça. - Calção em tecido dry cooper, 100% poliéster 150 gr, com uma ou duas logos a escolha da administração, com 8x8 cm cada, em aplique bordado, sublimação total da peça - Meião esportivo (par), com composição de 69% poliamida, 28,3% algodão, 2,6% elastodieno e 1% elastano. Sola atoalhada, cano alto, peso aproximado 80 gramas. OBS: I - Cores e artes de acordo com a escolha da secretaria, brasão e logo do município em ambas as peças, de 8x8 cm. II - Numeração na frente e verso da camisa e do calção. III – Tamanhos mínimos 8 a 44, garantia contra defeitos de fabricação.	97,50	19.500,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 30 de outubro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:866A0AF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 41/2019. Objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção em geral, considerando o maior desconto sobre a tabela de preços SINAPI. Após analise e julgamento das propostas, em favor das seguintes empresas:

CCL SOLUÇÕES EM TERRAPLANAGEM EIRELI - CNPJ: 30.184.061/0001-17, com os seguintes descontos:

LOTE	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	VALOR TOTAL LIMITE DO LOTE
08	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO) – Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármores, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, forro de PVC e afins.	30,20%	120.000,00

CLAUDINEI JOSE COSTA - ME - CNPJ: 17.265.951/0001-95, com os seguintes descontos:

LOTE	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	VALOR TOTAL LIMITE DO LOTE
01	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAMENTAL) - Registra o valor de cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebrada, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, fechadura, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, martelo, nível, PA, parafusos, picareta, prumo, rastel, regador, serrote, tesoura, e afins.	16,70%	30.000,00
06	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL(ELÉTRICO) - Registra o valor de barras de conduite, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, conectores,reatores,torneira elétrica e afins.	22,0%	40.000,00
09	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ARTEFATOS DE CIMENTO) - Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazado,pré-Lages,tubos de concreto e afins.	13,00%	100.000,00

EMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ: 26.698.468/0001-83, com os seguintes descontos:

LOTE	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	VALOR TOTAL LIMITE DO LOTE
02	MATERIAIS MANUTENÇÃO GERAL - PINTURA Registra o valor de aguarrás, cabos para rolo, cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex,epóxi, trinchas verniz e afins.	5,0%	35.000,00
03	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAGEM) - Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas, aço ca-25,aço ca-50,barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos tubo de aço, vigas u, tubos redondos e afins.	5,0%	60.000,00
04	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (COBERTURA) - Registra o valor de cumeiras, telhas e afins.	5,00%	50.000,00
05	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (HIDRÁULICO) - Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, bóias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchasvedantese afins.	22,0%	40.000,00
07	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL) - Registra o valor de arames ecozido,vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas,pregos,cimento ,areia ,tijolo e afins.	25,5%	200.000,00
10	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MADEIRAS) - Registra o valor deassoalhos, barrotes, caibros, caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras,varas,estacas, chapas compensado e afins.	37,0%	100.000,00

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 30 de outubro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0EBDF3C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **BECK INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 614/2019 – Pregão Eletrônico nº 63/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de produtos para manutenção das atividades da municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pelo fornecedor, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do aditivo qualitativo, para aperfeiçoar e adequar a unidade que faz referência para compra dos itens 30, 37, 142 e 193, não importando na alteração do valor registrado para os mesmos, atendendo assim as necessidades do Município e do fornecedor, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9440/2019.
A unidade de referência para compra nos itens 30, 37, 142 e 193 da ata de registro de preços passa a ter a seguinte especificação:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade original	Unidade atualizada
30	37626	BISCOITO RECHEADO DOCE DE SABORES VARIADOS, PACOTE ATÉ 200GR	FOFINHO	K	**PCT**
37	37631	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA (QUIRERA) – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500GR	BECK	K	**PCT**
142	185	MELADO DE CANA ISENTA DE GLÚTEN. EMBALAGEM DE 300G A 500G, COM ORIGEM, LOTE, DATA DE VALIDADE.	BECK	K	**UN**
193	61245	SAGU DE FÉCULA DE MANDIOCA. CLASSE PÉROLA, TIPO I. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVERÃO APRESENTAR-SE LIMPOS, SECOS E ISENTOS DE ODORES ESTRANHOS, IMPRÓPRIOS AO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS): COR BRANCA; ASPECTO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM: PACOTES DE POLIETILENO CONTENDO 500 G DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES.	LORENZ	K	**PCT**

Francisco Beltrão, 29 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:68632B02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANCETE DE RECEITA E DESPESA SETEMBRO 2019

Exercício de 2019			
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Setembro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	5.322.251,24	ORÇAMENTÁRIAS	6.954.126,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.010.956,39	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.954.126,52
Contribuições	322.023,15	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.009.082,87
Receita Patrimonial	19.225,45	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	61.023,43
Receita Agropecuária	780,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.667.977,97
Receita de Serviços	11.765,95	INVESTIMENTOS	958.883,55
Transferência Correntes	4.421.645,01	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DADÍVIDA	257.158,70
Outras Receitas Correntes	70.564,70		
Transferência de Capital	21.117,76		
Transferência Correntes	-555.827,17	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	320.000,00
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	320.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	14.757.359,93	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	13.992.079,04
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	27.468,71	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	80.797,86
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	320.000,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO 320.000,00	
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	876.717,36	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	876.717,36
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	7.112.180,57	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	6.296.396,79
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	257.158,70	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	257.158,70
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	6.163.834,59	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	6.160.808,33
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	200,00
SALDOS ANTERIORES	14.137.989,05	SALDOS ATUAIS	12.951.394,66
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	1.015.865,62	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	1.017.283,30
BANCO C/ MOVIMENTO	6.652.626,95	BANCO C/ MOVIMENTO	6.611.963,87
BANCOS C/ VINCULADAS	3.494.483,38	BANCOS C/ VINCULADAS	3.420.755,30
POUPANÇA	2.975.013,10	POUPANÇA	1.901.392,19
TOTAL	34.217.600,22	TOTAL	34.217.600,22

GOIOERE, 29/10/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSE SOARES
CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:3BF25286

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 256/2019, DATA: 29.10.2019

Ementa: constitui o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Lourival José de Carvalho do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, mantenedor do Centro Municipal de Educação Infantil Lourival José de Carvalho, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº1946/2015, da Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Lourival José de Carvalho do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil;

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% da comunidade escolar e 30% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome Completo do titular	RG	Nome Completo do Suplente	RG
Diretor	Viviane Ribeiro Oliveira Jasper	8.603.834-0 /SSP-PR		
Equipe Pedagógica - Professores	Adriana de Carvalho Dias	10.786.292-7/SSP-PR	Avyla Rodrigues Caetano	11-132-847-39/SSP-PR
Responsáveis pelos Estudantes	N. A. D. F. Responsável Legal: Silvia Dillemburg Silva	(Responsável: 6.751.668-8/SSP-PR)	L. L. N.S. Responsável Legal: Simone Gimenes Neris Scherer	Responsável: 8.839.037-7/SSP-PR)
Funcionários	Izabel C. M. Menegazze	6.459.081-2/SSP-PR	Eliane Pereira dos Santos	8.504.808-2/SSP-PR
Pai/Responsável	Daniele Gomes Forlin da Cruz	13.400.417-7/SSP-PR	Juliana Gonçalves da Cunha	12.498.718-0/SSP-PR

Comunidade Local	Bruna Luisa Heming Peraçoli	10.837.713-5/SSP-PR	Daniele Matikô Candido Suzuki Batista	5.889.951-8/SSP-PR
Comunidade Local	Diana Aparecida Altheman	2.172.555-1/SSP-PR	Roseli Vormath	8.391.782-2/SSP-PR

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2019

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:AD27F680

PROJUR
DECRETO Nº 263/2019, DATA: 29.10.2019

Ementa: constitui o Conselho Escolar da Escola Municipal Erik Andersen do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, mantenedor da Escola Municipal Erik Andersen, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº1946/2015, da Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Escolar da Escola Municipal Erik Andersen do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos;

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% da comunidade escolar e 30% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome Completo do titular	RG	Nome Completo do Suplente	RG
DIRETOR	Joceir dos Santos Lopera	7098546-2/SSP-PR	NÃO HÁ SUPLENTE	NÃO HÁ SUPLENTE
EQUIPE PEDAGÓGICA - PROFESSORES	Noeli Gonçalves da Silva de Souza	4698213-4/SSP-PR	Rosangela Maria dos Santos Damasceno	5449666-4/SSP-PR
RESPONSÁVEIS PELOS ESTUDANTES	A. V. P. F. - Responsável legal: Maria Aparecida Barbosa Ponce	(Responsável: 9.685.483-8/SSP-PR)	S. N. K. D. - Responsável legal: Angela Maria Klegin	(Responsável: 11108174-3)
FUNCIONÁRIOS	Vládia Neves Klein Filipini	8136644-6/SSP-PR	Júlio Loffi	3455007-7/SSP-PR
PAI/RESPONSÁVEL	Adriana Muller da Silva	9236114-4/SSP-PR	Laercia Diana Martins Rodrigues	13.404155-2/SSP-PR
COMUNIDADE LOCAL	Helena Regina Teles da Silva	8008640-7/SSP-PR	Vanessa Andrade Teleste	9667858-4/SSP-PR
COMUNIDADE LOCAL	Miriane Rodrigues	12622725-4/SSP-PR	Pamela Tamires da Silva Pereira	12.4882397/SSP-PR

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2019

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:D13FA653

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000092/19 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

C.N.P.J.: 75.772.525/0001-44 Rua Otavio Pedro da Silva, n° 294, Centro. CEP: 86.750-000

DECRETO Nº 000092/19 de 29 de Outubro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Iguaraçu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Iguaraçu e autorização contida na Lei Municipal nº 000042/18 de 12 de Dezembro de 2018.
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 346.850,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT	
03.02 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	
03.02.04.122.0002.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.800,00
03.02.04.122.0002.2.008-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.03 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	

04.03.04.123.0003.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
04.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.02.04.123.0003.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.000,00
04.02.04.123.0003.2.012-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.500,00
04.03 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.03.04.123.0003.2.014-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.200,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
05.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.01.15.452.0005.2.018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
05.01.15.452.0005.2.015-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	650,00
05.01.15.452.0005.2.018-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.03 - FUNDEB	
06.03.12.365.0008.2.034-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
06.03.12.365.0008.2.034-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.361.0006.2.025-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.600,00
06.01.12.365.0008.2.029-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.700,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
07.01.13.392.0009.2.035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.500,00
07.01.13.392.0009.2.035-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.800,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02.10.301.0010.2.045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	108.500,00
08.02.10.301.0010.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00
08.02.10.301.0010.2.042-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.200,00
08.02.10.301.0010.2.044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
08.02.10.301.0010.2.045-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
08.02.10.301.0010.2.043-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.100,00
08.02.10.301.0010.2.044-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.500,00
08.02.10.304.0010.2.046-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
10 - SECRETARIA MUN. INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E SE	
10.02 - DEPARTAMENTO DO TRABALHO	
10.02.11.332.0012.2.062-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.500,00
10.02.11.332.0012.2.062-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.100,00
13 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTEC. E	
13.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
13.01.20.608.0015.2.065-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
13.01.20.608.0015.2.065-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT	
03.01 - DEPARTAMENTO DE RECUROS HUMANOS	
03.01.04.122.0002.2.006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.01 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.01.04.123.0003.2.011-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.03 - FUNDEB	
06.03.12.361.0006.2.032-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.365.0008.2.022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.300,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02.10.301.0010.2.042-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
08.02.10.301.0010.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
08.02.10.305.0010.2.047-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
08.02.10.301.0010.2.045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.700,00
08.02.10.301.0010.2.042-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
08.02.10.305.0010.2.047-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
08.02.10.301.0010.2.042-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.100,00
08.02.10.304.0010.2.046-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
09.02 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO	
09.02.08.244.0011.2.051-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.750,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Outubro de 2019

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:29A8EF2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1101, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, conforme escala abaixo especificada, férias aos servidores nominados:

DESCRIÇÃO FUNCIONÁRIO	INÍCIO GOZO	FINAL GOZO
PROCURADORIA MUNICIPAL		
MARCIA APARECIDA UHLIK	18/11/2019	02/12/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
CARLOS BENEDITO PFUTZ DA SILVA	04/11/2019	03/12/2019
CASSIELE GREGORIO BAGGIO	04/11/2019	08/11/2019
HELENA DEQUECH DARDAQUE PORTES	18/11/2019	17/12/2019
LUCIANE LEINEKER PEREIRA	10/11/2019	09/12/2019
REGINA MARIA BRUNATTO	01/11/2019	10/11/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
CAROLINE MURBACK BORA	18/11/2019	07/12/2019
GRACIELE THURMANN SCHUSTER	18/11/2019	27/11/2019
RENAN DE CAMARGO BASTOS	20/11/2019	29/11/2019
WELINGTON TENORIO VIEIRA	11/11/2019	10/12/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
MARIO CESAR DA SILVEIRA BIANCHINI	04/11/2019	03/12/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
FABIELI TORRES KLINGBEIL	01/11/2019	15/11/2019
GEORGIA MONTENEGRO DO VALLE	15/11/2019	29/11/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
ALISSANDRA HORNING DO VALE LORENZEN	04/11/2019	18/11/2019
DANIELLI PINTO FERRARI	13/11/2019	24/11/2019
DENIS MAGALHÃES COELHO	05/11/2019	19/11/2019
EDSON LUIZ SILVA	18/11/2019	29/11/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE		
ALTAIR MOREIRA DOS SANTOS	04/11/2019	03/12/2019
ANDERSON MARCOS DOS SANTOS	04/11/2019	03/12/2019
ANTONIO RUIZ PALOMA	01/11/2019	30/11/2019
BENEDITO SCHUSTER SOBRINHO	18/11/2019	17/12/2019
EDSON LUIZ DA SILVA CARVALHO	21/11/2019	20/12/2019
FLAVIANA MORO DOS SANTOS	11/11/2019	14/11/2019
LUIS ANTONIO SILVEIRA MACHADO	21/11/2019	20/12/2019
LUIZ CARLOS JOSINO	04/11/2019	13/11/2019
MARCIO RODRIGO RODRIGUES TEIXEIRA	18/11/2019	17/12/2019
MAYRA MAYUMI AIHARA	18/11/2019	07/12/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
ANDRE LUIZ ALBERTI	04/11/2019	23/11/2019
ALANA PRESTES JARDIM	20/11/2019	29/11/2019
ANALI PICKSSIUS	01/11/2019	30/11/2019
ANDRE PAULO DE OLIVEIRA SCHUSTER	20/11/2019	19/12/2019
ANDRESSA PINTO MARCASSI	18/11/2019	02/12/2019
CELIA XISTO DE ARAUJO PERUSSULO	21/11/2019	10/12/2019
DALVA REGINA GUTERVILLE	11/11/2019	30/11/2019
DENIZE APARECIDA GUTERVILLE DA SILVEIRA	01/11/2019	30/11/2019
EDINEA PAVAN DA LUZ	04/11/2019	18/11/2019
ELIANE PEDROSO GONCALVES	18/11/2019	27/11/2019
ELIS ROSANE APARECIDA MENDES DE SOUZA	04/11/2019	14/11/2019
EMILIA SURECK GOGOLA RUIZ	01/11/2019	30/11/2019
GRAZIELLA DE SOUZA NOGUEIRA	18/11/2019	05/12/2019
JAQUELINE SCHUSTER HUKAN	18/11/2019	02/12/2019
JOAIRTON FREITAS DE LIMA JUNIOR	18/11/2019	05/12/2019
JOAO PAULO MARTINS	01/11/2019	30/11/2019
JOELMA TEREZINHA KUTAX	18/11/2019	02/12/2019
LEONILDA GOLL	04/11/2019	03/12/2019
LUCIANE BINDER PICULSKI PAZ	18/11/2019	02/12/2019
MARIA APARECIDA BUENO DE CARVALHO	21/11/2019	30/11/2019
MARIA JOSE PEDROSO GONCALVES	01/11/2019	30/11/2019
MARIENE CHRISTINNE DE OLIVEIRA SILVEIRA	01/11/2019	20/11/2019
MICHELE BROGIAN	18/11/2019	27/11/2019
PAULO SERGIO RODRIGUES DE JESUS	01/11/2019	30/11/2019
RENATO IOSCAZU AMEMIYA	08/11/2019	07/12/2019
RENATO RODRIGUES DA SILVA	25/11/2019	24/12/2019
ROSANGELA MARIA DIAS MENDES	09/11/2019	08/12/2019
ROSILDA TEREZINHA DOS SANTOS RIBAS	16/11/2019	15/12/2019
SIMONE APARECIDA MACIEL KOGERATSKI	04/11/20199	23/11/2019
SIMONE GAIO OLESKO	21/11/2019	20/12/2019
SIRLEY HUKAN	01/11/2019	30/11/2019
YEDA DAWAGI DAOU	18/11/2019	02/12/2019

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de outubro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:14D882FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019-SRP

Aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2019, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, e com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.
OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS LOTADOS NO CIS CENTRO – OESTE E CAPS ADIII"**.
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **REDE GUAPO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL LTDA**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 6879, Centro, Cidade de Guarapuava – PR, CEP 85.010-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 17.569.551/0001-73, representado pelo Sr. **ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.199.177-3 SSP/PR e CPF sob o n.º 410.870.209-30, à saber:

REDE GUAPO DE POSTOS DE COMBUSTIVEL								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ETANOL	PETROBRAS		LT	3.000,00	2,82	8.460,00
1	2	GASOLINA COMUM	PETROBRAS		LT	5.000,00	4,09	20.450,00
1	3	OLEO DIESEL S10	PETROBRAS		LT	5.000,00	3,45	17.250,00
TOTAL								46.160,00

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
A empresa vencedora terá o prazo máximo de 01 (um) dia, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.
O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	0050	01.001.10.301.0001.2001	001	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	0180	01.001.10.301.0004.2004	321	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	0220	01.001.10.301.0005.2005	322	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	0270	01.001.10.301.0006.2006	323	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	0320	01.001.10.301.0007.2007	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	0370	01.001.10.301.0008.2008	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também se ocorrer sua extinção/encerramento de suas atividades ou decisão de Assembleia, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 013/2019 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 18 de outubro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
CPF: 469.307.360-15
Presidente do Conselho de Prefeitos

ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO
Representante Legal Detentor da Ata
Rede Guapo De Postos De Combustível LTDA
CNPJ nº 17.569.551/0001-73

Testemunhas:

_____
Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

_____
Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-7

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:F5273BE9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2019
PREGÃO SRP Nº 43/2019

Aos 30/10/2019 (trinta dias de outubro de 2019), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 43/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275- 000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSMAR MOREIRA PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade nº 3.604.690-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 480.325.909-78, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: CLAUDINEIA MARTINS DELFLAXE - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 21.716.072/0001-00, com endereço na AVENIDA PARANA, SN SALA - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjal/PR, neste ato representado pelo Sr. **CLAUDINEIA MARTINS DELFLAXE,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 10.132.124-0 e inscrito no CPF/MF sob o n° 082.623.389-95, residente e domiciliado em AVENIDA PARANA, SN CASA - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Laranjal/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;
CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **59.984,90** (Cinquenta **e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa Centavos**). Referente aos seguintes itens:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade Preço	unitário	Preço total
1	250	REFRIGERANTE 2LTS	GUARATUBA	LT	400,00	6,18	2.472,00
2	2590	PRESUNTO FATIADO	KIDELI	KG	50,00	23,10	1.155,00
3	3255	BOLACHA SORTIDAS	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	50,00	29,70	1.485,00
4	3257	PÃO FRANCÊS	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	350,00	8,15	2.852,50
5	3272	QUEIJO FATIADO	BASSANEZE	KG	50,00	25,45	1.272,50
6	4374	BOLO RECHEADO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	110,00	25,80	2.838,00
7	4375	BOLO COM DOISRECHEIO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	100,00	28,45	2.845,00
8	4376	MINI CACHORROQUENTE	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UN	2.000,00	2,15	4.300,00
9	4379	PÃO DE QUEIJO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	250,00	23,95	5.987,50
10	4382	MINI PIZZA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UN	1.500,00	3,62	5.430,00
11	6096	MINI PASTEL	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	CEN	50,00	68,32	3.416,00
12	6097	MINI COXINHA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	CEN	50,00	59,99	2.999,50
13	6098	MINI RIZOLES	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	CEN	50,00	59,99	2.999,50
14	6101	BOLO NEGA MALUCAKG	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	50,00	18,25	912,50
15	6102	BOLO CUCA KG	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	40,00	18,45	738,00
16	6103	PÃO FATIADO PCT	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	PCT	80,00	5,48	438,40
17	6104	BOLINHO CUECAVIRADA KG	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	150,00	21,25	3.187,50
18	6105	SANDUICHEPRESUNTO E QUEIJO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UN	1.500,00	3,78	5.670,00
19	6106	PUDIM KG	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	40,00	18,60	744,00
20	12995	PÃO DE CACHORRO QUENTE PCT	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	PCT	120,00	6,30	756,00
21	12996	SANDUÍCHENATURAL	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UN	1.000,00	4,32	4.320,00
22	12997	MINI KIBE	FABRICAÇÃ O PRÓPRIA	CEN	50,00	63,32	3.166,00
							59.984,90

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
760	03.004.04.122.0401.2025	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
3195	10.003.10.301.1001.2068	493	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
3275	10.003.10.301.1001.2070	490	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
3590	11.002.08.243.0801.2077	776	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
3600	11.002.08.243.0801.2077	934	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
3730	11.002.08.244.0801.2078	932	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
3940	11.003.08.244.0801.2082	764	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
4000	11.003.08.244.0801.2083	765	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:

Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor Rivaldino Antunes, PORTARIA nº 61/2019, e a fiscal, Maria Zilda Lopes, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.

Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;

Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos; Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.

A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:

Caso não restem fornecedores registrados;

Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 43/2019.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, trinta dias de outubro de 2019.

CLAUDINEIA MARTINS DELFLAXE
08262338995

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
48032590978

Testemunhas:

Nome: _____
CPF:_____

Nome:_____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B700EE47

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 36/2019

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149
DECRETO N.º 036/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n. º 12/2018.**
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2019, um crédito adicional Suplementar, no valor de **R$ 197.500,00(Cento e noventa e sete mil e quinhentos reais),** mediante as seguintes providências:
- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

07	**Secretaria Municipal de Educação**	
07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-2045	**Atividades Ensino Fundamental**	
1740 – 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	**10.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.002	FMS – Recursos Próprios	
10.301.1001-2064	**Atividades do Fundo**	
2900 – 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	**28.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.002	FMS – Recursos Próprios	
10.301.1001-2064	**Atividades do Fundo**	
2940 – 31.91.13.00	Obrigação Patronal	**2.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.003	FMS – Recursos Fundo a Fundo	
10.304.1001-2074	**Vigilância em Saúde/VIAGIASUS**	
3410 – 33.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	**10.000,00**
0497	**Repasse Vigilância Saúde – Ex. Corrente**	
11	**Secretaria de Promoção Social**	
11.002	FMAS	
08.243.0801-2077	**Execução SUAS/PSB**	
3590 – 33.90.30.00	Material de Consumo	**8.000,00**
0776	**Recursos MDS/FNAS – Primeira Infância – Ex. Corrente**	
11	**Secretaria de Promoção Social**	
11.002	FMAS	
08.244.0801-2082	**Execução FEAS - PPAS**	
3940 – 33.90.30.00	Material de Consumo	**9.000,00**
0764	**Recursos FEAS/ PPAS – Ex. Corrente**	
11	**Secretaria de Promoção Social**	
11.005	FMDI	
08.241.0801-2088	**Manutenção Conselho Idoso**	
4235 – 33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	**3.500,00**
0777	**Recursos FEAS/Ações Idoso – Ex. Corrente**	
11	**Secretaria de Promoção Social**	
11.005	FMDI	
08.241.0801-2089	**Atividades FMDI**	
4280 – 33.90.30.00	Material de Consumo	**5.000,00**
0777	**Recursos FEAS/Ações Idoso – Ex. Corrente**	
14	**Encargos Especiais**	
14.001	Encargos Especiais	
28.843.2801-0100	**Amortização e Encargos da Dívida**	
4710 – 32.90.21.00	Juros da Dívida	**4.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001-2064	**Atividades FMS**	
3030 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	**40.000,00**
0303	**Recursos Saúde – Ex. Corrente**	
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.302.1001-2065	**Encargos Manutenção Consórcios**	
3090 – 33.71.70.00	Rateio Participação em Consorcio	**25.000,00**
0303	**Recursos Saúde – Ex. Corrente**	
03	**Secretaria Municipal de Administração**	
03.004	Departamento de Encargos Gerais	
04.122.0401-2024	**Royalties**	
700 – 33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - PJ	**15.000,00**
0504	**Recursos Royalties – Ex. Corrente**	
03	**Secretaria Municipal de Administração**	
03.004	Departamento de Encargos Gerais	
04.122.0401-2025	**Atividades Encargos Gerais**	
760 – 33.90.30.00	Material de Consumo	**8.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
07	**Secretaria Municipal de Educação**	
07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-2045	**Atividades Ensino Fundamental**	
1830 – 33.90.30.00	Material de Consumo	**10.000,00**
0104	**Impostos da Educação – Ex. Corrente**	
07	**Secretaria Municipal de Educação**	
07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-2045	**Atividades Ensino Fundamental**	
1840 – 33.90.30.00	Material de Consumo	**20.000,00**
0107	**Salário Educação – Ex. Corrente**	

197.500,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:
• O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R$ 197.500,00 conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.003	FMS – Recursos Fundo a Fundo	
10.301.1001-2071	**Atenção Básica - ACS**	
3330 – 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	**40.000,00**
0494	**Repasse SUS – Custeios e Ações– Ex. Corrente**	
10	**Fundo Municipal de Saúde**	

10.003	FMS – Recursos Fundo a Fundo	
10.301.1001-2071	**Atenção Básica - ACS**	
3340 – 31.91.13.00	Obrigação Patronal	**20.000,00**
0494	**Repasse SUS – Custeios e Ações– Ex. Corrente**	
10	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.003	FMS – Recursos Fundo a Fundo	
10.304.1001-2074	**Vigilância em Saúde/VIAGIASUS**	
3470 – 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	**10.000,00**
0497	**Repasse Vigilância Saúde – Ex. Corrente**	
11	**Secretaria de Promoção Social**	
11.002	FMAS	
08.244.0801-2082	**Execução FEAS - PPAS**	
3980 – 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	**9.000,00**
0764	**Recursos FEAS/ PPAS – Ex. Corrente**	
11	**Secretaria de Promoção Social**	
11.005	FMDI	
08.241.0801-2088	**Manutenção Conselho Idoso**	
4320 – 44.90.51.00	Obras e Instalações	**8.500,00**
0777	**Recursos FEAS/Ações Idoso – Ex. Corrente**	
14	**Encargos Especiais**	
14.001	Encargos Especiais	
28.843.2801-0100	**Amortização e Encargos da Dívida**	
4720 – 46.90.71.00	Principal da Dívida	**19.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
07	**Secretaria Municipal de Educação**	
07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-2044	**Atividades Transporte Escolar**	
1650 – 33.90.33.00	Passagens e Despesas Locomoção	**20.000,00**
0107	**Salário Educação – Ex. Corrente**	
07	**Secretaria Municipal de Educação**	
07.004	Departamento Ex. Programas e Convênios	
12.361.1201-0053	**Amortização e Encargos da Dívida**	
2410 – 32.90.21.00	Juros Sobre a Dívida	**46.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
07	**Secretaria Municipal de Educação**	
07.004	Departamento Ex. Programas e Convênios	
12.361.1201-0053	**Amortização e Encargos da Dívida**	
2420 – 46.90.71.00	Principal da Dívida	**18.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	
02	**Gabinete Prefeito**	
02.001	Gabinete	
04.122.0401-2011	**Atividades do Gabinete**	
150 – 33.90.30.00	Material de Consumo	**7.000,00**
0000	**Recursos Livres – Ex. Corrente**	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 29 de outubro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:5492B0DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000ML	FARMAX	FR	50	3,48	174,00
7	CLOREXEDINA 0,5% ALCOÓLICA SEM BICO DISPENSADOR 1000ML	FARMAX	FR	30	7,90	237,00
10	ESCOVA/ESPONJA DUPLA FACE P/ ANTI-SEPSIA DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS, USO ÚNICO, COMPOSTA POR CORPO PLÁSTICO FLEXÍVEL DOTADO DE CERDAS MACIAS, E DE ESPONJA DE POLIURETANO UNIFORMEMENTE IMPREGNADA COM SOLUÇÃO DE DEGERMANTE DE P.V.P.I.(POLIVINILPIRROLIDONA 10% - IODO 1%). EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM POLIPROPILENO C/ CARACTERISTICAS DE IMPERMEABILIDADE A LIQUIDOS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS TIPO DISPENSER BOX C/ 48 UNIDADES	FARMAX	CX	15	84,40	1.266,00

12	GEL PARA MEIO DE CONTATO P/ TRANSMISSÃO ULTRA-SÔNICA 300 GR, PH NEUTRO	MULTIGEL	FR	20	3,57	71,40
18	P.V.P.I DEGERMANTE A 1% 1000ML	FARMAX	FR	300	17,94	5.382,00
19	P.V.P.I TÓPICO A 1% 1000ML	FARMAX	FR	300	15,95	4.785,00
41	ATADURA DE RAYON ESTÉRIL 7,5 CM X 5M INDICADA PARA CURATIVOS DE ALTA ABSORÇÃO DE SECREÇÕES. CONFECCIONADO EM FIBRAS SINTETICAS 100% RAYON, ATOXICA, APIROGÊNICO.	POLAR FIX	PCT	30	4,65	139,50
43	BOLSA PARA COLETA DE DRENAGEM URINÁRIA POR SISTEMA FECHADO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EXTENSÃO IGUAL OU SUPERIOR A 1000MM, VÁLVULA ANTIREFLUXO, VÁLVULA DE DRENAGEM, PINÇAS/PRESILHAS, SUPORTE DE FIXAÇÃO, CAPACIDADE 2000ML, BIO-BAG, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	LABOR IMPORT	UN	800	2,40	1.920,00
51	CATETER INTRAVENOSO 18G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO VERDE, COMPRIMENTO DO CATETER 2"(50MM), AGULHA 0,90MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	UN	1500	0,55	825,00
52	CATETER INTRAVENOSO 20G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO ROSA, COMPRIMENTO DO CATETER 1-1/4"(32MM), AGULHA 0,70MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	UN	5000	0,52	2.600,00
53	CATETER INTRAVENOSO 22G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO AZUL, COMPRIMENTO DO CATETER 1"(25MM), AGULHA 0,55MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	UN	5000	0,52	2.600,00
63	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 L, CONFECCIONADO A PARTIR DO PAPELÃO ONDULADO(CAIXA EXTERNA E BANDEJA), PAPELÃO COURO(CINTA LATERAL E FUNDO RIGÍDO) E POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(SACOLA P/ REVESTIMENTO), CONFORME EXIGIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COR EXTERNA AMARELA, C/ DIZERES EM PRETO; FABRICADO DENTRO DAS NORMAS ATUAIS EXIGIDOS PELA IPT; CX COM 10 UNIDADES	DESCARBOX	CX	100	28,45	2.845,00
81	EQUIPO P/ ADMINISTRAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL MACRO. ESTÉRIL RADIOAÇÃO IONIZANTE.	DESCARPACK	UN	1000	0,77	770,00
82	EQUIPO P/ INFUSÃO MULTIVIA TEM A FORMA GERAL DE UM Y. TEM DOIS RAMOS INCOLORES PROXIMAIS DE PVC FLEXÍVEL, CADA UM DELES ENCIMADO POR UM CONECTOR E SUA TAMPA. OS CONECTORES SÃO CONSTITUIDOS DE ABS E A TAMPA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. O CONECTOR EM Y, BEGE, DE ABS, LIGA ESSES DOIS RAMOS AO TERCEIRO, DE PVC INCOLOR, A UM CONECTOR DE ABS, ENCIMADO POR UMA TAMPA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. OS DOIS RAMOS PROXIMAIS SE CONECTAM A DOIS SISTEMAS DE INFUSÃO DIFERENTES E O RAMO DISTAL AO ACESSO VENOSO DO DOENTE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM P.G.C.	INFUSÃO	UN	5000	0,46	2.300,00
83	EQUIPO P/ SORO MACRO GOTAS, P/ ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR INJETOR LATERAL SUPERIOR, CONSTITUIDO DE PONTA PERFURANTE, CAMARA FLEXÍVEL MACROGOTAS, PINÇA ROLETE,TUBO CONECTOR LUER DE ALTA PRECISÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM P.G.C	LABOR IMPORT	UN	20000	0,65	13.000,00
98	INDICADOR BIOLÓGICO DO TIPO AUTO-CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 48 HS, COMPOSTO DE UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS(ATCC 7953, C/ CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA), P/ CONTROLE BIOLÓGICO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO. A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ARMAZENADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA QUE TAMBÉM ACONDICIONA UMA AMPOLA DE VIDRO CONTENDO UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO P/ O CULTIVO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA MARROM PERFURADA E PROTEGIDA POR UM PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O LOTE E A DATA DA FABRICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO CAMPOS P/ IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO-PROCESSADAS	MAXXIMED	UN	100	2,22	222,00
99	INDICADOR QUIMICO TIPO INTEGRADOR, MULTIPARAMETRO, CLASSE 5 PARA AUTOCLAVE A VAPOR, NÃO TÓXICO, CONSTITUIDO DE PAPEL IMPREGNADO DE REATIVO, QUIMICO SEM PRESENÇA DE CHUMBO, COM PRECISÃO EQUIVALENTE A CURVA TEORICA DE MORTE DE MICROORGANISMO. AO SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO TEM SUA COR MODIFICADA PARA UMA TONALIDADE ESCURA UNIFORME, POSSIBILITANDO A LEITURA DOS SEGUINTES PARAMETROS: TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR. DIMENSÕES APROXIMADAS DE TIPO 23X60MM (LXC). CAIXA COM 100 UNIDADES.	MAXXIMED	UN	500	0,32	160,00
105	LENÇOL DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) COM ELASTICO, ATOXICO, ANTIALERGICO E NÃO INFLAMAVEL. POSSUEM BOA RESISTENCIA MECANICA E NÃO LIBERAM FIAPOS. PARA COBRIR MACAS, PROMOVENDO PROTEÇÃO CONTRA CONTATO DIRETO DE PESSOAS EM LOCAIS DE USO COMUM.	FORTCLEAN	UN	500	0,80	400,00
116	MASCARA DE OXIGÊNIO SILICONADA COM RESERVATÓRIO ADULTO. MASCARA: SILICONIZADA, TRANSPARENTE, DE FORMATO ANATÔMICO E DE ALTA CONCENTRAÇÃO, NÃO REINALANTE, QUE SE ADAPTA Á FACE DO PACIENTE, COM PEQUENOS ORIFICIOS CIRCULARES E LATERAIS PROTEGIDOS POR UMA FINA MEMBRANA EMBORRACHADA QUE PERMITAM A EXALAÇÃO DO AR EXPIRADO. COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL E PRESILHA EM METAL PARA FIXAÇÃO NA FACE. DEVE POSSUIR UM ORIFICIO PARA ENCAIXE PERFEITO DO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO. EXTENSÃO: CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,10 A 2,20m PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO E NO CILINDRO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO: TRANSPARENTE, PLÁSTICO, MALEÁVEL, QUE PERMITA SOFRER VÁRIOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICO, AS LATERAIS DEVEM SER RESISTENTES AO MANUSEIO E INSUFLAÇÃO DE OXIGÊNIO. NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ CONTER UM ADAPTADOR PLÁSTICO QUE SE ENCAIXE PERFEITAMENTE NA MASCARA, NÃO DEVENDO PERMITIR VAZAMENTO EXTERNO DE OXIGÊNIO. ESSE ADAPTADOR EM UMA DE SUAS LATERAIS DEVERÁ CONTER UM ENCAIXE PLÁSTICO QUE PERMITA ADAPTAR A EXTENSÃO DE OXIGÊNIO E NA PARTE SUPERIOR UMA FINA MEMBRANA EMBORRACHADA DE SEGURANÇA, PARA EVITAR A ENTRADA DO AR EXALADO PELO PACIENTE PARA DENTRO DO RESERVATÓRIO.	ADVANTIVE	UN	500	6,40	3.200,00
117	MASCARA DE OXIGÊNIO SILICONADA COM RESERVATÓRIO INFANTIL. MASCARA: SILICONIZADA, TRANSPARENTE, DE FORMATO ANATÔMICO E DE ALTA CONCENTRAÇÃO, NÃO REINALANTE, QUE SE ADAPTA Á FACE DO PACIENTE, COM PEQUENOS ORIFICIOS CIRCULARES E LATERAIS PROTEGIDOS	ADVANTIVE	UN	200	6,40	1.280,00

	POR UMA FINA MEMBRANA EMBORRACHADA QUE PERMITAM A EXALAÇÃO DO AR EXPIRADO. COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL E PRESILHA EM METAL PARA FIXAÇÃO NA FACE. DEVE POSSUIR UM ORIFICIO PARA ENCAIXE PERFEITO DO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO. EXTENSÃO: CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,10 A 2,20m PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO E NO CILINDRO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO: TRANSPARENTE, PLÁSTICO, MALEÁVEL, QUE PERMITA SOFRER VÁRIOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICO, AS LATERAIS DEVEM SER RESISTENTES AO MANUSEIO E INSUFLAÇÃO DE OXIGÊNIO. NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ CONTER UM ADAPTADOR PLÁSTICO QUE SE ENCAIXE PERFEITAMENTE NA MASCARA, NÃO DEVENDO PERMITIR VAZAMENTO EXTERNO DE OXIGÊNIO. ESSE ADAPTADOR EM UMA DE SUAS LATERAIS DEVERÁ CONTER UM ENCAIXE PLÁSTICO QUE PERMITA ADAPTAR A EXTENSÃO DE OXIGÊNIO E NA PARTE SUPERIOR UMA FINA MEMBRANA EMBORRACHADA DE SEGURANÇA, PARA EVITAR A ENTRADA DO AR EXALADO PELO PACIENTE PARA DENTRO DO RESERVATÓRIO					
129	PULSEIRA 100% EM PVC PIGMENTO COM BOTOÊS DE TRAVAMENTO EM POM, COM CAMPO DISPONIVEL PARA INSERIR AS INFORMAÇÕES COMO ‘’NOME ‘’, ‘’SEXO’’, ‘’DATA’’, ‘’HORARIO’’ E ‘’NUMERAÇÃO’’.UTILIZADA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. NA COR BRANCA.	WILTEX	UN	2000	0,38	760,00
141	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MARKMED	UN	7000	0,43	3.010,00
143	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MARKMED	UN	1000	0,47	470,00
148	SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS, N° CALIBRE 14, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S	SOLIDOR	UN	50	2,03	101,50
149	SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS, N° CALIBRE 16, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S.	SOLIDOR	UN	500	1,99	995,00
150	SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS, N° CALIBRE 18, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S.	SOLIDOR	UN	100	1,99	199,00
158	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO EM POLIURETANO 08 FR 60CM, GRADUAÇÃO NUMÉRICA, DUPLA VIA, RADIOPACA COM GUIA LUBRIFICADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	SOLUMED	UN	25	8,79	219,75
159	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO EM POLIURETANO 12 FR 120CM, GRADUAÇÃO NUMÉRICA, DUPLA VIA, RADIOPACA COM GUIA LUBRIFICADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	SOLUMED	UN	100	8,95	895,00
162	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 08 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MARKMED	UN	1500	0,43	645,00
183	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTE 07 LITROS	DESCARBOX	UN	15	17,20	258,00
189	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO COM ESPUMA ANTIALÉRGICA E ALUMINÍO 100% TAMANHO 26X250MM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 12 UNIDADES	MSO	PCT	25	10,49	262,25
194	GORRO COM ELÁSTICO, SANFONADA TIPO TURBANTE, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, FORMATO ANATÔMICO C/ ELÁSTICO REVESTIDO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. SOLDA POR ULTRASSOM. A EMBALAGEM DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COR BRANCA, PCTE C/ 100 UNIDADES	DESCARPACK	PCT	100	4,99	499,00
VALOR TOTAL.....R$ 52.491,40						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os Objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal e nas unidades de Saúde do Municipio de Loanda, Conforme solicitação do Secretario no prazo maximo de 10 (dez) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de outubro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO
Classmed – Produtos Hospitalares EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A28CC885

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
39	ATADURA DE CREPON 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÃO DE 15CM X 1,80M EM REPOUSO E 4,50M ESTICADO, BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO NBR 14056, EMBALAGEM PCTE C/ 12 ROLOS	ERIMAX	PCT	1200	5,78	6.936,00
40	ATADURA DE CREPON 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÃO DE 20CM X 1,80M EM REPOUSO E 4,50M ESTICADO, BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO NBR 14056, EMBALAGEM PCTE C/ 12 ROLOS	ERIMAX	PCT	800	7,51	6.008,00
62	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 07 L, CONFECCIONADO A PARTIR DO PAPELÃO ONDULADO(CAIXA EXTERNA E BANDEJA), PAPELÃO COURO(CINTA LATERAL E FUNDO RIGÍDO) E POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(SACOLA P/ REVESTIMENTO), CONFORME EXIGIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COR EXTERNA AMARELA, C/ DIZERES EM PRETO; FABRICADO DENTRO DAS NORMAS ATUAIS EXIGIDOS PELA IPT; CX COM 10 UNIDADES	DESCARBOX	CX	50	20,80	1.040,00
132	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LT, BRANCO- LEITOSO	DESCARBOX	UN	3000	0,08	240,00
133	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LT, BRANCO- LEITOSO	DESCARBOX	UN	3000	0,11	330,00
VALOR TOTAL.....R$ 14.554,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os Objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal e nas unidades de Saúde do Municipio de Loanda, Conforme solicitação do Secretario no prazo maximo de 10 (dez) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de outubro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DANIELE CAROLINA DE MARCHI
Maringá Hospitalar Distribuidora de Medicamentos e Correlatos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8A0AA022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 183/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
22	VASELINA LIQUIDA 1000ML	SEPTMAX	FR	12	14,00	168,00
33	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 40X12 ESTERIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLAVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	LABOR IMPORT	CX	300	5,40	1.620,00
35	ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBAR BICO RETO 250ML	J PROLAB	UN	100	1,95	195,00
36	ALMOTOLIA PLÁSTICA BRANCA BICO RETO 250ML	J PROLAB	UN	200	1,95	390,00
50	CATETER INTRAVENOSO 14G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO VERDE, COMPRIMENTO DO CATETER 2"(50MM), AGULHA 0,90MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	DESCARPACK	UN	1000	0,55	550,00
VALOR TOTAL.....R$ 2.923,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os Objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal e nas unidades de Saúde do Municipio de Loanda, Conforme solicitação do Secretario no prazo maximo de 10 (dez) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de outubro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI
Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4A927486

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 184/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
16	GLICERINA BI DESTILADA 1000ML	QUIBRAS	FR	12	11,50	138,00
55	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MEDSONDA	UN	800	0,73	584,00
101	LAMINA DE BISTURI N° 11, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, EMBALADA EM INVÓLUCRO ADEQUADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS C/ 100 UN. DEVENDO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	ADVANTICE	CX	10	20,75	207,50
102	LAMINA DE BISTURI N° 15, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, EMBALADA EM INVÓLUCRO ADEQUADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS C/ 100 UN. DEVENDO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	ADVANTICE	CX	20	20,65	413,00
103	LAMINA DE BISTURI N° 22, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, EMBALADA EM INVÓLUCRO ADEQUADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS C/ 100 UN. DEVENDO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	ADVANTICE	CX	10	20,75	207,50
119	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES DE POLICARBONATO INCOLOR, TRATAMENTO ANTI-EMBAÇANTE NOS LADOS INTERNO E EXTERNO, PONTE NASAL INJETADA NA MESMA PEÇA DA LENTE, COM ESCUDO LATERAL DE POLICARBONATO E AJUSTE TELESCÓPICO DA HASTE EM 4 POSIÇÕES. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. MODELO PROVIDO DE CORDÃO DE SEGURANÇA	SUPERMEDY	UN	30	2,84	85,20
122	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 150MMX100M	VITAL PACK	RL	50	39,90	1.995,00
134	SAPATILHAS PROPÉ COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO MALHA, COM SOLADO LONADO, E COM APLICAÇÃO DE UMA RESINA ANTIDERRAPANTE. A EXCELENTE ELASTICIDADE DO TECIDO DE MALHA PERMITE QUE UM SÓ TAMANHO ATENDA TODA A GRADE DE NUMERAÇÃO DE CALÇADOS. COD. C29003	DEJAMARO	UN	150	0,08	12,00
139	SERINGA PARA INSULINA FEITA EM PLÁSTICO ATÓXICO; CAPACIDADE DE 1ML; COM AGULHA FIXA 12,7MM X 0,33,; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTE SUA ESTERILIZAÇÃO, COM ABERTURA EM PÉTALA	DESCARPACK	UN	10000	0,20	2.000,00
163	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 10 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MEDSONDA	UN	5000	0,45	2.250,00
VALOR TOTAL.....R$ 7.892,20						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os Objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal e nas unidades de Saúde do Municipio de Loanda, Conforme solicitação do Secretario no prazo maximo de 10 (dez) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de outubro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LEANDRO ROSSONI
CMH – Central de Medicamentos Hospitalares EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:27040361

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 185/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KMÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	ÁLCOOL ETÍLICO HOSPITALAR 70% 1000ML	TUPI	FR	800	3,46	2.768,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GOTAS 100ML	PROLINK	FR	1500	0,93	1.395,00
25	AGUA DESTILADA P/ ALTOCLAVE GALAO DE 5 LITROS GALÃO DE ÁGUA DESTILADA NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA. PODE SER UTILIZADA EM AUTOCLAVES, IPL E APARELHOS DE CRIOLIPÓLISE	SS PLUS	FR	500	4,95	2.475,00
44	BOLSA PARA COLOSTOMIA NÃO ESTÉRIL 63 MM	MEDSONDA	UN	3000	0,48	1.440,00
45	CÂNULA DE GUEDEL, N° 01, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	GOODCOME	UN	8	1,79	14,32
46	CÂNULA DE GUEDEL, N° 02, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	GOODCOME	UN	8	1,79	14,32
47	CÂNULA DE GUEDEL, N° 03, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	GOODCOME	UN	8	1,79	14,32
48	CÂNULA DE GUEDEL, N° 04, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	GOODCOME	UN	8	1,79	14,32
49	CÂNULA DE GUEDEL, N° 05, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	GOODCOME	UN	8	1,79	14,32
57	CATETER OXIGÊNIO-SONDA N°08 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MARKMED	UN	80	0,51	40,80
69	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL, 13 FIOS, CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 20 X 40 CM QUANDO ABERTAS, EMBALADO PLÁSTICO ATÓXICO, CX COM 144 PCTE C/ 10UN. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE C/ DADOS ANALITICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13843.	AMERICA	CX	50	56,50	2.825,00
70	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, ESTÉRIL CALIBRE 19G, CONSTITUÍDO DE: 1 AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, C/ PROTETOR PLÁSTICO, 1 ACESSORIO INTERMEDIÁRIO (ASAS), FORMA DE BORBOLETA, EM PLASTICO APROPRIADO, 1 TUBO DE PLÁSTICO PROVIDO DE CONECTOR C/ TAMPA EM PLÁSTICO, SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	SOLIDOR	UN	1000	0,16	160,00
71	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, ESTÉRIL CALIBRE 21G, CONSTITUÍDO DE: 1 AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, C/ PROTETOR PLÁSTICO, 1 ACESSORIO INTERMEDIÁRIO (ASAS), FORMA DE BORBOLETA, EM PLASTICO APROPRIADO, 1 TUBO DE PLÁSTICO PROVIDO DE CONECTOR C/ TAMPA EM PLÁSTICO, SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO .	SOLIDOR	UN	7000	0,16	1.120,00
72	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, ESTÉRIL CALIBRE 23G, CONSTITUÍDO DE: 1 AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, C/ PROTETOR PLÁSTICO, 1 ACESSORIO INTERMEDIÁRIO (ASAS), FORMA DE BORBOLETA, EM PLASTICO APROPRIADO, 1 TUBO DE PLÁSTICO PROVIDO DE CONECTOR C/ TAMPA EM PLÁSTICO, SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	SOLIDOR	UN	7000	0,16	1.120,00
74	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, ESTÉRIL CALIBRE 27G, CONSTITUÍDO DE: 1 AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, C/ PROTETOR PLÁSTICO, 1 ACESSORIO INTERMEDIÁRIO (ASAS), FORMA DE BORBOLETA, EM PLASTICO APROPRIADO, 1 TUBO DE PLÁSTICO PROVIDO DE CONECTOR C/ TAMPA EM PLÁSTICO, SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	SOLIDOR	UN	500	0,16	80,00
80	ELETRODO DESCARTÁVEL P/ MONITORAÇÃO CARDÍACA GEL SÓLIDO, ADULTO/INFANTIL. COMPOSIÇAO: ESPUMA ADESIVADA, REBITE DE PRATA (AG/AGCL), GEL CONDUTOR DE CELULOSE SÓLIDO, LÂMINA PROTETORA DE PVC. PCTE DE ALUMÍNIO COM 30 UNIDADES	DESCARPACK	PCT	20	6,50	130,00
84	EQUIPO P/ SORO MICRO GOTAS, P/ ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, ESTÉRIL, CONSTITUIDO DE PONTA PERFURANTE, CAMARA FLEXÍVEL MICROGOTAS, PINÇA ROLETE, TUBO CONECTOR LUER DE ALTA PRECISÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM P.G.C	LABOR IMPORT	UN	100	0,90	90,00
85	EQUIPO PARA INFUSÃO DE SANGUE FLEXÍVEL, LANCETA PERFURANTE P/ CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SANGUE; CAMARA DUPLA FLEXÍVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE P/ RETENÇÃO DE COAGULOS, E A SEGUNDA P/ VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO; EXTENSÃO EM PVC; CONTROLADOR DE FLUXO(GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE; CONEXÃO LUER P/ DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO., EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM	LAMEDID	UN	500	2,53	1.265,00

	P.G.C					
86	ESPARADRAPO MEDINDO 10CMX4,5M, COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTANCIA ALÉRGICAS OU OUTRAS QUAISQUER PREJUDICIAIS A SAÚDE, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, COM OU SEM PICOTES ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL APROPRIADO E ADEQUADAMENTE RECOBERTO, ACONDICIONADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, DEVENDO CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE: 24 MESES	AD PELE	UN	1500	5,15	7.725,00
87	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO LUBRIFICADO, ESTÉRIL, EMBALADO EM POLIETILENO, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL	CRAL	UN	3500	0,85	2.975,00
88	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO LUBRIFICADO, ESTÉRIL, EMBALADO EM POLIETILENO, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL	CRAL	UN	3500	0,85	2.975,00
90	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30M, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, E NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, POS POSSUI LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA, QUE QUANDO SUBMETIDAS A ESTERILIZAÇÃO, MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO	POLITAPE	UN	200	2,25	450,00
92	FITA HIPOALERGÊNICA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, POROSA, COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, RECOBERTO POR UM ADESIVO DE BASE ACRÍLICA E COMPROVADAMENTE HIPOALERGENICO, COR BRANCA, PRAZO DE VALIDADE: 02 ANOS MEDINDO: 25MMX10M, CX C/ 80 ROLOS	AD PELE	CX	30	138,85	4.165,50
106	LUVA CIRÚRGICA 6,5, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - 1 PAR ENVELOPE CURTO	SANRO	UN	1000	0,81	810,00
107	LUVA CIRÚRGICA 7,0, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - 1 PAR ENVELOPE CURTO	SANRO	UN	1500	0,81	1.215,00
108	LUVA CIRÚRGICA 7,5, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - 1 PAR ENVELOPE CURTO	SANRO	UN	2000	0,77	1.540,00
109	LUVA CIRÚRGICA 8,0, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - 1 PAR ENVELOPE CURTO	SANRO	UN	1000	0,81	810,00
112	LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO PEQUENO, CAIXA C/ 100 UN	NUGARD	CX	1500	14,80	22.200,00
113	LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO GRANDE, CAIXA C/ 100 UN	NUGARD	CX	300	14,80	4.440,00
114	MASCARA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO (TNT), TRIPLA CAMADA, COM FILTRO BACTERIANO QUE PROPORCIONA UMA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95%, CLIPS NASAL DE 14CM DE COMPRIMENTO, SOLDA POR ULTRASSOM, ELÁSTICO REVESTIDO, COR BRANCA, CX C/ 50 UN	FARMATEX	CX	80	4,19	335,20
120	PAPAGAIO PLÁSTICO 1500ML C/ TAMPA	TAYLOR	UN	20	4,49	89,80
121	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 120MMX100M	HOSPFLEX	RL	50	40,36	2.018,00
128	PROTETOR OCULAR NA COR BEGE - ADULTO, CAIXA COM 20 UNIDADES	CRAL	CX	60	7,95	477,00
130	REANIMADOR PORTÁTIL TIPO AMBU ADULTO, BALÃO EM VINIL, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO TUBO ECONOMIZADOR EM PEÇA ÚNICA SEM EMENDAS, MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE COXIN INFLAVEL, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, ACOPLAMENTO EXTERNO-NORMA INTERNACIONAL PARA MÁSCARA, ORÍFICIO INTERNO PARA ACOPLAMENTO AO INTERMEDIÁRIO COM SONDA PARA ENTUBAÇÃO AUTOCLAVEL.	FARMATEX	UN	15	119,00	1.785,00
131	REANIMADOR PORTÁTIL TIPO AMB INFANTIL, BALÃO EM VINIL, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO TUBO ECONOMIZADOR EM PEÇA ÚNICA SEM EMENDAS, MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE COXIN INFLAVEL, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, ACOPLAMENTO EXTERNO-NORMA INTERNACIONAL PARA MÁSCARA, ORÍFICIO INTERNO PARA ACOPLAMENTO AO INTERMEDIÁRIO COM SONDA PARA ENTUBAÇÃO AUTOCLAVEL.	FARMATEX	UN	10	119,50	1.195,00
140	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	BIOBASE	UN	1000	0,39	390,00
144	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	BIOBASE	UN	1000	0,50	500,00
145	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	BIOBASE	UN	1000	0,50	500,00
146	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	BIOBASE	UN	1000	0,57	570,00
147	SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS, N° CALIBRE 10, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S.	SOLIDOR	UN	50	2,22	111,00
151	SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/3 VIAS, N° CALIBRE 18, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S.	SOLIDOR	UN	10	2,22	22,20
152	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 14 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	BIOBASE	UN	100	0,61	61,00
153	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 16 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	BIOBASE	UN	150	0,62	93,00
154	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 18 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	BIOBASE	UN	100	0,67	67,00
155	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N°20 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	BIOBASE	UN	200	0,72	144,00
156	SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 06 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	BIOBASE	UN	100	0,50	50,00
157	SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 08 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	BIOBASE	UN	100	0,52	52,00

164	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 12 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	BIOBASE	UN	10000	0,46	4.600,00
165	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 14 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	BIOBASE	UN	2000	0,51	1.020,00
166	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 16 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	BIOBASE	UN	2000	0,53	1.060,00
167	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 18 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	BIOBASE	UN	100	0,57	57,00
168	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 20 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	BIOBASE	UN	50	0,62	31,00
169	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 04 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	BIOBASE	UN	60	0,39	23,40
184	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTE 13 LITROS	DESCARPACK	UN	15	17,00	255,00
185	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA DE PAREDE (TOALHEIRO), PARA PAPEL TOALHA DE 2 DOBRAS	NOBRE	UN	30	18,45	553,50
186	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO COM ESPUMA ANTIALÉRGICA E ALUMINÍO 100% TAMANHO 12X250MM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 12 UNIDADES	MSO	PCT	25	5,08	127,00
187	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO COM ESPUMA ANTIALÉRGICA E ALUMINÍO 100% TAMANHO 16X250MM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 12 UNIDADES	MSO	PCT	25	6,88	172,00
188	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO COM ESPUMA ANTIALÉRGICA E ALUMINÍO 100% TAMANHO 19X250MM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 12 UNIDADES	MSO	PCT	25	9,11	227,75
195	TUBO DE LÁTEX FINO N° 200 (GARROTE), EMBALAGEM COM 15 METROS	LEMGRUBER	PCT	2	17,67	35,34
VALOR TOTAL.....R$ 80.908,09						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os Objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal e nas unidades de Saúde do Municipio de Loanda, Conforme solicitação do Secretario no prazo maximo de 10 (dez) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de outubro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROSA FERREIRA BRAGA
Kmedica Produtos Médico Hospitalar LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BC2DDE0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 186/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
29	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 13X4,5, ESTÉRIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLÁVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	SR	CX	100	4,80	480,00
30	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 25X7, ESTÉRIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLÁVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	SR	CX	100	4,80	480,00
31	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 25X8 ESTERIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLAVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	SR	CX	300	4,80	1.440,00
32	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 30X7 ESTERIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLAVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	SR	CX	300	4,80	1.440,00
104	LENÇOL DE PAPEL 70 CM POR 50 MTS BRANCURA PADRÃO	DESCARBOX	UN	300	5,78	1.734,00
135	SERINGA DE PLÁSTICO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 10 ML, BICO LUER LOCK, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA, NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS	SR	UN	50000	0,20	10.000,00

136	SERINGA DE PLÁSTICO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 20 ML, BICO LUER SLIP TIPO LATERAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA, NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS	SR	UN	5000	0,31	1.550,00
137	SERINGA DE PLÁSTICO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 3 ML, BICO LUER LOCK, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA, NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS	SR	UN	6000	0,10	600,00
138	SERINGA DE PLÁSTICO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 5 ML, BICO LUER LOCK, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA, NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS	SR	UN	20000	0,11	2.200,00
VALOR TOTAL.....R$ 19.924,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os Objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal e nas unidades de Saúde do Municipio de Loanda, Conforme solicitação do Secretario no prazo maximo de 10 (dez) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de outubro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

PAULO ROBSON MORETTO
SOS Distribuidora de Produtos Para Saúde LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6EFAB31F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 187/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ODONTOMED CANAÃ LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% EM GEL 500 GR, ANTISÉPTICO PARA MÃOS COM GLICERINA COM SISTEMA DE VÁLVULA PUMP PARA DISPENSAÇÃO	PROLINK	FR	200	5,15	1.030,00
13	GEL PARA FISIOTERAPIA, TENS E FES, COM PROPRIEDADES HIDRATANTES E SUPER DESLIZANTE, INODORO, INCOLOR, NÃO ESCORRE, NÃO É GORDUROSO, ISENTO DE SAL E ÁLCOOL, GALÃO DE 5 LITROS	MULTIGEL	FR	20	17,50	350,00
42	AVENTAL MANGA LONGA EM TNT TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM GOLA PADRE, PUNHOS LASTEX, FECHAMENTO COM VELCRO. INDICADO PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS, PARA PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÕES EM AMBIENTES HOSPITALARES.	OLIMED	UN	500	1,05	525,00
54	CATETER INTRAVENOSO 24G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO AMARELO, COMPRIMENTO DO CATETER 3/4"(20MM), AGULHA 0,45MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	DESCARPACK	UN	5000	0,59	2.950,00
73	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, ESTÉRIL CALIBRE 25G, CONSTITUÍDO DE: 1 AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, C/ PROTETOR PLÁSTICO, 1 ACESSORIO INTERMEDIÁRIO (ASAS), FORMA DE BORBOLETA, EM PLASTICO APROPRIADO, 1 TUBO DE PLÁSTICO PROVIDO DE CONECTOR C/ TAMPA EM PLÁSTICO, SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	SOLIDOR	UN	500	0,16	80,00
79	ELETRODO AUTO-ADESIVO VALUTRODE. OS ELETRODOS AUTO-ADESIVOS AXELGAARD PODEM SER REUTILIZADOS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS PRATICAMENTE INALTERADAS. GRAÇAS A SUA MALEABILIDADE PERMITE SUA COLOCAÇÃO EM REGIÕES NÃO ANATÔMICAS DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE FITAS E FAIXAS DE FIXAÇÃO. OS ELETRODOS AUTO-ADESIVOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM DIVERSOS FORMATOS E MEDIDAS PARA QUE POSSAM SE ADERIR AOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE APLICAÇÃO. REGISTRO NO M.S. CF 5050- 5X5 CM- ENVE LOPE COM 4 UNIDADES .	CARCI	PCT	100	18,50	1.850,00

91	FITA ADESIVA BRANCA HOSPITALAR 19MMX50M, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA, E NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRILICA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	CIEX	UN	1000	2,20	2.200,00
97	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML	BIOSSANI	UN	100	0,79	79,00
110	LUVA CIRÚRGICA 8,5, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - 1 PAR ENVELOPE CURTO	MAXITEX	UN	500	0,76	380,00
111	LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO MÉDIO CAIXA C/ 100 UN	NUGARD	CX	1500	13,98	20.970,00
115	MASCARA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, TRIPLA CAMADA, COM TIRAS. COM FILTRO BACTERIANO QUE PROPORCIONA UMA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95%, TIRAS SUPER RESISTENTES DE 40CM DE COMPRIMENTO, CLIPS NASAL DE 14CM DE COMPRIMENTO, SOLDA POR ULTRASSOM, COR BRANCA, CX C/ 50 UN	OLIMED	CX	100	4,60	460,00
123	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 200MMX100M	BEST CARE	RL	15	62,00	930,00
124	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 300MMX100M	BEST CARE	RL	15	93,00	1.395,00
125	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 350MMX100M.	BEST CARE	RL	15	112,50	1.687,50
193	TESTE BOWIE-DICK, CLASSE 2, EM FOLHAS A4 / A5, ISENTO DE CHUMBOS E METAIS PESADOS. FABRICADO CONFORME NORMA ISO-11140-5:2007, IDENTIFICA A PRESENÇA DE AR NO INTERIOR DOS PACOTES, CAUSADOS POR FALHAS DURANTE O PROCESSO DE REMOÇÃO DE AR OU NA PENETRAÇÃO EFICAZ DO VAPOR, HÁ IMPREGNAÇÃO DE INDICADOR QUÍMICO EM TODA SUA EXTENSÃO. O CICLO DE BOWIE & DICK PARA TEMPERATURAS DE 132 A 134° C POR 3,5 A 4 MINUTOS. APRESENTAÇÃO PACOTES COM 25 FOLHAS.	CLEAN AP	UN	2	15,66	31,32
VALOR TOTAL.....R$ 34.917,82						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os Objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal e nas unidades de Saúde do Municipio de Loanda, Conforme solicitação do Secretario no prazo maximo de 10 (dez) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de outubro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CLEODIMAR DONIZETE MORETI
Odontomed Canaã LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D456BC5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 188/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: RANGEL HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
15	SOLUÇÃO A BASE DE QUATERNÁRIA DE AMÔNIO 0,2% (DESINFETANTE HOSPITALAR DE ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS), GALÃO COM 5000 ML	PROLINK	FR	24	15,24	365,76
20	SABONETE LIQUIDO 5000ML CREMOSO	PROLINK	FR	50	14,80	740,00
21	SABONETE REFIL 800 ML CREMOSO	PROLINK	FR	80	5,21	416,80
27	AGULHA DESCARTÁVEL ESPINAL 26GX3 ½ - 80X5, COM PONTA UNIFORME TIPO QUINCKE, S/REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES PARA EVITAR DILACERAÇÃO DOS TECIDOS NA MEDULA, CANHÃO TRANSLÚCIDO COM VISOR PARA PROPORCIONAR RÁPIDA E FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO LIQUOR, AFUNILADO, ISENTO DE ÂNGULOS INTERNOS PARA FACILITAR A REINSERÇÃO DO MANDRIL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 25 UNIDADES	PROCARE	CX	10	99,00	990,00
28	AGULHA DESCARTÁVEL ESPINAL 27GX3 ½ - 90X4, COM PONTA UNIFORME TIPO QUINCKE, S/REBARBAS OU IMPERFEI-ÇÕES PARA EVITAR DILACERAÇÃO DOS TECIDOS NA MEDULA, CANHÃO TRANS-LÚCIDO COM VISOR PARA PROPORCIO-NAR RÁPIDA E FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO LIQUOR, AFUNILADO, ISENTO DE ÂNGU-LOS INTERNOS PARA FACILITAR A REIN-SERÇÃO DO MANDRIL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 25 UNIDADES	PROCARE	CX	10	98,65	986,50
56	CATETER OXIGÊNIO-SONDA N°06 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MARK MED	UN	60	0,49	29,40
58	CATETER OXIGÊNIO-SONDA N°10 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MARK MED	UN	40	0,52	20,80
64	COLETOR DE URINA CORDÃO C/ ESCALA GRADUADA 2000 ML URO(TIPO SACO PLÁSTICO)	MARK MED	UN	150	0,34	51,00

75	DRENO DE PENROSE N° 01 COM GAZE ESTERILIZADA	WALTEX	UN	80	1,84	147,20
76	DRENO DE PENROSE N° 02 COM GAZE ESTERILIZADA	WALTEX	UN	80	2,35	188,00
77	DRENO DE TORAX Nº 34	CIRURGICA BRASIL	UN	20	4,95	99,00
78	DRENO DE TORAX Nº 36	CIRURGICA BRASIL	UN	20	4,95	99,00
96	FRASCO PARA DRENAGEM DE TORAX 2000 ML	TAYLOR	UN	40	18,16	726,40
190	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, ESCALA DE MEDIÇÃO DE 32º A 42ºC, CAPA PLÁSTICA, VISOR LCD, BATERIA INCLUSA, ALARME SONORO	SOLIDOR	UN	100	9,42	942,00
VALOR TOTAL.....R$ 5.801,86						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os Objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal e nas unidades de Saúde do Municipio de Loanda, Conforme solicitação do Secretario no prazo maximo de 10 (dez) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de outubro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCEL PEREIRA RANGEL
Rangel Hospitalar EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ADE1A869

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 189/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
67	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO), CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO, COM FIO RADIOPACO, COM ENTRELAÇAMETO DAS 04 CAMADAS DO TECIDO QUE A COMPÕEM, COM COSTURA REFORÇADA, BORDAS BEM ACABADAS, COM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA EM SUA EXTREMIDADE, MEDINDO 45X50CM COM 38G, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONFORME CUMPRIMENTO NBR 14767, EMBALAGEM PCTE C/50 UN	ERIMAX	PCT	50	49,92	2.496,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os Objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal e nas unidades de Saúde do Municipio de Loanda, Conforme solicitação do Secretario no prazo maximo de 10 (dez) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de outubro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ DE BRITO
J de Brito Distribuidora de Medicamentos e Correlatos

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8E90FDCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 190/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
11	FORMOL LÍQUIDO 40% 1000 ML	FACILIMPE	FR	24	9,99	239,76
65	COMADRE PLÁSTICA TIPO PÁ 1500ML	FAMI	UN	20	12,20	244,00
93	FRALDA DESCARTAVEL ADULTA .ATOXICAS/HIPOALERGICAS,ELASTICO NAS PERNAS,FITAS ADESIVAS,FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES,UNISEX,CONFORTAVEIS,USO ÚNICO,COM BARREIRAS PROTETORAS TAMANHO P C/ 8 UNIDADES NO PCTE	MARDAM	PCT	100	9,44	944,00
VALOR TOTAL.....R$ 1.427,76						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os Objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal e nas unidades de Saúde do Municipio de Loanda, Conforme solicitação do Secretario no prazo maximo de 10 (dez) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de outubro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

GIOVANA CAVALLI RONQUI
Cavalli Comércio de Produtos Médicos Hospitalares EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AB05E6A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 191/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOPITALARES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
17	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5000ML	CICLO FARMA	FR	250	5,54	1.385,00
24	ABSORVENTE PÓS PARTO, HIGIÊNICO COM GEL SUPER ABSORVENTE, ESPECIAL P/ USO PÓS OPERATÓRIO, PÓS HOSPITALAR E PÓS PARTO, COM UMA ÓTIMA ADAPTAÇÃO ANATÔMICA, PCTE C/ 20 UN	MARDAM	PCT	10	7,08	70,80
94	FRALDA DESCARTAVEL ADULTA .ATOXICAS/HIPOALERGICAS,ELASTICO NAS PERNAS,FITAS ADESIVAS,FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES,UNISEX,CONFORTAVEIS,USO ÚNICO,COM BARREIRAS PROTETORAS TAMANHO M C/ 8 UNIDADES NO PCTE	MARDAM	PCT	100	7,88	788,00
95	FRALDA DESCARTAVEL ADULTA .ATOXICAS/HIPOALERGICAS,ELASTICO NAS PERNAS,FITAS ADESIVAS,FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES,UNISEX,CONFORTAVEIS,USO ÚNICO,COM BARREIRAS PROTETORAS TAMANHO G C/ 8 UNIDADES NO PCTE	MARDAM	PCT	200	7,88	1.576,00
127	PAPEL TOALHA CREME 2 DOBRAS PACOTE COM 1000FLS	REMAPEL	PCT	500	5,27	2.635,00

161	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 06 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	SOLIDOR	UN	1500	0,38	570,00
196	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE REFERÊNCIA N 203 6X10MM, EMBALAGEM COM 15 METROS	DESCARPACK	UN	10	3,34	33,40
197	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE REFERÊNCIA N 204 6X12MM , EMBALAGEM COM 15 METROS	DESCARPACK	UN	10	4,15	41,50
VALOR TOTAL.....R$ 7.099,70						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os Objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal e nas unidades de Saúde do Municipio de Loanda, Conforme solicitação do Secretario no prazo maximo de 10 (dez) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de outubro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA
Vale Comércio de Produtos Médicos e Hopitalares EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D5F7661F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 192/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2019-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO HOPITALARES LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
23	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA C/ 100	TALGE	PCT	500	2,50	1.250,00
26	AGULHA DESCARTÁVEL ESPINAL 25GX3 ½" COM PONTA UNIFORME TIPO QUINC-KE, S/REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES PARA EVITAR DILACERAÇÃO DOS TECIDOS NA MEDULA, CANHÃO TRANSLÚCIDO COM VISOR PARA PROPORCIONAR RÁPIDA E FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO LIQUOR, AFUNILADO, ISENTO DE ÂNGULOS INTERNOS PARA FACILITAR A REINSERÇÃO DO MANDRIL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 25 UNIDADES	PROCARE	CX	10	86,70	867,00
34	ALGODÃO HIDRÓFILO, COMPOSTO POR FIBRAS BRANQUEADAS, LAVADAS E CARDADA MECANICAMENTE, NÃO ESTÉRIL, EM FORMA DE ROLO, DE ACORDO COM A NBR 14635, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, MACIO E INODORO, EM CAMADAS UNIFORMES E COMPACTAS, COM 1, 5M DE COMPRIMENTO X 22CM LARGURA 500G	NATHY	PCT	300	8,35	2.505,00
37	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM DUAS LÂMINAS PARALELAS DE AÇO INOX, POSSUI FITA LUBRIFICANTE E ESTÁ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM BLISTER	MAXICOR	UN	1000	0,56	560,00
59	COLAR CERVICAL RESGATE FP 109, TAMANHO G, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MINÍMA 1,5mm, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA - TIPO "EVA" MACIO ESPECIAL (ETIL - VINIL ACETATO). FECHO EM VELCRO DE 05MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA FRENTE, UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO Á TRAQUÉIA. NÃO POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL. OS BOTÕES SÃO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO TOTALMENTE A RÁDIO-TRANSPARÊNCIA. INDICADO PARA IMOBILIZAÇÃO DA CERVICAL (PESCOÇO) PARA RESGATE, TRANSPORTE E SOCORRO DE PACIENTES	RESGATE	UN	10	11,50	115,00
60	COLAR CERVICAL RESGATE FP 109, TAMANHO M , CONFFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MINÍMA 1,5MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA – TIPO REVESTIDO DE ESPUMA MACIA – TIPO "EVA" MACIO ESPECIAL (ETIL-VINIL ACETATO). FECHO EM VELCRO DE 05MM EM UM DOS LADOS, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA FRENTE, UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUÉIA.	RESGATE	UN	10	11,90	119,00
61	COLAR CERVICAL RESGATE FP 109, TAMANHO P , CONFFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MINÍMA 1,5MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA	RESGATE	UN	10	11,90	119,00

	MACIA – TIPO REVESTIDO DE ESPUMA MACIA – TIPO "EVA" MACIO ESPECIAL (ETIL-VINIL ACETATO). FECHO EM VELCRO DE 05MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. POSSUI, TAMBÉM UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA FRENTE, UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUÉIA. NÕA POSSUI BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL. OS BOTÕES SÃO EM, MATERIAL PLÁSTICOS RESISTENTE, PERMITINDO TOTALMENTE A RÁDIO TRANSPARÊNCIA. INDICADO PARA IMOBILIZAÇÃO DA CERVICAL (PESCOÇO) PARA RESGATE, TRANSPORTE E SOCORRO DE PACIENTES.					
66	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO), CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO, COM FIO RADIOPACO, COM ENTRELAÇAMETO DAS 04 CAMADAS DO TECIDO QUE A COMPÕEM, COM COSTURA REFORÇADA, BORDAS BEM ACABADAS, COM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA EM SUA EXTREMIDADE, MEDINDO 23X25CM COM 10G, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONFORME CUMPRIMENTO NBR 14767, EMBALAGEM PCTE C/50 UN	AMERICA	PCT	50	26,55	1.327,50
68	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA DE FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS COM 13 FIOS POR CM2, DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 8 DOBRAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO MEDINDO 7,5X7,5CM, COM FORMATO QUADRADO NÃO ESTÉRIL, DIMENSÕES ABERTAS 14CMX26CM OU 15CMX30CM, EMBALADO PLÁSTICO ATÓXICO, PCTE C/ 500UN. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM DADOS ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13843	AMERICA	PCT	3500	13,20	46.200,00
118	MASCARA DE PROTEÇÃO EM 95 PFF2, POSSUI TIRAS AJUSTÁVEIS, CLIP DE MATERIAL FLEXIVEL, ELASTICO AJUSTAVEIS PRESSO AS PRESSILHAS, CX COM 20 UNIDADES	KSN	CX	15	35,00	525,00
126	PAPEL TOALHA BRANCO 2 DOBRAS PACOTE C/ 1000 FLS	PASSIONE	PCT	800	6,40	5.120,00
142	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	MARKMED	UN	7000	0,45	3.150,00
160	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL INFANTIL EM POLIURETANO 10 FR 60CM, GRADUAÇÃO NUMÉRICA, DUPLA VIA, RADIOPACA COM GUIA LUBRIFICADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	SOLUMED	UN	50	8,90	445,00
170	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 3,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS	MEDIX	UN	20	2,25	45,00
171	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 3,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS	MEDIX	UN	20	2,25	45,00
172	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 4,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS	MEDIX	UN	20	2,25	45,00
173	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 4,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS	MEDIX	UN	20	2,25	45,00
174	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 5,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS	MEDIX	UN	20	2,25	45,00
175	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 5,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL	MEDIX	UN	20	2,25	45,00

	P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS					
176	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 6,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS	MEDIX	UN	20	2,25	45,00
177	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 6,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS	MEDIX	UN	100	2,25	225,00
178	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 7,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS	MEDIX	UN	100	2,25	225,00
179	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 7,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS	MEDIX	UN	100	2,25	225,00
180	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 8,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS	MEDIX	UN	50	2,25	112,50
181	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 8,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS	MEDIX	UN	40	2,25	90,00
182	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 9,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS	MEDIX	UN	20	2,25	45,00
191	TERMÔMETRO PARA GELADEIRA DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA COM FUNÇÃO INTERNA E EXTERNA. FABRICADO EM PLÁSTICO ABS. SENSOR COM PONTEIRA DE AÇO INOX. DISPLAYS DE CRISTAL LIQUIDO(LCD) DE TRÊS DIGÍTOS. RESET UNIFICADO. DIMENSÕES: 130X70X18MM. PESO: 79G	SUPERMEDY	UN	20	42,90	858,00
192	TERMÔMETRO TERMO – HIGROMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO COMPRIMENTO DO SENSOR 1,5M APROXIMADAMENTE, DIMENSÕES 98X106X23MM (LXAXP), ALIMENTAÇÃO DE PILHAS 1,5W.	SUPERMEDY	UN	10	56,00	560,00
199	UMIDIFICADOR 250 ML P/ OXIGÊNIO EM PLÁSTICO, COM FRASCO E TAMPA COM ROSCA INTERNA DE METAL	RWR	UN	150	10,99	1.648,50
VALOR TOTAL.....R$ 66.606,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os Objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal e nas unidades de Saúde do Municipio de Loanda, Conforme solicitação do Secretario no prazo maximo de 10 (dez) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de outubro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

PATRICK LUTINI GOMES
Medefe Produtos Médico Hopitalares LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5AFAE932

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 204/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LOANCHAVES SERVIÇOS DE CHAVEIROS - EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de peças de discos de tacógrafos e tacógragos e prestação de serviços de chaveiro, para assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Esporte, Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente; Trabalho e Serviço Social; Industria, Comércio e Agricultura do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVES SIMPLES.	GOLD	UN	160	9,00	1.440,00
2	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE SIMPLES DE AUTOMÓVEIS.	GOLD	UN	30	24,00	720,00
3	CONFECÇÃO CÓPIA DE CHAVE CODIFICADA COM CHIP PARA AUTOMÓVEIS SIMPLES.	GOLD	UN	10	200,00	2.000,00
4	CONFECÇÃO CÓPIA DE CHAVE PVC.	GOLD	UN	10	13,00	130,00
5	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TETRA.	GOLD	UN	5	30,00	150,00
6	FORNECIMENTO DE CILINDRO DE FECHADURA.	AROUCA	UN	25	29,00	725,00
7	FECHADURA TUBULAR PARA PORTA DIVISÓRIA COM TRINCO CENTRAL, BOTÃO GIRA INTERNO E FECHAMENTO EXTERNO COM CHAVE.	SOPRANO	UN	30	69,00	2.070,00
8	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO - TIPO BLINDEX.	AROUCA	UN	20	52,00	1.040,00
9	CILINDRO DA FECHADURA PARA ARMARIO DE AÇO.	3F	UN	45	26,00	1.170,00
15	MÃO DE OBRA.		HR	150	68,00	10.200,00
VALOR TOTAL.....R$ 19.645,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Referente aos itens 06, 07, e 08 o fornecedor deverá executar os serviços em até 01 (uma) hora após a solicitação, ja em relação aos demais itens, o prazo máximo será de 02 (dois) dias após a solicitação e em relação aos demais itens, o prazo máximo será de 02 (dois) dias após a solicitação, nos locais determinados pela Secretaria Solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 24 de outubro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ DELFUZZI FILHO
Loanchaves Serviços de Chaveiros - EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AB4469D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 205/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: INOVA TRUCK LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de peças de discos de tacógrafos e tacógragos e prestação de serviços de chaveiro, para assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Esporte, Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente; Trabalho e Serviço Social; Industria, Comércio e Agricultura do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
10	DISCO TACÓGRAFO SEMANAL 125 KM CAIXA COM 100 UNIDADES.	TCO	CX	20	51,00	1.020,00
11	DISCO TACÓGRAFO DIÁRIO 125 KM CAIXA COM 100 UNIDADES.	VDO	CX	20	51,00	1.020,00
12	DISCO TACÓGRAFO SEMANAL E DIÁRIO 180 KM CAIXA COM 100 UNIDADES.	VDO	CX	20	51,00	1.020,00
13	TACÓGRAFO DIÁRIO 125 KM.	VDO	UN	4	2.760,00	11.040,00
14	TACÓGRAFO SEMANAL 125 KM.	VDO	UN	3	2.760,00	8.280,00
VALOR TOTAL.....R$ 22.380,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Referente aos itens 06, 07, e 08 o fornecedor deverá executar os serviços em até 01 (uma) hora após a solicitação, ja em relação aos demais itens, o prazo máximo será de 02 (dois) dias após a solicitação e em relação aos demais itens, o prazo máximo será de 02 (dois) dias após a solicitação, nos locais determinados pela Secretaria Solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 24 de outubro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROSELI GOMES DOS SANTOS DEPIERI
Inova Truck LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:52F7C1B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

Processo: 100/2019
Edital de Pregão Presencial Nº 48
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.
Reuniram-se no dia 29/10/2019, as 09:56:35, na PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2018 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 48 destinado a REGISTRO DE PREÇO PARAAQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À MANUTENÇÃO PREVENTIVAE CORRETIVA DO SISTEMADE ILUMINAÇÃO PÚBLICADO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR..
Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	CNPJ: 37.227.550/0001-58
2527	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	CNPJ: 05.609.481/0001-50
4983	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI	CNPJ: 30.117.728/0001-69
5262	MULTILUZ COMERCIAL EIRELI	CNPJ: 31.128.170/0001-80
5252	R.E. DASILVAE SILVALTDA	CNPJ: 29.765.537/0001-24
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	CNPJ: 97.456.636/0001-84
5261	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	CNPJ: 27.675.543/0001-65

ITEM 1 - CABO MULTIPLEX DE ALUMINIO 4 X 70,0 MM² COLORIDO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	25,4500
5261	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		Não	25,0000
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	21,7300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	21,7300	
1	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	25,0000
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	25,4500

O licitante REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 21,7300 (vinte e um reais e setenta e três centavos).

ITEM 2 - CABO MULTIPLEX DE ALUMINIO 4 X 70,0 MM² COLORIDO COTA ME EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	25,4500
5261	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		Não	25,0000
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	21,7300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	21,7300	
1	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	25,0000
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	25,4500

O licitante REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 21,7300 (vinte e um reais e setenta e três centavos).

ITEM 3 - CABO PP 2X4MM²

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	4,1900
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	4,0100
5261	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		Não	3,6500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,6500
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	3,6300	
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	4,0100

O licitante DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA pelo valor de R$ 3,6300 (três reais e sessenta e três centavos).

ITEM 4 - CABO PP 2X4MM² - COTA ME - EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	4,1900
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	4,0100
5261	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		Não	3,6500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,6500
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	3,6300	
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	4,0100

O licitante DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA pelo valor de R$ 3,6300 (três reais e sessenta e três centavos).

ITEM 5 - CABO PP 4X2,5 MM²

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	5,4000
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	4,8900
5261	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		Não	4,2800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	4,2800
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	5,4000
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	4,2700	

O licitante DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara

vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA pelo valor de R$ 4,2700 (quatro reais e vinte e sete centavos).

ITEM 6 - CABO PP 4X2,5 MM² - COTA ME - EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	5,4000
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	4,8900
5261	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		Não	4,2800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	4,2800
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	5,4000
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	4,2700	

O licitante DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA pelo valor de R$ 4,2700 (quatro reais e vinte e sete centavos).

ITEM 7 - CABO PP 4X4 MM²

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	8,0600
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	7,7500
5261	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		Não	6,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	0,0000	6,4000	
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	8,0600
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	7,7500

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial, o fornecedor V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 6,4000 (seis reais e quarenta centavos).

ITEM 8 - CABO PP 4X4 MM² - COTA ME - EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2527	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Sim	8,8700
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	8,0600
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	7,7500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	8,8700
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	7,7400	
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	7,7000	
2	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	7,6500	
2	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	7,5000	
3	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	7,6500

O licitante DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA pelo valor de R$ 7,5000 (sete reais e cinqüenta centavos).

Observação: A EMPRESA V. B. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELE - ME, APRESENTOU DOCUMENTO 7.5 SEM ASSINATURA E SEM FIRMA RECONHECIDA CONTADOR, PORTANTO DEIXA DE TER O BENEFICIO DA NORMA FEDERAL LC 123/2006

ITEM 9 - CABO PP 2X6 MM²

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	6,3200
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	5,8300
5261	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		Não	5,1500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	5,1500
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	6,3200
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	5,1000	

O licitante DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA pelo valor de R$ 5,1000 (cinco reais e dez centavos).

ITEM 10 - CABO PP 2X6 MM² - COTA ME - EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	6,3200
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	5,8300
5261	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		Não	5,1500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	5,1500
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	6,3200
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	5,1000	

O licitante DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 5,1000 (cinco reais e dez centavos).

ITEM 11 - CABO PP 4X6 MM²

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2527	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Sim	13,3200
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	13,3200
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	10,9400
5261	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		Não	9,2500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	9,2500
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	9,2400	
1	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	0,0000	9,2000	
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	10,9400
2	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	9,2400

O licitante ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas
para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDApelo valor de R$ 9,2000 (nove reais e vinte centavos).

ITEM 12 - CABO PP 4X6 MM² - COTA ME - EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2527	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Sim	13,3200
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	13,3200
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	10,9400
5261	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		Não	9,2500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	9,2500
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	13,3200
1	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	0,0000	9,2000	
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	10,9400

O licitante ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDApelo valor de R$ 9,2000 (nove reais e vinte centavos).

ITEM 13 - CABO PP 4X10 MM²

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	19,5800
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	18,3600
5261	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		Não	18,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	18,0000
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	19,5800
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	17,4500	

O licitante DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 17,4500 (dezessete reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 14 - CABO PP 4X10 MM² - COTA ME - EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	19,5800
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	18,3600
5261	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		Não	18,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	18,0000
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	19,5800
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	17,4500	

O licitante DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 17,4500 (dezessete reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 15 - CABO MULTIPLEX ALUMINIO 4X50 MM²

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	18,2100
5261	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		Não	16,0000
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	14,3800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	16,0000
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	18,2100
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	14,3500	

O licitante REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 14,3500 (quatorze reais e trinta e cinco centavos).

ITEM 16 - CABO MULTIPLEX ALUMINIO 4X50 MM² - COTA ME - EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	18,2100
5261	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		Não	16,0000
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	14,3800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	16,0000
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	18,2100
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	14,3500	

O licitante REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 14,3500 (quatorze reais e trinta e cinco centavos).

ITEM 17 - CABO MULTIPLEX 4X25 MM²

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	9,6800
5261	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		Não	8,6500
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	8,1000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	8,6500
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	9,6800
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	8,0500	

O licitante REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 8,0500 (oito reais e cinco centavos).

ITEM 18 - CABO MULTIPLEX 4X25 MM² - COTA ME - EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	9,6800
5261	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		Não	8,6500
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	8,1000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	8,6500
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	9,6800
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	8,0500	

O licitante REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 8,0500 (oito reais e cinco centavos).

ITEM 19 - CABO MULTIPLEX ALUMINIO 4X16MM²

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	6,4000
5261	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Não	5,5500

5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	4,9600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	5,5500
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	6,4000
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	4,9000	

O licitante REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 4,9000 (quatro reais e noventa centavos).

ITEM 20 - CABO MULTIPLEX ALUMINIO 4X16MM² - COTA ME - EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	6,4000
5261	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		Não	5,5500
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	4,9600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	5,5500
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	6,4000
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	4,9000	

O licitante REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 4,9000 (quatro reais e noventa centavos).

ITEM 21 - CONECTOR DERIVAÇÃO PORCELANATA 16 MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2527	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Sim	3,9000
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	3,2400
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	2,6900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	2,6900	
1	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	3,9000
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	3,2400

O licitante REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 2,6900 (dois reais e sessenta e nove centavos).

ITEM 22 - CONECTOR DERIVAÇÃO PORCELANATA 16 MM - COTA ME - EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2527	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Sim	3,9000
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	3,2400
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	2,6900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	2,6900	
1	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	3,9000
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	3,2400

O licitante REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 2,6900 (dois reais e sessenta e nove centavos).

ITEM 23 - CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2527	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Sim	7,1000
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	5,3900
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	4,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	7,1000
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	4,8500	
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	4,8000	
2	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	4,7000	
2	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	4,8000

O licitante DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 4,7000 (quatro reais e setenta centavos).

ITEM 24 - CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE - COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2527	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Sim	7,1000
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	5,3900
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	4,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	7,1000
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	4,7000	
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	4,9000

O licitante DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 4,7000 (quatro reais e setenta centavos).

ITEM 25 - FITA DUPLA FACE 12MMX2M

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	7,5000
5261	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		Não	4,6000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	0,0000	4,6000	
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	7,5000

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial, o fornecedor V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 4,6000 (quatro reais e sessenta centavos).
ITEM 26 - FITA DUPLA FACE 12MMX2M - COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	7,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	7,5000	

O licitante REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 7,5000 (sete reais e cinqüenta centavos).
Observação: A EMPRESA V. B. MATERIAIS ELÉTRICOS APRESENTOU DOCUMENTO ITEM 7.5 SEM ASSINATURA E SEM FIRMA RECONHECIDA PELO CONTADOR, PORTANTO DEIXA DE TERO BENEFICIO DA NORMA FEDERAL LC 123/2006
ITEM 27 - FITA ISOLANTE DE 19MMX20 METROS P-44
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2527	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Sim	5,5000
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	3,9500
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	3,2400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	3,2400	
1	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	5,5000
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	3,9500

O licitante DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 3,2400 (três reais e vinte e quatro centavos).
ITEM 28 - FITA ISOLANTE DE 19MMX20 METROS P-44 – COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2527	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Sim	5,5000
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	3,9500
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	3,2400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	3,2400	
1	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	5,5000
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	3,9500

O licitante DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 3,2400 (três reais e vinte e quatro centavos).

ITEM 29 - PARAFUSO MAQUINA 200 mm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2527	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Sim	6,5200
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	5,9400
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	5,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	6,5200
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	5,7500	
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	5,6000	
2	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	5,5500	
2	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	5,5000	
3	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	5,3000	
3	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	4,5000	
4	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	5,3000

O licitante REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 4,5000 (quatro reais e cinqüenta centavos).

ITEM 30 - PARAFUSO MAQUINA 200 MM - COTA ME - EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2527	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Sim	6,5200
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	5,9400
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	5,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	6,5200
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	5,9400
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	4,5000	

O licitante REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 4,5000 (quatro reais e cinqüenta centavos).

ITEM 31 - FITA AUTOFUSÃO 19MMX10M

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	13,2900
5261	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		Não	11,6000
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	9,9900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	9,9900	
1	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	11,6000
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	13,2900

O licitante DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 9,9900 (nove reais e noventa e nove centavos).

ITEM 32 - FITA AUTOFUSÃO 19MMX10M - COTA ME - EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	13,2900
5261	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		Não	11,6000
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	9,9900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	9,9900	
1	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	11,6000
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	13,2900

O licitante DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 9,9900 (nove reais e noventa e nove centavos).

ITEM 33 - CONDUITE CORRUGADO PVC ¾
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	0,9800
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	0,9500
5261	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		Não	0,7500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,7500
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	0,7400	
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	0,9500

O licitante REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedor REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 0,7400 (setenta e quatro centavos).
ITEM 34 - CONDUITE CORRUGADO PVC ¾ - COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	0,9800
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	0,9500
5261	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		Não	0,7500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,7500
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	0,7400	
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	0,9500

O licitante REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 0,7400 (setenta e quatro centavos).
ITEM 35 - CONDUITE CORRUGADO PVC 1 POLEGADA
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	1,4900
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	1,3800
5261	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		Não	0,9500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	0,0000	0,9500	
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	1,4900
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	1,3800

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste Pregão Presencial, o fornecedor V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 0,9500 (noventa e cinco centavos).
ITEM 36 - CONDUITE CORRUGADO PVC 1 POLEGADA COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	1,4900
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	1,3800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	1,3500	
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	1,3800

O licitante DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 1,3500 (um real e trinta e cinco centavos).
Observação: A EMPRESA V. B. MATERIAIS ELÉTRICOS APRESENTOU DOCUMENTO 7.5 SEM ASSINATURA E SEM RECONHECER FIRMA, PORTANTO DEIXA DE TERO O BENEFICIO DA NORMA FEDERAL LC 123/2006
ITEM 37 - CONDUITE ROSCAVEL 1" X 3,00 M
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	4,5600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	4,5600	

O licitante REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o

município, declara vencedor do item 37 deste Pregão Presencial o fornecedor REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 4,5600 (quatro reais e cinqüenta e seis centavos).

ITEM 38 - CONDUITE ROSCAVEL 1" X 3,00 M COTA ME - EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	4,5600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	4,5600	

O licitante REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 38 deste Pregão Presencial o fornecedor REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 4,5600 (quatro reais e cinqüenta e seis centavos).

ITEM 39 - FIO TIPO FLEXIVEL 10 MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	4,1900
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	4,1600
5261	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		Não	3,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	0,0000	3,4000	
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	4,1900
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	4,1600

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 39 deste Pregão Presencial, o fornecedor V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 3,4000 (três reais e quarenta centavos).

ITEM 40 - FIO TIPO FLEXIVEL 10 MM COTA ME - EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2527	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Sim	4,9000
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	4,1900
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	4,1600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	0,0000	4,0000	
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	3,9500	
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	4,1600
2	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	4,0000

O licitante DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 40 deste Pregão Presencial o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 3,9500 (três reais e noventa e cinco centavos).

Observação: A EMPRESA V.B. MATERIAIS ELÉTRICOS APRESENTOU DOCUMENTO 7.5 SEM ASSINATURA E SEM FIRMA RECONHECIDA PELO CONTADOR, PORTANTO DEIXOU DE TER O BENEFICIO DA NORMA FEDERAL LC 123/2006.

ITEM 41 - FIO TIPO FLEXIVEL 16MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	6,5800
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	6,3500
5261	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		Não	5,1500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	0,0000	5,1500	
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	6,5800
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	6,3500

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 41 deste Pregão Presencial, o fornecedor V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 5,1500 (cinco reais e quinze centavos).

ITEM 42 - FIO TIPO FLEXIVEL 16MM COTA ME - EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	6,5800
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	6,3500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	6,3000	
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	6,0000	

2	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	6,3000

O licitante DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 42 deste Pregão Presencial o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 6,0000 (seis reais).
Observação: A EMPRESA V.B. MATERIAIS ELÉTRICOS APRESENTOU DOCUMENTO 7.5 SEM ASSINATURA E SEM FIRMA RECONHECIDA PELO CONTADOR, PORTANTO DEIXOU DE TER O BENEFICIO DA NORMA FEDERAL LC 123/2006.
ITEM 43 - FIO TIPO PARALELO 2X1,5M
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	1,2900
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	1,2700
5261	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		Não	1,1000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,1000
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	1,0900	
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	1,2700

O licitante REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 43 deste Pregão Presencial o fornecedor REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 1,0900 (um real e nove centavos).
ITEM 44 - FIO TIPO PARALELO 2X1,5M COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	1,2900
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	1,2700
5261	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		Não	1,1000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,1000
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	1,0900	
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	1,2700

O licitante REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 44 deste Pregão Presencial o fornecedor REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 1,0900 (um real e nove centavos).
ITEM 45 - FIO TIPO PARALELO 2X2,5MM
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	2,0300
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	1,7000
5261	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		Não	1,6500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,6500
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	2,0300
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	1,6400	

O licitante REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 45 deste Pregão Presencial o fornecedor REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 1,6400 (um real e sessenta e quatro centavos).
ITEM 46 - FIO TIPO PARALELO 2X2,5MM COTA ME EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	2,0300
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	1,7000
5261	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		Não	1,6500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,6500
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	2,0300
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	1,6400	

O licitante REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 46 deste Pregão Presencial o fornecedor REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 1,6400 (um real e sessenta e quatro centavos).
ITEM 47 - FIO TIPO PARALELO 2X4 MM
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	3,3500
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	3,1000
5261	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		Não	2,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,5000
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	3,3500
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	2,4900	

O licitante REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 47 deste Pregão Presencial o fornecedor REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 2,4900 (dois reais e quarenta e nove centavos).
ITEM 48 - FIO TIPO PARALELO 2X4 MM COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	3,3500
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	3,1000
5261	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		Não	2,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,5000
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	3,3500
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	2,4900	

O licitante REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 48 deste Pregão Presencial o fornecedor REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 2,4900 (dois reais e quarenta e nove centavos).
ITEM 49 - LAMPADA DE VAPOR DE SODIO TUBULAR 250 W 24000 HORAS - Lâmpada vapor sódio 100W/220V tubular, base E-40, fluxo luminoso igual ou superior a 27000 lm, eficiência energética igual ou superior a 115 (lm/w) vida média igual ou superior a 24.000 horas, com selo PROCEL apresentar relação do procel para confirmação.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2527	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Sim	27,0000
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	24,3000
4983	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI		Sim	22,0000
5262	MULTILUZ COMERCIAL EIRELI		Não	12,3300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI	0,0000	22,0000	
1	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	27,0000
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	24,3000
1	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI	Desistiu	Desistiu	22,0000

O licitante G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 49 deste Pregão Presencial o fornecedor G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI pelo valor de R$ 22,0000 (vinte e dois reais).
Observação: A EMPRESA V. B. MATERIAIS ELÉTRICOS DEIXOU DE APRESENTAR O SELO PROCEL PARA CONFIRMAÇÃO., Após a abertura da documentação do participante MULTILUZ COMERCIAL EIRELI, o mesmo foi inabilitado por não ter atendido às exigências do edital.
ITEM 50 - LAMPADA DE VAPOR DE SODIO TUBULAR 250 W 24000 HORAS - Lâmpada vapor sódio 100W/220V tubular, base E-40, fluxo luminoso igual ou superior a 27000 lm, eficiência energética igual ou superior a 115 (lm/w) vida média igual ou superior a 24.000 horas, com selo PROCEL apresentar relação do procel para confirmação. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	32,5000
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	24,3000
4983	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI		Sim	22,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI	0,0000	22,0000	
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	32,5000
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	24,3000

O licitante G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 50 deste Pregão Presencial o fornecedor G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI pelo valor de R$ 22,0000 (vinte e dois reais).
Observação: A EMPRESA V.B. MATERIAIS ELÉTRICOS APRESENTOU DOCUMENTO 7.5 SEM ASSINATURA E SEM FIRMA RECONHECIDA PELO CONTADOR, PORTANTO DEIXOU DE TER O BENEFICIO DA NORMA FEDERAL LC 123/2006.
ITEM 51 - LAMPADA VAPOR DE MERCURIO DE 125W
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2527	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Sim	12,0000
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	11,6100
4983	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI		Sim	11,5000
5261	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		Não	8,5500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	0,0000	8,5500	
1	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	12,0000
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	11,6100
1	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI	Desistiu	Desistiu	11,5000

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 51 deste Pregão Presencial, o fornecedor V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 8,5500 (oito reais e cinqüenta e cinco centavos).

ITEM 52 - LAMPADA VAPOR DE MERCURIO DE 125W COTA ME - EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2527	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Sim	12,0000
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	11,6100
4983	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI		Sim	11,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	12,0000
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	11,4500	
1	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI	0,0000	11,4000	
2	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	11,3500	
2	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI	Desistiu	Desistiu	11,4000

O licitante DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 52 deste Pregão Presencial o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 11,3500 (onze reais e trinta e cinco centavos).

Observação: A EMPRESA V.B. MATERIAIS ELÉTRICOS APRESENTOU DOCUMENTO 7.5 SEM ASSINATURA E SEM FIRMA RECONHECIDA PELO CONTADOR, PORTANTO DEIXOU DE TER O BENEFICIO DA NORMA FEDERAL LC 123/2006.

ITEM 53 - LAMPADA VAPOR DE MERCURIO DE 400 W

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	38,0000
4983	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI		Sim	29,0000
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	24,1700
5261	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		Não	16,1000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	0,0000	16,1000	
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	38,0000
1	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI	Desistiu	Desistiu	29,0000
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	24,1700

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 53 deste Pregão Presencial, o fornecedor V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 16,1000 (dezesseis reais e dez centavos).

ITEM 54 - LAMPADA VAPOR DE MERCURIO DE 400 W COTA ME - EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	38,0000
4983	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI		Sim	29,0000
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	24,1700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	24,1700	
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	38,0000
1	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI	Desistiu	Desistiu	29,0000

O licitante DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 54 deste Pregão Presencial o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 24,1700 (vinte e quatro reais e dezessete centavos).

Observação: A EMPRESA V.B. MATERIAIS ELÉTRICOS APRESENTOU DOCUMENTO 7.5 SEM ASSINATURA E SEM FIRMA RECONHECIDA PELO CONTADOR, PORTANTO DEIXOU DE TER O BENEFICIO DA NORMA FEDERAL LC 123/2006.

ITEM 55 - LAMPADA VAPOR DE MERCURIO DE 80 W

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	11,8000
5261	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		Não	11,3000
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	10,6700
4983	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI		Sim	10,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	11,3000
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	11,8000
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	10,4000	
1	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI	0,0000	10,3500	
2	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	10,3000	
2	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI	Desistiu	Desistiu	10,3500

O licitante DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 55 deste Pregão Presencial o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 10,3000 (dez reais e trinta centavos).

ITEM 56 - LAMPADA VAPOR DE MERCURIO DE 80 W COTA ME - EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	11,8000
5261	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		Não	11,3000
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	10,6700
4983	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI		Sim	10,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	11,3000
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	11,8000
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	10,3000	
1	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI	Desistiu	Desistiu	10,5000

O licitante DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 56 deste Pregão Presencial o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 10,3000 (dez reais e trinta centavos).

ITEM 57 - LAMPADA VAPOR DE SODIO BULBO T46 100W 32.000 HORAS - Lâmpada vapor sódio 100W/220V tubular, base E-40, fluxo luminoso igual ou superior a 10.800 lm, eficiência energética igual ou superior a 108 (lm/w) vida média igual ou superior a 32.000 hrs, com selo PROCEL apresentar relação do procel para confirmação.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2527	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Sim	20,0000
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	18,9000
4983	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI		Sim	18,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	20,0000
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	17,9000	
1	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI	0,0000	17,8000	
2	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	17,7000	
2	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI	0,0000	17,6000	
3	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	17,5500	
3	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI	0,0000	17,5000	
4	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	17,4500	
4	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI	Desistiu	Desistiu	17,5000

O licitante DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 57 deste Pregão Presencial o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 17,4500 (dezessete reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 58 - LAMPADA VAPOR DE SODIO BULBO T46 100W 32.000 HORAS - Lâmpada vapor sódio 100W/220V tubular, base E-40, fluxo luminoso igual ou superior a 10.800 lm, eficiência energética igual ou superior a 108 (lm/w) vida média igual ou superior a 32.000 hrs, com selo PROCEL apresentar relação do procel para confirmação. COTA ME - EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2527	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Sim	20,0000
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	18,9000
4983	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI		Sim	18,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	20,0000
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	17,4500	
1	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI	Desistiu	Desistiu	18,0000

O licitante DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 58 deste Pregão Presencial o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 17,4500 (dezessete reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 59 - LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 100W 24.000 HORAS - Lâmpada vapor sódio 100W/220V tubular, base E-27, fluxo luminoso igual ou superior a 9.000 lm, com selo PROCEL apresentar relação do procel para confirmação.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2527	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Sim	20,0000
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	18,9000
4983	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI		Sim	17,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	20,0000
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	16,9900	
1	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI	0,0000	16,9000	
2	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	16,9900

O licitante G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 59 deste Pregão Presencial o fornecedor G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI pelo valor de R$ 16,9000 (dezesseis reais e noventa centavos).
Observação: A EMPRESA V. B. MATERIAIS ELÉTRICOS DEIXOU DE APRESENTAR O SELO PROCEL PARA CONFIRMAÇÃO.
ITEM 60 - LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 100W 24.000 HORAS - Lâmpada vapor sódio 100W/220V tubular, base E-27, fluxo luminoso igual ou superior a 9.000 lm, com selo PROCEL apresentar relação do procel para confirmação. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2527	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Sim	20,0000
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	18,9000
4983	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI		Sim	17,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	20,0000
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	18,9000
1	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI	0,0000	16,9000	

O licitante G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 60 deste Pregão Presencial o fornecedor G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI pelo valor de R$ 16,9000 (dezesseis reais e noventa centavos).
Observação: A EMPRESA V.B. MATERIAIS ELÉTRICOS APRESENTOU DOCUMENTO 7.5 SEM ASSINATURA E SEM FIRMA RECONHECIDA PELO CONTADOR, PORTANTO DEIXOU DE TER O BENEFICIO DA NORMA FEDERAL LC 123/2006.
A EMPRESA V. B. MATERIAIS ELÉTRICOS DEIXOU DE APRESENTAR O SELO PROCEL PARA CONFIRMAÇÃO.
ITEM 61 - LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR. 150 W 32000 HORAS - Lâmpada vapor sódio 150W/220V tubular, base E-40, fluxo luminoso igual ou superior a 17.500 lm, eficiência energética igual ou superior a 120 (lm/w) vida média igual ou superior a 32.000 horas, com selo PROCEL apresentar relação do procel para confirmação
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	21,6000
2527	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Sim	21,0000
4983	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI		Sim	18,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI	0,0000	18,0000	
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	21,6000
1	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	21,0000

O licitante G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 61 deste Pregão Presencial o fornecedor G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI pelo valor de R$ 18,0000 (dezoito reais).
ITEM 62 - LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR. 150 W 32000 HORAS - Lâmpada vapor sódio 150W/220V tubular, base E-40, fluxo luminoso igual ou superior a 17.500 lm, eficiência energética igual ou superior a 120 (lm/w) vida média igual ou superior a 32.000 horas, com selo PROCEL apresentar relação do procel para confirmação COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	21,6000
2527	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Sim	21,0000
4983	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI		Sim	18,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI	0,0000	18,0000	
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	21,6000
1	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	21,0000

O licitante G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 62 deste Pregão Presencial o fornecedor G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI pelo valor de R$ 18,0000 (dezoito reais).

ITEM 63 - LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR. 70 W 32000 HORAS - Lâmpada vapor sódio 70W/220V tubular, base E-27, fluxo luminoso igual ou superior a 6.640 lm, eficiência energética igual ou superior a 90 (lm/w) vida média igual ou superior a 32.000 hrs, com selo PROCEL apresentar relação do procel para confirmação.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2527	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Sim	15,0000
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	13,6400
4983	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI		Sim	11,6000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI	0,0000	11,6000	
1	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	15,0000
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	13,6400

O licitante G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 63 deste Pregão Presencial o fornecedor G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI pelo valor de R$ 11,6000 (onze reais e sessenta centavos).
ITEM 64 - LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR. 70 W 32000 HORAS - Lâmpada vapor sódio 70W/220V tubular, base E-27, fluxo luminoso igual ou superior a 6.640 lm, eficiência energética igual ou superior a 90 (lm/w) vida média igual ou superior a 32.000 hrs, com selo PROCEL apresentar relação do procel para confirmação.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2527	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Sim	15,0000
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	13,6400
4983	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI		Sim	11,6000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI	0,0000	11,6000	
1	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	15,0000
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	13,6400

O licitante G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 64 deste Pregão Presencial o fornecedor G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI pelo valor de R$ 11,6000 (onze reais e sessenta centavos).
ITEM 65 - LAMPADA MISTA 250W - 220V - BASE E27
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5252	R.E. DA SILVA E SILVA LTDA		Sim	24,0000
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	24,0000
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	20,2100
4983	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI		Sim	18,0000
5261	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		Não	14,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	14,2000
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	24,0000
1	R.E. DASILVAE SILVALTDA	0,0000	14,1900	
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	20,2100
1	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI	Desistiu	Desistiu	18,0000

O licitante R.E. DASILVAE SILVALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 65 deste Pregão Presencial o fornecedor R.E. DASILVAE SILVALTDApelo valor de R$ 14,1900 (quatorze reais e dezenove centavos).
ITEM 66 - LAMPADA MISTA 250W - 220V - BASE E27 COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5252	R.E. DA SILVA E SILVA LTDA		Sim	24,0000
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	24,0000
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	20,2100
4983	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI		Sim	18,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	24,0000
1	R.E. DASILVAE SILVALTDA	0,0000	14,1900	
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	20,2100
1	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI	Desistiu	Desistiu	18,0000

O licitante R.E. DASILVAE SILVALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 66 deste Pregão Presencial o fornecedor R.E. DASILVAE SILVALTDApelo valor de R$ 14,1900 (quatorze reais e dezenove centavos).
Observação: A EMPRESA V.B. MATERIAIS ELÉTRICOS APRESENTOU DOCUMENTO 7.5 SEM ASSINATURA E SEM FIRMA RECONHECIDA PELO CONTADOR, PORTANTO DEIXOU DE TER O BENEFICIO DA NORMA FEDERAL LC 123/2006.
ITEM 67 - LAMPADA MISTA 250 W 127 VOLTS BASE E27

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	19,8800
4983	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI		Sim	19,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	19,0000	
1	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI	Desistiu	Desistiu	19,5000

O licitante DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 67 deste Pregão Presencial o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 19,0000 (dezenove reais).

ITEM 68 - LAMPADA MISTA 250 W 127 VOLTS BASE E27 COTA ME - EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	19,8800
4983	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI		Sim	19,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	19,0000	
1	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI	Desistiu	Desistiu	19,5000

O licitante DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 68 deste Pregão Presencial o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 19,0000 (dezenove reais).

ITEM 69 - LAMPADA MISTA 500W - 220V - BASE E40

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5261	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		Não	17,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	0,0000	17,2000	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 69 deste Pregão Presencial, o fornecedor V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 17,2000 (dezessete reais e vinte centavos).

ITEM 71 - LAMPADA LED 15W BASE E27

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5252	R.E. DA SILVA E SILVA LTDA		Sim	14,0000
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	11,8000
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	10,5400
5261	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		Não	9,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	9,0000
1	R.E. DASILVAE SILVALTDA	0,0000	8,9900	
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	11,8000
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	10,5400

O licitante R.E. DASILVAE SILVALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 71 deste Pregão Presencial o fornecedor R.E. DASILVAE SILVALTDApelo valor de R$ 8,9900 (oito reais e noventa e nove centavos).

Observação: A EMPRESA V.B. MATERIAIS ELÉTRICOS APRESENTOU DOCUMENTO 7.5 SEM ASSINATURA E SEM FIRMA RECONHECIDA PELO CONTADOR, PORTANTO DEIXOU DE TER O BENEFICIO DA NORMA FEDERAL LC 123/2006.

ITEM 72 - LAMPADA LED 15W BASE E27 COTA ME EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5252	R.E. DA SILVA E SILVA LTDA		Sim	14,0000
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	11,8000
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	10,5400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	R.E. DASILVAE SILVALTDA	0,0000	8,9900	
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	11,8000
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	10,5400

O licitante R.E. DASILVAE SILVALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 72 deste Pregão Presencial o fornecedor R.E. DASILVAE SILVALTDApelo valor de R$ 8,9900 (oito reais e noventa e nove centavos).

Observação: A EMPRESA V.B. MATERIAIS ELÉTRICOS APRESENTOU DOCUMENTO 7.5 SEM ASSINATURA E SEM FIRMA RECONHECIDA PELO CONTADOR, PORTANTO DEIXOU DE TER O BENEFICIO DA NORMA FEDERAL LC 123/2006.
ITEM 73 - LAMPADA LED 20W TUBULAR T8 - 120 cm
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	15,3000
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	14,0300
5261	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		Não	12,6000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	12,6000
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	12,5500	
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	12,5000	
2	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	12,4500	
2	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	12,3000	
3	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	12,2500	
3	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	12,2000	
4	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	12,2500

O licitante DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 73 deste Pregão Presencial o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 12,2000 (doze reais e vinte centavos).
ITEM 74 - LAMPADA LED 20W TUBULAR T8, 120 cm COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	15,3000
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	14,0300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	15,3000
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	12,2000	

O licitante DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 74 deste Pregão Presencial o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 12,2000 (doze reais e vinte centavos).
Observação: A EMPRESA V.B. MATERIAIS ELÉTRICOS APRESENTOU DOCUMENTO 7.5 SEM ASSINATURA E SEM FIRMA RECONHECIDA PELO CONTADOR, PORTANTO DEIXOU DE TER O BENEFICIO DA NORMA FEDERAL LC 123/2006.
ITEM 75 - LAMPADA MISTA 160W 220 VOLTS
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	17,6000
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	13,3500
4983	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI		Sim	13,0000
5261	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		Não	9,1000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	0,0000	9,1000	
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	17,6000
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	13,3500
1	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI	Desistiu	Desistiu	13,0000

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 75 deste Pregão Presencial, o fornecedor V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 9,1000 (nove reais e dez centavos).
ITEM 76 - LAMPADA MISTA 160W 220 VOLTS COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	17,6000
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	13,3500
4983	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI		Sim	13,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	17,6000
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	12,9000	
1	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI	Desistiu	Desistiu	13,0000

O licitante DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 76 deste Pregão Presencial o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 12,9000 (doze reais e noventa centavos).
Observação: A EMPRESA V.B. MATERIAIS ELÉTRICOS APRESENTOU DOCUMENTO 7.5 SEM ASSINATURA E SEM FIRMA RECONHECIDA PELO CONTADOR, PORTANTO DEIXOU DE TER O BENEFICIO DA NORMA FEDERAL LC 123/2006.

ITEM 79 - LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 59W 220V E 27
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	38,0000
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	31,8600
5261	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		Não	28,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	28,0000
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	38,0000
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	27,9000	

O licitante DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 79 deste Pregão Presencial o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 27,9000 (vinte e sete reais e noventa centavos).
ITEM 80 - LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 59W 220V E 27 COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	38,0000
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	31,8600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	38,0000
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	27,9000	

O licitante DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 80 deste Pregão Presencial o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 27,9000 (vinte e sete reais e noventa centavos).
Observação: A EMPRESA V.B. MATERIAIS ELÉTRICOS APRESENTOU DOCUMENTO 7.5 SEM ASSINATURA E SEM FIRMA RECONHECIDA PELO CONTADOR, PORTANTO DEIXOU DE TER O BENEFICIO DA NORMA FEDERAL LC 123/2006.
ITEM 81 - MANGUEIRA LUMINOSA DE LED (BRANCO) 220 V
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	6,2100
4983	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI		Sim	5,1000
2527	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Sim	5,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	0,0000	5,0000	
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	6,2100
1	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI	Desistiu	Desistiu	5,1000

O licitante ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 81 deste Pregão Presencial o fornecedor ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDApelo valor de R$ 5,0000 (cinco reais).
ITEM 82 - MANGUEIRA LUMINOSA DE LED (BRANCO) 220 V - COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	6,2100
4983	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI		Sim	5,1000
2527	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Sim	5,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	0,0000	5,0000	
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	6,2100
1	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI	Desistiu	Desistiu	5,1000

O licitante ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 82 deste Pregão Presencial o fornecedor ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDApelo valor de R$ 5,0000 (cinco reais).
ITEM 85 - POSTE DE CONCRETO B-300/10,50 METROS
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	912,7300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	912,7300	

O licitante DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 85 deste Pregão Presencial o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 912,7300 (novecentos e doze reais e setenta e três centavos).
ITEM 86 - POSTE DE CONCRETO B-300/10,50 METROS COTA ME - EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	912,7300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	912,7300	

O licitante DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 86 deste Pregão Presencial o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 912,7300 (novecentos e doze reais e setenta e três centavos).
ITEM 87 - LUMINARIA REBAIXADA RETRATIL TIPO CANÇÃO AZUL - Memorial Descritivo - luminária para iluminação publica rebaixada retrátil modelo CANÇÃO, rebaixada retrátil para lâmpadas de até 400 Watts com conjunto de fixação para poste padrão Copel, composta por perfil de estrutura tubular, e tubo de apoio do eixo central em aço carbono com zincagem eletrolítica e pintura poliéster a pó polimerizada a 210°C, eixo central com zincagem eletrolítica, tampa de vedação com encaixe em nylon 6 e bucha retrátil com encaixe em grau em nylon 6, com mola em aço carbono, luva em formato cilíndrico com encaixe em poliuretano e bucha mancal de proteção em nylon 6, pescoço em aço 1010 com zincagem eletrolítica e pintura eletrostática poliéster a pó, polimerizada a 210°C, e defletor prismático nas dimensões aproximadas de 2651X314X144 mm em alumínio estampado com anodização brilhante na parte interna e externa, pintura eletrostática poliéster a pó polimerizada a 210°C, com aro de proteção em aço 1045 mecânico quadrado 5/16 com zincagem eletrolítica e pintura poliéster a pó polimerizada a 210°C, lente em policarbonato aditivado anti UV com fluidez 38, com fecho em nylon 6 sem fibra, presa cabo em nylon 6, vedação da luminária mediante junta de vedação com guarnição de elastrômeno a base de polidimetilsiloxano com dureza 45+/-5 shA e resistente a temperatura (-40 a 250°C), (comprovação mediante laudo de fabricante de acordo NBR 5426 valores e tolerâncias atribuídas a tabela DIN ISO 3302) e cabo de cobre XLPE 2x2,5mm² com dupla isolação e conjunto cinta bad para fixação no poste composta por duas cintas de fixação em aço 1010 na espessura 1,20mm e comprimento de 1200mm galvanizada a fogo, parafusos gancho galvanizado a fogo, 2 suportes quadrados galvanizados a fogo, 2 parafusos Frances M12x35 com porca e arruela galvanizados a fogo. Grau de proteção mínima requerido para esta luminária IP-65, (comprovação mediante apresentação de laudo técnico de acordo com ABNT vigente) e apresentação de ART atualizada, bem como certidão de cadastro da empresa fabricante e seu responsável técnico.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2527	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Sim	550,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	0,0000	550,0000	

O licitante ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 87 deste Pregão Presencial o fornecedor ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDApelo valor de R$ 550,0000 (quinhentos e cinqüenta reais).
Observação: A EMPRESA R.E. DA SILVA E SILVA LTDA 5252 NÃO PARTICIPA DO ITEM, POIS DEIXOU DE APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DE ACORDO COM ABNT VIGENTE.
A EMPRESA DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA 4985 NÃO PARTICIPA DO ITEM, POIS DEIXOU DE APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DE ACORDO COM ABNT VIGENTE.
ITEM 88 - LUMINARIA REBAIXADA RETRATIL TIPO CANÇÃO AZUL - Memorial Descritivo - luminária para iluminação publica rebaixada retrátil modelo CANÇÃO, rebaixada retrátil para lâmpadas de até 400 Watts com conjunto de fixação para poste padrão Copel, composta por perfil de estrutura tubular, e tubo de apoio do eixo central em aço carbono com zincagem eletrolítica e pintura poliéster a pó polimerizada a 210°C, eixo central com zincagem eletrolítica, tampa de vedação com encaixe em nylon 6 e bucha retrátil com encaixe em grau em nylon 6, com mola em aço carbono, luva em formato cilíndrico com encaixe em poliuretano e bucha mancal de proteção em nylon 6, pescoço em aço 1010 com zincagem eletrolítica e pintura eletrostática poliéster a pó, polimerizada a 210°C, e defletor prismático nas dimensões aproximadas de 2651X314X144 mm em alumínio estampado com anodização brilhante na parte interna e externa, pintura eletrostática poliéster a pó polimerizada a 210°C, com aro de proteção em aço 1045 mecânico quadrado 5/16 com zincagem eletrolítica e pintura poliéster a pó polimerizada a 210°C, lente em policarbonato aditivado anti UV com fluidez 38, com fecho em nylon 6 sem fibra, presa cabo em nylon 6, vedação da luminária mediante junta de vedação com guarnição de elastrômeno a base de polidimetilsiloxano com dureza 45+/-5 shA e resistente a temperatura (-40 a 250°C), (comprovação mediante laudo de fabricante de acordo NBR 5426 valores e tolerâncias atribuídas a tabela DIN ISO 3302) e cabo de cobre XLPE 2x2,5mm² com dupla isolação e conjunto cinta bad para fixação no poste composta por duas cintas de fixação em aço 1010 na espessura 1,20mm e comprimento de 1200mm galvanizada a fogo, parafusos gancho galvanizado a fogo, 2 suportes quadrados
galvanizados a fogo, 2 parafusos Frances M12x35 com porca e arruela galvanizados a fogo. Grau de proteção mínima requerido para esta luminária IP-65, (comprovação mediante apresentação de laudo técnico de acordo com ABNT vigente) e apresentação de ART atualizada, bem como certidão de cadastro da empresa fabricante e seu responsável técnico.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2527	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Sim	550,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	0,0000	550,0000	

O licitante ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 88 deste Pregão Presencial o fornecedor ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDApelo valor de R$ 550,0000 (quinhentos e cinqüenta reais).
Observação: A EMPRESA R.E. DA SILVA E SILVA LTDA 5252 NÃO PARTICIPA DO ITEM, POIS DEIXOU DE APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DE ACORDO COM ABNT VIGENTE.
A EMPRESA DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA 4985 NÃO PARTICIPA DO ITEM, POIS DEIXOU DE APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DE ACORDO COM ABNT VIGENTE.

ITEM 89 - GLOBO B-15 ESFERICO VIDRO CRISTAL
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	35,5600
2527	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Sim	33,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	0,0000	33,0000	
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	35,5600

O licitante ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 89 deste Pregão Presencial o fornecedor ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDApelo valor de R$ 33,0000 (trinta e três reais).
ITEM 90 - GLOBO B-15 ESFERICO VIDRO CRISTAL COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	35,5600
2527	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Sim	33,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	0,0000	33,0000	
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	35,5600

O licitante ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 90 deste Pregão Presencial o fornecedor ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDApelo valor de R$ 33,0000 (trinta e três reais).
ITEM 91 - GLOBO B-15 POLICARBONATO
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	27,0000
2527	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Sim	25,0000
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	24,6000
5261	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		Não	20,1000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	20,1000
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	27,0000
1	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	25,0000
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	20,0900	

O licitante REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 91 deste Pregão Presencial o fornecedor REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 20,0900 (vinte reais e nove centavos).
ITEM 92 - GLOBO B-15 POLICARBONATO COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	27,0000
2527	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Sim	25,0000
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	24,6000
5261	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		Não	20,1000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Desistiu	Desistiu	20,1000
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	27,0000
1	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	25,0000
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	20,0900	

O licitante REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 92 deste Pregão Presencial o fornecedor REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 20,0900 (vinte reais e nove centavos).
ITEM 93 - REATOR DE 150 W VAPOR DE SODIO COM BASE
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	69,9000
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	55,3000
4983	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI		Sim	48,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	69,9000
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	47,9500	
1	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI	0,0000	47,9000	

2	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	47,9500

O licitante G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 93 deste Pregão Presencial o fornecedor G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI pelo valor de R$ 47,9000 (quarenta e sete reais e noventa centavos).

ITEM 94 - REATOR DE 150 W VAPOR DE SODIO COM BASE COTA ME - EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	69,9000
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	55,3000
4983	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI		Sim	48,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	69,9000
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	55,3000
1	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI	0,0000	47,9000	

O licitante G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 94 deste Pregão Presencial o fornecedor G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI pelo valor de R$ 47,9000 (quarenta e sete reais e noventa centavos).

ITEM 95 - REATOR VAPOR DE MERCÚRIO 125 W SEM DASE Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	52,9000
4983	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI		Sim	33,0000
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	28,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	28,3000	
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	52,9000
1	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI	Desistiu	Desistiu	33,0000

O licitante DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 95 deste Pregão Presencial o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 28,3000 (vinte e oito reais e trinta centavos).

ITEM 96 - REATOR VAPOR DE MERCÚRIO 125 W SEM DASE COTA ME EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	52,9000
4983	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI		Sim	33,0000
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	28,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	28,3000	
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	52,9000
1	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI	Desistiu	Desistiu	33,0000

O licitante DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 96 deste Pregão Presencial o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 28,3000 (vinte e oito reais e trinta centavos).

ITEM 97 - REATOR VAPOR DE MERCURIO 125W GALVANIZADO COM BASE COPEL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4983	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI		Sim	48,0000
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	43,1500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	43,1500	
1	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI	Desistiu	Desistiu	48,0000

O licitante DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 97 deste Pregão Presencial o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 43,1500 (quarenta e três reais e quinze centavos).

ITEM 98 - REATOR VAPOR DE MERCURIO 125W GALVANIZADO COTA ME – EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4983	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI		Sim	48,0000
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	43,1500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	43,1500	
1	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI	Desistiu	Desistiu	48,0000

O licitante DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 98 deste Pregão Presencial o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 43,1500 (quarenta e três reais e quinze centavos).

ITEM 99 - REATOR VAPOR DE MERCURIO 400 W GALVANIZADA AFPE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4983	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI		Sim	65,0000
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	47,2100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI	Desistiu	Desistiu	65,0000
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	45,0000	

O licitante DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 99 deste Pregão Presencial o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 45,0000 (quarenta e cinco reais).

ITEM 100 - REATOR VAPOR DE MERCURIO 400 W COTA ME EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4983	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI		Sim	65,0000
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	59,9500
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	47,2100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI	Desistiu	Desistiu	65,0000
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	47,2000	
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	47,0000	
2	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	46,9000	
2	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	45,0000	
3	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	46,9000

O licitante DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 100 deste Pregão Presencial o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 45,0000 (quarenta e cinco reais).

ITEM 101 - REATOR VAPOR DE MERCURIO 80W GALVANIZADO COM BASE COPEL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4983	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI		Sim	46,0000
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	41,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI	0,0000	41,7000	
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	41,6800	
2	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI	0,0000	41,6500	
2	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	41,6800

O licitante G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 101 deste Pregão Presencial o fornecedor G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI pelo valor de R$ 41,6500 (quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

ITEM 102 - REATOR VAPOR DE MERCURIO 80W GALVANIZADO COM BASE COPEL COTA ME - EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4983	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI		Sim	46,0000
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	41,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI	0,0000	41,6500	
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	41,8000

O licitante G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 102 deste Pregão Presencial o fornecedor G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI pelo valor de R$ 41,6500 (quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

ITEM 103 - REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE EXT. AFP 100 W SELO PROCEL - Reator vapor de sódio 100W / 220V, com base para relê - com alça de fixação lateral, com galvanização a fogo, com etiqueta indicativa do tipo e potência, com cabo XLPE 2,5mm2, com isolação de 0,6/1 KV- com cabo para conexão à lâmpada com 500 mm de comprimento, com luva nas pontas e o cabo para conexão à rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas, Perdas máximas igual ou inferior a 14w, com selo PROCEL e com garantia mínima de 03 anos identificada no produto. Apresentar catálogo atualizado do procel para confirmação do enquadramento do produto na relação.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2527	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Sim	73,0000
4983	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI		Sim	70,0000
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	63,1500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	0,0000	63,0000	
1	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI	0,0000	62,9000	
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	62,0000	
2	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	63,0000
2	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI	Desistiu	Desistiu	62,9000

O licitante DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 103 deste Pregão Presencial o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 62,0000 (sessenta e dois reais).
Observação: A EMPRESA R.E. DA SILVA E SILVA LTDA 5252 NÃO PARTICIPA DO ITEM, POIS DEIXOU DE APRESENTAR CATÁLOGO ATUALIZADO DO PROCEL .
ITEM 104 - REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE EXT. AFP 100 W SELO PROCEL - Reator vapor de sódio 100W / 220V, com base para relê - com alça de fixação lateral, com galvanização a fogo, com etiqueta indicativa do tipo e potência, com cabo XLPE 2,5mm2, com isolação de 0,6/1 KV- com cabo para conexão à lâmpada com 500 mm de comprimento, com luva nas pontas e o cabo para conexão à rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas, Perdas máximas igual ou inferior a 14w, com selo PROCEL e com garantia mínima de 03 anos identificada no produto. Apresentar catálogo atualizado do procel para confirmação do enquadramento do produto na relação. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
2527	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Sim	73,0000
4983	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI		Sim	70,0000
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	63,4200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	73,0000
1	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI	Desistiu	Desistiu	70,0000
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	62,0000	

O licitante DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 104 deste Pregão Presencial o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 62,0000 (sessenta e dois reais).
Observação: A EMPRESA R.E. DA SILVA E SILVA LTDA 5252 NÃO PARTICIPA DO ITEM, POIS DEIXOU DE APRESENTAR CATÁLOGO ATUALIZADO DO PROCEL .
ITEM 105 - REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE EXT. AFP 250 W SELO PROCEL - Reator vapor de sódio 250W / 220V, com base para relê - com alça de fixação lateral, com galvanização a fogo, com etiqueta indicativa do tipo e potência, com cabo XLPE 2,5mm2, com isolação de 0,6/1 KV- com cabo para conexão à lâmpada com 500 mm de comprimento, com luva nas pontas e o cabo para conexão à rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas, Perdas máximas igual ou inferior a 24w, com selo PROCEL e com garantia mínima de 03 anos identificada no produto. Apresentar catalogo atualizado do procel para confirmação do enquadramento do produto na relação.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	93,9600
4983	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI		Sim	90,0000
2527	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Sim	84,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	93,9600
1	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI	0,0000	83,9900	
1	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	84,0000

O licitante G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 105 deste Pregão Presencial o fornecedor G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI pelo valor de R$ 83,9900 (oitenta e três reais e noventa e nove centavos).
Observação: A EMPRESA R.E. DA SILVA E SILVA LTDA 5252 NÃO PARTICIPA DO ITEM, POIS DEIXOU DE APRESENTAR CATÁLOGO ATUALIZADO DO PROCEL .
ITEM 106 - REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE EXT. AFP 250 W SELO PROCEL - Reator vapor de sódio 250W / 220V, com base para relê - com alça de fixação lateral, com galvanização a fogo, com etiqueta indicativa do tipo e potência, com cabo XLPE 2,5mm2, com isolação de 0,6/1 KV- com cabo para conexão à lâmpada com 500 mm de comprimento, com luva nas pontas e o cabo para conexão à rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas, Perdas máximas igual ou inferior a 24w, com selo PROCEL e com garantia mínima de 03 anos identificada no produto. Apresentar catalogo atualizado do procel para confirmação do enquadramento do produto na relação. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	93,9600
4983	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI		Sim	90,0000
2527	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Sim	84,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	93,9600
1	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI	0,0000	83,9900	
1	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	84,0000

O licitante G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 106 deste Pregão Presencial o fornecedor G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI pelo valor de R$ 83,9900 (oitenta e três reais e noventa e nove centavos).
Observação: A EMPRESA R.E. DA SILVA E SILVA LTDA 5252 NÃO PARTICIPA DO ITEM, POIS DEIXOU DE APRESENTAR CATÁLOGO ATUALIZADO DO PROCEL .
ITEM 107 - REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE EXT. AFP 70 W SELO PROCEL - Reator vapor de sódio 70W / 220V, com base para relê - com alça de fixação lateral, com galvanização a fogo, com etiqueta indicativa do tipo e potência, com cabo XLPE 2,5mm2, com isolação de 0,6/1 KV- com cabo para conexão à lâmpada com 500 mm de comprimento, com luva nas pontas e o cabo para conexão à rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas, Perdas máximas igual ou inferior a 12w, com selo PROCEL e com garantia mínima de 03 anos identificada no produto. Apresentar catálogo atualizado do procel para confirmação do enquadramento do produto na relação.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4983	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI		Sim	65,0000
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	63,4200
2527	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Sim	60,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI	0,0000	59,9000	
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	63,4200
1	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	60,0000

O licitante G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 107 deste Pregão Presencial o fornecedor G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI pelo valor de R$ 59,9000 (cinqüenta e nove reais e noventa centavos).
ITEM 108 - REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE EXT. AFP 70 W SELO PROCEL - Reator vapor de sódio 70W / 220V, com base para relê - com alça de fixação lateral, com galvanização a fogo, com etiqueta indicativa do tipo e potência, com cabo XLPE 2,5mm2, com isolação de 0,6/1 KV- com cabo para conexão à lâmpada com 500 mm de comprimento, com luva nas pontas e o cabo para conexão à rede com 1200 mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas, Perdas máximas igual ou inferior a 12w, com selo PROCEL e com garantia mínima de 03 anos identificada no produto. Apresentar catálogo atualizado do procel para confirmação do enquadramento do produto na relação. COTA ME EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4983	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI		Sim	65,0000
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	63,4200
2527	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Sim	60,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI	0,0000	59,9000	
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	63,4200
1	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	60,0000

O licitante G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 108 deste Pregão Presencial o fornecedor G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICAEIRELI pelo valor de R$ 59,9000 (cinqüenta e nove reais e noventa centavos).
ITEM 109 - REATOR ELETRONICO 2X4 WATTS BIVOLT
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	27,9000
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	25,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	25,3000	
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	25,0000	
2	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	24,9000	
2	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	24,5000	
3	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	24,3000	
3	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	24,2500	
4	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	24,2000	
4	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	24,2500

O licitante REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 109 deste Pregão Presencial o fornecedor REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 24,2000 (vinte e quatro reais e vinte centavos).
ITEM 110 - REATOR ELETRONICO 2X4 WATTS BIVOLT COTA ME EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	27,9000
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	25,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	24,2000	
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	25,4500

O licitante REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 110 deste Pregão Presencial o fornecedor REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 24,2000 (vinte e quatro reais e vinte centavos).

ITEM 111 - REATOR ELETRONICO 2X20 WATTS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5252	R.E. DA SILVA E SILVA LTDA		Sim	28,0000
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	22,9000
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	21,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	R.E. DASILVAE SILVALTDA	0,0000	21,3500	
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	21,3000	
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	21,2800	
2	R.E. DASILVAE SILVALTDA	0,0000	21,2500	
2	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	21,2000	
2	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	21,1800	
3	R.E. DASILVAE SILVALTDA	0,0000	21,1500	
3	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	21,2000
3	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	21,1400	
4	R.E. DASILVAE SILVALTDA	0,0000	21,1200	
4	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	21,1400

O licitante R.E. DASILVAE SILVALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 111 deste Pregão Presencial o fornecedor R.E. DASILVAE SILVALTDApelo valor de R$ 21,1200 (vinte e um reais e doze centavos).

ITEM 112 - REATOR ELETRONICO 2X20 WATTS COTA ME - EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5252	R.E. DA SILVA E SILVA LTDA		Sim	28,0000
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	22,9000
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	21,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	R.E. DASILVAE SILVALTDA	0,0000	21,1200	
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	22,9000
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	21,4000

O licitante R.E. DASILVAE SILVALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 112 deste Pregão Presencial o fornecedor R.E. DASILVAE SILVALTDApelo valor de R$ 21,1200 (vinte e um reais e doze centavos).

ITEM 113 - RELE FOTOCELULA 220V NF - especificações técnicas - Relé fotoelétrico com sistema eletromagnético de corrente alternada, 220V, para controle de ponto individual de lâmpada, constituído de corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta, pinos em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem, com célula fotoelétrica tipo Cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea, potência de 1000W (carga resistiva) e 1800 VA (carga indutiva), tipo NF (aciona a carga a noite), grau de proteção mínimo IP-54, frequência 50/60 Hz, ponto de carga de 10 lux (faixa de 3 a 20 lux) e de desligamento na relação de 1,2 a 4 vezes ao ligamento. Garantia mínima de 01 (um) ano comprovado mediante a apresentação de catálogo no ato do certame.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	23,4500
2527	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Sim	22,0000
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	17,3100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	23,4500
1	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	22,0000
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	17,0000	

O licitante DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 113 deste Pregão Presencial o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 17,0000 (dezessete reais).

Observação: A EMPRESA R.E. DA SILVA E SILVA LTDA 5252 NÃO PARTICIPA DO ITEM, POIS DEIXOU DE APRESENTAR CATÁLOGO.

ITEM 114 - RELE FOTOCELULA 220V NF - especificações técnicas - Relé fotoelétrico com sistema eletromagnético de corrente alternada, 220V, para controle de ponto individual de lâmpada, constituído de corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta, pinos em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem, com célula fotoelétrica tipo Cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea, potência de 1000W

(carga resistiva) e 1800 VA (carga indutiva), tipo NF (aciona a carga a noite), grau de proteção mínimo IP-54, frequência 50/60 Hz, ponto de carga de 10 lux (faixa de 3 a 20 lux) e de desligamento na relação de 1,2 a 4 vezes ao ligamento. Garantia mínima de 01 (um) ano comprovado mediante a apresentação de catálogo no ato do certame. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5080	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	23,4500
2527	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		Sim	22,0000
4985	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		Sim	17,3100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	23,4500
1	ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	Desistiu	Desistiu	22,0000
1	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,0000	17,0000	

O licitante DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 114 deste Pregão Presencial o fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDApelo valor de R$ 17,0000 (dezessete reais).
Observação: A EMPRESA R.E. DA SILVA E SILVA LTDA 5252 NÃO PARTICIPA DO ITEM, POIS DEIXOU DE APRESENTAR CATÁLOGO.
Sobre a documentação dos licitantes: APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTO DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (2527), G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI (4983), DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (4985), REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (5080), R.E. DA SILVA E SILVA LTDA (5252) E V. B. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME (5261) POR TEREM CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITO POSTERIORMENTE. CONTINUANDO, A EMPRESA MULTILUZ COMERCIAL EIRELI (5262) SEM REPRESENTANTE PRESENTE FOI INABILITADA, POIS APRESENTOU DOCUMENTO EXIGIDO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ITEM 13.1 INCOMPLETO. PROSSEGUINDO, OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PRESENTES MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.
.
Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 11:51 horas do dia 29 de Outubro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MARLI DOS SANTOS SILVABERGAMO
Pregoeiro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINACAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRAGIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

FLAVIAREGINAGONÇALVES
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DANIEL VINICIUS DOSANJOS DASILVA
Representante

ANDERSON HUGO DOS SANTOS
Representante

LEANDRO DE OLIVEIRA
Representante

LUCIANO PIRES DE CAMPOS
Representante

WELINGTON BRUNALDI DASILVA
Representante
.....
Representante
.....
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:EB785D00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.505/2019 SÚMULA: EXONERA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.505/2019

Súmula: Exonera os servidorespúblicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96185	ROSILENE PEREIRA BONAN MACHADO	07/01/2019	COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÕES	059.990.809-24	9.511.579-9	05/12/1986	01/11/2019	A PEDIDO DO SERVIDOR
96282	SIMONE APARECIDA SANTOS	06/03/2019	AUXILIAR EDUCACIONAL	068.779.569-90	8.601.383-5	18/02/1987	01/11/2019	A PEDIDO DO SERVIDOR
96388	ALINE FERMINO	20/09/2019	AUXILIAR EDUCACIONAL	081.556.899-13	12.495.992-6	14/06/1990	01/112019	A PEDIDO DO SERVIDOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (29.10.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:F353519A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 156/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 156/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 72/2019**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	ADRIEL CARBONERA	**MATR.**	**000868-1**
CARGO/FUNÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	**LOTAÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		CORROLA
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBM 8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
28/10/2019	29/10/2019	CURITIBA	PR	ACOMPANHAR O PREFEITO CAETANO ILAIR ALIEVI EM EVENTO PARA ENCAMINHAR PROJETOS DE REDE DE ÁGUA DAS LINHAS: SQUENA, APARECIDA E SÃO JORGE, QUE BENEFICIARÃO INÚMERAS FAMILIAS, E TAMBÉM	02

				PARTICIPAÇÃO DO LANÇAMENTO TRIFÁSICO DA COPEL. LOCAL: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.	

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 29 de Outubro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:A70EBF74

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 157/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 157/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 73/2019**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ADRIEL CARBONERA		**MATR.**	**000868-1**
CARGO/FUNÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	**LOTAÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		CORROLA
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBM 8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
31/10/2019	31/10/2019	FOZ DO IGUAÇU	PR	ACOMPANHAR O PREFEITO CAETANO ILAIR ALIEVI EM PARTICIPAÇÃO EM EVENTO PROGRAMA DO GOVERNO DO ESTADO 5.0. O EVENTO É UMA PARCERIA DA AMP COM O GOVERNO DO ESTADO E A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E VAI TRATAR DA INOVAÇÃO E DA INFRAESTRUTURA NOS MUNICIPIOS. LOCAL: HOTEL RAFAIN PALACE & CONVENTION EM FOZ DO IGUAÇU.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 30 de Outubro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:0B4C4CF3

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 154/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 154/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 70/2019**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	CAETANO ILAIR ALIEVI		**MATR.**	**100066-1**
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL	**LOTAÇÃO:** GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		CORROLA
X	**AGENTE POLITICO**		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:** BBM-8521
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
28/10/2019	29/10/2019	CURITIBA	PR	ENCAMINHAR PROJETOS DE REDE DE ÁGUA DAS LINHAS: SQUENA, APARECIDA E SÃO JORGE, QUE BENEFICIARÃO INÚMERAS FAMILIAS, E TAMBÉM PARTICIPAÇÃO DO LANÇAMENTO TRIFÁSICO DA COPEL. LOCAL: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 29 de Outubro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:694DA94D

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 155/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 155/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 71/2019**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	CAETANO ILAIR ALIEVI		**MATR.**	**100066-1**
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL	**LOTAÇÃO:** GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

						TIPO DE TRANSPORTE	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**				CORROLA
X	**AGENTE POLITICO**		**MEMBRO DE CONSELHOS**			**AVIÃO ()**	**PLACA:** BBM-8521
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**			**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM						
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**	
INICIO	**FIM**					
31/10/2019	31/10/2019	FOZ DO IGUAÇU	PR	PARTICIPAÇÃO EM EVENTO PROGRAMA DO GOVERNO DO ESTADO 5.0. O EVENTO É UMA PARCERIA DA AMP COM O GOVERNO DO ESTADO E A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E VAI TRATAR DA INOVAÇÃO E DA INFRAESTRUTURA NOS MUNICIPIOS. LOCAL: HOTEL RAFAIN PALACE & CONVENTION EM FOZ DO IGUAÇU.	01	

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 30 de Outubro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:FF43C299

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 158/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 158/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 67/2019**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	GABRIELA MODANES PRIOR		**MATR.**	**001059-1**
CARGO/FUNÇÃO	ODONTOLOGA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

						TIPO DE TRANSPORTE	**VEÍCULO:** RODOVIARIO
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**				
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**			**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**			**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
18/10/2019	18/10/2019	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE ENCONTRO PARANAENSE DE ADMINISTRADORES E TECNICOS DO SERVIÇO PÚBLICO ODONTOLOGICO.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 30 de Outubro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:3D7886D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA

CONCURSO PÚBLICO 001/2019
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2019
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados a Primeira Retificação do Edital de Abertura do Concurso Público 001/2019.
Art. 1º Fica retificado os itens abaixo.
Art. 2º Tabela 02 do Edital de Abertura.

Onde se lê:

CARGO	VAGAS	VAGAS AFRO / PCD	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	PERÍODO PROVA OBJETIVA
Engenheiro Civil	01	--	R$ 1.645,26	20h	R$ 90,00	Ensino Superior em Serviço Social + registro no respectivo conselho da classe.	Tarde

Leia se:

CARGO	VAGAS	VAGAS AFRO / PCD	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	PERÍODO PROVA OBJETIVA
Engenheiro Civil	01	--	R$ 1.645,26	20h	R$ 90,00	Ensino Superior em Engenharia Civil + registro no respectivo conselho da classe.	Tarde

Art. 3º Tabela 06 do Edital de Abertura.

Onde se lê:

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Agente Comunitário de Saúde / Agente de Combate às Endemias / Auxiliar de Saúde Bucal / Inspetor de Alunos / Técnico em Enfermagem / Técnico em Radiologia	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,50	17,50	Classificatório e Eliminatório
			Informática Básica	05	3,50	17,50	
			Conhecimentos Gerais	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Específicos	15	3,50	52,50	
	Total de questões e pontos			30	---	100,00	
	Total máximo de pontos					100,00	----

Leia se:

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Agente Comunitário de Saúde / Agente de Combate às Endemias / Técnico em Saúde Bucal / Inspetor de Alunos / Técnico em Enfermagem / Técnico em Radiologia	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,50	17,50	Classificatório e Eliminatório
			Informática Básica	05	3,50	17,50	
			Conhecimentos Gerais	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Específicos	15	3,50	52,50	
			Total de questões e pontos	30	---	100,00	
	Total máximo de pontos					100,00	----

Art. 4º Tabela 8 do Edital de Abertura

Onde se lê:

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Assistente Social / Contador / Educador Infantil / Enfermeiro / Engenheiro Civil / Fisioterapeuta / Fonoaudiólogo / Médico 20h / Médico 32h / Médico Plantonista / Médico Veterinário / Nutricionista / Odontólogo / Professor / Professor de Artes / Professor de Educação Física / Psicólogo	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,50	17,50	Classificatório e Eliminatório
			Informática Básica	05	3,50	17,50	
			Conhecimentos Gerais	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Específicos	15	3,50	52,50	
	Total de questões e pontos			30	---	100,00	---
	2ª	Títulos	Item 16	--	--	20,00	Classificatório
	Total máximo de pontos					120,00	----

Leia se:

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Assistente Social / Contador / Professor de Educação Infantil / Enfermeiro / Engenheiro Civil / Fisioterapeuta / Fonoaudiólogo / Médico 20h / Médico 32h / Médico Plantonista / Médico Veterinário / Nutricionista / Odontólogo / Professor / Professor de Artes / Professor de Educação Física / Psicólogo	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,50	17,50	Classificatório e Eliminatório
			Informática Básica	05	3,50	17,50	
			Conhecimentos Gerais	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Específicos	15	3,50	52,50	
	Total de questões e pontos			30	---	100,00	---
	2ª	Títulos	Item 16	--	--	20,00	Classificatório
	Total máximo de pontos					120,00	----

Art. 5º Nome do cargo no Anexo I do Edital de Abertura

Onde se lê:
Auxiliar de Saúde Bucal e Educador Infantil.

Leia se:
Técnico em Saúde Bucal e Professor de Educação Infantil.

Art. 6º Atribuições do Cargo Anexo II.

Onde se lê:

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Compete ao Auxiliar em Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do Técnico em Saúde Bucal: I organizar e executar atividades de higiene bucal; II processar filme radiográfico; III preparar o paciente para o atendimento; IV auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; V manipular materiais de uso odontológico; VI selecionar moldeiras; VII preparar modelos em gesso; VIII registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; IX executar limpeza, assepsia, desinfeção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; X realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; XI aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; XII desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; XIII realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e XIV adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

Leia se:

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
supervisão de um cirurgião-dentista, colaborando em pesquisas, auxiliando o profissional em seu atendimento de consultório, desenvolvendo atividades de odontologia sanitária e compondo a equipe de saúde em nível local, a fim de dar apoio às atividades próprias do profissional de odontologia; Receber os pacientes com horários previamente marcados, identificando suas necessidades; Realizar trabalho de escovação dentária supervisionada, para que o público infantil consiga fazer uma higiene bucal eficaz; Fazer aplicações tópicas de flúor e selante nos pacientes, mediante indicação do odontólogo; Prestar instruções aos pacientes, sobre cuidados necessários após a aplicação de flúor nos dentes; Fazer o acabamento de restauração dentária, ou seja, o fechamento dos dentes; Ministrar palestras sobre saúde bucal com demonstração de escovação nas escolas; Supervisionar a aplicação de flúor nas escolas; Realizar a raspagem da placa bacteriana; Marcar os procedimentos realizados, na ficha de cada paciente, que assegurem uma sequência ordenada do trabalho; outras atribuições correlatas.
Art. 7º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 30 de Outubro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:E5063156

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2019 – PMM

CONCORRÊNCIA - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 - PMM

PROCESSO Nº 077/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: NTS PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA

CNPJ N.º 31.557.052/0001-97

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ORÇAMENTOS DE OBRAS PÚBLICAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Situação	Ano
3030	11	1	2050	3339039050200000000	Ativo	2019

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Unit.	Total
01	7.000	16688	M²	PROJETOS ESTRUTURAIS : CONCRETO ARMADO (PLANTA BAIXA COM LANÇAMENTO DE ESTRUTURA COM CORTES E ELEVAÇÕES, E OUTROS DETALHAMENTOS QUE SE JULGUEM NECESSÁRIOS). COM MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DE MATERIAIS.	5,52	38.640,00
02	5.000	16689	M²	PROJETOS ESTRUTURAIS: ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO (PLANTA BAIXA COM LANÇAMENTO DE ESTRUTURA COM CORTES E ELEVAÇÕES, E OUTROS DETALHAMENTOS QUE SE JULGUEM NECESSÁRIOS). COM MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DE MATERIAIS.	5,52	27.600,00
03	1.500	16690	M²	PROJETOS ESTRUTURAIS : ESTRUTURAS METÁLICAS (CARACTERÍSTICAS, DIMENSÕES, E OUTROS DETALHAMENTOS QUE SE JULGUEM NECESSÁRIOS). COM MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DE MATERIAIS.	6,44	9.660,00
04	7.000	16691	M²	PROJETOS ESTRUTURAIS: FUNDAÇÕES (LOCAÇÃO, CARACTERÍSTICAS, DIMENSÕES E OUTROS DETALHAMENTOS QUE SE JULGUEM NECESSÁRIOS). COM MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DE MATERIAIS.	0,46	3.220,00
05	7.000	16692	M²	PROJETOS ESTRUTURAIS: COBERTURAS COM ESTRUTURA EM MADEIRA (PLANTA BAIXA COM LANÇAMENTO DE ESTRUTURA COM CORTES E ELEVAÇÕES, E OUTROS DETALHAMENTOS QUE SE JULGUEM NECESSÁRIOS). COM MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DE MATERIAIS.	2,30	16.100,00
06	7.000	23963	M²	Projeto arquitetônico Contendo mobiliário com memorial descritivo, relação de materiais e projetos em 3D.	6,67	46.690,00
07	4.000	23963	M²	Projeto arquitetônico Contendo mobiliário, com memorial descritivo e relação de materiais.	6,67	26.680,00
08	10.000	16693	M²	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PROJETO ELÉTRICO INTERNO/EXTERNO (PLANTA BAIXA COM MARCAÇÃO DOS PONTOS, CIRCUITOS E TUBULAÇÕES, DIAGRAMA UNIFILAR, E OUTROS DETALHAMENTOS QUE SE JULGUEM NECESSÁRIOS). COM MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DE MATERIAIS.	2,30	23.000,00
09	3.000	16694	M²	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PROJETOS DE TUBULAÇÃO TELEFÔNICA (PROJETOS COM MARCAÇÃO DOS PONTOS E TUBULAÇÕES, E OUTROS DETALHAMENTOS QUE SE JULGUEM NECESSÁRIOS). COM MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DE MATERIAIS.	2,07	6.210,00
10	3.000	16695	M²	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, (LOCAÇÃO DO SISTEMA, CARACTERÍSTICAS, E OUTROS DETALHAMENTOS QUE SE JULGUEM NECESSÁRIOS). COM MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DE MATERIAIS.	1,38	4.140,00
11	200	16696	UNIDADE	PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PROJETO ELÉTRICO PARA APROVAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA JUNTO À COPEL. COM MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DE MATERIAIS.	920,00	184.000,00
12	7.000	16700	M²	PLANO DE SEGURANÇA, CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (SISTEMA POR EXTINTORES, CENTRAL DE GÁS GLP, ALARME, ILUMINAÇÃO E DIMENSIONAMENTO DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA E OUTRO DETALHAMENTOS QUE SE JULGUEM NECESSÁRIOS). COM MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DE MATERIAIS.	1,61	11.270,00
13	7.500	16701	M²	PLANO DE SEGURANÇA, CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (SISTEMA POR HIDRANTES, EXTINTORES, CENTRAL DE GÁS GLP, ALARME, ILUMINAÇÃO E DIMENSIONAMENTO DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA E OUTRO DETALHAMENTOS QUE SE JULGUEM NECESSÁRIOS). COM MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DE MATERIAIS.	2,07	15.525,00
14	7.500	16702	M²	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO PARA EXECUÇÃO DE PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO. COM MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DE MATERIAIS.	0,92	6.900,00
15	7.000	16697	M²	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - PROJETO DE ÁGUA FRIA (PLANTA BAIXA COM MARCAÇÃO DOS PONTOS, BARRILETES, TUBULAÇÕES, PRUMADAS, RESERVATÓRIOS, DETALHES ISOMÉTRICOS, ESQUEMA DE DISTRIBUIÇÃO VERTICAL, E OUTROS DETALHAMENTOS QUE SE JULGUEM NECESSÁRIOS). COM MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DE MATERIAIS.	1,61	11.270,00
16	7.000	16698	M²	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - PROJETO DE ESGOTO SANITÁRIO (PLANTA BAIXA COM MARCAÇÃO DOS PONTOS, TUBULAÇÕES, PRUMADAS, RESERVATÓRIOS, ESQUEMA DE DISTRIBUIÇÃO VERTICAL, E OUTROS DETALHAMENTOS QUE SE JULGUEM NECESSÁRIOS). COM MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DE MATERIAIS.	1,61	11.270,00
17	7.000	16699	M²	PROJETOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - PROJETO DE ÁGUAS PLUVIAIS (PLANTA DE COBERTURA COM MARCAÇÃO DOS PONTOS, TUBULAÇÕES, PRUMADAS, COM OU SEM CISTERNA PARA REUTILIZAÇÃO, ESQUEMA DE DISTRIBUIÇÃO VERTICAL, E OUTROS DETALHAMENTOS QUE SE JULGUEM NECESSÁRIOS). COM MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DE MATERIAIS.	1,38	9.660,00
18	4.000	16703	M²	CLIMATIZAÇÃO - AR CONDICIONADO (PLANTA BAIXA COM MARCAÇÃO DE DUTOS E EQUIPAMENTOS FIXOS, UNIDADES CONDENSADORAS E EVAPORADORAS, E OUTROS DETALHES QUE SE JULGUEM NECESSÁRIOS). COM MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DE MATERIAIS.	2,30	9.200,00
19	4.000	16704	M²	PROJETOS DE INSTALAÇÕES ESPECIAIS (LÓGICA E ALARMES), PLANTA BAIXA COM MARCAÇÃO DE PONTOS, TUBULAÇÕES E OUTROS DETALHES QUE SE JULGUEM NECESSÁRIOS. COM MEMORIAL DESCRITIVO E RELAÇÃO DE MATERIAIS.	1,38	5.520,00
20	7.000	16705	M²	ORÇAMENTO DE OBRA DISCRIMINADO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO BASEADO EM TABELAS OFICIAIS UTILIZANDO OS PROJETOS, MEMORIAIS E RELAÇÃO DE MATERIAIS FORNECIDOS.	1,61	11.270,00
TOTAL R$477.825,00						

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:EF8F0352

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 481/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 481/2019 de 29/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 541/2018 de 14/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$126.124,46 (cento e vinte e seis mil cento e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0000.2.006.		AMORTIZACAO-ENCARGOS DIVIDA CONFESSADA	
28 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.000,00
04.001.04.123.0040.2.004.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA	
32 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.993,54
06.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.361.0190.2.011.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
96 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.237,40
06.001.12.361.0190.2.014.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
124 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.570,15
09.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO	
09.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS	
09.001.15.451.0040.2.027.		MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
311 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.004,81
10.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.18.122.0013.2.034.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,AGRICULTURA E TURISMO	
353 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.318,56
Total Suplementação:			**126.124,46**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0000.2.005.		PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA	
21 - 3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	15.689,95
06.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.361.0190.2.014.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
126 - 3.1.90.16.00.00	01102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.570,15
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE ENSINO BASICO E FUNDAMENTAL	
06.002.13.363.0230.2.019.		MANUTENÇÃO DA CULTURA	
155 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
156 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.697,92
157 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
158 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
159 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	16.610,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
06.003.14.122.0040.2.020.		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
169 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.929,48
09.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO	
09.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS	
09.001.26.782.0330.1.007.		OBRAS PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS E RURAIS	
336 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.004,81
10.000.00.000.0000.0.000.		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.18.122.0013.2.034.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,AGRICULTURA E TURISMO	
357 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.722,15
358 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.900,00
Total Redução:			**126.124,46**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:AB8C65A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº : 20 /2019

b) Modalidade : Pregão

c) Data Homologação : 29/10/2019

d) Objeto Homologado : Contratação de empresa para futuras aquisições de utensílios de cozinha em geral destinados as Escolas Municipal de Ensino Fundamental, Centros de Educação Fundamental e Autarquia Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor					
CAROL COMERCIAL LTDA – ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
21	COLHER PARA SOBREMESA EM INOX	Ud	2.000,000	1,2900	2.580,00
7	BALANCA DIGITAL	Ud	17,000	41,6000	707,20
57	TABUA DE POLIETILENO BRANCA PARA CORTAR CARNE OU LEGUMES,	Ud	100,000	64,2000	6.420,00
38	GARRAFA TERMICA	Ud	60,000	50,0000	3.000,00
39	LIQUIDIFICADOR	Ud	20,000	109,9700	2.199,40
1	AMASSADEIRA	Ud	7,000	1.540,0000	10.780,00
2	AMASSADOR DE BATATAS	Ud	30,000	41,6000	1.248,00
3	AFIADOR DE FACAS	Ud	30,000	52,0000	1.560,00
6	ASSADEIRA GRANDE	Ud	35,000	105,0000	3.675,00
9	BATEDOR TIPO FUÊ	Ud	40,000	10,2000	408,00
14	CANECA EM INOX	Ud	2.000,000	2,8500	5.700,00
15	CARRINHO DE SUPERMERCADO	Ud	20,000	470,6000	9.412,00
16	CILINDRO ELÉTRICO	Ud	8,000	370,0000	2.960,00
17	COADOR DE PANO	Ud	60,000	2,5000	150,00
18	COLHER DE ARROZ PEQUENA	Ud	100,000	8,4500	845,00
19	COLHER DE ARROZ GRANDE	Ud	35,000	9,5400	333,90
22	CONCHA PEQUENA	Ud	85,000	9,5400	810,90
26	DESCASCADOR DE LEGUMES	Ud	60,000	13,0000	780,00
27	ESCORREDOR DE MACARRÃO	Ud	30,000	109,0000	3.270,00
28	ESCUMADEIRA MÉDIA	Ud	100,000	8,5000	850,00
29	ESCUMADEIRA GRANDE	Ud	100,000	9,5400	954,00
32	ESPREMEDOR DE LIMÃO	Ud	35,000	7,0000	245,00
34	FACA DO CHEF PEQUENA	Ud	80,000	83,9800	6.718,40
35	FACA DO CHEF GRANDE	Ud	80,000	52,0000	4.160,00
37	GARFO PEQUENO	Ud	600,000	1,2900	774,00
41	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS	Ud	20,000	160,0000	3.200,00
43	PANELA DE PRESSÃO 12 LITROS	Ud	50,000	260,5000	13.025,00
44	PANELA DE PRESSÃO 15 LITROS	Ud	50,000	308,0000	15.400,00
45	PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS	Ud	40,000	324,0000	12.960,00
46	PANELA TIPO CAÇAROLA TAMANHO 40	Ud	50,000	130,0000	6.500,00
47	PANELA TIPO CAÇAROLA TAMANHO 50	Ud	50,000	258,7000	12.935,00
48	PANELA TIPO CAÇAROLA TAMANHO 60	Ud	20,000	408,2000	8.164,00
53	PICADOR DE ALIMENTOS TIPO CABRITA GRANDE	Ud	30,000	92,0000	2.760,00
54	PRATO FUNDO EM INOX	Ud	3.000,000	3,8000	11.400,00
55	RALADOR	Ud	50,000	17,0000	850,00
56	SUPORTE COADOR	Ud	40,000	25,0000	1.000,00
58	TAMBOR 10 LITROS	Ud	60,000	63,7800	3.826,80
30	ESPATULA EM POLIETILENO	Ud	35,000	37,0000	1.295,00
31	ESPATULA EM SILICONE	Ud	35,000	8,4000	294,00
42	PANELA DE PRESSAO 4 LITROS	Ud	20,000	157,3000	3.146,00
Total:					167.296,60
Fornecedor					
I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
11	CAIXA PLASTICA COM TAMPA 15 LITROS	Ud	60,000	18,9000	1.134,00
10	CAIXA PLÁSTICA 10 LITROS	Ud	60,000	17,0000	1.020,00
12	CAIXA PLÁSTICA 20 LITROS	Ud	60,000	37,9000	2.274,00
20	COLHER DE SOBREMESA: EM AÇO INOX	Ud	2.000,000	1,3000	2.600,00
49	PEGADOR DE SALADA	Ud	60,000	10,9000	654,00
50	PENEIRA	Ud	40,000	19,9000	796,00
Total:					8.478,00
Fornecedor					
PERAS & ROSSI LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
8	BATEDEIRA	Ud	20,000	345,0000	6.900,00
Total:					6.900,00
Fornecedor					
AGS COMERCIAL EIRELI - ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
62	TERMÔMETRO	Ud	20,000	39,0000	780,00
Total:					780,00
Fornecedor					
E TODAO GONCALVES EIRELI EPP					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
33	EXTRATOR DE FRUTAS	Ud	8,000	293,0000	2.344,00

40	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	Ud	20,000	580,0000	11.600,00
Total:					13.944,00
Fornecedor					
G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIREL					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
23	CONCHA GRANDE DE ALUMÍNIO TIPO HOTEL	Ud	85,000	19,0000	1.615,00
4	ASSADEIRA PEQUENA	Ud	30,000	15,0000	450,00
5	ASSADEIRA MÉDIA	Ud	30,000	19,5000	585,00
13	CANECA DE ALUMÍNIO	Ud	60,000	35,6000	2.136,00
24	CONCHA GRANDE 200ML	Ud	20,000	19,0600	381,20
25	COLHER EM MELAMINA	Ud	40,000	3,4400	137,60
36	FACA DE SERRA PEQUENA	Ud	300,000	3,1000	930,00
51	PENEIRA PARA FUBÁ	Ud	40,000	17,3600	694,40
52	PICADOR DE LEGUMES TIPO CABRITA PEQUENO	Ud	30,000	50,5000	1.515,00
59	TAMBOR 20 LITROS	Ud	40,000	88,5000	3.540,00
60	TAMBOR 25 LITROS	Ud	30,000	110,4000	3.312,00
61	TAMBOR 30 LITROS	Ud	18,000	140,4000	2.527,20
Total:					17.823,40

Paiçandu,

ELIANE YAKESTEST
Secretaria De Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:C56327F8

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	22 /2019
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	29/10/2019
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de equipamentos de cozinha, lavanderia e pátio, para substituições dos que estão sem condições de uso e para suprir a deficiência de quantidade em geral destinada as Escolas Municipal de Ensino Fundamental, Centros de Educação Fundamental e Autarquia Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
3	BEBEDOURO ELETRONICO	Ud	30,000	289,0000	8.670,00
8	FORNO INDUSTRIAL	Ud	8,000	1.470,0000	11.760,00
Total:					20.430,00
Fornecedor					
A G S COMERCIAL EIRELI ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
7	FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS	Ud	20,000	1.370,0000	27.400,00
Total:					27.400,00
Fornecedor					
E TODAO GONCALVES EIRELI EPP					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
4	COIFA INDUSTRIAL DE EXAUSTAO	Ud	20,000	3.840,0000	19.200,00
5	COIFA INDUSTRIAL DE EXAUSTAO	Ud	20,000	3.840,0000	19.200,00
4	COIFA INDUSTRIAL DE EXAUSTAO	Ud	20,000	3.840,0000	57.600,00
5	COIFA INDUSTRIAL DE EXAUSTAO	Ud	20,000	3.840,0000	57.600,00
Total:					153.600,00
Fornecedor					
G. V. C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIREL					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	BEBEDOURO ELETRICO CONJUGADO	Ud	30,000	728,0000	5.096,00
2	BEBEDOURO ELETRICO CONJUGADO	Ud	30,000	728,0000	5.096,00
1	BEBEDOURO ELETRICO CONJUGADO	Ud	30,000	728,0000	16.744,00
2	BEBEDOURO ELETRICO CONJUGADO	Ud	30,000	728,0000	16.744,00
6	FOGÃO INDUSTRIAL COM 4 BOCAS	Ud	8,000	899,0000	7.192,00
Total:					50.872,00
Fornecedor					
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
11	MAQUINA DE LAVAR ROUPA 15 KG	Ud	18,000	1.995,0000	35.910,00
Total:					35.910,00
Fornecedor					
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
10	GELADEIRA	Ud	25,000	2.500,0000	62.500,00
9	FREEZER 420L HORIZONTAL	Ud	25,000	2.050,0000	51.250,00
12	MAQUINA DE LAVAR ROUPA TIPO TANQUINHO 8 KG	Ud	20,000	400,0000	8.000,00
Total:					121.750,00

Paiçandu,

ELIANE YAKESTEST
Secretaria De Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:AAC29446

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14248/2019
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 12.564 de 12/12/2018, torna público para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:

I) Por meio desta fica retificada a descrição do material indicada para os itens de ordem 29 e 30, item 1.3 do Anexo 01 do edital, que passam a vigorar conforme exposto abaixo:

1.3. ESPECIFICAÇÕES / PREÇO MÁXIMO:

(...)

COTA PRINCIPAL						
ITEM	**CÓD**	**DESCRIÇÃO MÍNIMA**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
29	46077	Paver com largura de 10cm, altura 6cm e comprimento 20cm	UNID.	3750	R$ 43,00	R$ 161.250,00
COTA RESERVADA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME /EPP (Art. 48, III, LC 123/06)						
30	46077	Paver com largura de 10cm, altura 6cm e comprimento 20cm	UNID.	1250	R$ 43,00	R$ 53.750,00

(...)

II) Notificamos que devido as alterações foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame, conforme exposto abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07h00min. do dia 13/11/2019
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00min. do dia 13/11/2019
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h30min. do dia 13/11/2019

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

III) A s demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 30 de outubro de 2019.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:89096DE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019
Processo Administrativo nº 016/2019

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, José Carlos da Silva Maia, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na cidade de São João

do Caiuá – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02 , Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/06, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

Aquisição de Mobiliários em Geral , destinado a Diretoria de Programas e Projetos do Consórcio CICA, de acordo com as especificações, relacionados no Termo de Referência e edital de licitação .

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDORES

2.1. Os preço registrado , as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Descrição dos itens:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	07 Unid	Estante aberta de aço reforçada, com 6 (seis) prateleiras, chapa 22, com capacidade de aproximadamente de 100 quilos por plano. Reforço em X nas laterais e fundo da estante. Pintura epóxi pó na cor cinza, com tratamento antiferruginoso. Parafusos sextavados com porca. Medidas aproximadas: 1,98m de altura, 0,92cm de largura e 0,60 de profundidade.	Lunasa	R$ 495,00	R$ 3.465,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 3.465,00					

2.1.1. O valor a ser pago pelos produtos, conforme ata de registro de preços, é de **R$ 3.465,00 (Três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).**

2.2. Fornecedor vencedor dos itens relacionados no item 2.1, na referida licitação:

RAZÃO SOCIAL: J.L Carais Móveis e Brinquedos Ltda-ME
CNPJ: 09.413.435/0001-32
ENDEREÇO: Chácara Três Irmãos, 866, Bairro Oasis – Tupi Paulista/SP
TELEFONE: (18) 99789-5305
REPRESENTANTE LEGAL: Leandro Carais

2.3. DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

2.3.1 Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Termo de Referência, edital e ata de registro de preço;

2.3.2. Disponibilizar os produtos solicitado , assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando ao Consórcio CICA o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados

2.3.3. Disponibilizar o produto nas condições, quantidades e prazos indicados no edital da licitação e na ata de registro de preço;

2.3.4. Manter-se, durante a execução da ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.3.5. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo Consórcio CICA.

2.3.6. Entregar o produto somente depois de autorizados pela contratante.

2.3.7. Quando ocorrer atraso na entrega/prestação dos produtos/serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajuste de preços, mas tão somente para isenção de multa.

2.3.8. A empresa contratada deverá arcar com todas as despesas provenientes da substituição de produtos/serviços incompatíveis com o licitado, inclusive os custos com deslocamento, devendo a reposição dos produtos ocorrer dentro de um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

2.3.9. Responder direta e exclusivamente pela execução da ata de registro de preço, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pela entrega do bem a terceiros.

2.3.10. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir o Consórcio CICA de quaisquer ônus e responsabilidades.

2.3.11. A empresa se responsabiliza pela entregar o produto de acordo com o edital de licitação e anexos.

3.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Acompanhar e fiscalizar os produtos entregues através de servidores designados;

3.2. Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

3.3. Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega do produto, objeto de licitação;

3.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

3.5. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

3.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

3.7. Notificar a CONTRATADA , por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da entrega do produto.

3.8. Supervisionar o produto objeto do Termo de Referência e edital de licitação, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas.

3.9. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir as obrigações impostas na ata de registro de preço.

3.10. Documentar as ocorrências havidas na execução da ata de registro de preço.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues diretamente no Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, contra recibo da CONTRATANTE, de acordo com a quantidade solicitada, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias**, após o recebimento da nota de empenho, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

5.2. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à manutenção dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

5.3. As quantidades para execução serão solicitadas pelo Consórcio CICA através de empenho devidamente assinada e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.4. Quando o total estimado para o fornecimento não puder ser atendido pelo licitante adjudicatário, admitir-se-á a convocação dos demais licitantes para atingir a totalidade do quantitativo demandado, respeitada a ordem de classificação e desde que aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

5.5. A existência de preços registrados não obriga o Consórcio CICA a adquirir todos os produtos estimados, ficando-lhe facultada, inclusive, a prerrogativa de realizar licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em caso de igualdade.

5.6. Os produtos não entregues no prazo determinado sujeitará a contratada às penalidades previstas em edital.

5.7. O Consórcio CICA poderá, até o momento da emissão da Autorização de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

5.8. À critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

5.9. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

5.10. O recebimento dos bens e/ou serviços será realizado pelo funcionário público Hugo Leonardo Vieira, nomeado pela Portaria nº 023/2016.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento do objeto desta licitação será realizado em até **15 (quinze)** dias corridos a contar da entrega do produto, acompanhados das respectivas notas fiscais; e será realizado mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

6.2. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão coberto com recurso proveniente da seguinte Dotação Orçamentária: 01001041220001000244905200000.

6.3. O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

6.5. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

7. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o Consórcio CICA convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

7.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante ofício fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

7.3.1. Procedente o pedido, o CICA providenciará a alteração do preço registrado.

7.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CICA poderá:

7.3.2.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

7.3.2.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

8.1.1 descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;

8.1.2 recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3 se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e

8.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 :

10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial SRP nº 007/2019.

11.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos previstos no objeto desta ata.

11.3. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando sê-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial SRP nº 007/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

11.5. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Paranavaí-PR, esgotadas as vias administrativas.

11.6. A referido ata de registro de preço tem como base legal a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislação aplicável e vigente.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranavaí, 24, de outubro, 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente CICA

JOSÉ EDEGAR PEREIRA
Secretário Executivo CICA

LEANDRO CARAIS
Represente Contratado

CÉSAR CLEIBER BARRETO
Advogado CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:A36F093F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019
Processo Administrativo nº 016/2019

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, José Carlos da Silva Maia, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na cidade de São João do Caiuá – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02 , Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/06, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

Aquisição de Mobiliários em Geral , destinado a Diretoria de Programas e Projetos do Consórcio CICA, de acordo com as especificações, relacionados no Termo de Referência e edital de licitação .

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDORES

2.1. Os preço registrado , as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Descrição dos itens:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10 Unid	Estação de trabalho, medindo 40x1,40x0,60x0,74cm, com 03 gavetas com chave, confeccionada em BP melamínico na cor cinza, com bordas em PVC na cor preto. Estrutura tubular 20x30mm, na vertical e superior e tubo oblongo na base, com calha removível para passagem de fiação individual, separando a de telefonia e energia elétrica, pintura a pó. Medidas aproximadas.	Vianflex	R$ 320,00	R$ 3.200,00
04	10 Unid	Cadeira digitador , tipo modelo diretor-1600E, somente assento e encosto diretor, sem lamina com faixa e opção de costura transversal quadriculada, goma e comanche; espuma injetada de 50mm(cinquenta milímetros), anatômica, revestida em tecido , base back system(multi regulável) com 2(duas) alavancas, com regulagem de altura a gás, braço com regulagem de altura no gatilho. Cor Preto.	Vianflex	R$ 298,00	R$ 2.980,00
05	06 Unid	Cadeiras fixas, espuma injetada de 35mm assento e encosto anatômico, revestida em tecido, estrutura tubular 7/8, pintura a pó na cor preto.	Vianflex	R$ 72,00	R$ 432,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 6.612,00					

2.1.1. O valor a ser pago pelos produtos, conforme ata de registro de preços, é de **R$ 6.612,00 (Seis mil, seiscentos e doze reais).**

2.2. Fornecedor vencedor dos itens relacionados no item 2.1, na referida licitação:

RAZÃO SOCIAL: Sergio Souza Equipamentos -ME
CNPJ: 80.196.504/0001-68
ENDEREÇO: Avenida Paraná, 691, centro
TELEFONE: (44) 6045-3736
REPRESENTANTE LEGAL: Sergio Souza

2.3. DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

2.3.1 Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Termo de Referência, edital e ata de registro de preço;

2.3.2. Disponibilizar os produtos solicitado , assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando ao Consórcio CICA o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados

2.3.3. Disponibilizar o produto nas condições, quantidades e prazos indicados no edital da licitação e na ata de registro de preço;

2.3.4. Manter-se, durante a execução da ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.3.5. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo Consórcio CICA.

2.3.6. Entregar o produto somente depois de autorizados pela contratante.

2.3.7. Quando ocorrer atraso na entrega/prestação dos produtos/serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajuste de preços, mas tão somente para isenção de multa.

2.3.8. A empresa contratada deverá arcar com todas as despesas provenientes da substituição de produtos/serviços incompatíveis com o licitado, inclusive os custos com deslocamento, devendo a reposição dos produtos ocorrer dentro de um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

2.3.9. Responder direta e exclusivamente pela execução da ata de registro de preço, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pela entrega do bem a terceiros.

2.3.10. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir o Consórcio CICA de quaisquer ônus e responsabilidades.

2.3.11. A empresa se responsabiliza pela entregar o produto de acordo com o edital de licitação e anexos.

3.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Acompanhar e fiscalizar os produtos entregues através de servidores designados;

3.2. Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

3.3. Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega do produto, objeto de licitação;

3.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

3.5. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

3.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

3.7. Notificar a CONTRATADA , por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da entrega do produto.

3.8. Supervisionar o produto objeto do Termo de Referência e edital de licitação, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas.

3.9. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir as obrigações impostas na ata de registro de preço.

3.10. Documentar as ocorrências havidas na execução da ata de registro de preço.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues diretamente no Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, contra recibo da CONTRATANTE, de acordo com a quantidade solicitada, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias**, após o recebimento da nota de empenho, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

5.2. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à manutenção dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

5.3. As quantidades para execução serão solicitadas pelo Consórcio CICA através de empenho devidamente assinada e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.4. Quando o total estimado para o fornecimento não puder ser atendido pelo licitante adjudicatário, admitir-se-á a convocação dos demais licitantes para atingir a totalidade do quantitativo demandado, respeitada a ordem de classificação e desde que aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

5.5. A existência de preços registrados não obriga o Consórcio CICA a adquirir todos os produtos estimados, ficando-lhe facultada, inclusive, a prerrogativa de realizar licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em caso de igualdade.

5.6. Os produtos não entregues no prazo determinado sujeitará a contratada às penalidades previstas em edital.

5.7. O Consórcio CICA poderá, até o momento da emissão da Autorização de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

5.8. À critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

5.9. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

5.10. O recebimento dos bens e/ou serviços será realizado pelo funcionário público Hugo Leonardo Vieira, nomeado pela Portaria nº 023/2016.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento do objeto desta licitação será realizado em até **15 (quinze)** dias corridos a contar da entrega do produto, acompanhados das respectivas notas fiscais; e será realizado mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

6.2. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão coberto com recurso proveniente da seguinte Dotação Orçamentária: 01001041220001000244905200000.

6.3. O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

6.5. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

7. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o Consórcio CICA convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

7.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante ofício fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

7.3.1. Procedente o pedido, o CICA providenciará a alteração do preço registrado.

7.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CICA poderá:

7.3.2.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

7.3.2.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

8.1.1 descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;

8.1.2 recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3 se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e

8.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 :

10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial SRP nº 007/2019.

11.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos previstos no objeto desta ata.

11.3. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando sê-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial SRP nº 007/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

11.5. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Paranavaí-PR, esgotadas as vias administrativas.

11.6. A referido ata de registro de preço tem como base legal a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislação aplicável e vigente.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranavaí, 24, de outubro, 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente CICA

JOSÉ EDEGAR PEREIRA
Secretário Executivo CICA

SERGIO SOUZA
Represente contratado

CÉSAR CLEIBER BARRETO
Advogado CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:E7D74A29

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 22/11/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAW9274	277490A000135045	19/09/2019	55412
AFG2892	277490A000134783	26/09/2019	56222
AFN5120	277490A000135048	19/09/2019	55412
AFT1627	277490A000135034	19/09/2019	55412
AGR4B97	277490A000135053	19/09/2019	55412
AIB8163	277490A000139943	12/09/2019	70481
AIU1394	277490A000136098	27/09/2019	76331
AIY2932	277490A000136094	25/09/2019	55411
AJE8998	277490A000138673	28/09/2019	55414
AJS1027	277490A000135027	14/09/2019	55412
AJS1027	277490A000135028	17/09/2019	55412
AJW8117	277490A000135040	19/09/2019	55412
AMA8539	277490A000135032	19/09/2019	55412
AMH5965	277490A000135038	19/09/2019	55412
AMJ4582	277490A000135031	19/09/2019	55412
ANU7670	277490A000113414	17/09/2019	76331
ANX3264	277490A000135035	19/09/2019	55412
AOH4518	277490A000135057	19/09/2019	55412
APP1814	277490A000336470	30/09/2019	70301

APW6093	277490A000135050	19/09/2019	55412
APW8266	277490A000137152	17/09/2019	58000
APX2231	277490A000135030	19/09/2019	55412
AQG2319	277490A000135043	19/09/2019	55412
AQG2319	277490A000135036	19/09/2019	55412
ART5667	277490A000135052	19/09/2019	55412
ASB2795	277490A000139699	28/09/2019	55414
ASC2185	277490A000135037	19/09/2019	55412
ASU9051	277490A000135901	26/09/2019	73662
ATQ7019	277490A000135044	19/09/2019	55412
ATS3920	277490A000135033	19/09/2019	55412
ATV0466	277490A000137951	01/10/2019	76331
ATV3820	277490A000132169	25/09/2019	57380
AUE4932	277490A000135039	19/09/2019	55412
AUG9769	277490A000135042	19/09/2019	55412
AUO1424	277490A000135056	19/09/2019	55412
AUX5775	277490A000139944	12/09/2019	76331
AVT8137	277490A000135051	19/09/2019	55412
AWI2694	277490A000139941	10/09/2019	76331
AXU0663	277490A000135049	19/09/2019	55412
AXZ3552	277490A000134781	24/09/2019	70301
BBA9103	277490A000336468	18/09/2019	73662
BBY4694	277490A000137151	17/09/2019	54870
BCA9071	277490A000136095	27/09/2019	55414
BDE7B99	277490A000135055	19/09/2019	55412
BDK7F30	277490A000135902	02/10/2019	73662
DDQ4775	277490A000139698	26/09/2019	55250
DQK9188	277490A000136100	01/10/2019	69471
DXO4H45	277490A000135041	19/09/2019	55412
HRL8170	277490A000139700	26/09/2019	73662
KAQ5339	277490A000135047	19/09/2019	55412
MEQ5228	277490A000139697	26/09/2019	76251
MRS7044	277490A000135054	19/09/2019	55412
NPK0301	277490A000135046	19/09/2019	55412
QCE1543	277490A000135029	17/09/2019	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:A91E7EC2

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 21/11/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AIO7755	277490NIC0020363	01/10/2019	50020	R$ 586,94
ALC9383	277490A000136006	15/07/2019	55412	R$ 195,23
ALH1012	277490A000136025	15/07/2019	55412	R$ 195,23
ALP3915	277490A000136029	15/07/2019	55412	R$ 195,23
AMC8708	277490NIC0020370	01/10/2019	50020	R$ 3.815,11
AML9299	277490A000136002	15/07/2019	55412	R$ 195,23
AMP9727	277490A000136600	10/07/2019	55412	R$ 195,23
AOR4E24	277490A000136007	15/07/2019	55412	R$ 195,23
AQE6054	277490NIC0020362	01/10/2019	50020	R$ 293,47
ARG4101	277490A000136027	15/07/2019	55412	R$ 195,23
ART5667	277490A000136024	15/07/2019	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000136030	15/07/2019	55412	R$ 195,23
ASD5683	277490A000136011	15/07/2019	55412	R$ 195,23
ASK3761	277490A000136003	15/07/2019	55412	R$ 195,23
ASY1788	277490A000136005	15/07/2019	55412	R$ 195,23
ATB0973	277490NIC0020359	01/10/2019	50020	R$ 390,46
ATE8056	277490A000136018	15/07/2019	55412	R$ 195,23
ATE8056	277490A000136010	15/07/2019	55412	R$ 195,23
ATS1596	277490A000136017	15/07/2019	55412	R$ 195,23
AUK7500	277490NIC0020366	01/10/2019	50020	R$ 293,47
AUT6681	277490A000136008	15/07/2019	55412	R$ 195,23
AVQ5460	277490A000136021	15/07/2019	55412	R$ 195,23
AVT8137	277490A000136001	15/07/2019	55412	R$ 195,23
AYQ9632	277490NIC0020372	01/10/2019	50020	R$ 586,94
AYU6629	277490A000136022	15/07/2019	55412	R$ 195,23
BAC6505	277490A000136019	15/07/2019	55412	R$ 195,23
BAC6505	277490A000136009	15/07/2019	55412	R$ 195,23
BAJ3352	277490A000136004	15/07/2019	55412	R$ 195,23
BAZ3342	277490A000136028	15/07/2019	55412	R$ 195,23
BBG8229	277490NIC0020373	01/10/2019	50020	R$ 293,47
BBV6662	277490A000136012	15/07/2019	55412	R$ 195,23
BBW6735	277490A000136014	15/07/2019	55412	R$ 195,23
BCF0792	277490A000136026	15/07/2019	55412	R$ 195,23
BCI8641	277490NIC0020368	01/10/2019	50020	R$ 293,47
BCK4450	277490NIC0020369	01/10/2019	50020	R$ 586,94
BCU9F55	277490NIC0020374	01/10/2019	50020	R$ 293,47
BER3H33	277490NIC0020361	01/10/2019	50020	R$ 293,47

FOI7185	**277490NIC0020371**	**01/10/2019**	**50020**	**R$ 293,47**
GEB1550	**277490NIC0020367**	**01/10/2019**	**50020**	**R$ 293,47**
IPO1040	**277490NIC0020375**	**01/10/2019**	**50020**	**R$ 586,94**
ISH6456	**277490NIC0020360**	**01/10/2019**	**50020**	**R$ 390,46**
JPD6700	**277490NIC0020364**	**01/10/2019**	**50020**	**R$ 293,47**
KMC6574	**277490A000136020**	**15/07/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
KPE1729	**277490A000136015**	**15/07/2019**	**55412**	**R$ 195,23**
QBQ8324	**277490NIC0020365**	**01/10/2019**	**50020**	**R$ 880,41**

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:EEC051EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 133/2019 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**159/2019**
	Processo de Licitação:	**178/2019**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**11/10/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora De Compras (art.1º Do Decreto 18.093/17), NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:			178/2019			
b) Licitação Nr.:			133/2019-PE			
c) Modalidade:			PREGÃO ELETRÔNICO			
d) Data Homologação:			29/10/2019			
e) Data da Adjudicação:			29/10/2019	Sequência:	0	
f) Objeto da Licitação			REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura e parcelada de empresa para prestação de serviços de ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA, DESTINADO A JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA DE QUALQUER NATUREZA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.			
(em Reais R$)						
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)		Preço Unitário	Total do Item
CASA DE REPOUSO ALIANCA COM DEUS LTDA (97369)						
1	Contratação de empresa para Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência, de ambos os sexos, a partir de 18 (dezoito) anos até 59 (cinquenta e nove) anos, onze (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, oferecendo os cuidados contínuos de saúde e especificidades de cada usuário, mediante prestação de serviços que atendam as diretrizes estabelecidas nos seguintes documentos: Lei Federal nº. 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004); Resolução 269/2006 – CNAS (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOBRH/SUAS); Resolução 33/2012 – CNAS (Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS); Resolução 109/2009 – CNAS (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais). - Marca: PROPRIA SERVIÃ?O	UNI	120,00	0,0000		2.710,00	325.200,00
Total do Fornecedor:						**325.200,00**
Total Geral:						**325.200,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 29 de Outubro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:3424C03A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 593

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 088/2019 – SMS/CAPS de 01/10/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificação à servidora Pública Municipal, a partir de outubro de 2019, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	*CARGO/FUNÇÃO*	*FUNDAMENTAÇÃO*	*% PERC.*
Cleidineri Maria dos Santos	Enfermeira	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, II	8,47
Graciele Aparecida Colussi de Chaves	Enfermeira	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, II	8,47
Danielle Saugo	Enfermeira	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, II	8,47
Elisandra Peres da Silva	Técnica de Enfermagem	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	20
Lisiane Bernardi	Técnica de Enfermagem	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	20
Edna Cristina Martins Lopes	Assistente Administrativo	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	35
Gracieli Ariani Avila	Enfermeira	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	16,94

Art. 2º. Cancelar Gratificação das servidoras abaixo relacionadas, concedidas pelo Art. 33, II da Lei nº 3812/12, conforme abaixo, a partir de outubro de 2019:

NOME	*CARGO/FUNÇÃO*
Kelly Maria Corteler	Enfermeira
Zeliane Camargo Lovatel	Farmacêutica
Sandra Maria Palaro	Assistente Administrativo

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 24 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:FE4AF92D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019

Os itens 03, 04, 05, 11 e 12 passam a ter a seguinte redação:

Item 03

Item	Quant.	Objeto	Apres.	Unit.	Total
03	02	Aspirador portátil com funcionamento a vácuo para sucção de fluidos corporais e secreções, na região nasal, faringe e traqueia. Funcionamento através de bomba tipo pistão, totalmente isenta de óleo. Deve produzir vácuo mínimo de 0 a 620 mmHg, fluxo de aspiração de 18litros por minuto. Deve possuir alça para transporte, bateria interna recarregável com autonomia de 40 minutos de sucção. Capacidade mínima do frasco coletor de 800 ml com proteção anti-transbordamento. Botão para regulagem manual do vácuo e vacuômetro integrado no equipamento. Iluminação para indicar carga da bateria, filtro de proteção, alimentação bivolt automática e IP 22 ou superior. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar Carta de credenciamento do fornecedor, autorizando o fornecimento do equipamento. **Obs.: registro na anvisa**	Unit.	6.800,00	13.600,00
TOTAL					**13.600,00**

Item 04

Item	Quant.	Objeto	Apres.	Unit.	Total
04	02	Oximetro de Pulso Portátil com bateria recarregável. Deve possuir visor colorido de LCD de alta resolução, possibilidade de rotação da tela (modo horizontal ou vertical), 3 modos (Triagem, monitor e gravação), indicar nível de SPO2, frequência Cardíaca, força de pulso, onda plestimográfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, ajustáveis e programáveis e tecla de silenciamento. Deve possuir conexão USB para computadores. Software que permita armazenar, visualizar e compartilhar eventos. Capa de proteção e suporte para superfícies planas. Deve possuir bateria recarregável integrada ao equipamento com alimentação Bivolt automático com autonomia mínima de 18 horas. Para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais com capacidade de monitoramento e no mínimo 100 horas de tendências. Seu peso não deve ultrapassar 300 gramas com bateria. O Equipamento deve ser aprovado pelo INMETRO e possuir garantia mínima de 01 ano. Apresentar Carta de credenciamento do fornecedor, autorizando o fornecimento do equipamento. **Obs.: registro na anvisa**	Unit.	2.500,00	5.000,00
TOTAL					**5.000,00**

Item 05

Item	Quant.	Objeto	Apres.	Unit.	Total
05	01	Bisturi Eletrônico Equipamento microprocessado utilizado para procedimentos cirúrgicos de grande porte e alta complexidade. Hardware: Potência de no máximo 300 watts, com no mínimo as funções: corte, 3 níveis de blend. Coagulação e bipolar. Display digital de fácil leitura com visores e ajustes independentes para corte, coagulação e bipolar. Painel à prova d'água. Sistema de compensação para manutenção de potência mesmo em tecidos de alta impedância. Duas saídas independentes monopolar para canetas de comando manual ou por pedais facilitando o trabalho de dois cirurgiões, gabinete em aço, deve possuir tecnologia que proteja o paciente contra queimadura em locais alternativos principalmente com o uso de eletrodos ECG, memoria mínima de 110 procedimento distintos e configuráveis individualmente permite programação dos valores de potencias ajustados através de memorização não volátil, compatível com sistema de gás argônio. Possibilidade de uso simultâneo de no mínimo corte e coagulação, sem perda de potência. Saída bipolar independente, com acionamento por pedal. Sistema de segurança com indicação visual da qualidade de contato da placa de aterramento. Possibilidade de controle da potência na caneta. Os controles de energia podem ser ajustados através dos painéis com membranas a prova d agua com leitura digital de potencia. Refrigeração por convecção natural e/ou através de cooler interno. Características Físicas: Alarmes Audiovisuais: Alarmes audiovisuais de segurança. Parâmetros e Funções: Características para as potências das funções de no	Unit.	27.000,00	27.000,00

		mínimo: Corte puro mínimo 300 watts. Blend 1 a partir de 250 watts. Blend 2 a partir de 200 watts. Blend 3 a partir de 150 watts. Três níveis de coagulação, com no mínimo 120 watts, bipolar a partir de 95 watts, função de corte pulsado com no mínimo 4 níveis de regulagem, mínimo de 4 níveis de corte para tecidos de alta impedância. Acionamento de corte e coagulação por pedais ou canetas com comando manual para cada saída independente. Memorização de programações realizadas: Indicação sonora de função acionada;. Alimentação Elétrica / Pneumática e Backup de Energia: Alimentação de 100 a 240V bivolt automático, frequência 60Hz. Assistência Técnica / Suporte Técnico: Deve possuir Assistência Técnica autorizada no estado do Comprador, sendo que todos os custos de deslocamento (frete, outros)de equipamentos / acessórios deverá ser conta da mesma. Os Técnicos e Engenheiros da Assistência Técnica deveram ter capacitação técnica ou seja, treinados e certificados pelo Fabricante a qual representa e Habilitados pelo órgão competente local. Garantia: 1 ano de garantia plena do equipamento a contar a partir da data de instalação. 1 ano de garantia plena para acessórios contra defeito fabricação, a contar da data certificação da Nota fiscal. Durante a vigência da garantia do equipamento deve incluir qualquer peça, kit de preventiva, etc., que seja necessário a sua substituição conforme manual do fabricante ou procedimento de manutenção preventiva ou calibração de fábrica, seja a substituição por desgaste, tempo de uso ou por segurança previsto no manual do fabricante (sem ônus ao Comprador). Realização de Manutenções Preventivas pela Assistência técnica autorizada, durante a vigência da garantia do equipamento, com periodicidade não superior ao previsto pelo manual do Fabricante (sem ônus ao Comprador). Normas, Registros e Certificações: Registro na ANVISA. NBR 13485 e IEC 60601-1-4:2004 - cabo de força. NBR IEC 60601-1 - Equipamento eletromédicos. Certificados de calibração de: Segurança Elétrica. Manuais e Treinamento (sem ônus para Hospital): Manual de usuário impresso e em português. Manual Técnico (serviço) completo em português, contendo no mínimo: esquemas elétricos do sistema eletroeletrônico, ajustes e configurações. Procedimentos de (calibrações, manutenção corretiva e preventiva). Deve contemplar treinamentos para usuários, em duas datas diferentes, abrangendo todos os turnos do setor (manhã, tarde e noite), se necessário. Se no Hospital dispor de um setor de Manutenção de Equipamentos eletromédicos / Eletromedicina / Engenharia Clinica, deverá ser realizado Treinamento Técnico com Certificado, devendo ser realizado no Hospital / Representante / Fábrica, para no mínimo 2 técnicos / engenheiros do Hospital. Acessórios: 1 unidade de transporte, 1 unid. - Pedal monopolar. 1 unid. - Pedal Bipolar. 10 unid. - Caneta padrão autoclavavél. 1 unid. - Conjunto de eletrodos Ginecológico, 01 conjunto de eletrodos clinico, 01 conjunto de eletrodos cirurgia geral, 01 conjunto de eletrodos CAF, no mínimo 5 eletrodos cada conjunto. 5 unid. Pinça bipolar baioneta de 20 cm com cabo bipolar, 10 unid. - Caneta com comando manual permanente. 3 unid. - Placa neutra permanente – 3 unid. – cabo Para Placa neutra Permanente. Além dos acessórios citados neste descritivo, deverão acompanhar o equipamento todos os acessórios, cabos, conexões que permitam a utilização e demais itens indispensáveis ao funcionamento do equipamento. **Obs.: registro na anvisa**			
TOTAL					**27.000,00**

Item 11

Item	Quant.	Objeto	Apres.	Unit.	Total
11	01	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (SEM TELA) Equipamento com tecnologia de onda bifásica não pesando mais que 2,4kg. Identificar e interpretar automaticamente o traçado do ECG do paciente através de pás adesivas multifunções, que devem ser descartáveis, auto aderentes. Pás adesivas com cabo de conexão universal. Capacidade para desfibrilação pediátrica, através de descarga de energia reduzida em no máximo 50J. Para paciente adulto, energia de no máximo de 200J. Indicador de status, indicador de status da bateria, indicador de manutenção, indicador de verificação das pás, indicadores de colocação das pás, indicador de botão de choque, indicador de modo criança; memória interna para no mínimo 3 registros de ECG de ao menos 30 minutos cada, com anotações para um registro; Ser capaz de auxiliar o socorrista a realizar RCP através de comando de voz em português, de forma detalhada, para guiar o usuário durante todo ciclo de ressuscitação. Possuir sistema de aviso sonoro e visual caso o aparelho necessite de manutenção, e também quando a bateria estiver fraca. Sinalização luminosa ou sonora para verificação da bateria, circuitos internos e calibração. Construído em material resistente a impactos. Indicador de status do equipamento externo. Padrão de resistência IP55. Possuir bateria independente da pá descartável, com vida útil de no mínimo 200 choques, 4 anos no modo espera e 7,5 horas de monitorização de ECG; Desde a inicialização do AED até estar pronto para realizar uma descarga de 200 J não deve ultrapassar 10 segundos. Deve realizar autoteste diário e mensal. Deve possuir comunicação bluetooth, infravermelho ou wi-fi para transferência de dados. Garantia de no mínimo 5 anos do apaerelho em manual da Anvisa. Registro na ANVISA; Caso meramente distribuidor, apresentar carta do fabricante/importador autorizando o fornecimento com selo reconhecido pela Junta Comercial do estado de origem da distribuidora. **Obs.: registro na anvisa**	Unit.	11.050,00	11.050,00
TOTAL					**11.050,00**

Item 12

Item	Quant.	Objeto	Apres.	Unit.	Total
12	02	Cardioversor com ecg, modo dea, impressora com tecnologia de onda bifásica retilínea ou exponencial truncada, carga máxima de 270 joules com no mínimo 10 níveis de ajustes via knob. deve possuir tempo de carga de até 5 segundos para 200 joules apresentar a análise automática da impedância do paciente com indicador visual nas pás, realizar desfibrilação manual, sincronizada, cardioversão e semi-automática (dea). capaz de mensurar os seguintes parâmetros: ecg, modo dea e impressora. deve permitir possibilidade futura de mesurar oximetria de pulso, etco2 capnografia mainstream e ou sidestream e ou microstream transcutâneo e pressão não invasiva (pni), com margem de mensuração de 0 a 300mmhg, e desfibrilação via pás internas com botão de descarga, sendo essas esterilizáveis e autoclaváveis.. tela (display) em lcd de no mínimo 6,5" polegadas 640x480 pixels, alimentação bivolt automática; peso máximo de 7 kg. deve possuir impressora para registro em papel com largura mínima de 50mm, manual ou automático. deve possuir índice de proteção mínimo: ip44. desfibrilação: tempo de carga máximo de 5 segundos para 200 joules e tempo máximo desde o início da análise do ritmo cardíaco até ao fim da carga e prontidão para descarregar de até 15 segundos. dea: capaz de analisar fibrilação ventricular e taquicardia ventricular sem pulso. monitor pelo menos três derivações de ecg (i, ii e iii) e possibilidade de 6 derivações; (fc) entre 15 a 300 bpm; resposta de frequência de diagnóstico de 0,05 a 100 hz ou superior; amplitude do ecg: x1/4, x1/2, x1, x2, x4, auto. a monitorização do parâmetro de ecg deve ser pelas pás, eletrodos multifunção ou cabo de ecg; com velocidade de varredura de 25 mm/seg. ou 50mm/seg proteção contra pulso de desfibrilação; desarmar a energia selecionada manual e também automaticamente em menos de 60 segundos. oximetria de pulso (tecnologia de baixa perfusão nos padrões nellcor oximax, blupro, masimo set, ge-ohmeda ou fast-spo2, curva pletismográfica e valor numérico; faixa de leitura de 1 a 100%, possibilidade futura de de mensuração de capnografia mainstream ou sidestream ou microstream com a seguinte especificação: faixa de 1 a 99mmhg; fr mínima de 3 a 150rpm; apresentação da onda e valores de etco2 e respirações /minutos; utilização em pacientes intubados e não intubados adultos, pediátricos para indicação de qualidade de rcp. dea: deverá ser capaz de realizar manobras em paciente adultos e pediatrico através das pás adesivas multifunção. bateria interna recarregável; indicador de estado de carga da bateria em tela; autonomia mínima de 180 minutos de monitorização ecg e de 100 descargas de 270 joules; pás adulto e pediátricas intercambiáveis; deve possuir comunicação bluetooth, infravermelho ou wi-fi para transferência de dados.; eletrodo multifunção adulto e pediátrico; testes básicos para verificar carga, bateria, impressão, alarmes, comandos de voz, de forma automática (diária e mensal) e manual através de chave seletora e simples operação pelo usuário. memória incorporada; transferência de dados via tecnologia sem fio; capacidade de imprimir relatório completo do atendimento e todos os passos dados; software em língua portuguesa, bem como todas as mensagens de voz, textos de alarmes e menu de configuração da unidade. acessórios: 01 pá rígida (par) pediatrica/adulta intercambiáveis; 01 cabo de ecg de 3 vias; 01 bateria; 01 cabo para dea, 01 pá descartável, 01 cabo força; 01 rolo de papel; 01 manual do operador; o equipamento deverá ser entregue com sensores originais de cada fabricante, sendo que não serão aceitos acessórios genéricos e/ou compatíveis. registro na anvisa; garanta mínima de 24 meses. Caso meramente distribuidor, apresentar carta do fabricante/importador autorizando o fornecimento com selo reconhecido pela junta comercial do estado de origem da distribuidora. **Obs.: registro na anvisa**	Unit.	21.000,00	42.000,00
TOTAL					**42.000,00**

Em razão das alterações nos descritivos dos itens supracitados e por afetar diretamente a formulação das propostas das empresas interessadas, será o edital republicado, passando a abertura dos envelopes a ser realizada no dia **14/11/2019 às 09h00**.

O acesso ao edital retificado do pregão presencial nº 60/2019 deverá ser feito no Portal da Transparência do Município de Porecatu através do endereço http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes **ficando a cargo da empresa interessada em participar do certame o acompanhamento do edital no site.**

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira
Portaria 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:34325865

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL 5 EMENTÁRIO TRIMESTRAL INDICAÇÕES JULHO A SETEMBRO DE 2019

EDITAL
EMENTÁRIO TRIMESTRAL JULHO A SETEMBRO DE 2019

Nos termos da Portaria n.º 7, de 21 de março de 2012, a qual determinou a publicação das proposições aprovadas pelo Plenário, o Presidente da Câmara Municipal de Porto Amazonas leva ao conhecimento da população em geral o ementário trimestral, de julho a setembro de 2019, de Indicações, Requerimentos e Moções aprovados pelo Plenário e encaminhadas ao Poder Executivo e ao(s) respectivo(s) destinatário(s).

INDICAÇÕES			
NÚMERO	DATA	SUMÁRIO	VEREADOR
36	26/08/2019	Solicita reparos na Boca de Lobo/Bueiro em frente a rodoviária Municipal.	RUBENS PEDRO HILLEBRANT
37	26/08/2019	Solicita que sejam cedidos Coletes de Identificação aos membros do conselho tutelar.	RUBENS PEDRO HILLEBRANT
38	26/08/2019	Solicita que sejam confeccionados crachás aos funcionários públicos municipais e camisetas aos motoristas, em especial aos roteiristas.	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
39	16/09/2019	Solicita a disponibilização de cursos de mecânica pesada no âmbito municipal.	ANTONIO CARLOS PORTELA
40	16/09/2019	Solicita melhorias e reparos no calçamento da Rua Eduardo Damião Portela	ANTONIO CARLOS PORTELA
41	16/09/2019	Solicita a construção de muro de arrimo ao lado do posto de saúde.	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
42	25/09/2019	Solicita a instalação de um para-raios na estação repetidora de televisão aberta.	ANTONIO CARLOS PORTELA
43	30/09/2019	Solicita melhorias nas estradas rurais.	ANTONIO CARLOS PORTELA
44	30/09/2019	Solicita retomada dos serviços da rua Nossa Senhora Aparecida e imediações, bem como reparos na calçada da Avenida Porto Amazonas.	ANTONIO CARLOS PORTELA
45	30/09/2019	Solicita que sejam pintadas e sinalizadas todas as lombadas situadas no âmbito do perímetro urbano municipal.	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
REQUERIMENTOS			
NÚMERO	DATA	SUMÁRIO	VEREADOR
32	05/08/2019	Solicita informações e cópias de documentos referentes a aquisição de medicamentos e materiais medico hospitalares.	RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA; LINCON LUIZ SOLDI
33	05/08/2019	Solicita informações e cópias de documentos referentes a liberação de exames e valores despendidos no decorrer de 2019.	RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA; PAULO EDMIR FERREIRA
34	07/08/2019	Solicita informações e cópias de documentos referentes a aquisição e distribuição de cestas básicas	RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA; LINCON LUIZ SOLDI
35	19/08/2019	Solicita informações com relação ao transporte escolar dos alunos do Colégio Cel Amazonas.	ANTONIO CARLOS PORTELA
36	19/08/2019	Solicita informações com relação a encaminhamentos para neuropediatra.	ANTONIO CARLOS PORTELA
37	19/08/2019	Solicita informações sobre o histórico funcional do servidor Ricardo Alfredo Marcondes Portela.	LINCON LUIZ SOLDI/ ARNALDO ALVES
38	19/08/2019	Solicita informações e cópias de documentos referentes a realização de horas-extra nos departamentos de Obras, Rodoviário e departamento de Saúde.	RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA; LINCON LUIZ SOLDI
39	19/08/2019	Solicita informações sobre previsão de realização de concurso publico	RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA; LINCON LUIZ SOLDI; ARNALDO ALVES
40	19/08/2019	Solicita informações sobre a execução da ligação da rede de esgoto da construtora Roca	RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA; LINCON LUIZ SOLDI; ARNALDO ALVES
41	26/08/2019	Solicito informações e documentos sobre a execução e cumprimento da Lei Municipal n.º 771, de 21 de setembro de 2006, que autoriza a cessão de maquinários agrícolas municipais para o micro e pequenos produtores rurais.	ARNALDO ALVES
42	09/072019	Solicito informações e documentos sobre a situação de imóveis localizados no entorno da Praça "Parque Mário Alves Guimarães".	PAULO EDMIR FERREIRA
43	09/072019	Solicito informações sobre os equipamentos destinados à patrulha mecanizada e implementos agrícolas	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
44	25/09/2019	Solicito informações e documentos sobre a instalação de luz elétrica em local específico da Vila Reis.	ARNALDO ALVES
MOÇÕES			
NÚMERO	DATA	SUMÁRIO	VEREADOR
10	03/09/2019	Moção de Aplauso à Família Rendak	RUBENS PEDRO HILLEBRANT; ARNALDO ALVES; LINCON LUIZ SOLDI

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade, informando-se que o teor completo de todas as proposições está disponibilizado no mesmo endereço da rede mundial de computadores.

Porto Amazonas, 30 de outubro de 2019.

PAULO EDMIR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DD7C7D84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2019	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
3º	LUIZ CARLOS DOS SANTOS TOLEDO ME	127/2017	PREGÃO Nº 56/2017	VIGÊNCIA, VALOR E REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO	18/10/2019	18/10/2019 R$ 82.386,22	18/10/2020 R$ 110.062,12
1º	CONRESOL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	33/2019	PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019	ACRESCIMO DE VALOR	25/10/2019	R$ 121.557,17	R$ 127.489,16
1º	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	22/2019	PREGÃO Nº 70/2018	ACRESCIMO DE QUANTIDADES	28/10/2019	R$ 27.501,00	R$ 28.225,00
3°	VIVIANE DE MOURA ME	37/2018	PREGÃO 71/2017	REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO	29/10/2019	R$ 180.141,60	R$ 181.033,63

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:35CBC234

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PARANÁ - ANEXO 2, DA LEI 4.320/64 - SETEMBRO 2019

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			1.474.150,94
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		67.994,21	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		46.249,51	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	36.466,62		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	36.466,62		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos	36.466,62		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	36.466,62		
1.1.1.3.03.4.2.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Multas e	0,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	9.782,89		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Municipios	4.701,46		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	683,87		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	256,97		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	2,75		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	381,07		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros	43,08		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto Transmissao “Inter Vivos” de Bens Imoveis	4.017,59		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	4.017,59		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Producao, circulacao Mercadorias e Servicos	5.081,43		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	5.081,43		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	5.063,98		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas e Juros	17,45		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa	0,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		9.783,13	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	45,65		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	45,65		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	45,65		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - Principal	45,65		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - D.A.	0,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - Principal	0,00		
1.1.2.1.04.1.2.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental -Multas e Juros	0,00		
1.1.2.1.04.1.3.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental -Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.04.1.4.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - D.A. - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	9.737,48		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	9.737,48		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	9.737,48		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal	9.079,93		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Multas e Juros	65,53		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa	592,02		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - D.A - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		11.961,57	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica E/M	11.961,57		
1.1.3.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao na Cidade	11.961,57		
1.1.3.8.02.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao na Cidade	11.961,57		
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Principal	11.961,57		

1.1.3.8.02.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.8.02.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Divida Ativa	0,00		
1.1.3.8.02.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares	0,00		
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares	0,00		
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Principal	0,00		
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Divida Ativa	0,00		
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Divida Ativa Multas e Juros	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		60,89	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		60,89	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	60,89		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - Principal	12,44		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - Multas e Juros	0,21		
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - Divida Ativa	48,24		
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - D.A. - Multas/Juros	0,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		5.122,31	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		0,00	
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Alugueis, Arrenda., Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupacao	0,00		
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	0,00		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	0,00		
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00		
1.3.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa	0,00		
1.3.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		5.122,31	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	5.122,31		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	5.122,31		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	5.122,31		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.0.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	0,00		
1.4.0.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Multas e Juros	0,00		
1.4.0.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa	0,00		
1.4.0.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		3.752,09	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		3.752,09	
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	3.752,09		
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	3.752,09		
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos - Principal	3.752,09		
1.6.1.0.02.1.2.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos -Multas e Juros	0,00		
1.6.1.0.02.1.3.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos - Divida Ativa	0,00		
1.6.1.0.02.1.4.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos - D.A.- Multas/Juros	0,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a Navegacao e ao Transporte		0,00	
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte	0,00		
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte	0,00		
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Principal	0,00		
1.6.2.0.02.1.2.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Multas e Juros	0,00		
1.6.2.0.02.1.3.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Divida Ativa	0,00		
1.6.2.0.02.1.4.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Divida Ativa -Multas e Juros	0,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		1.365.099,10	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		894.902,04	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	894.902,04		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	658.800,16		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	641.144,76		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	641.144,76		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de dezembro	0,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mes de dezembro - Principal	0,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho	0,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mes de julho - Principal	0,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	17.655,40		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	17.655,40		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Compen. Finan. Exploracao de Recursos Naturais	12.207,63		
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Produ. Petroleo Lei no 7.990/89	57,97		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petroleo Lei no 7.990/89 - Principal	57,97		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP	12.149,66		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP - Principal	12.149,66		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS Custeio das ASPS	54.976,11		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica	54.976,11		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica- Principal	54.976,11		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. SUS Bloco Investi. Rede Servicos Publicos Saude	1.430,00		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos SUS destinados a Atencao Basica	1.430,00		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos SUS a Atencao Basica -Principal	1.430,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Fundo Nacional Desenvolvimento da Educacao - FNDE	17.488,14		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	6.906,14		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	6.906,14		
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PDDE	1.840,00		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PDDE - Principal	1.840,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PNAE	3.060,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	3.060,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PNATE	5.682,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	5.682,00		
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE	0,00		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE - Principal	0,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96	0,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96	0,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneracao - L.C. No 87/96 - Principal	0,00		
1.7.1.8.08.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	150.000,00		
1.7.1.8.08.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	150.000,00		
1.7.1.8.08.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Advindas de Emendas Parla. Individuais - Principal	150.000,00		

1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Entidades		399.220,43	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	399.220,43		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	399.220,43		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	380.838,82		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	380.838,82		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	10.181,31		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	10.181,31		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	8.200,30		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios -	8.200,30		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao Dominio Economico	0,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contri. Inter. Dominio Economico - Principal	0,00		
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia da Cota-parte da Compensacao Financeira (25%)	0,00		
1.7.2.8.02.2.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Compensacao de Recursos Minerais - CFEM	0,00		
1.7.2.8.02.2.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Compen. de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal. Compen. Produ. Petroleo Lei 7.990/89	0,00		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal.Producao Petroleo Lei 7.990/89 - Principal	0,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saude -Fundo a Fundo	0,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saude -Fundo a Fundo	0,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estado para Saude - Fundo a Fundo - Principal	0,00		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00		
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas			
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas - Principal	0,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		70.976,63	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituicoes Publicas Especifica e/M	70.976,63		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do - FUNDEB	70.976,63		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	70.976,63		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	70.976,63		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		32.122,34	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		32.111,18	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	0,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico	0,00		
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico	0,00		
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico - Principal	0,00		
1.9.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico - D.A. - Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.1.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.1.1.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Principal	0,00		
1.9.2.1.03.1.2.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.1.03.1.3.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.03.1.4.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	32.111,18		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios	0,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias	0,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - Principal	0,00		
1.9.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - D.A. - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	32.111,18		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	32.111,18		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - PRINCIPAL	32.111,18		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		11,16	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	11,16		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primarias	11,16		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Principal	11,16		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		0,00	
2.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno - ES/DF/MUN	0,00		
2.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito Internas de Estados/DF/Municipios	0,00		
2.1.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Operacoes Credito Internas Modernizacao Admi. Publica	0,00		
2.1.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Operacoes Credito Internas Moder. Admi.Publica - Principal	0,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal	0,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		0,00	
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	0,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		0,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		0,00	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF e Muni.	0,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades	0,00		
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao	0,00		
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal	0,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		0,00	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convenios dos Estados e do DF e de suas Entidades	0,00		
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados	0,00		
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal	0,00		
	Total Geral			1.474.150,94
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	211.604,08		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	211.604,08		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	131.760,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	131.760,00		

1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	131.760,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	128.228,93		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	128.228,93		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri	3.531,07		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	3.531,07		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Ent	79.844,08		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	79.844,08		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	79.844,08		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	76.167,75		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	76.167,75		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.036,26		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.036,26		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	1.640,07		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	1.640,07		
Total de Deducoes.....		211.604,08		
	Resumo			
	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	67.994,21		
	Contribuicoes	60,89		
	Receita Patrimonial	5.122,31		
	Receita de Servicos	3.752,09		
	Transferencias Correntes	1.365.099,10		
	Outras Receitas Correntes	32.122,34		
	Total Receitas Correntes	1.474.150,94		
	Total Geral	1.474.150,94		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	211.604,08		
	Total das Deducoes	211.604,08		
	Total da Receita Liquida	1.262.546,86		

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:99A73A8A

FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE ESTADO DO PARANA - BALANÇO FINANCEIRO - SETEMBRO 2019

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.262.546,86**	**18.466.824,57**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**1.497.952,84**	**16.269.780,04**
RECEITAS CORRENTES	1.474.150,94	20.049.070,89	DESPESAS CORRENTES	1.133.439,59	14.098.507,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	67.994,21	795.113,84	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	603.109,41	7.321.025,10
CONTRIBUIÇÕES	60,89	158.145,76	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	3.180,95	37.348,66
RECEITA PATRIMONIAL	5.122,31	80.222,35	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	527.149,23	6.740.134,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.752,09	12.730,00	DESPESAS DE CAPITAL	364.513,25	2.171.272,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.365.099,10	18.997.023,50	INVESTIMENTOS	357.688,90	2.099.615,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.122,34	5.835,44	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	6.824,35	71.656,54
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	(211.604,08)	(3.047.635,27)			
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	(15.214,66)			
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	(211.604,08)	(3.032.420,61)			
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.465.388,95			
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	204.108,00			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.261.280,95			
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**	**29.466,41**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**96.386,00**	**1.056.929,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	29.466,41	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	96.386,00	1.056.929,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**477.799,72**	**3.170.067,92**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**428.492,29**	**2.597.327,36**
DESPESA A PAGAR	49.957,81	91.343,25	DESPESA ANTERIOR PAGA	244.200,20	0,00
DESPESA A LIQUIDAR	243.549,82	904.879,06	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	15.965,30
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	184.292,09	2.173.845,61	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	407.516,45
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	184.292,09	2.173.845,61
			OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	**2.836.910,80**	**2.363.047,57**	**SALDO DO PERÍODO ATUAL**	**2.554.426,25**	**4.105.370,07**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.836.910,80	2.363.047,57	BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.554.426,25	4.105.370,07
TOTAL	**4.577.257,38**	**24.029.406,47**	**TOTAL**	**4.577.257,38**	**24.029.406,47**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras					

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:9B804A5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
PORTARIA 240 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Concede diárias aos servidores municipais que especifica e dá outras providências.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1282, de 18 de fevereiro de 2013,

R E S O L V E:

CONCEDER diárias aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Levar veículo para inspeção.**
Data de saída	**25/09/2019**
Data de chegada	**25/09/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 58,29**

Nome do servidor	**Gabrielle Black**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco - PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação em cuidados farmacêuticos no SUS.**
Data de saída	**26/09/2019**
Data de chegada	**27/09/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 58,29**

Nome do servidor	**Valdemar Zanini**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte.**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa AXU 5583**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**28/09/2019**
Data de chegada	**28/09/2019**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 49,22**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**29/09/2019**
Data de chegada	**01/10/2019**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 425,46**

Nome do servidor	**Lessir Canan Bortoli**
Unidade Administrativa	**Executivo municipal**
Veículo utilizado	**Frontier, placa AYB 1761**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Visita à SEDU, ao Deputado Ricardo Arruda e na Casa Civil, referente recursos.**
Data de saída	**01/10/2019**
Data de chegada	**03/10/2019**

Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 849,68**

Nome do servidor	**Diego Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Strada, placa BCL 7658**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Verê - PR**
Objetivo da viagem	**Visita técnica as obras da usina PCH.**
Data de saída	**04/10/2019**
Data de chegada	**04/10/2019**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 29,14**

Nome do servidor	**Valdemar Zanini**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte.**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa AXU 5583**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**05/10/2019**
Data de chegada	**05/10/2019**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 49,22**

Nome do servidor	**Kelsen Aline Kassburg**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social.**
Veículo utilizado	**Doblô, placa AXH 7997**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Salto do Lontra - PR**
Objetivo da viagem	**Participar da formação continuada dos trabalhadores do serviço de acolhimento.**
Data de saída	**08/10/2019**
Data de chegada	**08/10/2019**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 29,14**

Nome do servidor	**Lucivane Zamarchi**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social.**
Veículo utilizado	**Doblô, placa AXH 7997**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Salto do Lontra - PR**
Objetivo da viagem	**Participar da formação continuada dos trabalhadores do serviço de acolhimento.**
Data de saída	**08/10/2019**
Data de chegada	**08/10/2019**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 29,14**

Nome do servidor	**Daniel Douglas Serigati**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**04/10/2019**
Data de chegada	**04/10/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 58,29**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**07/10/2019**
Data de chegada	**07/10/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 58,29**

Nome do servidor	**Daniel Douglas Serigati**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, placa BAE 7783**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**11/10/2019**
Data de chegada	**11/10/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 58,29**

Nome do servidor	**Priscila Santana**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, placa AXH 7997**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Salto do Lontra - PR**

Objetivo da viagem	**Participar da formação continuada dos trabalhadores do serviço de acolhimento.**
Data de saída	**08/10/2019**
Data de chegada	**08/10/2019**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 29,14**

Nome do servidor	**Veridiana Salvadego**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração e planejamento**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Curso no Instituto de identificação p/ emissão de RG**
Data de saída	**14/10/2019**
Data de chegada	**16/10/2019**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 87,43**

Nome do servidor	**Pedro S. Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, placa BAE 7780**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Maringá - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**15/10/2019**
Data de chegada	**16/10/2019**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 425,46**

Nome do servidor	**Lessir Canan Bortoli**
Unidade Administrativa	**Executivo municipal**
Veículo utilizado	**Frontier, placa AYB 1761**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Reunião sobre o aeroporto regional.**
Data de saída	**09/10/2019**
Data de chegada	**09/10/2019**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 70,59**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**13/10/2019**
Data de chegada	**15/10/2019**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 425,46**

Nome do servidor	**Oneide Arisi Karkling**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco - PR**
Objetivo da viagem	**Participar de treinamento sobre integração contábil GP X CP, ministrado pela GOVBR.**
Data de saída	**16/10/2019**
Data de chegada	**16/10/2019**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 29,15**

Nome do servidor	**Edilene Carlesso**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco - PR**
Objetivo da viagem	**Participar de treinamento sobre integração contábil GP X CP, ministrado pela GOVBR.**
Data de saída	**16/10/2019**
Data de chegada	**16/10/2019**
Número de diárias	½
Valor das diárias	**R$ 29,15**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**16/10/2019**
Data de chegada	**18/10/2019**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 425,46**

Nome do servidor	**Gabrielle Black**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco - PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação em cuidados farmacêuticos no SUS.**

Data de saída	**17/10/2019**
Data de chegada	**18/10/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 58,29**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, placa BCI 8396**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**21/10/2019**
Data de chegada	**21/10/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 58,29**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**27/10/2019**
Data de chegada	**29/10/2019**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 425,46**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa AXU 5583**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Foz do Iguaçu - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**29/10/2019**
Data de chegada	**29/10/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 58,29**

Nome do servidor	**Daniel Douglas Serigati**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**25/10/2019**
Data de chegada	**25/10/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 58,29**

Nome do servidor	**Kelsen Aline Kassburg**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social.**
Veículo utilizado	**Doblô, placa AXH 7997**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Formação continuada aos atores do sistema de garantia de Direitos da criança e do adolescente.**
Data de saída	**31/10/2019**
Data de chegada	**31/10/2019**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 29,14**

Nome do servidor	**Lucivane Zamarchi**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social.**
Veículo utilizado	**Doblô, placa AXH 7997**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Formação continuada aos atores do sistema de garantia de Direitos da criança e do adolescente.**
Data de saída	**31/10/2019**
Data de chegada	**31/10/2019**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 29,14**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Agropecuária.**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa AXU 5583**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Verê - PR**
Objetivo da viagem	**Levar agricultores familiares para participar de treinamento na área de agroecologia.**
Data de saída	**31/10/2019**
Data de chegada	**31/10/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 58,29**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**

Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**30/10/2019**
Data de chegada	**01/11/2019**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 425,46**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, placa BCI 8396**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**30/10/2019**
Data de chegada	**30/10/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 58,29**

Nome do servidor	**Simone Lorenset Gutstein**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Reunião CRESEMS e 8ª Regional.**
Data de saída	**30/10/2019**
Data de chegada	**30/10/2019**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 35,62**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Rafaeli Rachurat
Código Identificador:43FEB6FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO PREGÃO 071/2019

A Pregoeira e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR os itens do termo de referência do pregão 071/2019, cujo edital de licitação encontra-se postado junto aos site http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br.

ONDE SE LÊ:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
120	24773	LIMA TIPO KERR SEGUNDA SÉRIE (31 MM), LIMA MANUAL FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO DIN 1.4310, ELETROPOLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, CONFECCIONADA POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, DO TIPO POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. SERIAÇÃO ISO NOS NÚMEROS 06 A 140, TENDO SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR ATÉ O NÚMERO 40 E TRIANGULAR DOS NÚMEROS EM DIANTE, COM PONTA ATIVA. COM STOPS DE SILICONE. CAIXA COM 6 LIMAS CADA.	8,00	CX	32,38	259,04
121	24774	LUBRIFICANTE PARA PEÇAS DE MÃO - ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, NÃO TÓXICO, COM ALTO GRAU DE PUREZA. PROPRIEDADE ANTIOXIDANTE / LUBRIFICANTE / AÇÃO DETERGENTE / BACTERICIDA (DURABILIDADE MAIOR). POSSUI AÇÃO DETERGENTE E BACTERICIDA. ALCANCE DO JATO ATÉ O FINAL DA CANETA. BICOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. COMPATÍVEL PARA TODOS EQUIPAMENTOS. SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS. EMBALAGEM DE 200 ML.	5,00	EMB	23,77	118,85
122	24776	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO; MODELO PREMIUM QUALITY. LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. SUPERFÍCIE LISA. AMBIDESTRA. NÃO ESTÉRIL. COM PÓ BIOABSORVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES XP.	500,00	CX	9,93	4.965,00
123	24775	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; MODELO PREMIUM QUALITY. LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. SUPERFÍCIE LISA. AMBIDESTRA. NÃO ESTÉRIL. COM PÓ BIOABSORVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES P.	150,00	CX	23,77	3.565,50
124	24777	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS DE P.P (TECIDO-NÃO-TECIDO). CLIPE PARA AJUSTE NASAL EM METAL GALVANIZADO E REVESTIDO COM PLÁSTICO. COM EFICIÊNCIA EM FILTRAGEM BACTERIANA SUPERIOR A 96%, HIPOALERGÊNICAS, COM ELÁSTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	50,00	CX	9,98	499,00

125	24778	MATERIAL PARA MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL, FORMOCRESOL FRASCO COM 10 ML.	12,00	FRASC	18,40	220,80
126	24779	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL, CABO FLEXÍVEL: PERMITE CURVATURA PARA ALCANCE EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO; CERDAS NÃO ABSORVENTES: NÃO INTERAGE COM O PRODUTO E FACILITA SUA LIBERAÇÃO. EXTRA-FINO: BRANCO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	15,00	EMB	18,40	276,00
127	24780	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL, CABO FLEXÍVEL: PERMITE CURVATURA PARA ALCANCE EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO; CERDAS NÃO ABSORVENTES: NÃO INTERAGE COM O PRODUTO E FACILITA SUA LIBERAÇÃO. FINO: AZUL OU AMARELO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	15,00	EMB	18,40	276,00
128	24781	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL, CABO FLEXÍVEL: PERMITE CURVATURA PARA ALCANCE EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO; CERDAS NÃO ABSORVENTES: NÃO INTERAGE COM O PRODUTO E FACILITA SUA LIBERAÇÃO. REGULAR: VERDE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	15,00	EMB	1.116,67	16.750,05
129	24782	MICROMOTOR ACOPLAMENTO BORDEN INTRAMATIC. SPRAY INTERNO. ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM. ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL: FÁCIL MANUSEIO: PERMITE GIRO LIVRE DE 360º. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135ºC.	4,00	UN	197,33	789,32
130	24783	MONITOR DE PRESSÃO PARA PULSO, POSSUI 90 MEMÓRIAS COM DATA E HORA SENSOR DE POSICIONAMENTO ULTRA SILENCIOSO DETECTA ARRITMIA CARDÍACA INDICA NÍVEL DA PRESSÃO ARTERIAL DETECTA MOVIMENTO CORPORAL CALCULA A MÉDIA DAS 3 ÚLTIMAS LEITURAS INDICA A APLICAÇÃO CORRETA DA BRAÇADEIRA TECNOLOGIA INTELLISENSE 5 ANOS DE GARANTIA PILHAS: AAA X 2 DIMENSÕES: 4,4 X 3,8CM (A X L) PESO SEM BATERIA: 85G GRANTIA: 5 ANOS ITENS INCLUSOS: 01 MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL PARA PULSO AUTOMÁTICO 01 BRAÇADEIRA TAMANHO M 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	4,00	UN	9,30	37,20
131	24784	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR ANTI-RISCO, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR CURVO CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO, COM PONTE E APOIO NASAL INJETADOS DO MESMO MATERIAL E HASTES TIPO ESPÁTULA. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO E SÃO FIXADAS ÀS EXTREMIDADES DO VISOR ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS. REFERÊNCIA SS2, TIPO LEOPARDO.	10,00	UN	179,04	1.790,40
132	24785	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, O PAPEL POSSUI GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2, FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO, É PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, POSSUI ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO, INDICADORES DE PROCESSO, ÁREA IMPRESSA COM TINTA ESPECIAL, SENSÍVEL AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO QUE INDICA ATRAVÉS DE ALTERAÇÃO DA COR INICIAL QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO, SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO. TAMANHO 30CM X 100M.	15,00	UN	136,03	2.040,45
133	24787	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, O PAPEL POSSUI GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2, FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO, É PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, POSSUI ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO, INDICADORES DE PROCESSO, ÁREA IMPRESSA COM TINTA ESPECIAL, SENSÍVEL AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO QUE INDICA ATRAVÉS DE ALTERAÇÃO DA COR INICIAL QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO, SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO. 10 CM X 100M.	15,00	UN	31,87	478,05
134	24786	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, O PAPEL POSSUI GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2, FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO, É PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, POSSUI ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO, INDICADORES DE PROCESSO, ÁREA IMPRESSA COM TINTA ESPECIAL, SENSÍVEL AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO QUE INDICA ATRAVÉS DE ALTERAÇÃO DA COR INICIAL QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO, SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO. 20 CM X 100M.	15,00	UN	103,22	1.548,30
135	24788	PASTA DE POLIMENTO UNIVERSAL, PRODUZIDA COM DIAMANTE MICRONIZADO, DE GRANULAÇÃO EXTRA FINA, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES DE MATERIAIS RESTAURADORES EM GERAL, DE PORCELANA, ESMALTE DENTAL, RESINAS, COMPÓSITOS E OUTROS MATERIAIS RESTAURADORES. POR SER SOLÚVEL EM ÁGUA, PROPORCIONA FACILIDADE NA LUBRIFICAÇÃO DO PROCESSO DE POLIMENTO E NA REMOÇÃO DA PASTA NO FINAL DO TRATAMENTO. É UM PRODUTO UNIFORME, DE ALTA DUREZA, BOA RESISTÊNCIA E POR APRESENTAR VISCOSIDADE MÉDIA NÃO É SUSCETÍVEL À AÇÃO DO CALOR. EMBALAGEM C/ 1 SERINGA DE 2 ML.	10,00	EMB	12,66	126,60
136	24789	PASTA PROFILÁTICA ABRASIVA, SEM ÓLEO, COM FLÚOR, SABOR TUTTI FRUTTI, 90 GRAMAS.	10,00	EMB	1.033,33	10.333,30
137	24790	PEÇA RETA PARA SER USADA COM MICRO MOTOR DE ENCAIXE BORDEN (2 FUROS); UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM – TROCA NO ANEL. SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO INTERNA; SISTEMA DE ENCAIXE DA	4,00	UN	9,47	37,88

		PEÇA RETA UNIVERSAL INTRA. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135ºC; ACOPLAMENTO BORDEN; MÍNIMO DE 5.000 RPM - MÁXIMO DE 20.000 RPM. SISTEMA DE FIXAÇÃO DE BROCA DE GIRO DE ANEL. REFRIGERAÇÃO EXTERNA. TRANSMISSÃO 1:1.				
138	24791	PEDRA POMES COM TAMPA FLIP TOP-PÓ EXTRAFINO. EMBALAGEM COM 100 GRAMAS.	7,00	EMB	120,00	840,00
139	24792	PINCEL PELO SINTETICO Nº 24 POSSUI CERDAS EM NYLON. DUAS EXTREMIDADES NO MESMO PINCEL, SENDO UMA ACHATADA E OUTRA FINA. ÓTIMA DURABILIDADE. FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ÓTIMO PARA ADEQUAÇÃO DE ESPESSURAS, POSICIONAMENTO, ANATOMIZAÇÃO, TEXTURIZAÇÃO, CARACTERIZAÇÃO E FINALIZAÇÕES. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	3,00	EMB	29,24	87,72
140	24793	PLACA DE VIDRO LISO E POLIDO. MEDIDAS 15X07X10MM.	8,00	UN	25,50	204,00
141	24794	PÓ DE BICARBONATO COM ALTO GRAU DE PUREZA E EXTRAFINO (GRANULOMETRIA 125µM). EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	10,00	EMB	3,48	34,80
142	24795	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1011 - PARA ALTA ROTAÇÃO	30,00	UN	3,48	104,40

LEIA-SE:

LOTE 01						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
120	24773	LIMA TIPO KERR SEGUNDA SÉRIE (31 MM), LIMA MANUAL FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO DIN 1.4310, ELETROPOLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, CONFECCIONADA POR TORÇÃO. CABO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, DO TIPO POLIAMIDA, DE ESPECIFICAÇÃO PA 6.6. SERIAÇÃO ISO NOS NÚMEROS 06 A 140, TENDO SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR ATÉ O NÚMERO 40 E TRIANGULAR DOS NÚMEROS EM DIANTE, COM PONTA ATIVA. COM STOPS DE SILICONE. CAIXA COM 6 LIMAS CADA.	8,00	CX	81,93	655,44
121	24774	LUBRIFICANTE PARA PEÇAS DE MÃO - ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, NÃO TÓXICO, COM ALTO GRAU DE PUREZA. PROPRIEDADE ANTIOXIDANTE / LUBRIFICANTE / AÇÃO DETERGENTE / BACTERICIDA (DURABILIDADE MAIOR). POSSUI AÇÃO DETERGENTE E BACTERICIDA. ALCANCE DO JATO ATÉ O FINAL DA CANETA. BICOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. COMPATÍVEL PARA TODOS EQUIPAMENTOS. SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS. EMBALAGEM DE 200 ML.	5,00	EMB	32,38	161,90
122	24776	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO; MODELO PREMIUM QUALITY. LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA. AMBIDESTRA. NÃO ESTÉRIL. COM PÓ BIOABSORVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES XP.	500,00	CX	23,77	11.885,00
123	24775	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; MODELO PREMIUM QUALITY. LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA. AMBIDESTRA. NÃO ESTÉRIL. COM PÓ BIOABSORVÍVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES P.	150,00	CX	23,77	3.565,50
124	24777	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS DE P.P (TECIDO-NÃO-TECIDO). CLIPE PARA AJUSTE NASAL EM METAL GALVANIZADO E REVESTIDO COM PLÁSTICO. COM EFICIÊNCIA EM FILTRAGEM BACTERIANA SUPERIOR A 96%, HIPOALERGÊNICAS, COM ELÁSTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	50,00	CX	9,93	496,50
125	24778	MATERIAL PARA MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL, FORMOCRESOL FRASCO COM 10 ML.	12,00	FRASC	9,98	119,76
126	24779	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL, CABO FLEXÍVEL: PERMITE CURVATURA PARA ALCANCE EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO; CERDAS NÃO ABSORVENTES: NÃO INTERAGE COM O PRODUTO E FACILITA SUA LIBERAÇÃO. EXTRA-FINO: BRANCO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	15,00	EMB	18,40	276,00
127	24780	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL, CABO FLEXÍVEL: PERMITE CURVATURA PARA ALCANCE EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO; CERDAS NÃO ABSORVENTES: NÃO INTERAGE COM O PRODUTO E FACILITA SUA LIBERAÇÃO. FINO: AZUL OU AMARELO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	15,00	EMB	18,40	276,00
128	24781	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL, CABO FLEXÍVEL: PERMITE CURVATURA PARA ALCANCE EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO; CERDAS NÃO ABSORVENTES: NÃO INTERAGE COM O PRODUTO E FACILITA SUA LIBERAÇÃO. REGULAR: VERDE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	15,00	EMB	18,40	276,00
129	24782	MICROMOTOR ACOPLAMENTO BORDEN INTRAMATIC. SPRAY INTERNO. ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM. ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL: FÁCIL MANUSEIO: PERMITE GIRO LIVRE DE 360º. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135ºC.	4,00	UN	1.116,67	4.466,68
130	24783	MONITOR DE PRESSÃO PARA PULSO, POSSUI 90 MEMÓRIAS COM DATA E HORA SENSOR DE POSICIONAMENTO ULTRA SILENCIOSO DETECTA ARRITMIA CARDÍACA INDICA NÍVEL DA PRESSÃO ARTERIAL DETECTA MOVIMENTO CORPORAL CALCULA A MÉDIA DAS 3 ÚLTIMAS LEITURAS INDICA A APLICAÇÃO CORRETA DA BRAÇADEIRA TECNOLOGIA INTELLISENSE 5 ANOS DE GARANTIA PILHAS: AAA X 2 DIMENSÕES: 4,4 X 3,8CM (A X L) PESO SEM BATERIA: 85G GRANTIA: 5 ANOS ITENS INCLUSOS: 01 MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL PARA PULSO AUTOMÁTICO 01 BRAÇADEIRA TAMANHO M 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	4,00	UN	197,33	789,32
131	24784	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR ANTI-RISCO, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR CURVO CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO, COM PONTE E APOIO NASAL INJETADOS DO MESMO MATERIAL E HASTES TIPO ESPÁTULA. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO E SÃO FIXADAS ÀS EXTREMIDADES DO VISOR	10,00	UN	9,30	93,00

		ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS. REFERÊNCIA SS2, TIPO LEOPARDO.				
132	24785	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, O PAPEL POSSUI GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2, FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO, É PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, POSSUI ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO, INDICADORES DE PROCESSO, ÁREA IMPRESSA COM TINTA ESPECIAL, SENSÍVEL AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO QUE INDICA ATRAVÉS DE ALTERAÇÃO DA COR INICIAL QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO, SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO. TAMANHO 30CM X 100M.	15,00	UN	179,04	2.685,60
133	24787	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, O PAPEL POSSUI GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2, FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO, É PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, POSSUI ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO, INDICADORES DE PROCESSO, ÁREA IMPRESSA COM TINTA ESPECIAL, SENSÍVEL AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO QUE INDICA ATRAVÉS DE ALTERAÇÃO DA COR INICIAL QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO, SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO. 10 CM X 100M.	15,00	UN	103,22	1.548,30
134	24786	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, O PAPEL POSSUI GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2, FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M2) UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO, É PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL À MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS, POSSUI ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO, INDICADORES DE PROCESSO, ÁREA IMPRESSA COM TINTA ESPECIAL, SENSÍVEL AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO QUE INDICA ATRAVÉS DE ALTERAÇÃO DA COR INICIAL QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO, SELAGEM MULTILÍNEA TRIPLA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO. 20 CM X 100M.	15,00	UN	136,03	2.040,45
135	24788	PASTA DE POLIMENTO UNIVERSAL, PRODUZIDA COM DIAMANTE MICRONIZADO, DE GRANULAÇÃO EXTRA FINA, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES DE MATERIAIS RESTAURADORES EM GERAL, DE PORCELANA, ESMALTE DENTAL, RESINAS, COMPÓSITOS E OUTROS MATERIAIS RESTAURADORES. POR SER SOLÚVEL EM ÁGUA, PROPORCIONA FACILIDADE NA LUBRIFICAÇÃO DO PROCESSO DE POLIMENTO E NA REMOÇÃO DA PASTA NO FINAL DO TRATAMENTO. É UM PRODUTO UNIFORME, DE ALTA DUREZA, BOA RESISTÊNCIA E POR APRESENTAR VISCOSIDADE MÉDIA NÃO É SUSCETÍVEL À AÇÃO DO CALOR. EMBALAGEM C/ 1 SERINGA DE 2 ML.	10,00	EMB	31,87	318,70
136	24789	PASTA PROFILÁTICA ABRASIVA, SEM ÓLEO, COM FLÚOR, SABOR TUTTI FRUTTI, 90 GRAMAS.	10,00	EMB	12,66	126,60
137	24790	PEÇA RETA PARA SER USADA COM MICRO MOTOR DE ENCAIXE BORDEN (2 FUROS); UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM – TROCA NO ANEL. SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO INTERNA; SISTEMA DE ENCAIXE DA PEÇA RETA UNIVERSAL INTRA. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C; ACOPLAMENTO BORDEN; MÍNIMO DE 5.000 RPM - MÁXIMO DE 20.000 RPM. SISTEMA DE FIXAÇÃO DE BROCA DE GIRO DE ANEL. REFRIGERAÇÃO EXTERNA. TRANSMISSÃO 1:1.	4,00	UN	1.033,33	4.133,32
138	24791	PEDRA POMES COM TAMPA FLIP TOP-PÓ EXTRAFINO. EMBALAGEM COM 100 GRAMAS.	7,00	EMB	9,47	66,29
139	24792	PINCEL PELO SINTETICO Nº 24 POSSUI CERDAS EM NYLON. DUAS EXTREMIDADES NO MESMO PINCEL, SENDO UMA ACHATADA E OUTRA FINA. ÓTIMA DURABILIDADE. FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ÓTIMO PARA ADEQUAÇÃO DE ESPESSURAS, POSICIONAMENTO, ANATOMIZAÇÃO, TEXTURIZAÇÃO, CARACTERIZAÇÃO E FINALIZAÇÕES. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	3,00	EMB	120,00	360,00
140	24793	PLACA DE VIDRO LISO E POLIDO. MEDIDAS 15X07X10MM.	8,00	UN	29,24	233,92
141	24794	PÓ DE BICARBONATO COM ALTO GRAU DE PUREZA E EXTRAFINO (GRANULOMETRIA 125µM). EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	10,00	EMB	25,50	255,00
142	24795	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1011 - PARA ALTA ROTAÇÃO	30,00	UN	3,48	104,40

O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br.

Reserva do Iguaçu - PR, 30 de outubro de 2019.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:333A7138

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 81-2019 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 177-178-2019)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MANGUEIRAS E CONEXÕES HIDRÁULICAS AUTOMOTIVAS
FAVORECIDO: ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI - EPP
CNPJ.: 81.896.789/0001-02
FAVORECIDO: TRATOR RIO-PEÇAS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS MECÂNICA EM GERAL
CNPJ.: 10.780.025/0001-09

Rio Azul, 30 de outubro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 177/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI - EPP
CNPJ.: 81.896.789/0001-02
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 56.742,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 30/10/2019 ATÉ 29/10/2020
ASSINATURA: 30/10/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) NILTON SILVERIO BORCATH SANTOS
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 004	1	49852	CAPA 5/8	RCC	UN	50,00	20,46	1.023,00
LOTE: 004	2	49853	EMENDA 5/8	RCC	UN	10,00	40,22	402,20
LOTE: 004	3	49834	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8 - 2 TRAMAS	BELFIT	M	50,00	65,64	3.282,00
LOTE: 004	4	49835	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8 - 4 TRAMAS	BELFIT	M	30,00	148,95	4.468,50
LOTE: 004	5	49845	TERMINAL DKO 90° 5/8 x 22MM	RCC	UN	8,00	56,51	452,08
LOTE: 004	6	49846	TERMINAL DKO 90° 5/8 x 24MM	RCC	UN	8,00	59,98	479,84
LOTE: 004	7	49843	TERMINAL DKO FEMEA 5/8 x 22MM	RCC	UN	8,00	39,92	319,36
LOTE: 004	8	49844	TERMINAL DKO FEMEA 5/8 x 24MM	RCC	UN	8,00	40,91	327,28
LOTE: 004	9	49838	TERMINAL DKO MACHO 5/8 x 22MM	RCC	UN	10,00	41,84	418,40
LOTE: 004	10	49839	TERMINAL DKO MACHO 5/8 x 24MM	RCC	UN	10,00	43,10	431,00
LOTE: 004	11	49849	TERMINAL FLANGE 90° 5/8 x 44,4MM	RCC	UN	10,00	56,10	561,00
LOTE: 004	12	49850	TERMINAL FLANGE 90° 5/8 x 48MM	RCC	UN	5,00	59,98	299,90
LOTE: 004	13	49847	TERMINAL FLANGE FEMEA 5/8 x 44,4M	RCC	UN	10,00	48,26	482,60
LOTE: 004	14	49848	TERMINAL FLANGE FEMEA 5/8 x 48MM	RCC	UN	10,00	51,54	515,40
LOTE: 004	15	49836	TERMINAL JIC 45° 5/8 x 1.1/16	RCC	UN	5,00	55,11	275,55
LOTE: 004	16	49837	TERMINAL JIC 90° 5/8 x 3/4	RCC	UN	10,00	41,41	414,10
LOTE: 004	17	49832	TERMINAL JIC FEMEA 5/8 x 1.1/16	RCC	UN	5,00	41,41	207,05
LOTE: 004	18	49829	TERMINAL JIC FEMEA 5/8 x 1/2	RCC	UN	10,00	37,54	375,40
LOTE: 004	19	49830	TERMINAL JIC FEMEA 5/8 x 3/4	RCC	UN	10,00	39,03	390,30
LOTE: 004	20	49831	TERMINAL JIC FEMEA 5/8 x 7/8	RCC	UN	10,00	42,40	424,00
LOTE: 004	21	49833	TERMINAL JIC MACHO 5/8 x 7/8	RCC	UN	8,00	39,03	312,24
LOTE: 004	22	49851	TERMINAL NPT MACHO 5/8 x 1/2	RCC	UN	5,00	41,90	209,50
LOTE: 004	23	49842	TERMINAL ORFS 90° 5/8 x 1.5/16	RCC	UN	10,00	55,91	559,10
LOTE: 004	24	49840	TERMINAL ORFS FEMEA 5/8 x 1.5/16	RCC	UN	15,00	48,76	731,40
LOTE: 004	25	49841	TERMINAL ORFS MACHO 5/8 x 1.5/16	RCC	UN	10,00	40,22	402,20
LOTE: 004	26	49854	TERMINAL SALVA VIDAS 5/8	RCC	UN	20,00	38,03	760,60
LOTE: 005	1	49871	CAPA 3/4	RCC	UN	50,00	30,48	1.524,00
LOTE: 005	2	49872	EMENDA 3/4	RCC	UN	10,00	51,94	519,40
LOTE: 005	3	49858	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 - 2 TRAMAS	BELFIT	UN	50,00	89,71	4.485,50
LOTE: 005	4	49859	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 - 4 TRAMAS	BELFIT	M	30,00	192,81	5.784,30
LOTE: 005	5	49865	TERMINAL DKO 90° 3/4 x 26MM	RCC	UN	10,00	61,97	619,70
LOTE: 005	6	49866	TERMINAL DKO 90° 3/4 x 28MM	RCC	UN	10,00	64,85	648,50
LOTE: 005	7	49863	TERMINAL DKO FEMEA 3/4 x 26MM	RCC	UN	8,00	50,00	400,00
LOTE: 005	8	49864	TERMINAL DKO FEMEA 3/4 x 28MM	RCC	UN	5,00	51,94	259,70
LOTE: 005	9	49861	TERMINAL DKO MACHO 3/4 x 26MM	RCC	UN	10,00	50,00	500,00
LOTE: 005	10	49862	TERMINAL DKO MACHO 3/4 x 28MM	RCC	UN	10,00	52,91	529,10
LOTE: 005	11	49869	TERMINAL FLANGE 90° 3/4 x 44,4MM	RCC	UN	10,00	124,08	1.240,80
LOTE: 005	12	49870	TERMINAL FLANGE 90° 3/4 x 46,5MM	RCC	UN	10,00	131,55	1.315,50
LOTE: 005	13	49867	TERMINAL FLANGE FEMEA 3/4 x 44,4M	RCC	UN	10,00	74,85	748,50
LOTE: 005	14	49868	TERMINAL FLANGE FEMEA 3/4 x 46,5MM	RCC	UN	10,00	81,07	810,70
LOTE: 005	15	49860	TERMINAL JIC 90° 3/4 x 7/8	RCC	UN	10,00	44,27	442,70
LOTE: 005	16	49857	TERMINAL JIC FEMEA 3/4 x 1.1/16	RCC	UN	10,00	40,48	404,80
LOTE: 005	17	49855	TERMINAL JIC FEMEA 3/4 x 3/4	RCC	UN	10,00	37,18	371,80
LOTE: 005	18	49856	TERMINAL JIC FEMEA 3/4 x 7/8	RCC	UN	10,00	36,12	361,20
LOTE: 005	19	49873	TERMINAL SALVA VIDAS 3/4	RCC	UN	10,00	43,88	438,80
LOTE: 006	1	49880	CAPA 1"	RCC	UN	20,00	41,05	821,00
LOTE: 006	2	49881	EMENDA 1"	RCC	UN	5,00	73,08	365,40
LOTE: 006	3	49876	MANGUEIRA HIDRAULICA 1" - 2 TRAMAS	BELFIT	M	20,00	77,38	1.547,60
LOTE: 006	4	49877	MANGUEIRA HIDRAULICA 1" - 4 TRAMAS	BELFIT	M	20,00	173,27	3.465,40

LOTE: 006	5	49879	TERMINAL FLANGE 90° 1" x 44,4MM	RCC	UN	5,00	134,88	674,40
LOTE: 006	6	49878	TERMINAL FLANGE FEMEA 1" x 44,4MM	RCC	UN	5,00	115,19	575,95
LOTE: 006	7	49875	TERMINAL JIC FEMEA 1" x 1.1/16	RCC	UN	5,00	56,02	280,10
LOTE: 006	8	49874	TERMINAL JIC FEMEA 1" x 7/8	RCC	UN	5,00	48,83	244,15
LOTE: 006	9	49882	TERMINAL SALVA VIDAS 1"	RCC	UN	5,00	57,00	285,00
LOTE: 007	1	49885	CAPA 1.1/4	RCC	UN	16,00	50,40	806,40
LOTE: 007	2	49886	EMENDA 1.1/4	RCC	UN	5,00	89,38	446,90
LOTE: 007	3	49884	MANGUEIRA HIDRAULICA 1.1/4 - 4 TRAMAS	BELFIT	M	20,00	295,67	5.913,40
LOTE: 007	4	49883	TERMINAL JIC FEMEA 1.1/4 x 1.5/8	RCC	UN	10,00	107,12	1.071,20
LOTE: 007	5	49887	TERMINAL SALVA VIDAS 1.1/4	RCC	UN	5,00	63,22	316,10
TOTAL								56.742,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 178/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TRATOR RIO-PEÇAS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS MECÂNICA EM GERAL
CNPJ.: 10.780.025/0001-09
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 46.210,00 (quarenta e seis mil, duzentos e dez reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 30/10/2019 ATÉ 29/10/2020
ASSINATURA: 30/10/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JOSE MARCELO MICHALOSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 001	1	49763	CAPA 1/4	BALFLEX	UN	100,00	10,09	1.009,00
LOTE: 001	2	49764	EMENDA 1/4	BALFLEX	UN	20,00	22,98	459,60
LOTE: 001	3	49749	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4 - 2 TRAMAS	BALFLEX	M	100,00	33,96	3.396,00
LOTE: 001	4	49761	TERMINAL DKO 90° 1/4 x 14MM	BALFLEX	UN	10,00	28,98	289,80
LOTE: 001	5	49762	TERMINAL DKO 90° 1/4 x 16MM	BALFLEX	UN	10,00	30,47	304,70
LOTE: 001	6	49758	TERMINAL DKO FEMEA 1/4 x 14MM	BALFLEX	UN	10,00	25,97	259,70
LOTE: 001	7	49760	TERMINAL DKO FEMEA 1/4 x 16MM	BALFLEX	UN	10,00	26,97	269,70
LOTE: 001	8	49752	TERMINAL DKO MACHO 1/4 x 14MM	BALFLEX	UN	10,00	24,97	249,70
LOTE: 001	9	49753	TERMINAL DKO MACHO 1/4 x 16MM	BALFLEX	UN	10,00	25,97	259,70
LOTE: 001	10	49746	TERMINAL JIC FEMEA 1/4 x 1/4	BALFLEX	UN	10,00	20,48	204,80
LOTE: 001	11	49748	TERMINAL JIC FEMEA 1/4 x 3/4	BALFLEX	UN	10,00	22,78	227,80
LOTE: 001	12	49747	TERMINAL JIC FEMEA 1/4 x 9/16	BALFLEX	UN	10,00	24,97	249,70
LOTE: 001	13	49751	TERMINAL ORFS 90° 1/4 x 11/16	BALFLEX	UN	10,00	26,97	269,70
LOTE: 001	14	49750	TERMINAL ORFS 90° 1/4 x 9/16	BALFLEX	UN	10,00	32,96	329,60
LOTE: 001	15	49755	TERMINAL ORFS FEMEA 1/4 x 11/16	BALFLEX	UN	10,00	24,97	249,70
LOTE: 001	16	49754	TERMINAL ORFS FEMEA 1/4 x 9/16	BALFLEX	UN	10,00	25,37	253,70
LOTE: 001	17	49757	TERMINAL ORFS MACHO 1/4 x 11/16	BALFLEX	UN	10,00	26,07	260,70
LOTE: 001	18	49756	TERMINAL ORFS MACHO 1/4 x 9/16	BALFLEX	UN	10,00	25,97	259,70
LOTE: 001	19	49765	TERMINAL SALVA VIDAS 1/4	BALFLEX	UN	15,00	26,78	401,70
LOTE: 002	1	49788	CAPA 3/8	BALFLEX	UN	100,00	12,99	1.299,00
LOTE: 002	2	49789	EMENDA 3/8	BALFLEX	UN	15,00	26,45	396,75
LOTE: 002	3	49770	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8 - 2 TRAMAS	BALFLEX	M	100,00	39,97	3.997,00
LOTE: 002	4	49784	TERMINAL DKO 90° 3/8 x 16MM	BALFLEX	UN	10,00	40,95	409,50
LOTE: 002	5	49785	TERMINAL DKO 90° 3/8 x 18MM	BALFLEX	UN	10,00	42,27	422,70
LOTE: 002	6	49786	TERMINAL DKO 90° 3/8 x 20MM	BALFLEX	UN	10,00	43,96	439,60
LOTE: 002	7	49781	TERMINAL DKO FEMEA 3/8 x 16MM	BALFLEX	UN	10,00	25,98	259,80
LOTE: 002	8	49782	TERMINAL DKO FEMEA 3/8 x 18MM	BALFLEX	UN	10,00	28,58	285,80
LOTE: 002	9	49783	TERMINAL DKO FEMEA 3/8 x 20MM	BALFLEX	UN	10,00	30,48	304,80
LOTE: 002	10	49775	TERMINAL DKO MACHO 3/8 x 16MM	BALFLEX	UN	10,00	27,58	275,80
LOTE: 002	11	49776	TERMINAL DKO MACHO 3/8 x 18MM	BALFLEX	UN	18,00	28,95	521,10
LOTE: 002	12	49777	TERMINAL DKO MACHO 3/8 x 20MM	BALFLEX	UN	10,00	30,48	304,80
LOTE: 002	13	49771	TERMINAL JIC 45° 3/8 x 3/4	BALFLEX	UN	15,00	29,50	442,50
LOTE: 002	14	49778	TERMINAL JIC 90° 3/8 x 3/4	BALFLEX	UN	15,00	31,97	479,55
LOTE: 002	15	49766	TERMINAL JIC FEMEA 3/8 x 1/4	BALFLEX	UN	10,00	23,58	235,80
LOTE: 002	16	49768	TERMINAL JIC FEMEA 3/8 x 3/4	BALFLEX	UN	15,00	27,98	419,70
LOTE: 002	17	49769	TERMINAL JIC FEMEA 3/8 x 7/8	BALFLEX	UN	15,00	30,38	455,70
LOTE: 002	18	49767	TERMINAL JIC FEMEA 3/8 x 9/16	BALFLEX	UN	15,00	30,38	455,70
LOTE: 002	19	49787	TERMINAL NPT MACHO 3/8 x 3/8	BALFLEX	UN	10,00	27,08	270,80
LOTE: 002	20	49780	TERMINAL ORFS 90° 3/8 x 13/16	BALFLEX	UN	10,00	35,97	359,70
LOTE: 002	21	49773	TERMINAL ORFS FEMEA 3/8 x 11/16	BALFLEX	UN	10,00	36,97	369,70
LOTE: 002	22	49772	TERMINAL ORFS FEMEA 3/8 x 13/16	BALFLEX	UN	10,00	37,97	379,70
LOTE: 002	23	49779	TERMINAL ORFS MACHO 3/8 x 13/16	BALFLEX	UN	10,00	36,97	369,70
LOTE: 002	24	49790	TERMINAL SALVA VIDAS 3/8	BALFLEX	UN	10,00	29,98	299,80
LOTE: 003	1	49826	CAPA 1/2	BALFLEX	UN	100,00	15,99	1.599,00
LOTE: 003	2	49827	EMENDA 1/2	BALFLEX	UN	10,00	31,49	314,90
LOTE: 003	3	49797	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 - 2 TRAMAS	BALFLEX	M	100,00	42,58	4.258,00
LOTE: 003	4	49798	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 - 4 TRAMAS	BALFLEX	M	30,00	119,95	3.598,50
LOTE: 003	5	49816	TERMINAL DKO 90° 1/2 x 18MM	BALFLEX	UN	15,00	40,98	614,70
LOTE: 003	6	49817	TERMINAL DKO 90° 1/2 x 20MM	BALFLEX	UN	15,00	42,48	637,20
LOTE: 003	7	49818	TERMINAL DKO 90° 1/2 x 22MM	BALFLEX	UN	5,00	43,98	219,90
LOTE: 003	8	49819	TERMINAL DKO 90° 1/2 x 24MM	BALFLEX	UN	10,00	45,98	459,80
LOTE: 003	9	49812	TERMINAL DKO FEMEA 1/2 x 18MM	BALFLEX	UN	15,00	27,49	412,35
LOTE: 003	10	49813	TERMINAL DKO FEMEA 1/2 x 20MM	BALFLEX	UN	15,00	29,99	449,85
LOTE: 003	11	49814	TERMINAL DKO FEMEA 1/2 x 22MM	BALFLEX	UN	10,00	30,99	309,90
LOTE: 003	12	49815	TERMINAL DKO FEMEA 1/2 x 24MM	BALFLEX	UN	10,00	33,99	339,90

LOTE: 003	13	49805	TERMINAL DKO MACHO 1/2 x 18MM	BALFLEX	UN	5,00	27,59	137,95
LOTE: 003	14	49806	TERMINAL DKO MACHO 1/2 x 20MM	BALFLEX	UN	5,00	30,09	150,45
LOTE: 003	15	49807	TERMINAL DKO MACHO 1/2 X 22 MM	BALFLEX	UN	10,00	32,99	329,90
LOTE: 003	16	49808	TERMINAL DKO MACHO 1/2 x 24MM	BALFLEX	UN	5,00	35,38	176,90
LOTE: 003	17	49822	TERMINAL FLANGE 90° 1/2 x 38MM	BALFLEX	UN	10,00	50,98	509,80
LOTE: 003	18	49823	TERMINAL FLANGE 90° 1/2 x 44,4MM	BALFLEX	UN	10,00	54,98	549,80
LOTE: 003	19	49820	TERMINAL FLANGE FEMEA 1/2 x 38MM	BALFLEX	UN	10,00	42,98	429,80
LOTE: 003	20	49821	TERMINAL FLANGE FEMEA 1/2 x 44,4MM	BALFLEX	UN	10,00	44,98	449,80
LOTE: 003	21	49801	TERMINAL JIC 45° 1/2 x 3/4	BALFLEX	UN	16,00	35,98	575,68
LOTE: 003	22	49802	TERMINAL JIC 45° 1/2 x 7/8	BALFLEX	UN	16,00	38,98	623,68
LOTE: 003	23	49799	TERMINAL JIC 90° 1/2 x 3/4	BALFLEX	UN	16,00	37,98	607,68
LOTE: 003	24	49800	TERMINAL JIC 90° 1/2 x 7/8	BALFLEX	UN	16,00	39,98	639,68
LOTE: 003	25	49794	TERMINAL JIC FEMEA 1/2 x 1.1/16	BALFLEX	UN	5,00	34,98	174,90
LOTE: 003	26	49792	TERMINAL JIC FEMEA 1/2 x 3/4	BALFLEX	UN	16,00	34,51	552,16
LOTE: 003	27	49793	TERMINAL JIC FEMEA 1/2 x 7/8	BALFLEX	UN	16,00	33,99	543,84
LOTE: 003	28	49791	TERMINAL JIC FEMEA 1/2 x 9/16	BALFLEX	UN	10,00	32,69	326,90
LOTE: 003	29	49795	TERMINAL JIC MACHO 1/2 x 3/4	BALFLEX	UN	10,00	34,49	344,90
LOTE: 003	30	49796	TERMINAL JIC MACHO 1/2 x 7/8	BALFLEX	UN	10,00	34,98	349,80
LOTE: 003	31	49824	TERMINAL NPT MACHO 1/2 x 1/2	BALFLEX	UN	10,00	33,99	339,90
LOTE: 003	32	49825	TERMINAL NPT MACHO 1/2 x 3/8	BALFLEX	UN	10,00	32,99	329,90
LOTE: 003	33	49811	TERMINAL ORFS 90° 1/2 x 13/16	BALFLEX	UN	5,00	37,98	189,90
LOTE: 003	34	49804	TERMINAL ORFS FEMEA 1/2 x 11/16	BALFLEX	UN	10,00	34,98	349,80
LOTE: 003	35	49803	TERMINAL ORFS FEMEA 1/2 x 13/16	BALFLEX	UN	10,00	38,58	385,80
LOTE: 003	36	49810	TERMINAL ORFS MACHO 1/2 x 13/16	BALFLEX	UN	16,00	38,58	617,28
LOTE: 003	37	49828	TERMINAL SALVA VIDAS 1/2	BALFLEX	UN	20,00	32,49	649,80
TOTAL								46.210,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:842BD0C3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2019/CME

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO AZUL/PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/2019/CME

Dispõe sobre normas, critérios, procedimentos e cronograma para o ingresso de crianças nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's, para o ano letivo de 2020, na Rede Municipal de Ensino, através de cadastro, classificação e efetivação de matrícula, e regulamenta o processo de prioridade para vagas existentes.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Rio Azul, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 717/2013, o Regimento Interno do CME aprovado pelo Decreto Municipal nº 156/2013 e,

OBSERVANDO o contido na Lei Federal 9.394/96, Lei nº 8.069/90; na Resolução nº 02 de 09.10.2018 do Ministério da Educação, no Parecer nº 08/11 do Conselho Nacional de Educação e Deliberação 02/14 do Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná, na Resolução SESA nº 0162/05 da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, e considerando:

a) A competência do Conselho Municipal de Educação em estabelecer critérios e procedimentos, após ampla discussão junto aos setores de Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Conselho Tutelar, Ministério Público entre outros, para a seleção de matrículas para atendimento nos Centros Municipais de Educação Infantil, quando a demanda de atendimento de crianças for maior que o número de vagas ofertadas por estes, tudo nos termos do art. 4º, inciso XIX, da Lei Municipal 717/2013;

b) A necessidade de disciplinar os critérios e procedimentos para fins de prestar um bom atendimento à população,

c) A aprovação por unanimidade de votos, da presente Resolução, em reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação, realizada em 30 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar, na forma disposta nesta Resolução, normas, critérios, procedimentos e cronogramas atinentes a cadastro, classificação e efetivação de matrícula nas unidades dos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Rio Azul.
Parágrafo único – O cadastro, a relação de classificados e a efetivação de matrícula para os Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal, obedecerão as datas de início e término conforme cronograma estabelecido no **Anexo I**, desta Resolução.

Art. 2º - O número de crianças por turma nos Centros Municipais de Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2020, deverá respeitar os limites estabelecidos por oferta, conforme **Anexo II,** desta Resolução, atentando para a capacidade física de cada sala de aula.
Parágrafo único – Não será confirmada a matrícula da criança que não atender ao disposto neste artigo, sem prejuízo de realizar outra matrícula no mesmo estabelecimento ou em outro onde exista vaga.

Art. 3º - Os pais ou responsáveis deverão fazer o cadastro das crianças para o ano de 2020, obedecendo o local, a data de início e término, conforme cronograma estabelecido no **Anexo I,** desta Resolução.

Art. 4º - Para efetuar o cadastro, os pais e/ou responsáveis pelas crianças deverão comparecer com original e cópia dos seguintes documentos:
I - Certidão de nascimento da criança;

II – Declaração de vacinação expedida pela Secretaria Municipal de Saúde;

III - Apresentação de declaração de guarda, para crianças que convivem com responsáveis, emitida pelo Juizado da Vara da Infância e Juventude;

IV - Comprovante de residência (talão de luz);

V - RG e CPF dos Pais ou do Responsável legal;

VI - Cartão do Bolsa Família (se beneficiário), do responsável pela criança;

VII - Declaração de trabalho da mãe ou do responsável legal fornecida pelo empregador, a qual deverá conter a jornada de trabalho e o referido horário em que a mãe ou responsável legal encontra-se no exercício da atividade.

Parágrafo único – Não tendo trabalho formal, também deverá ser preenchida pelos pais ou responsáveis, a declaração de atividade profissional autônoma e informações adicionais afins, utilizando-se de documento próprio conforme modelo expedido pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º - Fica estabelecido pela presente Resolução, os critérios abaixo elencados para fins de classificação para os atendimentos prioritários para as matrículas do ano letivo de 2020, nos Centros Municipais de Educação Infantil, os quais seguirão a seguinte ordem:

I - Crianças declaradas pelos órgãos de proteção da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade e risco social.
II - Pertencer a família que a mãe ou responsável legal trabalhe fora do lar, considerando primeiramente o trabalho em tempo integral e posteriormente em tempo parcial.
III - Residir em distância mais próxima onde o CMEI esteja localizado.

§1º - A falta da apresentação da documentação nas datas estabelecidas pode acarretar na ausência de comprovação pelos interessados dos critérios de classificação, interferindo no resultado da mesma.
Art. 6º - Os pais ou responsáveis que efetivarem a matrícula das crianças em turmas ofertadas em período integral deverão obrigatoriamente manter a frequência das crianças em período integral.

Parágrafo único – Os casos que envolverem frequência em período parcial para crianças que foram matriculadas em período integral nos Centros Municipais de Educação Infantil, serão passíveis de apuração pelo Conselho Municipal de Educação, o qual poderá declarar pela perda da vaga após confirmado de que todas as medidas cabíveis, (conforme Regimento Escolar), foram tomadas quanto ao reingresso da criança no ambiente escolar.

Art. 7º - As relações contendo os nomes das crianças selecionadas conforme critérios de prioridades estabelecido pela presente Resolução, estarão à disposição dos pais ou responsáveis, conforme o estabelecido no **Anexo I**, desta Resolução.

Art. 8º - Para efetuar a matrícula os pais ou o responsável legal pela criança, deverão comparecer no local e dentro do prazo previsto, conforme o contido no **Anexo I** desta Resolução.

Art. 9º - Utilizar-se-á para a efetivação da matrícula, a cópia dos documentos entregues na fase de cadastro, não sendo exigida aos pais ou responsáveis pelas crianças, nova apresentação dos documentos descritos no Art. 4º, desta Resolução.

Art. 10 - A demanda levantada será atendida de acordo com a disponibilidade de vagas oferecidas nos Centros Municipais de Educação Infantil deste Município.

Art. 11 - Os candidatos para as etapas creche que não forem contemplados, passarão a compor lista de espera, que ficará exposta em local visível nas respectivas unidades, para conhecimento e controle social.

Parágrafo único - Novos candidatos poderão se inscrever para vaga ao longo do ano, sabendo que sua inscrição será acrescentada ao final da lista de espera inicial.

Art. 12 - A ordem de classificação só poderá ser alterada nos casos em que se comprove vulnerabilidade e risco social, mediante encaminhamento feito por órgãos de proteção da criança e do adolescente.

Art. 13 - Encerrado o período de matrícula, caso ainda existam vagas a serem preenchidas ou ocorram transferências, poderão ser efetuadas novas matrículas.

Art. 14 - O Conselho Municipal de Educação constituirá uma Comissão Especial, a qual será composta por membros integrantes do Conselho Municipal de Educação e designada através de ato próprio do CME, tendo esta, a responsabilidade em realizar a seleção das matrículas para o ano de 2020, conforme critérios de prioridade descritos no Art. 5º, desta Resolução.

Art. 15 - A referida Comissão será composta pelos seguintes membros titulares que integram o CME:
I - Representante dos Professores e Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIS;
II - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
III - Representante do Conselho Tutelar;
IV - Representante da Secretaria Municipal de Promoção Social;
V - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
VI - Representante das Associações de Pais, Mestres e Funcionários – APMFS - das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único - Os membros integrantes elegerão um representante a fim de presidir a Comissão.

Art.16 – Caberá ao CME, através da Comissão Especial designada, e também à Secretaria Municipal de Educação a responsabilidade pela fiscalização e cumprimento da ordem de classificação da lista de espera, respeitando os critérios estabelecidos.
§1º – É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação fazer ampla divulgação em período que antecederá os períodos de cadastro e matrículas, a fim de informar a toda comunidade sobre os trâmites destes processos.

§2º – O Conselho Municipal de Educação, através da Comissão Especial designada, deverá zelar pela transparência dos mesmos, assim como garantir o sigilo das informações pessoais das crianças.

Art.17 - Em caso de suspeita ou denúncia, o Conselho Municipal de Educação fará a revisão das matrículas com o acompanhamento da Secretária Municipal de Educação, a fim de se apurar as matrículas que não tenham obedecidos aos critérios estabelecidos nesta Resolução.
Parágrafo único - As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsáveis serão de inteira responsabilidade dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os responsáveis responderão, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 18 – Os interessados em manifestar suas razões de discordância com o resultado final da classificação poderão interpor recursos ao Conselho Municipal de Educação, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da decisão final, o qual somente podem versar a respeito de equívoco na apuração dos critérios contidos no Art. 5º, da presente Resolução.

Art. 19 - É de responsabilidade do Conselho Municipal de Educação fazer cumprir esta Resolução, sendo que os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação junto a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 20 – Os anexos I e II desta Resolução fazem parte integrante da mesma.
Art. 21 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Azul, 30 de outubro de 2019.

GISELI CRISTINA MACHADO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Resolução nº 01/19 – CME

ANEXO I

CRONOGRAMA

04 a 08 de Novembro/2019	Realização dos Cadastros
13 de Novembro/2019	Repasse das listas com a relação nominal das crianças classificadas à Secretaria Municipal de Educação.
18 a 22 de Novembro/2019	Matrículas para as crianças contempladas com as vagas para o ano letivo de 2020.

Parágrafo único – O cadastro, a relação de classificados e a efetivação de matrícula para os Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal, obedecerão as datas de início e término conforme cronograma estabelecido no **Anexo I**, desta Resolução.

Observação: Os cadastros e matrículas para os Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal, para o ano letivo 2020, serão realizados nas dependências dos referidos CMEIs, sendo:
- Centro Municipal de Educação Infantil Profª Maria Luiza Gaisler Soares, situado na Rua Expedicionário José Machovski, nº 364 – Vila Diva e **Centro Municipal de Educação Infantil Deputado Anibal Khury**, situado na Avenida Manoel Ribas, nº 280, neste município, no horário das 08h:30min às 11h:30min e das 13h:30min às 17h:00min, conforme os períodos definidos no cronograma acima.

Resolução nº 01/19 - CME
ANEXO II
Relação de **CMEI's,** modalidades de ensino, períodos dos atendimentos, faixa etária de atendimento, nº de turmas por CMEI e nº de vagas existentes por turma para atendimento nos **CMEI's** da Rede Municipal de Ensino.

Relação de **CMEI's**	Modalidades de Ensino: **Educação Infantil-Creche**	Períodos dos atendimentos	Faixa Etária de atendimento	Nº de Turmas	Nº de vagas existentes
CMEI Dep. Anibal Khury	Infantil I	Parcial (Tarde)	1 ano	01	12
	Infantil II	Parcial (Tarde)	2 anos	01	06
	Infantil II	Integral	2 anos	00	00
	Infantil III	Integral	3 a 4 anos incompletos	00	00
	Infantil III	Parcial (Manhã)	3 a 4 anos incompletos	01	10
CMEI Profª Maria Luiza Gaisler Soares	Infantil 0	Integral	06 meses	01	06
	Infantil I	Integral	01 ano	00	00
	Infantil II	Parcial (Manhã)	2 anos	01	12
	Infantil III	Integral	3 a 4 anos incompletos	01	04
	Infantil III	Parcial (Manhã)	3 a 4 anos incompletos	01	10
	Infantil III	Parcial (Tarde)	3 a 4 anos incompletos	01	04

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:09E31973

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 141/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 141/2019

Sumula: Abre crédito adicional suplementar na importância de até 428.098,45 (quatrocentos e vinte e oito mil e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos)

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n° 561/2019, Decreta:
DECRETO
Art. 1º - Abre-se no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 428.098,45 (quatrocentos e vinte e oito mil e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos)

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS	
05.001.04.122.2020.2.021.		DIVISÃO DE OBRAS	
99 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE LIMPESA PUBLICA	
05.002.15.452.2021.2.022.		LIMPEZA PUBLICA	
106 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
05.008.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.008.04.122.2026.2.028.		SERVIÇOS GERAIS	
150 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
151 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRE-ESCOLA	
06.001.12.365.2027.6.002.		PRÉ-ESCOLA	
160 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
163 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CRECHE	
06.002.12.365.2028.6.003.		CRECHE MUNICIPAL	
177 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
183 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2030.2.076.		ENSINO FUNDAMENTAL	
203 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
205 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
06.006.00.000.0000.0.000.		TRANSPORTE ESCOLAR	
06.006.12.361.2029.2.035.		TRANSPORTE ESCOLAR	
245 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	26.098,45
247 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
254 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.2035.2.046.		CENTRO DE SAUDE ARI BORBA CARNEIRO	
273 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
287 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
07.001.10.301.2035.2.091.		UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA FLORIPA OLIVEIRA	
321 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Suplementação:			428.098,45

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.2001.2.002.		GABINETE DO SR. PREFEITO	
6 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	135.720,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO ADMINISTRATIVA	
03.003.04.122.2011.2.012.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
42 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
03.004.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
03.004.04.122.2012.2.013.		DIVISÃO DE PATRIMONIO	
50 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
03.006.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO POSTO DO DETRAN	
03.006.04.122.2014.2.015.		POSTO DE ATENDIMENTO DO DETRAN	
62 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE TESOURARIA	
04.002.04.123.2017.2.018.		DEPTO. DE TESOURARIA	
85 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE LIMPESA PUBLICA	
05.002.15.452.2021.2.022.		LIMPEZA PUBLICA	
108 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
05.008.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.008.04.122.2026.2.028.		SERVIÇOS GERAIS	
152 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRE-ESCOLA	
06.001.12.365.2027.6.002.		PRÉ-ESCOLA	
170 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CRECHE	
06.002.12.365.2028.6.003.		CRECHE MUNICIPAL	
184 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	29.000,00
186 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2029.2.031.		ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB (60% E 40%)	
195 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
06.003.12.361.2030.2.076.		ENSINO FUNDAMENTAL	
207 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
216 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00

221 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
222 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
06.006.00.000.0000.0.000.		TRANSPORTE ESCOLAR	
06.006.12.361.2029.2.035.		TRANSPORTE ESCOLAR	
243 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
257 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.598,45
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.2035.2.046.		CENTRO DE SAUDE ARI BORBA CARNEIRO	
260 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00
302 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
07.001.10.301.2035.2.085.		GABINETE DO(A) SECRETARIO(A) DE SAUDE	
312 - 3.3.90.93.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
07.001.10.301.2079.2.081.		PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF	
326 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
328 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
330 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
07.001.10.301.2079.2.082.		PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB	
337 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
07.001.10.301.2079.2.092.		FARMACIA BASICA MUNICIPAL	
358 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	81.500,00
07.001.10.304.2036.2.047.		VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	
370 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.243.2046.2.058.		PADARIA COMUNITÁRIA	
391 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
08.001.08.243.2046.2.093.		CASA LAR	
398 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
09.001.04.122.2050.2.062.		DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
457 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
458 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
09.001.18.541.2076.2.073.		PROGR. CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
464 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.426,39
09.001.20.608.2053.2.065.		PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	
478 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.900,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
10.001.13.392.2032.2.042.		INCENTIVO À CULTURA	
479 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	25.963,61
485 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.001.13.695.2077.2.074.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO	
497 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
10.002.27.812.2033.2.044.		DESPORTO MUNICIPAL	
508 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.990,00
Total Redução:			428.098,45

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:8619F33D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 186/2019

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA DIÁRIA N°182/2019
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GERONCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA						CPF: 600.929.989-68
Função: PREFEITO						Unidade de Lotação: GABINETE
Município de destino: BRASILIA-DF						
Local do Evento:						
Saída: 03/11/2019						Chegada: 07/11/2019
Motivo do Deslocamento:						
VIAGEM PARA BRASILIA-DF CONGESSO DE GESTORES DA AGROPECUARIA						
Quantidade de Diárias: 5						
Valor Diária: R$ 1000,00 COM PERNOITE						
Valor Total Diárias: R$ 5000,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 30 de OUTUBRO de 2019.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:5728E51A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO 02/2019 - EDUCAÇÃO INFANTIL

A Secretaria Municipal de Educação (SEMED), vem DIVULGAR a lista de PRÉ-CADASTRO das crianças que irão ingressar nas turmas de Infantil 4 e 5 para o ano letivo de 2020. Os pais/responsáveis deverão consultar na lista o nome de seu filho e a partir do dia **11/11/2019** devem comparecer no Local Indicado para realizar a efetivação da matrícula da criança.

INFANTIL 4				
NOME DO ESTUDANTE	**DATA DE NASCIMENTO**	**MÃE/RESPONSÁVEL**	**ESCOLA DESTINO**	**LOCAL DE EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA**
ADRIEL DE LIMA DO ROSARIO	17/09/2015	ELIZETE DE LIMA DO ROSARIO	CMEI LEONY PIOLI	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED)
ALICE ANDRADE MARQUES	26/02/2016	DANIELE ANDRADE SANTOS	CMEI CAIC	CAIC
ANA BEATRIZ FLORENCIO WAPPLER	29/12/2015	IVANILDE FLORENCIO	CMEI CAIC	CAIC
ANA CLARA DE ARAUJO CUNHA	10/02/2016	KEILA DE ARAUJO CUNHA	CMEI LEONY PIOLI	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED)
ANA CLARA FERNANDES DOS REIS	14/05/2015	MAIARA AP. FOGAÇA FERNADES	CMEI LEONY PIOLI	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED)
ANA LUIZA DOS SANTOS	16/09/2015	TATIANE SERAFIM DOS SANTOS	CMEI CAIC	CAIC
ANNA LUIZA VELOSO RIBEIRO	13/01/2016	DIULLI TAMARA VELOSO	CMEI CAIC	CAIC
ANTHONY GUILHERME PONTES B.	20/08/2015	FERNANDA MARCOLINO BONFIM	CMEI CAIC	CAIC
ANTHONY PHIETRO FALCADE FARIA	17/05/2015	ELIZIANE DE JESUS FALCADE FARIA	CMEI LEONY PIOLI	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED)
ANTONI MIGUEL DE FRANÇA	28/07/2015	APARECIDA PINTO DE FRANÇA	CMEI CAIC	CAIC
ANTONIO LUCAS L. CARDOSO	22/02/2016	ADRIELE CRISTINE LAZARINI	EMPJCP	ESCOLA PROFª JUELI COSTA ROSA POLONHA
ASAFE LUCAS RIBEIRO DOS SANTOS	22/02/2016	ELIS DAIANE ALVES RIBEIRO	CMEI LEONY PIOLI	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED)
BRENDO LOURENÇO MACIEL	15/06/2015	ALZIRA LOURENÇO	CMEI CAIC	CAIC
CHRISTOFFER EMANUELL SOUZA	23/09/2015	SARA DE BRITO SOUZA	CMEI CAIC	CAIC
CLAUDILEI DE JESUS DOS S. JUNIOR	10/03/2016	NEUSA FARIA RODRIGUES	CMEI CAIC	CAIC
DANIEL FELIPE ORTIZ	03/01/2016	TAMIRIS GRASIELI CORDEIRO	CMEI MARIA LUIZA DE FARIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED)
DANÚBIA MARIANO COSTA ROSA	18/12/2015	DIRCELAINE STRESSER MARIANO	CMEI LEONY PIOLI	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED)
DAVI FELIPE COSTA DO CARMO LARA	26/11/2015	DANIELE COSTA DO CARMO	CMEI CAIC	CAIC
NOME DO ESTUDANTE	**DATA DE NASCIMENTO**	**MÃE/RESPONSÁVEL**	**ESCOLA DESTINO**	**LOCAL DE EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA**
DAVI HENRIQUE GULIN MACHADO	20/01/2015	JÉSSICA APARECIDA DOS SANTOS GULIN	MINA DE FERRO	ESCOLA LUIZ SEGUNDO FIORESE
DAVID RUAN SANTOS DE FARIA	28/11/2015	TATIELE DOS SANTOS	CMEI CAIC	CAIC
DAVID RUAN SANTOS DE FARIA	28/11/2015	TATIELE DOS SANTOS	CMEI CAIC	CAIC
DHULIA PORTES GOINSKI	09/12/2015	DIVANILDA PORTES GOINSKI	CMEI CAIC	CAIC
EMANUELE RIBEIRO BARBOSA	24/10/2015	PALOMA VALESKA RIBEIRO MARCELO	EMPJCP	ESCOLA PROFª JUELI COSTA ROSA POLONHA
EMANUELLY V. MATOS DOS SANTOS	02/01/2016	ANDRESSA C. MATOS P. DOS SANTOS	CMEI CAIC	CAIC
EMANUELLY VICTÓRIA DOS SANTOS	14/05/2015	LEZIANE FATIMA DE OLIVEIRA	CMEI LEONY PIOLI	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED)
EMANUELLY VITÓRIA V. DA COSTA	19/09/2015	JOSIELE VELOSO	CMEI CAIC	CAIC
EMANUELY VITORIA DE BRITO	06/07/2015	REGINA VITORIA DE BRITO	CMEI CAIC	CAIC
ERICK GUSTAVO PEDROSO	24/07/2015	FRANCIELE PEDROSO	EMMEC	ESCOLA MARIA EDLISA CRUZ
ERIKA MAISA FARIA	14/11/2015	LEONILSA GOMES DOS SANTOS	CMEI CAIC	CAIC
EVELLYN CRISTINA PONTES DE ARAÚJO	16/12/2015	JOICE FERNANDA DA SILVA PONTES	CMEI CAIC	CAIC
EVERTON DAVI DO NASCIMENTO	09/07/2015	JESSICA FONTOURA DOS SANTOS	CMEI LEONY PIOLI	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED)
FELIPE SANTOS	18/11/2015	MEIRE DENISE SANTOS	CMEI LEONY PIOLI	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED)
GUSTAVO DANIEL MARIANO BOENO	16/09/2015	ADRIAN ROBERTA FERRAZ MARIANO	CMEI CAIC	CAIC
GUSTAVO FELIPE SALES GEFFER	24/06/2015	CIBELE SALES DE FRANÇA	CMEI LEONY PIOLI	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED)
HEITOR STOCCO MEDEIROS	16/11/2015	DAYANE GONÇALVES STOCCO	CMEI LEONY PIOLI	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED)
HELLEN SABRINE GONÇALVES DOS SANTOS	06/05/2015	LEIDI MICHELI GONÇALVES	CMEI MARIA LUIZA DE FARIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED)
HELOISA VITÓRIA G. PEREIRA	07/04/2015	JAQUELINE JULIANE FARIA G.	CMEI CAIC	CAIC
HENRIQUE FARIA BOENO	14/07/2015	LEIA FARIA SOARES	CMEI CAIC	CAIC
HENRIQUE SAMUEL O. DA SILVA	14/12/2015	ESTEFANI KARINE DE OLIVEIRA	CMEI LEONY PIOLI	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED)
ISABELE LUIZA DE OLIVEIRA	10/07/2015	ELIANE DE FÁTIMA NASCIMENTO	CMEI MARIA LUIZA DE FARIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED)
ISABELLA DOS SANTOS OZORIO	26/09/2015	DÉCIELE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	CMEI MARIA LUIZA DE FARIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED)
ISABELY SANTOS VIANA	14/12/2015	SOLANGE DE FATIMA SANTOS	CMEI MARIA LUIZA DE FARIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED)
ISADORA DE LARA CELINSKI	29/03/2016	ROSICLEIA TEIXEIRA DE LARA	CMEI LEONY PIOLI	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED)
ISADORA DOS SANTOS OZORIO	26/09/2015	DÉCIELE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	CMEI MARIA LUIZA DE FARIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED)
NOME DO ESTUDANTE	**DATA DE NASCIMENTO**	**MÃE/RESPONSÁVEL**	**ESCOLA DESTINO**	**LOCAL DE EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA**
JOÃO ARTHUR DOS SANTOS DE BOMFIM	22/07/2015	ROSANA APARECIDA DOS SANTOS	EMPJCP	ESCOLA PROFª JUELI COSTA ROSA POLONHA
JOÃO EMANUEL NUNES W.	17/09/2015	NIZIANE RODRIGUES NUNES	CMEI CAIC	CAIC
JOÃO FELIPE DE MOURA ARRUDA	02/11/2015	MIRIAN DE MOURA ARRUDA	CMEI LEONY PIOLI	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED)
JOÃO HÉLIO PORTES DE CAMARGO	04/11/2015	JESSICA PORTES DE BARROS	CMEI CAIC	CAIC
JOÃO MIGUEL DA SILVA	18/12/2015	DENISE MARIA DE FREITAS DA SILVA	CMEI LEONY PIOLI	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED)
JOÃO PEDRO FARIAS DOS SANTOS	25/02/2016	SUZIELE FERNANDA DE FARIAS	CMEI LEONY PIOLI	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED)

JOÃO PEDRO STOER DE CAMARGO	04/05/2015	FERNANDA CRISTINE STOER	CMEI CAIC	CAIC
JOSÉ FRANCISCO SOUZA DE GOES	08/12/2015	MICHELE PRISCILA SILVA SOUZA	EMPJCP	ESCOLA PROFª JUELI COSTA ROSA POLONHA
JOSÉ PEDROSO NETO	29/04/2015	DANIELE PEDROSO	CMEI CAIC	CAIC
JOSÉ VICENTE ARAUJO DE SOUZA	27/01/2016	DRIELE DE MELO ARAUJO	CMEI LEONY PIOLI	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED)
KAUANE ROBERTA DE FARIA	16/02/2016	ROSANE DA LUZ COSTA	CMEI LEONY PIOLI	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED)
KELVIN JOSÉ CORDEIRO	18/04/2015	MISLENI SANTOS	EMPJCP	ESCOLA PROFª JUELI COSTA ROSA POLONHA
KETTLIN TAUANE DOS SANTOS	25/11/2015	JESSICA GOMES RIBEIRO	CMEI LEONY PIOLI	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED)
LAURA LORELAINE LOURENÇO DE BONFIM	21/08/2015	DIENEFER FERNANDA LOURENÇO	CMEI LEONY PIOLI	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED)
LEONARDO BOUTIN	03/12/2015	ELAINE GARCIA LEAL	EMPJCP	ESCOLA PROFª JUELI COSTA ROSA POLONHA
LOUISE GABRIELLE MACHADO AGNER	02/02/2016	MARCIA CRISTINA MACHADO AGNER	CMEI LEONY PIOLI	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED)
LUCAS BUENO	10/06/2015	CLEUSA APARECIDA FARIA DA COSTA	CMEI CAIC	CAIC
LUCAS NATAN DE OLIVEIRA ROSA	25/05/2015	MARIELE DE OLIVEIRA	CMEI CAIC	CAIC
LUIDY RAMON FLORENCIO DOS S.	26/08/2015	JOSEMAR RODRIGUES DOS SANTOS	EMPJCP	ESCOLA PROFª JUELI COSTA ROSA POLONHA
LUISA SOFHIA DE BONFIM	01/04/2015	JULIANE CORDEIRO DE CRISTO	CMEI CAIC	CAIC
MARIA CLARA DE FRANÇA	10/06/2015	GISLAINE DE JESUS CZUBATY	CMEI CAIC	CAIC
MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA ROSA	25/05/2015	MARIELE DE OLIVEIRA	CMEI CAIC	CAIC
MARIA EDUARDA LOPES DOS SANTOS	18/08/2015	BRUNA LOPES DOS SANTOS	CMEI CAIC	CAIC
MARIA EDUARDA V. DOS SANTOS	11/01/2016	ANA PAULA VELOSO	CMEI CAIC	CAIC
MARIA ISABELLA LEITE	10/03/2016	RANIELE DE MEDEIROS SANTOS	CMEI CAIC	CAIC
MARIA VITÓRIA BUENO	28/12/2015	SOLANGE DA ROCHA BUENO	CMEI CAIC	CAIC
MARIA VITÓRIA LIRIANO STRESSER	12/11/2015	FRANCIELE RIBEIRO LIRIANO	CMEI CAIC	CAIC
NOME DO ESTUDANTE	**DATA DE NASCIMENTO**	**MÃE/RESPONSÁVEL**	**ESCOLA DESTINO**	**LOCAL DE EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA**
MARIAH ESTHER TEIXEIRA VELOSO	17/04/2015	MAIARA TAIS TEIXEIRA	CMEI MARIA LUIZA DE FARIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED)
MARIANE FRANÇA FARIA	31/01/2016	MARILDA DE FRANÇA LEITE	CMEI CAIC	CAIC
MICHAELY CAUANE DOS SANTOS	21/12/2015	MICHELE DE SOUZA DOS SANTOS	CMEI CAIC	CAIC
MIGUEL DE PONTES AGNER	01/11/2015	MONICA APARECIDA DE PONTES	CMEI CAIC	CAIC
MILLENA KAUANE ALMEIDA COUTINHO	03/11/2015	FLAVIA REGINA DE ALMEIDA	CMEI CAIC	CAIC
MIRELA KALINE DOS SANTOS LEITE	14/03/2016	DANIELE APARECIDA DOS SANTOS	CMEI CAIC	CAIC
MYKAELE THAYS RODRIGUES DOS SANTOS	03/11/2015	GRACIELE RIBEIRO RODRIGUES	CMEI CAIC	CAIC
NATHAN GABRIEL MONTES CORDEIRO	03/06/2015	ANDRIELE ALESSANDRA MONTES	CMEI CAIC	CAIC
PABLO EZEQUIEL FLORENCIO DOS SANTOS	21/08/2015	EDILAINE MAMEDES DOS SANTOS	CMEI LEONY PIOLI	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED)
PABLO H. RIBEIRO PONTES	18/04/2015	MILENA DA LUZ RIBEIRO	CMEI CAIC	CAIC
PIETRO CAUÃ DE SOUZA FARIA	16/02/2016	FRANCIELE SARAIVA DE FARIA	CMEI LEONY PIOLI	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED)
RAMON GARCIA CASTRO	05/08/2015	RAFAELA GARCIA DE FARIA	CMEI LEONY PIOLI	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED)
RAVI MIGUEL RODRIGUES MARTINS	07/04/2015	LEILA RODRIGUES PONTES	CMEI CAIC	CAIC
RENYFER VITORIA BELO DOS PASSOS	28/09/2015	JULIANA DO ROCIO BELO	CMEI CAIC	CAIC
RÔMULO GABRIEL SANTOS MIRANDA	20/05/2015	LETICIA RIBEIRO SANTOS	EMPJCP	ESCOLA PROFª JUELI COSTA ROSA POLONHA
SAMUEL CHANDELIER SIEVISZ	18/02/2016	ROSINHA CHANDELIER DE CASTRO	CMEI MARIA LUIZA DE FARIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED)
SAMUEL FERREIRA	25/09/2015	JOZELI DE ANDRADE FERREIRA	CMEI MARIA LUIZA DE FARIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED)
SÉRGIO HENRIQUE DE FARIA RAMOS	21/11/2015	LUANA CAROLINE DE FARIA	CMEI LEONY PIOLI	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED)
VITOR EMANUEL GONÇALVES DOS SANTOS	22/09/2015	ARYELLE GONÇALVES PADILHA	CMEI LEONY PIOLI	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED)
VITOR GABRIEL GEFFER	05/03/2016	DAIANE CAMILA GEFFER MACHADO	CMEI CAIC	CAIC
WALACE GABRIEL STRESSER MACHADO	02/08/2015	OLINDA DO NASCIMENTO STRESSER	CMEI LEONY PIOLI	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED)
WELTON RAFAEL ALVES RAMOS	14/04/2015	THAIS MACHADO ALVES	CMEI CAIC	CAIC
YAGO BANDEIRA MARINO	29/06/2015	JOICE BANDEIRA MARINO	CMEI CAIC	CAIC

INFANTIL 5				
NOME DO ESTUDANTE	**DATA DE NASCIMENTO**	**MÃE/RESPONSÁVEL**	**ESCOLA DESTINO**	**LOCAL DE EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA**
ANA GABRIELE LOURENÇO DE BRITO	03/12/2014	JESSICA STRESSER LOURENÇO	CMEI LEONY PIOLI	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED)
CAUANE VITORIA CORREA LOPES	20/07/2014	TAINARA SILVA LOPES	CMEI LEONY PIOLI	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED)
HELOISE DOS SANTOS DE PAULA	31/07/2014	VALDINEIA MAMEDES DE PAULA	CMEI LEONY PIOLI	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED)
LORRAINE S. FERNANDES MIRANDA	16/09/2014	DEBORA FERNANDES MIRANDA	CMEI CAIC	CAIC
LUCAS GABRIEL FERREIRA FURQUIM	31/07/2014	SANDRA FURQUIM DE ARAUJO	CMEI LEONY PIOLI	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED)
MARIA HELENA VAZ AMORA	31/03/2015	GISLAINE VAZ DE FARIA AMORA	CMEI LEONY PIOLI	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED)
RUAN VITOR PEDROSO LIMA	02/06/2014	LAURA KAROLINE PEDROSO	SEMED	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMED)

Rio Branco do Sul, 04 de novembro de 2019.

CRISTINA SLITINGG DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Decreto 5.368/2019

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:B3CAA641

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA DEMANDA MANIFESTA PROJEÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2020

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA – INFANTIL I – NOVEMBRO/2019

SEQ.	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	13/09/2018	ARTHUR DANIEL GUIMARÃES DOS SANTOS	21/08/2018	SANDRO DOS SANTOS	VILA COSTA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
2	01/11/2018	ALANES VITORIA PIRES DA SILVA	14/10/2018	JOCELIA ROBERTA PIRES	MADRE	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO

						DIA 18/11/2019
3	08/11/2018	DAVID ARTHUR PEDROSO	24/07/2018	LUCIANE DE SOUZA BUENO	VILA SÃO PEDRO	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
4	20/11/2018	YURI DIEGO DE OLIVEIRA	22/09/2018	IDILMA APARECIDA DOS SANTOS	VILA SÃO PEDRO	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
5	22/11/2018	ANA JULIA COUTINHO DOS SANTOS	17/04/2018	ELIS DAIANE COUTINHO	VILA SÃO PEDRO	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
6	08/02/2019	HEITOR DE LARA GREIN	21/01/2019	ERICA APARECIDA DE LARA	PAPANDUVA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
7	12/02/2019	LOURENÇO GABRIEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	16/09/2018	EUGENIA MARIA ROSNER DE OLIVEIRA	JD. PARAISO	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
8	21/02/2019	JOÃO DAVI DE CASTRO ARTIGAS	18/04/2018	ELAINE DE CASTRO ARTIGAS	MADRE	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
9	26/02/2019	ANNA JULIA DA SILVA PONTES	05/02/2019	JESSICA DA SILVA PONTES	VILA SÃO PEDRO	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
10	19/03/2019	VALENTINA RAFAELLI GUIMARÃES RODRIGUES	24/10/2018	RODE TEIXEIRA GUIMARÃES RODRIGUES	VILA SÃO PEDRO	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
11	26/03/2019	ALICE DOS SANTOS CORRÊA DIAS	08/05/2018	LETICIA APARECIDA DOS SANTOS CORRÊA	VILA SÃO PEDRO	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
12	07/05/2019	ARTHUR GUILHERME PRESTES SCHOEMBERGER	13/03/2019	CLEONICE DE CRISTO PRESTES	N.S. DE FÁTIMA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
13	04/06/2019	MATHEUS LORENZO MARCONDES DE CAMARGO	14/05/2018	ODETE DE FÁTIMA MARCONDES	VILA ABRÃO	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
14	13/06/2019	MURILO CARVALHO DEOLINDO	12/04/2019	ELAINE APARECIDA CARVALHO DEOLINDO	VILA COSTA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
15	18/06/2019	MARIA JULIA CORDEIRO DA LUZ PEDROSO	03/01/2019	LUANA THAIZ CORDEIRO DA LUZ	VILA COSTA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
16	31/07/2019	LIVIA MARIA ANTUNES MACHADO	21/02/2019	DELMA MAKIELI ANTUNES	VILA SÃO PEDRO	
17	29/08/2019	LIVIA BOAVENTURA FARIA	26/08/2018	MARCIELE MATIAS BOAVENTURA FARIA	VILA COSTA	
18	12/09/2019	LÍVIA GABRIELE PORTES FERREIRA	29/05/2019	SELMA PORTES FERREIRA	MADRE	
19	24/09/2019	YASMIN VICTORIA DE CASTRO SONTAG	09/07/2018	CAUANE CRISTINA DE CASTRO	N.S. DE FÁTIMA	
20	17/10/2019	ISABELLY CRISTINA CAMARGO DE FRANÇA	12/04/2018	APARECIDA PINTO DE FRANÇA	VILA SÃO PEDRO	
21	17/10/2019	ELOÁ SOPHIA CAMARGO DOS SANTOS	13/06/2018	VANESSA DE FRANÇA CAMARGO	VILA SÃO PEDRO	
22	18/10/2019	ANA CLARA FARIA LOPES	06/10/2019	JANAINA DE FÁTIMA FARIA	MADRE	
23	23/10/2019	CECÍLIA CORDEIRO DE PROENÇA	09/09/2019	DENILZA CORDEIRO DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	
24	29/10/2019	HELLENA GARCIA DE PAULA	18/03/2019	AMANDA GARCIA DE OLIVEIRA	VILA SÃO PEDRO	
25	29/10/2019	ALICE SOPHIA MATIAS DA PAIXÃO	29/10/2018	ARIELE VANESSA DA PAIXÃO	N.S. DE FÁTIMA	

LISTA DE ESPERA DEMANDA MANIFESTA
PROJEÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2020

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA – INFANTIL II – NOVEMBRO/2019

SEQ.	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	25/09/2018	ANA CLARA ARAUJO MARTINS	08/11/2017	THAIS DAIANE DE ARAUJO	VILA SÃO PEDRO	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
2	09/10/2018	MAISA VICTÓRIA DE OLIVEIRA	12/08/2017	TATIANE DA SILVA PONTES	VILA SÃO PEDRO	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
3	27/11/2018	SOPHIA MACHADO DOS SANTOS	06/09/2017	SUELEM DOS SANTOS	VILA SÃO PEDRO	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
4	30/11/2018	HENRIQUE GABRIEL TABORDA	22/02/2018	FRANCIELE BUENO DE SOUZA	VILA SÃO PEDRO	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
5	04/12/2018	BRYAN GABRIEL MOREIRA DE LIMA	24/04/2017	ESTEPHANIE SUELEN PONTES DE LIMA	MADRE	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
6	05/02/2019	ISADORA CAMILLI MARQUES DOS SANTOS	25/05/2017	JOCIMARA MARQUES	PAPANDUVA	
7	05/02/2019	PEDRO EMANUEL BOLADE BUENO	30/10/2017	PRISCILA BOLADE	VILA SÃO PEDRO	
8	06/11/2017	MARIA ALYCE AIRES DIAS	06/11/2017	YASMIM AIRES BELEM	MADRE	

9	14/02/2019	SOPHIA OTILIA LOPES	01/03/2018	KAREN DO ROCIO PIRES LOPES	VILA SÃO PEDRO	
10	19/02/2019	VALENTINA DE FARIA BUENO	04/05/2017	JAIR BUENO	VILA SÃO PEDRO	
11	26/02/2019	SOPHIA ISABELY PONTES DA SILVA	03/05/2017	JESSICA DA SILVA PONTES	VILA SÃO PEDRO	
12	26/02/2019	AGATHA EDUARDA PONTES	09/04/2017	JOICE FERNANDA DA SILVA PONTES	N.S. DE FÁTIMA	
13	26/02/2019	LARA SANTOS BONFIM	13/04/2017	PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS	N.S. DE FÁTIMA	
14	12/03/2019	KAILA HELOISE ROMANO DA SILVA	20/02/2018	TATIELE PRISCILA ROMANO DOS SANTOS	VILA SÃO PEDRO	
15	14/03/2019	VICTOR GABRIEL DOS SANTOS MATIAS	25/09/2017	GEICIELE DOS SANTOS ROCHA	MADRE	
16	30/04/2019	LAURA GABRIELE NASCIMENTO DE PONTES	13/12/2017	MARIELE DE VIEIRA DO NASCIMENTO	VILA COSTA	
17	07/05/2019	MARIAH HELOYZE CHAVES	26/10/2017	ELIANE SARAIVA PINTO	VILA COSTA	
18	29/05/2019	ALICE VITÓRIA MATOS DOS SANTOS	29/12/2017	ELISANGELA APARECIDA DE MATOS	VILA SÃO PEDRO	
19	11/06/2019	NATHAN RYAN FARIA MARCONDES	08/06/2017	VERIDIANE APARECIDA FARIA MARCONDES	VILA COSTA	
20	18/06/2019	BRUNO HENRIQUE CORDEIRO RODRIGUES	11/01/2018	LUANA THAIZ CORDEIRO DA LUZ	VILA COSTA	
21	25/06/2019	MURILO ALVES COUTINHO	18/05/2017	TANIELE LUANA ALVES	VILA SÃO PEDRO	
22	06/08/2019	LORENZO RAFAEL CORDEIRO DA LUZ	02/06/2017	GILDA DA APª. COSTA CORDEIRO DA LUZ	VILA COSTA	
23	27/08/2019	RHAYLAN PIETRO DE JESUS DOS SANTOS	13/04/2017	LEILA RICARDO DE JESUS	VILA SÃO PEDRO	
24	29/08/2019	FABRICIO ANTONIO DE OLIVEIRA MARTINS	17/02/2018	JOELMA APARECIDA OLIVEIRA FRANCO	MADRE	
25	03/09/2019	PIETRO GABRIEL DE JESUS FARIA	09/08/2017	KATHERINE BARBOSA DE JESUS FARIA	JD. PARAISO	
26	24/09/2019	LUIZ RENATO RIBAS OKOINSKI	23/11/2017	SIMONE RIBAS ROSA OKOINSKI	VILA SÃO PEDRO	
27	24/09/2019	DIEMILYN THAUANE DE CASTRO FRANÇA ARAUJO	11/03/2018	JOICE KARINE DE CASTRO	VILA SÃO PEDRO	
28	17/10/2019	ISIS GABRIELLE KUSKIWSKI RIBEIRO	13/04/2017	THAIS JAQUELINE KUSKIWSKI	VILA SÃO PEDRO	
29	21/10/2019	ELOÁ CHRISTINA TRIZOTTI DOMINGOS	18/07/2017	ISABELE TRIZOTTI DE BONFIM	VILA SÃO PEDRO	
30	24/10/2019	MARIA EDUARDA BORBA DE BONFIM	11/12/2017	MARTA BORBA	N.S. DE FÁTIMA	
31	29/10/2019	SOPHIA EMANUELE CZUBATY MOREIRA	03/02/2018	SARA DE JESUS CZUBATY	N.S. DE FÁTIMA	

LISTA DE ESPERA DEMANDA MANIFESTA
PROJEÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2020

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA – INFANTIL III – NOVEMBRO/2019

SEQ.	DATA INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	07/08/2018	LUIZ MIGUEL FARIA PEREIRA	02/04/2016	SABRINA RIBEIRO DE FARIA	VILA SÃO PEDRO	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
2	09/08/2018	ARTHUR LEITE RIBEIRO	02/03/2017	ROSANE LEITE	MADRE	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
3	06/09/2018	MARIA ELOISY STOER DE CAMARGO	16/05/2016	FERNANDA CRISTINE STOER	VILA SÃO PEDRO	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
4	25/10/2018	THAUANE VICTORIA DA SILVA FERREIRA	18/03/2017	SIRLENE APª DA SILVA FERREIRA	VILA SÃO PEDRO	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
5	06/11/2018	ANA CAROLINA ELIAS BORBA	08/09/2016	GIOVANA BONFIM ELIAS BORBA	N.S. DE FÁTIMA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
6	08/11/2018	EMILLIN NATHALIA DE BONFIM	29/08/2016	GABRIELE PINTO NASCIMENTO	N.S. DE FÁTIMA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
7	04/12/2018	LUANA SILVA DOS REIS	23/04/2016	ROZIEL TABORDA DOS REIS	VILA COSTA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
8	05/02/2019	DANIEL SOARES PIMENTA XAVIER	26/02/2017	KATIA REGINA SOARES	VILA COSTA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
9	06/02/2019	YASMIN VITÓRIA CORRÊA DE LIMA	12/09/2016	KELYANNE CORRÊA DA SILVA	N.S. DE FÁTIMA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
10	14/02/2019	ARTHUR GEREMIAS DE FARIA	10/02/2017	ELIDIANE GEREMIAS DE FARIA	JD. PARAISO	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
11	19/02/2019	ANA VERONICA DA SILVA DO CARMO	13/09/2016	ALINE CRISTINA DA SILVA	N.S. DE FÁTIMA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
12	20/02/2019	HELENA VITORIA MATIAS STRESSER	28/11/2016	JOCIELE DE MIRANDA MATIAS	N.S. DE FÁTIMA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
13	21/02/2019	DAVI GABRIEL NEVES DA SILVA	15/08/2016	MARILIA GABRIELE PINTO NEVES	N.S. DE FÁTIMA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
14	21/02/2019	KARLA SOFHIA ALVES BONFIM	05/09/2016	TATIANE DIAS ALVES	VILA SÃO PEDRO	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
15	21/03/2019	JEAN MARCOS HONORATO BATISTA	15/11/2016	ANA CAROLINA BATISTA	N.S. DE FÁTIMA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
16	21/03/2019	JOÃO GUILHERME RODRIGUES	27/12/2016	MARIELE MATIAS BOAVENTURA	VILA COSTA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
17	16/04/2019	ISABELLA VITORIA DOS SANTOS FARIA	04/06/2016	MARLENE DE MATOS FARIA	VILA SÃO PEDRO	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
18	30/04/2019	RAYSSA MIRANDA BONFIM	23/08/2016	LUCIMERI DA SILVA MIRANDA	VILA ABRÃO	COMPARECER NA

						SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
19	30/04/2019	WESLEY TABORDA BUENO	08/07/2016	DAIANE CRISTINA TABORDA	VILA COSTA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
20	28/06/2016	ALICE VITÓRIA ALVES DOS SANTOS	28/06/2016	ANDRESSA FARIA ALVES	VILA ABRÃO	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
21	29/08/2019	JOÃO ANTONIO FARIA DOS SANTOS	19/02/2017	FLAVIANE TAINARA DE FARIA MARTINS	MADRE	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
22	24/09/2019	LORENA VICTÓRIA DE CASTRO FRANÇA ARAUJO	19/06/2016	CAUANE CRISTINA DE CASTRO	N.S. DE FÁTIMA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
23	01/10/2019	GABRIEL HENRIQUE HELFENBERGER DE SOUZA	23/03/2017	TATIELE ALVES DE SOUZA	MADRE	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
24	10/10/2019	KATIELE DA LUZ CORDEIRO	07/08/2016	CRISTIELE DA LUZ	VILA SÃO PEDRO	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
25	17/10/2019	ANDRESSA VITÓRIA DE FRANÇA CAMARGO	19/05/2016	VANESSA DE FRANÇA CAMARGO	VILA SÃO PEDRO	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
26	17/10/2019	DAVI LUCAS DA SILVA RIBEIRO	27/07/2016	MILENA CAROLINA DA SILVA	MADRE	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
27	23/10/2019	ANTHONY GABRIEL COUTINHO AGNER	09/03/2017	ÉRICA FERNANDA COUTINHO	N.S. DE FÁTIMA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:6354A5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA DEMANDA MANIFESTA PROJEÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2020

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR FRANÇA MARCHIORO (VOVÓ DIVA) – INFANTIL I – NOVEMBRO/2019

SEQ.	DATA INSC.	NOME	DATA DE NASC.	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	05/02/2019	ARTHUR MACHADO MABA RIBEIRO	02/09/2018	MARCIA SUELLEN MACHADO	SANTARIA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
2	12/03/2019	YASMIN BEATRIZ FARIA	26/02/2019	FABIANE LETICIA FARIA	JD. SÃO LUIZ	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
3	16/04/2019	MARIA ISABEL DE JESUS CASTRO	01/04/2019	SILVANA MACHADO DE JESUS CASTRO	SANTARIA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
4	16/04/2019	ARIELLY STELLA GONÇALVES PROCOPIO CORDEIRO	20/08/2018	ROSELI GONÇALVES DOS SANTOS	VILA ARTIGAS	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
5	06/06/2019	LOHAN MIGUEL ROSA BONFIM	22/02/2019	DAYENI ROSA DUARTE	CENTRO	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
6	13/06/2019	VALENTINA CRISTIANO COSTA	11/07/2018	DIRLEI CRISTIANO	JD. SÃO LUIZ	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
7	27/06/2019	BRUNO GABRIEL DA SILVA	10/10/2018	BRUNA DALSOCHIO DOS SANTOS	CENTRO	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
8	04/07/2019	ANALUA DOS SANTOS	06/04/2018	JESSICA CAROLINE DAS NEVES DOS SANTOS	JOHNSON	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
9	10/07/2019	VALENTINA CRISTIANO COSTA	11/07/2018	DIRLEI CRISTIANO	JD. SÃO LUIZ	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
10	01/08/2019	MANUELA DE CAMPOS	24/09/2018	CAMILA APARECIDA GONÇALVES DE CAMPOS	VILA RICARDA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
11	01/08/2019	PIETRO KAEL MARCHIORO SANTOS	27/05/2018	ELIANE ZACHARKIM KAEL SANTOS	CENTRO	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
12	27/08/2019	RIAN GABRIEL DA SILVA	09/03/2019	JULIANA APARECIDA DA SILVA	TACANIÇA	
13	10/09/2019	BÁRBARAH LOUYZE CABARRÃO DE GODOI	16/07/2018	LORENLAY FERNANDA CABARRÃO DE GODOI	SANTARIA	
14	19/09/2019	LORENZZO GABRIEL DA SILVA	01/01/2019	LORENA CRISTÃO TEIXEIRA	VILA RICARDA	
15	26/09/2019	SOPHIA GABRIELLY OLIVEIRA	11/10/2018	TALITA PINTO OLIVEIRA	CENTRO	
16	08/10/2019	ELOISE VICTÓRIA MACHADO DE SOUZA	09/04/2018	RAFAELA SARAIVA MACHADO	JD. SÃO GABRIEL	
17	24/10/2019	MARIA EDUARDA LAPOLA	02/10/2018	MARLUCE CRISLAINE DOS SANTOS LAPOLA	VILA RICARDA	

LISTA DE ESPERA DEMANDA MANIFESTA
PROJEÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2020

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR FRANÇA MARCHIORO (VOVÓ DIVA) – INFANTIL II – NOVEMBRO/2019

SEQ.	DATA INSC.	NOME	DATA DE NASC.	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	12/11/2018	KAUAN MANOEL DE LIRA CEOLIN	30/12/2017	LIVIA CAROLINA DE LIRA	CENTRO	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
2	13/11/2018	WALLACE BERNARDO DOS SANTOS	07/04/2017	LUARA NATANA DOS SANTOS	NODARI I	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
3	20/11/2018	DAVI GABRIEL CELINSKI FREDDO	05/09/2017	CRISTIANE VAZ CELINSKI	JOHNSON	COMPARECER NA

						SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
4	20/11/2018	RAFAEL COSTA DA SILVA	03/02/2018	ROSENI COSTA DA SILVA	CENTRO ALTO	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
5	22/11/2018	JULIA BEATRIZ DA SILVA DE LIMA	23/06/2017	ALANE MAIARA DA SILVA	VILA RICARDA	
6	29/11/2018	DHIULIANA MARIAH VIANA	21/09/2017	MARIANA APARECIDA VIANA	TIRIRICA	
7	05/02/2019	MARIA CATARINA DOS SANTOS BONFIM	02/03/2018	DANIELE DOS SANTOS P. BONFIM	CENTRO	
8	05/02/2019	YURI AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA	22/01/2018	EVERLI DÉBORA RIBEIRO DA SILVA	PAPANDUVA	
9	14/02/2019	BERNARDO TABORDA DOS SANTOS	31/07/2017	ALICE CRISTINI DOS SANTOS TARTAIA	VILA RICARDA	
10	01/03/2019	RAFAELA MAIARA COSTA MARCHIORO	03/01/2018	SUZIELEN MAIARA COSTA MARCHIORO	VILA RICARDA	
11	15/03/2019	SOFIA VITORIA PEREIRA	01/01/2018	TAINA CRISTINA RIBEIRO	VILA RICARDA	
12	16/04/2019	EMANUELLE VITÓRIA SILVA DAS ALMAS	03/05/2017	DENIZIANE APARECIDA DA SILVA	VILA ARTIGAS	
13	02/05/2019	VALENTINA PESSOTTI FAGUNDES DE SOUZA	20/09/2017	CARLA CAROLINE PESSOTTI	CENTRO ALTO	
14	13/06/2019	MURILLO EMANUEL CRISTIANO	09/03/2018	STEFANI JULIANI MARIANO INGLÊS	JD. SÃO LUIZ	
15	27/06/2019	MIGUEL DE CAMARGO DA SILVA	08/10/2017	MAIARA DE CAMARGO RIBEIRO	CENTRO	
16	03/07/2019	GILBERTO ROMANO COSTA ROSA	06/05/2017	CINTHIA ROMANO	JOHNSON	
17	01/08/2019	MANUELA DA PAIXÃO GOMES	19/01/2018	JESSICA ROSA DA PAIXÃO GOMES	VILA ABRÃO	
18	08/08/2019	KALLEL BORGES NAZÁRIO	01/05/2017	ELI VANIA BORGES JACINTO	JOHNSON	
19	22/08/2019	HELLENA VICTÓRIA LOURENÇO	20/04/2017	CRISLAINE CALINE LOURENÇO	VILA RICARDA	
20	05/09/2019	JOSÉ ÍCARO ARAUJO	01/09/2017	DIEME CRISTIANE DE BONFIM	VILA RICARDA	
21	19/09/2019	MURILO ZULTANSKI NOGUEIRA	11/06/2017	ANA CAROLINA DE CRISTO LEITE ZULTANSKI	NATÂNEA	
22	19/09/2019	NICOLLY OLIVEIRA MARQUES	02/04/2017	MANOELA MACHADO DE OLIVEIRA	TIRIRICA	
23	17/10/2019	LILIAN VICTÓRIA DE LIMA VIEIRA	25/12/2017	PAULA LUANA PEDROSO DE LIMA	SANTARIA	
24	22/10/2019	MARIA FERNANDA PEREIRA LÂNGARO	25/05/2017	FRANCIANE PEREIRA DOS REIS	SANTARIA	
25	29/10/2019	MARIA LUIZA DOMINGOS ARTIGAS	01/12/2017	ANA CAROLINA DOMINGUES	VILA ARTIGAS	

LISTA DE ESPERA DEMANDA MANIFESTA
PROJEÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2020

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR FRANÇA MARCHIORO (VOVÓ DIVA) – INFANTIL III – NOVEMBRO/2019

SEQ.	DATA INSC.	NOME	DATA DE NASC.	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	14/11/2018	CHRISTOFFER EMANOEL MATIAS MACHADO	15/02/2017	JENIFFER NAELI MATIAS DOS SANTOS	SANTARIA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
2	22/11/2018	BENJAMIN LOURENÇO	24/10/2016	ANTONIO RUPPEL FERREIRA	SANTARIA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
3	27/11/2018	KAUANY VICTÓRIA PEREIRA RIBEIRO	25/09/2016	RAUANE CAMILA RIBEIRO MEDEIROS	JD. PEDRO WOSCH	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
4	04/12/2018	VALENTINA DO VALE RIBEIRO	17/08/2016	BREILA DO VALE RIBEIRO	CENTRO	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
5	04/12/2018	AFONSO DANIEL FARIA CASTRO	06/11/2016	ROSILDA LOURENÇO FARIA	VILA RICARDA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
6	06/02/2019	MANUELLA ELIAS MANSUR	17/10/2016	JENIFFER CRISTIANE ELIAS	VILA RICARDA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
7	14/02/2019	HEITOR BARROSO DE BRITO ROSA	09/05/2016	AMANDA BARROSO DE BRITO	CENTRO	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
8	19/02/2019	MATHEUS SIEVISZ	18/04/2016	FRANCIELE SARNICK SIEVISZ	VILA RICARDA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
9	19/02/2019	MARIA TEREZA MARIANO ROSA	23/12/2016	ALINE CRISTINA MARIANO	VILA RICARDA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
10	19/02/2019	ELOA GABRIELE ZALESKI	09/02/2017	SANDY LOURENÇO DE FARIA ZALESKI	JD. SÃO LUIZ	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
11	21/02/2019	MELISSA MACHADO FERMINO	14/03/2017	MARIA LUANA VELOSO MACHADO FERMINO	VILA RICARDA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
12	14/03/2019	ANA CLARA LAZAROTTO DE FARIA	25/11/2016	EMILE ALINE LAZAROTTO	JD. SÃO LUIZ	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
13	03/04/2019	MARIA CLARA CAVALI FARIA	15/06/2016	LIGIA MARA DOMINGUES CAVALI	CENTRO	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
14	27/06/2019	GIOVANA RIBEIRO BARBOSA	28/04/2016	JOELI DE BARROS RIBEIRO BARBOSA	VILA RICARDA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
15	01/08/2019	LUIZA VITÓRIA DE CAMPOS	13/10/2016	CAMILA APARECIDA GONÇALVES DE CAMPOS	VILA RICARDA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
16	06/08/2019	ANTONELLA LARA GOIS	18/10/2016	ANA PAULA DE LARA	JD. SÃO LUIZ	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
17	12/09/2019	VALENTINA COSTA ROSA	17/06/2016	ELISANGELA DE LARA TEIXEIRA	JD. SÃO LUIZ	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
18	19/09/2019	KAEL VIEGAS SANTOS	22/06/2016	GUSTAVO MAGALHÃES SANTOS	TIRIRICA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
19	29/10/2019	FABIO HENRIQUE GEFFER	05/03/2017	CLAUDINEIA FLORENCIO DA SILVA	SANTARIA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:EBF7D058

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA DEMANDA MANIFESTA PROJEÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2020

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONY PIOLI – INFANTIL I – NOVEMBRO/2019

SEQ.	DATA INSC.	NOME	DATA DE NASC.	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	14/06/2018	WALLACE AUGUSTO SANTOS RODRIGUES	04/06/2018	KARLA LUIZE VAZ RODRIGUES	JHONSON	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
2	09/08/2018	ANA ALICE DE FRANÇA	11/07/2018	ELAINE FATIMA DE CRISTO DE FRANÇA	VILA VELHA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
3	14/08/2018	ADRIAN FELIPE CARDOSO RIBEIRO	11/06/2018	FABIANE MIRIAN CARDOSO	N.S. DE FÁTIMA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
4	28/08/2018	ARTHUR JOSÉ STRESSER DE SOUZA	05/07/2018	CAMILA STRESSER	VILA VELHA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
5	28/08/2018	MELLANY SOPHIA CORDEIRO	16/06/2018	JESSICA CORDEIRO CLARO	VILA VELHA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
6	04/09/2018	EMILLY LORENA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	05/08/2018	LETÍCIA GONSALVES DE OLIVEIRA	NATÂNEA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
7	11/09/2018	BERNARDO TEIXEIRA DOS SANTOS	22/08/2018	ANGELA CRISTIANE TEIXEIRA	PAPANDUVA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
8	18/09/2018	ISABELLA PIERRE BELO DOS SANTOS	02/06/2018	JANAINA DOS SANTOS BELO	SANTARIA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
9	19/11/2018	ANA SOPHIA FARIA DE SOUZA	02/07/2018	DYANA KALIDSA RIBEIRO FARIA	VILA VELHA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
10	19/11/2018	ANA CECÍLIA FARIA DE SOUZA	02/07/2018	DYANA KALIDSA RIBEIRO FARIA	VILA VELHA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
11	22/11/2018	ANTONIO HENRIQUE VAZ RODRIGUES	13/11/2018	ELEONAI RODRIGUES JUNIOR	CENTRO	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
12	21/02/2019	ARTHUR RAFAEL RAMOS MONTEIRO	13/12/2018	LIDIANE CARNEIRO RAMOS MONTEIRO	N.S. DE FÁTIMA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
13	04/04/2019	BÁRBARA HELENA TOSTO DOS SANTOS	17/09/2018	CAUANE CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS	PAPANDUVA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
14	16/04/2019	MANOELLA TEREZA JOSVIAK	29/01/2019	KAREN APARECIDA FREITAS	VILA VELHA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
15	11/06/2019	ANTONY LORENZO SILVA DUARTE MARQUES	29/11/2018	FABIANA SILVA DO CARMO	PAPANDUVA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
16	25/06/2019	OLIVER GABRIEL PONTES	11/05/2018	EDINEIA PONTES DE SOUZA	PAPANDUVA	
17	27/06/2019	LAURA ARIANI COSTA DO CARMO LARA	23/01/2019	DANIELE COSTA DO CARMO	N.S. DE FÁTIMA	
18	02/07/2019	LUIZ ANTÔNIO SANTANA STRESSER	03/05/2018	MARCIELI LUINI SANTANA	CENTRO	
19	06/08/2019	JULIO CESAR AFORNALLI NETO	14/05/2018	ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS	LA SANTA	
20	07/08/2019	ANTHONY JOSÉ DA ROSA PADILHA	01/04/2019	ABIELE FERNANDA DA ROSA	N.S. DE FÁTIMA	
21	08/08/2019	IAGO SCHITG DE FRANÇA	08/05/2018	PRISCILA ALVES SCHITG DE FRANÇA	N.S. DE FÁTIMA	
22	08/08/2019	ARTHUR JANSEN FERREIRA DOS SANTOS	20/12/2018	ADRIELE FERREIRA BONFIM	CENTRO	
23	13/08/2019	HILLARY LOUISE GONSALVES DOS SANTOS	20/11/2018	LETÍCIA GONSALVES PINTO	PAPANDUVA	
24	22/08/2019	HELENA SALES DIAS	09/06/2018	HELLEN CAROLINE COSTA	NATÂNEA	
25	29/08/2019	GUILHERME CORDEIRO	13/05/2019	VANESSA DANUSE RIBEIRO	PAPANDUVA	
26	12/09/2019	HENRIQUE RUTZ BONTORIN	12/01/2019	SIMONI RUTZ	CENTRO	
27	12/09/2019	LUNNA KYARA VIDAL COSTA	14/02/2019	PALOMA FERREIRA COSTA	LA SANTA	
28	13/09/2019	ALICE KINTOFLE MOREIRA	20/08/2018	GISELE DE FÁTIMA KINTOFLE	CENTRO	
29	17/09/2019	DAVI WENDRECHOVISKI	03/05/2018	SULIENDRI DE BONFIM WENDRECHOVISKI	VILA VELHA	
30	17/09/2019	LAVÍNIA MARIA BRANDT LOUREIRO	06/02/2019	MAUREEN KAMILLE BRANDT	VILA VELHA	
31	18/09/2019	ISABELLY FERNANDA RIBEIRO	15/05/2019	TATIANE FERNANDA BONFIM RIBEIRO	NATÂNEA	
32	26/09/2019	LUCAS GABRIEL DE CRISTO	23/07/2019	CRISTIELE MARIA DE SOUZA	NATÂNEA	
33	22/10/2019	ISAAC DO CARMO MAXIMILIANO	26/04/2019	JULIANE DA SILVA DO CARMO	VILA VELHA	
34	24/10/2019	ANTHONY AMORIN IVANIK	07/08/2018	ANDRIELLY ALVES DE AMORIN	CENTRO	

LISTA DE ESPERA DEMANDA MANIFESTA
PROJEÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2020

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONY PIOLI – INFANTIL II – NOVEMBRO/2019

SEQ.	DATA INSC.	NOME	DATA DE NASC.	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	16/02/2018	VICTOR BELO DA SILVA CUNHA	23/12/2017	LUIZA DA SILVA CUNHA	JD. ITACURI	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
2	01/03/2018	BIANCA APARECIDA TIBILER	18/10/2017	ROSANE APARECIDA DE FRANÇA	NATÂNEA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
3	06/03/2018	MIGUEL CARVALHO COSTA	27/04/2017	STHEFANYE CARVALHO SOUZA DA SILVA	VILA VELHA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
4	26/04/2018	YAGO HENRIQUE DOS SANTOS FARIA	23/10/2017	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	VILA VELHA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019

5	03/05/2018	LAURA RODRIGUES DE LARA	03/07/2017	JOSIANE RODRIGUES DE JESUS	NATÂNEA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
6	22/05/2018	KEMYLLY EMANUELLY MOREIRA	14/04/2017	JAQUELINE DE FÁTIMA CHEVONICA	PAPANDUVA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
7	12/06/2018	ISABELLA MANSUR TEIXEIRA	31/01/2018	ROSELI DO ROCIO DE SOUZA	VILA VELHA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
8	10/07/2018	FERNANDA FERNANDES DE SOUZA	14/03/2018	RUTE MARQUES RODRIGUES DE SOUZA	VILA VELHA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
9	12/07/2018	RUBENS MURILO COSTA R. DA SILVA	31/12/2017	TATIANE DA SILVA	CENTRO	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
10	02/10/2018	RAYANE VITÓRIA DE FRANÇA RAMOS	16/06/2017	CELENIR PORTES DE FRANÇA RAMOS	N.S. DE FÁTIMA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
11	04/10/2018	MARIA FERNANDA FARIA	17/05/2017	THIFFANI FERNANDA DE FARIA	CENTRO	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
12	01/11/2018	EMILLY BIANCA DE FARIAS	22/07/2017	LEDI TEREZINHA DE FARIA	VILA VELHA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
13	08/11/2018	LUIZA MIURA DE SOUZA	26/06/2017	ALCEU ANTONIO DE SOUZA JUNIOR	PAPANDUVA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
14	08/11/2018	ENZO HENRIQUE DE SOUZA DA ROCHA	24/08/2017	KENDRA JAÍNE DE SOUZA DA ROCHA	PAPANDUVA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
15	10/12/2018	LISBELA DE FARIA TEIXEIRA	20/08/2017	ANE CAROLINE ROCHA FARIA	CENTRO	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
16	06/02/2019	GABRIELA DE PONTES OLIVEIRA	09/08/2017	HOSANA DE PONTES OLIVEIRA	CENTRO	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
17	13/02/2019	PEDRO HENRIQUE PIRES BITENCOURT DA LUZ	29/07/2017	JENIFER VANESSA PIRES	PAPANDUVA	
18	26/02/2019	ARTHUR LINCON MARTINS DE BARROS	04/11/2017	ISABELE POLIANA DE BARROS	PAPANDUVA	
19	26/03/2019	LÍVIA ROZA VACELIK	20/02/2018	CAMILA DE CRISTO ROZA	VILA VELHA	
20	04/04/2019	VICTOR KOHLER DE FREITAS	22/09/2017	LETICIA GIOVANNA MENDES KOHLER	LA SANTA	
21	30/04/2019	ANNA ALICE DO CARMO MAXIMILIANO	20/01/2018	JULIANE DA SILVA DO CARMO	VILA VELHA	
22	14/05/2019	SOPHIA DE BONFIM	02/01/2018	DIENIFFER CRISTINE DE BOMFIM	JD. PARAÍSO	
23	25/06/2019	ANTHONY FELIPE DA ROCHA ARAUJO	24/04/2017	LAURIELI BUENO DA ROCHA	PAPANDUVA	
24	09/07/2019	MARIA CLARA DE MOURA	14/09/2017	KELLI DIULLI POLLI DE MOURA	CENTRO ALTO	
25	10/07/2019	ABIEL FARIA PACHECO	02/08/2017	JESSICA DE LIMA FARIA	PAPANDUVA	
26	27/08/2019	MARIA JULIA MEDINA	15/07/2017	LUANA MAIARA DE BONFIM	PAPANDUVA	
27	10/09/2019	HILARY GABRIELLE BARBOZA NODARI COIMBRA	19/06/2017	CLAUDIELE CARINE BARBOZA	JD. PEDRO WOSCH	
28	10/09/2019	ELOÁ SIQUEIRA DE CAMARGO FAUSTO	17/12/2017	DANIELE SIQUEIRA DE LARA	PAPANDUVA	
29	24/09/2019	GIORDANA CASTRO FRAZON	22/03/2018	MONIQUE NADINI FARIA SANTOS FRAZON	CENTRO	
30	02/10/2019	HELENA TIMOTEO RIBEIRO	18/10/2017	TATIANE TIMOTEO	CENTRO	
31	03/10/2019	VALENTIM BONFIM GONÇALVES	04/01/2018	KERMILIN PRISCILA BONFIM GONÇALVES	VILA VELHA	
32	03/10/2019	AMAURI PEREIRA DE BONFIM NETO	04/01/2018	KERMILIN PRISCILA BONFIM GONÇALVES	VILA VELHA	
33	29/10/2019	LUIZ EMANUEL CAMARGO	02/10/2017	JULIANA FRANÇA DOS SANTOS CAMARGO	PAPANDUVA	

LISTA DE ESPERA DEMANDA MANIFESTA
PROJEÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2020

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONY PIOLI – INFANTIL III – NOVEMBRO/2019

SEQ.	DATA INSC.	NOME	DATA DE NASC.	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	06/11/2018	ANTONY ABRÃO RAMOS	20/04/2016	SILMARA FARIA ABRÃO RAMOS	VILA VELHA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
2	08/11/2018	LAURA BEATRIZ PAES FARIA	12/03/2017	KIMBERLLY APARECIDA RODRIGUES PAES	JD. LA SANTA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
3	13/11/2018	BERNARDO TEIXEIRA STRESSER FARIA	22/07/2016	ARIANE LARISSA TEIXEIRA STRESSER	VILA VELHA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
4	22/11/2018	LUIZ MIGUEL VIDAL RIBEIRO	03/12/2016	DHIENIFFER VERIDIANE VIDAL SIMPLICIO	VILA VELHA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
5	22/11/2018	MIGUEL FELIPE ZEN	28/03/2017	ANDRESSA CAMILA DAS NEVES	VILA VELHA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
6	22/11/2018	ENZO GABRIEL DOS SANTOS NASCIMENTO	18/01/2017	PALOMA EDUARDA DOS SANTOS	PAPANDUVA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
7	27/11/2018	ANDERSON PIETRO RAUL LOURENÇO	10/06/2016	VIVIANE APª. VAZ DE ANDRADE LOURENÇO	JD. DOS MINÉRIOS	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
8	11/12/2018	DANIEL APARECIDO MACHADO	06/11/2016	VALÉRIA ANGELA GONÇALVES PADILHA	N.S. DE FÁTIMA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
9	06/02/2019	JOSÉ HENRIQUE COUTINHO LISBOA	16/07/2016	GREICE QUELI COUTINHO	VILA ABRÃO	
10	07/02/2019	ISABELLY VICTORIA CAVALI FLORENCIO	12/05/2016	MITALLI GODOI CAVALI	JD. LA SANTA	
11	19/02/2019	ISADORA RIBEIRO CECON	04/06/2016	FRANCIELE COSTA RIBEIRO	NATÂNEA	
12	26/02/2019	MARIA SOFIA RODRIGUES DE JESUS	16/06/2016	JOSIANE RODRIGUES DE JESUS	NATÂNEA	
13	28/02/2019	JOAQUIM OTÁVIO SANTOS PRESTES	02/09/2016	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS	CENTRO	

14	13/03/2019	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA BARBOSA	04/03/2017	JENIFFER INDIANARA BORGES DE OLIVEIRA	CENTRO	
15	14/03/2019	ANA LAURA DOS SANTOS PIRES	02/11/2016	SVELANA CRISTINE TEIXEIRA	VILA VELHA	
16	02/04/2019	SOPHIA SANTOS DE CRISTO	27/01/2017	JESSICA DAIANE SANTOS	PAPANDUVA	
17	03/04/2019	BRENDA RAFAELA GOMES DIAS	02/05/2016	WILLIAM HENRIQUE DIAS GOMES	NATÂNEA	
18	07/05/2019	DAVI FERNANDES DE CRISTO	19/07/2016	SUELEN FERNANDES	PAPANDUVA	
19	14/05/2019	GIOVANA FRANCO BEDIM	09/12/2016	JOSIANE CRISTINA FRANCO BEDIM	VILA VELHA	
20	23/05/2019	LUCAS MACHADO DE BONFIM JUNIOR	31/03/2017	ISAELE CARINA TEICHEIRA DE BONFIM	PAPANDUVA	
21	18/06/2019	PIETRO RAUSIS MIRANDA	04/07/2016	MARIA JULIANA RAUSIS PIRES MIRANDA	VILA VELHA	
22	25/06/2019	WIRIKY NATÃ PONTES	05/04/2016	EDINEIA PONTES DE SOUZA	PAPANDUVA	
23	11/07/2019	ALANA DA SILVA DE CASTRO	02/08/2016	ROSENILDA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CASTRO	CENTRO	
24	11/07/2019	LAURA DA SILVA DE CASTRO	02/08/2016	ROSENILDA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CASTRO	CENTRO	
25	11/07/2019	MARIA LUIZA COSTA ROSA STRESSER	08/12/2016	DENISE COSTA ROSA STRESSER	N.S. DE FÁTIMA	
26	06/08/2019	HENRIQUE GABRIEL RODRIGUES ARTIGAS	13/01/2017	DAIANA APARECIDA RODRIGUES	NATÂNEA	
27	08/08/2019	JOÃO VICENTE DA LUZ BARBOSA	01/11/2016	CELOIL RODRIGUES DA LUZ BARBOSA	NATÂNEA	
28	12/09/2016	ENZO RAFAEL DE BOMFIM LOPES	12/09/2016	INGRIDI CAROLAINE DE BOMFIM LOPES	JD. PARAISO	
29	19/09/2019	ANA JULIA RIBAS MACHADO	02/08/2016	LIANA TEREZINHA DA ASSUNÇÃO DE RAMOS	PAPANDUVA	
30	03/10/2019	BERNARDO MATOSO TEIXEIRA	03/09/2016	MARIA APARECIDA DOS SANTOS MATOSO	VILA VELHA	
31	10/10/2019	BEATRIZ SOPHIA FARIA CECON	06/08/2016	BIANCA FARIA DOS SANTOS	NATÂNEA	
32	22/10/2019	DEISY MARIA DA SILVA COUTINHO	09/11/2016	MARTA RIBEIRO DA SILVA COUTINHO	NATÂNEA	
33	23/10/2019	LUIZ MIGUEL MARCHIORO SANTOS	05/08/2016	LILIA DO ROCIO FARIA SANTOS	NATÂNEA	
34	23/10/2019	PEDRO HENRIQUE VIDAL SANTOS	04/06/2016	JUCIMARA DE BONFIM VIDAL	JD. GARCIA	
35	29/10/2019	EMANUELE VITORIA DA LUZ FARIA	01/04/2016	ROSILENE APARECIDA DA LUZ	VILA VELHA	

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:33BFC418

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA DEMANDA MANIFESTA PROJEÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2020

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA DE FARIA – INFANTIL I – NOVEMBRO/2019

SEQ.	DATA INSC.	NOME	DATA DE NASC.	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	25/10/2018	MARIA CECÍLIA DOS SANTOS DE FARIA	02/04/2018	SHEILA CARINA DOS SANTOS	SANTA TEREZINHA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
2	13/11/2018	PAULO HENRIQUE TEIXEIRA PANSERA	11/04/2018	JULIANA APARECIDA PANSERA	NODARI II	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
3	04/12/2018	MARIA VITÓRIA DOS SANTOS OLIVEIRA	29/11/2018	JOILSON JOSÉ DE OLIVEIRA	JD. MALTACA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
4	20/02/2019	EMANUEL STOCKO SOARES	27/06/2018	JESSICA ROSA STOCKO	SANTO ANTONIO	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
5	14/03/2019	VICTOR EMANUEL DE FRANÇA DA CRUZ	09/11/2018	MAIARA CARDOSO DE FRANÇA	NODARI II	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
6	28/03/2019	BENÍCIO SANTANA PEREIRA	25/06/2018	JOELCE CAROLINE SANTANA	JD. ALBARANA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
7	04/04/2019	MIGUEL VAZ DE FARIA	18/04/2018	MIREILE ROSSANA DA SILVA	CENTRO	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
8	04/04/2019	MAITÊ DRUM MOTTA	02/07/2018	MARLI CORRÊA DRUM	JD. MALTACA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
9	28/05/2019	CECÍLIA POLLI SILVA	14/05/2019	JANETE DE FATIMA POLLI SILVA	JD. JOÃO MALTACA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
10	27/06/2019	BRIAN DA SILVA	19/01/2019	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	NODARI II	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
11	02/07/2019	THOMAS HEITOR GODOY DOS SANTOS	18/06/2019	INGRID CARDOSO GODOY	SANTO ANTÔNIO	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
12	09/07/2019	ALICE MARIA MARIANO CRUZ	04/04/2019	DENISE APARECIDA BONTORIN MARIANO	JD. JOÃO MALTACA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
13	11/07/2019	KIMBERLY NICOLI ALVES CAVALHEIRO	03/06/2018	ANA PAULA ALVES	JD. JOÃO MALTACA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
14	31/07/2019	FELIPE LUIS JOVINSKI	19/07/2019	FLAVIELI APARECIDA MACEDO	JD. ALBARANA	
15	01/08/2019	HELOISA NODARI BONETE	06/04/2019	SAMANTA ALINE NODARI	MINA DE FERRO	
16	03/09/2019	ALANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	29/08/2019	ANDREA ARAUJO DOS SANTOS	JD. JOÃO MALTACA	
17	11/09/2019	ANTONY THAUAN PEREIRA ARAUJO	02/04/2018	GREICE DA SILVA PEREIRA	SANTO ANTONIO	
18	11/09/2019	DHIULIA VICTÓRIA FRANÇA DE SOUZA	26/02/2019	HOSANA BARBOSA FRANÇA DE SOUZA	JD. RECORD	
19	01/10/2019	SAMUEL VELOSO ROSA	12/10/2018	GABRIELE DO ROSÁRIO VELOSO	JD. RECORD	
20	22/10/2019	ANTÔNIA DOS REIS DE SOUSA	29/09/2019	MARCIA CRISTINA DOS REIS DE SOUSA	NODARI II	
21	24/10/2019	ARIELLE GARCIA NOVINSKI	07/07/2019	ADRIANE GARCIA	SANTA TEREZINHA	

LISTA DE ESPERA DEMANDA MANIFESTA
PROJEÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2020

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA DE FARIA – INFANTIL II – NOVEMBRO/2019

SEQ.	DATA INSC.	NOME	DATA DE NASC.	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	02/10/2018	BERNARDO JOSÉ DA SILVA	24/04/2017	ANDRESSA APARECIDA DE LIMA	NODARI II	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
2	08/11/2018	PEDRO MIGUEL BOMFIM SANTOS	17/09/2017	JAQUELINE CRISTINA DOS SANTOS	JD. LA SANTA	COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/11/2019
3	12/11/2018	MARCOS SAMUEL MOREIRA DA FRANCA	29/07/2017	ALANY CRISTINE MOREIRA DA SILVA ALVES	SANTA TEREZINHA	
4	13/11/2018	GABRIELLY MANUELLA RAUSIS RIBEIRO	16/10/2017	ALINE PATRICIA RAUSIS	JD. RECORD	
5	13/11/2018	MARIA CECÍLIA CORDEIRO	27/08/2017	TALITA CORDEIRO M. DE FRANÇA	JD. ALBARANA	
6	19/11/2018	THAEMILY BIANCA DE JESUS SANTOS	11/10/2017	EDIMEIA LIMA DOS SANTOS	JD. ALBARANA	
7	22/11/2018	WESLEY PIETRO DE BONFIM DOS SANTOS	10/01/2018	MILENA DOS SANTOS	SANTA TEREZINHA	
8	22/11/2018	PEDRO HENRIQUE NUNES MACHADO	03/07/2017	ISADORA LARISSA NUNES	SANTA TEREZINHA	
9	27/11/2018	BRENDA DO NASCIMENTO LEAL	18/01/2018	ROSANGELA GONÇALVES DO NASCIMENTO	RANCHARIA	
10	06/12/2018	LAURA VICTÓRIA MONTEIRO PINTO	28/07/2017	JESSICA MONTEIRO PINTO	SANTA TEREZINHA	
11	13/02/2019	ELOISA FERNANDA SOUZA RIBEIRO PINTO	17/08/2017	DIRLENE SOUZA	JD. ALBARANA	
12	14/02/2019	MARIA EDUARDA SANTOS DE SOUZA	23/07/2017	CAREN JEANE SANTOS DE SOUZA	JD. RECORD	
13	19/02/2019	MIGUEL LUCAS DOS SANTOS CIRINO	19/05/2017	MARISTELA DOS SANTOS DA ROSA	VILA BOAVA	
14	20/02/2019	MARIA EDUARDA DE SOUZA	05/01/2018	GABRIELE CRISTINE DE SOUZA	JD. MALTACA	
15	26/02/2019	MOISÉS MARIANO AGNER	22/06/2017	SOLANJA FARIA DOS SANTOS	JD. MALTACA	
16	12/03/2019	DAVI RENATO CALDARTT	16/10/2017	CATERINE BRUNA PINTO BUENO	MINA DE FERRO	
17	16/04/2019	EMILYN VITÓRIA DA LUZ	12/07/2017	JAIANE CRISTINA DOS REIS DA LUZ	SANTA TEREZINHA	
18	02/05/2019	ANNA LAURA DE OLIVEIRA PRESTES	29/01/2018	NAIRA RAFAELLA DE OLIVEIRA	JD. RECORD	
19	23/05/2019	CHRISTOFER GABRIEL DOS SANTOS MEIRA	15/09/2017	GABRIELE CAROLINE DOS SANTOS	JD. RECORD	
20	30/05/2019	EMANUELLE FABIANA JOVINSKI CORDEIRO	09/02/2018	LUANA JOVINSKI DE ANDRADE	RANCHARIA	
21	11/07/2019	AGATHA SOPHIA DIAS ALVES	24/10/2017	ANA CAROLINE ALVES	JD. JOÃO MALTACA	
22	25/07/2019	PEDRO HENRIQUE PIRES DE FREITAS	06/09/2017	LUANA DA APARECIDA PIRES	NODARI II	
23	30/07/2019	JOÃO LUCAS PEREIRA RIMOLDI	02/03/2018	SUZANA DOS SANTOS PEREIRA	SANTA TEREZINHA	
24	30/07/2019	MIGUEL JOVINSKI RAZZOTTO	24/03/2018	TATIELE RENATA RAZZOTTO JOVINSKI	CAPIRU DOS JOVINSKI	
25	01/08/2019	HEITOR NODARI BONETE	05/11/2017	SAMANTA ALINE NODARI	MINA DE FERRO	
26	06/08/2019	JOSÉ OTÁVIO NALIFICO	04/01/2018	CLEVERSON DICA NALIFICO	TACANIÇA	
27	29/08/2019	ALICE MARIA MARIANO	12/01/2018	JESSICA CAROLINE TIBILIER	JD. JOÃO MALTACA	
28	10/09/2019	NATALIA VITORIA JOSVIAKI	06/10/2017	ANDREIA ALINE JULIANE JOSVIAKI	CAPIRU DOS JOVINSKI	

LISTA DE ESPERA DEMANDA MANIFESTA
PROJEÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2020

LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA DE FARIA – INFANTIL III – NOVEMBRO/2019

SEQ.	DATA INSC.	NOME	DATA DE NASC.	NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL	BAIRRO	SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	01/02/2018	SOFIA REGINA DIAS SILVA	09/02/2017	LUCINA FRANCINEIDE LIMA	NODARI II	
2	15/03/2018	JOSÉ FERNANDO MACHADO NODARI	13/07/2016	TAIS EDUARDA MACHADO DE JESUS	JD. ALBARANA	
3	04/06/2018	LÓREN CAMILLY APª DA SILVA ARTIGAS	02/03/2017	MILENA APARECIDA DA SILVA	NODARI II	
4	28/06/2018	MARIA EDUARDA NITSCHERS	13/03/2017	CLEISIELE APª. DOS SANTOS NITSCHERS	JD. JOÃO MALTACA	
5	02/08/2018	THOMAZ MIGUEL BOMFIM FARIA	07/11/2016	JESSICA FIRMINO BOMFIM	JD.RECORD	
6	09/08/2018	LUISA LOURENÇO STEINBERG DA SILVA	21/04/2016	EDILAINE DE SOUZA LOURENÇO	NODARI II	
7	09/08/2018	HEITOR LOURENÇO STEINBERG DA SILVA	26/03/2017	EDILAINE DE SOUZA LOURENÇO	NODARI II	
8	20/09/2018	BRYAN DOMINIC MATTOS DA COSTA	09/06/2016	JESSICA CRISTINA DE MATTOS	SANTA TEREZINHA	
9	02/10/2018	ALINE VITÓRIA DE BRITO PINTO	04/09/2016	INARA CIBELI DE BRITO	SANTA TEREZINHA	
10	20/11/2018	YASMIN DIAS DOS SANTOS	08/04/2016	JENIFER BEATRIZ DIAS	SANTO ANTONIO	
11	27/11/2018	JOÃO DANIEL DE FARIA SANSÃO	05/01/2017	PAULA DANIELE DE FARIA	JD. RECORD	
12	06/12/2018	FELIPE SAMUEL MOREIRA SANTOS	25/08/2016	ROSICLEIA DA SILVA ALVES MOREIRA	SANTA TEREZINHA	
13	06/12/2018	MATHEUS DE SOUZA	13/01/2017	ROSANA OLIVEIRA MACHADO	SANTA TEREZINHA	
14	05/02/2019	ALEXIA RIBEIRO ALMEIDA	03/07/2016	BRUNA CAROLINE RIBEIRO	JD. JOÃO MALTACA	
15	13/03/2019	ELIEZER DOS SANTOS VELOSO	10/08/2016	JESSICA DOS SANTOS	JD. RECORD	
16	14/03/2019	MARIA LUIZA BERTOLIN DOS SANTOS	10/04/2016	ANA LOPES BERTOLIN	JD. MALTACA	
17	09/04/2019	VINÍCIUS GABRYEL COSTA DOS SANTOS	08/10/2016	FRANCIELI SUSANI COSTA DOS SANTOS	MINA DE FERRO	
18	14/05/2019	KRIS EVELIN GOMES DOS SANTOS	24/05/2016	CRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS	NODARI II	
19	28/05/2019	PEDRO VITOR NUNES PINHEIRO	07/02/2017	JANAINA NUNES	SANTA TEREZINHA	
20	11/07/2019	GABRIEL DA LUZ DE SOUZA	06/05/2016	MARCIELI ANTONIA DA LUZ	SANTO ANTONIO	
21	31/07/2019	NATHALY ISABELY BORGES DE LIMA	30/04/2016	FLAVIELI APARECIDA MACEDO	N.S. DE FÁTIMA	
22	14/08/2019	JOÃO DAVI TABORDA DA SILVA	15/05/2016	ELIANE DE FÁTIMA TABORDA	JD. JOÃO MALTACA	
23	27/08/2019	ALLANA VICTÓRIA DE LARA SANTOS	18/05/2016	LILIELE DE OLIVEIRA DE LARA	NODARI II	
24	29/08/2019	ADRYAN LUYDI DE ANDRADE BUAVA	21/11/2016	PALOMA MARTINS DE ANDRADE	SANTO ANTONIO	
25	03/09/2019	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	14/04/2016	ELIANDRA BASNIAK DE OLIVEIRA	NODARI II	
26	10/09/2019	MARIA ALICE LESNIOWSKI	21/11/2016	ANGELICA CRISTINA JOSVIAK LESNIOWSKI	CAPIRU DOS JOVINSKI	

27	10/09/2019	SOPHIA MANUELA DE ÁVILA OLIVEIRA	01/07/2016	ARIELE KETHILEN LOPES DE ÁVILA	JD. JOÃO MALTACA	
28	17/09/2019	ALICE DE SOUZA DAS NEVES	18/06/2016	ELIANE MACHADO DE SOUZA DAS NEVES	NODARI II	
29	01/10/2019	KAILON EDUARDO DE OLIVEIRA	08/04/2016	ADRIELE DE OLIVEIRA	NODARI II	
30	01/10/2019	ENZO DANIEL DA SILVA	11/01/2017	SIRLEI MACHADO DE JESUS	NODARI II	
31	28/10/2019	WENDRICK RENAN ANDRADE DA SILVA	20/02/2017	GISLAINE APª. SANTOS ANDRADE	NODARI II	
32	28/10/2019	LUCAS GABRIEL VIEIRA VELOSO	17/05/2016	ANGELICA DOS PASSOS VIEIRAQ DA ROSA	SANTA TEREZINHA	
33	30/10/2019	ANA LAURA MATIAS VELOSO	25/05/2016	CLEIDINEIA ALVES MATIAS	JD. ALBARANA	

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:61BBFF3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.418, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 2.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigos 8º e 14 da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00086.037	7929	3.1.90.05	103	1.000,00
	7930	3.1.90.16	103	1.000,00
TOTAL				**2.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.365.00086.039	2735	3.1.90.11	103	1.000,00
	2770	3.1.91.13	103	1.000,00
TOTAL				**2.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** para conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	3.1	103	Outubro	2.000,00
TOTAL				**2.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09	3.1	103	Outubro	2.000,00
TOTAL				**2.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:1E1E0A01

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.420 DE 30 DE OUTUBRO 2019.

SÚMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar - Por Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º da Lei nº 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019,altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reestimada as Receitas Correntes na Fonte de Recursos- nº 2 Desvinculação das Receitas dos Municípios- DRM –EC, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valores Arrecadados até 30/10/2019	*** Excesso de Arrecadação no Exercício
50	1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - Principal	1.400.000,00	1.500.000,00	100.000,00
TOTAL			**1.400.000,00**	**1.500.000,00**	**100.000,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3890, de 13 de dezembro de 2018;					
** Valor da Receita Arrecadada até 30/10/2019;					
*** Excesso de Arrecadação.					

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais),** para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, nº Lei nº 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.28.846.00000.008	1469	3.3.91.97	2	100.000,00
TOTAL				100.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo o artigo 10º da 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual - LOA/2019.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais),** oriundos da Fonte de Recursos nº 2 Desvinculação das Receitas dos Municípios- DRM –EC.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05.06	3.3	2	Outubro	100.000,00
TOTAL				**100.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 30 de Outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Departamento de Orçamento

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:9FC51C98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO 64/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 64/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: 01 (um) veículo automotor, modelo picape cabine dupla, 0 km, na modalidade Pregão Eletrônico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Salgado Filho/PR.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	20254 - Veículo automotor, picape cabine dupla, ano/modelo 2019/2019, motor com capacidade mínima 1.4, 8 ou 16 válvulas, flex, 0 km Veículo automotor, picape cabine dupla, ano/modelo 2019/2019, motor com capacidade mínima 1.4, 8 ou 16 válvulas, flex, 0 km, direção hidráulica, protetor de caçamba, sistema de alarme, rodas de liga, farol de milha, ar condicionado completo, com no mínimo 2 air bags de segurança, encosto de cabeça traseiro, freios ABS, trava elétrica, vidros elétricos, capacidade mínima para 4 pessoas, assento com regulagem de altura, cinto de segurança para todos os passageiros, volante com regulagem de altura, cambio mecânico manual com 6 velocidades cinco marchas à frente e uma à ré.	UN	1	76.994,80	76.994,80
Total Geral					**76.994,80**

Data de entrega dos envelopes: 12/11/2019 às **09:00** horas no **licitacoes-e.com.br**.

Data de abertura dos envelopes: 12/11/2019 às **09:15** horas na **licitacoes-e.com.br**.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 29 de outubro de 2019

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:EA8805BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 80/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Municipal nº 78/2018;
DECRETA
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 692.431,95 (seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos) no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2019, para suplementação das contas conforme segue anexo.
Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de excesso de arrecadação e remanejamento por anulação parcial/total dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de Acordo com o que prevê o inciso I, II e III, parágrafo primeiro do artigo nº 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 01/09/2019.
Art. 4º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente decreto.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho-PR, em 30 de setembro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR					
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: (46) 3564-1202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br			Usuário: Maicon Hendges	Chave de Autenticação Digital	Página
http://www.salgadofilho.pr.gov.br				1380-4863-335	1/ 7
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 80 de 02/09/2019					
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Órgão Orçamentário: 3000 - PROCURADORIA					
Unidade Orçamentária: 3001 - PROCURADORIA GERAL					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.4 - PROCURADORIA GERAL					
Despesa 27 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/09/2019	27975	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.300,00	
Total da Despesa:				3.300,00	0,00
Despesa 29 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)

02/09/2019	29350	Redução da Despesa			2.500,00
Total da Despesa:				0,00	2.500,00
Despesa 30 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/09/2019	27983	Redução da Despesa			800,00
Total da Despesa:				0,00	800,00
Total da Unidade Orçamentária:				3.300,00	3.300,00
Total do Órgão Orçamentário:				3.300,00	3.300,00
Órgão Orçamentário: 4000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
Unidade Orçamentária: 4002 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.6 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS					
Despesa 39 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/09/2019	27978	Redução da Despesa			9.300,00
Total da Despesa:				0,00	9.300,00
Despesa 40 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/09/2019	28378	Redução da Despesa			2.200,00
Total da Despesa:				0,00	2.200,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	11.500,00
Unidade Orçamentária: 4003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Despesa 51 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/09/2019	26399	Redução da Despesa			150.000,00
Total da Despesa:				0,00	150.000,00
Despesa 55 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/09/2019	26392	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	75.000,00	
Total da Despesa:				75.000,00	0,00
Despesa 58 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/09/2019	26393	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00	
02/09/2019	27738	Redução da Despesa			250,00
Total da Despesa:				100.000,00	250,00
Despesa 59 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/09/2019	27737	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	250,00	
Total da Despesa:				250,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				175.250,00	150.250,00
Total do Órgão Orçamentário:				175.250,00	161.750,00
Órgão Orçamentário: 5000 - SECRETARIA DA FAZENDA					
Unidade Orçamentária: 5002 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 – Salgado Filho/ PR					
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: (46) 3564-1202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br			Usuário: Maicon Hendges	Chave de Autenticação Digital	Página
http://www.salgadofilho.pr.gov.br				1380-4863-335	2/ 7
Relação de Alterações Orçamentárias					
Ação: 2.12 - ASSESSORAR E APOIAR A ADMINISTRAÇÃO GERAL E SUPERIOR					
Despesa 113 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/09/2019	27971	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.300,00	
Total da Despesa:				9.300,00	0,00
Despesa 114 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/09/2019	28372	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.200,00	
Total da Despesa:				2.200,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				11.500,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				11.500,00	0,00
Órgão Orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade Orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 4 - ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.13 - ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 124 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/09/2019	27972	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	45.000,00	
Total da Despesa:				45.000,00	0,00
Despesa 125 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					

Fonte de recurso: 1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados á Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/09/2019	27973	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	14.000,00	
Total da Despesa:				14.000,00	0,00
Despesa 127 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/09/2019	28374	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	23.700,00	
02/09/2019	28377	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	550,00	
Total da Despesa:				24.250,00	0,00
Despesa 130 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/09/2019	28383	Redução da Despesa			550,00
Total da Despesa:				0,00	550,00
Despesa 142 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/09/2019	26385	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Despesa 144 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa					
Fonte de recurso: 1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/09/2019	26394	Redução da Despesa			7.000,00
Total da Despesa:				0,00	7.000,00
Ação: 2.17 - APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Despesa 195 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais					
Fonte de recurso: 1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/09/2019	26395	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 197 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados á Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/09/2019	29049	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Ação: 2.19 - TRANSPORTE ESCOLAR					
Despesa 201 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados á Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/09/2019	27981	Redução da Despesa			14.000,00
Total da Despesa:				0,00	14.000,00
Despesa 205 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/09/2019	26396	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Despesa 208 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR					
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: (46) 3564-1202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br			Usuário: Maicon Hendges	Chave de Autenticação Digital	Página
http://www.salgadofilho.pr.gov.br				1380-4863-335	3/ 7
Relação de Alterações Orçamentárias					
02/09/2019	28380	Redução da Despesa			23.700,00
Total da Despesa:				0,00	23.700,00
Despesa 210 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados á Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/09/2019	29048	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 5 - EDUCAÇÃO INFANTIL					
Ação: 2.14 - ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)					
Despesa 148 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados á Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/09/2019	26397	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 151 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/09/2019	27980	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 154 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados á Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/09/2019	26386	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Ação: 2.15 - ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)					
Despesa 170 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/09/2019	27979	Redução da Despesa			35.000,00
Total da Despesa:				0,00	35.000,00
Despesa 175 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1107 - Salário Educação - 0.1.36					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)

02/09/2019	29337	Redução da Despesa			2.500,00
Total da Despesa:				0,00	2.500,00
Despesa 183 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1107 - Salário Educação - 0.1.36					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/09/2019	29336	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.500,00	
Total da Despesa:				2.500,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				115.750,00	115.750,00
Unidade Orçamentária: 6003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE					
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 7 - DESPORTO AMADOR					
Ação: 2.21 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES					
Despesa 225 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/09/2019	27635	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	300,00	
Total da Despesa:				300,00	0,00
Despesa 226 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/09/2019	27637	Redução da Despesa			300,00
Total da Despesa:				0,00	300,00
Total da Unidade Orçamentária:				300,00	300,00
Total do Órgão Orçamentário:				116.050,00	116.050,00
Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DA SAÚDE					
Unidade Orçamentária: 7001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL					
Ação: 2.27 - MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS ARRS, CIRUSPAR E CIP					
Despesa 234 - 3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/09/2019	26766	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.262,34	
Total da Despesa:				7.262,34	0,00
Despesa 235 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/09/2019	26767	Redução da Despesa			7.262,34
Total da Despesa:				0,00	7.262,34
Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 – Salgado Filho/ PR					
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: (46) 3564-1202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br			Usuário: Maicon Hendges	Chave de Autenticação Digital	Página
http://www.salgadofilho.pr.gov.br				1380-4863-335	4/ 7
Relação de Alterações Orçamentárias					
Total da Unidade Orçamentária:				7.262,34	7.262,34
Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL					
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (SB, PMAQ, SF, NASF, ACS)					
Despesa 239 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/09/2019	27977	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	38.100,00	
Total da Despesa:				38.100,00	0,00
Despesa 240 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/09/2019	28376	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	23.600,00	
Total da Despesa:				23.600,00	0,00
Despesa 246 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/09/2019	27984	Redução da Despesa			38.100,00
02/09/2019	28382	Redução da Despesa			23.600,00
Total da Despesa:				0,00	61.700,00
Total da Unidade Orçamentária:				61.700,00	61.700,00
Total do Órgão Orçamentário:				68.962,34	68.962,34
Órgão Orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					
Unidade Orçamentária: 8004 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO					
Função: 26 - Transporte					
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário					
Programa: 11 - ESTRADAS VICINAIS					
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO					
Despesa 294 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1504 - Outros Royalties e Comp.Financ.e Patrim.não Previd - 0.1.39					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/09/2019	27492	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	10.250,00	
02/09/2019	27636	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	200,00	
Total da Despesa:				10.450,00	0,00
Despesa 295 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/09/2019	26387	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00	
Total da Despesa:				100.000,00	0,00
Despesa 297 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/09/2019	26388	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
Total da Despesa:				50.000,00	0,00
Despesa 298 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1504 - Outros Royalties e Comp.Financ.e Patrim.não Previd - 0.1.39					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/09/2019	27671	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	800,00	
Total da Despesa:				800,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				161.250,00	0,00
Unidade Orçamentária: 8005 - DEPARTAMENTO DE OBRAS					
Função: 26 - Transporte					
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário					
Programa: 11 - ESTRADAS VICINAIS					
Ação: 1.2 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS					
Despesa 509 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso:1816 - Pav.Pol. de Est. Rurais L. Pinheiro/Riograndense Conv. 270.2017 - 0.1.64					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/09/2019	28794	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	4.079,74	
Total da Despesa:				4.079,74	0,00
Despesa 510 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1818 - Pav.Pol. de Est. Rurais Pedras Irreg. Conv. 220.2017 - SEAB - 0.1.64					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/09/2019	27886	Redução da Despesa			34.422,99
Total da Despesa:				0,00	34.422,99
Total da Unidade Orçamentária:				4.079,74	34.422,99
Total do Órgão Orçamentário:				165.329,74	34.422,99
Órgão Orçamentário: 9000 - SECRETARIA DA ASSITÊNCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 9001 - FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSITÊNCIA SOCIAL					
Ação: 2.460 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR					
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: (46) 3564-1202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br			Usuário: Maicon Hendges	Chave de Autenticação Digital	Página
http://www.salgadofilho.pr.gov.br				1380-4863-335	5/ 7
Relação de Alterações Orçamentárias					
Despesa 323 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/09/2019	29082	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 325 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/09/2019	29080	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Despesa 330 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/09/2019	29081	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 336 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/09/2019	29083	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				5.000,00	5.000,00
Unidade Orçamentária: 9004 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 21 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
Ação: 6.1 - MANTER E AMPLIAR A ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
Despesa 566 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais					
Fonte de recurso: 1880 - Contrib. e Legados Entidades não Gov. ECA/FMDCA - 0.1.09					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/09/2019	27230	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	9.000,00	
Total da Despesa:				9.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				9.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				14.000,00	5.000,00
Órgão Orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
Unidade Orçamentária: 10001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária					
Programa: 14 - MELHORA NA PRODUÇÃO VEGETAL					
Ação: 1.7 - CONSTRUÇÃO DE AGROINDUSTRIAS					
Despesa 392 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/09/2019	26400	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Despesa 393 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/09/2019	26401	Redução da Despesa			12.000,00
Total da Despesa:				0,00	12.000,00
Ação: 2.33 - INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRICOLA					
Despesa 399 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/09/2019	26389	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	40.000,00	
Total da Despesa:				40.000,00	0,00
Despesa 401 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/09/2019	26390	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
Total da Despesa:				15.000,00	0,00
Despesa 402 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/09/2019	26402	Redução da Despesa			34.000,00
Total da Despesa:				0,00	34.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				55.000,00	55.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				55.000,00	55.000,00
Órgão Orçamentário: 11000 - SECRETARIA DE IND., AGROINDÚSTRIA, COM. E TURISMO					
Unidade Orçamentária: 11001 - DEPTO DE ASSIST. A INDÚSTRIA, AGROIND. E COMÉRCIO					
Função: 22 - Indústria					
Subfunção: 661 - Promoção Industrial					
Programa: 18 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL					
Ação: 1.1 - INCENTIVO A INDUSTRIA					
Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR					
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: (46) 3564-1202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br			Usuário: Maicon Hendges	Chave de Autenticação Digital	Página
http://www.salgadofilho.pr.gov.br				1380-4863-335	6/ 7
Relação de Alterações Orçamentárias					
Despesa 416 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/09/2019	27976	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.300,00	
Total da Despesa:				4.300,00	0,00
Despesa 417 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/09/2019	28373	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Despesa 424 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/09/2019	27986	Redução da Despesa			4.300,00
Total da Despesa:				0,00	4.300,00
Ação: 2.38 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE SC, PR, RS- CONSAD					
Despesa 427 - 3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/09/2019	28379	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				5.300,00	5.300,00
Total do Órgão Orçamentário:				5.300,00	5.300,00
Órgão Orçamentário: 12000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
Unidade Orçamentária: 12002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 10 - PLANEJAMENTO URBANO					
Ação: 2.31 - ATIVIDADES DA UNIDADE					
Despesa 456 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/09/2019	27974	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Despesa 457 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/09/2019	28375	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.300,00	
Total da Despesa:				2.300,00	0,00
Despesa 458 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/09/2019	28381	Redução da Despesa			2.300,00
Total da Despesa:				0,00	2.300,00
Despesa 459 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/09/2019	26391	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
Total da Despesa:				30.000,00	0,00
Despesa 463 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/09/2019	26398	Redução da Despesa			175.000,00
Total da Despesa:				0,00	175.000,00
Despesa 464 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/09/2019	26403	Redução da Despesa			30.000,00
Total da Despesa:				0,00	30.000,00
Despesa 466 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/09/2019	27985	Redução da Despesa			10.000,00

Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				42.300,00	217.300,00
Total do Órgão Orçamentário:				42.300,00	217.300,00
Órgão Orçamentário: 90000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO					
Unidade Orçamentária: 90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Função: 28 - Encargos Especiais					
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais					
Programa: 20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Ação: 3.1 - DEVOLUÇÃO E RESTITUIÇÃO DE VALORES					
Despesa 529 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 1818 - Pav.Pol. de Est. Rurais Pedras Irreg. Conv. 220.2017 - SEAB - 0.1.64					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR					
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: (46) 3564-1202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br			Usuário: Maicon Hendges	Chave de Autenticação Digital	Página
http://www.salgadofilho.pr.gov.br				1380-4863-335	7/ 7
Relação de Alterações Orçamentárias					
02/09/2019	27884	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	34.422,99	
02/09/2019	27885	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.016,88	
Total da Despesa:				35.439,87	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				35.439,87	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				35.439,87	0,00
Total do Fundamento:				692.431,95	667.085,33
Total Geral:				692.431,95	667.085,33

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:07DCC5C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2019

SÚMULA: - Constitui Comissão Especial para proceder avaliação de Imóveis, para fins que especifica e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial para proceder a avaliação de lotes urbanos destinados a alienação onerosa, conforme determina a Lei nº 050/2019, formada pelos seguintes membros:

Joelcio Dalla Valle, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.060.293-3 – SSP/PR e do CPF nº 483.599.479-53, Presidente, Joary Aires Rosa, portador da Cédula de Identidade RG, nº 4.063.228-0 – SSP/PR e do CPF nº 627.679.849-53, Secretário, Pedro Alves de Freitas, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.835.167-7 e do CPF nº 900.806.709-97, CRECIF 26.918, Membro.

Art. 2º - A Comissão procederá à avaliação pelo preço de mercado dos lotes de terra localizados no Loteamento Social Vida Nova, abaixo descritos:
Lote Quadra Área Matrícula

01	**02**	**120,00m²**	**20.213**
02	**02**	**120,00m²**	**20.214**
03	**02**	**120,00m²**	**20.215**
04	**02**	**120,00m²**	**20.216**
05	**02**	**120,00m²**	**20.217**
06	**02**	**120,00m²**	**20.218**
07	**02**	**120,00m²**	**20.219**
08	**02**	**120,00m²**	**20.220**
09	**02**	**120,00m²**	**20.221**
10	**02**	**120,00m²**	**20.222**
11	**02**	**120,00m²**	**20.223**
12	**02**	**120,00m²**	**20.224**
13	**02**	**120,00m²**	**20.225**
14	**02**	**120,00m²**	**20.226**
15	**02**	**120,00m²**	**20.227**
16	**02**	**120,00m²**	**20.228**
17	**02**	**120,00m²**	**20.229**
18	**02**	**120,00m²**	**20.230**
19	**02**	**120,00m²**	**20.231**
20	**02**	**120,00m²**	**20.232**
21	**02**	**120,00m²**	**20.233**
22	**02**	**120,00m²**	**20.234**
01	**03**	**120,00m²**	**20.235**
02	**03**	**120,00m²**	**20.236**
03	**03**	**120,00m²**	**20.237**
04	**03**	**120,00m²**	**20.238**
05	**03**	**120,00m²**	**20.239**
06	**03**	**120,00m²**	**20.240**
07	**03**	**120,00m²**	**20.241**
08	**03**	**120,00m²**	**20.242**
09	**03**	**120,00m²**	**20.243**

10	03	120,00m²	20.244
11	03	120,00m²	20.245
12	03	120,00m²	20.246
13	03	120,00m²	20.247
14	03	120,00m²	20.248
15	03	120,00m²	20.249
16	03	120,00m²	20.250
17	03	120,00m²	20.251
18	03	120,00m²	20.252
19	03	120,00m²	20.253
20	03	120,00m²	20.254
21	03	120,00m²	20.255
22	03	120,00m²	20.256
01	04	120,00m²	20.257
02	04	120,00m²	20.258
03	04	120,00m²	20.259
04	04	120,00m²	20.260
05	04	120,00m²	20.261
06	04	120,00m²	20.262
07	04	120,00m²	20.263
08	04	120,00m²	20.264
09	04	120,00m²	20.265
10	04	120,00m²	20.266
11	04	120,00m²	20.267
12	04	120,00m²	20.268
13	04	120,00m²	20.269
14	04	120,00m²	20.270
15	04	120,00m²	20.271
16	04	120,00m²	20.272
17	04	120,00m²	20.273
18	04	120,00m²	20.274
19	04	120,00m²	20.275
20	04	120,00m²	20.276
21	04	120,00m²	20.277
22	04	120,00m²	20.278
01	05	120,00m²	20.279
02	05	120,00m²	20.280
03	05	120,00m²	20.281
04	05	120,00m²	20.282
05	05	120,00m²	20.283
06	05	120,00m²	20.284
07	05	120,00m²	20.285
08	05	120,00m²	20.286
09	05	120,00m²	20.287
10	05	120,00m²	20.288
11	05	120,00m²	20.289
12	05	120,00m²	20.290
13	05	120,00m²	20.291
14	05	120,00m²	20.292
15	05	120,00m²	20.293
16	05	120,00m²	20.294
17	05	120,00m²	20.295
18	05	120,00m²	20.296
19	05	120,00m²	20.297
20	05	120,00m²	20.298
21	05	120,00m²	20.299
22	05	120,00m²	20.300
01	06	120,00m²	20.301
02	06	120,00m²	20.302
03	06	120,00m²	20.303
04	06	120,00m²	20.304
05	06	120,00m²	20.305
06	06	120,00m²	20.306
07	06	120,00m²	20.307
08	06	120,00m²	20.308
09	06	120,00m²	20.309
10	06	120,00m²	20.310
11	06	120,00m²	20.311
12	06	120,00m²	20.312
13	06	120,00m²	20.313
14	06	120,00m²	20.314
15	06	120,00m²	20.315
16	06	193,35m²	20.316
17	06	184,15m²	20.317
01	07	120,00m²	20.318
02	07	120,00m²	20.319
03	07	120,00m²	20.320
04	07	120,00m²	20.321
05	07	120,00m²	20.322
06	07	120,00m²	20.323
07	07	120,00m²	20.324
08	07	120,00m²	20.325
09	07	120,00m²	20.326
10	07	120,00m²	20.327
11	07	120,00m²	20.328
12	07	120,00m²	20.329
13	07	120,00m²	20.330
14	07	120,00m²	20.331
15	07	120,00m²	20.332

16	07	120,00m²	20.333
17	07	120,00m²	20.334
18	07	120,00m²	20.335
19	07	120,00m²	20.336
20	07	120,00m²	20.337
21	07	120,00m²	20.338
22	07	120,00m²	20.339
23	07	120,00m²	20.340
24	07	120,00m²	20.341
01	08	120,00m²	20.345
02	08	120,00m²	20.346
03	08	120,00m²	20.347
04	08	120,00m²	20.348
05	08	120,00m²	20.349
06	08	120,00m²	20.350
07	08	120,00m²	20.351
08	08	120,00m²	20.352
09	08	120,00m²	20.353
10	08	120,00m²	20.354
11	08	120,00m²	20.355
12	08	120,00m²	20.356
13	08	120,00m²	20.357
14	08	120,00m²	20.358
15	08	120,00m²	20.359
16	08	120,00m²	20.360
17	08	120,00m²	20.361
18	08	120,00m²	20.362
19	08	120,00m²	20.363
20	08	120,00m²	20.364
21	08	120,00m²	20.365
22	08	120,00m²	20.366
23	08	120,00m²	20.367
24	08	120,00m²	20.368
25	08	120,00m²	20.369
26	08	120,00m²	20.370
27	08	120,00m²	20.371
28	08	120,00m²	20.372
29	08	120,00m²	20.373
30	08	120,00m²	20.374
31	08	120,00m²	20.375
32	08	120,00m²	20.376
33	08	184,00m²	20.377
34	08	120,00m²	20.378
35	08	214,95m²	20.379
01	09	128,65m²	20.380
02	09	174,25m²	20.381
03	09	144,55m²	20.382
04	09	144,55m²	20.383
05	09	139,00m²	20.384
06	09	139,00m²	20.385
07	09	131,80m²	20.386
08	09	131,80m²	20.387
09	09	123,55m²	20.388
10	09	123,55m²	20.389
11	09	120,00m²	20.390
12	09	120,00m²	20.391
13	09	137,50m²	20.392
14	09	137,50m²	20.393
15	09	132,00m²	20.394
16	09	132,00m²	20.395
17	09	124,55m²	20.396
18	09	124,55m²	20.397
19	09	122,00m²	20.398
20	09	122,00m²	20.399
21	09	140,95m²	20.400
22	09	140,95m²	20.401
23	09	139,15m²	20.402
24	09	139,15m²	20.403
25	09	139,70m²	20.404
26	09	139,70m²	20.405
27	09	140,55m²	20.406
28	09	140,55m²	20.407
29	09	123,80m²	20.408
30	09	120,00m²	20.409
31	09	125,70m²	20.410
32	09	125,70m²	20.411
33	09	143,05m²	20.412
34	09	183,30m²	20.413

Parágrafo único – A comissão se reunirá no edifício da Prefeitura Municipal às 10:00 horas, do dia 11 de novembro de 2019, e expedirá laudo avaliatório, devendo apresentar num prazo máximo de 03 (três) dias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 30 de Outubro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:C8734B4E

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
EDITAL Nº 001/2019

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA VIDA NOVA DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA - PR.

Edital nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA - PARANÁ DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 050/2019, E REGULAMENTAÇÕES DO DECRETO Nº 110/2019, faz saber que, a partir do **dia 04 DE NOVEMbro DE 2019** AO **DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2019**, estarão abertas as inscrições para o Programa VIDA NOVA, ATRAVÉS DE CADASTRAMENTO JUNTO AO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

01. OBJETO

1.1. O objeto do presente edital é a abertura de inscrições ao Programa Vida Nova, para seleção de candidatos interessados na aquisição de lote urbanizado na forma da Lei Municipal nº.050/2019, e Decreto nº. 110/2019, para construção de residências com recursos próprios ou por meio de financiamento imobiliário.

02. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão se inscrever no Programa Vida Nova, os candidatos que atendam aos critérios abaixo:
a) Possuir CadUnico/ pessoa de baixa renda, assim aferida por profissionais do Serviço Social;
b) Residir no município de Salto do Lontra, por período não inferior a 03 (três) anos, anteriores a data da publicação do presente edital, cuja comprovação dar-se-á mediante a apresentação dos documentos como luz, água, telefone, contrato de locação e/ou qualquer outro documento apto a comprovar a residência pelo período exigido;
c) Não ter sido contemplado em programas habitacionais;
d) Comprovação de matrícula na rede regular de ensino Público, de crianças e adolescentes com idade entre 04(quatro) e 17(dezessete) anos na família quando for o caso;
e) Não possuir imóvel próprio;
f) Idade mínima de 18(dezoito) anos para se inscrever;
g) Renda não superior a 03 (três) salários mínimos vigentes por família;
h) A inscrição será validada mediante assinatura pelo declarante das informações e protocolo assinado pelo servidor responsável pela inscrição;
2.2 - É vedada a inscrição de ambos casados ou conviventes, ou considerados dependentes, sendo permitida uma única inscrição por núcleo familiar.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. Os candidatos serão classificados na seguinte ordem, conforme critérios:
a) Candidato com habitação em estado precário, emergencial ou de risco, ou em situação estrutural inadequada para oferecer acessibilidade a pessoas idosas, com deficiência, com mobilidade reduzida e /ou dificuldade de locomoção.
b) Candidato com maior número de crianças e adolescentes;
c) Candidata mulher arrimo de família;
d) Candidato ou familiar com deficiência;
e) Candidato com idosos sob seus cuidados;
3.2. Serão reservadas 3% (três por cento) do número total dos lotes para atendimento aos idosos (pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, este sendo o titular da inscrição e 2% (dois por cento) para pessoas com deficiência e/ou famílias que possuam pessoas com deficiência no grupo familiar.
3.3. Em caso de empate, será dada a preferência à família com menor renda bruta mensal, permanecendo o empate será dada a preferência ao candidato com maior idade.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, serão exigidos os seguintes documentos:
I – Carteira de Identidade e CPF do candidato;
II – Carteira de Identidade e CPF do cônjuge quando for o caso;
III – Folha resumo do CadUnico/ ou comprovação de baixa renda pela Assistência Social;
IV - Comprovante de residência atual (conta de água, luz, telefone contrato de locação e/ou qualquer outro documento apto a comprovar a residência);
V – Comprovante de residência de no mínimo 03(três) anos no Município de Salto do Lontra(luz, agua, telefone, contrato de locação e/ou qualquer outro documento apto a comprovar a residência pelo período exigido);
VI - Comprovante de renda ou desemprego de todos os membros da família que exerçam atividade remunerada. (Obs.: A renda ou o desemprego poderão ser comprovados através de Declaração de Renda, Carteira de Trabalho, folha de pagamento, aviso prévio, contrato, Certidão do INSS, Certidões ou atestado de pessoa idônea ou empresa, declaração do beneficiário e outros meios admitidos em direito).
VII - Cópia da matrícula escolar ou Declaração da instituição de ensino de crianças e adolescentes entre 04(quatro) e 17(dezessete) anos de idade quando fizer parte da família;
VIII - Certidão de nascimento dos filhos ou menor sob guarda do titular;
IX - Certidão de nascimento ou casamento, averbação de separação/divórcio atualizada, em caso de união estável, apresentar documento devidamente registrado em cartório ou Declaração;
X – Título de Eleitor;
XI - Declaração negativa de união estável para solteiros(a) com dependentes, anexo VI;
XII – Declaração de convivência em união estável, anexo IV;
XIII – Declaração de Renda Familiar mensal bruta não superior a 03 (três) salários Mínimos nacionais, anexo III;
XIV – Declaração de não ter sido beneficiado anteriormente em programas Habitacionais, anexo VII;
XV – Declaração de tempo de residência no Município de Salto do Lontra, anexo II;
XVI – Declaração que não possui imóvel próprio, anexo VIII;

XVII – Declaração de possuir guarda de pessoa absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil, nos termos do Art. 3º do Código Civil Brasileiro; ou de possuir guarda de pessoa relativamente incapaz, estritamente por deficiência mental completo; ou possuir guarda de pessoas maiores de 60(sessenta)anos, anexo V;
XVIII – Laudo da Secretaria de Assistência Social, Departamento de Engenharia ou Defesa Civil do Município atestando a habitação em estado precário, emergencial, de risco ou com estrutura inadequada à acessibilidade quando for o caso;
XIX – Ficha de Inscrição, anexo I;
XX – Laudo médico, atestado clínico ou qualquer outro documento apto a comprovar a condição da pessoa com deficiência.
4.2. A não apresentação da documentação exigida, no prazo estipulado em Edital a ser publicado pelo Poder Executivo Municipal, acarretará o indeferimento da inscrição.
4.3. A realização da inscrição no Programa não garante a concessão do benefício.
4.4. As inscrições deferidas/homologadas serão publicadas em Edital, que será afixado em mural público (Prefeitura) e publicadas no site oficial do município (www.saltodolontra.pr.gov.br);
4.5. O interessado em contestar a lista de classificação, ou que tiver sua inscrição indeferida, poderá interpor recurso e/ou impugnação junto à Secretaria de Assistência Social do Município no prazo de 05(cinco) dias, contados da data da publicação da lista de seleção.
4.6. É de inteira responsabilidade dos beneficiários acompanhar as chamadas, publicações e prazos legais do programa, atos que serão divulgados através de meios de comunicação oficiais do Município tais como jornal de circulação local, rádio, sítio eletrônico, mural do edifício da Prefeitura.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. De acordo com a aprovação do Conselho Municipal de Habitação:
a)O número de candidatos selecionados correspondera à quantidade de lotes disponíveis, podendo ainda ser utilizado, o percentual de 5%, dos inscritos classificados, para formação de cadastro de reserva.
b) Deduzidas as unidades destinadas aos candidatos enquadrados no subitem 3.2, a seleção dos demais candidatos deverá respeitar os critérios e ordem no subitem 3.1.
c) O candidato que omitir informações ou presta-las de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, poderá ser reclassificado ou excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção estabelecido neste instrumento.
d) Finalizada a etapa de inscrições, será Publicado edital com a lista de classificados, contendo a relação de candidatos, bem como sua classificação, iniciando o prazo de 05 dias para impugnação.
e) As eventuais impugnações deverão ser apresentadas junto a Secretaria de Assistência Social, a qual prestará esclarecimentos de dúvidas, formalização de denúncias e contestações relacionadas ao programa Vida Nova, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 7:45hs às 11:45hs e das 13:30hs as 17:30hs. As denúncias e contestações serão reduzidas a termo em formulário próprio, para os devidos encaminhamentos.
f) As denúncias e contestações serão investigadas por uma comissão instituída em decreto a ser editado pelo poder executivo.
5.2. A homologação da lista dos candidatos selecionados será efetuada pelo Chefe do Executivo Municipal.

6. DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas junto aO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, localizada na Rua COSTA E SILVA, Nº 51, BAIRRO COLINA VERDE, SALTO DO LONTRA – PR, com horário de atendimento das 07:45hs às 11:45hS e das 13:30hs às 17:30hS do dia 04 de NOVEMBRO DE 2019 ao dia 03 de DEZEMBRO de 2019.

7. DO SORTEIO DOS LOTES

7.1. O sorteio das posições dos lotes conforme disposto na Lei Municipal nº 050/2019 será realizado somente após a homologação da lista de classificação.

8.0. DO VALOR DO LOTE E PAGAMENTO

8.1 O beneficiário pagará o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) pelo lote urbanizado ao Município, no ato de assinatura do Contrato de Compromisso de Compra e Venda, através de boleto de arrecadação emitido pelo Departamento de Tributação e Cadastro Técnico.

9.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os inscritos contemplados deverão promover a edificação de moradia no lote urbanizado no prazo de 1 (um) ano a contar da assinatura do contrato de Compromisso de compra e venda, devendo ainda, a construção estar adequada com a Legislação Municipal pertinente.
9.2. As construções não poderão ser inferiores a 32,00(trinta e dois) metros quadrados, podendo ser de alvenaria, madeira ou mista.
9.3. O beneficiário não poderá dispor do imóvel pelo prazo de 10(dez) anos, sendo vedado pelo mesmo a utilização comercial, bem como a cessão, doação ou locação, sob pena de reversão ao Patrimônio do Município.

Salto do Lontra, 30 de outubro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº				
Nome:				
Endereço:				
Nº :	Bairro:			
Cidade:		UF:		
Telefone fixo/celular:				
Local de trabalho/Nome da empresa:				
Renda Mensal:				
RG nº :	Órgão Emissor:			
CPF nº :	Data de Nascimento:			
Estado Civil: ( ) Solteiro ( )Casado ( )Separado/divorciado ( )Viúvo ( ) União Estável				
( )Pessoa Idosa ( ) Pessoa com deficiência ( ) Pessoa com deficiência na família				
( )Mulher arrimo de família				
( )Habitação em estado precário, emergencial ou de risco, ou em situação estrutural inadequada para oferecer acessibilidade a pessoas idosas, com deficiência, com mobilidade reduzida e/ou dificuldade de locomoção.				
Composição do Núcleo Familiar				
Nome	Parentesco	Data de nascimento	CPF	Renda Mensal

REQUER a inscrição no Programa Vida Nova, para aquisição de lote urbanizado no Loteamento Social Vida Nova, neste Município de Salto do Lontra – PR, na forma da Lei Municipal nº050/2019 de 25 de setembro de 2019 e Decreto nº 110/2019 de 21 de outubro de 2019. Declaro que as informações prestadas são a fiel expressão da verdade, estando ciente das penalidades da Lei, conforme disposto pelo Artigo 299 do Código Penal.				
Assinatura: Data:				

ANEXO II

"MODELO PADRÃO – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA - PR"

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____, residente e domiciliado(a) em Salto do Lontra - PR, na Rua/Av. _____, no _____, Bairro _____, portador(a) da carteira de Identidade no _____ e CPF no _____, **DECLARO** , para fins de aquisição de lote urbanizado no Loteamento Social Vida Nova, neste Município de Salto do Lontra – PR, na forma da Lei nº 050/2019 e Decreto nº 110/2019, que resido neste Município a _____ anos, ciente de que a Municipalidade poderá efetuar diligências para confirmar a informação.
E por ser a fiel expressão da verdade, firmo a presente Declaração, a qual estará sujeita as penalidades da Lei, conforme disposto pelo Artigo 299 do Código Penal.

Salto do Lontra, ____ de _____ de 2019.

_____
Nome legível e assinatura

ANEXO III

"MODELO PADRÃO – DECLARAÇÃO DE RENDA"

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____, residente e domiciliado(a) em Salto do Lontra - PR, na Rua/Av. _____, no _____, Bairro _____, portador(a) da carteira de Identidade no _____ e CPF no _____, **DECLARO**, para fins de aquisição de lote urbanizado no Loteamento Social Vida Nova, neste Município de Salto do Lontra, na forma da Lei nº 050/2019 e Decreto nº 110/2019, que possuo renda familiar bruta de R$ _____ (_____)., ciente de que a Municipalidade poderá efetuar diligências para confirmar a informação.
E por ser a fiel expressão da verdade, firmo a presente Declaração, a qual estará sujeita as penalidades da Lei, conforme disposto pelo Artigo 299 do Código Penal.

Salto do Lontra, ____ de _____ de 2019.

_____
Nome legível e assinatura

ANEXO IV

"MODELO PADRÃO – DECLARAÇÃO DE CONVIVÊNCIA DE UNIÃO ESTÁVEL"

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____, residente e domiciliado(a) em Salto do Lontra - PR, na Rua/Av. _____, no _____, bairro _____, portador(a) da carteira de Identidade no _____ e CPF no _____, **DECLARO**, para fins de aquisição de lote urbanizado no Loteamento Social Vida Nova, neste Município de Salto do Lontra – PR, na forma da Lei nº 050/2019 e Decreto nº 110/2019, que possuo convivência de União Estável com _____, brasileiro(a), portador(a) da carteira de Identidade no _____ e CPF no _____, desde _____ano, ciente de que a Municipalidade poderá efetuar diligências para confirmar a informação.
E por ser a fiel expressão da verdade, firmo a presente Declaração, a qual estará sujeita as penalidades da Lei, conforme disposto pelo Artigo 299 do Código Penal.

Salto do Lontra, ____ de _____ de 2019.

_____
Nome legível e assinatura do(a) Requerente

_____
Nome legível e assinatura do(a) Convivente

ANEXO V
"MODELO PADRÃO – DECLARAÇÃO DE GUARDA"

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____, residente e domiciliado(a) em Salto do Lontra - PR, na Rua/Av. _____, no _____, Bairro _____, portador(a) da carteira de Identidade no _____ e CPF no _____, **DECLARO**, para fins de aquisição de lote urbanizado no Loteamento Social Vida Nova, neste Município de Salto do Lontra – PR, na forma da Lei nº 050/2019 e Decreto nº 110/2019, que possuo:

( ) Guarda de pessoa absolutamente incapaz (menores de 16 anos) de exercer os atos da vida civil, nos termos do Art. 3o do Código Civil Brasileiro.
( ) Guarda de pessoa relativamente incapaz, estritamente por deficiência mental que lhe gere discernimento reduzido, ou excepcionais sem desenvolvimento mental completo.
( ) Guarda de idosos com 60 (sessenta anos) ou mais.
( ) Ter dependente com idade até 21 anos.
Relação das pessoas:
Nomes: _____, ciente de que a Municipalidade poderá efetuar diligências para confirmar a informação.
E por ser a fiel expressão da verdade, firmo a presente Declaração, a qual estará sujeita as penalidades da Lei, conforme disposto pelo Artigo 299 do Código Penal.

Salto do Lontra, ____ de _____ de 2019.

_____
Nome legível e assinatura

ANEXO VI

"MODELO PADRÃO – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE UNIÃO ESTÁVEL"

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil solteiro(a), residente e domiciliado(a) em Salto do Lontra - PR, na Rua/Av. _____, no _____, Bairro _____, portador(a) da carteira de Identidade no _____ e CPF no _____, **DECLARO**, para fins de aquisição de lote urbanizado no Loteamento Social Vida Nova, neste Município de Salto do Lontra – PR, na forma da Lei nº 050/2019 e Decreto nº 110/2019, que não mantenho relação de vida comum ou união estável com outra pessoa, nas condições estabelecidas pelo Artigo 1.723 e seguintes do Novo Código Civil Brasileiro, permanecendo para todos os fins e efeitos no estado civil de Solteiro(a), ciente de que a Municipalidade poderá efetuar diligências para confirmar a informação.
E por ser a fiel expressão da verdade, firmo a presente Declaração, a qual estará sujeita as penalidades da Lei, conforme disposto pelo Artigo 299 do Código Penal.

Salto do Lontra, ____ de _____ de 2019.
_____
Nome legível e assinatura

ANEXO VII

"MODELO PADRÃO – DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO BENEFICIADO ANTERIOMENTE EM PROGRAMAS HABITACIONAIS"

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____, residente e domiciliado(a) em Salto do Lontra - PR, na Rua/Av. _____, no _____, Bairro _____, portador(a) da carteira de Identidade no ____ e CPF no _____, **DECLARO**, para fins de aquisição de lote urbanizado no Loteamento Social Vida Nova, neste Município de Salto do Lontra – PR, na forma da Lei nº 050/2019 e Decreto nº 110/2019, que não fui beneficiado(a) anteriormente em Programas Habitacionais, ciente de que a Municipalidade poderá efetuar diligências para confirmar a informação.
E por ser a fiel expressão da verdade, firmo a presente Declaração, a qual estará sujeita as penalidades da Lei, conforme disposto pelo Artigo 299 do Código Penal.

Salto do Lontra, ____ de _____ de 2019.
_____
Nome legível e assinatura

ANEXO VIII

"MODELO PADRÃO – DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR IMÓVEL"

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____, residente e domiciliado(a) em Salto do Lontra - PR, na Rua/Av. _____, no _____, Bairro _____, portador(a) da carteira de Identidade no _____ e CPF no _____, **DECLARO**, para fins de aquisição de lote urbanizado no Loteamento Social Vida Nova, neste Município de Salto do Lontra – PR, na forma da Lei nº 050/2019 e Decreto nº 110/2019, que não possuo imóvel, ciente de que a Municipalidade poderá efetuar diligências para confirmar a informação.
E por ser a fiel expressão da verdade, firmo a presente Declaração, a qual estará sujeita as penalidades da Lei, conforme disposto pelo Artigo 299 do Código Penal.

Salto do Lontra, ____ de _____ de 2019.
_____
Nome legível e assinatura

ANEXO IX

TERMO DE COMPROMISSO

01 - COMPROMISSÁRIO

02 - IMÓVEL/MATRÍCULA
03 – LOCAL/DATA
Pelo presente Termo de Compromisso, o COMPROMISSÁRIO, preambularmente qualificado no campo 01, firma compromisso com o Município de Salto do Lontra, na forma do inciso II do artigo 7º da Lei 050/2019, referente ao imóvel descrito e identificado no campo 02.
Cláusula Primeira. O COMPROMISSÁRIO se compromete à, no prazo de 01 (um) ano a contar da data de assinatura do presente instrumento, efetuar edificação destinada à moradia, no imóvel descrito no campo 02, na forma do artigo 8º da Lei 050/2019.
Cláusula Segunda. O prazo para construção poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado a excludente de culpa do COMPROMISSÁRIO.
Cláusula Terceira. Caso o Compromitente opte por efetuar a edificação através de programa habitacional, o prazo de construção será aquele assinalado no referido programa (§1º, art. 8º, Lei Municipal 050/2019)
Cláusula Quarta. A moradia poderá ser edificada em alvenaria, madeira ou mista, não podendo deter área útil inferior a 32,00m²(trinta e dois metros quadrados).
Cláusula Quinta. O projeto e construção dos imóveis edificados deverão atender à Legislação Municipal, em especial a Lei 071/2007, que dispõe sobre Código de Obras do Município.
Cláusula Sexta. O descumprimento do prazo de construção ou desvio de finalidade do imóvel urbanizado, acarretará na rescisão automática do compromisso de compra e venda, independentemente de notificação.
Cláusula Sétima. Caso o COMPROMISSÁRIO não promova a edificação no prazo estabelecido na Lei 050/2019 terá o imóvel revertido ao patrimônio público do Município, sem direito à indenização de eventuais investimentos no imóvel. Em caso de falecimento do Compromitente serão realizados os procedimentos constantes do art. 9º da Lei 050/2019.
Cláusula Oitava. O imóvel descrito no campo 02 será transmitido com cláusula de inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos.
Cláusula Nona. O COMPROMISSÁRIO não poderá ser beneficiário de outras alienações onerosas ou programas de habitação de interesse social do município, excetuando-se programas habitacionais destinado a edificação de moradia no imóvel descrito no campo 02.
Cláusula Décima. O imóvel descrito no campo 02 do quadro resumo destina-se exclusivamente à moradia do COMPROMISSÁRIO, sendo vedado uso diverso, em especial utilização comercial, bem como a cessão, doação ou locação do mesmo.

COMPROMISSÁRIO

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:B8902E68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE VALOR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2018 PREGÃO PRESENCIAL 055/2018

ADITIVO DE VALOR
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2018
PREGÃO PRESENCIAL 055/2018

Instrumento de aditivo contratual, que de um lado como **CONTRATANTE,** o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins, 1.335, nesta cidade de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**,empresário, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 4.666.065-0/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 672.678.159-87, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro, como **CONTRATADO, HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME,** inscrita no **CNPJ: 15.358.601/0001-48**, na cidade de Santa Cecília do Pavão - PR, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu sócio proprietário o Srº. **HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA**, casado, , residente e domiciliado na cidade de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente aditivo nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, pelos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
Este instrumento tem por objeto registrar preço para a aquisição de material de limpeza
CLÁUSULA SEGUNDA: DA QUANTIDADE ESTIMADA

LEIA-SE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIT	VALORMÁX.UNIT.
3	Álcool 92,8° frascos com 1 litro etílico.	800	6,63	5.304,00
42	Cera líquida especial amarela 850ml, que proporciona brilho e proteção, contendo fórmula exclusiva com cera de carnaúba. Fácil de aplicar, com suave perfume, brilho natural facilmente recuperável.	200	7,05	1.410,00
47	Clareador de alumínio líquido, c/ 500 ml	800	3,28	2.624,00
67	Detergente líquido neutro, 500ml (padrão de qualidade Ypê, Bom Bril)	2.500	1,80	4.500,00
83	Filme de PVC p/alimentos rolo c/ 0,28 x 30m	150	3,74	561,00
102	Luvas de borracha p/ limpeza, c/2 und	1.000	3,94	3.940,00
121	Papel higiênico não reciclado, picotado, 100% celulose folha leve simples de alta qualidade, c/4 rolos de 30msuper branco 1ª linha	2.500	3,33	8.325,00
143	Sabão em pedra neutro, pacote c/ 5 x 200g (padrão de qualidade Ypê, Brilhante)	400	5,99	2.396,00
162	Soda liquida 1 litro	80	9,80	784,00
131	Pote multiuso plástico c/tampa 20 litros	50	24,00	1.200,00
153	Sacos p/ lixo 100 litros, reforçado c/05 unid	1.200	3,88	4.656,00
170	Vassoura de nylon c/ cabo tipo incavas 12x1	200	7,65	1.530,00

VALOR TOTAL R$ R$ 37.230,00 (trinta e sete mil e duzentos e trinta reais).

ALTERA-SE PARA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIT	VALORMÁX.UNIT.
3	Álcool 92,8° frascos com 1 litro etílico.	1000	R$ 6,63	R$ 6.630,00
42	Cera líquida especial amarela 850ml, que proporciona brilho e proteção, contendo fórmula exclusiva com cera de carnaúba. Fácil de aplicar, com suave perfume, brilho natural facilmente recuperável.	250	R$ 7,05	R$ 1.762,50
47	Clareador de alumínio líquido, c/ 500 ml	1000	R$ 3,28	R$ 3.280,00
67	Detergente líquido neutro, 500ml (padrão de qualidade Ypê, Bom Bril)	3125	R$ 1,80	R$ 5.625,00
83	Filme de PVC p/alimentos rolo c/ 0,28 x 30m	187	R$ 3,74	R$ 699,38
102	Luvas de borracha p/ limpeza, c/2 und	1250	R$ 3,94	R$ 4.925,00
121	Papel higiênico não reciclado, picotado, 100% celulose folha leve simples de alta qualidade, c/4 rolos de 30msuper branco 1ª linha	3125	R$ 3,33	R$ 10.406,25
143	Sabão em pedra neutro, pacote c/ 5 x 200g (padrão de qualidade Ypê, Brilhante)	500	R$ 5,99	R$ 2.995,00
162	Soda liquida 1 litro	100	R$ 9,80	R$ 980,00
131	Pote multiuso plástico c/tampa 20 litros	62	R$ 24,00	R$ 1.488,00
153	Sacos p/ lixo 100 litros, reforçado c/05 unid	1500	R$ 3,88	R$ 5.820,00
170	Vassoura de nylon c/ cabo tipo incavas 12x1	250	R$ 7,65	R$ 1.912,50

VALOR TOTAL R$ R$ 46.523,63 (quarenta e seis mil e quinhentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos).

As demais cláusulas da ata de registro de preço original estão mantidas.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, as partes assinam, juntamente com as testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Cecília do Pavão, 29 de outubro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Henrique Massao Ito Dutra – ME
CNPJ15.358.601/0001-48
HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA

Testemunhas:

1ª_____
Nome: Felipe Zamarian
RG: 10.532.869-9

2ª_____
Nome:Marcos Vinicius Duarte
RG:8.878.298-4

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BA2B87EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE VALOR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2018 PREGÃO PRESENCIAL 060/2018

ADITIVO DE VALOR
REGISTRO DE PREÇOSNº. 038/2018
PREGÃO PRESENCIAL 060/2018

Instrumento de aditivo contratual, que de um lado como **CONTRATANTE,** o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins, 1.335, nesta cidade de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**,empresário, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 4.666.065-0/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 672.678.159-87, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro, como **CONTRATADO, CLOVIS TAMAKI MARCELINO & SESTARE LTDA,** inscrita no **CNPJ: 09.509.295/0001-09**, na cidade de Santa Cecília do Pavão - PR, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu sócio proprietário o Srº. **CLOVIS MARCELINO TAMAKI**, casado, inscrito no CPF sob nº **813.311.859-04**, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente aditivo nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, pelos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
Este instrumento tem por objeto registrar preço para a aquisição de alimentos
CLÁUSULA SEGUNDA: DA QUANTIDADE ESTIMADA

LEIA-SE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIT	VALOR MÁX. UNIT.
48	GORDURA VEGETAL 500G	100	R$ 6,10	R$ 610,00
57	MAIONESE POTE 500G, POTE.	600	R$ 2,17	R$ 1.302,00
66	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	1.500	R$ 3,02	R$ 4.530,00
72	POLVILHO AZEDO PCT 500G	50	R$ 2,40	R$ 120,00
73	POLVILHO DOCE PCT 500G	60	R$ 2,40	R$ 144,00
2	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE C/5 KG	1.000	R$ 8,40	R$ 8.400,00
10	AZEITONA COM CAROÇO FRASCO 500G	200	R$ 7,02	R$ 1404,00
14	BATATA PALHA PCT C/ 500GR	200	R$ 5,99	R$ 1.198,00
27	CRAVO DA ÍNDIA PCT 10G	50	R$ 1,06	R$ 53,00
49	GRÃO DE BICO 200G	30	R$ 4,20	R$ 126,00

51	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C,A E D) E EMULSIFICANTE LECITINA. EMBALADOS EM LATAS DE 400 G DO PRODUTO E REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR INTACTAS E SEM FERRUGEM OU AMASSADOS PRAZO DE VALIDADE: 18 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: 60 DIAS DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	500	R$ 5,70	R$ 2.850,00
63	MILHO VERDE EM CONSERVA. EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 200 G DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO PODE ESTAR AMASSADO OU COM VAZAMENTO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	800	R$ 1,16	R$ 928,00
75	REFRIGERANTE 2 LTS, FRASCO.	2.500	R$ 2,65	R$ 6.625,00
43	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 – SAFRA 2015, IN NATURA, CONSTANDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA, VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 2 DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, OBEDECENDO A PORTARIA 161 DE 24/07/87 – M.A. EMBALAGEM: PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTES DE 1 KG	1.300	R$ 2,20	R$ 2.860,00
50	LEITE CONDENSADO - 395ML	500	R$ 3,20	R$ 1.600,00
81	SUCO DE FRUTAS,NATURAL, CONCENTRADO EMBALAGEM DE 1000ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SABORES DE PÊSSEGO, UVA, LARANJA, MARACUJÁ, ETC., COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	600	R$ 2,92	R$ 1.752,00
52	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA. EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: ATÉ 6 MESES. DEVERÁ CONSTAR O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E APRESENTAR LAUDO BROMATOLÓGICO. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS. CAIXAS CONTENDO 12 LITROS DE LEIT	700	R$ 26,85	R$ 18.795,00

VALOR TOTAL R$ R$ 53.297,00 (cinqüenta e três mil e duzentos e noventa e sete reais).

ALTERA-SE PARA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIT	VALOR MÁX UNIT.
48	GORDURA VEGETAL 500G	125	R$ 6,10	R$ 762,50
57	MAIONESE POTE 500G, POTE.	750	R$ 2,17	R$ 1.627,50
66	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	1.875	R$ 3,02	R$ 5.662,50
72	POLVILHO AZEDO PCT 500G	62	R$ 2,40	R$ 148,80
73	POLVILHO DOCE PCT 500G	75	R$ 2,40	R$ 180,00
2	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE C/5 KG	1.250	R$ 8,40	R$ 10,500
10	AZEITONA COM CAROÇO FRASCO 500G	250	R$ 7,02	R$ 1.755,00
14	BATATA PALHA PCT C/ 500GR	250	R$ 5,99	R$ 1.497,50
27	CRAVO DA ÍNDIA PCT 10G	62	R$ 1,06	R$ 65,72
49	GRÃO DE BICO 200G	37	R$ 4,20	R$ 155,40
51	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C,A E D) E EMULSIFICANTE LECITINA. EMBALADOS EM LATAS DE 400 G DO PRODUTO E REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR INTACTAS E SEM FERRUGEM OU AMASSADOS PRAZO DE VALIDADE: 18 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: 60 DIAS DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	625	R$ 5,70	R$ 3.562,50
63	MILHO VERDE EM CONSERVA. EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 200 G DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO PODE ESTAR AMASSADO OU COM VAZAMENTO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	1000	R$ 1,16	R$ 1.160,00
75	REFRIGERANTE 2 LTS, FRASCO.	3.125	R$ 2,65	R$ 8.281,00
43	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 – SAFRA 2015, IN NATURA, CONSTANDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA, VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 2 DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, OBEDECENDO A PORTARIA 161 DE 24/07/87 – M.A. EMBALAGEM: PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTES DE 1 KG	1.625	R$ 2,20	R$ 3.757,00
50	LEITE CONDENSADO - 395ML	625	R$ 3,20	R$ 2.000,00
81	SUCO DE FRUTAS,NATURAL, CONCENTRADO EMBALAGEM DE 1000ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SABORES DE PÊSSEGO, UVA, LARANJA, MARACUJÁ, ETC., COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	750	R$ 2,92	R$ 2.190,00
52	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA. EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: ATÉ 6 MESES. DEVERÁ CONSTAR O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E APRESENTAR LAUDO BROMATOLÓGICO. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS. CAIXAS CONTENDO 12 LITROS DE LEIT	875	R$ 26,85	R$ 23.493,75

VALOR TOTAL R$ R$ 66.621,25 (sessenta e seis mil e seicentos e vinte e um mil reais e vinte e cinco centavos).

As demais cláusulas da ata de registro de preço original estão mantidas.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, as partes assinam, juntamente com as testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Cecília do Pavão, 29 de outubro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CNPJ 09.509.295/0001-09

Clovis Tamaki Marcelino & Sestare LTDA
CLOVIS MARCELINO TAMAKI
CPF: 813.311.859-04

Testemunhas:

1ª_____
Nome: Felipe Zamarian
RG: 10.532.869-9

2ª_____
Nome:Marcos Vinicius Duarte
RG:8.878.298-4

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6A7C5BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE VALOR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2018 PREGÃO PRESENCIAL 060/2018

ADITIVO DE VALOR
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2018
PREGÃO PRESENCIAL 060/2018

Instrumento de aditivo contratual, que de um lado como **CONTRATANTE,** o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins, 1.335, nesta cidade de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**,empresário, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 4.666.065-0/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 672.678.159-87, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro, como **CONTRATADO, HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME,** inscrita no **CNPJ: 15.358.601/0001-48**, na cidade de Santa Cecília do Pavão - PR, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu sócio proprietário o Srº. **HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA**, casado, , residente e domiciliado na cidade de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente aditivo nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, pelos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
Este instrumento tem por objeto registrar preço para a aquisição de alimentos.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA QUANTIDADE ESTIMADA

LEIA-SE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIT	VALOR MÁX. UNIT.
28	CREME DE LEITE COM 200ML	200	1,80	360,00
46	FUBÁ, PACOTE 1 KG.	300	1,20	360,00
12	BALAS MASTIGÁVEIS, PACOTE C/ 700G, SABORES DE ABACAXI, BANANA, FRAMBOESA, LARANJA ETC.	250	3,28	820,00
36	ERVILHA EM CONSERVA. EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 200 G DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO PODE ESTAR AMASSADO OU COM VAZAMENTO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	400	1,15	460,00
69	PÃO FATIADO (TIPO PULLMAN)	1.200	3,55	4.260,00
59	MASSA PRONTA PARA BOLO 450 G DIVERSOS SABORES	1.000	1,79	1,79
9	ARROZ BRANCO, TIPO 1, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS). EMBALADO EM PACOTES COM 5 KG, EM PLÁSTICO ATÓXICO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES	1.000	9,86	9,860,00
64	MISTURA DE TEMPEROS, PACOTE C/ 10 ENVELOPES 50G	600	2,35	1.410,00

VALOR TOTAL R$ R$ 19.320,00 (DEZENOVE MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS).

ALTERA-SE PARA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIT	VALOR MÁX. UNIT.
28	CREME DE LEITE COM 200ML	250	1,80	R$ 450,00
46	FUBÁ, PACOTE 1 KG.	375	1,20	R$ 450,00
12	BALAS MASTIGÁVEIS, PACOTE C/ 700G, SABORES DE ABACAXI, BANANA, FRAMBOESA, LARANJA ETC.	312	3,28	R$ 1.025,00
36	ERVILHA EM CONSERVA. EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 200 G DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO PODE ESTAR AMASSADO OU COM VAZAMENTO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	500	1,15	R$ 575,00
69	PÃO FATIADO (TIPO PULLMAN)	1500	3,55	R$ 5.325,00
59	MASSA PRONTA PARA BOLO 450 G DIVERSOS SABORES	1250	1,79	R$ 2.237,50
9	ARROZ BRANCO, TIPO 1, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS). EMBALADO EM PACOTES COM 5 KG, EM PLÁSTICO ATÓXICO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES	1250	9,86	R$ 12.325,00
64	MISTURA DE TEMPEROS, PACOTE C/ 10 ENVELOPES 50G	750	2,35	R$ 1.762,50

VALOR TOTAL R$ R$ 24.150,00 (vinte e quatro mil e cento e cinqüenta reais).

As demais cláusulas da ata de registro de preço original estão mantidas.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, as partes assinam, juntamente com as testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Cecília do Pavão, 29 de outubro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Henrique Massao Ito Dutra -ME
CNPJ15.358.601/0001-48
HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA

Testemunhas:

1ª_____
Nome: Felipe Zamarian
RG: 10.532.869-9

2ª_____
Nome:Marcos Vinicius Duarte
RG:8.878.298-4

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:05E6C00D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20.286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019 - Processo nº 702/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção, consertos e fornecimento de Próteses Dentárias, para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

NOVO HORIZONTE PRÓTESES EIRELI-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE TOTAL SUPERIOR com base de prova, acrilagem de dentes em resina de alta densidade, resistente a força mastigatória ecom estabilidade de cor, anatomia semelhante ao dente natural, resistente à solubilidade e com tratamento térmico.	ACRIDENT PALATON EPOXIGLASS ASFER	PT MAXILAR E/OU MANDIBULARR	UN	240,00	90,00	21.600,00
1	2	CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE TOTAL INFERIOR com base de prova, acrilagem de dentes em resina de alta densidade, resistente a força mastigatória e com estabilidade de cor, anatomia semelhante ao dente natural, resistente à solubidade e com tratamento térmico.	ACRIDENT PALATON EPOXIGLASS ASFER	PT MANXILAR E/OU MANDIBULAR	UN	180,00	90,00	16.200,00
1	3	CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE PARCIAL SUPERIOR com base de prova, acrilagem de dentes em resina de alta densidade, resistente a força mastigatória e com estabilidade de cor, anatomia semelhante ao dente natural, resistente à solubidade e com tratamento térmico.	ACRIDENT PALATON MORELLI EPOXIGLASS ASFER	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR E/OU MANDIBULAR	UN	150,00	140,00	21.000,00
1	4	CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE PARCIAL INFERIOR com base de prova, acrilagem de dentes em resina de alta densidade, resistente a força mastigatória e com estabilidade de cor, anatomia semelhante ao dente natural, resistente à solubidade e com tratamento térmico.	ACRIDENT PALATON MORELLI EPOXIGLASS ASFER	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR E/OU MANDIBULAR	UN	180,00	138,60	24.948,00
1	5	CONSERTO SIMPLES EM PRÓTESE DENTÁRIA EM CASO DE SOLTAR DENTE, TRINCAR.	DENTE ACRIDENT RESINA ACRILICA: PALATON ASFER	CONSERTO MAXILAR E/OU MANDIBULAR	UN	60,00	25,05	1.503,00
1	6	REFORÇO METÁLICO INTERNO para garantir maior durabilidade do produto.	LOGOS	REFORÇO METÁLICO	UN	240,00	50,00	12.000,00
1	7	VAZAR MOLDES/PEGAR as moldeiras nas unidades conforme combinação previa, em todas as unidades de prótese confeccionadas pelo mesmo.	ASFER	VAZAMENTO MAXILAR E/OU PT/PAR MANDIBULAR	UN	300,00	25,00	7.500,00
1	8	REEMBASAMENTO DE PRÓTESES	RESINA ACRÍLICA: PALATON	REEMBASAMENTO MAXILAR E/OU MANDIBULAR	UN	50,00	50,02	2.501,00
1	9	CONFECÇÃO DE GODIVA E RODETE DE CERA	EPÓXIGLASS	MAXILAR E/OU MANDIBULAR	UN	300,00	9,16	2.748,00
TOTAL								110.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 29/10/2019.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:02F32BF4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2019

OBJETO: REVISÃO DE 20.000KM DO VEÍCULO SPRINTER 415 CD PLACA BDE7C85.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
VEGRANDE VEÍCULOS LTDA	1	1	REVISÃO 20.000KM SPRINTER PANO LIMPEZA		5,00	2,18
VEGRANDE VEÍCULOS LTDA	1	2	REVISÃO 20.000KM SPRINTER PEÇAS KIT FILTRO DE ÓLEO, AR COMBUSTÍVEL		1,00	931,49
VEGRANDE VEÍCULOS LTDA	1	3	REVISÃO 20.000KM SPRINTER SINT MOTOR 5w30 mb 22951 c24x		12,00	61,36

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/10/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:F5D2781F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2019

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DO SISTEMA DA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICO.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	1	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO dos sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos Câmara de Conservação de Vacinas. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador via RBC(Rede Brasileira de Calibração).		1,00	1.180,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/10/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:B563F510

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019 - Processo nº 702/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção, consertos e fornecimento de Próteses Dentárias, para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE

NOVO HORIZONTE PRÓTESES EIRELI-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE TOTAL SUPERIOR com base de prova, acrilagem de dentes em resina de alta densidade, resistente a força mastigatória ecom estabilidade de cor, anatomia semelhante ao dente natural, resistente à solubilidade e com tratamento térmico.	ACRIDENT PALATON EPOXIGLASS ASFER	PT MAXILAR E/OU MANDIBULARR	UN	240,00	90,00	21.600,00
1	2	CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE TOTAL INFERIOR com base de prova, acrilagem de dentes em resina de alta densidade, resistente a força mastigatória e com estabilidade de cor, anatomia semelhante ao dente natural, resistente à solubidade e com tratamento térmico.	ACRIDENT PALATON EPOXIGLASS ASFER	PT MANXILAR E/OU MANDIBULAR	UN	180,00	90,00	16.200,00
1	3	CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE PARCIAL SUPERIOR com base de	ACRIDENT PALATON MORELLI EPOXIGLASS	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR E/OU	UN	150,00	140,00	21.000,00

		prova, acrilagem de dentes em resina de alta densidade, resistente a força mastigatória e com estabilidade de cor, anatomia semelhante ao dente natural, resistente à solubidade e com tratamento térmico.	ASFER	MANDIBULAR				
1	4	CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE PARCIAL INFERIOR com base de prova, acrilagem de dentes em resina de alta densidade, resistente a força mastigatória e com estabilidade de cor, anatomia semelhante ao dente natural, resistente à solubidade e com tratamento térmico.	ACRIDENT PALATON MORELLI EPOXIGLASS ASFER	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR E/OU MANDIBULAR	UN	180,00	138,60	24.948,00
1	5	CONSERTO SIMPLES EM PRÓTESE DENTÁRIA EM CASO DE SOLTAR DENTE, TRINCAR.	DENTE ACRIDENT RESINA ACRILICA: PALATON ASFER	CONSERTO MAXILAR E/OU MANDIBULAR	UN	60,00	25,05	1.503,00
1	6	REFORÇO METÁLICO INTERNO para garantir maior durabilidade do produto.	LOGOS	REFORÇO METÁLICO	UN	240,00	50,00	12.000,00
1	7	VAZAR MOLDES/PEGAR as moldeiras nas unidades conforme combinação previa, em todas as unidades de prótese confeccionadas pelo mesmo.	ASFER	VAZAMENTO MAXILAR E/OU PT/PAR MANDIBULAR	UN	300,00	25,00	7.500,00
1	8	REEMBASAMENTO DE PRÓTESES	RESINA ACRÍLICA: PALATON	REEMBASAMENTO MAXILAR E/OU MANDIBULAR	UN	50,00	50,02	2.501,00
1	9	CONFECÇÃO DE GODIVA E RODETE DE CERA	EPÓXIGLASS	MAXILAR E/OU MANDIBULAR	UN	300,00	9,16	2.748,00
TOTAL								110.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 30 de outubro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:7F2D4DA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF: PREGÃO PRESENCIAL 57/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 57/2019, que após a homologação do objeto às proponentes, foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº	Proponente	Lotes	Valor Total
71	J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP	05, 13, 16, 17, 18, 26, 57, 58, 60, 84, 95, 97, 101, 103, 112, 116, 117, 118, 119, 120, 126, 127, 128, 131, 139, 143, 144, 145, 147, 148, 153, 163, 171, 174, 175, 176, 177, 182, 186, 199, 200, 204, 209, 213, 214, 223	R$ 24.482,05
72	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP	02, 07,19, 20, 21, 22, 27, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 61, 62, 66, 79, 80, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 96, 99, 100, 104, 110, 111, 114, 129, 132, 133, 135, 136, 140, 141, 149, 151, 152, 154, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 165, 169, 170, 172, 173, 178, 180, 181, 183, 184, 185, 190, 192, 195, 197, 198, 202, 207, 210, 212, 217, 225, 226	R$ 40.443,66
73	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA ME	03, 04, 196, 206	R$ 3.561,60
74	ODONTOSUL LTDA EPP	01, 06, 09, 10, 11, 14, 15, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 59, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 81, 90, 91, 92, 93, 94, 98, 102, 105, 106, 107, 108, 109, 115, 121, 122, 123, 124, 125, 134, 137, 138, 146, 150, 156, 160, 161, 168, 179, 187, 188, 189, 191, 194, 203, 208, 215, 216, 219	R$ 36.928,38
75	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	166, 167, 193, 205, 211, 218, 221, 222, 224	R$ 26.247,38

As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 30 de outubro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:216611A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de consumo (materiais de limpeza e de higiene pessoal), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
37	1	LUVAS G Produzidas em látex 100% natural e são hipoalergênicas. São levemente talcadas (com po bio-absorvível e esterilizável a ETO). Possui espessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo de 280 mm. Produto de uso único. Não estéril. Ambidestra. Cx com 100 unidades. Compatível com a Marca Embramac.	MEDIX	CX	24,00	16,74	401,76
38	1	LUVAS M Produzidas em látex 100% natural e são hipoalergênicas. São levemente talcadas (com po bio-absorvível e esterilizável a ETO). Possui espessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo de 280 mm. Produto de uso único. Não estéril. Ambidestra. Cx com 100 unidades. Compatível com a Marca Embramac.	MEDIX	CX	35,00	16,72	585,20
39	1	LUVAS P Produzidas em látex 100% natural e são hipoalergênicas. São levemente talcadas (com po bio-absorvível e esterilizável a ETO). Possui espessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo de 280 mm. Produto de uso único. Não estéril. Ambidestra. Cx com 100 unidades. Compatível com a Marca Embramac.	MEDIX	CX	12,00	16,79	201,48
54	1	PROTETOR SOLAR FATOR 50 - 120 ML	SKIN BODY	UNI	492,00	13,63	6.705,96
65	1	SACO DE LIXO - 15 LT com capacidade de 15 litros , Saco plástico para lixo domiciliar, reforçado e resistente, no padrão ABNT, pacotes com 20 unidades - Dimensões: 39x58 cm, Polietileno, Capacidade normal, Resíduo Normal, Sem Fechos.	EREPLAST	PCT	514,00	1,53	786,42
67	1	SACO DE LIXO - 50 LT com capacidade de 50 litros , Saco plástico para lixo domiciliar, reforçado e resistente, no padrão ABNT, pacotes com 10 unidades - Dimensões: 63x80 cm , Polietileno, Capacidade normal, Resíduo Normal, Sem Fechos.	EREPLAST	PCT	911,00	1,41	1.284,51
25.480,53							

DETENTORA DA ATA:V. BRAGA IMPORTADORA, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.888.187/0001-72.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 30 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:C51AF55D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 231/2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 131/2018

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se REGISTRADOS os preços para 7.100 unidades de cestas básicas para futuras e eventuais contratações, para distribuição mensal aos servidores publico municipais.

Qtd.	Unid	Descrição do Produto	Marca/ Procedência
1	Pct 5kg	ARROZ BRANCO TIPO 1 - Arroz branco, sub grupo polido (agulhinha), classe longo-fino, conter na embalagem "não é necessário lavar e escolher". O produto não deve apresentar mofo e substâncias nocivas. Acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e lacrados. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote de fabricação, quantidade do produto, informação nutricional. Embalagem de 05 kg	Castelão
2	Pct 1Kg	FEIJÃO (TIPO CARIOQUINHA) - Feijão Tipo 1, Classe cores, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, limpos e secos, novo, de cor clara, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Acondicionados em sacos plásticos transparentes, resistentes, lacrado, isento de sujidades e não violados. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote de fabricação, quantidade do produto, informação nutricional.	Itape
3	Frasco 900 ml	OLEO DE SOJA DE 900 ML - Óleo de soja Tipo 1, comestível, vegetal, refinado, sem colesterol, sem glúten, isento de ranço e impurezas. A embalagem não poderá conter sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, amassamentos). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote de fabricação, quantidade do produto, informação nutricional.	Liza
2	Pct. 500 gr	MASSA COM OVOS TIPO MACARRÃO ESPAGUETE - Massa de sêmola tipo Espaguete, composta por sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais de urucum e cúrcuma. O produto deverá ser limpo, seco, inteiro e de cor clara, livre de fermentação, isento de sujidades, de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo no mínimo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Pacotes de 500 gramas.	Dona Benta
2	Pct. 500 gr	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EXTRA FORTE, 100% PURO - Café tipo extra forte, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas. Dupla proteção: embalagem alto vácuo e papelão (externa) . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. Embalagem de 500 gramas.	Melita
1	Pct. 5Kg	AÇÚCAR CRISTAL DE PRIMEIRA QUALIDADE - Açúcar em forma cristalizada, de grãos uniformes e transparentes. Isento de impurezas, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. Acondicionado em sacos plásticos transparentes de 5 Kg (cinco quilos). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote de fabricação e quantidade do produto.	Certano
2	Latas 130gr	MASSA DE TOMATE DE 130 GRAMAS - Extrato de tomate, latas de no mínimo 130 gramas cada, composto por tomate, açúcar e sal, isento de fermentações, isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. A embalagem não poderá conter sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamentos). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote de fabricação e quantidade do produto.	Elefante
1	Pct. 1 kg	FARINHA DE MILHO - Farinha de milho em flocos grandes, amarelos, sem sal, fabricada a partir de grão de milho amarelo, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, isento de impurezas, de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Pct 1 kg	Alambri
3	Pct. 1Kg	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - Farinha de trigo, sem fermento, enriquecida com ferro e acido fólico, com aspecto de pó fino, cor branca. Embalada em sacos plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, isento de impurezas, de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais. A embalagem deverá ser de 1kg, conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	Dona Benta

1	Pct. 400gr	BOLACHA DOCE, SABOR LEITE - Biscoito doce sabor leite, com volume e tamanhos uniformes. Composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermentos químicos e aromatizante. Embalagem dupla, contendo 400 gramas. Rótulo contendo no mínimo informação nutricional, validade, procedência e número do lote de fabricação.	Panco
1	Tubo 90gr	CREME DENTAL - uso adulto, proteção anticarie com flúor. Composição mínima: Carbonato de Cálcio, Lauril Sulfato de Sódio, Aroma, Água e Monofluorfosfato de Sódio. Embalagem com 90 gramas. A embalagem deverá estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével o nome do produto e sua finalidade, instruções de uso e precauções, composição do produto, prazo de validade e número do lote de fabricação.	Sorriso
5	Und. 90gr	SABONETE EM BARRA DE 90 GRAMAS - Sabonete antibacteriano (comprovado na embalagem do produto). Embalados individualmente em papel plastificado resistente. Rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: nome do produto e sua finalidade, procedência, conteúdo da embalagem, precauções de uso, prazo de validade, composição do produto.	Protex
1	Und. Mínimo 800 gramas	SABÃO EM PÓ - convencional, de primeira linha, para lavar roupas e limpeza em geral. Composição Mínima de coadjuvantes, corantes, branqueador óptico, fragrâncias, água, carga e alquil benzeno sulfonato de sódio. A embalagem deverá em caixa com rótulo de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével o nome do produto e sua finalidade, instruções de uso, precauções e número de notificação da ANVISA, composição do produto, prazo de validade e número do lote de fabricação.	Omo
1	Pct. 1Kg	SAL - Sal refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico transparente, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. Embalagem de 01 kg (um quilo).	Marlin
1	Pct 400 gr	LEITE EM PÓ INTEGRAL - instantâneo, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: leite integral e emulsificante lecitina de soja, não deverá conter glúten e seu rendimento deverá ser de no mínimo 3,1 litros. A embalagem deverá ser aluminizada e resistente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote de fabricação, quantidade do produto e número de registro no Ministério da Agricultura (SIF). Pacotes de 400 gramas.	Sancor
1	Pote 300gr	TEMPERO COMPLETO - Sem pimenta, embalagem de 300 gramas. Composto de no mínimo os seguintes ingredientes: sal, alho, cebolinha, cebola, realçador de sabor glutamato monossódico e não poderá conter glúten. Em embalagem plástica, com tampa e lacre, e contendo externamente os dados: ingredientes, data de validade, informação nutricional, procedência, validade e quantidade do produto.	Arisco
1	Pct 400 gr	ACHOCOLATADO - em pó, instantâneo, solúvel, composto de no mínimo: cacau, açúcar, maltodextrina, aromatizantes, emulsificantes lecitina de soja, leite em pó ou soro ou traços de leite. Acondicionado em pacote de polietileno ou recipiente (com lacre e tampa) de polietileno ou de folha de flandres, os quais devem ser resistentes . A embalagem não poderá conter sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas e amassamentos). Contendo 400 gramas de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote de fabricação, data de validade, quantidade do produto.	Nescau
2	Pct c/4 unid	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA - gofrado, com picote, na cor branca, neutro, composto de 100% de celulose ou fibras naturais. Deverá ser acondicionado em pacote plástico devidamente identificados com informações sobre o produto, fabricante e demais informações. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO (deverá constar na embalagem). Pacote com 4 rolos de10 cm X 30 metros.	Neve
1	Pct c/ 5 unid.	SABÃO EM BARRA, NEUTRO – Pacotes com 5 Unidades de 200 gramas cada unidade. Composição mínima de Ácidos graxos de cebo, água, coadjuvantes e glicerina. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, de validade do produto, o número do lote de fabricação, modo de uso, precauções e número de notificação da ANVISA.	Ypê
1	Pote ou Lata	GOIABADA - Doce de Goiaba em massa ou pasta homogênea e de consistência de corte. Composição mínima de goiaba e açúcar acondicionado em potes com lacre ou latas. A embalagem não poderá conter sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas e amassamentos), deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote de fabricação, data de validade, quantidade do produto e condições de armazenagem. Embalagem de no mínimo 600 gramas de peso líquido.	Stella Doro
1	Pct de 400g	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - com volume e tamanhos uniformes. Composição mínima de farinha de trigo, gordura vegetal, sal e extrato de malte. A bolacha não poderá ser mal cozida, queimada, de caracteres organolépticos anormais. Embalagem dupla, contendo 400 gramas. Rótulo com informação nutricional, validade e lote de fabricação.	Marilan
2	Sachê 10g	FERMENTO BIOLÓGICO - seco, instantâneo, ideal para a fabricação de pães. Composto de Fermento biológico desidratado (Saccharomyces cerevisiae) e emulsificante monoestearato de sorbitana. Embalagem tipo sacrê, hermeticamente fechada, com conteúdo de 10 gramas. Externamente na embalagem deverá constar, no mínimo, os dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto.	Dona Benta
2	Lata	SARDINHA EM LATA PESCADO EM CONSERVA - composta por sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem em lata com no mínimo 125 gramas, com sistema de abertura abre-fácil. A embalagem deverá conter data de fabricação, número de Registro no Ministério da Agricultura, e validade do produto e e condições de armazenamento.	Coqueiro
2	Cx	GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS - Contendo no mínimo açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez, aromatizantes, edulcorantes artificiais e corante artificial. A embalagem poderá ser em sache ou em caixas e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem com peso mínimo de 30 gramas.	Apti
5	Pct	SUCO EM PÓ - Composição mínima de açúcar, polpa desidratada de frutas (sabores variados), Ácido Ascórbico (vitamina C), Acidulante Acido Cítrico. regulador de acidez (Citrato de sódio), Antiumectantes (fosfato e tricálcio), Edulcorantes artificiais, corante inorgânico (dioxido de titânio) e aromatizantes que proporcionem aroma idêntico ao natural. Embalagem com no mínimo 25 gramas, com rendimento mínimo de 1 (um) litro, em sabores diversos. A embalagem deverá ser aluminizada e resistente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote de fabricação, modo de preparo, quantidade do produto e número de registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	Frisco
1	Litro	ÁGUA SANITÁRIA - á base de cloro, com composição mínima de estabilizantes e água, e princípio ativo hipoclorito de sódio. O teor de cloro ativado deverá variar de 2 a 2,50%. Externamente na embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, e número do registro no Ministério da Saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou de Química. Frasco com 1 (um) litro e tampa com lacre incorporado.	Ypê
3	Frasco 500ml	DETERGENTE LIQUIDO - neutro, encorpado, de alta viscosidade, concentrado e de grande rendimento, específico para a lavagem manual de louças contendo no mínimo componente ativo, aquil benzeno, sulfato de sódio, água, tensoativos aniônicos espessante, coadjuvante, conservante, sequestrante, corante, contendo tensoativo biodegradável. Deve informar na embalagem que foi testado dermatologicamente e/ou que não agride as mãos e constar de forma clara e indelével o nome do produto e sua finalidade, instruções de uso, precauções, composição do produto, prazo de validade, número do lote de fabricação e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 500 ml.	Limpol
1	Pcte	ESPONJA DE LA DE AÇO - Composição em Lã de aço carbono, em formato retangular, com textura macia e isenta de sinais de oxidação para aplicação em limpeza geral. Embalagem de 60 gramas contendo 8 unidades.	Assolan
VALOR UNITÁRIO DA CESTA BÁSICA R$ 195,08 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS)			

DETENTOR DA ATA: MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.937.615/0001-10.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 30 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:E8A8D41A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃOTRIMESTRTAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 107/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação da empresa acima qualificada, para alocação de concentradores de oxigênio **e/ou** fornecimento de gás oxigênio medicinal com cessão de cilindros em regime de comodato, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme, quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Oxigênio Medicinal 04 m³ Oxigênio Medicinal – Oxigênio gasoso medicinal grau de pureza mínima 99,5%, símbolo O2, características físicas, químicas inodoro, insípido, não inflamável, comburente, produto sem efeito toxilogico, acondicionado em cilindro de 04 m³.	White Martins Cilindro de 4m3	M³	224,00	23,80	5.331,20
2	1	Oxigênio Medicinal 08 m³. Oxigênio Medicinal – Oxigênio gasoso medicinal grau de pureza mínima 99,5%, símbolo O2, características físicas, químicas inodoro, insípido, não inflamável, comburente, produto sem efeito toxilogico, acondicionado em cilindro de 08 m³.	White Martins Cilindro de 8m3	M³	832,00	11,80	9.817,60
							15.148,80

DETENTORA DA ATA:AIR EXPRESS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 22.706.366/0001-13.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

***Publicação Trimestral**

Sengés, 30 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:17C37ABD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃOTRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 108/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de tubos de concreto para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtd	Preço	Preço total
1	1	tubo de concreto 0,40x1,00m tubo de concreto 0,40x1,00m com armação, ponta e bolsa, para águas pluviais	BAKK	UNI	375,00	47,74	17.902,50
2	1	tubo de concreto 0,60x1,00m tubo de concreto 0,60x1,00m com armação, ponta e bolsa, para águas pluviais	BAKK	UNI	550,00	73,00	40.150,00
3	1	tubo de concreto 0,80x1,00m tubo de concreto 0,80x1,00m com armação, ponta e bolsa, para águas pluviais	BAKK	UNI	100,00	142,78	14.278,00
72.330,50							

DETENTORA DA ATA:BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME,devidamente inscritono CNPJ/MF sob o n.º 06.226.883/0001-39.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 30 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:37416744

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRALDO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, destinados a manutenção das máquinas pesadas pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Transportes e Viação e de Serviços Urbanos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS manutenção das máquinas	Prestação de serviços	SERV	264,00	70,00	18.480,00
							18.480,00

DETENTORA DA ATA:ROMULO MATHEUS DE ALMEIDA LUZ 1062234391112,devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.885.522/0001-89
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

***Publicação Trimestral**

Sengés, 30 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:0A2805C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSN.º110/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa especializada para possível fornecimento, de forma parcelada, de 105 toneladas de emulsão asfáltica tipo RR-2C com polímetro**,** para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtd	Preço	Preço total
1	1	EMULSÃO ASFALTICA Emulsão asfáltica tipo RR-2C com polímero.	Fabricação própria RR-2C com Polímero (RR-2C E)	TON	105,00	3.465,00	363.825,00
							363.825,00

DETENTORA DA ATA:CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 82.381.815/0001-22
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 30 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:E55FB106

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRALDO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSN.º111/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais e utensílios de informática e processamento de dados (cartuchos de tinta e tonners em geral, cabos e filtro de linhas em geral, conectores, mouses, teclados, switch etc.) de acordo com tos pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Adaptador de tomada Adpatador de Tomada ;Segundo a certificação : NBR 14.136 ;Seguindo padrão universal tipo B para o N	INJETEL UNIVERSAL 10A	UNI	56,00	19,90	1.114,40
4	1	CABO HDMI 5 METROS CABO HDMI 5 METROS - Cor: Preto; Comprimento: 5 Metros; HDMI Versão 1.4; HDMI 19 Pinos Macho x HDMI de 19 Pinos Macho; Conectores Banhados a Ouro; Largura de Banda: 10,2 Gbps; 340 MHz; Apoio HEC; Alta Velocidade: Rede Bidirecional de até 100 Mbps; Suporta Resoluções acima de 1080p HD e Deep Color; Compatível: Especificações de Alta Velocidade; Totalmente Blindado para Reduzir EMI e outras Fontes de Interferência; Moldado Boot PVC; Classificação Atual: 0.5 A DC; Tensão de Suporte: 300 V DC; Resistência de Isolação: 50 Mohms; Condutora de Resistência: 2 Ohms; Invólucro de Plástico Térmico; Garantia contra defeito de fabricação.	STORM CBHM0005	UNI	5,00	21,98	109,90
5	1	CABO USB PARA IMPRESSORA Cabo USB para impressora: Conexão via: USB 2.0 - Comprimento: 5 metros - Tipo: A MACHO X B MACHO - Para Impressora – Garantia 3 meses de garantia	STORM 5M	UNI	35,00	16,98	594,30
64	1	HD 500 G HD 500 G - Especificações: Cache: 16MB. Capacidade: 500GB. Densidade de área (média): 329Gb/pol2. Setores garantidos: 976,773,168. Velocidade do eixo (RPM): 7200 RPM. Latência média: 4.16ms. Tempo de busca de leitura aleatória: <8.5ms. Tempo de busca de gravação aleatória: <9.5ms.	SEAGATE PIPELINE	UNI	11,00	112,80	1.240,80
74	1	Placa USB PCI Especificações USB 3.0 (5 GB/s), Aceita qualquer dispositivo USB (1.0/1.1/2.0/3.0), 04 Portas externas, Capacidade de operar com 04 dispositivos simultâneos, Função Hot Swap, funciona em conexão PCI-Express, Acompanha CD de instalação.	VINIK PU30-4	UNI	3,00	101,02	303,06
							3.362,46

DETENTORA DA ATA:PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.832.819/0001-83
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

***Publicação Trimestral**

Sengés, 30 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:F5EF6E72

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃOTRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 112/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preçospara futura eventual aquisição de materiais e utensílios de informática e processamento de dados (cartuchos de tinta e tonners em geral, cabos e filtro de linhas em geral, conectores, mouses, teclados, switch etc.) de acordo com tos pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	BATERIA LITHIUM 3v PARA BLACA MÃE Bateria Lithium 3v para Placa Mãe - Modelo da Bateria: CR2032 -Capacidade Nominal: 3V -Contém: 5 Baterias cada cartela	elgin cr2032	CRT	12,00	4,90	58,80
14	1	CARTUCHO DE TINTA Nº 22, COLORIDO. para impressoras HP DeskJet D1560 e HP DeskJet F380.	masterprint 22-c	UNI	6,00	47,00	282,00
15	1	CARTUCHO DE TINTA Nº 60, COLORIDO. para impressora HP DeskJet F4580.	masterprint 60-c	UNI	20,00	45,00	900,00
17	1	CARTUCHO DE TINTA Nº 901, COLORIDO para impressora HP OfficeJet 4500.	masterprint 901-c	UNI	40,00	45,00	1.800,00
22	1	CARTUCHO DE TONER 19 A	masterprint 19a	UNI	41,00	85,00	3.485,00
34	1	CARTUCHO DE TONER MLT-D203 203L para impressora Samsung M4070 FR.	premium d203	UNI	10,00	71,89	718,90
43	1	CARTUCHO DE TONER TN 650 para impressora Brother DCP-8085 DN.	premium tn650	UNI	10,00	32,00	320,00
46	1	CARTUCHO DE TONNER 18A TONNER 18A - LASER JET PRO MFP M 132 NW - Produto compatível com o original, possui rendimento de aproximadamente 1.600 páginas padrão. Compatibilidade HP Laser Jet Pro M104w, HP Laser Jet Pro MFP M132nw. Tonner com garantia de 1 ano em caso de defeito de fabricação.	masterprint 18a	UNI	6,00	74,00	444,00
57	1	Cilindro 56FOZOO, para impressora Lexmark MX 421	qualliprint mx421	UNI	12,00	383,99	4.607,88
60	1	CONECTOR RJ 45 Produzido em Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0; 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel; Respeita as normas CAT5e; pacote com 100 unidades.	vinik rj45	UNI	4,00	21,00	84,00
65	1	Memória DDR4 , 4G. Especificações:Memória RAM Capacidade 8Gb Frequência: 2400MHz Latência CAS: CL 15 (15-15-15).Tipo: DDR4. Pinagem: 288 pinos. Tensão 1.2V	cricial ct4g4dfs824a	UNI	6,00	296,97	1.781,82
75	1	Refil de tinta T664 120 cor ciano Para impressora Epson ecotank L 375 cor ciano	top tintas t664-c	UNI	10,00	46,96	469,60
80	1	SSD 240G iNTERFACE : SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compativel com a versão anterior SATA Rev 2.0 (3Gb/s) - Capacidade : 240 GB - Performance de referencia: até 500 MB/s para leitura e 350MB/s para gravação.	sandisksdssda	UNI	8,00	157,88	1.263,04
83	1	TECLADO USB Caracteristícas: Padrão AT do tipo estendido de 107 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa. Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop. Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse). Regulagem de altura e inclinação do teclado. No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado; Requerimentos do sistema: Computador PC; 1 Porta PS2 disponível; Windows XP/VISTA/8/8.1/10. Interface: USB	masterprintusb	UNI	65,00	16,95	1.101,75
85	1	Testador de cabo RJ45 ALIMENTAÇÃO: Bateria 9V, cabos: CAT-5 e CAT-6, Compatibilidade: Conectores RJ-11 e RJ-45, Precisão de teste: Cabos de até 300 metros, dimensões : 100 x 105 x 25 mm.	viniktcr 10	UNI	4,00	97,00	388,00
87	1	TONER 36 A	masterprint 36a	UNI	25,00	18,00	450,00
18.154,79							

DETENTORA DA ATA:JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGES ME,devidamente inscritono CNPJ/MF sob o n.º 04.289.296/0001-63
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 30 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.g

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:AD48E25C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSN.º113/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais e utensílios de informática e processamento de dados (cartuchos de tinta e tonners em geral, cabos e filtro de linhas em geral, conectores, mouses, teclados, switch etc.) de acordo com tos pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	CARTUCHO BLACK 74	EVOLUT 74 PT	UNI	10,00	24,90	249,00
9	1	CARTUCHO DE TINTA 950 BLACK para impressora HP OfficeJet PRO 8100.	EVOLUT 950BK	UNI	10,00	23,00	230,00
10	1	CARTUCHO DE TINTA 951 CYAN para impressora HP OfficeJet PRO 8100.	EVOLUT 951C	UNI	10,00	23,00	230,00

11	1	CARTUCHO DE TINTA 951 MAGENTA para impressora HP OfficeJet PRO 8100.	EVOLUT 951M	UNI	10,00	23,00	230,00
12	1	CARTUCHO DE TINTA 951 YELLOW para impressora HP OfficeJet PRO 8100.	EVOLUT 951Y	UNI	10,00	23,00	230,00
19	1	Cartucho de toner C664 - cyan (azul) Para impressora Epson L380 colorido	EVOLUT T664	UNI	5,00	50,00	250,00
20	1	CARTUCHO DE TONER 106R01412 para impressora XeroxPhaser 3300 MFP.	EVOLUT 106R01412	UNI	12,00	85,00	1.020,00
21	1	CARTUCHO DE TONER 106R02310 para impressora Xerox WorkCentre WC 3325.	EVOLUT 106R02310	UNI	8,00	70,00	560,00
24	1	Cartucho de toner 53A	EVOLUT 53A	UNI	12,00	31,00	372,00
27	1	Cartucho de toner BK 664 black Para impressora Epson L380	EVOLUT T664	UNI	5,00	40,00	200,00
28	1	Cartucho de toner BK T6641 black Para impressora Epson L555 colorido	EVOLUT T664	UNI	5,00	13,00	65,00
29	1	Cartucho de toner C T6642 Cyan (azul) Para impressora Epson L555 colorido	EVOLUT T664	UNI	5,00	13,00	65,00
32	1	Cartucho de toner M 664 - magenta (Rosa) Para impressora Epson L380 colorido	EVOLUT T664	UNI	5,00	13,00	65,00
35	1	CARTUCHO DE TONER MODELO Q 5949 A para impressora HP LaserJet 1320.	EVOLUT Q5949A	UNI	3,00	32,00	96,00
42	1	CARTUCHO DE TONER TN-750 para impressora Brother DCP-8112 DN.	EVOLUT TN750	UNI	12,00	40,00	480,00
44	1	Cartucho de toner y 664- yellow (amarelo) Para impressora Epson L380 colorido	EVOLUT T664	UNI	5,00	13,00	65,00
45	1	Cartucho de toner Y T6644-yellow (amarelo) Para impressora L555 colorido	EVOLUT T664	UNI	5,00	13,00	65,00
47	1	CARTUCHO DE TONNER TN 1060 TONNER TN 1060 - BROTHERS DCP 1602 - Produto compatível com o original, possui rendimento de aproximadamente 1.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Tonner com garantia de 1 ano em caso de defeito de fabricação	EVOLUT TN1060	UNI	6,00	20,00	120,00
48	1	Cartucho HP 954 XL = MAGENTA	EVOLUT 954XL M	UNI	4,00	85,00	340,00
49	1	Cartucho HP 954 XL = preto	EVOLUT 954XL PT	UNI	4,00	85,00	340,00
50	1	Cartucho HP 954 XL = yelow	EVOLUT 954XL Y	UNI	4,00	85,00	340,00
51	1	Cartucho HP 954XL = AZUL	EVOLUT 954XL CIANO	UNI	4,00	85,00	340,00
53	1	CARTUCHO TONNER MLT-D208L	EVOLUT D208L	UNI	6,00	62,00	372,00
55	1	CARTUCHO TONNER MLT D204S D2041 PARA IMPRESSORA SANSUNG PRO XPRESS M3375FD	EVOLUT D204	UNI	6,00	51,00	306,00
86	1	TONER 17 A Toner 17A para impressora Laser Jet Pro MFP M130FW	EVOLUT CF217	UNI	239,00	61,99	14.815,61
88	1	TONER TK 1122 Toner TK 1122 para impressora Kyocera Ecosys FS 1060 DN	EVOLUT TK1122	UNI	12,00	45,00	540,00
89	1	Toner typesp 3500x Para impressora RICOH - PCLV4	EVOLUT SP3500	UNI	12,00	90,00	1.080,00
							23.065,61

DETENTORA DA ATA:VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.418.247/0001-90
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

***Publicação Trimestral**

Sengés, 30 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:295AB30F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSN.º114/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preçospara futura eventual aquisição de materiais e utensílios de informática e processamento de dados (cartuchos de tinta e tonners em geral, cabos e filtro de linhas em geral, conectores, mouses, teclados, switch etc.) de acordo com tos pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	CARTUCHO DE TINTA 662 XL COLORIDO para impressora DeskJet 2545.	SKYWELL 662XL	UNI	30,00	43,89	1.316,70
18	1	CARTUCHO DE TINTA Nº 901, PRETO para impressora HP OfficeJet 4500.	SKYWELL 901 PT	UNI	40,00	47,55	1.902,00
33	1	Cartucho de toner M T6643 - magenta (rosa) Para impressora Epson L 555 colorido	SKYWELL T6643M	UNI	5,00	25,99	129,95
56	1	CARTUCHO TRI COLOR 75	SKYWELL 75 COLOR	UNI	10,00	44,99	449,90
81	1	SWITCH 48 PORTAS " Características: 48 portas 10/100/1000 Mb/s Auto Negotiationports. - Tipo de cabo: Cat 5, Cat 5e Ethernet cable for 100 Mb/s e Cat 3, 4, 5 for 10 Mb/s. - LED: Power e Limk/Act. - Taxa de transferência: 10/100 Mb/s Half Duplex e 20/200 Full Duplex. - Dimensões: 28/285/116 cm (Alt/Larg/Prof). - Versão: 4.1Fonte de alimentação: - Tensão de entrada: 120 VAC 60 Hz 0.15 A. Tensão de saída: 9 VDC 800 mA. Comprimento do cabo: 1,80 m. Conteúdo da Embalagem: Switch. Fonte de alimentação. Manual do Usuário. Garantia 6 meses de garantia"	TP-LINK 48P TL-SG1048 10/100/1000	UNI	3,00	1.399,99	4.199,97
7.998,52							

DETENTORA DA ATA:LUCAS C. RUBEL ME,devidamente inscritono CNPJ/MF sob o n.º 22.246.173/0001-27
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019.

FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 30 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:FE2DCD07

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRALDO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preçospara futura eventual aquisição de materiais e utensílios de informática e processamento de dados (cartuchos de tinta e tonners em geral, cabos e filtro de linhas em geral, conectores, mouses, teclados, switch etc.) de acordo com tos pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	CARTUCHO DE TINTA 662 XL PRETO para impressora DeskJet 2545.	valtec 662xl	UNI	72,00	41,78	3.008,16
13	1	CARTUCHO DE TINTA Nº 21 PRETO para impressoras HP DeskJet D1560 e HP DeskJet F380.	valtec 21	UNI	6,00	26,90	161,40
31	1	CARTUCHO DE TONER CF 283A Cartucho de Toner, 100% novo, original ou similar ao modelo CF283A - Caixa com 1 unid. Não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado. Compatibilidade: em se tratando de cartucho similar, este deverá funcionar perfeitamente.	valtec CF283	UNI	45,00	19,19	863,55
37	1	Cartucho de toner para Samsung ML 2850- ML 2850D Cartucho de Toner para Samsung ML 2850 | ML 2850D/ ML 2851 | ML 2851ND | ML D2850A | ML D2850B.100% novo, original ou similar ao modelo. Não remanufaturado, não recondicionado, nem reciclado. Em se tratando de toner similar, este deverá funcionar perfeitamente com as impressoras que guardam compatibilidade com o cartucho original. Cx com 1 unidade.	valtec 2850	UNI	12,00	47,98	575,76
4.608,87							

DETENTORA DA ATA:VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI,devidamente inscritono CNPJ/MF sob o n.º 31.327.945/0001-46
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 30 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:A4F108CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSN.º116/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais e utensílios de informática e processamento de dados (cartuchos de tinta e tonners em geral, cabos e filtro de linhas em geral, conectores, mouses, teclados, switch etc.) de acordo com tos pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	CARTUCHO DE TINTA Nº 60, PRETO para impressora HP DeskJet F4580.	MICRO JET 60 BK	UNI	20,00	40,40	808,00
808,00							

DETENTORA DA ATA:WP DO BRASIL LTDA EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.483.808/0001-28
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 30 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:8F7CBAE0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃOTRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preçospara futura eventual aquisição de materiais e utensílios de informática e processamento de dados (cartuchos de tinta e tonners em geral, cabos e filtro de linhas em geral, conectores, mouses, teclados, switch etc.) de acordo com tos pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
23	1	CARTUCHO DE TONER 2612 A para impressora HP LaserJet M1319f MFP.	Compatiblecartridge	UNI	37,00	19,27	712,99
26	1	CARTUCHO DE TONER 85A para impressora LaserJet M1132 MFP.	Compatiblecartridge	UNI	309,00	19,27	5.954,43
30	1	CARTUCHO DE TONER CB435A para impressora HP LaserJet P1005.	Compatiblecartridge	UNI	10,00	19,50	195,00
36	1	Cartucho de Toner para impressora Lexmark M421	LEXMARK	UNI	18,00	381,00	6.858,00
38	1	Cartucho de toner T 1401-140 black Para impressora Epson Stylus Office TX 620 FWD	PREMIUM	UNI	6,00	4,90	29,40
39	1	Cartucho de toner T 1402 - 140 cyan Para impressora Epson stylus Office TX 620 FWD	PREMIUM	UNI	6,00	5,50	33,00
40	1	Cartucho de toner T 1403 - 140 magenta Para impressora Epson stylus Office TX 620 FWD	PREMIUM	UNI	6,00	5,50	33,00
41	1	Cartucho de toner T 1404 -140 yellow Para impressora Epson stylus Office TX 620 FWD	PREMIUM	UNI	6,00	5,50	33,00
54	1	CARTUCHO TONNER CE278A PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1606DN	Compatiblecartridge	UNI	6,00	19,50	117,00
59	1	CILINDRO DE TONNER 19 A	PREMIUM	UNI	21,00	204,00	4.284,00
62	1	FITA NYLON. Para impressora matricial LX350/LX300/LX300+II.	MÃ¡sterprint	UNI	8,00	17,20	137,60
69	1	PEN DRIVE 32GB Cor: PRETO- Capacidade: 32Gb; - Leitura: 100MB/s ou superior; - Conformidade: Com as especificações para USB 3.0; Compatibilidade Dupla: Conectividade com USB 3.0, compatível com a versão anterior do USB 2.0; Compatibilidade: Windows® 10, Windows 8.1, Windows 8, Windows 7, (SP1), Windows Vista® (SP2), Mac OS X v.10.8.x ou superior, Linux	SANDISK	UNI	179,00	19,90	3.562,10
70	1	PEN DRIVE 4GB Capacidade de armazenamento 4GB. Interface USB 2.0. Sistemas OperacionaisWindows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux. Conteúdo da Embalagem 1 Pen Drive Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP4x1,6x0,4cm. Peso aproximado do produto 50g	SANDISK	UNI	14,00	13,00	182,00
71	1	PEN DRIVE 8 GB. Pen Drive 8 gb. Especificações: Capacidade 8 gb. Interface: 2.0. Garantia de 5 anos.	SANDISK	UNI	43,00	13,00	559,00
76	1	Refil de tinta T664 120 cor amarelo Para impressora Epson ecotank L375 cor amarelo	Master print	UNI	10,00	9,50	95,00
77	1	Refil de tinta T664 120 cor magenta Para impressora Epson ecotank L 375 cor magenta	Master print	UNI	10,00	9,50	95,00
78	1	Refil de tinta T664 120 cor preto Para impressora Epson ecotank l 375 cor preto	Master print	UNI	10,00	9,50	95,00
					22.975,52		

DETENTORA DA ATA:DIBEL ALIMENTOS LTDA - ME,devidamente inscritono CNPJ/MF sob o n.º 00713840/0001-56
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 30 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:A33680DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSN.º118/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais e utensílios de informática e processamento de dados (cartuchos de tinta e tonners em geral, cabos e filtro de linhas em geral, conectores, mouses, teclados, switch etc.) de acordo com tos pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
25	1	CARTUCHO DE TONER 604H TonnerLexMark 60BH preto, para impressora Lexmark MX 310 DN	CARTUCHO & CIA 60BH	UNI	10,00	140,00	1.400,00
					1.400,00		

DETENTORA DA ATA:MARCELO MOREIRA LICIO ME,devidamente inscritono CNPJ/MF sob o n.º 01.070.576/0001-98
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 30 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:0CE2E298

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSN.º119/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preçospara futura eventual aquisição de materiais e utensílios de informática e processamento de dados (cartuchos de tinta e tonners em geral, cabos e filtro de linhas em geral, conectores, mouses, teclados, switch etc.) de acordo com tos pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
52	1	CARTUCHO PARA DE TINTA PRETA Nº 122 Cartucho para impressora Deskjet 1000 , Cartucho de Tinta preta, 100% novo, original ou similar ao modelo nº 122 para impressora. Não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado. Contendo, no mínimo, 2ml. Compatibilidade: em se tratando de cartucho similar, este deverá funcionar perfeitamente com as impressoras que guardam compatibilidade com o cartucho original. COMPATIVEL COM HP122 .	FASTPRINTER 122	UNI	20,00	36,00	720,00
58	1	CILINDRO DE TONER DR 620. para impressora Brother DCP 8085 dn	FASTPRINTER 8085	UNI	2,00	90,00	180,00
900,00							

DETENTORA DA ATA:NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA,devidamente inscritono CNPJ/MF sob o n.º 10.820.186/0001-89
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 30 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:4339E338

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃOTRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais e utensílios de informática e processamento de dados (cartuchos de tinta e tonners em geral, cabos e filtro de linhas em geral, conectores, mouses, teclados, switch etc.) de acordo com tos pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
61	1	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS Filtro de Linha - Especificações Técnicas:- Filtro de energia com 6 tomadas universal. Botão ON / OFF. Material ABS anti-chama. Padrão Universal (Padrão novo e velho de tomadas). Luz indicativa e cabo de 1.5m. Voltagem de entrada: 110v / 220v, 15 / 10ª. Compatível com o modelo: Satellite A-R05 6 Tomadas. ITENS INCLUSOS 1 x Filtro de Linha. GARANTIA 12 Meses	KAIROS BLISTER	UNI	55,00	17,92	985,60
63	1	Fonte 500W 80 Plus. Especificações ATX 12V v2.31 e EPS 2.92, Potência máxima. 500W, Barramento: trilho único de +12 V, tensão de entrada: 100-240V (automatico), Corrente de entrada: 10.0 - 5.0A, Frequência: 47Hz - 63Hz, Certificação ; 80 Plus, Eficiência : 80% típica, Ventoinha: 1x120mm, Aprovações de segurança: FCC, CE, TUV, TUV-S, REEE e RoHS.	CORSAIR 32515-5 FONTE 80PLUS WHITE	UNI	29,00	244,98	7.104,42

		Proteções contra: sobrecargas, baixa tensão, curto-circuito, picos de corrente e suiperaquecimento, MTBF: 100.000 hORAS, Cabeamento: Fixo - Conectores:: 1x Conector ATX, 1 Conector EPS, 1x Conector de disquete, 2 x Conector de periférico com quatro pinos, 2x Conector PCIe, 7 x Conector SATA - Compatibilidade: É compativel com os padrões ATX12V v2.31 e EPS 2.92 mais recentes e com as versões anteriores dos sistemas ATX12V 2.2 e mais antigos - Conteúdo da embalagem: 01 fonte, Parafusos de montagem, Certificado de garantia 12 meses.					
66	1	MOUSE - USB 2.0 Caracteristica do produto: Resolução mínima: 1000 dpi ou superior, Tecnologia : Deslizamento Optical (Otico), Conexão: USB COM FIO DE NO MINIMO 2M, Botões: 3 Botões incluindo o sistema wheel que facilita a rolagem de telas da internet ou textos; Cor: Preto; Totalmente Plug& Play (PnP), Conteudo da embalagem : 1 mouse Ótico Ergonomico, 1 certificado de garantia, Requerimento do sistema : Computador PC; 1 Porta USB disponivel, Windows XP/VISITA/8/8. 1/10, INTERFACE USB 2.0	C3-TECH MS-20BL	UNI	88,00	9,79	861,52
67	1	MOUSE PS2 Caracteristícas: Resolução mínima: 800 dpi; Tecnologia: Deslizamento Optical (Ótico); Conexão: ps2.Botões: 3 botões incluindo o sistema wheel que facilita a rolagem de telas da internet ou textos; Cor: Preto; Conteúdo da embalagem: 1 Mouse Ótico Ergonômico; 1 Certificado de Garantia; Requerimentos do sistema: Computador PC; 1 Porta PS2 disponível; Windows XP/VISTA/8/8.1/10. Interface: ps2. Garantia mínima de 3 meses.	MULTILASER MO030	UNI	4,00	13,00	52,00
73	1	Placa de Rede PCI-EXPRESS Placa de Rede PCI-EXPRESS - Características: Adaptador 10/100/1000Mbps PCIe. 1 porta 10/100/1000Mbps RJ45. modoHalf-Duplex e Full-Duplex. Adaptador de Rede. CD de Recursos. Guia de Instalação Rápida. Compatível com: Windows XP/VISTA/7/8.1/10. 12 meses de garantia.	TP-LINK TG-3468	UNI	7,00	50,00	350,00
79	1	ROTEADOR WIRELESS Aparelho Wireless 300 mbps – com no mínimo 2 antenas fixas de 5 dBi, com 4 portas e 13 canais aproximadamente, potência até 100 mw (20 dBm), com intervalo de freqüência mínima de 2,4 GHz. Deve ter garantia contra defeitos de fabricação.	TP-LINK TL-WR849N	UNI	13,00	67,98	883,74
82	1	TECLADO PS2 Caractéristicas: Padrão AT do tipo estendido de 107 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa. Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop. Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse). Regulagem de altura e inclinação do teclado. No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado; Requerimentos do sistema: Computador PC; 1 Porta PS2 disponível; Windows XP/VISTA/8/8.1/10. Interface: PS2	MULTILASER TC225	UNI	7,00	29,84	208,88
10.446,16							

DETENTORA DA ATA:VIA NOVITA LTDA ME,devidamente inscritono CNPJ/MF sob o n.º 10.820.186/0001-89
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2019.
FORO: Comarca de Sengés.
***Publicação Trimestral**

Sengés, 30 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:00B601ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2019 - PROCESSO N.º 147/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI OBJETO**: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de aquisição de equipamentos médico hospitalar para equipar o novo Prédio do Pronto Atendimento Municipal conforme pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
§ 1º. O PRODUTO a que se refere o caput desta Cláusula possuem as seguintes características e especificações:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO Balança antropométrica mecânica adulta - BALANÇA MECÂNICA COM MEDIDOR DE ESTATURA - BALANÇA COM PLATAFORMA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; ACABAMENTO EM TINTA POLIURETANO BRANCO, RÉGUA ANTROPOMETRICA COM ESCALA DE 2M EM ALUMÍNIO; CAPACIDADE 150/300KG; DIVISÕES DE 100G; PLATAFORMA NA MEDIDA APROXIMADA 380X290MM, RÉGUA ANTROPOMETRICA COM ESCALA DE 2;00M EM ALUMÍNIO, TAPETE EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE, PÉS REGULÁVEIS, RÉGUA EM AÇO CROMADO, CURSOR EM AÇO INOXIDÁVEL AFERIDA. CERTIFICADA PELO IPM/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	lider p300c	UNI	5,00	775,00	3.875,00

§ 2º. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Licitação nº 147/2019, bem como a proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 3.875,00 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SMS
4430 449052 518
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de outubro de 2019
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 30 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:C29BF008

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2019 - PROCESSO N.º 147/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de aquisição de equipamentos médico hospitalar para equipar o novo Prédio do Pronto Atendimento Municipal conforme pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
§ 1º. O PRODUTO a que se refere o caput desta Cláusula possuem as seguintes características e especificações:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	BIOMBO HOSPITALAR BIOMBO HOSPITALAR - BIOMBO HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL POLIDO TUBULAR, ACABAMENTO DA ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI, TIPO TRIPLO DOBRÁVEL, ALTURA 1,80 CM, COMPRIMENTO COMPRIMENTO 2,00 APROXIMADAMENTE, ABERTO CM, TIPO DE RODÍZIO PONTEIRAS GIRATÓRIAS	ARKTUS BIOMBO	UNI	4,00	200,00	800,00
10	1	DETECTOR FETAL DE MESA - PS DETECTOR FETAL DE MESA: Detector de batimento fetal de mesa, para ausculta de batimento cardíaco fetal, por método ultrassom, de alta sensibilidade, alto-falante com som nítido e dispositivo para regulagem de volume e densidade do som, com saída para adaptação de fone de ouvido para ausculta individual, acompanha transdutor desconectável e seu alojamento na lateral do gabinete com comprimento de no mínimo um metro , display digital com capacidade de demonstrar os batimentos cardíacos fetais, faixa de medição de FCF de aproximadamente 30 a 240 bpm, alimentação BIVOLT, desligamento automático após 1 minuto sem uso e fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica, com bateria recarregável. Registro no Ministério da Saúde. Manual de instruções em português.	MACROSUL DETECTOR FETAL DE MESA	UNI	1,00	702,74	702,74
19	1	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL - PS OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL; ALIMENTAÇÃO POR PILHAS TAMANHO AAA, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 15 HORAS DE USO CONTÍNUO. MEDIÇÃO E INDICAÇÃO DE SATURAÇÃO E PULSO. INDICAÇÃO ATRAVÉS DE DISPLAY NUMÉRICO. FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. FAIXAS DE MEDIÇÃO MÍNIMAS: OXIMETRIA: 60 A 100%; PULSO: 35 A 230 BPM. DEVE POSSUIR CORDÃO PARA PESCOÇO E VIR ACOMPANHADO DE UM CONJUNTO DE PILHAS. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	BIOLAND OXIMETRO DE DEDO	UNI	5,00	80,95	404,75

§ 2º. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Licitação nº 147/2019, bem como a proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 1.907,49 (hum mil novecentos e sete reais e quarenta e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SMS
4430 449052 518
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de outubro de 2019
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 30 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:D1017165

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2019 - PROCESSO N.º 147/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **SALVI LOPES & CIA LTDA**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de aquisição de equipamentos médico hospitalar para equipar o novo Prédio do Pronto Atendimento Municipal conforme pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
§ 1º. O PRODUTO a que se refere o caput desta Cláusula possuem as seguintes características e especificações:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Cadeira de banho COMUM Cadeira de banho COMUM CADEIRA - CADEIRA DE BANHO E USO SANITÁRIO SIMPLES: Fabricada em aço carbono e pintura epóxi para uso sanitário e chuveiro, assento removível, encosto em nylon preto, apoio para braços removíveis, apoio para pés escamoteáveis, freios bilaterais, rodas dianteiras e traseiras de 06 , pneus maciços. Abertura traseira própria para encaixar nos vasos sanitários. Largura assento: 44 cm Profundidade do assento: 40 cm Altura encosto 37 cm Altura do assento ao chão:46 cm Comprimento total: 56 cm Capacidade máxima peso: 85 kg	CDS	UNI	6,00	304,99	1.829,94
4	1	Cadeira de banho obeso Cadeira de banho obeso Indicada para banho e uso no vaso sanitário, para usuários até 130Kg Estrutura em aço carbono, fixa, pintura epóxi-pó, rodas dianteiras e traseiras de 6" com pneus maciços, freios bilaterais, apoio de pés escamoteável, apoio de braços removíveis, assento sanitário com abertura frontal para facilitar a higiene, encosto em courvin suporta até 130kg	CDS	UNI	2,00	403,98	807,96

§ 2º. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Licitação nº 147/2019, bem como a proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 2.637,90 (dois mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SMS
4430 449052 518
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de outubro de 2019
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 30 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:E95518DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2019 - PROCESSO N.º 147/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **V.P SILVA BRINQUEDOS - ME**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de aquisição de equipamentos médico hospitalar para equipar o novo Prédio do Pronto Atendimento Municipal conforme pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
§ 1º. O PRODUTO a que se refere o caput desta Cláusula possuem as seguintes características e especificações:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	ESFIGMOMANÔMETRO - PS ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO	SOLIDOR ADULTO/ ANEROIDE/VELCRO/NYLON	UNI	60,00	48,24	2.894,40
13	1	ESTETOSCÓPIO - PS ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE HASTE AÇO INOX, TUBO TUBO 'Y' PVC, AUSCULTADOR AUSCULTADOR DUPLO AÇO INOX	ACCUMED PREMIUM	UNI	20,00	55,67	1.113,40

§ 2º. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Licitação nº 147/2019, bem como a proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 4.007,80 (quatro mil e sete reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SMS
4430 449052 518
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de outubro de 2019
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 30 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:EAFAE482

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2019 - PROCESSO N.º 147/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **IBI LIFE MEDICAL EIRELI - ME**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de aquisição de equipamentos médico hospitalar para equipar o novo Prédio do Pronto Atendimento Municipal conforme pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
§ 1º. O PRODUTO a que se refere o caput desta Cláusula possuem as seguintes características e especificações:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
17	1	Monitor Cardioversor, desfibrilador Cardioversor com ECG, modo DEA, MarcaPasso, Impressora e SpO2. Com tecnologia de onda bifásica Retilíneaou Exponencial Truncada, carga máxima de 270 joules com no mínimo 10 níveis de ajustes via Knob. Deve possuir tempo de carga de até 5 segundos para 200 Joules.Apresentar a análise automática da Impedância do paciente com indicador visual nas pás.Realizar Desfibrilação manual, sincronizada, Cardioversão e semi-automática, Modo DEA, Oximetria de pulso, ETCO2 CAPNOGRAFIA (MAINSTREAM E/OU SIDESTREAM E/OU MICROSTREAM Transcutâneo).Capaz de mensurar os seguintes parâmetros: ECG, MODO DEA E IMPRESSORA. Deve permitir possibilidade futura de mesurar pressão não invasiva (PNI), com margem de mensuração de 0 a 300mmHg, e desfibrilação via pás internas com botão de descarga, sendo essas esterilizáveis e autoclaváveis.Tela (display) em LCD de no mínimo 6,5" polegadas 640x480 pixels, Alimentação bivolt automática; peso máximo de 7 kg. Deve possuir impressora para registro em papel com largura mínima de 50mm, manual ou automático. Deve possuir índice de proteção mínimo: IP44.Desfibrilação: tempo de carga máximo de 5 segundospara 200 joules e tempo máximo desde o início da análise do ritmo cardíaco até ao fim da carga e prontidão para descarregar de até 15 segundos. DEA: capaz de analisar Fibrilação Ventricular e Taquicardia Ventricular sem pulso. Monitor pelo menos três derivações de ECG (I, II e III) e possibilidade de 6 derivações; (FC) entre 15 a 300 BPM; resposta de frequência de diagnóstico de 0,05 a 100 hz ou superior; amplitude do ECG: x1/4, x1/2, x1, x2, x4, auto. A monitorização do parâmetro de ECG deve ser pelas pás, eletrodos multifunção ou cabo de ECG; com velocidade de varredura de 25 mm/seg. ou 50mm/seg proteção contra pulso de desfibrilação; desarmar a energia selecionada manual e também automaticamente em menos de 60 segundos. Oximetria de pulso (tecnologia debaixa perfusão nos padrões Nellcor Oximax, Blupró, Masimo Set, GE-Ohmeda Ou Fast-Spo2, curva pletismográfica e valor numérico; faixa de leitura de 1 a 100%, Possibilidade futura demensuração de Capnografia Mainstream,ou Sidestream,ou Microstream com aseguinte especificação: faixa de 1 a 99mmhg; FR mínima de 3 a 150rpm; apresentação da onda e valores de etco2 e respirações /minutos; utilização em pacientes intubados e não intubados adultos, pediátricos para indicação de qualidade de RCP. DEA: deverá ser capaz de realizar manobras em paciente Adultos e Pediatrico através das pás adesivas multifunção.	NIHON KOHDEN TEC-5631	UNI	3,00	24.120,00	72.360,00

		Bateria interna recarregável; indicador de estado de carga da bateria em tela; autonomia mínima de 180 minutos de monitorização ECG e de 100 descargas de 270 joules; Pás adulto e pediátricas intercambiáveis; Deve possuir comunicação bluetooth, infravermelho ou wi-fi para transferência de dados.; Eletrodo multifunção adulto e pediátrico; Testes básicos para verificar carga, bateria, impressão, alarmes, comandos de voz, de forma automática (diária e mensal) e manual através de chave seletora e simples operação pelo usuário. Memória incorporada; Transferência de dados via tecnologia sem fio; capacidade de imprimir relatório completo do atendimento e todos os passos dados; software em língua portuguesa, bem como todas as mensagens de voz, textos de alarmes e menu de configuração da unidade. Acessóriospara pleno funcionamento: 01 Pá rígida (par) Adulta/Pediátricaintercambiáveis; 01 cabo de ECG de 3 ou 5 vias; 01 bateria; 01 cabo para DEA/MarcaPasso, 05pásdescartáveis, 01 cabo força; 01 Sensor Adulto com Pré Cabo de Spo2, 01 Módulo de Capnografia(opcional), 01 manual do operador. O equipamento deverá ser entregue com sensores originais de cada fabricante, sendo que não serão aceitos acessórios genéricos e/ou compatíveis. Registro na ANVISA; Garantia mínima de 24 meses. Caso meramente distribuidor, apresentar carta do fabricante/importador autorizando o fornecimento.					

§ 2º. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Licitação nº 147/2019, bem como a proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 72.360,00 (setenta e dois mil trezentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SMS
4430 449052 518
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de outubro de 2019
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 30 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:A26C0E77

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2019 - PROCESSO N.º 147/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CIRURGICA BIRIGUI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de aquisição de equipamentos médico hospitalar para equipar o novo Prédio do Pronto Atendimento Municipal conforme pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
§ 1º. O PRODUTO a que se refere o caput desta Cláusula possuem as seguintes características e especificações:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	MACA CLÍNICA - PS MACA CLÍNICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO TRANSFERÊNCIA, ACABAMENTO DAS RODAS RODAS TERMOPLÁSTICA, RODAS 4 RODÍZIOS DE 6', FREIO NOS 4 RODÍZIOS, COMPRIMENTO ATÉ 2,00 M, LARGURA CERCA DE 0,60 M, ALTURA CERCA DE 0,80 M, COMPONENTES SUPORTE SORO REMOVÍVEL, COMPONENTES 01 SUPORTE PARA CILINDRO DE O2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA DE ENGATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 ACOPLA POR AMBOS OS LADOS	D'AQUINO MD-070-D	UNI	2,00	2.300,00	4.600,00

§ 2º. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Licitação nº 147/2019, bem como a proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SMS
4430 449052 518
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de outubro de 2019
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 30 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:30FDFE2E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2019 - PROCESSO N.º 147/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **G. DA SILVA BIGLIA MOVEIS - ME**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de aquisição de equipamentos médico hospitalar para equipar o novo Prédio do Pronto Atendimento Municipal conforme pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
§ 1º. O PRODUTO a que se refere o caput desta Cláusula possuem as seguintes características e especificações:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	Mesa Hospitalar Portátil Para Refeição E Atividades Com Rodinhas Mesa Hospitalar Portátil Para Refeição E Atividades Com Rodinhas - MESA DE CABECEIRA/REFEIÇÃO ESTRUTURA EM MDF DE 15 MM, COM PORTA, PRATELEIRA E GAVETA. TAMPO E BANDEJA EM MDF DE 15 MM. SUPORTE PARA REFEIÇÃO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 50 X 30 X 1,20 MM, COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE ENGATE RÁPIDO, REGULÁVEL EM VARIAS POSIÇÕES. PRATELEIRAS EM MDF DE 15 MM, COM SISTEMA DESLIZANTE ATRAVÉS DE CORREDIÇAS. RODÍZIOS DE Ø 2'. DIMENSÕES: MESA: 0,45 X 0,43 X 0,80 (C X L X A). BANDEJA: 0,36 X 0,56 (C X L) 0,80 MIN E 1,00 MAX (A).	SB MOVEIS LINHA MED/MC-R01	UNI	8,00	380,00	3.040,00
21	1	Seladora - PS Seladora - SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL TUBO AÇO, VOLTAGEM 110/220 V, FUNCIONAMENTO À PEDAL, APLICAÇÃO VEDAÇÃO DE EMBALAGENS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BANDEJA EM CHAPA AÇO, TEMPORIZADOR ELETRÔNICO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA CINZA, COMPRIMENTO SELAGEM 700 MM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	PLASMAQ SEL70	UNI	8,00	789,00	6.312,00

§ 2º. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Licitação nº 147/2019, bem como a proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 9.352,00 (nove mil trezentos e cinqüenta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SMS
4430 449052 518
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de outubro de 2019
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 30 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:CC72EDED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 153/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de fraldas geriátricas conforme, quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G FRALDA DESCARTÁVE G NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICA ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. PAINEL ANATÔMICO, NÚCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE, CINTURA AJUSTÁVEL, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES. POSSUI QUATRO FITAS REAJUSTÁVEIS. CONTÉM 8 UNIDADES.FRALDA GERIÁTRICA.	ALI MASTER USO ADULTO	PCT	1.400,00	7,85	10.990,00
2	1	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA GG FRALDA DESCARTÁVE G NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICA ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. PAINEL ANATÔMICO, NÚCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE, CINTURA AJUSTÁVEL, FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES. POSSUI QUATRO FITAS REAJUSTÁVEIS. CONTÉM 7 UNIDADES. FRALDA GERIÁTRICA.	ALI MASTER USO ADULTO	PCT	1.200,00	7,80	9.360,00
3	1	FRALDA GERIÁTRICA M Fralda Geriátrica M - Não estéril, uso único/ descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas. Painel Anatômico, núcleo absorvente comporto por algodão hidrófilo, polpa de celulose, cintura ajustável, flocos de gel superabsorventes. Possui quatro fitas reajustáveis. Contém 8 unidades	ALI MASTER USO ADULTO	PCT	240,00	7,85	1.884,00
4	1	FRALDA GERIÁTRICA P Fralda Geriátrica P - Não estéril, uso único/ descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas. Painel Anatômico, núcleo absorvente comporto por algodão hidrófilo, polpa de celulose, cintura ajustável, flocos de gel superabsorventes. Possui quatro fitas reajustáveis. Contém 8 unidades	ALI MASTER USO ADULTO	PCT	240,00	7,90	1.896,00
24.130,00							

DETENTORA DA ATA: OSMAR DA SILVA E CIA LTDA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 80.965.023/0001-70.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:F9859A98

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 154/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual fornecimento de materiais personalizados para compor o Kit Escolar (cadernos, agendas, estojos e pastas personalizadas), que serão distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2020, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CADERNO ECOLÓGICO DE CARTOGRAFIA GRANDE: ENCADERNADO EM ESPIRAL DE PET CAPA E CONTRA CAPA flexível em lamina de pet (politereftalato de etila) 100% reciclado branco e espessura de 0,50 mm. Impressão em alta resolução direta de imagens coloridas na capa e contra capa, através de impressão serigráfica por cura ultravioleta (uv) ou off-set uv, com tintas secas livres de solvente, conferindo resistência e durabilidade, 4x0 cores. Personalizada de acordo com arte elaborada pelo fornecedor e aprovada pela secretaria de educação incluindo a marca do fabricante e rotulagem ambiental constando selo de reciclagem referente ao consumo de garrafas pet (2lts) e símbolo de identificação do material reciclado, de acordo com certificado a ser apresentado de comprovação da utilização de pet reciclado pós consumo. Formato fechado 200 mm x 275 mm. Folhas internas em papel branco, off set 63g/m2, com 160 páginas.	propria	UNI	2.000,00	8,83	17.660,00
1	2	CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM pequeno: (1/4) ENCADERNADO EM ESPIRAL CAPA E CONTRA CAPA flexível em lamina de pet (politereftalato de etila) 100% reciclado branco e espessura de 0,50 mm. Impressão em alta resolução direta de imagens coloridas na capa e contra capa, através de impressão serigráfica por cura ultravioleta (uv) ou off-set uv, com tintas secas livres de solvente, conferindo resistência e durabilidade 4x0 cores. Personalizada de acordo com arte elaborada pelo fornecedor e aprovada pela secretaria de educação, 4x0 cores, conferindo resistência e durabilidade. Incluindo a marca do fabricante e rotulagem ambiental constando selo de reciclagem referente ao consumo de garrafas pet (2i.ts) e símbolo de identificação do material reciclado, de acordo com certificado a ser apresentado de comprovação da utilização de pet reciclado pós consumo. Formato fechado aproximado de 200 mm x 140 mm. Folhas internas em papel branco, off set 56g. Com margem à esquerda, 192 páginas.	propria	UNI	4.350,00	6,93	30.145,50
1	3	AGENDA ECOLÓGICA PERSONALIZADA DO ALUNO Capa/contra, capa flexível em lamina de pet (politereftalato de etila) 100% reciclado branco e espessura de 0,5 mm Impressão em alta resolução direta de imagens coloridas na capa e contra capa, através de processo gráfico com serigrafia uv, 4x0 cores, conferindo resistência e durabilidade. Personalizada de acordo com arte criada pelo fornecedor e aprovada pela prefeitura. Incluindo a marca do fabricante e rotulagem ambiental constando selo de reciclagem referente ao consumo de garrafas pet (2lts) e símbolo de identificação do material 100% reciclado, Miolo com 96 páginas impresso em papel off set com 75g/m2. 1 x 1 cores, sendo as 08 primeiras páginas 4 x 4 cores, contendo dados pessoais, mensagens, e demais informações necessárias. Formato fechado 120 mm x 160 mm. Encadernada em espiral ouwire-ô.	propria	UNI	2.400,00	8,69	20.856,00
1	4	PASTA (FINA) C/ ELASTICO PASTA (FINA) C/ ELASTICO : medidas aproximadas: 350x235mm PASTA ECOLÓGICA PERSONALIZADA: Confeccionada em polipropileno (pp) oxibiodegradável, com elástico, atóxico e lavável. Espessura mínima de 0,30 micras, medindo 360 mm x 245 mm. Produto 100% reciclável. Personalização em quadricromia,com tintas resistentes e atóxicas. Arquivo digital, arte criada pelo fornecedor e aprovado pela prefeitura.	propria	UNI	1.400,00	8,89	12.446,00
1	5	PASTA ECOLÓGICA ESCOLAR EM POLIONDA COM ABA ELÁSTICO PASTA ECOLÓGICA ESCOLAR EM POLIONDA COM ABA ELÁSTICO: Confeccionada com lombada de 35 mm, medindo 270 (larg.) x 350 (alt.) mm, confeccionada com chapa de polipropileno (pp) alveolar oxibiodegradável, gramatura de 300 g/m2, na cor branca, acabamento com elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos, de boa qualidade. Arquivo digital, arte criada pelo fornecedor e aprovado pela prefeitura. a impressão deverá ser feita com tintas resistentes e atóxicas. deverá constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do simbolo de plástico reciclável e oxibiodegradável, de acordo com certificado a ser apresentado, comprovação do uso de aditivo oxibiodegradável, em conformidade com o padrão de testes astm 6954-04, norma bs 8472, alem de laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa).obrigatório selo do inmetro.	propria	UNI	850,00	10,26	8.721,00
1	6	CADERNO PERSONALIZADO DO PROFESSOR formato fechado 200 mm x 275 mm, com capa dura, com design obtido através de fotografia de alta resolução e montagem artesanal contendo fotos exclusivas, com logos e brasão do município, duas lâminas por jogo de 150gr, impressão off-set 4xo cores, tinta escala, com laminação, alem de revestimento interno sem impressão, em sulfite 75 gr, custo com fotolito incluso, miolo 440 páginas no formato 200 mm x 275 mm, impressão 1x1 cor, anterior a primeira página deverá estar encadernada uma página, tipo bolsa "canguru" que permita o acondicionamento de carteirinha, dinheiro ou outros papeis, esta bolsa deverá ser confeccionada com lâmina de pp(polipropileno) reciclado através de solda,corte e vinco, as 04 primeiras páginas 4 x 4 cores, deverá ser personalizada com mensagens exclusivas e calendário escolar, acabamento perfurado com espiral injetado de pet reciclado na cor verde, com 29mm. No dia do processo licitatório, deverão ser apresentados laudos de laboratório acreditado pelo inmetro, atestando conformidade do espiral de pet-r com a norma abnt nbr 15.236:2016 (toxicologia e segurança de artigos escolares). Arte final por conta do fornecedor e aprovada pela prefeitura.	propria	UNI	120,00	38,43	4.611,60
1	7	CADERNO PERSONALIZADO DO PROFESSOR formato fechado 200 mm x 275 mm, com capa dura, com design obtido através de fotografia de alta resolução e montagem artesanal contendo fotos exclusivas, com logos e brasão do município, duas lâminas por jogo de 150gr, impressão off-set 4xo cores, tinta escala, com laminação, alem de revestimento interno sem impressão, em sulfite 75 gr, custo com fotolito incluso, miolo 192 páginas no formato 200 mm x 275 mm, impressão 1x1 cor, anterior a primeira página deverá estar encadernada uma página, tipo bolsa "canguru" que permita o acondicionamento de carteirinha, dinheiro ou outros papeis, esta bolsa deverá ser confeccionada com lâmina de pp(polipropileno) reciclado através de solda,corte e vinco, as 04 primeiras páginas 4 x 4 cores, deverá ser personalizada com mensagens exclusivas e calendário escolar, acabamento perfurado com espiral injetado de pet reciclado na cor verde, com 29mm. No dia do processo licitatório, deverão ser apresentados laudos de laboratório acreditado pelo inmetro, atestando conformidade do espiral de pet-r com a norma abnt nbr 15.236:2016 (toxicologia e segurança de artigos escolares). Arte final por conta do fornecedor e aprovada pela prefeitura.	propria	UNI	40,00	36,95	1.478,00
1	8	ESTOJO PERSONALIZADO DO PROFESSOR Base: retangular grande comprimento 19cm, Altura 11cm, Fole lateral 9,5cm, 70% poliéster 30% Algodão | Superfície: 98% Poli cloreto de Vinila 2% Alumínio,	propria	UNI	120,00	25,68	3.081,60
			98.999,70				

DETENTORA DA ATA: ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.154.841/0001-35.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:0BEF0B5B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 155/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene, copa e cozinha conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA TM (G) Par de luva para limpeza de borracha, matrial latex natural, com caª(Certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho, cor amarela característica adicional: aveludada internamente e anti derrapante.	Volk	PAR	300,00	1,76	528,00
5	1	PAPEL HIGIENICO 100% fibras naturais, picotado,, folha dupla na cor branca (100% branca), neutro de primeira qualidade.Fardo com 16 pct com 04 rolos cada medindo 30mx10 cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto, sem perfume	Cisne	FD	50,00	57,80	2.890,00
R$ 3.418,00							

DETENTORA DA ATA: NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.387.337/0001-90.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:0BE3B78F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 156/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene, copa e cozinha conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	PAPEL HIGIÊNICO 100% fibras naturais, picotado, grofado, folha simples na cor branca (100% branca), neutro de primeira qualidade, pacote contendo 04 unidades de rolos medindo 30mx10 cm cada. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. Sem perfume.	FAMILIAR	PCT	2.800,00	1,69	4.732,00
R$ 4.732,00							

DETENTORA DA ATA: MIX ATACADO EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.804.335/0001-23.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:6853A9CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 157/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene, copa e cozinha conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL (TAMANHO GRANDE): Fraldas descartáveis para crianças pesando de 9 kg a 12 kg. Com a seguinte composição: Polpa de celulose, polímero super absorvente (gel), Filme de Polietileno, Não tecido de Polipropileno, adesivos, elásticos, barreiras	materna baby premium	UNI	30.000,00	0,40	12.000,00

		antivazamento, Fitas adesivas reposicionáveis, Fios de elásticos nas laterais, Adesivos termoplásticos, proteção por até 12 horas, com hidratante natural aloe vera, hipoalergênico e dermatologicamente testado. Os materiais utilizados na composição do produto são de cor branca e fixados entre si por meio de adesivo termoplástico, produto aprovado pelo INMETRO.					
3	1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO GG) FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO EXTRAGRANDE): Fraldas descartáveis para crianças pesando acima de 13 kg. Com a seguinte composição: Polpa de celulose, polímero super absorvente (gel), Filme de Polietileno, Não tecido de Polipropileno, adesivos, elásticos, barreiras antivazamento, Fitas adesivas reposicionáveis, Fios de elásticos nas laterais, Adesivos termoplásticos, proteção por até 12 horas, com hidratante natural aloe vera, hipoalergênico e dermatologicamente testado. Os materiais utilizados na composição do produto são de cor branca e fixados entre si por meio de adesivo termoplástico, produto aprovado pelo INMETRO.	materna baby premium	UNI	25.000,00	0,44	11.000,00
R$ 23.000,00							

DETENTORA DA ATA: FARMACIA BEIRA RIO LTDA-ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.041.705/0001-45.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:07978707

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 158/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene, copa e cozinha conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	PAPEL TOALHA PARA SUPORTE Papel toalha para suporte com 1000 fls. - intefolhas crepado branco formato de 22,5cmx21cm	SCOOBY	PCT	930,00	5,88	5.468,40
R$ 5.468,40							

DETENTORA DA ATA: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.888.187/0001-72.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:2E187EF7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 159/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene, copa e cozinha conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAFÉ Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em dupla embalagem: embalagem primária de papelão com selo de certificação FSC, e a segunda a vácuo de poliéster metalizado laminado, pacotes bem fechado e intacto, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. embalagem com 500 gramas .	MELITA	PCT	1.330,00	12,80	17.024,00
R$ 17.024,00							

DETENTORA DA ATA: MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA - EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 67.937.615/0001-10.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 30 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:36ABE197

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO DE RECOMPOSIÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 086/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2019

DETENTOR DA ATA:- BARATÃO PNEUS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.115.613/0001-03.
OBJETO:- Este termo de recomposição tem por fim reequilibrar o valor registrado do lote 20 que constava o valor unitário de R$ 1.089,50 (um mil e oitenta e nove reais e cinqüenta centavos) e passa a ser R$ 1.122,40 (um mil cento e vinte e dois reais e quarenta centavos). Conforme justificativa anexa aos autos do Processo Licitatório, nos termos do inciso II, letra "d" do art. 65, da Lei 8.666/93.
DO VALOR REGISTRADO RESULTANTE DO REALINHAMENTO:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade pendente de fornecimento	Preço Unitário	Preço total
20	1	P - PNEU 1000 - 20 BORRACHUDO , 16 LONAS , CONVENCIONAL para veículos pesados , material 1ª linha , novo	PIRELLI RT59	UNI	6,00	1.122,40	R$ 6.734,40

DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA:- 25/10/2019.
FORO:- Sengés/Pr.

Sengés, 30 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:7F084CE7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2019 - PROCESSO N.º 147/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ALCI N. BECKER & CIA LTDA**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de aquisição de equipamentos médico hospitalar para equipar o novo Prédio do Pronto Atendimento Municipal conforme pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
§ 1º. O PRODUTO a que se refere o caput desta Cláusula possuem as seguintes características e especificações:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	CADEIRA DE RODAS ADULTO CADEIRA DE RODAS - CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO DOBRÁVEL EM DUPLO X, MATERIAL ESTRUTURA ALUMÍNIO AERONÁUTICO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURAEPÓXI, APOIO BRAÇO APOIO BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTONÁILON, TIPO DE PNEU PNEUS DIANTEIROS GIRATÓRIOS MACIÇOS 6', TIPO PNEU TRASEIRO TRASEIRO FIXO 24', TIPO FREIO FREIO BILATERAL, CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 DESENGATE RÁPIDO	JAGUARIBE TAIPU	UNI	8,00	1.140,00	9.120,00
6	1	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO CADEIRA DE RODAS PARA OBESO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X, ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO, COM ALMOFADA, ASSENTO REFORÇADO COM TIRAS TENSORAS ESPECIAIS, APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL E PÉS FIXOS, RODAS TRASEIRAS DE 24 EM ALUMÍNIO COM PNEUS ANTI-FURO, RODAS DIANTEIRAS DE 8 MACIÇAS, FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS POSSUINDO ELEVAÇÃO DE PERNAS E POSSUINDO SUPORTE DE SORO. CAPACIDADE 130 KG.	JAGUARIBE POTI	UNI	2,00	1.355,00	2.710,00

§ 2º. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Licitação nº 147/2019, bem como a proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 11.830,00 (onze mil oitocentos de trinta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SMS
4430 449052 518
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de outubro de 2019
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 30 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:4D1FDA14

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2019 - PROCESSO N.º 147/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de aquisição de equipamentos médico hospitalar para equipar o novo Prédio do Pronto Atendimento Municipal conforme pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
§ 1º. O PRODUTO a que se refere o caput desta Cláusula possuem as seguintes características e especificações:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	CARRO DE EMERGÊNCIA CARRO DE EMERGÊNCIA - CARACTERISCAS MÍNIMAS, Indicado p/ uso no ambiente hospitalar podendo ser utilizado tanto como Carro de Administração de Medicamentos, como também um Carro de Emergência. É dotado de 04 gavetas com guias deslizantes (03 delas na altura de 13 cms e um gavetão na altura de 36 cms), sendo 02 delas com colméias com 11 divisórias cada (totalizando 22 divisórias), possui dispositivo para colocação de lacre, com fechamento total de todas as gavetas, tampo superior em fiberglass dividido em duas partes, sendo tampo principal e bandeja auxiliar para manipulação de medicamentos. Possui prateleira giratória (360º) para monitor regulável em altura medindo 40x40 cms, extensão elétrica de 03 metros com 04 tomada 02P + T. Móvel confeccionado em chapa de aço com pintura eletrostática a pó. Possui rodízios de 3" (com giro de 360º) com sistema de travas (freios) nas diagonais para sua maior segurança. Acessórios: tabua de massagem cardíaca, para-choque de proteção lateral, suporte para cilindro, suporte de soro com altura regulável e tabua de massagem cardíaca. Dimensões: Larg: 505 mm x Prof: 360 mm x Alt: 960 mm. Dimensões uteis do tampo: Larg.: 440 x Prof.: 290 mm. Gavetas: Larg. 410 x Prof: 28 mm. Garantia mínima de 01 (um) ano	METALIC MEDICAL MT902	UNI	3,00	1.800,00	5.400,00
22	1	Sofá cama hospitalar - PS Sofá cama hospitalar - estrutura da base: em tubos de aço redondo 31,75 x 1,2 mm e 22,22 x 1,2 mm. Estrutura do assento: em chapa de aço de 3,0 mm perfis em u. Assento, encosto e braços: em espuma de alta densidade, revestidos em courvin de primeira qualidade. Cor a definir. O encosto se transforma em complemento para a cama. Os assentos contem corrediças telescópicas sobre suportes laterais com rodízios para melhor sustentação e reforço dos braços. Acabamento: em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica. Dimensões: – fechado: 1,35 x 0,69 x 0,43m; – aberto: 1,95 x 0,69 x 0,43m.	METALIC MEDICAL MT1200	UNI	1,00	884,00	884,00
23	1	SUPORTE PARA SORO - PS SUPORTE PARA SORO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA PINTURA EMEPÓXI, REGULAGEM DE ALTURA POR MANOPLA, COM RODÍZIOS DE 3", COM 4 PÉS EM FERRO FUNDIDO, 4 GANCHOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA PROTETORA PARA OS PÉS	METALIC MEDICAL MT530I	UNI	20,00	108,00	2.160,00

§ 2º. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Licitação nº 147/2019, bem como a proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 8.444,00 (oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SMS
4430 449052 518
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de outubro de 2019
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 30 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:631363F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SERTANÓPOLIS - PR

Resolução nº 14/2019

Súmula: Aprovar Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescente.

O conselho Municipal da Criança e do adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.621 de 11/07/2017.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 25 de Outubro de 2019, Ata nº 294.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes, sendo composta por:

SERVIÇO/INSTITUIÇÃO	REFERÊNCIAS DE TRABALHO
CMDCA	MARIA ISABEL PISSINATI PELAQUIM FÁBIO HENRIQUE ARAÚJO DA COSTA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS	LEILA CRISTINA KUREK MORCELLI ROSIANE CONRADO DOS SANTOS SIMONE A. MARTON SOUTO
CONSELHO TUTELAR	FABIANA REIS JULIATI TEREZINHA LOPES DE MEIRA
DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER	ÂNGELA CRISTINA AGUILERA
HOSPITAL SÃO LUCAS (SERMUSA)	FABIANA TREVISAN ZULIAN ELIANE BARBIERI RESENDE FRANCIELE BUENO DE CASTRO
CENTRO DE SAÚDE – PAULO ROBERTO MARTINS (SERMUSA)	KARILA CAMBA
UBS II MARIA - CASAGRANDE FAVORETO (SERMUSA)	ANE FRANCIELI NZAFFALON CAMPOS POÇAS
UBS III- ROMILDO ROSSATO (SERMUSA)	

	CRISTIANE TIEKO HIRANO SANTOS
NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF (SERMUSA)	FERNANDA M. ARAUJO TERRA BARBIERI
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	GRAZIELA FERNANDA ALVES FÁVERO RENATA JOSEFA ROSSI
ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO BIASI ZANIN	MARIA HELENA RIBEIRO DE SOUZA
ESCOLA MUNICIPAL MARIA GOMES TEIXEIRA	SILVIA APARECIDA LOUREIRO MARTINS ANA PAULA PELIZARO
ESCOLA MUNICIPAL SANTO TOMAS DE AQUINO	RAQUEL DE L. PEREIRA ALINE MARA AFONSO
ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DELIBERADOR	MARIA DALVA DA SILVA DE MELO CLEONICE ZANON
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) MARIA DE LOURDES FERNANDES	NEIDE BABUGIA FABRÍCIO PATRICIA DE SOUZA PESCADOR CANATO
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE VICENTE MARIANI	DANIELA MOLITOR FAVARÃO JEANE CARLA RODRIGUES
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FILADÉLFIA	LUCIA AMÉLIA ZANFRILLI MARQUES DE SOUZA LOHAYNE THAÍS PEREIRA FELÍCIO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DE SERTANÓPOLIS CESAR SORIANE - APAE	LUCILEIDE APARECIDA BARBIERI GISELE ALBIERO DA SILVA
ESCOLA ESTADUAL MONTEIRO LOBATO	ROSIVANI DE FÁTIMA PEREIRA
COLÉGIO ESTADUAL MACHADO DE ASSIS EFMP E NORMAL	REGINA CÉLIA REIS ZACARIAS JOSELI RAMPAZZO DA SILVA ALMEIDA
DELEGACIA / POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ	DAMIÃO BENASSI JUNIOR
INSTITUTO EULÁLIA ZANIN – APAC	JANAÍNA CRISTINA BAPTISTA JUSTINO
IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE	ISABELLA DE ALMEIDA MELO

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data desta publicação.

Sertanópolis, 25 de Outubro de 2019.

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A84E38B5

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
7º - 8º E 9º - TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA MONITORAMENTO DE ALARME 24 HORAS.

7º - TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 70/2016
REFERENTE À PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016
AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO COM EMPRESA *ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL, MONITORAMENTO DE ALARME DIGITAL 24 HORAS, COM CONTROLE DE ACESSO, RELATÓRIO DE EVENTOS E ATENDIMENTO COM PESSOAL PRÓPRIO DA EMPRESA NO CENTRO DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SETOR ADMINISTRATIVO E CLÍNICA ODONTOLÓGICA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE,* REFERENTE AO **CONTRATO DE Nº 70/2016**, ASSINADO EM **03 DE NOVEMBRO DE 2016**, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016**, FIRMADO ENTRE O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SÃO PAULO Nº 569 – CENTRO – CEP. 86.170-000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, **ILTO DE SOUZA**, E A EMPRESA **SEVEN SOLUTIONS ELETRÔNICOS LTDA - ME,** CNPJ Nº 24.795.503/0001-69, SITUADA NA AV. SEIS DE JUNHO Nº 602, SALA 12, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **ADRIANA APARECIDA VIEIRA DE ARAÚJO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 12.400.680-5 SSP PR, INSCRITO NO CPF Nº 079.701.259-13, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS PR. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA.
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO N.º 70/2016, QUE PASSA A VIGER COM O SEGUINTE TEXTO:
- O CONTRATO FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, O REFERIDO ACRÉSCIMO ENCONTRA-SE AMPARADO LEGALMENTE PELA LEI 8.666/93, ESPECIFICAMENTE NO ART. 57, INCISO II.
CLÁUSULA SEGUNDA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
E, POR ESTAREM JUSTOS CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 30 DE OUTUBRO DE 2019.

ILTO DE SOUZA	***SEVEN SOLUTIONS ELETRÔNICOS LTDA*** *– ME. CNPJ Nº*
Diretor Superintendente	24.795.503/0001-69
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

(Nome e CPF)	(Nome e CPF)

8º - TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 70/2016
REFERENTE À PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016
AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO COM EMPRESA *ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL, MONITORAMENTO DE ALARME DIGITAL 24 HORAS, COM CONTROLE DE ACESSO, RELATÓRIO DE EVENTOS E ATENDIMENTO COM PESSOAL PRÓPRIO DA EMPRESA NO CENTRO DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SETOR ADMINISTRATIVO E CLÍNICA ODONTOLÓGICA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE,* REFERENTE AO **CONTRATO DE Nº 70/2016**,

ASSINADO EM **03 DE NOVEMBRO DE 2016**, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016**, FIRMADO ENTRE O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SÃO PAULO Nº 569 – CENTRO – CEP. 86.170-000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, **ILTO DE SOUZA**, E A EMPRESA **SEVEN SOLUTIONS ELETRÔNICOS LTDA - ME,** CNPJ Nº 24.795.503/0001-69, SITUADA NA AV. SEIS DE JUNHO Nº 602, SALA 12, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **ADRIANA APARECIDA VIEIRA DE ARAÚJO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 12.400.680-5 SSP PR, INSCRITO NO CPF Nº 079.701.259-13, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS PR. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA PRIMEIRA CLAUSULA DO CONTRATO N.º 70/2016 NO VALOR DE R$ 20.700,00 (VINTE MIL E SETECENTOS REAIS).

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada em segurança patrimonial, monitoramento de alarme digital 24 horas, com controle de acesso, relatório de eventos e atendimento com pessoal próprio da empresa para o Centro de Saúde Paulo Roberto Martins.	12 meses	240,00	2.880,00
2	Contratação de empresa especializada em segurança patrimonial, monitoramento de alarme digital 24 horas, com controle de acesso, relatório de eventos e atendimento com pessoal próprio da empresa para o Centro Odontológica Orlando Venturelli.	12 meses	240,00	2.880,00
3	Contratação de empresa especializada em segurança patrimonial, monitoramento de alarme digital 24 horas, com controle de acesso, relatório de eventos e atendimento com pessoal próprio da empresa para a Unidade Básica de Saúde Maria Casagrande Favoreto.	12 meses	240,00	2.880,00
4	Contratação de empresa especializada em segurança patrimonial, monitoramento de alarme digital 24 horas, com controle de acesso, relatório de eventos e atendimento com pessoal próprio da empresa para o Setor Administrativo e Endemias.	12 meses	240,00	2.880,00
5	Contratação de empresa especializada em segurança patrimonial, monitoramento de alarme digital 24 horas, com controle de acesso, relatório de eventos e atendimento com pessoal próprio da empresa para a Unidade Básica de Saúde Romildo Rossato.	12 meses	240,00	2.880,00

CLÁUSULA SEGUNDA.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.

E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 30 DE OUTUBRO DE 2019.

ILTO DE SOUZA	*SEVEN SOLUTIONS ELETRÔNICOS LTDA - ME*
Diretor Superintendente -Contratante	CNPJ Nº 24.795.503/0001-69
	Contratada

TESTEMUNHAS:

(Nome e CPF)	(Nome e CPF)

9º - TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 70/2016

REFERENTE À PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO COM EMPRESA *ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL, MONITORAMENTO DE ALARME DIGITAL 24 HORAS, COM CONTROLE DE ACESSO, RELATÓRIO DE EVENTOS E ATENDIMENTO COM PESSOAL PRÓPRIO DA EMPRESA NO CENTRO DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SETOR ADMINISTRATIVO E CLÍNICA ODONTOLÓGICA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE*, REFERENTE AO **CONTRATO DE Nº 70/2016**, ASSINADO EM **03 DE NOVEMBRO DE 2016**, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016**, FIRMADO ENTRE O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SÃO PAULO Nº 569 – CENTRO – CEP. 86.170-000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, **ILTO DE SOUZA**, E A EMPRESA **SEVEN SOLUTIONS ELETRÔNICOS LTDA - ME,** CNPJ Nº 24.795.503/0001-69, SITUADA NA AV. SEIS DE JUNHO Nº 602, SALA 12, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **ADRIANA APARECIDA VIEIRA DE ARAÚJO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 12.400.680-5 SSP PR, INSCRITO NO CPF Nº 079.701.259-13, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS PR. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA PRIMEIRA CLAUSULA E TERCEIRA CLAUSULA DO CONTRATO N.º 70/2016 - **EXTENSÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO** DO SETOR DE ESTOQUE QUE FOI DESVINCULADO DO SETOR ADMINISTRATIVO, CONFORME PARECER JURÍDICO. VALOR DO ADITIVO SERÁ DE R$ 345,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) MENSAL, TOTAL DE DOZE MESES - R$ 4.140,00 (QUATRO MIL CENTO E QUARENTA REAIS) POR 12 MESES.

ITEM	ADITIVO PARA INCLUSÃO DO SETOR DE ESTOQUE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL, MONITORAMENTO DE ALARME DIGITAL 24 HORAS, COM CONTROLE DE ACESSO, RELATÓRIO DE EVENTOS E ATENDIMENTO COM PESSOAL PRÓPRIO DA EMPRESA PARA O SETOR DE ESTOQUE.	12 MESES	240,00	2.880,00

CLÁUSULA SEGUNDA.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.

E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 30 DE OUTUBRO DE 2019.

ILTO DE SOUZA	*SEVEN SOLUTIONS ELETRÔNICOS LTDA - ME*
Diretor Superintendente	CNPJ Nº 24.795.503/0001-69
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

(NOME E CPF)	(NOME E CPF)

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:4883A308

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 078/2019 ANEXO I RECEITA

Programação Financeira da Receita Mensal
Outubro/2019
DECRETO 078/2019 – Anexo I

R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2019
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	2.130.024,85	2.120.160,46	2.153.015,44	2.303.874,08	2.164.868,65	2.361.929,04	26.554.941,39	26.554.941,39
	2.206.159,55	2.466.189,49	2.190.268,65	2.218.713,88	2.119.868,65	2.119.868,65		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	91.775,71	91.360,39	91.360,39	91.360,39	136.360,39	91.360,39	1.236.740,00	1.236.740,00
	91.360,39	161.360,39	116.360,39	91.360,39	91.360,39	91.360,39		
Impostos	82.464,90	82.094,10	82.094,10	82.094,10	82.094,10	82.094,10	1.055.500,00	1.055.500,00
	82.094,10	152.094,10	82.094,10	82.094,10	82.094,10	82.094,10		
Taxas	8.406,85	8.366,65	8.366,65	8.366,65	53.366,65	8.366,65	170.440,00	170.440,00
	8.366,65	8.366,65	33.366,65	8.366,65	8.366,65	8.366,65		
Contribuição de Melhoria	903,96	899,64	899,64	899,64	899,64	899,64	10.800,00	10.800,00
	899,64	899,64	899,64	899,64	899,64	899,64		
Contribuições	13.197,75	13.134,75	13.134,75	13.134,75	13.134,75	13.134,75	240.680,00	240.680,00
	13.134,75	48.134,75	13.134,75	61.134,75	13.134,75	13.134,75		
Contribuições Sociais	2.350,34	2.339,06	2.339,06	2.339,06	2.339,06	2.339,06	28.080,00	28.080,00
	2.339,06	2.339,06	2.339,06	2.339,06	2.339,06	2.339,06		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.847,41	10.795,69	10.795,69	10.795,69	10.795,69	10.795,69	212.600,00	212.600,00
	10.795,69	45.795,69	10.795,69	58.795,69	10.795,69	10.795,69		
Receita Patrimonial	9.292,81	9.540,10	9.248,29	9.253,72	9.248,29	10.795,06	115.057,92	115.057,92
	9.514,30	9.926,96	9.648,29	10.093,52	9.248,29	9.248,29		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	903,96	899,64	899,64	899,64	899,64	899,64	10.800,00	10.800,00
	899,64	899,64	899,64	899,64	899,64	899,64		
Valores Mobiliários	8.388,85	8.640,46	8.348,65	8.354,08	8.348,65	9.895,42	104.257,92	104.257,92
	8.614,66	9.027,32	8.748,65	9.193,88	8.348,65	8.348,65		
Receita Agropecuária	7.231,68	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12	86.400,00	86.400,00
	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12		
Receita de Serviços	8.135,64	8.096,76	8.096,76	168.096,76	8.096,76	8.096,76	352.200,00	352.200,00
	8.096,76	8.096,76	53.096,76	58.096,76	8.096,76	8.096,76		
Outros Serviços	8.135,64	8.096,76	8.096,76	168.096,76	8.096,76	8.096,76	352.200,00	352.200,00
	8.096,76	8.096,76	53.096,76	58.096,76	8.096,76	8.096,76		
Transferências Correntes	2.000.391,26	1.990.831,34	2.023.978,13	2.014.831,34	1.990.831,34	2.192.702,74	24.485.221,25	24.485.221,25
	2.076.856,23	2.231.473,51	1.990.831,34	1.990.831,34	1.990.831,34	1.990.831,34		
Transferências da União e de suas Entidades	1.389.675,84	1.383.034,56	1.383.034,56	1.383.034,56	1.383.034,56	1.523.034,56	16.989.304,89	16.989.304,89
	1.469.059,45	1.543.258,56	1.383.034,56	1.383.034,56	1.383.034,56	1.383.034,56		
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	499.709,11	497.320,99	497.320,99	521.320,99	497.320,99	559.192,39	6.136.529,57	6.136.529,57
	497.320,99	577.739,16	497.320,99	497.320,99	497.320,99	497.320,99		
Transferências de Instituições Privadas			33.146,79	-	-	-	-	33.146,79
	-	-	-	-	-	-	33.146,79	
Transferências de Outras Instituições Públicas	111.006,31	110.475,79	110.475,79	110.475,79	110.475,79	110.475,79	1.326.240,00	1.326.240,00
	110.475,79	110.475,79	110.475,79	110.475,79	110.475,79	110.475,79		
Outras Receitas Correntes						38.642,22	38.642,22	38.642,22

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2019
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos						38.642,22	38.642,22	38.642,22
DEDUÇÕES (B)	-311.866,20	-310.375,80	-310.375,80	-310.375,80	-310.375,80	-310.375,80	-3.726.000,00	-3.726.000,00
	-310.375,80	-310.375,80	-310.375,80	-310.375,80	-310.375,80	-310.375,80		
RECEITAS CAPITAL (D)	1.076.487,34	6.000,00		125.000,00			1.668.287,34	1.668.287,34
			10.800,00	450.000,00	-	-		
RECEITA TOTAL (A-B+D)	2.894.645,99	1.815.784,66	1.842.639,64	2.118.498,28	1.854.492,85	2.051.553,24	24.497.228,73	24.497.228,73
	1.895.783,75	2.155.813,69	1.890.692,85	2.358.338,08	1.809.492,85	1.809.492,85		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B38E762D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 078/2019 ANEXO I DESPESA

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)

Janeiro a Outubro/2019

DECRETO 078/2019 – Anexo I

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	270.456,04	390.580,36	390.580,36	347.380,36	390.580,36	276.115,13	4.394.628,84	4.394.628,84
	390.580,36	379.557,80	405.780,36	371.856,99	390.580,36	390.580,36		
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.039,60	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40	108.000,00	108.000,00
	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	249.210,98	247.024,82	235.024,82	427.024,82	267.024,82	452.132,27	3.815.993,27	3.815.993,27
	373.049,71	408.047,38	264.554,82	398.849,19	247.024,82	247.024,82		
4 - INVESTIMENTOS	163.907,62	42.702,58	54.702,58	65.902,58	22.702,58	-9.297,42	476.005,00	476.005,00
	2.702,58	32.702,58	54.972,58	-40.398,42	42.702,58	42.702,58		
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	24.406,92	24.290,28	24.290,28	24.290,28	24.290,28	24.290,28	221.600,00	221.600,00
	24.290,28	-45.709,72	24.290,28	24.290,28	24.290,28	24.290,28		
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.231,68	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12	86.400,00	86.400,00
	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12		
Total da Fonte de Recurso 0	**724.252,84**	**720.791,56**	**720.791,56**	**880.791,56**	**720.791,56**	**759.433,78**	**9.102.627,11**	**9.102.627,11**
	806.816,45	**790.791,56**	**765.791,56**	**770.791,56**	**720.791,56**	**720.791,56**		
Fonte de Recurso: 101 - FUNDEF 60%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	99.435,60	98.960,40	98.960,40	98.960,40	98.960,40	98.960,40	1.232.800,00	1.232.800,00
	98.960,40	108.760,40	133.960,40	98.960,40	98.960,40	98.960,40		
Total da Fonte de Recurso 101	**99.435,60**	**98.960,40**	**98.960,40**	**98.960,40**	**98.960,40**	**98.960,40**	**1.232.800,00**	**1.232.800,00**
	98.960,40	**108.760,40**	**133.960,40**	**98.960,40**	**98.960,40**	**98.960,40**		
Fonte de Recurso: 102 - FUNDEF 40%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.751,48	11.695,32	11.695,32	11.695,32	11.695,32	11.695,32	95.600,00	95.600,00
	11.695,32	1.895,32	-23.304,68	11.695,32	11.695,32	11.695,32		
Total da Fonte de Recurso 102	**11.751,48**	**11.695,32**	**11.695,32**	**11.695,32**	**11.695,32**	**11.695,32**	**95.600,00**	**95.600,00**
	11.695,32	**1.895,32**	**-23.304,68**	**11.695,32**	**11.695,32**	**11.695,32**		
Fonte de Recurso: 103 - Educação / 10% Sobre Transferências Cons								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	93.379,09	92.932,81	92.932,81	92.932,81	92.932,81	92.932,81	1.082.640,00	1.082.640,00
	92.932,81	67.932,81	92.932,81	84.932,81	92.932,81	92.932,81		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.386,27	68.059,43	69.887,11	68.059,43	68.059,43	68.059,43	851.867,68	851.867,68
	68.059,43	93.059,43	68.059,43	76.059,43	68.059,43	68.059,43		
4 - INVESTIMENTOS	2.621,44	2.608,96	2.608,96	2.608,96	2.608,96	2.608,96	31.320,00	31.320,00
	2.608,96	2.608,96	2.608,96	2.608,96	2.608,96	2.608,96		
Total da Fonte de Recurso 103	**164.386,80**	**163.601,20**	**165.428,88**	**163.601,20**	**163.601,20**	**163.601,20**	**1.965.827,68**	**1.965.827,68**
	163.601,20	**163.601,20**	**163.601,20**	**163.601,20**	**163.601,20**	**163.601,20**		
Fonte de Recurso: 104 - Educação / 25% sobre Impostos								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.875,81	21.771,29	21.771,29	21.771,29	21.771,29	21.771,29	251.360,00	251.360,00
	11.771,29	21.771,29	21.771,29	21.771,29	21.771,29	21.771,29		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.936,31	18.845,79	19.532,11	18.845,79	18.845,79	18.845,79	228.926,32	228.926,32
	28.845,79	10.845,79	18.845,79	18.845,79	18.845,79	18.845,79		
4 - INVESTIMENTOS		8.000,00					8.000,00	8.000,00
Total da Fonte de Recurso 104	**40.812,12**	**40.617,08**	**41.303,40**	**40.617,08**	**40.617,08**	**40.617,08**	**488.286,32**	**488.286,32**
	40.617,08	**40.617,08**	**40.617,08**	**40.617,08**	**40.617,08**	**40.617,08**		
Fonte de Recurso: 105 - Alienação de Bens da Educação								
4 - INVESTIMENTOS			32,60				32,60	32,60
Total da Fonte de Recurso 105	-	-	**32,60**	-	-	-	**32,60**	**32,60**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.678,06	8.636,54	11.273,97	8.636,54	8.636,54	8.636,54	106.317,43	106.317,43
	8.636,54	8.636,54	8.636,54	8.636,54	8.636,54	8.636,54		
Total da Fonte de Recurso 107	**8.678,06**	**8.636,54**	**11.273,97**	**8.636,54**	**8.636,54**	**8.636,54**	**106.317,43**	**106.317,43**
	8.636,54	**8.636,54**	**8.636,54**	**8.636,54**	**8.636,54**	**8.636,54**		
Fonte de Recurso: 110 - TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.615,84	3.598,56	8.121,11	3.598,56	3.598,56	3.598,56	47.722,55	47.722,55
	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56		
Total da Fonte de Recurso 110	**3.615,84**	**3.598,56**	**8.121,11**	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**	**47.722,55**	**47.722,55**
	3.598,56	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**		
Fonte de Recurso: 122 - Programa PNATE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.519,80	4.498,20	5.312,96	4.498,20	4.498,20	4.498,20	54.814,76	54.814,76
	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20		
Total da Fonte de Recurso 122	**4.519,80**	**4.498,20**	**5.312,96**	**4.498,20**	**4.498,20**	**4.498,20**	**54.814,76**	**54.814,76**
	4.498,20	**4.498,20**	**4.498,20**	**4.498,20**	**4.498,20**	**4.498,20**		
Fonte de Recurso: 124 - PNATE Estadual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.327,72	6.297,48	9.012,46	6.297,48	6.297,48	6.297,48	78.314,98	78.314,98
	6.297,48	6.297,48	6.297,48	6.297,48	6.297,48	6.297,48		
Total da Fonte de Recurso 124	**6.327,72**	**6.297,48**	**9.012,46**	**6.297,48**	**6.297,48**	**6.297,48**	**78.314,98**	**78.314,98**
	6.297,48	**6.297,48**	**6.297,48**	**6.297,48**	**6.297,48**	**6.297,48**		
Fonte de Recurso: 303 - Saúde/Percentual Receita Vinculada								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	158.825,75	158.066,75	158.066,75	158.066,75	158.066,75	118.066,75	1.857.560,00	1.857.560,00
	158.066,75	158.066,75	158.066,75	158.066,75	158.066,75	158.066,75		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	195.165,03	194.232,27	194.232,27	194.232,27	194.232,27	194.232,27	2.331.720,00	2.331.720,00
	194.232,27	194.232,27	194.232,27	194.232,27	194.232,27	194.232,27		
4 - INVESTIMENTOS	7.593,33	7.556,97	7.556,97	7.556,97	7.556,97	47.556,97	130.720,00	130.720,00
	7.556,97	7.556,97	7.556,97	7.556,97	7.556,97	7.556,97		
Total da Fonte de Recurso 303	**361.584,11**	**359.855,99**	**359.855,99**	**359.855,99**	**359.855,99**	**359.855,99**	**4.320.000,00**	**4.320.000,00**
	359.855,99	**359.855,99**	**359.855,99**	**359.855,99**	**359.855,99**	**359.855,99**		

Fonte de Recurso: 317 - Fração Ambulatorial Especializada								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.807,92	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28	21.600,00	21.600,00
	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28		
Total da Fonte de Recurso 317	**1.807,92**	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**	**21.600,00**	**21.600,00**
	1.799,28	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**		
Fonte de Recurso: 321 - PSF ESTADUAL								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.615,84	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56	43.200,00	43.200,00
	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56		
Total da Fonte de Recurso 321	**3.615,84**	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**	**43.200,00**	**43.200,00**
	3.598,56	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**		
Fonte de Recurso: 328 - Assistência Farmacêutica Estadual -Programa Farmácia do Paraná								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.892,65	2.878,85	2.878,85	2.878,85	2.878,85	2.878,85	34.560,00	34.560,00
	2.878,85	2.878,85	2.878,85	2.878,85	2.878,85	2.878,85		
Total da Fonte de Recurso 328	**2.892,65**	**2.878,85**	**2.878,85**	**2.878,85**	**2.878,85**	**2.878,85**	**34.560,00**	**34.560,00**
	2.878,85	**2.878,85**	**2.878,85**	**2.878,85**	**2.878,85**	**2.878,85**		
Fonte de Recurso: 329 - ATENÇÃO BÁSICA SUS								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			569,58				569,58	569,58
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.135,64	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	97.200,00	97.200,00
	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76		
Total da Fonte de Recurso 329	**8.135,64**	**8.096,76**	**8.666,34**	**8.096,76**	**8.096,76**	**8.096,76**	**97.769,58**	**97.769,58**
	8.096,76	**8.096,76**	**8.096,76**	**8.096,76**	**8.096,76**	**8.096,76**		
Fonte de Recurso: 330 - Bloco Investimento FES SUS								
4 - INVESTIMENTOS			3.023,10	55,00			3.078,10	3.078,10
Total da Fonte de Recurso 330	-	-	**3.023,10**	-	-	-	**3.078,10**	**3.078,10**
	-	-	-	**55,00**	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 332 - INCENTIVO FIN. DE INVEST. AQUI. DE EQUIP. APSUS								
4 - INVESTIMENTOS			1.275,82				1.275,82	1.275,82
Total da Fonte de Recurso 332	-	-	**1.275,82**	-	-	-	**1.275,82**	**1.275,82**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 333 - PROG.INCENTIVO ASSISTÊNCIA FARMACIA ESTADUAL								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			131,81				131,81	131,81
Total da Fonte de Recurso 333	-	-	**131,81**	-	-	-	**131,81**	**131,81**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.389,39	36.215,51	198.744,28	36.215,51	36.215,51	36.215,51	703.288,77	703.288,77
	36.215,51	36.215,51	72.215,51	106.215,51	36.215,51	36.215,51		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.752,24	34.586,16	34.586,16	34.586,16	34.586,16	34.586,16	309.200,00	309.200,00
	34.586,16	34.586,16	-1.413,84	-35.413,84	34.586,16	34.586,16		
Total da Fonte de Recurso 494	**71.141,63**	**70.801,67**	**233.330,44**	**70.801,67**	**70.801,67**	**70.801,67**	**1.012.488,77**	**1.012.488,77**
	70.801,67	**70.801,67**	**70.801,67**	**70.801,67**	**70.801,67**	**70.801,67**		
Fonte de Recurso: 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		224,00	23,55				247,55	247,55
Total da Fonte de Recurso 496	-	-	**23,55**	-	-	-	**247,55**	**247,55**
	-	**224,00**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 499 - Gestão do SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.975,63				9.975,63	9.975,63
Total da Fonte de Recurso 499	-	-	**9.975,63**	-	-	-	**9.975,63**	**9.975,63**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 500 - BLOCO INVESTIMENTO - SUS REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE								
4 - INVESTIMENTOS			179,40				179,40	179,40
Total da Fonte de Recurso 500	-	-	**179,40**	-	-	-	**179,40**	**179,40**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 501 - Alienação de Bens								
4 - INVESTIMENTOS			10.800,00				15.194,60	15.194,60
Total da Fonte de Recurso 501	-	-	**4.394,60**	-	-	-	**15.194,60**	**15.194,60**
	-	-	**10.800,00**	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 504 - ROYALTIES								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.537,56	144.842,04	145.974,89	144.842,04	144.842,04	144.842,04	1.628.932,85	1.628.932,85
	144.842,04	144.842,04	144.842,04	144.842,04	144.842,04	144.842,04		
4 - INVESTIMENTOS	128.175,24	17.093,16	17.093,16	17.093,16	17.093,16	17.093,16	316.200,00	316.200,00
	17.093,16	17.093,16	17.093,16	17.093,16	17.093,16	17.093,16		
Total da Fonte de Recurso 504	**162.712,80**	**161.935,20**	**163.068,05**	**161.935,20**	**161.935,20**	**161.935,20**	**1.945.132,85**	**1.945.132,85**
	161.935,20	**161.935,20**	**161.935,20**	**161.935,20**	**161.935,20**	**161.935,20**		
Fonte de Recurso: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.847,52	10.795,68	20.577,28	10.795,68	10.795,68	10.795,68	222.381,60	222.381,60
	10.795,68	45.795,68	10.795,68	58.795,68	10.795,68	10.795,68		
Total da Fonte de Recurso 507	**10.847,52**	**10.795,68**	**20.577,28**	**10.795,68**	**10.795,68**	**10.795,68**	**222.381,60**	**222.381,60**
	10.795,68	**45.795,68**	**10.795,68**	**58.795,68**	**10.795,68**	**10.795,68**		
Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.327,72	6.297,48	6.322,08	6.297,48	6.297,48	6.297,48	75.624,60	75.624,60
	6.297,48	6.297,48	6.297,48	6.297,48	6.297,48	6.297,48		
4 - INVESTIMENTOS	451,98	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82	5.400,00	5.400,00
	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82		
Total da Fonte de Recurso 510	**6.779,70**	**6.747,30**	**6.771,90**	**6.747,30**	**6.747,30**	**6.747,30**	**81.024,60**	**81.024,60**
	6.747,30	**6.747,30**	**6.747,30**	**6.747,30**	**6.747,30**	**6.747,30**		
Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestação de Serviços								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.627,15	1.619,35	2.502,11	1.619,35	46.619,35	1.619,35	90.322,76	90.322,76
	1.619,35	1.619,35	26.619,35	1.619,35	1.619,35	1.619,35		
Total da Fonte de Recurso 511	**1.627,15**	**1.619,35**	**2.502,11**	**1.619,35**	**46.619,35**	**1.619,35**	**90.322,76**	**90.322,76**
	1.619,35	**1.619,35**	**26.619,35**	**1.619,35**	**1.619,35**	**1.619,35**		
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	451,98	449,82	2.422,57	449,82	449,82	449,82	7.372,75	7.372,75
	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82		

4 - INVESTIMENTOS	4.519,80	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	54.000,00	54.000,00
	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20		
Total da Fonte de Recurso 512	**4.971,78**	**4.948,02**	**6.920,77**	**4.948,02**	**4.948,02**	**4.948,02**	**61.372,75**	**61.372,75**
	4.948,02	**4.948,02**	**4.948,02**	**4.948,02**	**4.948,02**	**4.948,02**		
Fonte de Recurso: 551 - Compensação Entre Regimes Previdenciários								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.440,67	2.429,03	2.429,03	2.429,03	2.429,03	2.429,03	29.160,00	29.160,00
	2.429,03	2.429,03	2.429,03	2.429,03	2.429,03	2.429,03		
Total da Fonte de Recurso 551	**2.440,67**	**2.429,03**	**2.429,03**	**2.429,03**	**2.429,03**	**2.429,03**	**29.160,00**	**29.160,00**
	2.429,03	**2.429,03**	**2.429,03**	**2.429,03**	**2.429,03**	**2.429,03**		
Fonte de Recurso: 556 - TRANSFERÊNCIA LEI 9615/98								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5,60				5,60	5,60
Total da Fonte de Recurso 556	-	-	**5,60**	-	-	-	**5,60**	**5,60**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 609 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (Equip. Rod. Agr.)								
4 - INVESTIMENTOS				450.000,00			450.000,00	450.000,00
Total da Fonte de Recurso 609	-	-	-	-	-	-	**450.000,00**	**450.000,00**
	-	-	-	**450.000,00**	-	-		
Fonte de Recurso: 770 - TRANSF. ESTADOS - IPFP FAMILIA PARANAENSE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.888,97		681,34			12.570,31	12.570,31
Total da Fonte de Recurso 770	-	**11.888,97**	-	-	-	-	**12.570,31**	**12.570,31**
	-	-	-	**681,34**	-	-		
Fonte de Recurso: 774 - INCENTIVO REFORMA/REESTRUTURAÇÃO UBS								
4 - INVESTIMENTOS			41,30				41,30	41,30
Total da Fonte de Recurso 774	-	-	**41,30**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**41,30**	**41,30**
Fonte de Recurso: 777 - FNS - BLINVEST. ESTR. REDE DE SERVICOS ABS - EQUIP. MAT. PERMANENTE								
4 - INVESTIMENTOS			891,49				891,49	891,49
Total da Fonte de Recurso 777	-	-	**891,49**	-	-	-	**891,49**	**891,49**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 780 - CR 797315/2013/MC/CAIXA/PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO								
4 - INVESTIMENTOS		78.841,46					78.841,46	78.841,46
Total da Fonte de Recurso 780	-	**78.841,46**	-	-	-	-	**78.841,46**	**78.841,46**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 782 - FES/PR INC. ORG. ASSIST. FARMAC. - IOAF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.493,76	107,00			7.600,76	7.600,76
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 782	-	-	**7.493,76**	-	-	-	**7.600,76**	**7.600,76**
	-	-	-	**107,00**	-	-		
Fonte de Recurso: 783 - FES/PR QUALIFICAÇÃO CMS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.476,31				4.476,31	4.476,31
Total da Fonte de Recurso 783	-	-	**4.476,31**	-	-	-	**4.476,31**	**4.476,31**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 786 - FEAS PPAS I								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		55.000,00					113.414,86	113.414,86
4 - INVESTIMENTOS		20.000,00					45.000,00	45.000,00
Total da Fonte de Recurso 786	-	**83.414,86**	-	-	-	-	**158.414,86**	**158.414,86**
	-	**75.000,00**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 787 - FNS - Estruturaçao Rede Atenção. Básica - Equipamentos								
4 - INVESTIMENTOS			429,41				429,41	429,41
Total da Fonte de Recurso 787	-	-	**429,41**	-	-	-	**429,41**	**429,41**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 789 - SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.159,63					5.159,63	5.159,63
Total da Fonte de Recurso 789	-	-	-	-	-	-	**5.159,63**	**5.159,63**
	-	**5.159,63**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 790 - SEAB CV 046/2017 MICROBACIA LINHA AREIAO								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		27.999,22					27.999,22	27.999,22
Total da Fonte de Recurso 790	-	-	-	-	-	-	**27.999,22**	**27.999,22**
	-	**27.999,22**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 793 - SEAB CV 097/2017 MICROBACIA SEDE OURO								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.645,08					20.645,08	20.645,08
Total da Fonte de Recurso 793	-	-	-	-	-	-	**20.645,08**	**20.645,08**
	-	**20.645,08**	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 798 - FES/PR TRANSPORTE SANITARIO 2017 2								
4 - INVESTIMENTOS			208,48				208,48	208,48
Total da Fonte de Recurso 798	-	-	**208,48**	-	-	-	**208,48**	**208,48**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 799 - FES/PR KIT FISIOTERAPIA								
4 - INVESTIMENTOS			288,18				288,18	288,18
Total da Fonte de Recurso 799	-	-	**288,18**	-	-	-	**288,18**	**288,18**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 800 - FIA SCFV								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.477,54					10.477,54	10.477,54
Total da Fonte de Recurso 800	-	**10.477,54**	-	-	-	-	**10.477,54**	**10.477,54**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 804 - SEDU CV 702/2017 - PAV/REC/URB/ILUM								
4 - INVESTIMENTOS	52.687,57		62,22	1,89			52.751,68	52.751,68
Total da Fonte de Recurso 804	**52.687,57**	-	**62,22**	-	-	-	**52.751,68**	**52.751,68**
	-	-	-	**1,89**	-	-		
Fonte de Recurso: 806 - Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde								
4 - INVESTIMENTOS			619,36				619,36	619,36

Total da Fonte de Recurso 806	- -	- -	**619,36** -	- -	- -	- -	**619,36**	**619,36**
Fonte de Recurso: 808 - SEDU CV 129/2018 - Edificação Sede Câmara								
4 - INVESTIMENTOS	596.000,00						596.000,00	596.000,00
Total da Fonte de Recurso 808	**596.000,00** -	- -	- -	- -	- -	- -	**596.000,00**	**596.000,00**
Fonte de Recurso: 809 - SEIL CV 018/2018 RECAPE Sulina-São João								
4 - INVESTIMENTOS	153.167,68						153.167,68	153.167,68
Total da Fonte de Recurso 809	**153.167,68** -	- -	- -	- -	- -	- -	**153.167,68**	**153.167,68**
Fonte de Recurso: 810 - EMENDA INCREMENTO PAB								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		 160.000,00	141.633,18			140.000,00	441.633,18	441.633,18
Total da Fonte de Recurso 810	- -	- **160.000,00**	**141.633,18** -	- -	- -	**140.000,00** -	**441.633,18**	**441.633,18**
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada** **Janeiro** **Julho**	**Fevereiro** **Agosto**	**Março** **Setembro**	**Abril** **Outubro**	**Maio** **Novembro**	**Junho** **Dezembro**	**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
Fonte de Recurso: 814 - Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Equip. Odontologicos								
4 - INVESTIMENTOS			17,78				17,78	17,78
Total da Fonte de Recurso 814	- -	- -	**17,78** -	- -	- -	- -	**17,78**	**17,78**
Fonte de Recurso: 816 - AFM EDUCAÇÃO								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.088,56	5,43			1.093,99	1.093,99
Total da Fonte de Recurso 816	- -	- -	**1.088,56** -	**5,43** -	- -	- -	**1.093,99**	**1.093,99**
Fonte de Recurso: 817 - CR 871623/2018 - MAPA/CAIXA - Aquisição de Equipamentos								
4 - INVESTIMENTOS	107.632,09	57,72					107.689,81	107.689,81
Total da Fonte de Recurso 817	**107.632,09** -	- **57,72**	- -	- -	- -	- -	**107.689,81**	**107.689,81**
Fonte de Recurso: 818 - Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - QUALIFAR SUS								
4 - INVESTIMENTOS			400,00				9.959,84	9.959,84
Total da Fonte de Recurso 818	- -	- -	**9.559,84** **400,00**	- -	- -	- -	**9.959,84**	**9.959,84**
Fonte de Recurso: 819 - Bloco de Custeio daas Ações e Serviços Públicos de Saúde – VIGIA SUS Res 616/15								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			241,91				241,91	241,91
Total da Fonte de Recurso 819	- -	- -	**241,91** -	- -	- -	- -	**241,91**	**241,91**
Fonte de Recurso: 820 - Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res. 616/15								
4 - INVESTIMENTOS			2.500,39				2.500,39	2.500,39
Total da Fonte de Recurso 820	- -	- -	**2.500,39** -	- -	- -	- -	**2.500,39**	**2.500,39**
Fonte de Recurso: 821 - Bloco de Custeio daas Ações e Serviços Públicos de Saúde – VIGIA SUS Res 1205/17								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	148,55		5.838,49				5.987,04	5.987,04
Total da Fonte de Recurso 821	- **148,55**	- -	**5.838,49** -	- -	- -	- -	**5.987,04**	**5.987,04**
Fonte de Recurso: 822 - TV PUBLICA FED. TERMO COMPROMISSO PAR 201801767-4								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada** **Janeiro** **Julho**	**Fevereiro** **Agosto**	**Março** **Setembro**	**Abril** **Outubro**	**Maio** **Novembro**	**Junho** **Dezembro**	**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
4 - INVESTIMENTOS			80,40			837,75	918,15	918,15
Total da Fonte de Recurso 822	- -	- -	**80,40** -	- -	- -	**837,75** -	**918,15**	**918,15**
Fonte de Recurso: 823 - Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde FNS - AMPLIAÇÃO UBS								
4 - INVESTIMENTOS	167.000,00						167.000,00	167.000,00
Total da Fonte de Recurso 823	**167.000,00** -	- -	- -	- -	- -	- -	**167.000,00**	**167.000,00**
Fonte de Recurso: 825 - FES/PR TRANSPORTE SANITARIO 2018								
4 - INVESTIMENTOS			2.352,23				2.352,23	2.352,23
Total da Fonte de Recurso 825	- -	- -	**2.352,23** -	- -	- -	- -	**2.352,23**	**2.352,23**
Fonte de Recurso: 826 - SEDS - Incentivo Ações e Garantia Direitos da Pessoa Idosa Del. 001/2017 - CEDI								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		167,86					167,86	167,86
4 - INVESTIMENTOS		35.940,00					35.940,00	35.940,00
Total da Fonte de Recurso 826	- -	**36.107,86** -	- -	- -	- -	- -	**36.107,86**	**36.107,86**
Fonte de Recurso: 827 - FEAS VEICULO ADAP INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PcD III								
4 - INVESTIMENTOS		240.149,50					240.149,50	240.149,50
Total da Fonte de Recurso 827	- -	**240.149,50** -	- -	- -	- -	- -	**240.149,50**	**240.149,50**
Fonte de Recurso: 828 - FNS ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			24.038,50				24.038,50	24.038,50
Total da Fonte de Recurso 828	- -	- -	**24.038,50** -	- -	- -	- -	**24.038,50**	**24.038,50**
Fonte de Recurso: 829 - FIA/CEDCA - Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares dEL. 107/2017								
4 - INVESTIMENTOS		70.043,61				704,58	70.748,19	70.748,19
Total da Fonte de Recurso 829	- -	**70.043,61** -	- -	- -	- -	**704,58** -	**70.748,19**	**70.748,19**
Fonte de Recurso: 830 - SESA Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - IOAF								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada** **Janeiro** **Julho**	**Fevereiro** **Agosto**	**Março** **Setembro**	**Abril** **Outubro**	**Maio** **Novembro**	**Junho** **Dezembro**	**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	117,46		5.003,74				5.121,20	5.121,20
Total da Fonte de Recurso	- **117,46**	- -	**5.003,74** -	- -	- -	- -	**5.121,20**	**5.121,20**
Fonte de Recurso: 831 - SESA Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - IOAF								
4 - INVESTIMENTOS		6.000,00					6.000,00	6.000,00
Total da Fonte de Recurso 831	-	**6.000,00**	-	-	-	-	**6.000,00**	**6.000,00**

	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 832 - Bloco de Investimento da Rede de Servicos Publicos de Saude FNS - ACADEMIA DA SAÚDE								
4 - INVESTIMENTOS				125.000,00			125.000,00	125.000,00
Total da Fonte de Recurso 832	-	-	-	**125.000,00**	-	-	**125.000,00**	**125.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 833 - SESA PR NASF Custeio								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				24.000,00			24.000,00	24.000,00
Total da Fonte de Recurso 833	-	-	-	**24.000,00**	-	-	**24.000,00**	**24.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 834 - SESA PR APSUS CUSTEIO								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						48.600,00	48.600,00	48.600,00
Total da Fonte de Recurso 834	-	-	-	-	-	**48.600,00**	**48.600,00**	**48.600,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 835 - SESA PR SAÚDE BUCAL								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						8.100,00	8.100,00	8.100,00
Total da Fonte de Recurso 835	-	-	-	-	-	**8.100,00**	**8.100,00**	**8.100,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 836 - SESA PR FAMILIA PARANAENSE								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						5.171,40	5.171,40	5.171,40
Total da Fonte de Recurso 836	-	-	-	-	-	**5.171,40**	**5.171,40**	**5.171,40**
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		441,02				4,44	445,46	445,46
4 - INVESTIMENTOS			33.146,79				33.146,79	33.146,79
Total da Fonte de Recurso 880	-	**441,02**	**33.146,79**	-	-	**4,44**	**33.592,25**	**33.592,25**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		70.746,56					70.746,56	70.746,56
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.664,53	-36.101,23	-8.686,39	20.565,77	20.565,77	20.565,77	160.968,84	160.968,84
	20.565,77	20.565,77	20.565,77	20.565,77	20.565,77	20.565,77		
4 - INVESTIMENTOS	488,09	-5.346,19	29.737,97	485,81	485,81	485,81	29.252,16	29.252,16
	485,81	485,81	485,81	485,81	485,81	485,81		
Total da Fonte de Recurso 934	**21.152,62**	**29.299,14**	**21.051,58**	**21.051,58**	**21.051,58**	**21.051,58**	**260.967,56**	**260.967,56**
	21.051,58	**21.051,58**	**21.051,58**	**21.051,58**	**21.051,58**	**21.051,58**		
Fonte de Recurso: 936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.536,71	144,06	1.529,39	1.529,39	1.529,39	1.529,39	16.974,67	16.974,67
	1.529,39	1.529,39	1.529,39	1.529,39	1.529,39	1.529,39		
4 - INVESTIMENTOS	271,21	10.829,89	269,89	269,89	269,89	269,89	13.800,00	13.800,00
	269,89	269,89	269,89	269,89	269,89	269,89		
Total da Fonte de Recurso 936	**1.807,92**	**10.973,95**	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**	**30.774,67**	**30.774,67**
	1.799,28	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**		
Fonte de Recurso: 938 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE BL PSEMC - FNAS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.220,39	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51	14.580,00	14.580,00
	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51		
Total da Fonte de Recurso 938	**1.220,39**	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**	**14.580,00**	**14.580,00**
	1.214,51	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**		
Fonte de Recurso: 940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.581,93	6.428,12	1.574,37	1.574,37	1.574,37	1.574,37	23.753,75	23.753,75
	1.574,37	1.574,37	1.574,37	1.574,37	1.574,37	1.574,37		
4 - INVESTIMENTOS	271,21	16.749,89	269,89	269,89	269,89	269,89	19.720,00	19.720,00
	269,89	269,89	269,89	269,89	269,89	269,89		
Total da Fonte de Recurso 940	**1.853,14**	**23.178,01**	**1.844,26**	**1.844,26**	**1.844,26**	**1.844,26**	**43.473,75**	**43.473,75**
	1.844,26	**1.844,26**	**1.844,26**	**1.844,26**	**1.844,26**	**1.844,26**		
Fonte de Recurso: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.220,39	1.827,08	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51	15.192,57	15.192,57
	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51		
Total da Fonte de Recurso 941	**1.220,39**	**1.827,08**	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**	**15.192,57**	**15.192,57**
	1.214,51	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**		
Total da Unidade Gestora 0	**2.806.079,47**	**2.298.059,54**	**2.170.477,23**	**2.030.331,60**	**1.766.326,17**	**1.963.386,56**	**24.473.039,37**	**24.473.039,37**
	1.807.617,07	**2.115.411,82**	**1.802.526,17**	**2.270.171,40**	**1.721.326,17**	**1.721.326,17**		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA								
Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.252,29	60.959,61	60.959,61	60.959,61	60.959,61	60.959,61	731.808,00	731.808,00
	60.959,61	60.959,61	60.959,61	60.959,61	60.959,61	60.959,61		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.001,27	18.910,43	18.910,43	18.910,43	18.910,43	18.910,43	239.016,00	239.016,00
	18.910,43	18.910,43	18.910,43	18.910,43	18.910,43	18.910,43		
4 - INVESTIMENTOS	-3.665,48	8.294,68	8.294,68	8.294,68	8.294,68	8.294,68	87.576,00	87.576,00
	8.294,68	8.294,68	8.294,68	8.294,68	8.294,68	8.294,68		
Total da Fonte de Recurso 1	**88.588,08**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**1.058.400,00**	**1.058.400,00**
	88.164,72	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**		
Total da Unidade Gestora 1	**88.588,08**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**1.058.400,00**	**1.058.400,00**
	88.164,72	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**		
TOTAL GERAL	**2.894.667,55**	**2.386.224,26**	**2.258.641,95**	**2.118.496,32**	**1.854.490,89**	**2.051.551,28**	**25.531.439,37**	**25.531.439,37**
	1.895.781,79	**2.203.576,54**	**1.890.690,89**	**2.358.336,12**	**1.809.490,89**	**1.809.490,89**		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:D4D85803